

Uma livraria com a cara do Rio

Referência para pesquisadores, espaço em Laranjeiras que conta com acervo precioso da cidade reabre após oito meses

Após oito meses fechada para que seu acervo fosse reorganizado, a tradicional livraria do Instituto Pereira Passos (IPP), em Laranjeiras, está de portas abertas. Referência para estudiosos da cidade, o espaço simboliza o compromisso do Município com a valorização da memória e da identidade do Rio.

O público volta a ter acesso a um acervo precioso, que inclui clássicos como *Evolução Urbana do Rio de Janeiro* e *Geografia Histórica do Rio de Janeiro*, de Maurício de Almeida Abreu. Outra publicação importante disponível, o *Atlas Andreatta*, de Verena Andreatta, traz o mapeamento dos planos urbanísticos do Rio de Janeiro, de Beaurepaire-Rohan ao Plano Estratégico. As obras são fundamentais para que se compreenda a formação e a grandeza da cidade ao longo dos séculos.

Com portas abertas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, a livraria aproxima pesquisadores, estudantes e cidadãos do patrimônio intelectual que conta a história viva do Rio de Janeiro. A livraria fica na Rua Gago Coutinho, número 52.



Fotos: Rafael Catarcione

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Gabinete do Vice-Prefeito João Luis da Costa Ramos Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzan Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luís Antonio da Costa Ramos Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vítor Pires Nascimento Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	68
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	68
Atos do Prefeito	11	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Gabinete do Prefeito.....		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	69
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	69
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	17	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	75
Secretaria Municipal de Governo		Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	18	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	
Secretaria Municipal de Administração	24	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência		Secretaria Especial de Ação Comunitária	75
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	25	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	26	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	26	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	75
Secretaria Municipal de Transportes.....	33	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	36	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	36	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	76
Secretaria Municipal de Assistência Social	50	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	77
Secretaria Municipal de Saúde.....	52	Tribunal de Contas do Município	77
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	78
Secretaria Municipal de Cultura	68	Publicações a Pedido.....	213

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 404/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2626, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que **"Dispõe, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, sobre a instalação dos hidrômetros pelas concessionárias de fornecimento de água e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, sobre a instalação dos hidrômetros pelas concessionárias de fornecimento de água e dá outras providências.

Autora: Vereadora Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hidrômetros instalados ou reinstalados pelas concessionárias de água no âmbito do Município do Rio de Janeiro serão devidamente colocados nos interiores dos imóveis, vedando às concessionárias qualquer instalação ou reinstalação destes aparelhos em calçadas, áreas externas e em locais não autorizados pelos proprietários, locadores e responsáveis de residências, estabelecimentos públicos e privados.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, todos os hidrômetros deverão constar em locais visíveis para o fácil acesso dos funcionários responsáveis pelas leituras e aferições por parte das concessionárias.

Art. 3º Ficará a cargo do consumidor a escolha pela instalação, permanência ou reinstalação dos hidrômetros em áreas externas, sendo, porém de sua responsabilidade a manutenção segura e possíveis danos causados por terceiros a este medidor.

Art. 4º O descumprimento ao que dispõe a presente Lei implicará aos estabelecimentos comerciais a aplicação da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Parágrafo único. O valor arrecadado com a multa prevista no *caput* deste artigo será revertido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 5.302, de 18 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 405/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3499, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que **"Inclui o Dia Municipal Bira Carvalho no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.208, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia Municipal Bira Carvalho no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal Bira Carvalho, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 406/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 47, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Flávio Valle, que **"Inclui o Dia da Roda de Samba Sambantero no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia da Roda de Samba Sambantero no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Flávio Valle.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da roda de samba Sambantero, a ser comemorado anualmente no dia 6 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 407/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 479, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Marcos Dias e Talita Galhardo, que **"Garante o direito a acompanhante no pós-operatório aos pacientes submetidos à mastectomia na rede pública e privada de saúde do Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Garante o direito a acompanhante no pós-operatório aos pacientes submetidos à mastectomia na rede pública e privada de saúde do Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Marcos Dias e Talita Galhardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado, em todos os hospitais ou estabelecimentos de atendimento à saúde, da rede pública ou privada do Município do Rio de Janeiro, o direito a acompanhante aos pacientes submetidos à mastectomia, durante todo o período de internação no pós-operatório.

§ 1º O direito previsto no *caput* estende-se aos pacientes submetidos a cirurgias e procedimentos que impliquem restrições equivalentes às da mastectomia, tais como impossibilidade de alimentação, troca de roupa ou locomoção, sem a ajuda de um acompanhante.

§ 2º O hospital ou o estabelecimento de saúde deverá proporcionar ao menos uma cadeira ao acompanhante.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 408/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 499-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que **“Estabelece a prioridade da pessoa com deficiência em todas as campanhas e programas de vacinação realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.211, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a prioridade da pessoa com deficiência em todas as campanhas e programas de vacinação realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Autor: Vereador Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas com deficiência a prioridade nos calendários e atendimentos de todas as campanhas e programas de vacinação realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da natureza da vacina ou da faixa etária.

§ 1º A prioridade prevista no *caput* inclui:

I - pessoas com deficiência permanente ou temporária, de qualquer natureza;

II - cuidadores e acompanhantes diretos de pessoas com deficiência que dependam de assistência contínua;

III - pessoas com deficiência institucionalizadas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adaptar o planejamento e o cronograma de vacinação com vistas a garantir o atendimento prioritário e humanizado desse público, incluindo acessibilidade física, comunicacional e atitudinal.

§ 3º A implementação da prioridade de que trata esta Lei observará as diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Programa Nacional de Imunizações, bem como o planejamento técnico e epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A prioridade estabelecida nesta Lei deverá constar expressamente nas campanhas de divulgação de vacinação realizadas pelo município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 409/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 577-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Deangeles Percy e Talita Galhardo, que **“Institui a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.212, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas e dá outras providências.

Autores: Vereadores Deangeles Percy e Talita Galhardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas, com o objetivo de garantir à pessoa ostomizada um atendimento humanizado e qualificado, promovendo a melhora da qualidade de vida própria e de seus familiares.

Parágrafo único. A implantação da política deverá ser direcionada às pessoas ostomizadas e também aos seus familiares e cuidadores, com a finalidade de promover a orientação para o autocuidado, prevenção e tratamento de complicações nas ostomias.

Art. 2º O atendimento ao ostomizado será prestado em unidade de saúde, pública ou credenciada no Município do Rio de Janeiro, por equipe multiprofissional, evitando-se a mera distribuição de materiais para o tratamento do estoma.

Art. 3º A unidade de saúde de atendimento ao ostomizado contará com equipe multiprofissional definida na forma do regulamento, observadas, como diretrizes, as seguintes atribuições:

I - receber e cadastrar o paciente;

II - orientar quanto aos cuidados necessários com a ostomia e a importância da higiene na utilização adequada das bolsas;

III - orientar sobre a alimentação adequada;

IV - informar sobre os critérios estabelecidos para o fornecimento de bolsas e os tipos disponíveis;

V - agir em intercorrências;

VI - estabelecer com o paciente a periodicidade para a entrega das bolsas;

VII - prestar informações referentes aos direitos civis e previdenciários disponíveis;

VIII - estabelecer fluxos e mecanismos de referência e contrarreferência para a assistência às pessoas com ostomia na atenção básica, média complexidade e alta complexidade, inclusive para cirurgia de reversão de ostomias nas unidades hospitalares; e

IX - promover a educação permanente de profissionais na atenção básica, média e alta complexidade para a adequada atenção às pessoas ostomizadas.

Art. 4º A unidade de saúde deverá manter um controle junto à ficha cadastral do paciente inscrito na política, fazendo constar todos os atendimentos comprovadamente prestados, a quantidade e o tipo de bolsas fornecidas, a previsão da quantidade e do tipo dessas bolsas, bem como a assinatura de quem as recebeu.

§ 1º O responsável pelo serviço deverá elaborar relatório mensal das bolsas fornecidas e prever a quantidade de bolsas a serem adquiridas em tempo hábil, no sentido de evitar a descontinuidade do atendimento e encaminhar o paciente para a Comissão Técnica.

§ 2º Os equipamentos fornecidos deverão atender às necessidades do paciente, permitindo-lhe boa qualidade de vida.

Art. 5º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Poder Executivo poderá instituir, por ato próprio, comissão técnica voltada à atenção às pessoas ostomizadas, definindo-lhe composição e competências em regulamento próprio.

Art. 6º Serão cadastrados na política, com direito a receber bolsas de urostomia, colostomia e ileostomia, os pacientes que comprovem atendimento cirúrgico com laudo de encaminhamento médico, constando o tipo de cirurgia realizada.

Art. 7º A Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas deve ser levada ao conhecimento da população pelos meios de comunicação disponíveis, no sentido de promover a qualidade de vida e a humanização, devolvendo a dignidade da pessoa com ostomia e seu retorno ao convívio social.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º A organização dos serviços, os fluxos, rotinas e a formação dos profissionais de saúde serão aquelas preconizadas pelos gestores do Sistema Único de Saúde brasileiro.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 410/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 585-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Flavio Pato e Talita Galhardo, que **"Instituto o Programa Carioca Lixo Zero, voltado a coibir o descarte irregular de lixo no âmbito do Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instituto o Programa Carioca Lixo Zero, voltado a coibir o descarte irregular de lixo no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Flavio Pato e Talita Galhardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, o Programa Carioca Lixo Zero, com o objetivo de estimular a participação da população na identificação e registro de descarte irregular de lixo, para fins educativos, estatísticos e de planejamento de políticas públicas.

Art. 2º O Poder Executivo disponibilizará um canal digital oficial, como aplicativo, sítio eletrônico ou plataforma integrada, para o recebimento de denúncias voluntárias, contendo imagens, vídeos e descrições da localização do descarte inadequado do lixo.

Parágrafo único. As informações encaminhadas pelos cidadãos terão caráter estritamente educativo e informativo, não sendo utilizadas como base exclusiva para aplicação de penalidades, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º As informações recebidas serão organizadas em um banco de dados georreferenciado e utilizadas para os seguintes fins:

I - identificação de locais e condutas com maior índice de descarte irregular de lixo;

II - planejamento de ações de fiscalização e campanhas educativas específicas;

III - identificação dos responsáveis pelo descarte irregular de lixo, quando possível, com objetivo de orientação e conscientização;

IV - elaboração de relatórios periódicos para subsidiar políticas públicas para a preservação ambiental e práticas sustentáveis que impactem positivamente na cidade.

Art. 4º A Prefeitura poderá firmar parcerias com universidades, organizações não governamentais - ONGs, instituições públicas e empresas de tecnologia para desenvolver, implantar e manter o sistema digital e promover ações educativas vinculadas ao programa.

Art. 5º O tratamento dos dados coletados observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), assegurando o anonimato dos denunciante e a proteção da identidade dos envolvidos.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 411/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 706, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rick Azevedo, que **"Inclui o Dia do Operador de Supermercado no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia do Operador de Supermercado no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Rick Azevedo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Operador de Supermercado, a ser comemorado anualmente no dia 2 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 412/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1257, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que **"Inclui a Expo Tecnológica Sandra Silva no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui a Expo Tecnológica Sandra Silva no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Expo Tecnológica Sandra Silva, a ser realizado anualmente no último sábado do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 413/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1281, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Amor e Arte Ação Humanitária como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Amor e Arte Ação Humanitária como de utilidade pública.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Amor e Arte Ação Humanitária no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 414/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1338, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Diego Faro, que **“Inclui o Dia de Santa Dulce dos Pobres no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia de Santa Dulce dos Pobres no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Diego Faro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Santa Dulce dos Pobres, a ser comemorado anualmente no dia 13 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 415/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1506, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Carlos Bolsonaro, Carlo Caiado, Salvino Oliveira e Renato Moura, que **“Cria o Programa de Apoio ao Aprendizado de Música Clássica nas escolas municipais e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria o Programa de Apoio ao Aprendizado de Música Clássica nas escolas municipais e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlos Bolsonaro, Carlo Caiado, Salvino Oliveira e Renato Moura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio ao Aprendizado de Música Clássica, com o objetivo de promover a formação cultural e artística de crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º O programa terá como diretrizes:

I - incentivar a formação de corais, bandas e orquestras escolares;

II - promover oficinas e palestras sobre a vida e a obra de compositores clássicos nacionais e estrangeiros; e

III - estimular parcerias com instituições musicais, orquestras profissionais, universidades e igrejas com tradição coral.

Art. 3º As escolas municipais poderão receber apoio técnico e material para:

I - aquisição ou empréstimo de instrumentos musicais;

II - capacitação de professores e monitores voluntários; e

III - produção de apresentações públicas de alunos em eventos culturais e comunitários.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições religiosas para a execução do programa, sem ônus adicional obrigatório ao erário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 416/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1677, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Marcos Dias e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Assuntos Urbanos, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e de Relações Internacionais, que **“Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de San Salvador, em El Salvador, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.219, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de San Salvador, em El Salvador, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autores: Vereador Marcos Dias e as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Assuntos Urbanos, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e de Relações Internacionais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 2º da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de San Salvador, em El Salvador, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam incluídos, nos incisos VI e XVI, do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.919, de 2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas tecnológica e urbanística entre a Cidade de San Salvador e a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 417/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 652, de 27 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2296, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que **“Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Lúpus no âmbito do Município do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua integralidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no art. 3º desta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 39 da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 2296, de 2023, vetando-lhe o art. 3º.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.220, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Lúpus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Dr. Rogerio Amorim.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município, a Carteira de Identificação da Pessoa com Lúpus, destinada a identificar a pessoa diagnosticada com lúpus, de modo a facilitar o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º A carteira será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo;

II - data de nascimento;

III - número da carteira de identidade civil;

IV - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V - fotografia no formato três centímetros por quatro centímetros; e

VI - assinatura ou impressão digital do identificado.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º A carteira terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com lúpus.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 418/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 654, de 27 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 30, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Helena Vieira, que “**Cria a Campanha Permanente de Educação no Trânsito**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no art. 2º desta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 30, de 2025, vetando-lhe o art. 2º em sua integralidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.221, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria a Campanha Permanente de Educação no Trânsito.

Autora: Vereadora Helena Vieira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Educação no Trânsito, com o objetivo de promover a conscientização da população acerca das normas de trânsito, da segurança no tráfego e da importância de comportamentos responsáveis para a redução de acidentes e a preservação de vidas.

Art. 2º VETADO.

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

Art. 3º A Campanha Permanente de Educação no Trânsito terá como objetivos principais:

I - promover o respeito às normas e leis de trânsito, incentivando comportamentos responsáveis e conscientes por parte de pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e passageiros;

II - conscientizar a população sobre os riscos de comportamentos imprudentes, como excesso de velocidade, uso de celular ao volante, condução sob efeito de álcool ou drogas, e desrespeito à sinalização de trânsito;

III - divulgar a importância da segurança no trânsito, incentivando o uso de dispositivos de segurança como cinto de segurança, capacetes, cadeirinhas para crianças, e o respeito às faixas de pedestres e sinalizações; e

IV - desenvolver a cultura da convivência pacífica e respeitosa no trânsito, promovendo a cortesia, a paciência e a cooperação entre os diversos usuários das vias públicas.

Art. 4º A Campanha Permanente de Educação no Trânsito será implementada por órgãos e entidades municipais competentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil, e instituições educacionais, a fim de viabilizar a execução do proposto nesta Lei.

Art. 6º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 419/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 669, de 1º de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 922-A, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Rosa Fernandes, que “**Acrescenta disposições à Lei nº 6.435, de 2018, para dispor sobre o controle reprodutivo de cães e gatos que vivem em companhia de pessoas em situação de rua**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade. Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no art. 24-B da Lei nº 6.435, de 2018 acrescido pelo artigo 1º desta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 922-A, de 2025, vetando-lhe o art. 24-B da Lei nº 6.435, de 2018 acrescido pelo artigo 1º desta proposta legislativa, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Acrescenta disposições à Lei nº 6.435, de 2018, para dispor sobre o controle reprodutivo de cães e gatos que vivem em companhia de pessoas em situação de rua.

Autora: Vereadora Rosa Fernandes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018, fica acrescida dos seguintes artigos:

Art. 24-A. Os cães e gatos que vivem em companhia de pessoas em situação de rua deverão ser incluídos em programa permanente de controle reprodutivo a ser executado pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* contemplará também os cães e gatos domiciliados em unidades multifamiliares que compartilhem do mesmo espaço onde vivem outros animais, assim como aqueles que residam em propriedade que não lhes impeça o acesso à via pública.

Art. 24-B. VETADO.

Art. 24-C. Depois de esterilizados, os animais serão devolvidos ao mesmo local em que foram recolhidos e devidamente entregues às pessoas que estejam como seus responsáveis.

Art. 24-D. Para cumprir o estabelecido por esta norma, fica a Prefeitura autorizada a estabelecer parcerias com unidades multifamiliares que compartilhem do mesmo espaço onde vivem outros animais, assim como aqueles que residam em propriedade que não lhes impeça o acesso à via pública.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 420/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 651, de 27 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1104, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Junior da Lucinha, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, em um percentual mínimo de trinta por cento, de produtos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação fornecida aos pacientes dos hospitais da rede pública municipal”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, as diretrizes da alimentação fornecida aos pacientes nos hospitais da rede pública do município é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea “e” c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1104, de 2018, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 421/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 656, de 27 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 382, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Messina, Flavio Pato, Talita Galhardo e Tânia Bastos, que **“Institui o Programa de Moradia Assistida às Pessoas Adultas com Transtorno do Espectro Autista”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição de programa objetivando oferecer moradia, com tratamento multidisciplinar, para pessoas adultas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no município é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea “e” c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)

III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

(...)

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 382, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 422/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 657, de 27 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 394, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **“Declara o Centro Espírita Pai Benedito D’Angola como patrimônio cultural imaterial do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 394, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 423/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 660, de 27 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 569, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Fernando Armelau, que **“Dispõe sobre a concessão do benefício de meia-entrada aos agentes de segurança pública no Município do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe esclarecer que o Estado Federal é modelo de organização dos Poderes que enseja conflitos dos mais variados. Implica em uma repartição delicada de competências entre o ente representativo dos diversos poderes centrais e aqueles que se traduzem em organizações regionais ou locais.

Esta partilha, no caso brasileiro, foi feita de forma bastante rígida, visto que se encontra insculpida em nossa Constituição Federal e só pode ser alterada através de emenda constitucional.

Ocorre que mesmo sobre esse prisma, a atuação municipal não é adequada, pois a Constituição, através do seu art. 24, incisos V e VIII, estabelece a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo, bem como sobre responsabilidade por dano ao consumidor. Cabe, nesses casos, à União regulamentar de forma geral e aos Estados a competência suplementar, conforme se depreende da leitura dos parágrafos 1.º e 2º do mesmo artigo.

Constituição federal

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

V - produção e consumo;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Desta maneira, o presente Projeto de Lei não se enquadra como competência suplementar do Município, com fulcro no art. 30, inciso II, da CRFB, vez que, para isso, é imprescindível a existência de norma legislativa federal ou estadual abordando o assunto e possibilitando o ajustamento de sua execução às peculiaridades locais.

Constituição federal

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Assim, ao Município não cabe estipular regras gerais acerca da proteção ao consumidor, mas somente legislar em consonância com e nas peculiaridades do interesse local, suplementando a legislação federal ou estadual. De forma a ratificar a afirmação, se traz a tona decisão do Supremo Tribunal Federal.

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSUMIDOR. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL.

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direitos do consumidor. Agravo regimental a que se nega provimento.”.

(REAgR590.015, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJe 29.5.2009).

Há de ser ressaltado que, em se tratando de atividade econômica, a teor do art. 174 da Constituição Federal, a atuação do Estado, quanto à iniciativa privada, é simplesmente de fiscalização, incentivo e planejamento, jamais vinculante.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 569, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 424/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 664, de 27 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 718, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Zico, que **“Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro as atividades desportivas, culturais e sociais realizadas no Complexo Esportivo do Campo Grande Atlético Clube”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 718, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 425/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 666, de 27 de novembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 853, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Wellington Dias, que **“Dá o nome de Praça Ângelo Maximiano Leal Lessa (2014-2025) à praça inominada situada na Rua Alzira Santos Talarico, no bairro de Campo Grande”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.”. (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a uma praça é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 853, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 426/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 667, de 1º de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 854-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Felipe Boró, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Feira Livre do Ponto Chic, em Padre Miguel"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 854-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 427/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 668, de 1º de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 858-A, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Talita Galhardo, que **"Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a Feira do Livro Espírita Luiz Felipe Alves Cardoso, realizada anualmente na Praça Geysa Boscoli, no bairro do Anil, e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 858-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 428/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 670, de 1º de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1140-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Wagner Tavares, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Dendê, situado no bairro Tauá, Ilha do Governador"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1140-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 429/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 671, de 1º de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1141-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que **“Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a Padaria e Confeitaria Verdun, no Grajaú”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da subreditada Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1141-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 430/CMRJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 676, de 1º de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1458, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Jair da Mendes Gomes, que **“Declara patrimônio cultural e turístico de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Roda de Samba do Buraco do Galo, em Oswaldo Cruz”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da subreditada Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1458, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57445 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Calendário de Pagamentos (CATRIM) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 255 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - no exercício de 2026, para os contribuintes do imposto e os responsáveis tributários serão as previstas no Anexo I, excetuada a hipótese prevista no art. 2º.

Art. 2º Os contribuintes autônomos localizados submetidos ao regime de que trata o art. 1º da Lei nº 3.720, de 5 de março de 2004, observarão os prazos de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - discriminados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I

MÊS DE COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO/2026	04/02/2026
FEVEREIRO/2026	04/03/2026
MARÇO/2026	06/04/2026
ABRIL/2026	06/05/2026
MAIO/2026	03/06/2026
JUNHO/2026	03/07/2026
JULHO/2026	05/08/2026
AGOSTO/2026	03/09/2026
SETEMBRO/2026	05/10/2026
OUTUBRO/2026	05/11/2026
NOVEMBRO/2026	03/12/2026
DEZEMBRO/2026	06/01/2027

ANEXO II

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º TRIM/2026	08/04/2026
2º TRIM/2026	07/07/2026
3º TRIM/2026	07/10/2026
4º TRIM/2026	08/01/2027

DECRETO RIO Nº 57446 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Calendário Anual de Pagamentos de Tributos Municipais (CATRIM) relativo aos lançamentos ordinários e extraordinários de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 255 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes do IPTU e da TCL deverão observar os prazos de pagamento constantes dos Anexos I e II, que acompanham este Decreto, relativos ao lançamento anual ordinário e aos lançamentos extraordinários.

Art. 2º Em relação ao lançamento ordinário, se o contribuinte, até 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira cota mencionada no Anexo I-A, não tiver recebido a guia de cobrança dos tributos de que trata o art. 1º, deverá providenciar a obtenção da segunda via.

§ 1º A segunda via da guia de cobrança estará disponível em data e local que serão informados no Portal Carioca Digital (carioca.rio).

§ 2º Para emitir a segunda via da guia de cobrança, deverá ser informado o número da inscrição do IPTU.

§ 3º Os pedidos de segunda via da guia de cobrança do IPTU e TCL que sejam solicitados após o vencimento da primeira cota sujeitarão o devedor ao pagamento dos acréscimos legais em relação às cotas vencidas.

Art. 3º As datas de vencimentos das cotas das guias de cobrança serão:

I - no caso do lançamento ordinário, definidas na tabela do Anexo I-A; e

II - no caso dos lançamentos extraordinários, definidas de forma sucessiva e sequencial, a partir do vencimento atribuído à primeira cota da guia de cobrança, conforme definido na tabela do Anexo I-B.

Parágrafo único. Entre a data de recebimento da notificação do lançamento extraordinário e o vencimento da cota única ou da primeira cota da guia de cobrança, deverá existir um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º O pagamento poderá ser efetuado em cota única com desconto de 7% (sete por cento), calculado sobre o total dos tributos lançados na guia, ou parceladamente, sem desconto, em 10 (dez) cotas, desde que efetuado no prazo previsto nas tabelas do Anexo I, conforme o tipo de lançamento.

Art. 5º As datas limites para pagamento dos créditos tributários de IPTU e TCL serão as previstas nas tabelas do Anexo II, conforme o tipo de lançamento.

§ 1º Os créditos tributários que não tenham sido integralmente extintos nos prazos-limite de pagamento especificados neste artigo serão inscritos em dívida ativa.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, deverão ser geradas as respectivas notas de débito ao longo do mês subsequente ao mês em que vence o prazo limite de pagamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda baixará os atos que julgar necessários à disciplina de qualquer determinação constante deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXOS
CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTOS DE IPTU E TCL
CATRIM EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO I
DATAS DE VENCIMENTOS DAS COTAS DOS LANÇAMENTOS ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS

ANEXO I-A
DATAS DE VENCIMENTOS DAS COTAS DOS LANÇAMENTOS ORDINÁRIOS

COTA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	06.02.2026
1ª COTA	06.02.2026
2ª COTA	06.03.2026
3ª COTA	08.04.2026
4ª COTA	08.05.2026
5ª COTA	08.06.2026
6ª COTA	07.07.2026
7ª COTA	07.08.2026
8ª COTA	08.09.2026
9ª COTA	07.10.2026
10ª COTA	09.11.2026

ANEXO I-B
DATAS DE VENCIMENTOS DAS COTAS DOS LANÇAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS

Lote	Vencimento atribuído à 1ª cota e à cota única	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10
2	06.02.2026	06.03.2026	08.04.2026	08.05.2026	08.06.2026	07.07.2026	07.08.2026	08.09.2026	07.10.2026	09.11.2026
3	06.03.2026	08.04.2026	08.05.2026	08.06.2026	07.07.2026	07.08.2026	08.09.2026	07.10.2026	09.11.2026	07.12.2026
4	08.04.2026	08.05.2026	08.06.2026	07.07.2026	07.08.2026	08.09.2026	07.10.2026	09.11.2026	07.12.2026	08.01.2027
5	08.05.2026	08.06.2026	07.07.2026	07.08.2026	08.09.2026	07.10.2026	09.11.2026	07.12.2026	08.01.2027	05.02.2027
6	08.06.2026	07.07.2026	07.08.2026	08.09.2026	07.10.2026	09.11.2026	07.12.2026	08.01.2027	05.02.2027	05.03.2027
7	07.07.2026	07.08.2026	08.09.2026	07.10.2026	09.11.2026	07.12.2026	08.01.2027	05.02.2027	05.03.2027	07.04.2027
8	07.08.2026	08.09.2026	07.10.2026	09.11.2026	07.12.2026	08.01.2027	05.02.2027	05.03.2027	07.04.2027	07.05.2027
9	08.09.2026	07.10.2026	09.11.2026	07.12.2026	08.01.2027	05.02.2027	05.03.2027	07.04.2027	07.05.2027	07.06.2027
10	07.10.2026	09.11.2026	07.12.2026	08.01.2027	05.02.2027	05.03.2027	07.04.2027	07.05.2027	07.06.2027	07.07.2027
11	09.11.2026	07.12.2026	08.01.2027	05.02.2027	05.03.2027	07.04.2027	07.05.2027	07.06.2027	07.07.2027	06.08.2027
12	07.12.2026	08.01.2027	05.02.2027	05.03.2027	07.04.2027	07.05.2027	07.06.2027	07.07.2027	06.08.2027	08.09.2027
13	08.01.2027	05.02.2027	05.03.2027	07.04.2027	07.05.2027	07.06.2027	07.07.2027	06.08.2027	08.09.2027	07.10.2027
14	05.02.2027	05.03.2027	07.04.2027	07.05.2027	07.06.2027	07.07.2027	06.08.2027	08.09.2027	07.10.2027	08.11.2027

ANEXO II
DATA LIMITE DE PAGAMENTO

ANEXO II-A
DATA LIMITE DE PAGAMENTO DOS LANÇAMENTOS ORDINÁRIOS DE 2026

Lançamento Ordinário	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO	
	Lançamento de até R\$ 50.000,00	lançamento acima de R\$ 50.000,00
	31/05/2027	30/12/2027

ANEXO II-B
DATA LIMITE DE PAGAMENTO DOS LANÇAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS

Lote	Total emitido até 50.000,00	Total emitido a partir de 50.000,00
2	31.05.2027	30.12.2027
3	30.06.2027	28.01.2028
4	30.07.2027	25.02.2028
5	31.08.2027	31.03.2028
6	30.09.2027	28.04.2028
7	29.10.2027	31.05.2028

DECRETO RIO Nº 57447 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores municipais, nos termos que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o compromisso firmado pela atual gestão com o funcionalismo, com o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal, implementando constantes melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento) o reajuste anual dos servidores municipais, que vigorará a partir da competência de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O percentual de reajuste anual de que trata o *caput* incidirá sobre os vencimentos, incluídas as vantagens pessoais de qualquer natureza, tais como gratificações por pontos e jeton.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração - SMA adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57448 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.175.929,39, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00089.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 13.175.929,39 (treze milhões e cento e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 5º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo III.

Art. 6º Fica excepcionalizado o artigo 3º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I						
Processo nº	CVL-EIO-2025/00089					
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE
2501.25001.27.122.0381.2161	F	1500100	4	4	90	51
TOTAL FISCAL						1.500.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL						0,00
TOTAL GERAL						1.500.000,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11018.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	80.592,81
10.1101.11016.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	61.641,75
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	13.175.929,39	-
10.1101.14008.04.122.0654.2980	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	102.646,70
10.1101.11018.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	18.738,05
10.1101.11001.04.122.0389.2214	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	90.065,05
10.1101.14008.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	89.421,00
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	67.020,16
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	87.304,51
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	65.111,20
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	54.605,88
10.1101.11001.04.122.0634.2917	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	50.000,00
10.1101.11016.04.131.0322.2013	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	134.158,45
10.1101.11016.04.131.0322.2013	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	17.058,18
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							13.175.929,39	918.363,74
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	1.500.000,00
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							-	1.500.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41013.04.122.0385.2165	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	132.453,57
10.4101.41001.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	17.496,20
10.4101.41001.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	56.282,68

10.4101.41001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	123.928,63
10.4101.41001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	15.000,00
10.4101.41001.07.211.0636.2904	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	38.820,60
10.4101.41001.07.211.0636.2904	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	296.983,20
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO								680.964,88
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	4.185.077,29
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS								4.185.077,29
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	4.616.565,00
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	215.294,89
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	1.059.663,59
TOTAL 5501 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA								5.891.523,48
TOTAL FISCAL								
TOTAL GERAL								13.175.929,39

Relação das Ações
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2165 - APOIO ADMINISTRATIVO - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS
2980 - FORMACAO E SUCESSAO DE GESTORES
2917 - MANUTENCAO DO SISTEMA CARIOCA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
2214 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE APOIO EXTERNO
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2013 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO III			
			Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1101.14008.04.122.0654.2980	5095	-	102.646,70
10.4101.41001.07.211.0636.2904	5239	-	335.803,80
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	-	4.185.077,29
TOTAL GERAL		0,00	4.623.527,79
Relação das Ações			
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS			
2980 - FORMACAO E SUCESSAO DE GESTORES			
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE			
Relação dos Produtos			
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO			
5239 - ENCONTRO DE CÚPULA / REUNIÃO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE			
5095 - LÍDER CARIOCA FORMADO			

DECRETO RIO Nº 57449 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 61.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº EIS-EIO-2025/00007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica excepcionalizado o artigo 3º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento		Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5201.52001.11.126.0383.2793	F	1.5.00.000100	4	4	90	52		61.000,00	-
10.5201.52001.11.126.0383.2793	F	1.5.00.000100	3	3	90	40		-	12.000,00
10.5201.52001.11.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		-	20.000,00
10.5201.52001.11.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	33		-	4.000,00
10.5201.52001.11.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	30		-	25.000,00
TOTAL 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO								61.000,00	61.000,00
TOTAL FISCAL								61.000,00	61.000,00
TOTAL GERAL								61.000,00	61.000,00
Relação das Ações									
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO									
2793 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 5º Fica excepcionalizado o artigo 3º do Decreto Rio nº 57.190 de 17 de novembro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

								Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO		ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
10.2501.25001.27.122.0381.2161		F	1.5.00.000100	4	4	90	51	500.000,00
TOTAL FISCAL								500.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								0,00
TOTAL GERAL								500.000,00
Relação das Ações								
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE								
Relação das Fontes de Recursos								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relação das ND								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento		Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2501.25001.27.812.0642.2087	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		500.000,00	-
10.2501.25001.27.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	4	4	90	51		-	500.000,00
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								500.000,00	500.000,00
							TOTAL FISCAL	500.000,00	500.000,00
							TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00
Relação das Ações									
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE									
2087 - RIO DE JANEIRO - CIDADE ATIVA - PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER									

Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 93.454.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 93.454.000,00 (noventa e três milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16016.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	34.325,37	-	
10.1601.16016.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	652.182,08	-	
10.1601.16009.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.836.233,71	-	
10.1601.16009.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	149.275,46	-	
10.1601.16001.12.368.0381.2521	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	-	3.500.000,00	
10.1601.16005.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	130.117,11	-	
10.1601.16005.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.472.225,10	-	
10.1601.16001.12.368.0381.2508	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	2.000.000,00	
10.1601.16001.12.368.0381.2508	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	-	500.000,00	
10.1601.16003.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	122.134,47	-	
10.1601.16003.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.320.554,86	-	
10.1601.16007.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	1.698.706,82	-	
10.1601.16007.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	89.405,62	-	
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	1	90	13	-	11.000.000,00	
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	-	14.000.000,00	
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	3	90	49	-	7.000.000,00	
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.00.000117	3	3	90	30	7.600.000,00	-	
10.1601.16004.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.032.381,37	-	
10.1601.16004.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	106.967,44	-	
10.1601.16010.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	131.713,64	-	
10.1601.16010.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.502.559,15	-	
10.1601.16008.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	143.687,61	-	
10.1601.16008.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.730.064,53	-	
10.1601.16006.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	1.971.713,27	-	
10.1601.16006.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	103.774,38	-	
10.1601.16001.12.368.0381.2791	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	42.397.581,00	-	
10.1601.16001.12.368.0381.2791	F	1.5.00.000117	3	3	90	40	1.098.463,00	-	
10.1601.16001.12.361.0381.2562	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	12.954.000,00	
10.1601.16001.12.361.0381.2562	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	-	1.000.000,00	
10.1601.16001.12.365.0381.2567	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	29.000.000,00	
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	2.5.73.000155	3	3	90	30	2.500.000,00	-	
10.1601.16002.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	1.456.034,43	-	
10.1601.16002.12.368									

2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
Relação das Fontes de Recurso
2.5.73.000155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	2.500.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0621.2988	5321	7.600.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	5324	12.500.000,00	-
10.1601.16002.12.368.0315.2181	1516	1.532.667,82	-
10.1601.16003.12.368.0315.2181	1516	2.442.689,33	-
10.1601.16004.12.368.0315.2181	1516	2.139.348,81	-
10.1601.16005.12.368.0315.2181	1516	2.602.342,21	-
10.1601.16006.12.368.0315.2181	1516	2.075.487,65	-
10.1601.16007.12.368.0315.2181	1516	1.788.112,44	-
10.1601.16008.12.368.0315.2181	1516	2.873.752,14	-
10.1601.16009.12.368.0315.2181	1516	2.985.509,17	-
10.1601.16010.12.368.0315.2181	1516	2.634.272,79	-
10.1601.16011.12.368.0315.2181	1516	3.097.266,19	-
10.1601.16016.12.368.0315.2181	1516	686.507,45	-
TOTAL GERAL		47.457.956,00	-
Relação das Ações			
2989 - EXTENSÃO CURRICULAR			
2136 - MERENDA ESCOLAR			
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA			
Relação dos Produtos			
328 - REFEIÇÃO SERVIDA			
5323 - ATIVIDADE DE EXTENSÃO CURRICULAR REALIZADA			
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUÍDA			
5324 - ATIVIDADE DE ESTÍMULO À LEITURA REALIZADA			
5321 - CURRÍCULO - MATERIAL PEDAGÓGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO			

DECRETO RIO Nº 57452 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 132.437.647,85, em favor de Diversos Órgãos/Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00105.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 132.437.647,85 (cento e trinta e dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1552.15052.15.452.0073.4153	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	8.561.885,43
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							-	8.561.885,43
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17001.08.244.0381.2341	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	50.000,00
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							-	50.000,00

Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1901.19001.04.122.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	16		50.000,00	-
TOTAL 1901 - SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA								50.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2401.24001.18.541.0385.2345	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		10.000,00	-
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA								10.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	1	90	16		49.527.814,85	-
10.3101.31001.28.846.9000.5100	F	1.5.00.000100	3	3	90	93		-	82.410.733,00
10.3101.31001.28.846.9000.5100	F	1.5.00.000100	3	3	91	93		82.410.733,00	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								131.938.547,85	82.410.733,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3901.39001.04.122.0382.2342	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		50.000,00	-
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA								50.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43003.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11		284.100,00	-
10.4301.43003.15.452.0380.2340	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		105.000,00	-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS								389.100,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5601.56001.04.122.0389.2349	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		-	449.100,00
TOTAL 5601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS								-	449.100,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.6101.61001.15.452.0071.1359	F	1.5.00.000100	4	4	90	51		-	40.965.929,42
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								-	40.965.929,42
TOTAL FISCAL								132.437.647,85	132.387.647,85
TOTAL SEGURIDADE								-	50.000,00
TOTAL GERAL								132.437.647,85	132.437.647,85
Relação das Ações									
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE									
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS									
2345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA									
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS									
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE									
5100 - DIVIDA PCR/J/FUNPREVI - LEI 6.852/2021 E OUTRAS DIVIDAS									
2342 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - COOPERACAO E PAZ									
4153 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA									
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
2349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA									
2340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DAADMINISTRACAO DIRETA -LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.6101.61001.15.452.0071.1359	5265	-	40.965.929,42
TOTAL GERAL		0,00	40.965.929,42
Relação das Ações			
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS			
Relação dos Produtos			
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO			

DECRETO RIO Nº 57453 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil, a Gerência do Projeto Itine-rante de Bem-estar Animal - CVL/CPE/GPI, código 53665, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
99922	52558	107716	52558

103089	52558	107717	53665
104056	52558	107718	53665

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053665 - CVL/CPE/GPI - Gerência do Projeto Itinerante de Bem-estar Animal
107718 - Gerente II - DAS07
107717 - Assistente I - DAS06

COMPETÊNCIAS

053665 - CVL/CPE/GPI - Gerência do Projeto Itinerante de Bem-estar Animal
• Elaborar e propor projeto itinerante de castração de animais domésticos, restritos aos cães e gatos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, em conjunto com outros Órgãos e Entidades da PCRJ;
• elaborar projetos para identificação dos animais domésticos do município do Rio de Janeiro com a finalidade de estabelecer o senso animal para propositura de políticas públicas mais assertivas, levando em consideração a saúde pública;
• gerenciar estudos na área de castração de animais domésticos, com colaboração de outros Órgãos e Entidades da PCRJ, para subsidiar a elaboração de projetos na respectiva área.

DECRETO RIO Nº 57454 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 000500.000089/2025-30,

DECRETA:
Art.1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, a Subgerência de Gestão de Almoxarifado - A/ADS/GIL/SGA, código 53666, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Ficam alteradas as denominações e as siglas das Unidades Administrativas relacionadas a seguir:

Código	De	Para
53550	Assessoria de Monitoramento e Indicadores - A/AMI	Núcleo de Monitoramento e Indicadores - A/NMI
53547	Central de Compras e Serviços Compartilhados - A/SUBSAD/CCSC	Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - A/SUBSAD/CGSI
53540	Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - A/SUBSAD/CCSC/CINA	Coordenadoria de Infraestrutura e Normas de Aquisição - A/SUBSAD/CGSI/CINA

Art.3º Fica alterada a codificação institucional das Unidades Básicas da PCRJ de códigos 1 e 1300, com relação aos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
107192	53520	107708	53549
107136	53526	107709	53549
107140	53527	107710	53549
107096	53547	107711	53549
107104	53549	107712	53549
107105	53549	107732	53549
107106	53549	107733	53549
107099	53549	107707	53549
107109	53550	107713	53550
107108	53550	107734	53666
		107714	1
		107715	1

Art.4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053666 A/ADS/GIL/SGA - Subgerência de Gestão de Almoxarifado

107734 Subgerente IV - DA105

DECRETO RIO Nº 57455 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a codificação institucional da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº TUR-PRO-2025/01191,

DECRETA:
Art.1º Ficam criados na estrutura organizacional da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, os cargos relacionados a seguir:

Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
107728	14782	107722	14784	107726	14784
107729	14782	107723	14784	107727	14784
107730	14782	107724	14784	107719	52555
107731	14782	107725	14784	107720	52555
107721	14784				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57456 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Rio nº 56870 de 30 de setembro de 2025, que regulamenta os artigos 297 a 311 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, para dispor sobre a implantação da Política Agrícola, Pecuária e Pesqueira do Município do Rio de Janeiro, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº CVL-PRO-2025/03487,

DECRETA:
Art.1º Ficam alteradas as competências das Unidades Administrativas da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBAG, código 53291, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO
COMPETÊNCIAS

053291 - CVL/SUBAG - Subsecretaria de Agricultura

- Assessorar o Secretário na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos;
- propor e gerir políticas públicas municipais de desenvolvimento e apoio aos setores agropecuário, pesqueiro e correlatos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- planejar, coordenar e monitorar os programas, projetos e ações da Política Agrícola, Pecuária e Pesqueira do Município do Rio de Janeiro;
- desenvolver estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento rural e as políticas públicas atinentes aos setores agropecuário, pesqueiro e correlatos;
- controlar e propor normas para obtenção do Selo do Produtor Rural Carioca;
- articular-se com outros órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para propor e monitorar o estabelecimento de normas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas transversais nas áreas que envolvem a agropecuária, a pesca e outras afins;
- propor parcerias com órgãos técnicos e instituições de pesquisas voltadas ao desenvolvimento rural, em especial da agricultura, da pecuária, da pesca e de áreas correlatas, para contribuir na elaboração de programas e projetos;
- coordenar a realização de feiras tradicionais e orgânicas e o desenvolvimento dos mercados do produtor rural e de plantas ornamentais, no Município do Rio de Janeiro, em conjunto com outros órgãos e entidades da PCRJ;
- gerir o cadastro das propriedades de produção agrária e aquícola, bem como das estruturas de apoio à pesca;
- gerir e emitir o Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- reconhecer e deixar de reconhecer a função social da propriedade rural, nos termos da legislação vigente;
- cadastrar e supervisionar os produtores e as propriedades isentas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, de acordo com legislação em vigor;
- estimular a participação dos produtores e pescadores do Município no fornecimento de gêneros ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;
- fixar critérios e parâmetros técnicos relativos às atividades ocorridas nas propriedades rurais;
- promover campanhas educativas e de controle e erradicação de doenças e pragas no Município do Rio de Janeiro, conforme a sua área de atuação;
- fomentar o associativismo e o cooperativismo dos produtores agrícolas, pecuários pesqueiros e aquícolas do Município do Rio de Janeiro.

053290 - CVL/SUBAG/GA - Gerência de Agricultura

- Gerenciar:
- os programas, projetos e ações de desenvolvimento rural de forma sustentável, no Município do Rio de Janeiro, na área agrícola;
- os estudos técnicos e o mapeamento do perfil rural, na área agrícola;
- participar da elaboração de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Subsecretaria, dentro da sua área de atuação;
- elaborar, propor e implementar programas e projetos de qualificação e de assistência técnica para os produtores agrícolas e sua cadeia produtiva, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com apoio dos órgãos técnicos e de instituições de pesquisas com expertise na área;
- realizar ações de orientação educacional para o setor produtivo e a sociedade em geral sobre os temas relevantes ao desenvolvimento econômico, na sua área de atuação;
- analisar e emitir parecer técnico na área agrícola;
- elaborar relatórios gerenciais da sua área de atuação, fornecendo subsídios para tomada de decisões.

053289 - CVL/SUBAG/GPES - Gerência de Pesca, Aquicultura e Economia do Mar

- Gerenciar:
- os programas, projetos e ações de desenvolvimento rural de forma sustentável, no Município do Rio de Janeiro, nas áreas de pesca e aquicultura;
- os programas, projetos e ações de desenvolvimento sustentável da economia do mar, no Município do Rio de Janeiro;
- os estudos técnicos e o mapeamento do perfil rural, nas áreas de pesca, aquicultura e economia do mar;
- participar da elaboração de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Subsecretaria, dentro da sua área de atuação;
- elaborar, propor e implementar programas e projetos de qualificação e de assistência técnica para os produtores, nas áreas de pesca, aquicultura, economia do mar e em suas cadeias produtivas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com apoio dos órgãos técnicos e de instituições com expertise na área;
- realizar ações de orientação educacional para o setor produtivo e a sociedade em geral sobre os temas relevantes ao desenvolvimento econômico, na sua área de atuação;
- analisar e emitir parecer técnico nas áreas de pesca, aquicultura e economia do mar;
- elaborar relatórios gerenciais da sua área de atuação, fornecendo subsídios para tomada de decisões.

053288 - CVL/SUBAG/GPEC - Gerência de Pecuária

- Gerenciar:
- os programas, projetos e ações de desenvolvimento rural de forma sustentável, no Município do Rio de Janeiro, na área de pecuária;
- os estudos técnicos e o mapeamento do perfil rural, na área de pecuária;
- participar da elaboração de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Subsecretaria, dentro da sua área de atuação;
- elaborar, propor e implementar programas e projetos de qualificação e de assistência técnica para os pecuaristas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com apoio dos órgãos técnicos e de instituições de pesquisas com expertise na área;
- realizar ações de orientação educacional para o setor produtivo e a sociedade em geral sobre os temas relevantes ao desenvolvimento econômico, na sua área de atuação;
- analisar e emitir parecer técnico na área de pecuária;
- elaborar relatórios gerenciais da sua área de atuação, fornecendo subsídios para tomada de decisões.

053287 - CVL/SUBAG/GTDR - Gerência Técnica de Desenvolvimento Rural

- Elaborar e propor programas, projetos e ações de desenvolvimento rural de forma sustentável, no Município do Rio de Janeiro, em parceria com os outros órgãos da Subsecretaria;
- monitorar os programas e projetos desenvolvidos pela Subsecretaria voltados aos setores agropecuário, pesqueiro e correlatos, em parceria com os outros órgãos envolvidos;
- articular-se com instituições públicas e privadas e propor à Subsecretaria o estabelecimento de parcerias, para implementação de programas e projetos de desenvolvimento rural, em especial da agricultura, da pecuária, da pesca e de sua cadeia produtiva e áreas correlatas;
- gerenciar as pesquisas e ações de boas práticas sobre o desenvolvimento rural e as políticas públicas atinentes aos setores agropecuário, pesqueiro e correlatos, em parceria com os outros órgãos da Subsecretaria;
- elaborar relatórios gerenciais da sua área de atuação, fornecendo subsídios para tomada de decisões.

DECRETO RIO Nº 57457 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00302.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025 - 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18075.10.302.0306.2009	S	1.5.01.000100	3	3	91	39	10.000.000,00-		
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000.000,00	
10.3101.31002.28.843.9000.5026	F	1.5.01.000100	3	2	90	21	-		816.258,00
10.3101.31002.28.843.9000.5027	F	1.5.01.000100	4	6	90	71	-		9.183.742,00
TOTAL 31001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									10.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE							10.000.000,00		10.000.000,00
TOTAL GERAL							10.000.000,00		10.000.000,00
Relação das Ações									
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
5026 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA									
5027 - DÍVIDA INTERNA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO									
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO									

DECRETO RIO “P” Nº 661 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante dos processos 07/203.829/2007, 07/203.830/2007, 07/203.831/2007, 07/203.832/2007 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pela 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 0107701-61.2013.8.19.0001, e o que consta do ofício PGM-OFI-2025/31235,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **PROFESSOR II** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 2.137, de 11/05/94, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme o certame regulamentado pelo Edital Conjunto SMA/SME nº 12, de 30/10/2007.

E/6º CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
655º	NILVA SOARES DA SILVA MACHADO

DECRETO RIO “P” Nº 662 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, matrícula 54/384.800-9, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 663 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, matrícula 11/229.220-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções atuais.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 6285 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui o fiscal, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a fiscal Roberta de Oliveira Mesquita, Mat. 56/859.255-2, do contrato relativo ao processo CVL-PRO-2025/00700, pelos servidores Sergio Elly da Silva Vollaro Junior, Mat. 60/335.511-2 e Rafael Flores Diamantino, Mat. 60/337.802-3, cabendo a eles as funções regulamentadas na forma do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

PORTARIA “P” Nº 6286 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do CVL-PRO-2025/02327, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Rafaela Maria Bastos Barreto - Mat. 60/303.120-0

Comissão de Fiscalização: Rafael Ferreira da Costa Leite - Mat.: 11/283.461-2; Barbara do Nascimento, Mat. 11/193.189-8; Cristiane Rodrigues Gonçalves Halicki, Mat. 10/207.328-6.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 6287 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do CVL-PRO-2025/03571, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Kátia da Costa Guimarães - Mat. 11/288.877-4

Comissão de Fiscalização: Kelvin Lucas Ragoso Barbosa - Mat. 60/359.077-5; André Felipe da Fonseca Gelli - Mat. 60/369.590-5; Anderson Leite Guedes - Mat. 69/567.262-4.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 6288 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS MÁRCIO CALDAS**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101451, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA “P” Nº 6289 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **HAROLDO GONCALVES DAMASIO JUNIOR**, registro nº 469509, com validade a partir de 2 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 105591, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - CGE, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 184 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA “P” Nº 6225 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

“Nomear **MICHEL DE PAULA PORTO**, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105929...”

LEIA-SE:

“Nomear **MICHEL DE PAULA PORTO**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105929...”

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “P” Nº 100, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa, cabendo-lhes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00427
Termo de Contrato:	Nº 031/2025
Objeto:	Prestação de Serviços de Licenciamento / Subscrições de Produtos Red Hat, por 24 (vinte e quatro) meses.
Empresa:	SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Gestor:	Gladys Magali Gerbase Gramacho - matrícula 2.621.834-9

Fiscais Técnicos:	Roberto Leandro de Souza Silva - matrícula 2.622.872-0
	Milton Christiano Zacchini Barros - matrícula 2.622.429-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA IC “P” Nº 77, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A. IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **LIVIA PECLY PINTO SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 45/585.485-4, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente II, código 016331, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

(*) Omitido do D.O. Rio de 31/10/2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

SMF-PRO-SMF-PRO-2025/33001 - AUTORIZO o 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 115/2025, firmado com a empresa Asta Mobili Móveis Ltda., cujo objeto é o acréscimo do objeto com o respectivo acréscimo de seu valor, correspondendo a um aumento de 22,17% do valor inicial do contrato, resultando no valor total do aditivo de R\$ 62.060,00 (sessenta e dois mil e sessenta reais), com fundamento nos art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal no 14.133/2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL

PORTARIA F/SUBEX/SUPTM Nº 5 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão composta pelos membros relacionados abaixo para procederem Tomada de Contas da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, referente ao exercício de 2025:

ANDREA DE OLIVEIRA E SILVA - matrícula n.º 12/152.581-5;

DJAVAN CARNEIRO FERREIRA - matrícula n.º 11/233.148-6;

FABRICIO PRADO ROZA - matrícula n.º 11/243.732-5;

ROGERIO PINHEIRO LUCAS - matrícula n.º 60/241.211-2; e

WILLIAM MARTINHO PEREIRA - matrícula n.º 11/243.702-8.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MARCIA CRISTINA ALDY

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO GERENTE

LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 22/12/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
ABAPIRA MERCADO DE IMAGENS E TEXTOS LTDA

09/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03039

ABRIGO TERESA DE JESUS

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55198

ABRINDO PORTAS

08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55687

ACAO COMUNITARIA PRO-FAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55284

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55312

ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55360

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55362

ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55279

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03540

02/12/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/88600

02/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01791

02/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01793

03/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500701

03/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00529.11

03/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/88624

03/12/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00065

03/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03406

03/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11665

03/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11668

04/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-03609

04/12/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/89803

04/12/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/02591

04/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03444

04/12/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/01258

05/12/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/02634

08/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03586

10/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00529.12

10/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11829

10/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11832

11/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03587

11/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11669

15/12/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00081

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

01/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03522

01/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01321

01/12/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/88184

01/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00034.33

01/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01782

01/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01784

01/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01785

01/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01786

01/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01788

01/12/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/01247

01/12/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00904

01/12/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01323.11

02/12/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/03407

02/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40262

02/12/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/88364

02/12/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/88614

02/12/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00737

02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00034.31

02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00034.32

02/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11633

02/12/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00453

02/12/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00454

02/12/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00455

03/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00530.11

03/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/88368

03/12/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/89043

03/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01804

03/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01808

03/12/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/30292

03/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11666

03/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11667

04/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03614

04/12/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/89609

04/12/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/02592

04/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03409

05/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01330

05/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/89767

05/12/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/02635

05/12/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/02635

05/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01815

08/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00530.12

08/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/89785

08/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01821

08/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01823

08/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01826

08/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01827

08/12/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/03590

09/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03588

09/12/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/89232

09/12/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/90537

09/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01829

09/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01833

10/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03589

10/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00034.34

10/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00034.35

10/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00034.36

10/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11631

10/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11837

11/12/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/91362

11/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11635

11/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11835

11/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11836

11/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11842

17/12/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/30265

18/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01447

18/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11839

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/89847

08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/89873

08/12/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/90547

08/12/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/87662

08/12/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/87793

AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

05/12/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00978.08

ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA

11/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01391

11/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01395

ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA CRECHE ROCHA MIRANDA

08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55426

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55211

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59937

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55586

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55588

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55589

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55590

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55593

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55595

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55597

08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55417

08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55419

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55864

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55866

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/22058

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/22062

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59732

ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55456

ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO ESTACAO DO SABER

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55553

ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55546

ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL FLORESCER

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55561

ASSOCIACAO CONSTRUINDO O AMANHÃ

08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59783

ASSOCIACAO CRESCENCIO

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59683

08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55688

08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/59766

ASSOCIACAO CULTURAL GUADALUPE

08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/59760

ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA

08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55440

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55210

ASSOCIACAO DE MORAD UNIAO DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA

-- 160010 --

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55315

ASSOCIACAO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPERIO

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55539

ASSOCIACAO DE MORADORES DE PEDRO I

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55873

ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55344

ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55161

ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55404

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55420

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55446

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGELICO MELO COSTA

08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55649

08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59847

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55862

ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55332

ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR AMIG

08/12/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54135

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55496

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TIJUACU

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55291

ASSOCIACAO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59938

ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO BERNARDO - CSB

08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55381

ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA

08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55391

08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55396

08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/22129

08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55654

08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/21972

08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55803

ASSOCIACAO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55582
ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55189
ASSOCIACAO FILANTROPICA CRISTA ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55559
ASSOCIACAO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDENCIA
08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55695
ASSOCIACAO HOUSE BABY
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55564
08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55403
ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL DE IRAJA
08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55415
ASSOCIACAO PALOTINA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55188
ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55379
ASSOCIACAO PEDAGOGICA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55566
ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55318
ASSOCIACAO RECREATIVA MONIZ BARRETO
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55853
ASSOCIACAO RECREATIVA MUNDO MAGICO DA TIA NATY
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55848
ASSOCIACAO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55850
ASSOCIACAO REDE CRUZADA
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55388
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55461
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55863
ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
08/12/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54165
ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES
08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55432
ASSOCIACAO SERVOS DA CARIDADE
08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55673
ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55259
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43376
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70870-V01
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/69909
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73249
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73251
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/88595
BRICK 80 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -RESPONSABILIDADELIMITADA

CAAD COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55280
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55299
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55330
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59834
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59838
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55187
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55214
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59740
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-- 150051 --
CASA CARITATIVA SAO VICENTE DE PAULO
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55325
CASA DA CRIANCA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55178
CASA DE FRANCISCO DE ASSIS
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55583
CASA DE JACIRA AUXILIO A INFANCIA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55190
CASA DE LAZARO EDUCANDARIO SOCIAL DE ASSISTENCIA E AMPARO ACRIANCA E ADOLESCENTE
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55481
CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55288
CASA SAO ROQUE
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55272
CBD BILHETE DIGITAL S/A
17/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/71649
CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55171
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59931
CENTRO COMUNITARIO DA RUA UM UNIAO FAZ A FORCA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55155
CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55618
CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55438
CENTRO COMUNITARIO FLOR DO AMANHA
08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55405
CENTRO COMUNITARIO IRMAOS KENNEDY
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55824

CENTRO COMUNITARIO LAUREANO TOLEDO
08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55411
CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI
08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55694
08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/59772
CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55257
CENTRO CULTURAL EDUCAR
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55350
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55352
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55550
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55552
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59808
CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55491
CENTRO CULTURAL EVOLUIR
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55353
CENTRO CULTURAL MONTESSORI
08/12/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55543
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55194
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55329
CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CEU
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55584
CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55499
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59688
CENTRO CULTURAL TIA NANE
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55608
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55609
CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOE
08/12/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54148
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO DAGUA
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59681
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
08/12/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/50680
CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55158
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55159
CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55274
CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59807
CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55395
CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55644
CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55525
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55528
CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS
08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55424
CENTRO EDUCACIONAL SAO JERONIMO
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/59968
CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59702
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL.
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55548
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55604
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55610
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55612
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55613
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55616
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55622
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55877
CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55251
CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55264
CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55733
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55224
CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA?
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55165
CENTRO SOCIAL GOTA DA ESPERANCA
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55871
CENTRO SOCIAL TIO PATINHAS
08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55684
CENTRO SOCIAL YESHUA
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55394
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59816
CLARO S.A.
-- 260001 --
01/12/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00265.56
01/12/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/30244
02/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/69508
02/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/69601
02/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/69757
02/12/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/88255
02/12/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/30247
02/12/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00913
03/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/67017

03/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/89173
03/12/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/85297
04/12/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/89790
05/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03612
05/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/70295
05/12/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/90241
05/12/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/90058
05/12/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/90287
08/12/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/01335
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/61051
09/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90840
09/12/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/90404
09/12/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/88648
09/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11817
10/12/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/70997
10/12/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/03613
11/11/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03333
11/11/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00165.31
11/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01404
13/11/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/38032
13/11/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/38238
13/11/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01491
13/11/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01662
14/11/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/66096
14/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/01183
14/11/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/83759
14/11/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/03874
14/11/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.111
15/12/2025 - 390031 - GM PRO 2025/03032
16/12/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/91955
17/11/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/85086
17/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/85557
17/11/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/02426
18/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/85328
18/11/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/85035
18/11/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/86001
18/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/69475
19/11/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/86070
19/11/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/86359
19/11/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03291
24/11/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/67742
24/11/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/67834
24/11/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/86490
25/11/2025 - 110035 - IPPPRO2025668
25/11/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01293
25/11/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68137
26/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/86150
26/11/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00721
27/11/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/67545
COLEGIO FERREIRA MOTTA
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55402
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66117-V01
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66118
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66120
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67191
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67382
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67551-V01
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67558
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67866
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68237
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68630
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68634
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68950
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69200-V01
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69232-V01
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69393
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69446
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69840-V01
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69852
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70865-V01
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70867
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70873
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70900
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70925
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70931
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70772
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
-- 160007 --
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70669-V01
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70905
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/70752
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/70755
08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/70901-V01
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/70866
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/70802
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/70802-V01
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/70911
CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA
08/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03449
08/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03461

CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
15/12/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/01273
CONGREGACAO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55831
CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55819
CONSTRUTORA CESAR LTDA
16/12/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/01275
CRECHE CANTINHO CASLU
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55463
CRECHE CASULO AGOSTINHO
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55416
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55429
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55454
CRECHE COMUNITARIA ALEM DO ARCO-IRIS
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55757
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59800
CRECHE COMUNITARIA AMOR DE MAE
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59845
CRECHE COMUNITARIA ANA&LU
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55744
CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59735
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/55558
CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55204
CRECHE COMUNITARIA ARTE & CULTURA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55262
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55369
CRECHE COMUNITARIA ARTE DA CRIANCA
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59785
CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55222
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59739
CRECHE COMUNITARIA AURINA
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59832
CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55162
CRECHE COMUNITARIA CEU AZUL
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59680
CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55520
CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55541
CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55751
CRECHE COMUNITARIA CRISTA CORDEIRINHO DE CRISTO
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59718
CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55447
CRECHE COMUNITARIA ESPACO CRESCER
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55724
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59829
CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55296
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55861
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/59971
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA DO SABER
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59797
CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55250
CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55479
CRECHE COMUNITARIA JARDIM FELIZ
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59814
CRECHE COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55216
CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55184
CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DE CEU
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55230
CRECHE COMUNITARIA PEQUENOS PASSOS
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59796
CRECHE COMUNITARIA PINTANDO SONHOS
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59817
CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55228
CRECHE COMUNITARIA RIBEIRO
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59821
CRECHE COMUNITARIA SILVA DA COSTA
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59819
CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER
-- 160010 --
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59818
CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55492
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59786
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55237
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55326

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55869
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55870

CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM
-- 160010 --

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55577
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55578

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DONA RAPOSA

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55882

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55358

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55522

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55560

CRECHE ESCOLA MIMI

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55574

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55576

CRECHE ESCOLA OTACILIO BATISTA

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55579

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59805

CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55323

CRECHE GIZ COLORIDO

08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55562

CRECHE GUADALUPE

08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55691

CRECHE MARQUES

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/55822

CRECHE NOSSO LAR

08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55676

08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55680

CRECHE PEQUENA CANAA

08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59813

CRECHE PINGUINHO DE GENTE

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55197

CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55239

CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITARIA DOIS IRMAOS

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55232

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

08/12/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/90528

CRUZADA PELA INFANCIA DOLEME

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55195

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE

18/12/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00417

DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.

08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/72698

DISPENSARIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55310

EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA

08/12/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/90483

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA

15/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40852

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA

08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73253

08/12/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/88872

EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE NAZARE

08/12/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55527

EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ

08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55387

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

03/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40537

04/12/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/06596.04

05/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/03013

16/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70860-V01

ERMAR ALIMENTOS LTDA

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70168-V01

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70169-V01

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70178

ERWIL CONSTRUCOES LTDA

10/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01398

ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55263

ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/55235

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55177

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55509

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55860

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/59969

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55199

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/55205

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA CHAVE DO TAMANHO

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55337

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/55319

ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55179

ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55182

ESPACO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI

08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55671

ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55175

ESPACO CRIATIVO SALOMAO

08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55681

ESPACO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO

08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59781

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA

08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55389

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55169

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55172

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA

08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59825

ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ

08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59840

F.AB. ZONA OESTE S.A.

08/12/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/08246

16/12/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/90930

F.J.C CONSTRUTORA LTDA

16/12/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/01276

FIOS DA TERRA - EDUCACAO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA,TRABALHO E PARTICIPACAO

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55490

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55498

08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59728

FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

06/12/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/90281

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA

08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55287

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/47193

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49849

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/49978-V01

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50211-V01

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50369-V01

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50371

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50389

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50453

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/50800

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65692

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68526

FUNDACAO CASA DA JOANINHA

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55847

FUNDACAO CASA SANTA IGNEZ

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55316

GINGA TROPICAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

08/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03089

16/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03089

GRAFICA OCEANO LTDA

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70472-V01

GRUPO COMUNITARIO CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55246

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59941

GRUPO COMUNITARIO CRECHE ESCOLA TIA MAURA

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55233

GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55661

GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55226

08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59939

GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA

08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55832

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/74368

IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA

08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71630

IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

08/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09518

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

03/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00528.11

03/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11662

04/12/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/89551

04/12/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/89555

04/12/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/89556

05/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/03002

08/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03592

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70930

08/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00528.12

08/12/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/89547

08/12/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/30396

10/12/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/89548

10/12/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/89552

27/11/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/00975.11

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67015

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67133

08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69495-V01
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69500
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70874
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70898
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
08/12/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/89842
INSTITUICAO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MAE POBRE
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55370
INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55375
INSTITUTO BRASILEIRO DE ACOES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -IBRAPES
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55503
INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59799
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55844
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59842
INSTITUTO CRECHE DO PAPAI
-- 160010 --
INSTITUTO CRESCER & APRENDER
-- 160010 --
INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N. S. DE FATIMA DO BRASIL
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55599
INSTITUTO DE ACAO SOCIAL VIDA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59742
INSTITUTO DE EDUCACAO EUCLIDES DOS SANTOS
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55555
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55556
INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - IECA
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55382
INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55637
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55639
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59820
INSTITUTO EDUCACIONAL T&P CONQUISTA
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55297
INSTITUTO FLAVIA MINARINI
-- 160010 --
INSTITUTO FRUTIFICAR
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55690
INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59811
INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55471
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55474
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59686
INSTITUTO MACINTYRE
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59924
INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO
08/12/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55535
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55183
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55201
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59934
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55549
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55200
INSTITUTO O LUAR
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55392
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59815
INSTITUTO PRESBITERIANO ALVARO REIS DE ASSISTENCIA A CRIANCAE AO ADOLESCENTE
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55545
INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER
08/12/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/59940
INSTITUTO TRILHO
08/12/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55524
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
08/12/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/90424
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
08/12/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/89492
15/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/91060
JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55506
JOVENS COM UMA MISSAO - JOCUM BOREL
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55317
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA

08/12/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/08647
L M ENGENHARIA LTDA
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/69705
LAR CANTINHO FELIZ
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55623
LAR DE MARIA DOLORES
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55364
LAR IRMAO FRANCISCO
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55565
LAR PAULO DE TARSO
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55292
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
15/12/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00527
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
15/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/91373

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/63404
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/63415
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/64871
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/72407
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/72456
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/72516
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73910
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73914
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73917
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73919
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73921
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73923
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73925
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/73927
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75193
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75222
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75234
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75252
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75257
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
08/12/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/88989
MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
08/12/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/90366
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70578
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70863-V01
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55207
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55290
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55303
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55305
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55393
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55467
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59687
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55536
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55602
08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55439
08/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55444
08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55672
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55480
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55519
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55821
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55762
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55771
08/12/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55777
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55209
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55221
MJRE CONSTRUTORA LTDA
11/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01400
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
08/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/76032
MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART CENTRO INTEGRADO SAO JOSE
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55341
MUNICIPIO DE MACAE
17/12/2025 - 160001 - GAB-PRO-2025/00377
MUNICIPIO DE SAO GONCALO
17/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/24972
NASCEER NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55651
NOVA MESA UTILIDADES LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69359
NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08/12/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55538
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55462
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55513
08/12/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54118
08/12/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54122
OBRA DO BERCO
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55298
OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55217
OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55359
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55858
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59827
OBRA SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55212
OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
08/12/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54153
OBRA SOCIAL LEAO DE JUDA
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/59704
OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55457
OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55465
OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55306

OECI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
12/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01405
OPEA SECURITIZADORA S.A.
-- 290051 --
01/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/04042
OSCIP ORGANIZACAO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PUBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL
08/12/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55682
PATRONATO OPERARIO DA GAVEA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55167
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
17/12/2025 - 300042 - 006100.000024/2025-83
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55322
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
08/12/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/90257
PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA
08/12/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55529
R T C ENGENHARIA LTDA
15/12/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00745.04
REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA
12/12/2025 - 320002 - HBT-PRO-2025/01885
15/12/2025 - 320002 - HBT-PRO-2025/01894
RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55617
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55630
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55830
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69498
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
17/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/16653
17/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/42136
SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
17/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/35471
18/12/2025 - 390031 - 005500.000931/2025-57
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
08/12/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/89952
SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55219
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO RIO DE JANEIRO
17/12/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/01280
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
08/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/90291
08/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/90293
08/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/90296
08/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/90302
08/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/90304
08/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/90307
08/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/90310
08/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/90311
08/12/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/90346
08/12/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/90371
08/12/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/90448
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90269
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90270
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90272
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90276
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90283
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90434
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90445
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90452
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90462
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90467
08/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/90473
08/12/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/90468
08/12/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/90377
08/12/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/90264
SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
11/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01388
11/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01392
SOCIEDADE BENEFICIENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55603
SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTENCIA A MENORES CASA DA DINDA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55295
SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55606
SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55428
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55151
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55156
SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55281
SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULT E APREND DE MANGUINHOS
08/12/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55570
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67137
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67153
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69398
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
11/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01389
11/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01394

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/12/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/89004
08/12/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/90469
08/12/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/90530
TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70327
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
08/12/2025 - 160008 - SME-PRO-2024/09958
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/70164
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70864
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
08/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/70436
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69898
08/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/70434
08/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/70460
UNIAO DE MULHERES PRO-MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA
08/12/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55277
VENERAVEL IRMANDADE DE SAO BENEDITO DOS PILARES
08/12/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55373
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
15/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/91631
15/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/91635
16/12/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01650
17/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/04256

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “N” A/SUBSAD/CGRH Nº 06 DE 19 DE DEZEMBRO 2025

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de dezembro/2025 pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.933/2023.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS			
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SEGURO PRESTAMISTA	CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO	PRAZO
C.E.C.M dos Servidores da Comlurb	2,10%	N/I	N/I	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	2,05%	2,31%	N/I	Até 144 meses
Finaceira Alfa S/A	2,17%	2,32%	N/I	Até 144 meses
Banco Itaú S/A	2,12%	N/I	N/I	Até 96 meses
Banco Bradesco S.A	2,17%	2,32%	4,17%	Até 144 meses
Banco do Brasil S.A	2,17%	N/I	N/I	Até 120 meses
Banco Pan S.A	2,17%	2,32%	4,17%	Até 144 meses
Banco Santander	2,04%	2,02%	3,85%	Até 120 meses
COMPREV Sociedade de Crédito Direto S.A	2,17%	N/I	N/I	Até 144 meses
Banco Arbi S/A	2,15%	N/I	N/I	Até 96 meses
Banco Arbi S/A	2,17%	N/I	N/I	Até 144 meses
BANCO DAYCOVAL S/A	2,17%	2,32%	4,17%	Até 144 meses
COOPESTADO	2,17%	N/I	N/I	Até 36 meses
Capital Consig Sociedade de Crédito Direto	2,17%	2,32%	4,17%	Até 144 meses
Banco PINE S.A.	N/I	N/I	4,17%	Até 120 meses
Banco Lecca	N/I	N/I	4,17%	Até 96 meses
BANCO BMG S/A	2,17%	2,32%	4,17%	Até 144 meses
Monetarie Sociedade de Crédito Direito S.A	N/I	N/I	4,17%	Até 144 meses
QISTA S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	N/I	N/I	N/I	N/I
Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.	2,17%	2,32%	4,17%	Até 144 meses
Banco Digimais S.A	N/I	N/I	N/I	N/I
BMP Sociedade de Crédito Direto S.A	N/I	N/I	4,17%	Até 144 meses
NU Financeira S.A.	N/I	N/I	N/I	N/I
BANCOOB	2,17%	2,32%	N/I	Até 144 meses

Valor Sociedade de Crédito Direto S.A.	N/I	N/I	N/I	N/I
Zipdin Soluções Digitais Soc. de Crédito Direto S.A	N/I	N/I	N/I	N/I
UY3 SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A	N/I	N/I	N/I	N/I
Banco Mercantil do Brasil S.A	N/I	N/I	3,91%	Até 96 meses

Nota: N/I = Não Informado

Art. 2º As taxas máximas praticadas nas modalidades de consignado observam a variação da Taxa Básica de Juros (Selic), definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM), de acordo com os Decretos nº 41.201/2016, 31.518/2009 e 51.108/2022.

Parágrafo único. Com base na última reunião do COPOM, ocorrida em 10/12/2025, as taxas máximas para o mês de dezembro/2025 são:

I - Empréstimo pessoal consignado sem seguro prestamista: 2,17% a.m.;

II - Empréstimo pessoal consignado com seguro prestamista: 2,32% a.m.;

III - Cartão de crédito consignado/Cartão Benefício: 4,17% a.m.

Art. 3º As Instituições Financeiras poderão praticar taxas inferiores aos limites descritos no Artigo 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

MEMORANDO SMA-MEM-2025/00242 - Autorizo

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

SMS-PRO-2025/68294 - NAPOLEAO AFONSO LOUREIRO DE OLIVEIRA, ilegitimidade da acumulação envolvendo os cargos de Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro, Médico Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Medicina-MS do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 14/141.759-1, 10/201.380-3 e 320**** respectivamente, por absoluta falta de previsão constitucional.

Impõe-se a opção no prazo legal de 10 dias.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Pensão

PVR-PRO-2024/02660 - ADEMIR JOSE BERNARDES

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/05662 - ZELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA MARTINS

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2025/10609 - JOAO BATISTA FARIAS

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

(*) RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 288, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 012/2025, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E GUILHERME VIEIRA MULLER, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Subsecretaria de Planejamento Urbano, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

JULIANA BARBOSA POVOLERI, Gerente II, matrícula 11/295.857-7;
MAURO SERGIO COSTA REIS, Gerente I, matrícula 11/156.706-4;
REBEKA BRAUNE, Gerente II, matrícula 11/295.866-8; e
RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio n.º 190, de 19/12/2025, página 20.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **BIANCA SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO**, Arquiteta, matrícula 12/267.538-7, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 49415, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.1 - Barra de Tijuca, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 293, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **BIANCA DE OLIVEIRA GIL**, Arquiteta, matrícula 12/290.251-8, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 049454, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 294, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **BIANCA SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO**, Arquiteta, matrícula 10/267.538-7, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 049454, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **BIANCA DE OLIVEIRA GIL**, Arquiteta, matrícula 10/290.251-8, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 49415, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.1 - Barra de Tijuca, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a contar de 01/12/2025, **CLAUDIA REGINA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/227.030-4, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 87807, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Madureira, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 297, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a contar de 01/12/2025, **SÉRGIO LUIZ MAGALHÃES**, Agente de Administração, matrícula 10/227.030-4, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 87807, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Madureira, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 298, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MAIRA PAES LEME E SILVA**, Arquiteta, matrícula 11/292.070-0, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO**, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 100050, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 1 e 2 - Botafogo e Centro, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2024/16738 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Indefrido o que requer conforme o despacho EIS-DES-2025/77489, às fls. 272 do p.p.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/12/2025

EIS-PRO-2024/12851 - VALERIO LONGO

Indefrido o que requer considerando que o requerido não atende a taxa de ocupação máxima prevista na LC 270/24 e as condições mínimas de ventilação e iluminação previstas na LC 198/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2025

SMG-PRO-2022/00011- Autorizo a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses do Contrato de Estruturação de Projetos nº 22.2.417.1, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e modelagem de concessão dos corredores de BRT Transcarioca e Transoeste, para implantação por parceiro privado de modo de transporte público coletivo sobre trilhos e prestação de serviços de operação e manutenção do modo implantado, com base no art. 6.º, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2025

PROCESSO MDE-PRO-2025/00124 - HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado definitivo do Edital LP - SMDE nº 01/2025 e os termos de sua respectiva ata de fls. 1270/1275 do processo MDE-PRO-2025/00124, realizado através de sessão pública no dia 12/12/2025, quanto à alienação, sob condição suspensiva, do LOTE nº 1 e LOTE nº 3.

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO PORTARIA “N” Nº 08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga a relação dos candidatos habilitados e inabilitados na segunda etapa do Programa ISS Neutro da Prefeitura do Rio de Janeiro, assim como o quantitativo de créditos autorizados de cada empresa habilitada.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.907/2023, no Decreto Rio nº 53.288/2023 e no item 8.1, do Edital do Contribuinte Aderente SMDE nº 01/2025, que dispõe sobre o Programa ISS Neutro,

RESOLVE:

Art. 1 - Fica divulgada a lista com o resultado dos Contribuintes Aderentes, habilitados e em pendência de documentação, e o respectivo quantitativo de créditos de tributários a serem restituídos no exercício de 2026. É importante ressaltar que este resultado prévio, pode apresentar recurso:

Resultado Etapa 2			
Empresa	Situação	Toneladas de CO2eq. Aposentadas	Valor do Crédito Tributário
ALLOS	Habilitada	52.190,00	1.565.700,00
Arena - Copacabana	Habilitada	441,78	10.602,79
Arena - LEME	Habilitada	296,02	7.104,46
Arena - Ipanema	Habilitada	259,78	6.234,72
Arpoador	Habilitada	602,00	14.448,00
BOCOM BBM	Habilitada	647,00	15.528,00
Cury	Pendência	-	-
Delurb Ambiental	Habilitada	765,00	18.360,00
Dimensional Engenharia	Habilitada	3.664,00	87.936,00
ELEA Data Centers	Pendência	-	-
Envirocompact	Habilitada	1.121,84	26.924,06
Cia Caminho Aéreo Pão de Açúcar (Iter)	Pendência	-	-
Metro Rio	Pendência	-	-
Pestana	Habilitada	8.053,95	241.618,41
RJZ Cyrela	Pendência	-	-
Vibra Energia	Habilitada	52.281,00	1.335.256,74

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO Nº 04/550.505/2020 - (...) DETERMINO o cancelamento da Remuneração Provisória em nome de OSIAS DA CRUZ QUARESMA desde 15/04/2020.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE PORTARIA “P” Nº 146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar, a pedido, **MIRELLA MARQUES DE OLIVEIRA**, a partir de 12 de dezembro de 2025, para cargo de Assessor I, código 106195, da Gerência de Gestão e Fiscalização de Concessões, da Diretoria de Operações, da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA “P” Nº 0147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar, a pedido, **DANIELE DE JESUS DA SILVA**, a partir de 19 de dezembro de 2025, do cargo de Assessor II, código 095972, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

PORTARIA “P” Nº 0148, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar, a pedido, **DOUGLAS FERREIRA GUIMARÃES**, a partir de 28 de novembro de 2025, do cargo de Assessor Especial II, código 106181, da Gerência de Estruturação de Projetos, da Diretoria de Estruturação de Projetos, da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 194 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, a Resolução CGM nº 1242 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade, bem como processo IFR-PRO-2025/00250.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, Baixa e Inventário Físico de bens móveis pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, para verificação e emissão dos documentos necessários à baixa/doação dos itens do Patrimônio Municipal pelos servidores abaixo nomeados:

NOME	MATRÍCULA
LEONARDO DE A. CONFALONIERE	11/200.302-8
EDUARDO ARAUJO CRESCÊNCIO	11/152.665-6
FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	12/192.326-7
MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	11/171.193-6

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo nº IFR-PRO-2025/01005

- Objeto:** “DESAPROPRIAÇÃO - OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE - ESTRADA DO MONTEIRO Nº 198”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
- Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00998

- Objeto:** “DESAPROPRIAÇÃO - OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE- ESTRADA DO MONTEIRO Nº 194”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
- Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

06/500.061/2024 - Ref.: Contrato nº 085/2024 - 006700.000055/2025-75 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização no despacho nº 0258311, concordância da contratada (0258579), e da Diretoria de Obras, (0266622) AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 22/12/2025, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 152, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº IFR-PRO-2025/01041

RESOLVE:

Designar os servidores **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº **69/561.278-3**, **CREA-RJ 146229/D**, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718** e **JULIANA**

CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 13/248.553-0, CREA-RJ 1997102947, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a aceitação **DEFINITIVA** das obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DA ESPERANÇA E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA 2001, EM PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XIX R.A. - AP 5.3**”, objeto do processo nº 06/200.342/2022, referente ao **Contrato nº 127/2022**, celebrado em 19/07/2022, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTO-RÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 153, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 13/248.553-0, CREA-RJ 1997102947, **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº 13/267.570-0, CREA-RJ 2004100529 e **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº 69/561.206-4, CREA-RJ 2018119718, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a aceitação **DEFINITIVA** das obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS ARARAS E OUTRAS, NO LOTEAMENTO BERNARDO E MARIA GORDA, NO BAIRRO DE SEPETIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XIX R.A. - AP. 5.3**”, objeto do processo nº 06/200.505/2022, referente ao **Contrato nº 146/2022**, celebrado em 08/08/2022, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 154, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº 11/271.183-6, CREA 2009679490, **PA-TRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº 69/561.278-3, CREA-RJ 146229/D e **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 13/248.553-0, CREA-RJ 1997102947, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA SOLIDÃO E OUTRAS, NA VILA CATIRI, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XVII R.A. - AP. 5.1**”, objeto do processo nº 06/200.899/2022, referente ao **Contrato nº 171/2022**, celebrado em 08/09/2022, a cargo da empresa **PETRO-VIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/12/2025
Processo GEO-PRO-2025/00532 - HOMOLOGO e ADJUDICO resultado da Licitação na modalidade CON-CORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90037/2025, para “**Obras de contenção de encosta com recomposição do passeio público na Avenida Almirante Pestana, 384 - Cacuia - Ilha do Governador - RA XX - AP 3.7**”. Autorizo a despesa no valor de no valor de R\$ 630.001,10 (seiscentos e trinta mil, um real e dez centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a favor da empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**. Autorizo a lavratura do contrato.

EXPEDIENTE DE 18/12/2025
Processo GEO-PRO-2025/00539 - Concorrência nº 90039/2025 - Defiro o recurso interposto pela empresa **Soloteste Engenharia Ltda**.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/12/2025
Processo GEO-PRO-2025/00872.04-V01 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE N.º 110 de 08/12/2025, publicada no D.O. RIO nº 183 de 10/12/2025, ficam aceitos em caráter **PRO-VISÓRIO** as **OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA AVENIDA MENEZES CORTES - KM 4 - JACAREPAGUÁ - VI RA - AP 4** de trata o contrato 018/2025, objeto do **processo GEO-PRO-2025/00872**. (*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 190 de 19/12/2025, pág. 23, 1ª coluna.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2025
Processo GEO-PRO-2024/01567: Aceitação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “N” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 004 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o trâmite dos procedimentos administrativos, a edição de atos normativos, bem como sobre a participação social e a transparência no exercício da atividade regulatória da Fundação Rio-Águas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o Contrato de Concessão nº 01/2012 (com redação conferida pelo 1º Termo Aditivo) celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Concessionária F.AB. Zona Oeste S/A, que tem por objeto o serviço público de esgotamento sanitário na Área de Planejamento-5 (AP- 5), especialmente as Cláusulas 24 (Direitos e Obrigações da Rio-Águas) e 29 (Regulação e Fiscalização), assinado sob a égide da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007, posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15/07/2020;

Considerando que o Decreto Rio nº 44.670, de 25/06/2018, que estabelece o Estatuto da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Fundação Rio-Águas) e lhe atribui, no art. 5º, XVII do Anexo I, a competência para exercer a regulação e a fiscalização do Contrato de Concessão acima referido;

Considerando que o Decreto Rio nº 48.872, de 17/05/2021 dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS (a seguir denominada “Entidade Reguladora”);

Considerando que, observadas as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a Entidade Reguladora deve editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos mencionados no art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007;

Considerando a RESOLUÇÃO ANA nº 177, de 12/01/2024, que aprova a Norma de Referência nº 4/2024, a qual estabelece práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico;

Considerando que a função de regulação e fiscalização deve ser exercida com observância dos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, bem como dos demais princípios que regem a Administração Pública.

TÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS E INTRODUTÓRIAS

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art 1º. Esta Portaria dispõe sobre o trâmite dos procedimentos administrativos, a edição de atos normativos, bem como sobre a participação social e a transparência no exercício da atividade regulatória da Fundação Rio-Águas. §1º. Serão disciplinados por meio de Portaria específica:
I - o regular exercício da fiscalização pela Entidade Reguladora;
II - a fase de instauração do processo regulatório para apuração de infração, quando for o caso;
III - o prazo e demais condições para exercício da defesa pelo Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5 no processo regulatório para apuração de infração;
IV - as sanções administrativas aplicáveis.
§ 2º. Instaurado o processo regulatório para apuração de infração administrativa, será observada a tramitação disposta nos arts. 23 e seguintes desta Portaria, aplicando-se as regras especiais previstas para exercício da defesa na Portaria indicada no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para efeitos desta norma são adotadas as seguintes definições:
I - Agenda Regulatória: instrumento de planejamento da atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela Entidade Reguladora durante sua vigência;
II - ANA: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
III - Audiência Pública: instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual é facultada a manifestação oral de pessoas físicas ou jurídicas em sessão pública destinada a debater matéria relevante sobre os serviços públicos de esgotamento sanitário concedidos no âmbito da AP-5;
IV - Consulta Pública: instrumento de apoio à tomada de decisão que permite à sociedade ser consultada previamente, por meio do envio de críticas, sugestões e contribuições por pessoas físicas ou jurídicas, sobre proposta aplicável aos serviços públicos de esgotamento sanitário concedidos no âmbito da AP-5;
V - Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, planejamento e avaliação relacionados aos serviços públicos de esgotamento sanitário concedidos no âmbito da AP-5;
VI - Diretoria Colegiada: órgão de deliberação coletiva da Fundação Rio-Águas, conforme definido no respectivo Estatuto;
VII - Entidade Reguladora: Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas;
VIII - Fundação Rio-Águas: Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, criada pela Lei Municipal nº 2.656, de 23 de junho de 1998, responsável por exercer, dentre outras atividades, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário concedidos no âmbito da AP-5;
IX - Interessados: qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha direito ou interesse que possa ser diretamente afetado pela decisão final do processo ou pela conclusão do expediente regulatório, notadamente:
a) Poder Concedente;
b) Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5;
c) pessoas físicas ou jurídicas que deem início a expediente ou processo regulatório como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
d) organizações representativas de interesses coletivos ou homogêneos com atuação direta na matéria objeto do processo ou do expediente;
e) associações ou pessoas que defendam direitos difusos, em matéria correlacionada aos serviços de esgotamento sanitário;
X - Poder Concedente: ente da administração pública titular do serviço público de saneamento básico;
XI - Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5: concessionária à qual foi concedida, pelo Município, a prestação dos serviços de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 - AP5;
XII - Município: Município do Rio de Janeiro;
XIII - Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, do serviço público de esgotamento sanitário na AP-5.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS INTERESSADOS

Art. 3º. Os interessados têm os seguintes direitos na tramitação dos processos e expedientes regulatórios, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados nesta Portaria ou no(s) contrato(s) de concessão:
I - ser tratado com respeito pelas autoridades e agentes, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter ciência da tramitação dos procedimentos administrativos, ter vista dos autos, obter cópia de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas, na forma prevista nesta Portaria;
III - formular alegações e apresentar documentos, os quais serão objeto de considerações pelo órgão competente;
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado ou representante legal, salvo quando obrigatória a representação por força de lei;
V - solicitar tratamento sigiloso ou confidencial de seus dados e informações, cuja divulgação possa violar segredo protegido ou intimidade de alguém, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 4º. São deveres do interessado nos processos e expedientes regulatórios perante a Entidade Reguladora, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo específico:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário e não utilizar expedientes protelatórios;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO IV DO IMPEDIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 5º. Considera-se impedido de atuar nos procedimentos de matéria regulatória o agente público que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
§ 1º. A autoridade ou agente que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao seu superior, abstendo-se de atuar.
§ 2º. Pode ser arguida a suspeição da autoridade ou agente que tenha amizade íntima ou inimizade com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
§ 3º. Quando arguida a suspeição de Diretor, caso este não acolha a suspeição, caberá à Diretoria Colegiada decidir sobre a arguição.

TÍTULO II DAS INSTÂNCIAS DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 6º. A Diretoria Colegiada é o órgão deliberativo da Fundação Rio-Águas, que possui a seguinte composição:
I - Presidente;
II - Diretor de Obras e Conservação (DOC);
III - Diretor de Estudos e Projetos (DEP);
IV - Diretor de Análise e Fiscalização (DAN);
V - Diretor de Administração e Finanças (DAF);
VI - Diretor de Saneamento (DIS);
VII - Diretor Jurídico (DJU);
VIII - Chefe de Gabinete.
Parágrafo único. Qualquer alteração na composição da Diretoria Colegiada pelas normas que regem a organização e o funcionamento da Entidade Reguladora será automaticamente aplicada sobre esta Portaria, com a modificação imediata do rol previsto no caput deste artigo.

Art. 7º. A Diretoria Colegiada tratará de forma conjunta dos procedimentos de matéria regulatória por meio das seguintes instâncias:
I - Reuniões Regulatórias, objetivando, entre outros assuntos:
a) conhecer e, quando for o caso, decidir assuntos gerais relacionados ao acompanhamento dos serviços públicos de esgotamento sanitário concedidos no âmbito da AP-5 encaminhados pela Diretoria de Saneamento;
b) definir questões relacionadas ao funcionamento da Diretoria Colegiada na apreciação de matérias regulatórias;
c) distribuir os processos regulatórios para fins de relatoria.
II - Sessões Regulatórias, objetivando, entre outros assuntos:
a) discutir e decidir matéria contida em processo regulatório;
b) discutir e aprovar ato normativo.

Art. 8º. As Reuniões e Sessões Regulatórias serão convocadas pelo Diretor Executivo ou pelo Diretor de Saneamento e poderão ser:
I - Ordinárias - que deverão ocorrer semestralmente;
II - Extraordinárias - que poderão ocorrer a qualquer tempo.
§1º. As Reuniões e Sessões Regulatórias realizar-se-ão, salvo alteração constante na convocação, na sede da Entidade Reguladora, em dia e horário predeterminados.
§ 2º. Será admitida a participação virtual de qualquer agente ou representante habilitado em Reunião ou Sessão Regulatória, desde que seja apresentada solicitação prévia com a devida identificação do participante, que deverá dispor dos meios tecnológicos necessários para acessar ao evento de forma remota.

Art. 9º. Para a condução dos trabalhos da Diretoria Colegiada serão designados, por meio de Reunião Regulatória, um Diretor Executivo e uma Secretária Executiva.
§ 1º. O Diretor Executivo será eleito por um período de 2 (dois) anos entre os membros da Diretoria Colegiada, para exercer as seguintes atribuições:
I - decidir as dúvidas/divergências durante o processo regulatório;
II - convocar as Reuniões e Sessões Conciliatórias;
III - conduzir os trabalhos nas Reuniões e Sessões Regulatórias.
§ 2º. Não poderão ser escolhidos como Diretor Executivo:
I - o Presidente;
II - o Diretor de Saneamento;
III - o Diretor Jurídico.
§ 3º. Compete à Secretaria Executiva:
I - incluir em pauta o processo regulatório, tão logo seja autuado, para fins de sorteio e distribuição ao Diretor que funcionará como Relator;
II - apoiar os trabalhos da Diretoria Colegiada na apreciação das matérias regulatórias;
III - elaborar as Atas das Sessões e Reuniões Regulatórias.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES REGULATÓRIAS

Art. 10. Participarão da Reunião Regulatória:
I - a Diretoria Colegiada;
II - a Secretária Executiva;
III - as pessoas físicas ou jurídicas convidadas pela Diretoria Colegiada.

Art. 11. Iniciada a Reunião Regulatória, será observada a seguinte ordem nos trabalhos:
I - verificação do quórum, sendo necessária a presença de, pelo menos, 04 (quatro) Diretores, para o início da Reunião Regulatória;
II - leitura da ata da reunião anterior, podendo ser dispensada caso todos estejam de acordo;
III - informação das decisões implementadas e justificativas das pendências;
IV - discussão e decisão de assuntos de natureza administrativa ou operacional;
V - assuntos de interesse geral.
§ 1º. Não havendo quórum por mais de 15 (quinze) minutos, persistindo a falta, a matéria seguirá para a Reunião subsequente, mediante registro em ata.
§ 2º. A Reunião Regulatória que deixar de se realizar por motivo de força maior, ficará transferida para dia a ser definido pelo Diretor Executivo.

Art. 12. Na ata da Reunião Regulatória constarão o dia, hora e local, nomeação dos presentes, as decisões tomadas, as decisões implementadas e as pendências.

Art. 13. Fica dispensada a publicidade de assuntos da pauta que se insiram exclusivamente no contexto administrativo ou operacional da Entidade Reguladora.

CAPÍTULO III DAS SESSÕES REGULATÓRIAS

Art. 14. Participarão da Sessão Regulatória:
I - a Diretoria Colegiada;
II - a Secretária Executiva;
III - o representante do Poder Concedente;
IV - o representante do Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5;
V - as pessoas físicas ou jurídicas convidadas pela Diretoria Colegiada.

Art. 15. A convocação, preparada pela Secretária Executiva, indicará o dia, a hora, o local e a pauta da sessão, que será distribuída aos Diretores, observadas as seguintes condições:
I - a pauta das sessões será publicada no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem prejuízo de sua divulgação em sítio eletrônico da Entidade Reguladora;
II - dos processos incluídos na pauta da Sessão Regulatória será dado direito de vista aos interessados, por meio de solicitação feita no Portal Carioca Digital ou outro que vier a substituí-lo, pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, implicando o silêncio dos interessados na renúncia àquele direito;
III - além dos interessados envolvidos nos processos, a Diretoria Colegiada poderá convidar, para se pronunciarem, autoridades, especialistas e entidades interessadas;
IV - os interessados em participar das Sessões Regulatórias poderão se cadastrar, previamente, através de solicitação via e-mail institucional da Fundação RIO-ÁGUAS.
Parágrafo único. Em caso de emergência ou comprovada urgência em relação à qual a observância dos procedimentos acima venha a causar prejuízo a pessoas ou bens, poderá o Presidente dispensar, ad referendum da Diretoria Colegiada, os prazos e procedimentos acima estabelecidos, dando a necessária publicidade à sessão e promovendo a comunicação aos interessados.

Art. 16. Iniciada a Sessão Regulatória, será observada a seguinte ordem nos trabalhos:
I - verificação do quórum, sendo necessária a presença de, no mínimo, 04 (quatro) Diretores, com, pelo menos, 3 (três) aptos à votação;
II - leitura da ata da Sessão Regulatória anterior, podendo ser dispensada, caso todos estejam de acordo;
III - relatório, discussão e votação de processos constantes da pauta;
IV - comunicações diversas da Secretária Executiva.
§ 1º. Não havendo quórum por mais de 15 (quinze) minutos, persistindo a falta, a matéria seguirá para a Sessão subsequente, mediante registro em ata.
§ 2º. As ausências das pessoas mencionadas nos incisos III a V do art. 14 desta Portaria não afetarão a realização da Sessão Regulatória nem as deliberações previstas na respectiva pauta.
§ 3º. Na hipótese tratada no § 2º deste artigo, poderá a Diretoria Colegiada, por maioria, decidir submeter os assuntos pautados, integral ou parcialmente, para a Sessão Regulatória subsequente.
§ 4º. A Sessão Regulatória que deixar de se realizar por motivo de força maior, ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, na hora anteriormente marcada, independentemente de nova convocação ou publicação, salvo coincidência com outras reuniões formais ou compromissos inadiáveis do Colegiado.
§ 5º. No caso de não haver possibilidade de realização do primeiro dia útil seguinte, cabe ao Diretor Executivo realizar nova convocação a todos os interessados, respeitando os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 17. A apreciação e a deliberação dos processos regulatórios na Sessão Regulatória observará o disposto nos arts. 29 a 37 desta Portaria.

Art. 18. As atas das Sessões Regulatórias deverão conter, no mínimo:
I - local, data e hora da abertura da sessão;
II - nome do Diretor que presidiu a sessão;
III - nomes dos Diretores presentes;
IV - nomes das demais pessoas ou interessados que participaram ativamente na sessão, relacionando-as com as entidades, empresas ou órgãos governamentais a que pertencem;
V - processos julgados ou apreciados, com o resultado das votações e resumo das decisões.
Parágrafo único. O inteiro teor da ata ficará à disposição de quaisquer interessados no sítio eletrônico da Entidade Reguladora.

TÍTULO III DOS RITOS PROCEDIMENTAIS

CAPÍTULO I DA INSTAURAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MATÉRIA REGULATÓRIA

Art. 19. Os procedimentos que versarem sobre matéria regulatória terão início de ofício ou a pedido do interessado.
§ 1º. O interessado deverá apresentar, junto com seu pedido, toda a documentação necessária para apreciação do requerimento.
§ 2º. Caso a Entidade Reguladora considere a imprescindibilidade de documento ainda não juntado pelo Requerente ou de esclarecimentos complementares para instauração de processo ou expediente regulatório, será emitida comunicação indicando o prazo para atendimento, sob pena de preclusão e arquivamento do pedido sem apreciação do mérito.

Art. 20. Competirá à Diretoria de Saneamento classificar o procedimento como expediente regulatório ou processo regulatório, em razão da matéria apresentada.

§ 1º. Será classificado como expediente regulatório todo feito instaurado para tratar de assunto de rotina da Concessão ou de demanda de caráter administrativo, tais como:

- I - apresentação de documentos previstos no Contrato de Concessão ou em normas regulatórias, que não demandem deliberação pela Diretoria Colegiada;
- II - registro de atos de fiscalização, que não demandem a instauração de processo regulatório;
- III - orientações ou determinações a serem expedidas pela Diretoria de Saneamento;
- IV - a elaboração e aprovação da Agenda Regulatória;
- V - respostas ou esclarecimentos a órgãos de controle.

§ 2º. Será classificado como processo regulatório todo feito que contenha matéria a exigir deliberação, pela Diretoria Colegiada, no âmbito do contrato de concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário da AP-5, tal como:

- I - avaliação do Plano de Prestação de Serviços e seus detalhamentos;
- II - apuração de infração contratual;
- III - revisão tarifária;
- IV - reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- V - avaliação de desempenho da concessão.

Art. 21. Os processos e expedientes regulatórios serão autuados e tramitarão dentro do Sistema de Processo Digital.

§ 1º. A Entidade Reguladora poderá:

- I - acessar, de forma imediata, o sistema de dados do Prestador do Serviço Público, gerando informações a serem juntadas nos expedientes e processos regulatórios;
 - II - estabelecer correspondência eletrônica com o Prestador do Serviço Público inclusive para recebimento de informações voltadas para instrução dos expedientes e processos regulatórios em curso.
- § 2º. O acesso ao sistema de dados do Prestador de Serviço Público observará os protocolos de segurança da informação definidos em comum acordo, assegurando-se a rastreabilidade dos acessos.
- § 3º. A Entidade Reguladora observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO II

DA TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE REGULATÓRIO

Art. 22. Os expedientes regulatórios tramitarão até sua conclusão na Diretoria de Saneamento, que poderá:

- I - requerer as informações e esclarecimentos necessários junto ao Prestador do Serviço Público de Esgotamento Sanitário da AP-5;
- II - encaminhá-los para outros órgãos da Entidade Reguladora ou do Poder Concedente, para ciência e/ou manifestação;
- III - encaminhá-los, quando relevantes, para ciência e/ou manifestação da Diretoria Colegiada, em sede de Reunião Regulatória.

CAPÍTULO III

DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO REGULATÓRIO

Seção I

DA INSTRUÇÃO

Art. 23. Após o sorteio e distribuição ao Diretor Relator, terá início a fase de instrução do processo regulatório, competindo-lhe, entre outras atribuições:

- I - conduzir o processo regulatório, determinando as diligências que reputar necessárias;
 - II - decidir, a qualquer tempo, os incidentes que não dependerem de apreciação da Diretoria Colegiada;
 - III - avaliar a necessidade de elaboração dos pareceres técnico e/ou jurídico para proferir seu voto, devendo ser apresentado, cada parecer solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo comprovada necessidade de prorrogação;
 - IV - convocar, a qualquer tempo, reuniões técnicas ou conciliatórias para debates e esclarecimentos de fatos, comunicando ao Presidente a necessidade de convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, de:
 - a) representante do Poder Concedente;
 - b) representante do Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5;
 - c) consultor ou entidade que detenha notório conhecimento sobre o tema, quando necessário.
 - V - solicitar, de ofício, ao(s) interessados(s), a complementação de documentação comprobatória à matéria, no prazo indicado, caso o processo não se encontre devidamente instruído.
- Parágrafo único. A distribuição do processo regulatório ficará vinculada à Diretoria sorteada, não havendo necessidade de nova distribuição em caso de mudança do respectivo titular.

Art. 24. Concluída a instrução, o Diretor Relator terá o prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, à Secretaria Executiva, que o processo seja pautado em Sessão Regulatória, na qual será proferido o Voto.

§ 1º. Caso ocorra a mudança do titular da Diretoria sorteada para fins de relatoria durante o prazo previsto no caput deste artigo, ao novo Diretor será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para proferir o voto, contados da data de sua posse.

§ 2º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez por igual período, a pedido devidamente justificado do Diretor Relator formulado ao Diretor Executivo.

§ 3º. Quando o Diretor Executivo for o Diretor Relator do processo regulatório, a solicitação de prorrogação de prazo deverá ser formulada ao Presidente.

§ 4º. O Diretor Relator encaminhará cópia do relatório aos demais Diretores, com antecedência de 10 (dez) dias da realização da Sessão Regulatória.

Art. 25. Na hipótese de afastamento ou impedimento do Diretor Relator em caráter definitivo ou por prazo superior a 40 (quarenta) dias, os processos sob sua responsabilidade serão redistribuídos a novo Relator.

§ 1º. Caso o afastamento ou impedimento ocorra dentro do prazo previsto no caput do art. 24 desta Portaria, será concedido, ao novo Diretor Relator, o prazo de 30 (trinta) dias para proferir o voto, contados da data da redistribuição.

§ 2º. Em processos pendentes de julgamento, na hipótese de o Relator afastado já ter proferido o seu voto, o novo Relator poderá ratificá-lo ou, mediante fundamentação, proferir outro voto.

Seção II

DA REUNIÃO CONCILIATÓRIA

Art. 26. O Diretor Relator convocará Reunião Conciliatória, por ato de ofício ou por solicitação do Poder Concedente ou do Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5, com o objetivo de permitir a solução consensual de controvérsias relevantes ou a prevenção de conflitos entre as partes do Contrato de Concessão.

§ 1º. A Reunião Conciliatória ocorrerá na sede da Entidade Reguladora com a participação das partes do Contrato de Concessão e da Comissão de Conciliação, devendo ser, ao final, lavrada a respectiva ata.

§ 2º. Não havendo proposta diversa do Diretor Relator, integrarão a Comissão de Conciliação, pelo menos:

- I - um membro da Diretoria do Diretor Relator;
- II - um representante da(s) Gerência(s) Técnica(s) correspondente(s) ao objeto do processo regulatório;
- III - um representante da Diretoria de Saneamento; e
- IV - um representante da Diretoria Jurídica.

§ 3º. O Diretor Relator convocará as partes sobre sua realização, através de publicação no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 27. Realizado acordo na reunião conciliatória, e não se verificando nos autos descumprimento legal e/ou contratual pelo Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5, o Diretor Relator apresentará o processo regulatório em Sessão Regulatória para homologação do Acordo pela Diretoria Colegiada.

§ 1º. O cumprimento dos termos do acordo pelas partes será acompanhado pela Entidade Reguladora.

§ 2º. Verificado o cumprimento dos termos acordados, o processo terá sua proposta de arquivamento analisada pela Diretoria Colegiada em Reunião Regulatória.

§ 3º. Na hipótese de descumprimento do acordado pelas partes, o processo será apreciado em Sessão Regulatória.

Art. 28. Não havendo acordo e/ou tratando-se de situação passível de análise quanto a eventual ocorrência de descumprimento legal e/ou contratual pelo Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5, o processo será apreciado em Sessão Regulatória.

Seção III

DA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO EM SESSÃO REGULATÓRIA

Art. 29. Após anunciar o início do julgamento do processo regulatório na Sessão Regulatória, o Diretor Executivo dará a palavra ao Diretor Relator para leitura do relatório.

Parágrafo único. A leitura do relatório poderá ser dispensada, desde que não haja oposição de qualquer Diretor ou dos interessados.

Art. 30. Em seguida, será dada a palavra ao(s) representante(s) do(s) interessado(s), por 15 (quinze) minutos a cada qual, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a critério do Diretor Executivo.

§ 1º. Têm legitimidade para usar da palavra nas Sessões Regulatórias:

- I - o representante do Poder Concedente;
 - II - o representante do Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5;
 - III - o interessado que tiver provocado o início do processo, por meio de requerimento endereçado à Entidade Reguladora;
 - IV - um representante dos usuários dos serviços públicos de esgotamento sanitário concedidos no âmbito da AP-5, preferencialmente indicado por associação representativa dos respectivos interesses, regularmente constituída.
- § 2º. Havendo mais de um interessado que tenha provocado o início do processo, e não havendo consenso sobre quem usará da palavra em nome de todos, o Diretor Executivo sorteará entre os presentes aquele a quem caberá o uso da palavra.
- § 3º. Tratando-se de matéria em que haja interesse de mais de um usuário, sem representação de associação constituída, e não havendo consenso sobre quem usará da palavra em nome de todos, o Diretor Executivo sorteará entre os presentes aquele a quem caberá o uso da palavra.
- § 4º. Havendo mais de uma associação representativa dos usuários com interesse no processo, e não havendo consenso sobre quem usará da palavra em nome de todas, o Diretor Executivo sorteará, entre as presentes, aquela a quem caberá o uso da palavra.
- § 5º. É lícita a repartição pelos interessados, até o número máximo de 03 (três) em cada categoria a que se referem os incisos do presente artigo, do tempo disponível para uso da palavra.

Art. 31. Encerrados os debates, o Diretor Executivo tomará o voto do Relator e dos demais Diretores, votando por último e anunciando em seguida a decisão.

§ 1º. Durante a votação, qualquer interessado no processo poderá requerer manifestação unicamente sobre questão de ordem.

§ 2º. A Diretoria Colegiada ouvirá as razões do interessado sobre a questão referida no § 1º deste artigo e decidirá se a mesma é prejudicial para o julgamento do processo.

§ 3º. Acolhida a questão de ordem, poderá o Relator, logo em seguida, proferir novo voto ou manter o anteriormente proferido, como também, poderá propor a retirada do pleito de pauta de julgamento e sua inclusão na sessão seguinte.

§ 4º. A Diretoria que elaborar parecer nos autos do processo administrativo regulatório estará impedida de proferir voto nas sessões regulatórias relacionadas ao processo em tela.

Art. 32. É facultado a qualquer Diretor, mediante justificativa e anuência do Diretor Executivo, observada a ordem de votação, requerer vista do processo antes de proferir seu voto, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, ficando sobrestado o seu julgamento.

§ 1º. Independentemente do sobrestamento previsto no caput deste artigo, o pedido de vista não obstará que qualquer Diretor profira seu voto, desde que se considere habilitado a fazê-lo.

§ 2º. É facultado ao Diretor que pediu vista realizar as diligências que julgar necessárias, observado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seu voto.

§ 3º. Transcorrido o prazo assinalado no caput deste artigo, o Diretor que requereu a vista encaminhará o processo à Secretaria Executiva para proferir seu voto em nova Sessão Regulatória, sendo facultado, aos Diretores, a reconsideração dos votos já proferidos.

Art. 33. Entendendo a maioria da Diretoria Colegiada que o processo não se encontra suficientemente instruído, é lícita a conversão do mesmo em diligência, para o esclarecimento de matéria fática ou técnica.

Parágrafo Único. Convertido o processo em diligência, o Diretor Relator especificará os esclarecimentos e/ou os documentos comprobatórios necessários, com indicação de prazo para seu cumprimento.

Art. 34. A Diretoria Colegiada deliberará por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 1º. Os votos devem apresentar fundamentação adequada, podendo reportar-se à Lei, pareceres dos órgãos técnicos, da Assessoria Jurídica, bem como ao voto proferido anteriormente por outro Diretor e ainda em outras fontes de informações relativas à matéria apreciada.

§ 2º. O inteiro teor dos votos vencidos constará dos autos do processo julgado.

Art. 35. O resultado da deliberação de cada processo constará da Ata da Sessão Regulatória.

§ 1º. A parte dispositiva do Voto vencedor será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Sempre que houver voto vencido na Sessão Regulatória, este fato será consignado na ata, juntamente com o nome de seu prolator.

Art. 36. Nos casos em que se tornar impossível a apreciação de todos os processos da pauta ou quando não se concluir o respectivo exame na data designada, fica facultado ao Diretor Executivo suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação.

Seção IV DOS RECURSOS CABÍVEIS CONTRA A DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Art. 37. Das decisões da Diretoria Colegiada em processo regulatório caberá a interposição de:

- I - Embargos de Declaração;
- II - Recurso Ordinário.

Art. 38. Os Embargos de Declaração poderão ser interpostos por qualquer interessado em caso de inexatidões materiais, contradição, omissão e/ou obscuridade entre a decisão e seus fundamentos.

§ 1º. O prazo para interposição dos Embargos de Declaração é de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação da parte dispositiva da decisão.

§ 2º. A interposição de Embargos de Declaração dentro do prazo terá efeito suspensivo para o cumprimento da decisão e interruptivo para a interposição do Recurso Ordinário, devendo ser incluído na pauta da sessão seguinte.

§ 3º. Recebidos os Embargos de Declaração, a Secretaria Executiva deverá intimar, quando for o caso, os demais interessados já qualificados no processo para apresentar contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4º. Os Embargos de Declaração serão apreciados pela Diretoria Colegiada, mantendo-se o Diretor Relator que proferiu o Voto da decisão embargada.

Art. 39. Qualquer interessado poderá interpor, uma única vez, Recurso Ordinário ao Presidente da Entidade Reguladora.

§ 1º. O prazo para interposição do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da parte dispositiva da decisão.

§ 2º. O Recurso Ordinário de que trata o caput este artigo terá prioridade na respectiva tramitação e não terá efeito suspensivo, salvo se o Presidente constatar risco de prejuízo de difícil ou incerta reparação, decorrente da execução da deliberação, hipótese na qual poderá, de ofício ou a pedido, atribuir-lhe efeito suspensivo.

§ 3º. Recebido o Recurso Ordinário, a Secretaria Executiva deverá intimar, quando for o caso, os demais interessados já qualificados no processo para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 40. A Diretoria Colegiada poderá rever suas decisões, desde que apoiada em fatos novos ou desconhecidos à época do julgamento, que guardem pertinência com o objeto da decisão:

- I - de ofício;
- II - por provocação do interessado.

§ 1º. Da revisão do processo não poderá resultar aplicação de sanção ou agravamento da decisão, salvo quando fundada a revisão em fatos ou circunstâncias desconhecidos pela Entidade Reguladora na época do julgamento.

§ 2º. A revisão de que trata o caput deste artigo somente poderá ocorrer se tiver início no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da publicação da decisão a ser revista.

TÍTULO IV DO ATO REGULATÓRIO NORMATIVO

Art. 41. Os atos normativos da Entidade Reguladora serão formulados por meio de Portaria aprovada pela Diretoria Colegiada em Sessão Regulatória.

§ 1º. O Diretor Relator, antes de submeter qualquer deliberação de aprovação de Portaria, é obrigado a examinar as críticas e sugestões encaminhadas em virtude de eventual audiência pública ou consulta pública, devendo expor, em documento próprio, as razões para a adoção ou não das medidas.

§ 2º. Qualquer Diretor poderá propor emendas ao texto original apresentado, assim como proposta substitutiva, desde que devidamente justificadas.

Art. 42. As Portarias atenderão aos seguintes requisitos formais:

- I - serão numeradas sequencialmente, sem renovação anual;
- II - não conterão matéria estranha ao seu objeto principal ou que não lhe seja conexa;
- III - os textos serão precedidos de ementa enunciativa do seu objeto e terá o artigo como unidade básica de apresentação, divisão ou agrupamento do assunto tratado;
- IV - os artigos serão agrupados em títulos, capítulos ou seções e se desdobrarão em parágrafos, incisos e alíneas;

Art. 43. A Entidade Reguladora poderá editar atos normativos conjuntos com outros entes reguladores e órgãos governamentais que interajam com a sua atividade regulatória.

§ 1º. Para este fim, poderão ser constituídos comitês para o intercâmbio de experiências e informações entre si ou com os órgãos afins, visando estabelecer orientações e procedimentos comuns para o exercício da regulação.

§ 2º. Poderão ser celebrados convênios e acordos para a padronização de exigências e procedimentos, bem como para a busca de maior eficiência nos processos regulatórios.

Art. 44. As Portarias entrarão em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, salvo disposição em contrário.

TÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Para promoção da transparência da atuação regulatória, a Entidade Reguladora deverá:

- I - elaborar e implementar política ou plano de transparência, que estabeleça procedimentos e canais de comunicação oficiais das decisões regulatórias;
- II - dar publicidade:
 - a) aos calendários, pautas e atas das reuniões deliberativas do conselho ou Diretoria Colegiada, bem como aos votos proferidos;
 - b) aos instrumentos regulatórios e de planejamento, incluindo a agenda regulatória;
 - c) ao sistema eletrônico de acompanhamento dos processos;
 - d) ao contrato de concessão de serviços públicos de esgotamento sanitário na AP-5 e seus aditivos;
 - e) à estrutura tarifária e às regras de reajuste e revisão tarifária do prestador de serviço público;
 - f) aos contratos administrativos em que seja parte;
 - g) aos relatórios de análises de impacto regulatório ou instrumentos congêneres de fundamentação e apoio à tomada de decisão regulatória;
 - h) aos manuais, normativos e relatórios de fiscalização.

Art. 46. A Entidade Reguladora deve estabelecer e implementar mecanismos voltados para promover a participação social antes da tomada de decisão sobre matérias de relevante interesse da sociedade, incluindo a realização de consultas públicas e audiências públicas, observado o disposto nesta Portaria.

§ 1º. Os processos e expedientes que tenham por objeto a definição de agenda regulatória ou a elaboração de atos normativos que repercutam diretamente na prestação dos serviços públicos perante os usuários deverão ser submetidos à consulta pública e/ou audiência pública, sem prejuízo de outros temas relevantes decididos pela Diretoria Colegiada.

§ 2º. A realização de processo participativo será apreciada pela Diretoria Colegiada em Reunião Regulatória, a partir de:

I - proposta apresentada por qualquer Diretor, na Reunião Regulatória em que ocorra a distribuição do processo regulatório ou em que seja apresentado expediente regulatório de especial relevância;

II - solicitação apresentada por interessado devidamente identificado nos autos, desde que protocolado antes do fim da fase de instrução do processo regulatório;

II - proposta apresentada pelo Diretor Relator, a qualquer momento antes da elaboração do Voto.

§ 3º. Os estudos, dados e materiais técnicos que fundamentam propostas submetidas a consultas e audiências públicas deverão mencionar as questões mais relevantes e, sempre que possível, empregar linguagem simples e acessível ao público em geral.

§ 4º. A Entidade Reguladora deverá analisar e se manifestar conclusivamente sobre as contribuições recebidas nos processos de consultas e audiências públicas realizadas.

Art. 47. Na promoção da transparência e da participação social, a Entidade Reguladora observará, em suas práticas e normativos, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO II DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 48. O Conselho Consultivo observará a composição e a atuação estabelecidas nas normas que regem a organização e o funcionamento da Entidade Reguladora, com a finalidade de promover:

I - avaliação do controle social dos serviços públicos de saneamento básico, sempre que convocado;

II - avaliação dos relatórios anuais;

III - requisição de informações, críticas e proposições a respeito das ações decorrentes da implementação e da execução do disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, e demais assuntos pertinentes.

Parágrafo único. Na hipótese de as normas que regem a organização e o funcionamento da Entidade Reguladora alterarem as atribuições do Conselho Consultivo, a alteração será automaticamente aplicada sobre esta Portaria.

CAPÍTULO III DA OUVIDORIA

Art. 49. A Entidade Reguladora divulgará o funcionamento e a gestão da Ouvidoria e dos serviços acessados através do Sistema de Gerenciamento e Registro de Chamadas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Central 1746 ou daquele que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. As solicitações por usuários de serviços públicos regulados serão efetuadas através da Central 1746, e sua tramitação interna dependerá de comprovação, pelo interessado, da Ordem de Serviço aberta e/ou através da Ouvidoria do Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5.

CAPÍTULO IV DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 50. No ato que aprovar a Audiência Pública, a Diretoria Colegiada poderá indicar, para fins de apresentação do tema, autoridades, especialistas, personalidades e entidades representativas da sociedade civil, cabendo ao Presidente da Entidade Reguladora expedir as convocações.

Art. 51. As Audiências serão convocadas por ato do Presidente da Entidade Reguladora.

§ 1º. A data, a hora, o local e o objeto da Audiência serão divulgados, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, pelo Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e na página da Entidade Reguladora na internet.

§ 2º. As participações e as manifestações na Audiência Pública dar-se-ão na forma descrita no aviso de convocação.

§ 3º. A gravação da Audiência será arquivada para conhecimento público, sendo que seu resumo ou parte específica poderá ser disponibilizado na internet.

§ 4º. Da reunião de Audiência Pública lavrar-se-á ata, arquivando-se os pronunciamentos escritos e os documentos apresentados e recolhidos.

Art. 52. Os resultados das Audiências Públicas serão divulgados, preferencialmente, por meio eletrônico, com indicação sucinta das suas conclusões e fundamentações.

CAPÍTULO V DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 53. A consulta pública será formalizada por publicação de aviso no Diário Oficial do Município e no sítio da Entidade Reguladora na internet, devendo a apresentação de contribuições seguir o disposto no respectivo ato.

§ 1º. As participações e as manifestações na Consulta Pública dar-se-ão na forma descrita no aviso de convocação.

§ 2º. O prazo entre a disponibilização do material submetido à consulta pública e a data final para apresentação das contribuições não será inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º. Os comentários e as sugestões encaminhados e devidamente justificados deverão ser consolidados em um processo próprio a ser enviado para apreciação do Diretor competente.

§ 4º. Em até 60 (sessenta) dias do término da consulta pública, deverá ser disponibilizado na internet relatório consolidado das sugestões recebidas durante a consulta pública, incluindo a justificativa para o acatamento ou a recusa das sugestões recebidas.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Portaria para a prática de atos dos interessados, considerar-se-ão apenas os dias úteis, excluindo-se o dia da ciência e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º. Será considerada como forma de comunicação oficial dos interessados a publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, ressalvados os casos de previsão específica para ciência do interessado.

§ 2º. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia:

- I - em que não houver expediente;
- II - em que o expediente tenha se encerrado antes do horário normal.

§ 3º. A autoridade competente poderá prorrogar o prazo, uma única vez por igual período, desde que mediante solicitação por escrito apresentada pelo interessado antes do vencimento do prazo, com a devida justificativa.
§ 4º. O prazo da prorrogação será contado a partir do término do prazo inicialmente concedido e independerá de notificação do interessado.
§ 5º. Os prazos poderão ter sua contagem suspensa pelo prazo de até 90 (noventa) dias, por decisão do Diretor Relator, para complementação da instrução técnica.

Art. 55. O transcurso do prazo estabelecido nesta Portaria sem a realização do ato pelo interessado acarretará a perda do direito da prática do ato procedimental.

Art. 56. Todos os documentos entregues à Entidade Reguladora, por qualquer interessado, deverão ser efetuados por escrito, mediante protocolo.

Art. 57. A prática de atos, por qualquer interessado, com intuito de protelar ou de promover o tumulto sobre a instrução processual será passível de multas, notadamente nos seguintes casos:
I - protocolo de documentos que não tenham qualquer pertinência com a matéria tratada no procedimento administrativo ou com os fundamentos do requerimento apresentado, resultando na multa de R\$ 100,00 (cem reais) por cada lauda do documento protocolado indevidamente;
II - protocolo de documentos já anexados aos autos, resultando na aplicação de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por cada lauda repetida;
III - renovação de pedidos já examinados, tendo como objeto decisão sobre a qual não caiba mais recurso, resultando na aplicação de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
IV - outros atos que caracterizem abuso do direito de petição ou tumulto processual, cuja multa poderá variar de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo único. Os valores das multas previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo serão atualizados anualmente pela variação do IPCA, ou do índice que vier a sucedê-lo, considerando-se a data do início da vigência desta Portaria.

Art. 58. As disposições contidas no Decreto Rio nº 2.477, de 25/01/1980, ou no ato normativo que vier a sucedê-lo, aplicam-se, no que couber, à tramitação dos procedimentos e à elaboração de atos normativos disciplinados nesta Portaria.

Art. 59. Fica revogada a PORTARIA RIO-ÁGUAS Nº 001, de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XXXI, Nº 150 de 24.10.2017.

Art. 60. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, no que couber, aos processos e expedientes regulatórios em tramitação.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 169 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **LUCIANA VIEIRA MARTINS DA SILVEIRA**, matrícula 13/283.958-7, Agente de Administração, com validade de 18 de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 95146, da Gerência de Licitações e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 170 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **REINALDO PINHO DA SILVEIRA**, matrícula 13/274.473-8, Agente de Administração, com validade de 18 de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 84883, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 171 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA VIEIRA MARTINS DA SILVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 13/283.958-7, com validade de 18 de dezembro de 2025, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 84883, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 172 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **REINALDO PINHO DA SILVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 13/274.473-8, com validade de 18 de dezembro de 2025, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 95146, da Gerência de Licitações e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 173 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras **DANIELLA MATTOS PINTO**, matrícula 13/291.977-7, **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, matrícula 13/300.337-3, e o servidor **MATTEUS GASPARRI**, matrícula 13/300.210-02, para, sob a presidência da primeira, com eficácia a partir de **19/12/2025**, realizarem a contagem física de caixa e meios de pagamento, a ser efetuada no primeiro dia útil de 2026, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em Tesouraria em 31 de dezembro de 2025 pela Fundação Instituto das Águas do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, conforme alínea “b”, inciso II do art. 9º da Resolução CGM N.º 2106 de 26 de novembro de 2025.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 218/2025 RU/PRE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizarem o inventário de bens físicos do almoxarifado da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, para fins de encerramento do exercício de 2025, em atendimento à Resolução CGM-RIO “N” nº 2106/2025, de 26 de novembro de 2025, observado o disposto em seu Artigo 8º.

JOSÉ EDUARDO MULATINHO MOISÉS, matrícula nº 69/561.358-3

MARCELO DE OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 69/561340-1

MILENE CARDOSO FREIRE, matrícula nº 69/561.338-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 219/2025 RU/PRE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1.º Consolidar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para fins de constatação da ocorrência de alienação, doação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, insubsistência ativa ou danos aos bens móveis para fins de baixa dos bens, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE visando a implementação do contido na Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

FELIPE DE MOURA MENDES DA SILVA, matrícula nº 69/561.266-8 - representante da RU/PRE;

NELSON GOULART DA SILVEIRA FILHO, matrícula nº 13/127.771-4 - representante da RU/PRE/DAF;

ISIS DE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 69/561.130-6 - representante da RU/PRE/DAF;

ANDRE LUIZ PINHEIRO LOPES, matrícula nº 13/288.754-5 - representante da RU/PRE/DOI;

SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 13/091.862-3 - representante da RU/PRE/DPP;

ANA MARIA DE OLIVEIRA PENNA, matrícula nº 69/561.276-7 - representante da RU/PRE/DOE;

ALEXANDRE RIBEIRO MACHADO, matrícula nº 45/621.570-1 - representante da IPLANRIO.

Art. 3.º Esta Portaria revoga as anteriores que tratam do mesmo objeto.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 220/2025 RU/PRE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação da “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (MÃO-DE-OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS) DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**” objeto do Contrato nº 03/2023, processo nº 06/501.831/2022, a cargo da empresa **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA**.

NELSON GOULART DA SILVEIRA FILHO, matrícula nº 13/127.771-4

PAULO VITOR BARBOSA ARAUJO, matrícula nº 69/561.297-3

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 221/2025 RU/PRE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar a servidora **MIRABELLE CHRISTINE BARBOZA FONTES MACHADO**, matrícula nº 69/561.331-0 em substituição ao servidor **GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES**, matrícula nº 69/561.234-6, designado através da Portaria “P” RU/PRE nº 82/2025 de 7 de fevereiro de 2025, para juntamente ao servidor **PAULO VITOR BARBOSA ARAÚJO**, matrícula nº 69/561.297-3, designado através da mesma Portaria, compor a comissão destinada a fiscalizar e acompanhar as “**DESPESAS COM SERVIÇO DE TAXI CORPORATIVO - TAXI-RIO**”, objeto do processo nº 06/500.418/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 19.12.2025

07/005.254/2017 - BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI EPP - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” RU/PRE Nº 209/2025 de 28/11/2025, publicada no D.O. n.º 176 de 01/12/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 498, ficam aceitas em caráter definitivo as obras de “**RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSON - SENADOR CAMARÁ**” objeto do Contrato N.º 022/2018.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 19.12.2025

07/007.536/2017 - CRISTIANE NUNES PISOS REVESTIMENTOS E PINTURAS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” RU/PRE Nº 195/2025 de 14/11/2025, publicada no D.O. n.º 168 de 17/11/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 411, ficam aceitos em caráter definitivo os serviços de “**RECUPERAÇÃO DO MURO E COBERTURA DA E.M. MADRE BENEDITA - GUADALUPE**”, objeto do Contrato N.º 020/2018.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 19.12.2025

07/005.258/2017 - PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” RU/PRE Nº 199/2025 de 17/11/2025, publicada no D.O. n.º 169 de 18/11/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 396, ficam aceitos em caráter definitivo os serviços de “**RECUPERAÇÃO DO MURO E COBERTURA DA E.M. MADRE BENEDITA - GUADALUPE**”, objeto do Contrato N.º 003/2018.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA RIOLUZ/PRE "P" Nº 185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **BRAYAN LIMA CORDEIRO**, matrícula nº 69/2.572.149-0, **MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO**, matrícula nº 66/2.572.148-9, **WILSON FERNANDES CALDAS**, matrícula nº 45/2.571.080-7, **ALMIR BATISTA FRANCISCO**, matrícula nº 69/2.572.081-3, **CRISTIANO DUQUE FERNANDES**, matrícula nº 69/2.572.152-0 e, **RENNE CARDOSO BARBOZA**, matrícula 69/2.572.165-9, **ADRIANO ALVES DE LIRA**, matrícula 45/2.571.276-2, **ANTONIO LUIZ DE JESUS BASTOS**, matrícula nº 45/2.571.245-2, **MARCOS DE MELLO CARDOSO**, matrícula nº 45/2.571.203-8, **RONALDO ALVES RAMOS**, matrícula 45/2.571.121-6 e **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula 45/2.571.515-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 32/2025, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA RIOLUZ, a cargo da empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA, conforme constante no processo **LUZ-PRO-2025/2145**.

Fica revogada a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 161, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 186, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pela DAF GIL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2025/14625, constante no processo LUZ-PRO-2025/00757

RESOLVE:

Designar, servidores, **RAFAEL DE CARVALHO MONTEIRO**, Matrícula nº 69/2.572.069-2; **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, Matrícula nº 56/2.571.622-6, **NELSON DE OLIVEIRA AUGUSTO**, Matrícula nº 69/2.571.967-7 e **MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA POMPONET VIDEIRA**, Matrícula nº 69/2572.116-7, para sem prejuízo de suas funções normais, fiscalizarem os serviços de fornecimento de energia elétrica das dependências da Companhia Municipal da Energia e Iluminação, a cargo da LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

Fica revogada a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 56, DE 23 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA RIOLUZ/PRE "P" Nº 187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar, **NILSON SILVA VIEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 69/2572.038-2, **WALCIR AMORIM BERBET MEDEIROS**, matrícula 40/2.571.024-8, **NELSON DE OLIVEIRA AUGUSTO**, matrícula 69/2.571.967-7, **JORGE MAMEDE DA SILVA** e matrícula nº 69/2.572.020-5 e **SAMYRIS ROCHA DUARTE**, matrícula nº 69/2.572.263-9 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão para fiscalizar e atestar os serviços constante na contratação de empresa especializada no controle / combate a vetores e pragas urbanas para sede e todas as gerencias da RIOLUZ, a cargo da Firma, SERRA MAR BAIXADA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, conforme o processo nº LUZ-PRO-2024/01079.

Fica revogado a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/12/2025.

LUZ-PRO-2025/02179 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no DESPACHO Nº LUZ-DES-2025/43990, **torno sem efeito a autorização** da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº **90453/2025**, que tinha com o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE VEGETAÇÃO QUE PREJUDIQUE OU ESTEJA NA IMINÊNCIA DE PREJUDICAR A EFICIÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MANEIRA PREVENTIVA E CORRETIVA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/12/2025

007000.000069/2025-49 - Recebo o Recurso Administrativo, apresentada pela empresa ANDREA ARRUDA VAZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e por orientação da Assessoria Jurídica no **PARECER** no **0211351**, acolho a IMPUGNAÇÃO como sendo tempestiva em seu pedido e sendo procedente em seu mérito.

LUZ-PRO-2025/00195

- OBJETO: DESPESAS COM VALE REFEIÇÃO
- PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e VR BENEFÍCIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A.
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
- VALOR: 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
- AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/05330 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no **LUZ-PAR-2025/00126**, Autorizo a MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE CAIXAS SECCIONADORAS PARA PONTOS DE ENERGIA, com base no ART. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 a cargo da Empresa CONSTRUMAT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R\$ 39.892,00

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/12/2025

MTR-PRO-2025/39185 - APROVO e DEFIRO as alterações cadastrais, após cumpridas as exigências legais, na forma da Lei Municipal N° 6.208/2017.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 19.12.2025

SEI-000300.001282/2025-44 - SEI-000300.001337/2025-16 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO: 000300.000878/2025-27

Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, por **JOSE RICARDO OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/299.418-4, nos termos do artigo 9º da LEI N° 315/82, correspondente aos períodos de 02/05/2008 a 05/09/2008, 27/07/2009 a 07/02/2011, 10/02/2011 a 31/01/2014, 08/12/2014 a 25/05/2015, 26/05/2015, a 20/10/2015 e 21/10/2015 a 09/06/2016, desprezando o período do dia 10/06/2016, por estar com concomitância nesta municipalidade, perfazendo um total de **2.319 dias**.
Solicitação feita em 17/12/2025.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 6.420 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BRÁS DE CAMPINHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02854,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Comendador Pinto, em frente a edificação de nº 483, ao longo da via.

Parágrafo único. Deverá ser utilizado a operação de “siga e pare”, durante o período de operação do estacionamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 18h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 6.421 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIA DO BAIRRO MARIA DA GRAÇA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/01183,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Regularmentar ondulações transversais, tipo “A”, na Rua Conde de Azambuja, da seguinte forma:

I - Em frente à edificação de nº 558;

II - Em frente à edificação de nº 646.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 6.422 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 22.612 DE 7 DE OUTUBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/58001,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV n° 22.612 de 7 de outubro de 2019, que regulamenta estacionamento especial para carga / descarga, na Rua Haddock Lobo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 6.423 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/58001,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga na Rua Haddock Lobo, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Bispo e a Rua Manoel Leitão, no sentido da primeira para segunda, em frente a edificação de nº 290, ao longo da via, da seguinte forma:

I - Para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 6h às 21h e aos sábados, das 7h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 6.424 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/58001,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Haddock Lobo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Adel e a Rua do Bispo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 313, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 6.425 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CORDOVIL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/58671,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Ponto Chique, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Setembrino e a Rua Cinco Rio, em frente à edificação de nº 220, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 6.426 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/58699,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, na Rua Fausto Cardoso, da seguinte forma:

I - Em frente a edificação de nº 30;

II - Em frente a edificação de nº 95;

III - Em frente a edificação de nº 185;

IV - Em frente a edificação de nº 270;

V - Em frente a edificação de nº 375;

VI - Em frente a edificação de nº 431.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.427
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON PRAIA DA BICA - 2025/26”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 166294,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 127/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 31 de dezembro de 2025, das 18h às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Praia da Bica, no trecho compreendido entre a Praça Jerusalém e a Rua Ipirú;

II- Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, no trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Estrada da Bica;

III - Rua Ipirú, no trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Rua Carmem Miranda;

IV - Rua Francisco Alves, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauero Zambrano e a Praia da Bica;

V - Rua Henrique Lacombe, no trecho compreendido entre a Rua Mangalô e a Praia da Bica;

VI - Estrada da Bica, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Alves Câmara Júnior e a Rua Artemísia.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Cambaúba com destino à Estrada da Bica seguirão pela Rua Engenheiro Rosauero Zambrano, Rua Uçá, Rua Cambaúba, Rua República Árabe da Síria, Estrada do Galeão, Avenida Coronel Luís de Oliveira Sampaio e Estrada da Bica;

II - Veículos procedentes da Estrada da Bica com destino à Rua Cambaúba seguirão pela Rua Ipirú, Rua Carmem Miranda, Rua Orestes Rosólia, Rua Babaçu, Rua General Mário Hermes, Rua Jaime Ovale, Rua Itua e Rua Cambaúba.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, no dia 31 de dezembro de 2025, da 0h às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Praia da Bica, no trecho compreendido entre a Rua Uçá e a Rua Henrique Lacombe;

II - Rua Uçá, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauero Zambrano e a Praça Jerusalém;

III - Praça Jerusalém, em todo o seu entorno.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.428
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000233/2025-61,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Assunção, da seguinte forma:

I - em frente à edificação de nº 450, em uma extensão de 2,70m;

II - meia pista de rolamento, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 381 e 389, no momento da movimentação de máquinas.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Assunção, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 401 e 493;

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Assunção, no trecho entre as edificações de nº s 401 e 493;

Art. 4º Permitir o estacionamento de veículos, na Rua Assunção, em frente à edificação de nº 450;

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 28 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.429
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM EM OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Sabrina Vieira da Cruz da Silva, da empresa LCM Participações Ltda., de 19 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão-betoneira, modelo VW/13.180 EURO3 WORKER, placa KZE-5233 e 1 (um) caminhão-bomba, na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 38 e 40.

Art. 2º Autorizar a circulação do caminhão placa KZE-5233 pela contramão de direção na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Teodoro da Silva, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 38 e 40 da Rua Visconde de Abaeté.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 22 de dezembro de 2025, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.430
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “TRÊS GRAÇAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013688,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 2 (dois) minuto de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, na Rua Uruguai, em frente à edificação de nº 440, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2025, das 10h às 13h e das 15h às 19h.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Uruguai, em baias existentes na posição a 90º, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Andrade Neves, das 21h do dia 26 às 22h do dia 28 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os arquivos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.431
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON IAPI PENHA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 163737,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 128/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Santa Engrácia, no trecho compreendido entre a Rua Santa Basilissa e a Praça Epitácio;

II - Entorno da Praça Santa Emiliana, exceto o trecho da Rua Santa Basilissa.

III - Rua São Sabas;

IV - Rua Santa Fausta;

V - Rua Santa Camila Pia, no trecho compreendido entre a Praça Santa Emiliana e a Rua Comandante Vergueiro da Cruz;

VI - Praça Epitácio.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Santa Basilissa (Praça Mal. Maurício Cardoso), com destino à Rua Comandante Vergueiro da Cruz, seguirão pela Rua Quito, Rua Afonso Ribeiro, Rua Costa Rica e Rua Comandante Vergueiro da Cruz.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de dezembro de 2025, das 18h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.432
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CEIA SOLIDÁRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 162407;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 125/2025 CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça dos Lavradores, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Couto Menezes e a Estrada Intendente Magalhães.

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Capitão Couto Menezes com destino à Avenida Ernani Cardoso, pela Estrada Intendente Magalhães e Avenida Ernani Cardoso.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de dezembro de 2025, das 14h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.433
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 164731;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 126/2025 CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Capitão Rubens, trecho compreendido entre a Rua Jorge Schmidt e a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias;

II - Rua Gravatá, trecho compreendido entre a Rua Guajuvira e a Rua Capitão Rubens;

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Gravatá com destino à Rua General Osvaldo Cordeiro de Farias pela Rua Guajuvira, Rua Navarro da Costa, Rua General Savaget e Rua General Osvaldo Cordeiro de Farias.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de dezembro de 2025, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.434
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE REFRIGERADORES NO SHOPPING TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 166788;

CONSIDERANDO Parecer Técnico da CET/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, na Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Praça Luiz La Saigne.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de dezembro de 2025, da 0h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.297
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo 007200.000108/2025-51, da Subprefeitura da Grande Tijuca,

CONSIDERANDO no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã - Centro e o acesso ao estacionamento do Shopping Tijuca, na área do estacionamento rotativo existente.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos para realização de carga e descarga, na Praça Luis La Saigne, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã, junto às edificações do lado esquerdo, no sentido da via.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 1h do dia 15 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 12/12/2025.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/12/2025

CTC-PRO-2025/01440- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/28 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ MODELOS OM457 E O500, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - G, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 02, no valor unitário de R\$ 30,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 1.600,00; o item 04, no valor unitário de R\$ 1.660,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 300,00; o item 06, no valor unitário de R\$ 300,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 232,00; e o item 08, no valor unitário de R\$ 240,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 130,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01032 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1934/1977, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 90792/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ MODELOS OM457 E O500, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - G, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 02, no valor unitário de R\$ 30,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 1.600,00; o item 04, no valor unitário de R\$ 1.660,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 300,00; o item 06, no valor unitário de R\$ 300,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 232,00; e o item 08, no valor unitário de R\$ 240,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 130,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/00045 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1632/2042, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 90097/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN - D, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 04, no valor unitário de R\$ 2.493,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 2.493,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 3.851,00; o item 14, no valor unitário de R\$ 3.851,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 65,00; o item 22, no valor unitário de R\$ 310,40; o item 23, no valor unitário de R\$ 768,00; o item 25, no valor unitário de R\$ 152,50; o item 29, no valor unitário de R\$ 103,10; o item 36, no valor unitário de R\$ 473,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 473,00; o item 40, no valor unitário de R\$ 208,50; o item 41, no valor unitário de R\$ 208,50; o item 42, no valor unitário de R\$ 164,00; o item 43, no valor unitário de R\$ 159,60; o item 44, no valor de R\$ 11.080,00; o item 45, no valor unitário de R\$ 11.080,00; o item 48, no valor unitário de R\$ 495,00; e o item 53, no valor unitário de R\$ 51,10; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 413,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 413,00; o item 15, no valor unitário de R\$ 5.297,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 5.297,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 2.508,00; o item 21, no valor unitário de R\$ 2.508,00; o item 38, no valor unitário de R\$ 221,00; o item 39, no valor unitário de R\$ 480,00; e o item 49, no valor unitário de R\$ 55,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS, PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R\$ 0,17; o item 09, no valor unitário de R\$ 865,00; o item 18, no valor unitário de R\$ 23,45; o item 28, no valor unitário de R\$ 28,70; o item 47, no valor unitário de R\$ 179,40; e o item 54, no valor unitário de R\$ 54,10; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **FLECHA DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R\$ 7,22; o item 31, no valor unitário de R\$ 321,39; o item 32, no valor unitário de R\$ 321,29; o item 34, no valor unitário R\$ 7,50; e o item 35, no valor unitário de R\$ 294,30; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R\$ 12,00; o item 08, no valor unitário de R\$ 51,95; o item 10, no valor unitário de R\$ 600,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 400,00; o item 24, no valor unitário de R\$ 30,62; o item 26, no valor unitário de R\$ 8,00; o item 27, no valor unitário de R\$ 27,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 102,00; o item 33, no valor unitário de R\$ 140,00; o item 46, no valor unitário de R\$ 275,00; o item 51, no valor unitário de R\$ 2.000,00; e o item 52, no valor unitário de R\$ 2.000,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/12/2025

007300.000026/2025-89 - APROVO o Termo de Referência de index 0197818 e 0197866 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para o **Registro de preços para Aquisição de Correias Automotivas - C, para manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de motor e refrigeração da frota de ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/12/2025

CTC-PRO-2025/01463 - No despacho publicado no D.O Rio número 190, de 19/12/2025, página 44, **onde se lê:** "...e na forma do despacho de fls. 47/48...", **leia-se:** "...e na forma do despacho de fls. 49/50...".

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 19/12/2025

007300.000019/2025-87- APROVO o Termo de Referência constante no indexador SEI nº (0178202) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MANUTESP - MANUTENCAO ESPECIALIZADA LTDA**, no valor de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OS REPAROS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO GERADOR SECUNDÁRIO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DO CCO DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 298, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. (*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

(...) a cargo da empresa SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (...).

Leia-se:

(...) a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA (...).

(*) D.O. RIO nº 232, de 24/02/2025, p. 46, 1ª e 2ª colunas.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 18/12/2025

SC/SUBEC/CTEC/1ª CRC/3ª GC		
PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
CSV-PRO-2025/08011	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.132.052
CSV-PRO-2025/02452	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.084.142
CSV-PRO-2025/07714	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.132.033
CSV-PRO-2025/02451	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.084.143
SC/SUBEC/CTEC/1ª CRC/4ª GC		
CSV-PRO-2025/01854	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.120.576
CSV-PRO-2025/09105	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.130.532
CSV-PRO-2025/08777	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.130.484
CSV-PRO-2025/08762	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.130.470
CSV-PRO-2025/08768	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.130.469
CSV-PRO-2025/08769	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.130.482
CSV-PRO-2025/07640	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.130.420
SC/SUBEC/CTEC/2ª CRC/8ª GC		
CSV-PRO-2025/09468	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.121.296

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo nº CSV-PRO-2025/11652 - AUTORIZO a **REINÍCIO** da contagem do prazo do Contrato nº. 005/2023, com a eficácia a partir de **19/12/2025**, com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto nº 3.221, 18/09/81, consolidado pelo Decreto nº 15.350, de 06/12/96.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 213 Dispensar **ROBERTO FELISBERTO DAMASCENO FILHO**, registro nº 592319, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de novembro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39501, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Sudoeste - UGE-S, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 214 Designar **BARBARA CRISTINA DE ARAUJO PAIXAO DE ALMEIDA**, registro nº 606525, Agente de Preparo de Alimentos, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39501, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Sudoeste - UGE-S, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SME Nº 548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a **RESOLUÇÃO SME Nº 459, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 459, de 28 de maio de 2024, que regulamenta a percepção da gratificação decorrente da Premiação por Resultados de Aprendizagem de 2024, instituída pelo Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que a revisão ora promovida não acarreta qualquer prejuízo aos servidores elegíveis, tendo caráter exclusivamente ampliativo e corretivo, compatível com o interesse público e com os princípios da razoabilidade, eficiência e equidade na política de incentivos por desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 15 da Resolução SME nº 459, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A nota de premiação de cada indicador variará de 0,00 (zero) a 1,00 (um) de acordo com o percentual de atingimento do crescimento esperado para cada meta, conforme abaixo indicado:

I - Caso o percentual de atingimento do crescimento esperado nos indicadores definidos nos incisos I, II, IV e V do art. 9º desta Resolução fique abaixo de 80% (oitenta por cento) do esperado, ou não seja alcançada a meta nos casos de não se esperar crescimento, será computada a nota 0,00 (zero);

II - Caso o percentual de atingimento do crescimento esperado no indicador definido no inciso III do art. 9º desta Resolução fique entre 30% (trinta por cento) e 49% (quarenta e nove por cento) do esperado, será computada a nota 0,30 (trinta centésimos);

III - Caso o percentual de atingimento do crescimento esperado no indicador definido no inciso III do art. 9º desta Resolução fique entre 50% (cinquenta por cento) e 79% (setenta e nove por cento) do esperado, será computada a nota 0,50 (cinquenta centésimos);

IV - Caso o percentual de atingimento do crescimento esperado nos indicadores definidos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 9º desta Resolução fique entre 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do esperado, será computada a nota entre 0,80 (oitenta centésimos) e 1,00 (um), proporcionalmente;

V - Caso o percentual de atingimento do crescimento esperado nos indicadores definidos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 9º desta Resolução seja maior que 100% (cem por cento) do esperado, ou seja alcançada a meta nos casos de não se esperar crescimento, será computada a nota 1,00 (um);

VI - Caso o resultado dos indicadores definidos no inciso VI do art. 9º desta Resolução fique abaixo de 80% (oitenta por cento), será computada a nota 0,00 (zero);

VII - Caso o resultado dos indicadores definidos no inciso VI do art. 9º desta Resolução fique entre 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento), será computada a nota entre 0,80 (oitenta centésimos) e 1,00 (um), proporcionalmente.

§ 1º A nota de premiação da unidade escolar para a modalidade e/ou etapa de ensino será calculada pela média aritmética simples das notas de premiação de cada indicador.

§ 2º O crescimento esperado para a meta de percentual de alunos alfabetizados no 1º ano do Ensino Fundamental consiste na diferença em pontos percentuais da meta para 2024 da unidade escolar e o resultado obtido por essa em 2023.

§ 3º O crescimento esperado para as metas de IDERio dos anos iniciais e anos finais consiste na diferença da meta para 2024 da unidade escolar e o resultado obtido por essa no mesmo indicador em 2023.

§ 4º Para fins de pagamento, caso a porcentagem dos Planos das Dimensões aptos à premiação ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total dos planos apresentados dentro do prazo previsto nesta Resolução, os mesmos serão ranqueados a partir das maiores taxas de execução das ações válidas, levando em consideração, como critérios de desempate, o maior ICG da unidade escolar e, sucessivamente, o maior número de estudantes da unidade conforme o Censo da Educação Básica de 2024."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

RENAN FERREIRINHA

RESOLUÇÃO SME N.º 549, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS RELATIVAS À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE DOS RESULTADOS DO ANO DE 2024 REFERENTES AO ACORDO DE RESULTADOS E À PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 458, de 28 de maio de 2024, que regulamenta a percepção da gratificação decorrente do Acordo de Resultados de 2024 instituído pelo Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 459, de 28 de maio de 2024, alterada pela Resolução SME nº 548, de 19 de dezembro de 2025, que regulamenta a percepção da gratificação decorrente da Premiação por Resultados de Aprendizagem de 2024 instituída pelo Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.863, de 26 de maio de 2022, que regulamenta as Gratificações a serem concedidas aos servidores Secretaria Municipal de Educação - SME, relativas ao Acordo de Resultados e à Premiação por Resultados de Aprendizagem, na forma que menciona, dá outras providências e revoga o Decreto Rio nº 40.399, de 22 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 55182, de 10 de outubro de 2024, que altera o art. 15 do Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras relativas à interposição de recursos em face dos resultados do ano de 2024 referentes ao Acordo de Resultados e à Premiação por Resultados de Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS REFERENTES À ELEGIBILIDADE E PREMIAÇÃO COLETIVA NO ÂMBITO DA PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

Art. 2º Os representantes legais das unidades escolares, unidades de extensão e bibliotecas poderão interpor recurso em face dos resultados divulgados no âmbito da Premiação por Resultados de Aprendizagem, em relação ao(s) critério(s) de elegibilidade e premiação coletiva estabelecido(s) para essas, no prazo de até **12 (doze) de janeiro de 2026**, sendo observados os procedimentos definidos nesta Resolução.

Art. 3º Cada unidade poderá realizar somente uma interposição referente aos resultados relativos ao Ensino Fundamental e uma interposição referente aos resultados relativos aos Planos de Dimensões, considerando os diversos indicadores e modalidades.

Art. 4º A interposição de recurso referente aos resultados relativos ao Ensino Fundamental deverá ser realizada através do preenchimento adequado do formulário eletrônico constante do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/QiREuGk30L?origin=lprLink>

§1º Para acessar o link indicado neste artigo, o **representante legal deverá estar logado no e-mail institucional da respectiva unidade**.

§2º Deverá ser anexada, no campo indicado do formulário eletrônico, a ficha de interposição de recurso constante do ANEXO I desta Resolução, devidamente preenchida em sua integralidade, assinada e carimbada pelo responsável legal da respectiva unidade, contendo a justificativa para solicitação de revisão do resultado.

§3º A fundamentação e/ou os documentos comprobatórios podem compor quantas laudas forem necessárias, desde que todas estejam assinadas pelo recorrente.

§4º É importante observar que o nome do representante legal identificado na ficha de interposição de recurso deve ser o mesmo inserido no formulário eletrônico.

Art. 5º A interposição de recurso referente aos Planos de Dimensões deverá ser realizada através do preenchimento adequado do formulário eletrônico constante do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/8AkjxDQT7a?origin=lprLink>

§1º Para acessar o link indicado neste artigo, o **representante legal deverá estar logado no e-mail institucional da respectiva unidade**.

§2º O responsável pela Unidade deverá sinalizar no formulário eletrônico apenas 1 (um) encaminhamento, sendo este, sobre a Elegibilidade ou a Taxa de Execução.

§3º. O recurso deverá ser destinado à análise da Elegibilidade (qualidade mínima): Quando o resultado inicial do plano for considerado inelegível.

§4º. O recurso deverá ser destinado à análise da Taxa de Execução (premiação): Quando o resultado inicial do plano for considerado elegível, mas houver discordância quanto a avaliação da execução (evidências).

§5º Para os recursos interpostos relativos aos Planos das Dimensões aos quais os questionamentos de qualidade forem deferidos, a taxa de execução do Plano de Dimensão será automaticamente avaliada sem a necessidade, neste momento, da interposição de recurso destinado à execução.

§6º Deverá ser anexada, no campo indicado do formulário eletrônico, a ficha de interposição de recurso constante do ANEXO II desta Resolução, devidamente preenchida em sua integralidade, assinada e carimbada pelo responsável legal da respectiva unidade, contendo a justificativa para solicitação de revisão do resultado.

§7º Só serão aceitas fichas de interposição de recurso com arquivo Portable Document Format (.pdf) e com tamanho até 10mb.

§8º A fundamentação e/ou os documentos comprobatórios podem compor quantas laudas forem necessárias, desde que todas estejam assinadas pelo recorrente.

§9º É importante observar que o nome do representante legal identificado na ficha de interposição de recurso deve ser o mesmo inserido no formulário eletrônico.

Art. 6º Não serão analisados os recursos:

- Interpostos coletivamente;
- Interpostos por email diferente ao Institucional da Unidade Escolar;
- Com preenchimento incorreto do formulário eletrônico e da ficha de interposição de recurso;
- Com inconsistências na identificação da Unidade Escolar e/ou de seu representante legal;
- Sem a devida fundamentação;
- Encaminhados por meio diverso dos links mencionados nesta Resolução;
- Sem o carimbo e assinatura do representante legal das Unidade Escolar.

Art. 7º As unidades que tiveram os recursos relativos à qualidade do Planos das Dimensões deferidos, e a taxa de execução do Plano de Dimensão avaliada, poderão no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da primeira divulgação dos resultados do recurso no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, interpor recurso sobre este critério.

§1º A interposição de recurso referente à execução dos Planos de Dimensões deverá ser realizada através do preenchimento adequado do formulário eletrônico constante do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/r8ZMgkS6J?origin=lprLink>

§2º Para acessar o link indicado neste artigo, o **representante legal deverá estar logado no e-mail institucional da respectiva unidade**.

§3º. O recurso deverá ser destinado exclusivamente à Taxa de Execução (premiação) divulgada em Diário Oficial.

§4º Deverá ser anexada, no campo indicado do formulário eletrônico, a ficha de interposição de recurso constante do ANEXO II desta Resolução, devidamente preenchida em sua integralidade, assinada e carimbada pelo responsável legal da respectiva unidade, contendo a justificativa para solicitação de revisão do resultado.

§5º Só serão aceitas fichas de interposição de recurso com arquivo Portable Document Format (.pdf) e com tamanho até 10mb.

§6º A fundamentação e/ou os documentos comprobatórios podem compor quantas laudas forem necessárias, desde que todas estejam assinadas pelo recorrente.

§7º É importante observar que o nome do representante legal identificado na ficha de interposição de recurso deve ser o mesmo inserido no formulário eletrônico.

Art. 8º As justificativas para os resultados dos recursos que venham a ser interpostos ficarão disponíveis para consulta física do representante legal da respectiva unidade no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Sala 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados dos recursos no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, mediante agendamento prévio por meio do e-mail: <comissaopra@rioeduca.net> .

Art. 9º As dúvidas relativas ao preenchimento do formulário eletrônico e à ficha de interposição de recursos deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail institucional: <comissaopra@rioeduca.net>, e serão respondidas em até 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. É importante observar que o encaminhamento de eventuais dúvidas não interrompe ou suspende o prazo recursal indicado nesta Resolução.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS REFERENTES À ELEGIBILIDADE E PREMIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO ACORDO DE RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

Art. 10 O servidor poderá interpor, individualmente, recurso em face do resultado divulgado no âmbito da Premiação por Resultados de Aprendizagem e do Acordo de Resultados, em relação à elegibilidade e premiação individual, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos, contados a partir da primeira divulgação dos resultados dos recursos coletivos previstos no Capítulo II desta Resolução**, sendo observados os procedimentos definidos neste instrumento normativo.

Art. 11 O servidor que atuou em unidades escolares, unidades de extensão e bibliotecas municipais deverá interpor seu recurso no Protocolo da sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação de atuação, em posse dos documentos comprobatórios de suas razões recursais e da ficha de interposição de recurso constante do ANEXO III desta Resolução devidamente preenchida.

§1º O servidor deve apresentar as suas razões recursais em relação aos critérios que venham a ser questionados.

§2º A fundamentação e/ou os documentos comprobatórios podem compor quantas laudas forem necessárias, desde que todas estejam assinadas pelo recorrente.

Art. 12 O servidor que atuou no Nível Central ou nas Coordenadorias Regionais de Educação deverá interpor seu recurso no Protocolo da sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação de atuação ou no Nível Central, em posse dos documentos comprobatórios de suas razões recursais e da ficha de interposição de recurso constante do ANEXO IV desta Resolução devidamente preenchida.

§1º. O servidor deve apresentar as suas razões recursais em relação aos critérios que venham a ser questionados.

§2º. A fundamentação e/ou os documentos comprobatórios podem compor quantas laudas forem necessárias, desde que todas estejam assinadas pelo recorrente.

Art. 13 Não serão analisados os recursos:

- a) Abertos diretamente pelo servidor no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!Rio), ou encaminhados por meio diverso ao mencionado nesta Resolução;
- b) Interpostos coletivamente;
- c) Sem a devida fundamentação;
- d) Com preenchimento incompleto da ficha de interposição de recurso;
- e) Com inconsistências na identificação;
- f) Concernentes ao atingimento das metas da escola/setor;
- g) Sem a devida assinatura do servidor.

Art. 14 A análise do recurso interposto poderá importar em alteração do valor da gratificação percebida pelo servidor.

Art. 15 O servidor deverá apresentar cópias dos documentos a serem utilizados no ato de interposição do recurso, pois esses ficarão retidos na Gerência de Atividades Administrativas e no Protocolo da E/CRE.

Art. 16 As dúvidas relativas ao preenchimento da ficha de interposição de recurso deverão ser sanadas pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação de atuação do servidor.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos, a depender do recurso que venha a ser apresentado, serão deliberados pela Comissão de Premiação por Resultados.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.
RENAN FERREIRINHA

ANEXO I
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do(a) Representante Legal da Unidade: _____
Matrícula do(a) Representante Legal da Unidade: _____

À Comissão Examinadora,

Na qualidade de representante legal da (Designação: _____) Unidade _____, solicito a revisão dos resultados referentes aos seguintes indicadores:

- () Participação na Prova Rio 1º ano;
- () Participação na Prova Rio 5º ano;
- () Participação na Prova Rio 9º ano;

- () Porcentagem de alunos alfabetizados no 1º ano;
- () IDERio Anos Iniciais;
- () IDERio Anos Finais.
- () Indicador de Rendimento referente aos Anos Iniciais;
- () Indicador de Rendimento referente aos Anos Finais.

por contrariar o disposto na Resolução SME nº 459, de 28 de maio de 2024, pelos seguintes motivos (a apresentação das razões recursais é obrigatória):

Rio de Janeiro, de de 2025.

Nome do(a) Representante Legal/Carimbo(com matrícula) e Assinatura

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Comissão Examinadora:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:
ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO:

ANEXO II
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PLANO DE DIMENSÕES

Nome do(a) Representante Legal da Unidade: _____
Matrícula do(a) Representante Legal da Unidade: _____
Etapa/Modalidade (assinale apenas um item por ficha): _____

- () Educação Infantil;
- () Educação de Jovens e Adultos;
- () Educação Especial;
- () Unidade de Extensão;
- () Biblioteca Municipal;

À Comissão Examinadora,

Na qualidade de representante legal da (Designação: _____) Unidade _____, solicito a revisão dos resultados referentes ao Plano de Dimensões:

- () Qualidade do Plano de Dimensão (elegibilidade);
- () Taxa de execução do Plano de Dimensão (premiação).

por contrariar o disposto na Resolução SME nº 459, de 28 de maio de 2024, pelos seguintes motivos (apresentação das razões recursais é obrigatória):

Rio de Janeiro, de de 2025.

Nome do(a) Representante Legal/Carimbo(com matrícula) e Assinatura

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Comissão Examinadora:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:
ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO:

ANEXO III

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM RELATIVA AO ANO DE 2024 - SERVIDORES QUE ATUARAM EM UNIDADES ESCOLARES, UNIDADES DE EXTENSÃO E BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

Nome completo do servidor: _____

Matrícula do servidor: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Designação da unidade de atuação em 2024: _____

Nome da unidade de atuação em 2024: _____

À Comissão Examinadora, solicito a revisão da gratificação recebida na Premiação por Resultados de Aprendizagem relativa ao ano de 2024, quanto aos seguintes critérios:

I - ELEGIBILIDADE INDIVIDUAL:

- ☐ Estiver em pleno exercício da função na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro por, no mínimo, ¾ (três quartos) do ano letivo;
- ☐ Apresentar falta não justificada no ano letivo;
- ☐ Ter sofrido penalidade disciplinar;
- ☐ Ter avaliação insatisfatória (Diretores IV);
- ☐ Ter sido exonerado com perda de vínculo ou demitido antes da data do pagamento.

II - PROPORCIONALIDADE:

- ☐ Período de atuação na Unidade
- ☐ Etapa de Atuação

por contrariar o disposto na Resolução SME nº 459, de 28 de maio de 2024, pelos seguintes motivos (a apresentação das razões recursais é obrigatória):

Rio de Janeiro, de de 2025

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO ACORDO DE RESULTADOS RELATIVA AO ANO DE 2024 - SERVIDORES QUE ATUARAM NO NÍVEL CENTRAL E NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nome completo do servidor: _____

Matrícula do servidor: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Nome da unidade de atuação em 2024: _____

À Comissão Examinadora,

solicito a revisão da gratificação recebida pelo Acordo de Resultados relativa ao ano de 2024, quanto aos seguintes critérios:

- ☐ Possuir ¾ de pleno exercício na SME
- ☐ Ter faltas não justificadas
- ☐ Ter avaliação individual com média menor que 3,5 (três e meio)
- ☐ Ter sido exonerado com perda de vínculo ou demitido antes da data do pagamento.

por contrariar o disposto na Resolução SME nº 458, de 28 de maio de 2024, pelos seguintes motivos (a apresentação das razões recursais é obrigatória):

Rio de Janeiro, de de 2025

Assinatura do Servidor

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME “P” DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **2309** - Dispensar, a pedido, **RAYLANE LIMA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/335.169-9, com eficácia a contar de 12 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 37266, setor 44857 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000225/2025-16)

Ne **2310** - Designar **GABRIELA TRIGO DE ALMEIDA FISCHER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.475-5, para exercer, com eficácia a contar de 4 de dezembro de 2025, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7180, setor 11622 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-OFI-2025/46039)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 844, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, do Contrato n.º 240/2025, relacionado ao processo 000700.000125/2025-17, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Construtora W.V, referente a serviços gerais de conservação e manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares - Lote 02 - 3ª, 4ª E 11ª CRE, com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 844, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Valéria Regina Asmar Lucero	11/247127-4	E/CTIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafael Maia de Oliveira	11/267579-1	E/CTIN/COMP/GMP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Vicente Carpentier Trilha	60/373659-2	E/CTRH/CDP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Vanessa Bergman	11/295242-2	E/3ª CRE/GIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andréa Silva de Lima	11/248303-0	E/11ª CRE/GIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Maria Alice Garcia de Mattos	11/235241-7	E/4ª CRE/GIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 845, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, do Contrato n.º 233/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2024/55205.20, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Bel Micro Tecnologia S/A, referente a aquisição de condicionador de ar Split 12 mil BTU, 18 mil BTU e 30 mil BTU, com validade a partir de 02 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 845, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 846 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 175, de 27 de março de 2024, do SDP - SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO -SDP, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - E/SUBE/CGRA - UA 52577, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/26971, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 846 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601....2972	E/SUBE/CGRA	Carlus Augustus Jourand Correia	PEF	10/297301-4
		Maria Angélica Folco Ribeiro	PEF	10/207577-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 847, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2023/57028.02, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Santana Werneck Comercial EIRELI, referente a aquisição de utensílios de cozinha, com validade a partir de 11 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 847, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 848, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo 000700.000087/2025-94, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa PSP Negócios e Empreendimentos Empresariais Ltda, referente a aquisição de brinquedo de grande porte do tipo gira-gira, com validade a partir de 18 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 848, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 849, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2024/03193.03, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Real Mix Comercio e Administração de Vendas Ltda, referente a aquisição de cama e banho (lençol), com validade a partir de 16 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 849, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 850, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo 000700.000195/2025-67, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Gentileza Comercio de Materiais e Serviços, referente a aquisição de material de manutenção e conservação (cola fórmica), com validade a partir de 18 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 850, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2025
000700.000169/2025-39 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA N° 1025/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 42.376.992/0001-04, cujo objeto é a aquisição de BRINQUEDOS, item 6, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
Processo nº: SME-PRO-2025/65354
AUTORIZO a abertura de licitação na Modalidade pregão eletrônico, para sistema de registro de preços. Critério de julgamento: Maior desconto por lote.
Objeto: contratação para a prestação de serviços de requalificação das instalações elétricas das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
Valor estimado: R\$ 178.208.774,15 (cento e setenta e oito milhões duzentos e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFEI, formalizada através do processo 000700.000.073/2025-71, no valor de R\$ 673,57.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GAI, formalizada através do processo 000700.000.196/2025-10, valor de R\$ 6.140,23.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
Processo: SME-PRO-2025/55655
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 90795/2025
Objeto: aquisição de Kit escolar adaptado.
Impugnante: VFM DISTRIBUIDORA.
Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** a Impugnação interposta pela empresa e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
SME-PRO-2023/00705 - Autorizo a repactuação contratual por meio de apostilamento ao Contrato nº 60/2024, em favor da empresa NETCENTER INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.092.369/0001-71, no valor de R\$ 266.807,36 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos), a contar de 01/09/2025, com fulcro no art.135 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art. 8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
PROCESSO: SEI 000700.000491/2025-68 / SME-PRO-2025/22661.02
1-Objeto: Aquisição de CAFÉ.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R\$ 110.484,00 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
PROCESSO: 000700.000142/2025-46
1-Objeto: Aquisição de PICADORES DE CARNE
2-Partes: PCRJ/SME e empresa METALURGICA SIEMSEN LIMITADA
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 92.999,70 (noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.000297/2025-82
1-Objeto: Aquisição de CARROS PORTA-DETRITOS
2-Partes: PCRJ/SME e empresa VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
PROCESSO: SME-PRO-2025/54864
1- Objeto: Fornecer insumos técnicos para o aprimoramento das políticas de frequência escolar e para a prevenção do abandono e da evasão, centrados no engajamento efetivo entre escola e comunidade.
2- Partes: PCRJ/SME e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).
3- Fundamento: Decreto 32.556 de 20 de julho de 2010.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valor: R\$ 21.500.430,00 (vinte e um milhões quinhentos mil quatrocentos e trinta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
PROCESSO: SME-PRO-2023/01779
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTRH/CARH/GAMFC.

- 3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Tipo: 75 e Item: 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.000024/2025-38

- 1- Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS.
2- Partes: PCRJ/SME e MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R\$ 393.069,60 (trezentos e noventa e três mil sessenta e nove reais e sessenta centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/35094

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTRH/APM.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 434, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441, R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.000339/2025-85

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEIN.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/53363

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTRH/CARH/GDVA.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2022/18073

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBEX.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 825.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

SME-PRO-2025/65128 - Aprovo o Projeto Básico encartado às folhas 18/90, referente à “**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA E.M. EMBAIXADOR BARROS HURTADO**”, conforme disposto no artigo 18, inciso II da Lei 14.133/2021.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1440 - Processo nº SME-PRO-2025/35453 - **KATIA TARANTO GOMES**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/173358-3.
Nº 1441 - Processo nº SME-PRO-2025/50793 - **PYERRE DIAS DA COSTA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169847-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1442 - Processo nº SME-PRO-2025/53227 - **ANA CRISTINA PINA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/151116-1.
Nº 1443 - Processo nº SME-PRO-2025/51603 - **ELIANE DOS SANTOS LOPES MOREIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/227911-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 10.347/10.950 dias**:
Nº 1444 - Processo nº SME-PRO-2025/10488- **CÉLIA MARTA VIEIRA DE FIGUEIREDO**, Professor I - História, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/150546-0.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Nº 282 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2025/67980 - ANA CLAUDIA MATTOS FERREIRA - 10/256326-0, com validade de 24/11/2025.

N.º 283 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D

SME-PRO-2025/67983 - ALESSANDRA RACY TEIXEIRA BARBOSA - 10/248723-9, com validade de 24/11/2025.

N.º 284 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2025/69483 - MARCIA CRISTINA ESPINEIRA DIAS - 10/256718-8, com validade de 01/12/2025.

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2025/67904 - FERNANDO ROCHA DA SILVA - 10/299766-6, com validade de 01/12/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2025/69547 - FERNANDA MENESES RODRIGUES DA COSTA - 10/328140-9, com validade de 01/12/2025.

SME-PRO-2025/67829 - RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO - 10/328501-2, com validade de 24/11/2025.

N.º 285 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2025/69926 - ISIS GABRIELE DE OLIVEIRA FONTES - 10/305097-8, com validade de 02/12/2025.

SME-PRO-2025/69382 - PATRICIA DOS REIS COSTA DE ARRUDA - 10/298962-2, com validade de 01/12/2025.

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2024/70509 - ISABEL CRISTINA SILVA MACHADO - 10/284599-8, com validade 04/12/2025.

SME-PRO-2025/69896 - SILVIA MALHEIROS EHMANN CALVANO - 10/274242-7, com validade de 02/12/2025.

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2025/68896 - ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA FIRMO - 10/269097-2, com validade de 27/11/2025.

Nº 286 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil, abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2025/70048 - LUCIMAR DA SILVA - 10/318.479-3, com validade de 02/12/2025.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Fixados com validade a partir de **19/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH LEWIN, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/194871-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1353 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/44539**.

Fixados com validade a partir de **19/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA OLIVEIRA FERNANDES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES CÊNICAS) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209397-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1351 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/45272**.

Fixados com validade a partir de **19/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIENE MENDES SANTOS DA SILVA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209359-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1380 de 03/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/52177**.

Fixados com validade a partir de **19/12/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ADEMIR DE AZEVEDO PEDROSA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/258947-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1379 de 03/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/25857**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Fixados com validade a partir de **03/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **WALQUIRIA DE FREITAS SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/258947-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 975 de 02/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/27128**.

Fixados com validade a partir de **25/09/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **VILMA MARIA GOMES CAVINA, MERENDEIRA, CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/228032-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1101 de 24/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55233**.

Fixados com validade a partir de **18/09/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **TEREZA CRISTINA SENA MELLO, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/265332-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1073 de 17/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/34637**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/53201 - THAIS DE OLIVEIRA DE MORAES ALVES, 10/346115-9, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 01/10/2014 a 30/10/2023, como Professor 1ª a 5ª série - A, matrícula 10/53033, no total de 3.296 (três mil duzentos e noventa e seis) dias, já descontados 21 (vinte e um) dias de falta, desprezando-se o período de 03/09/2014 a 30/09/2014 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 09/09/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, observando-se a Lei Complementar 173 de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2025/15989 - DANIELE BLANCO CAVALCANTI, 10/328734-9, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no período de 01/02/2005 a 06/03/2022, como Professor Docente I, D - Ciências Físicas e Biológicas, Matrícula 914.263-9, no total de 6.226 (seis mil duzentos e vinte e seis) dias, já descontados 17 (dezessete) dia de falta sem abono (Solicitação feita em: 19/09/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/55058 - ANALUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 10/276584-0, Professor I - Artes Plásticas, no período de 07/04/1999 a 11/12/2011, como Professor Docente I, D - Educação Artística, Matrícula 8345217, no total de 4.630 (quatro mil seiscentos e trinta) dias, já descontados 2 (dois) dias de falta por greve (Solicitação feita em: 18/09/2025).

SME-PRO-2025/52867 - IZABEL NOBUKO MURAKAMI DUTRA DA COSTA, 10/217908-3, Professor II, no período de 07/03/1994 a 07/03/1995, como Professor Docente II - Áreas Integradas, matrícula 0000430-9, no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias (Solicitação feita em: 09/09/2025).

Averbe-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/33162 - ANA CRISTINA PINA, 10/224.696-5, Professor II, no(s) período(s) de 18/08/1986 a 30/09/1986, 02/01/1987 a 01/10/1987, 01/07/1989 a 02/05/1990 e 01/02/1994 a 30/01/1995, no total de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) dias, desprezando se o os períodos de 01/05/20003 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 31/03/2004, 01/10/2005 a 31/10/2005, 01/03/2006 a 28/02/2009 e 01/03/20009 a 31/03/2009 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 03/06/2025).

SME-PRO-2024/86852 - NEUFRISA PAULINO GONÇALVES, 10/276.554-3, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/04/1987 a 02/01/1989, 01/03/1990 a 01/03/1994, 02/01/1995 a 09/05/1997, 10/11/1998 a 07/02/1999, 01/03/1999 a 05/04/1999, 01/05/1999 a 11/09/2001, 05/07/2005 a 30/12/2006, 02/01/2007 a 31/03/2008 e10/03/2009 a 01/12/2011, no total de 5.942 (cinco mil novecentos e quarenta e dois) dias (Solicitação feita em: 16/05/2025).

SME-PRO-2025/45259 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÕES

SME-PRO-2025/63616 - TATIANA SETTE AMADO FERRAZ - 10/315982-9

Onde se lê:
... TATIANA SETTE AMADO...
Leia-se:
... TATIANA SETTE AMADO FERRAZ ...
D.O Rio nº 181, de 08/12/2025, pag. 16, 1ª coluna.

SME-PRO-2024/87936 - DENISE PAIVA PEREIRA DE OLIVEIRA - 10/233091-8

Onde se lê:
... DEISE PAIVA PEREIRA DE OLIVEIRA...
Leia-se:
... DENISE PAIVA PEREIRA DE OLIVEIRA...
D.O Rio nº 172, de 25/11/2025, pag. 36, 1ª coluna.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/70502	CLAUDIO ANTONIO BARBOSA	10/266339-1
SME-PRO-2025/69953	JULIANA CORREA E CASTRO	10/201647-5
SME-PRO-2025/70279	MICHELLE COELHO OLIVEIRA	10/277845-4
SME-PRO-2025/69379	ROGELIAN DA SILVA DOMINGOS	10/219344-9

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2025/68256 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/67952 - INDEFERIDO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo: 000702.000315/2025-14

- Objeto: Transferência PDDE QUALIDADE - COMPROMISSO - CANTINHO DA LEITURA
- Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CEC da E/CRE (02.04.007) Escola Municipal Alberth Schweitzer e outros
- Valor: R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais)
- Fundamento: Não Sujeito
- Razão: Execução do PDDE
- Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo: 000702.000392/2025-66

- Objeto: Transferência PDDE QUALIDADE - ESCOLA E COMUNIDADE
- Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CEC da E/CRE (02.04.007) Escola Municipal Alberth Schweitzer e outros
- Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
- Fundamento: Não Sujeito
- Razão: Execução do PDDE
- Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.05.006) E. M. Dom Aquino Corrêa formalizada através do processo SME-PRO-2025/68331 no valor de R\$ 4.880,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.004) E. M. Conselheiro Mayrink formalizada através do processo 000702.000114/2025 no valor de R\$ 3.500,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.804) E. D. I. Professora Sarita Konder formalizada através do processo SME-PRO-2025/68314 no valor de R\$ 3.200,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.501) CIEP Presidente Salvador Allende formalizada através do processo SME-PRO-2025/68351 no valor de R\$ 3.520,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.701) BEM do Grajaú formalizada através do processo SME-PRO-2025/68036 no valor de R\$ 5.121,56.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.019) E. M. Afrânio Peixoto formalizada através do processo SME-PRO-2025/70784 no valor de R\$ 998,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.05.008) E. M. Roma formalizada através do processo SME-PRO-2025/68336 no valor de R\$ 11.866,14.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE/GED - Gerência de Educação formalizada através do processo 000702000283/2025-49 no valor de R\$ 16.529,06.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.27.001) E. M. Abelardo (Chacrinha) Barbosa formalizada através do processo SME-PRO-2025/70300 no valor de R\$ 2.100,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.27.001) E. M. Abelardo (Chacrinha) Barbosa formalizada através do processo SME-PRO-2025/70239 no valor de R\$ 2.400,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.801) EDI Marechal Hermes formalizada através do processo SME-PRO-2025/55344 no valor de R\$ 23.367,15.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 39 DE 19 DEZEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2025/65848, autuado em 12/11/2025.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
- II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
- III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 05 de janeiro de 2026, até a finalização do processo, junto ao Colégio Divertivendo, situado à Rua Coelho Neto, nº 74, Bairro Laranjeiras, CEP: 22.231-110.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 38 DE 19 DEZEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2025/63653, autuado em 04/11/2025.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 05 de janeiro de 2026, até a finalização do processo, junto à Les Petits, situada à Avenida Paula, nº 191, Bairro Maracanã, CEP: 20.271-120.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 40 DE 19 DEZEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2025/70331, autuado em 03/12/2025.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 05 de janeiro de 2026, até a finalização do processo, junto ao Colégio Pinheiro Guimarães, situado à Rua Nascimento Silva, nº 45, Bairro Ipanema, CEP: 22.421-027.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 36 DE 04 DEZEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2025/70488 autuado em 09/02/2025.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades da Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola em horário integral.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III - Simone Barbosa Sarmento mat. 12/282.275-7

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 05 de dezembro de 2025, até a finalização do processo, junto a Obra Social Lar de Pierina, situado à Rua Saint Romain nº 128 - Bairro Copacabana, CEP: 22.071-060.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025.

(*)Replicando por incorreção no D.O. Rio nº 180 de 05/12/2025, pág.30

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 19/12/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75.
2. Partes: PCRJ/3ª CRE e:

Processo	U. E.	Designação	ND 3.3.90.39 IP 441	ND 3.3.90.39 IP 435	ND 4.4.90.52 IP 434
SME- PRO-2023/16646	E.M. Medeiros e Albuquerque	03.13.014	R\$ 15.000,00	R\$ 1.000,50	

3. Fundamento: Decreto nº de 01/02/2022 e suas alterações.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Autorização: Maria de Fátima Cunha.
(*) 6. Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 190, de 18/12/2025, página: 55, colunas 01 e 02.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR Nº 49 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Articulação e Integração Regional da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000.705.000116/2025-78, autuado em 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

- I - Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II - Dionísia Maria dias Peixoto matrícula 10/201219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Creche Escola Espaço Avançar, situado na Rua Padre Albuquerque, 300 - Irajá - Rio de Janeiro, CEP 21.230-035.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE N.º 063, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da 7ª Coordenadoria Regional de Educação que menciona.

O COORDENADOR DA E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 2014, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025.
CASSIO VELOSO PEREIRA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE N.º 063, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

COMISSÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
	E/7ª CRE	10743	
1º MEMBRO	LUZIA TEIXEIRA PAULA	PII	172.331-1
2º MEMBRO	DIEGO NUNES HINSCH	PEF	254.013-6
3º MEMBRO	CLARICE ROCHA MACIEL MONTEIRO BOECHAT	PII	259.482-8
07.16.001	E.M. FRANCIS HIME	11438	
1º MEMBRO	LEILA LETICIA OLIVEIRA TEIXEIRA	PII	223.223-9
2º MEMBRO	TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	SEC ESC	284.408-2
3º MEMBRO	CRISTIANNE DA SILVA MATTOS DE SOUZA	PEF	282.464-7
07.16.002	E.M. LUIZ CAMILLO	11439	
1º MEMBRO	MARIA DA GLORIA DAN GEOLO	AG ADM	193.498-3
2º MEMBRO	LUCIANA MARIA COELHO DE SOUZA	SEC ESC	284.401-7
3º MEMBRO	VALESKA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	PII	232.454-9
07.16.003	E.M. JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	11440	
1º MEMBRO	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	PI	261.766-0
2º MEMBRO	MILTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PEF	290.714-5
3º MEMBRO	RODRIGO GONÇALVES MARTINS	PEF	291.083-4
07.16.004	E.M. JULIANO MOREIRA	11441	
1º MEMBRO	MICHELLE SIQUEIRA DA COSTA COELHO	MERENDEIRA	228.325-7
2º MEMBRO	MARILIA SANTOS ALVES DE SOUZA	MERENDEIRA	228.288-7
3º MEMBRO	MARCIA RODRIGUES SOARES	MERENDEIRA	194.709-2
07.16.005	E.M. ADALGISA MONTEIRO	11442	
1º MEMBRO	ELIANE EVANGELISTA BRANDÃO	PEI	283.395-2
2º MEMBRO	VICENCIA SILVA LOPES	MERENDEIRA	244.488-3
3º MEMBRO	GLAYDS JANAINA SIQUEIRA DE AZEVEDO FERREIRA	SEC ESC	284.369-6

07.16.006	E.M. DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	11443	
1º MEMBRO	ROBERTA REIS VALLE SILVA	PEF	300.357-1
2º MEMBRO	LUCIANA CONTREIRAS SALDANHA ANAVANTE	SEC ESC	285.763-9
3º MEMBRO	CRISTINA DE OLIVEIRA DAS NEVES	PII	235.218-5
07.16.007	E.M. FINLÂNDIA	11444	
1º MEMBRO	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	PEF	298.693-3
2º MEMBRO	MARIA ZENAIDE COSTA LOUREIRO	MERENDEIRA	218.345-5
3º MEMBRO	FÁTIMA DE SOUZA CUPERTINO	MERENDEIRA	163.643.-0
07.16.008	E.M. MANO DÉCIO DA VIOLA	11445	
1º MEMBRO	FERNANDA DE AZEVEDO MOURAD	PEF	239.072-2
2º MEMBRO	MONICA DUARTE RAMOS	AG. EDUC. II	277.192-1
3º MEMBRO	NUBIA PENNA NASCIMENTO	MERENDEIRA	227.469-4
07.16.009	E.M. DENISE MARIA TORRES	11446	
1º MEMBRO	ANA BEATRIZ SANTOS DE MEDEIROS	PI	233.486-0
2º MEMBRO	PAULA FERNANDES SANTOS DA SILVA	SEC ESC	284.391-0
3º MEMBRO	CLEMILDA DE JESUS ARAUJO	PII	196.392-5
07.16.010	E.M. MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	11447	
1º MEMBRO	THAIS ISABELLA DOS SANTOS MUNIZ DA SILVA	PEF	282.231-0
2º MEMBRO	CARLA NOGUEIRA DE LIMA MAIA	PII	207.014-2
3º MEMBRO	FERNANDA SIMÃO BARBOSA GARSKE	PEI	268.741-6
07.16.011	E.M. MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	11448	
1º MEMBRO	MARIA VALÉRIA COSTA BERQUO	PI	264.493-8
2º MEMBRO	TANIA RODRIGUES DOS SANTOS	MERENDEIRA	228.340-6
3º MEMBRO	HENRIQUE AZEVEDO MACHADO	SEC ESC	284.311-8
07.16.012	E.M. VICTOR HUGO	11449	
1º MEMBRO	ELIZABETH DA COSTA MOURA	PII	200.628-6
2º MEMBRO	YARA DIMAS DE AZEVEDO	AG EDU	294.351-2
3º MEMBRO	GILDA SILVA COSTA	AG EDU	273.221-2
07.16.013	E.M. NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	11450	
1º MEMBRO	ELIANA MARCHIORI VIEIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	231.469-8
2º MEMBRO	ANA ESTELA BEREHULKA DA SILVA VULCANIS	PII	218.122-8
3º MEMBRO	DEBORA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	AAEE	306.282-5
07.16.014	E.M. PROFª HELENA LOPES ABRANCHES	11451	
1º MEMBRO	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO	PII	247.069-8
2º MEMBRO	SONIA MARIA DE SOUSA COSTA	MERENDEIRA	227.870-3
3º MEMBRO	ROSEMAR PALMEIRA DOS REIS	SERVENTE	123.0775-4
07.16.025	E.M. EDGARD WERNECK	11452	
1º MEMBRO	RACHEL VILAS BOAS DE SOUZA	PI	328.644-0
2º MEMBRO	CLAUDIA ELLEN MENDES	PI	211.361-1
3º MEMBRO	ADRIANA CORTES XAVIER	PII	242.054-5
07.16.026	E.M. MENEZES CORTES	11453	
1º MEMBRO	JOÃO CARLOS VIEIRA MAIA	PEF	280.439-1
2º MEMBRO	RENATA ROSAS DE ALMEIDA	PEI	268.475-1
3º MEMBRO	TERESA RAQUEL CARDOSO DE MELO	MERENDEIRA	228.378-6
07.16.027	E.M. 25 DE ABRIL	11454	
1º MEMBRO	FABIOLA MARIA DA SILVA CHAGAS	PEF	291.226-9
2º MEMBRO	LIVIA FERREIRA ALVES DA SILVA	PEF	299.776-5
3º MEMBRO	ELIENE DOS SANTOS COSTA OLIVEIRA	MERENDEIRA	228.657-3
07.16.028	C.C. PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO LORETO	11455	
1º MEMBRO	ANA PAULA BISPO AZEVEDO	PII	232.036-4
2º MEMBRO	ELIELZA FARIAS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	227.424-9
3º MEMBRO	STHEPHANNE DU VIGGIANO	SEC ESC	284.410-8
07.16.029	E.M. VIRGÍLIO VÁRZEA	11456	
1º MEMBRO	FLÁVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO	PEF	247.132-4
2º MEMBRO	EDUARDO DE OLIVEIRA DE MORAES	SEC ESC	296.589-5
3º MEMBRO	VALDILENE MARIA DE LIMA	MERENDEIRA	265.062-0
07.16.030	E.M. DORCELINA GOMES DA COSTA	11457	
1º MEMBRO	ANDREIA BRAGUES MOBARAK	AG EDU	273.229-5
2º MEMBRO	CATIA ELIZA DE SANTA AMARAL	PEF	282.328-4
3º MEMBRO	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS CARDOSO	PEF	306.452-4
07.16.031	E.M. GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	11458	
1º MEMBRO	KEYLA MENDES CLIMACO	SEC ESC	284.347-2
2º MEMBRO	ANGELA MARIA CAUHE	PII	232.203-0
3º MEMBRO	VERÔNICA MARTINS DE LIMA	PII	215.374-0
07.16.032	E.M. COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	11459	
1º MEMBRO	SIMONE PRAGANA MARTINS	PEF	162.635-7
2º MEMBRO	ALEXANDRE TSCHIEDEL SILVEIRA THYS	PEF	327.941-1
3º MEMBRO	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO	MERENDEIRA	227.690-5
07.16.033	E.M. RIO DAS PEDRAS	11460	
1º MEMBRO	ROBERTA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA LOUZADA	PII	241.409-2
2º MEMBRO	MARIANA FRANÇA	PEF	258.389-6
3º MEMBRO	BRISA RIBEIRO	SEC ESC	284.477-7

07.16.034	E.M. ALINA DE BRITTO	11629	
1º MEMBRO	MARILENA DE CASTRO SILVA	PII	088.761-2
2º MEMBRO	RAQUEL DE LIMA DA SILVA PEIXOTO	PII	216.637-9
3º MEMBRO	GISELY VENÂNCIO DOS SANTOS SILVA	SEC ESC	273.207-1
07.16.035	E.M. SILVEIRA SAMPAIO	11630	
1º MEMBRO	PAULA ALVES BONANNO	PEF	302249-8
2º MEMBRO	MARIA CECÍLIA RODRIGUES CUSTÓIAS	PII	239.034-2
3º MEMBRO	JOSÉ TADEU BEIRÃO JUNIOR	PEF	285.660-7
07.16.036	E.M. LINCOLN BICALHO ROQUE	11631	
1º MEMBRO	FRANCIANE ARAÚJO LADISLAU ROCHA	PII	206.846-8
2º MEMBRO	FERNANDA DE JESUS RIBEIRO	SEC ESC	284.307-6
3º MEMBRO	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	239.854-3
07.16.037	E.M. JÚLIO VERNE	11633	
1º MEMBRO	ELISANGELA SANTOS DE CARVALHO DE LIMA	PII	231.925-9
2º MEMBRO	ICARO VINICIUS MOREIRA DA ROSA	SEC ESC	284.324-1
3º MEMBRO	ANA CRISTINA MENDES DE SOUZA SOARES	MERENDEIRA	228.396-8
07.16.038	E.M. PEDRO AMÉRICO	11634	
1º MEMBRO	CARLA LIMA DA SILVA SOUSA	PEF	341.107-1
2º MEMBRO	VANESSA ALVES RODRIGUES	SEC ESC	290.788-9
3º MEMBRO	MARIA CAROLINA	MERENDEIRA	231.486-2
07.16.039	E.M. VITOR MEIRELES	11635	
1º MEMBRO	EDUARDO JORGE DE AGUIAR MACEDO	AG ADM	192.807-5
2º MEMBRO	SERGIO PINTO DE CASTRO	AG EDU	260.086-4
3º MEMBRO	TALITA DOS SANTOS DUTRAS VASCONCELLOS	SEC ESC	284.716-8
07.16.040	E.M. EUNICE WEAVER	11636	
1º MEMBRO	MARIA ROSANGELA DA SILVA	PII	230.043-2
2º MEMBRO	VERONICA DOURADO FURTADO GOMES	MERENDEIRA	227.932-1
3º MEMBRO	ROBSON BOAES DE FREITAS	AG EDU	330.713-9
07.16.041	E.M. BARÃO DA TAQUARA	11637	
1º MEMBRO	IRACILDA DA CONCEIÇÃO CANCIO DE PONTE	PI	017.178-5
2º MEMBRO	JORGE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	AG EDU	272.224-7
3º MEMBRO	MARIANA MELISSA NEVES REGUSE SOUZA	PEF	298.035-7
07.16.042	E.M. MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	11638	
1º MEMBRO	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITTO	PII	223.259-3
2º MEMBRO	MARIA DO SOCORRO COSTA PITA	MERENDEIRA	199.123-1
3º MEMBRO	APARECIDA CORREA DA SILVA	SEC ESC	285.766-2
07.16.043	E.M. GASTÃO MONTEIRO MOUTINHO	11639	
1º MEMBRO	MARGARETE PIRES BASTOS	PII	258.547-9
2º MEMBRO	JOSEILDA MARIA MELO DE SOUZA	AG EDU	360.162-2
3º MEMBRO	DANIEL SOUZA TEIXEIRA	SEC ESC	284.322-5
07.16.044	E.M. JUAN MONTALVO	11640	
1º MEMBRO	MIRIAM BELARMINO MACÁRIO	PII	267.468-7
2º MEMBRO	STEPHANIE LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA	PEF	320.812-1
3º MEMBRO	TAYANE TARANTO DA SILVA	SEC ESC	290.515-6
07.16.045	E.M. GAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	11641	
1º MEMBRO	VANESSA BATISTA BINATTI	PEF	298.049-8
2º MEMBRO	MARIA HELENA GONZAGA DE SOUZA	PEI	268.730-9
3º MEMBRO	ABEL EDUARDO C. DE ANDRADE	SEC ESC	272.483-9
07.16.046	E.M. PROF.ª FELICIDADE DE MOURA CASTRO	11643	
1º MEMBRO	ANDERSON CARVALHO DOS SANTOS	PEF	257.142-0
2º MEMBRO	LOAN SANTOS DE ALMEIDA	AE II	277.179-8
3º MEMBRO	ANA PAULA DOS SANTOS ESTEVES	PII	223.175-1
07.16.047	E.M. GOV CARLOS LACERDA	11645	
1º MEMBRO	DORA CONCEIÇÃO DE PINHO	PI	194.685-4
2º MEMBRO	SANDRA REGINA NUNES NÓBREGA	AG ADM	177.350-6
3º MEMBRO	VERA RODRIGUES RENNES	AG ADM	192.829-0
07.16.048	E.M. NELSON RODRIGUES	11647	
1º MEMBRO	LILIANE CRISTINA TELLES SALDANHA	PII	178.065-9
2º MEMBRO	RITA DE CASSIA ALONSO DE CAMARGO	MERENDEIRA	274.614-7
3º MEMBRO	JUSSARA CABRAL DA COSTA	MERENDEIRA	208.772-4
07.16.049	E.M. RENATO LEITE	11648	
1º MEMBRO	IRIS SIMÕES BEZERRA	PEF	288.326-2
2º MEMBRO	JACIRA DA FONSECA RODRIGUES	MERENDEIRA	219.750-7
3º MEMBRO	CARLA DE SOUZA COSTA	PEF	282.646-9
07.16.051	E.M. PROFESSOR AUGUSTO CONY	11650	
1º MEMBRO	LUCIENE DUTRA DE SOUZA FEITOSA	PEF	297.972-2
2º MEMBRO	JULIANA NOGUEIRA JACINTO	PII	267.890-2
3º MEMBRO	ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO DE SOUZA	MERENDEIRA	245.189-6
07.16.052	E.M. ROSA DO POVO	11651	
1º MEMBRO	GABRIELA FEIJÓ MUNIZ BARRETO	PII	261.597-9
2º MEMBRO	BARBARA OTONI ALEXANDRINO	SEC. ESC.	273.142-0
3º MEMBRO	BARBARA DA SILVA FELIX	PI	256.735-2

07.16.053	E.M. PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	11652	
1º MEMBRO	KARLA RODRIGUES CARDOSO	PII	171.726-3
2º MEMBRO	BRUNA VIEIRA MARTINS	AG EDU	273.141-2
3º MEMBRO	ANA PAULA GENEROSO DO NASCIMENTO	AAEE	306.292-4
07.16.054	E.M. PIO X	11653	
1º MEMBRO	DELSO DE BLASI JUNIOR	AAEE	304.998-8
2º MEMBRO	MARIA CRISTINA BORGES SANTOS	AG EDU	260.014-6
3º MEMBRO	CLAUDIA REGINA GONÇALVES VAL	PI	255.081-2
07.16.055	E.M. MAESTRO LORENZO FERNANDES	11654	
1º MEMBRO	RICARDO MATTOSO DE SOUZA	SEC ESC	284.317-5
2º MEMBRO	ELISABETH ROSA DOS SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA	194.352-1
3º MEMBRO	MARCIA BUENO CAVALLINI	MERENDEIRA	228.296-0
07.16.056	E.M. NOEL NUTELS	11655	
1º MEMBRO	MARLUCE MATHIAS RIBEIRO SOARES	PII	200.123-8
2º MEMBRO	TÂNIA REGINA REIS DE ALMEIDA	SERVENTE	103.813-2
3º MEMBRO	CLAUDIA CRISTINA DE MELO	MERENDEIRA	245.247-2
07.16.057	E.M. EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	11656	
1º MEMBRO	MICHELLE PEROVANI DORMEA	PII	232.123-0
2º MEMBRO	JOCELINA DA SILVA SALGUEIRO	MERENDEIRA	228.310-9
3º MEMBRO	IVONE MARCOLINO DE MIRANDA	MERENDEIRA	228.259-8
07.16.059	E.M. HONDURAS	11658	
1º MEMBRO	ANA CLAUDIA DE ASSIS SIDREIRA	PEF	259.621-1
2º MEMBRO	NADJA DUARTE CABRAL	SEC ESC	178.194-7
3º MEMBRO	ILDES GISELLE VASCONCELOS DE ABREU	PII	169.078-3
07.16.060	E.M. DOM ARMANDO LOMBARDI	11659	
1º MEMBRO	WANUZA NOGUEIRA GRIJÓ	SEC ESC	272.209-8
2º MEMBRO	THIAGO DE OLIVEIRA JUBILADO	AG EDUC	275.620-3
3º MEMBRO	JOCILENE TRINDADE DE ARAÚJO DA SILVA	MERENDEIRA	228.382-8
07.16.061	E.M. MORVAN DE FIGUEIREDO	11660	
1º MEMBRO	RENATA DOS SANTOS SILVA	PII	216.258-4
2º MEMBRO	ISABELLE FRAGOSO ROSA	SEC ESC	284.358-9
3º MEMBRO	NELI DE BARROS DANIEL	MERENDEIRA	242.897-7
07.16.062	E.M. JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	11661	
1º MEMBRO	RITA MARGARETE LEAL DOS SANTOS FONTENELA	PII	232.096-8
2º MEMBRO	MARLUZE MARQUES LOPES BARANDAS	AAEE	284.869-5
3º MEMBRO	MÁRCIA SANTOS PESSANHA	AG EDU	294.366-0
07.16.063	E.M. SOBRAL PINTO	11662	
1º MEMBRO	MARA GLÓRIA PAULO SILVA	PEF	280.352-6
2º MEMBRO	THIAGO ALMEIDA DE CARVALHO	PEF	290.549-5
3º MEMBRO	GABRIELLE PINTO ALVES PINHO	PEF	307.748-4
07.16.065	E.M. CARLOS DE LAET	11664	
1º MEMBRO	LETICIA ANDRADE DE AZEVEDO MORENO	PEF	200.875-3
2º MEMBRO	SIDNEY AMANDULO DE SOUZA	AG EDU	272.240-3
3º MEMBRO	SAMANTHA VIEIRA RODRIGUES DE ARAUJO	SECRETÁRIA ESCOLAR	284.356-3
07.16.066	E.M. JOSÉ ENRIQUE RODÓ	11665	
1º MEMBRO	FLAVIA CAMPANHA BERLEZE	PII	231.992-9
2º MEMBRO	MARTA MARIA MONCKEN SILVA MICHEL	AG EDU	285.335-6
3º MEMBRO	ELIANE RODRIGUES SIMÕES	SEC ESC	284.365-4
07.16.067	E.M. CÂNDIDO CAMPOS	11666	
1º MEMBRO	DANYELLE MARQUES VILLAR	PEF	321.123-2
2º MEMBRO	CARLA MARCELA COSTA DOS SANTOS DE MEDEIROS	PII	222.462-4
3º MEMBRO	ROBERTO DONATO GUIMARÃES DA SILVA JUNIOR	AG EDU	276.177-3
07.16.068	E.M. MARIA DA SILVA FRANÇA	11667	
1º MEMBRO	ANA CLAUDIA MATTOS FERREIRA	PII	256.326-0
2º MEMBRO	MARIA MARGARETE MOREIRA DE AGUILAR	MERENDEIRA	228.313-3
3º MEMBRO	MARLENE IRENE DE SOUZA	MERENDEIRA	231.484-7
07.16.069	E.M. JORGE AMADO	16324	
1º MEMBRO	ISADORA ARAUJO DO NASCIMENTO	PEF	298.688-3
2º MEMBRO	ALICE MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	PII	217.939-8
3º MEMBRO	INGRID SANTIAGO VICTORINO	MERENDEIRA	228.185-5
07.16.070	E.E.M. PROFª Mª THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	16348	
1º MEMBRO	CECÍLIA PONTES PEREIRA	PII	278.900-6
2º MEMBRO	VITOR PINTO SEVERO	MERENDEIRO	227.471-0
3º MEMBRO	SÁLUA NARA CALDAS DE OLIVEIRA	PEI	335.665-6
07.16.071	E.M. POETA MÁRIO QUINTANA	16485	
1º MEMBRO	FABIANA BRUCE NOGUEIRA DA SILVA VINHAS	PII	254.880-8
2º MEMBRO	VANESSA SANTOS CARMO	SEC ESC	299.974-6
3º MEMBRO	CLAUDIA THOMAZ DA SILVA	MERENDEIRA	228.276-2
07.16.072	E.M. MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	11683	
1º MEMBRO	MARIA ANTONIA DOS REIS GIANCRISTOFARO	PII	260.418-9
2º MEMBRO	JULIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRÓ COUTINHO	SEC ESC	284.394-4
3º MEMBRO	PATRICIA GUIMARÃES VIEIRA	PII	232.612-2

07.16.073	E.M. ROBERTO BURLE MARX	18969	
1º MEMBRO	KELLY MACEDO GUEDES CARDOSO	PEI	291.930-6
2º MEMBRO	DANIEL MAGALHÃES MARINS	SEC ESC	284.357-1
3º MEMBRO	GISELE VALERIA DA ROCHA LIMA	PII	221.841-0
07.16.075	E.M. CLÁUDIO BESSERMAN VIANNA	40091	
1º MEMBRO	CÁTIA RAQUEL DE OLIVEIRA BIZARRO	PII	172.004-4
2º MEMBRO	TEREZA CRISTINA DA COSTA	MERENDEIRA	228.416-4
3º MEMBRO	MARIA TEREZA AGUILLAR DE OLIVEIRA	PII	199.936-6
07.16.076	E.M. OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	41787	
1º MEMBRO	MARILENE RIBEIRO DE SOUZA	PII	258.714-5
2º MEMBRO	FREUZA RODRIGUES OLIVEIRA GOMES	PAEI	318.216-9
3º MEMBRO	ISABEL CRISTINA PESSÓA	SERVENTE	158.895-3
07.16.077	E.M. MARISA VARGAS MENEZES	44827	
1º MEMBRO	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE MIRANDA PINTO	PII	215.692-5
2º MEMBRO	VALERIA FERREIRA MONTEL FONSECA	SEC. ESC.	193.380-3
3º MEMBRO	VALDILENE SOUZA DE ARAUJO	PII	232.914-2
07.16.078	E. M. DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	45576	
1º MEMBRO	ANA PAULA FIGUEIREDO NASCIMENTO BAPTISTA	MERENDEIRA	228.361-2
2º MEMBRO	ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	241.689-9
3º MEMBRO	JOISSE MOURA FERREIRA	MERENDEIRA	245.306-6
07.16.079	E.M. AZERBAIJÃO	46673	
1º MEMBRO	CARLA LIMA BALZANA	SEC ESC	325.200-4
2º MEMBRO	ANA CAROLINA PEREIRA	AG EDU	335.831-4
3º MEMBRO	ANDREA BARBARA ROQUE	PEF	322.985-3
07.16.080	GINÁSIO ALEKSANDER HENRYK LAKS	46749	
1º MEMBRO	ANTÔNIO CARLOS SOARES JUNIOR	AG EDU	361.577-0
2º MEMBRO	DANIELA VILLA NOVA CUNHA DE SOUZA	SEC ESC	290.770-7
3º MEMBRO	LETÍCIA ZAMBELLI DE CASTRO AMARAL DOS SANTOS	PEF	297.659-5
07.16.081	E.M. ÁTILA NUNES NETO	46678	
1º MEMBRO	ANA CAROLINA CAMPOS DE MENEZES	PEI	300.563-4
2º MEMBRO	CASSIA CRISTINE PEREIRA MARTINS	PII	265.903-5
3º MEMBRO	IZADORA NEVES DA CONCEIÇÃO	AG EDU	294.362-9
07.16.082	E.M. PROFESSORA IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	46746	
1º MEMBRO	DANIELE MUNIZ MARTINS VAZ PORTO	PEF	276.844-8
2º MEMBRO	RICARDO AFFONSO LEGAL DA SILVA	SEC ESC	272.256-9
3º MEMBRO	ALEXANDRE BATISTA DE MESQUITA	AG EDU	360.139-0
07.16.083	E.M. PROFESSOR CÉLIO LUPPARELLI	46747	
1º MEMBRO	ROSANE DE MIRANDA CUNHA	PII	232.288-1
2º MEMBRO	ANTÔNIO JOSÉ DE CERQUEIRA	AG EDU	360.138-2
3º MEMBRO	MONIQUE COLETTI DE ALMEIDA	PII	232.606-4
07.16.084	E.M. MESTRE ROBSON GRAICE	52890	
1º MEMBRO	KARIN INÁCIO PEREIRA	AG EDU	330.733-7
2º MEMBRO	CAMILLA MULLER DE O. NASCIMENTO	AG EDU	361.614-1
3º MEMBRO	RAFAELA RIBEIRO ELIAS	PEF	306.583-6
07.16.086	E.M. MESTRE DIEGO BRAGA	52880	
1º MEMBRO	PAULO DACIO BROCANELLI	PEF	346.452-6
2º MEMBRO	CRISLAINE SOUZA DE MORAES ARAUJO	AG EDU	330.730-3
3º MEMBRO	MAICON RENAN DA SILVA FORTUNATO	AG EDU	360.169-7
07.16.203	CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	11681	
1º MEMBRO	MARCELA CORRÊA TAVARES	PII	259.465-3
2º MEMBRO	AMÉRICO PEREIRA DE SOUZA	AAEE	305.142-2
3º MEMBRO	FILIPPE AUGUSTO MELO DOS SANTOS	AG EDU	330.712-1
07.16.204	CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	11675	
1º MEMBRO	FABIANA DE OLIVEIRA SOUTO	SEC ESC	296.595-2
2º MEMBRO	ADRIANE SOUZA PIOVESAN	PI	233.484-5
3º MEMBRO	REIZEL GOMES RANGEL	AG EDU	228.266-3
07.16.205	CIEP RUBENS PAIVA	11668	
1º MEMBRO	MONICA FERREIRA RIBEIRO	PEF	218.099-0
2º MEMBRO	POLIANE RESENDE DO NASCIMENTO ARAUJO	PEF	259.491-9
3º MEMBRO	JORGE CLÉRIO PONTES VIEIRA	AG EDU	277.166-5
07.16.207	CIEP PABLO NERUDA	11682	
1º MEMBRO	DANIEL DA ROCHA ANTUNES	SEC ESC	284.367-0
2º MEMBRO	ROSANE MALHEIROS DE OLIVEIRA	AG ADM	193.090-8
3º MEMBRO	ERICKA MICHELLE VILACHA DE ALMEIDA REGO	PII	274.682-4
07.16.210	CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	11684	
1º MEMBRO	AMANDA DE JESUS FONSECA	PEI	299.837-5
2º MEMBRO	ADRIANA DE MELO SANTANA	PII	242.042-0
3º MEMBRO	SANDRA SANTIAGO DOS SANTOS	SEC ESC	284.318-3
07.16.211	CIEP COMPOSITOR DONGA	11677	
1º MEMBRO	GABRIELA FEIJÓ MUNIZ BARRETO	PII	261.597-9
2º MEMBRO	JÉSSICA PEGAS DE ABREU	AG EDU	360.114-3
3º MEMBRO	GILDA JESUS SONES NUNES	MERENDEIRA	229.596-2

07.16.501	CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	11669	
1º MEMBRO	MARTA DE OLIVEIRA BRAGA	AG.ADM.	193.918-0
2º MEMBRO	DEIZE OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	228.261-4
3º MEMBRO	CAROLINE QUITES DE MATTOS	AEII	360.102-8
07.16.502	CIEP ALMIR BOMFIM DE ANDRADE	11674	
1º MEMBRO	MARLY FIGUEIREDO RIBEIRO	PEF	274.697-2
2º MEMBRO	MARIA REGINA ESTELA DE VASCONCELLOS GONÇALVES	MERENDEIRA	211.164-9
3º MEMBRO	MARIA DE FATIMA SILVA	MERENDEIRA	228.383-6
07.16.503	CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	11678	
1º MEMBRO	RENANDA CARVALHO SANTANA DE OLIVEIRA	SEC ESC	284.370-4
2º MEMBRO	VIVIANE ESTEVES CAMINHA BARROS	MERENDEIRA	244.487-5
3º MEMBRO	SIMONE MENDES SOARES	PEF	284.804-6
07.16.601	CRECHE M. OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (BLECAUTE)	18626	
1º MEMBRO	DANIELE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	AEI	254.143-1
2º MEMBRO	MICHELE ANACLETO DE MOURA DOS SANTOS	PAEI	331.762-5
3º MEMBRO	PAOLA SOUZA GALVÃO	PEI	323.035-6
07.16.602	CRECHE M. TIA TEREZA	18777	
1º MEMBRO	ANDRESSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	PEI	273.881-3
2º MEMBRO	IRIS LOPES GONÇALVES	PAEI	318.325-8
3º MEMBRO	CARLA PENSABEM DI CARLANTONIO	AEI	283.018-0
07.16.603	CRECHE M. CRIANÇA DO FUTURO	18671	
1º MEMBRO	MARCIA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO VALENTIM	PEI	250.194-8
2º MEMBRO	LIANE AREAL PEREIRA MACIEL	PEI	299.868-0
3º MEMBRO	VALERIA MENDES	AEI	250.169-0
07.16.604	CRECHE M. GERMINIO DE SOUZA ESTRELA	18693	
1º MEMBRO	ANA PAULA DE SOUSA	PEI	286.269-6
2º MEMBRO	SANDRA REGINA DA COSTA OLIVEIRA	AEI	254.091-2
3º MEMBRO	NAIRA JANE MORAIS DE OLIVEIRA	PEI	275.885-2
07.16.605	CRECHE M. SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	18686	
1º MEMBRO	ANA PAULA DE SOUZA MANDARINO	PEI	268.750-7
2º MEMBRO	MÁRCIA GENTILE	PEI	284.812-5
3º MEMBRO	MARIA ELEIDE DE SOUSA NASCIMENTO	AEI	282.044-7
07.16.606	CRECHE M. AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	18639	
1º MEMBRO	VANESSA DIAS MOURA DE MATOS	PEI	282.151-0
2º MEMBRO	ALINE FRUZZONI	AEI	262.181-1
3º MEMBRO	CARLA QUEIROZ DE SOUZA SANTOS	PEI	314.967-1
07.16.607	CRECHE M. EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	18684	
1º MEMBRO	ADRIANA PORTO ALEGRE DA SILVA OLIVEIRA	PEI	253.124-2
2º MEMBRO	DJALMA FERRAZ PEREIRA DA SILVA	AEI	276.560-0
3º MEMBRO	ALCIONE PEREIRA CUSTODIO	AEI	276.942-0
07.16.608	CRECHE M. IRMÃ DULCE	18700	
1º MEMBRO	CAROLINE ALVES MENEZES DA SILVA	PEI	254.087-0
2º MEMBRO	DEIZE DA SILVA RIBEIRO	AEI	250.177-3
3º MEMBRO	LILIANE DO COUTO PIRES FRANCO DA ROCHA	AEI	254.085-4
07.16.609	CRECHE M. RIO NOVO - RIO DAS FLORES	18749	
1º MEMBRO	ISABELA SABINO DA SILVA SIMÕES	PEI	268.755-6
2º MEMBRO	ANNA KAROLINA PINHÃO TEIXEIRA	PEI	254.113-4
3º MEMBRO	GLENDA VARELLA DE HOLLANDA CAVALCANTI GONÇALVES	PEI	299.168-5
07.16.610	CRECHE M. TIA MALU	18773	
1º MEMBRO	DENISE ABREU FERREIRA FONSECA	PEF	267.115-4
2º MEMBRO	SONIA LUCIA VALE DE PAIVA	AEI	274.023-1
3º MEMBRO	MONICA CORREIA DE VASCONCELLOS	PEI	268.718-4
07.16.611	CRECHE M. VICTORINO FREIRE	18785	
1º MEMBRO	ADRIANA DA COSTA REGINATTO	PEI	275.890-2
2º MEMBRO	NATALUCIA DA SILVA TEIXEIRA	AEI	250.157-5
3º MEMBRO	CLOVIS TEIXEIRA FILHO	AEI	250.162-5
07.16.612	CRECHE M. TIA AUTA	39099	
1º MEMBRO	ANA DE LIMA DOS SANTOS	PEI	298.330-2
2º MEMBRO	JULIANA DUARTE SAYÃO LOBATO ARAUJO	PEI	290.135-3
3º MEMBRO	LUCIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	PAEI	244.668-0
07.16.613	CRECHE M. Mª DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	41786	
1º MEMBRO	ZILNEA COELHO BARRETO	PII	154.097-0
2º MEMBRO	RAFAELLA OLIVEIRA ARAUJO	PAEI	385.222-5
3º MEMBRO	DENISE PEREIRA DE SOUZA	PEI	250.669-9
07.16.614	CRECHE M. AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	41950	
1º MEMBRO	SABRINA AMARAL GOMES BATISTA	PII	286.397-5
2º MEMBRO	ANA PAULA DE ANDRADE	PEI	268.694-7
3º MEMBRO	ANA PAULA REGAL PEPE	PII	254.869-1
07.16.701	NÚCLEO DE ARTE SILVEIRA SAMPAIO	11632	
1º MEMBRO	ROGÉRIO BORDA GOMES	PI	201.696-2
2º MEMBRO	CLÁUDIO FERREIRA GARCIA	PI	240.117-2
3º MEMBRO	MARCELLE RODRIGUES DA SILVA	PEF	260.529-3

07.16.702	CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE	11644	
1º MEMBRO	ANDRE MESQUITA DA SILVA SANTOS	PI	279.789-2
2º MEMBRO	BIANCA VIANA SANTOS SOUZA	PI	233.899-4
3º MEMBRO	FLAVIA DE ALBUQUERQUE SÉRVULO MEIRINHO	PI	233.537-0
07.16.703	CLUBE ESCOLAR RIO DAS PEDRAS	11676	
1º MEMBRO	MARCIA FEIJÓ	PI	282.735-0
2º MEMBRO	LEONARDO BERNARDES SILVA DE MELO	PI	261.815-5
3º MEMBRO	RENATA GIOVANA DE ALMEIDA MARTIELO	PI	217.705-3
07.16.704	CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA	12009	
1º MEMBRO	FRANCISCO GROSSO	PI	250.031-2
2º MEMBRO	CAMILO ARAÚJO MAXIMO DE SOUZA	PI	233.406-8
3º MEMBRO	CRISTIANE DOS SANTOS LEITE	PI	234.743-3
07.16.801	EDI DRª ZILDA ARNS	43115	
1º MEMBRO	ANA CLAUDIA RODRIGUES BARCELLOS	PEI	282.183-3
2º MEMBRO	ARINETE FRANCISCA DE PAULA	PEI	293.701-9
3º MEMBRO	CRISTINE CARVALHO DA SILVA	MERENDEIRA	228.249-9
07.16.802	EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	44255	
1º MEMBRO	PATRICIA HELENA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	PII	232.761-7
2º MEMBRO	RHAYANE CRISTINA CARDOZO FREITAS	PAEI	327.561-7
3º MEMBRO	LUCIANA FERREIRA GUIMARÃES	AEI	259.245-9
07.16.803	EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	44254	
1º MEMBRO	MARIANA FRAGOSO SOARES SIERVI	PEF	279.885-8
2º MEMBRO	ALINE THOMÉ OLIVEIRA	PII	265.078-6
3º MEMBRO	MARTA SOLANGE MONTEIRO FERREIRA	PEI	288.261-1
07.16.804	EDI RODRIGO LOPES DA SILVA “TIKINHO”	44385	
1º MEMBRO	OLIVIA MANUELA BRAGA DA FONSECA	PEI	268.656-6
2º MEMBRO	MELISSA MENDES MOREIRA SCHOCAIR	PEI	284.372-0
3º MEMBRO	JULIANA CAMILA OLIVEIRA ROVERE	PEI	290.361-5
07.16.805	EDI ANNA MARIA NIEMEYER	44680	
1º MEMBRO	ARYANNA DE MORAES DANTAS	PAEI	318.148-4
2º MEMBRO	VERA LUCIA DO REGO RODRIGUES CALVELO	PEI	293.738-8
3º MEMBRO	REGINA CELIA DE MOURA SANTOS	AEI	283.027-5
07.16.806	EDI PROFESSORA EDÍLIA COELHO GARCIA	44679	
1º MEMBRO	GISELE SALOMÃO ALFARELA MACEDO	PEI	299.848-2
2º MEMBRO	MARCIA CRISTINA DE FREITAS	AEI	281.045-5
3º MEMBRO	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	SERVENTE	120.164-9
07.16.807	EDI LEILA DINIZ	44763	
1º MEMBRO	LUCIENE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	PEI	283.033-9
2º MEMBRO	LUCIANNA MATOS BORJA DE LIMA	PEI	293.723-3
3º MEMBRO	ISABEL CRISTINA CAMPOS GERMANO	PAEI	361.669-5
07.16.808	EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	44813	
1º MEMBRO	MONIQUE TACIANE SANTOS CARDOSO PIRES	PEF	291.919-9
2º MEMBRO	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	PEI	254.078-9
3º MEMBRO	LUCIA HELENA FLORES	AEI	277.480-0
07.16.809	EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	44834	
1º MEMBRO	ADRIANA ROCHA DA SILVA GOMES	PEI	299.035-6
2º MEMBRO	MONI PESSANHA BEZERRA	AEI	275.548-6
3º MEMBRO	ALINE MATIAS DE AZEVEDO	PEI	291.287-1
07.16.810	EDI EU SOU	44835	
1º MEMBRO	ESTELA SQUIANQUE VIEIRA UMBELINO	PEI	293.755-5
2º MEMBRO	JESSICA VARANDA MOREIRA	PEI	279.199-4
3º MEMBRO	CAMILA ANTONIA DA SILVA SANTOS	PEI	279.690-2
07.16.811	EDI CIDADE DE LÍDICE	11649	
1º MEMBRO	AMÉLIA VELLOSO MACHADO	PI	235.023-9
2º MEMBRO	VIVIAN AMORIM DE SOUZA CASSIANO	PEI	293.740-7
3º MEMBRO	JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS	PEI	273.213-9
07.16.812	EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	19403	
1º MEMBRO	KAROLINE BEHRENS SALDANHA	PEF	288.428-6
2º MEMBRO	MARISE ELI SANTOS VIANNA FONTES	PII	268.693-9
3º MEMBRO	MARGARETE ALICE JOVITA FERREIRA MENDES	PEI	277.197-0
07.16.813	EDI PROF º KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	45315	
1º MEMBRO	ELOÁ RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA	PEI	267.111-3
2º MEMBRO	ORMI PASTI PACHECO	AEI	267.797-9
3º MEMBRO	VANESSA CASTRO SANTANA FONSECA	PEI	301.527-8
07.16.814	EDI PROFª EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	45316	
1º MEMBRO	MICHELE GOMES DA SILVA	PEI	299.013-3
2º MEMBRO	TATIANA SETTE AMADO FERRAZ	PEI	315.982-9
3º MEMBRO	VALERIA ROSA DE BARROS	PAEI	318.203-7
07.16.815	EDI EVARISTO DA VEIGA	11657	
1º MEMBRO	ELAINE CRISTINA BRAZ	MERENDEIRA	228.312-5
2º MEMBRO	LECI FLORES DOS SANTOS PASSEIO	PEI	249.926-7
3º MEMBRO	CARMEN LUCIA SOARES DE SOUZA	MERENDEIRA	208.736-9

07.16.816	EDI DEBRET	11663	
1º MEMBRO	ROSANE DOS REIS MEDEIROS	PEI	282.188-2
2º MEMBRO	HERICA BAPTISTA DE FARIAS	PII	242.122-0
3º MEMBRO	EDNA DANTAS MAGALHÃES	MERENDEIRA	228.289-5
07.16.818	EDI PROF. CLAUDIA PIRES CONTINO	46744	
1º MEMBRO	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA CLEMENTE	AEI	276.924-8
2º MEMBRO	SONIA REGINA MONTEIRO NEVES WALTV	AEI	277.811-1
3º MEMBRO	ANDRÉA FREITAS QUEIROZ MADALENA	PAEI	385.177-1
07.16.819	EDI PROF. NORMA ANDRADE NOGUEIRA	46743	
1º MEMBRO	REJANE DE FÁTIMA MONTEIRO RIBEIRO	PII	263.859-1
2º MEMBRO	ALESSANDRA BITTON VANZZILLOTA	PAEI	318.914-9
3º MEMBRO	MYLENA SILVA GUERHARD	PEI	301.456-0
07.16.820	EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA B. RIPPEL	46742	
1º MEMBRO	MÔNICA AUTA DA SILVA	PEI	268.726-7
2º MEMBRO	JOSÉ HAILTON SANTOS	AEI	254.099-5
3º MEMBRO	FERNADA SOUZA DE LIMA	PAEI	318.157-5
07.16.821	EDI MEDALHISTA P. FELIPE DE S. GOMES	46741	
1º MEMBRO	ISABELA VELASCO SALAERNO RIBEIRO	PEF	298.994-5
2º MEMBRO	NAYRA TEIXEIRA DA SILVA	PEI	301.548-4
3º MEMBRO	ELIETE MARINHO DA SILVA	MERENDEIRA	219.640-0
07.16.822	EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	46740	
1º MEMBRO	RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DA COSTA	PEI	300.556-8
2º MEMBRO	CRISTINA TRINDADE FURTADO FONSECA	PEI	293.718-3
3º MEMBRO	MONICA DA SILVA SANTOS	PAEI	318.194-8
07.16.823	EDI PROF. EITEL SEIXAS	46739	
1º MEMBRO	ESTELLA SARAIVA LONGA	PEI	299.838-3
2º MEMBRO	CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO DA CRUZ	PEI	298.947-3
3º MEMBRO	LUZIA CRISTINA PEREIRA SIMÕES	PEI	299.860-7
07.16.824	EDI PROFESSORA TEREZINHA SARAIVA	46737	
1º MEMBRO	ELIANE JACOB RIO BRANCO DIAS	PAEI	351.129-2
2º MEMBRO	SIMONE BARCELLOS DE SOUZA ALMEIDA	PAEI	351.171-4
3º MEMBRO	ALINE FUSCO SILVÉRIO	PAEI	361.591-1
07.24.001	E.M. LOPES TROVÃO	11704	
1º MEMBRO	REGINA CELIA CARDOSO ROSA	PEF	107.071-3
2º MEMBRO	ALINE MEDEIROS DE SOUZA LIMA MATTOS GAZE	PI	234.521-3
3º MEMBRO	PATRÍCIA FARIAS DA CUNHA	PEI	273.264-2
07.24.002	E.M. ALMEIDA GARRET	11705	
1º MEMBRO	MARA CRISTINA DE SOUZA MELLO VALLIM	PEI	268.725-9
2º MEMBRO	THAYS HELENA GOMES ARAÚJO	SEC. ESC.	296.602-6
3º MEMBRO	ISABEL CRISTINA CORREA DE LIMA LIMA	PI	250.217-7
07.24.003	E.M. JACKSON DE FIGUEIREDO	11706	
1º MEMBRO	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	PII	222.114-1
2º MEMBRO	ANA CAROLINA VIANNA KUNZ	PEF	300.355-5
3º MEMBRO	RODRIGO DOS SANTOS DA CUNHA	SEC ESC	284.405-8
07.24.004	E.M. RODRIGUES ALVES	11707	
1º MEMBRO	JANINE SANTOS ALVES BARBOSA	PEF	305.994-6
2º MEMBRO	CONCEIÇÃO DE SOUZA FERNANDES TRINDADE	MERENDEIRA	228.103-8
3º MEMBRO	VITOR PINHEIRO DE CARVALHO	AG EDU	360.111-9
07.24.005	E.M. REPÚBLICA DA COLÔMBIA	11708	
1º MEMBRO	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO PAMPLONA	PEF	285.626-8
2º MEMBRO	LUZIA DA CUNHA MARTINEZ	PEF	320.799-0
3º MEMBRO	MARIA DA GLÓRIA MACIEL	PEF	222.404-6
07.24.006	E.M. PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	11709	
1º MEMBRO	LUANA REGINA D'ALESSANDRO DASMASCENO VILAR	PEF	306.582-8
2º MEMBRO	TATIANE VALERIO DA SILVA	AAEE	307.026-5
3º MEMBRO	MARCOS MARVILA FELIX	AG EDU	272.961-4
07.24.007	E.M. GOLDA MEIR	11711	
1º MEMBRO	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	PEF	328.741-4
2º MEMBRO	EDNA CRISTINA ABADE PEREIRA SANTORO	AG EDUCADOR	318.769-7
3º MEMBRO	CHARLES ANDRE DE BRITO SOUZA FERREIRA	AG. EDUCADOR	331.755-9
07.24.008	E.M. DOM PEDRO I	11712	
1º MEMBRO	MARISE DE OLIVEIRA MENEZES PEREIRA	PII	260.797-6
2º MEMBRO	SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILA PEREIRA	SEC ESC	296.581-2
3º MEMBRO	LEILA DE MORAES MACEDO TRAVASSOS	AG EDU	360.125-9
07.24.009	E.M. PROF MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA	11713	
1º MEMBRO	DANIELA RIBEIRO DA COSTA	PEF	302.247-2
2º MEMBRO	ISIS TASSILA LIRA MUNIZ	AG EDUC	318.760-6
3º MEMBRO	CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	AG EDUC	335.839-7
07.24.010	E.M. FREDERICO TROTTA	11714	
1º MEMBRO	FERNANDA DIAS CARVALHO	SEC ESC	284.359-7
2º MEMBRO	RUBENS FREDERICO KOZLOWSKI DE ALMEIDA	AG ADM	170.515-1
3º MEMBRO	TANIA MARIA DE CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA	PI	279.850-2

07.24.011	E.M. VICE-ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DA M. E SILVA	11876	
1º MEMBRO	VALERIA REGINA VILLAÇA	PI	234.961-1
2º MEMBRO	JANICE ANDREA ALMEIDA DE SOUZA	MERENDEIRA	228.003-0
3º MEMBRO	LENISE DO O. DE O DE ALMEIDA	PII	216.110-7
07.24.013	E.M. PROF º ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	11703	
1º MEMBRO	ADRIANA DA CUNHA CARVALHO	PEF	302.299-3
2º MEMBRO	ANA BEATRIZ DE SOUZA DA COSTA	MERENDEIRA	242.730-0
3º MEMBRO	MONICA SILVA DIAS	PI	212.809-8
07.24.014	E.M. PROFª DÍDIA MACHADO FORTES	11702	
1º MEMBRO	MARIA GRACINDA CARDOSO GARCIA CONDE	PEF	222.562-1
2º MEMBRO	JOYCE P. KATAGI COUTINHO	SEC ESC	284.274-8
3º MEMBRO	ROSA GONÇALVES NONATO ALVES	MERENDEIRA	219.779-6
07.24.015	E.M. SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA	11701	
1º MEMBRO	NEYLA FIALHO PIÑEIRO	PI	277.934-6
2º MEMBRO	PATRÍCIA CORTES ROCHA	PI	279.984-9
3º MEMBRO	CAMILA DA SILVA BARRETO	AG EDU	296.494-8
07.24.016	E.M. HEMETÉRIO DOS SANTOS	11700	
1º MEMBRO	ELYS SILVA SANT ANNA	AG EDU	276.163-3
2º MEMBRO	ROSANGELA SOARES DE ALMEIDA	MERENDEIRA	230.082-0
3º MEMBRO	MARILENE ASSIS DO NASCIMENTO	PEF	297.997-9
07.24.017	E.M. PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	11699	
1º MEMBRO	FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS	PEF	298.141-3
2º MEMBRO	TATIANA PRIETO D'AJUZ	PI	245.765-3
3º MEMBRO	REINALDO NETTO RIBEIRO	AG EDU	285.376-0
07.24.018	E.M. SÃO SEBASTIÃO	11698	
1º MEMBRO	WILTON PIRES DA SILVA JUNIOR	PI	170.230-7
2º MEMBRO	GRACIETE DA LUZ EDUARDO	SERVENTE	167.553-7
3º MEMBRO	CRISTINA RODRIGUES ALVES	PII	148.623-2
07.24.019	E.M. PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	11697	
1º MEMBRO	LUCIA MARIA ANTUNES PASCOAL	AG ADM	193.224-3
2º MEMBRO	NATHALIA CAROLINA LIMA DOS SANTOS LOPES	PEF	297.381-6
3º MEMBRO	MICHELE CAETANO DOS SANTOS RIBEIRO	AG EDU	330.735-2
07.24.020	E.M. ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ	11696	
1º MEMBRO	FATIMA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS	PEI	299.855-7
2º MEMBRO	JOSIANE LUZIA MARQUES E SILVA	PEF	291.614-6
3º MEMBRO	PEDRO JOSE BRASIL RODRIGUES DE JESUS	SEC ESC	284.389-4
07.24.021	E.M. PÉROLA BYINGTON	11695	
1º MEMBRO	ANA CRISTINA COSTA DAL CERE	PI	302.386-8
2º MEMBRO	MARIA ELISABETE VANDERLEI SILVA	MERENDEIRA	228.247-3
3º MEMBRO	SONIA MARIA ANA DA COSTA MESQUITA	MERENDEIRA	244.484-2
07.24.022	E.M. COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	11694	
1º MEMBRO	SUELI JORDÃO DA SILVA ARAUJO	PII	089.107-7
2º MEMBRO	AKEIME DE SOUZA ARITA	PI	242.311-9
3º MEMBRO	ALICE TAVEIRA MARTINS FIGUEIREDO	MERENDEIRA	103.331-5
07.24.023	E.M. PROF JURANDYR PAES LEME	11693	
1º MEMBRO	GABRIELA SÁ CARVALHO GIANFALDONI	PEF	272.198-3
2º MEMBRO	VALERIA ELBERT LEAL MAZZA	SEC ESC	244.973-4
3º MEMBRO	LUANA CAMPOS SERAFIM DE MOURA	PEF	260.346-2
07.24.024	E.M. PROFESSOR CARLOS DELGADO DE CARVALHO	11692	
1º MEMBRO	ANA PATRICIA DA COSTA MONTEIRO	PEF	297.958-1
2º MEMBRO	FARNEY LUIS SOUZA PEREIRA	PI	138.588-9
3º MEMBRO	MARCIA WAGNER DA SILVA E SILVA	AG EDU	289.143-0
07.24.026	E.M. EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA	15977	
1º MEMBRO	ANA CAROLINA DOS SANTOS CHAVES	PEF	254.916-0
2º MEMBRO	LAURA LIBERIA FABBRINI SANTOS	PEF	285.931-2
3º MEMBRO	JANNIMARIA NASCIMENTO SOUZA	PEF	321.087-9
07.24.027	E.M. MARIA CLARA MACHADO	16378	
1º MEMBRO	ROSANGELA ROCHA DE CARVALHO	PII	232.267-5
2º MEMBRO	MARIA APARECIDA MACHADO	MERENDEIRA	244.461-0
3º MEMBRO	PAULA NICOLAU DO VALE	SEC ESC	296.575-4
07.24.028	E.M. FREI GASPAR	41785	
1º MEMBRO	ADRIANA MELO VILLELA	PII	165.078-7
2º MEMBRO	VANESSA LARANJEIRAS DOS SANTOS	PEF	279.939-3
3º MEMBRO	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	SEC ESC	201.916-4
07.24.030	E.M. ISABEL SALGADO	46748	
1º MEMBRO	ANA LÚCIA DO SOCORRO GOMES	PII	232.224-6
2º MEMBRO	LUIS HENRIQUE SANTOS DA COSTA	AG EDU	360.167-1
3º MEMBRO	RAFAEL FERNANDES CASSEMIRO	PEF	345.700-9
07.24.501	E.M. VICE-ALMIRANTE PAULO DE CASTRO M. DA SILVA	11688	
1º MEMBRO	ELISABETE DA CRUZ MENDES	PII	215.969-7
2º MEMBRO	CARLA LUCAS GUIMARÃES	PII	267.913-2
3º MEMBRO	JENIFFER CAROLINE RODRIGUES FULY	PEF	298.011-8

07.24.502	CIEP MARGARET MEE	11685	
1º MEMBRO	SHEILA ROQUE DOS SANTOS	PII	235.178-1
2º MEMBRO	ALESSANDRA MARIA LOPES BRAGA LIMA DE SANT'ANNA	PII	221.869-1
3º MEMBRO	MARCIA PANTEL DE ALMEIDA	PII	154.663-9
07.24.601	CRECHE M. MARIA VIEIRA BAZANI	18627	
1º MEMBRO	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	AEI	248.875-6
2º MEMBRO	ANDREA SANT'ANA RIBEIRO	PEI	242.908-2
3º MEMBRO	VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	MERENDEIRA	229.544-2
07.24.602	CRECHE M. DINA SFAT	18676	
1º MEMBRO	MARIA VERONICA ALVES DA COSTA	PAEI	319.848-8
2º MEMBRO	BIANCA FEITOSA DINIZ	PAEI	385.174-8
3º MEMBRO	CAMILLA MENEZES RAPOSO	PAEI	385.188-8
07.24.603	CRECHE M. BENEDITA SIQUEIRA LOPES	18644	
1º MEMBRO	RAPHAELA CELESTINO PASSOS ALMADA LIMA	PAEI	331.668-4
2º MEMBRO	VITORIA CRISTINA GOSI	AEI	249.849-1
3º MEMBRO	IZABEL CRISTINA SOARES DE LIRA	AEI	280.867-3
07.24.604	CRECHE M. EDSON LUIZ	18682	
1º MEMBRO	FÁTIMA SANTOS DA ROCHA MOREIRA	PEI	282.175-9
2º MEMBRO	ANDREIA REGINA FIRMO DA ROSA	PEI	299.037-2
3º MEMBRO	ELIANE DOS ANJOS LESSA	AEI	249.869-9
07.24.605	CRECHE M. SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	19116	
1º MEMBRO	MARIA TARCILDA RIBEIRO DA SILVA	PEI	293.731-6
2º MEMBRO	FABIANE TELLES DA SILVA	AEI	276.521-2
3º MEMBRO	ALINE SANTANA DA SILVA	AEI	267.076-8
07.24.606	CRECHE M. ROGÉRIO CARDOSO FURTADO	19117	
1º MEMBRO	ANDRÉA LOPES BAPTISTA	PII	261.588-8
2º MEMBRO	CAROLINE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	PEI	291.112-1
3º MEMBRO	SILVIA OLIVEIRA SOUZA	AEI	267.080-0
07.24.701	NÚCLEO DE ARTE PROF. ALBERT EINSTEIN	11710	
1º MEMBRO	RODRIGO RANGEL	PI	169.896-8
2º MEMBRO	ELIANE ZAGNI SANGENETTO PINTO	PI	217.056-1
3º MEMBRO	ROGÉRIO BORDA GOMES	PI	201.696-2
07.24.801	EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	44252	
1º MEMBRO	VÂNIA CRISTINA DA SILVA BONFIM	PEI	282.149-4
2º MEMBRO	SIRLENE FERREIRA DA SILVA WERNECK	PEI	282.152-8
3º MEMBRO	ANDREZA FELIPE DO NASCIMENTO	PEI	299.852-4
07.24.802	EDI PORFÍRIO DIAS	44404	
1º MEMBRO	ANDRÉA LOGATO MARTINEZ	AEI	267.110-5
2º MEMBRO	JEANE MARQUES LOURENÇO	AEI	273.888-8
3º MEMBRO	IZABEL CRISTINA SOARES BATISTA	PEI	293.714-2
07.24.803	EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	44467	
1º MEMBRO	MARIA CELIA PAULA DE SOUZA PESSOA	MERENDEIRA	228.322-4
2º MEMBRO	FLÁVIA MARCELLA LACERDA	PII	207.094-4
3º MEMBRO	DEISE ELEN ALVES FERREIRA	PEI	282.413-4
07.24.804	EDI PROFª MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	45314	
1º MEMBRO	ANA CAROLINA CARDOSO CALDAS	PEI	301.532-8
2º MEMBRO	SHEILA ESKENAZI DE SOUZA	PEI	249.884-8
3º MEMBRO	CRISTIANE MARIA ALBUQUERQUE ALVES	PAEI	362.019-2
07.24.805	E.M. TRISTÃO DE ATHAYDE	11691	
1º MEMBRO	MARIA DO CARMO DE SOUZA FIRMINO	SERVENTE	167.124-7
2º MEMBRO	PRISCILA DE SOUZA CONDE DE FREITAS	PEI	282.134-6
3º MEMBRO	PRISCILA LUZES ARAUJO	PII	206.761-9
07.24.806	EM PROF RUTH CARDOSO	41949	
1º MEMBRO	ROSE VIEIRA PEREIRA DA SILVA	PEI	290.778-0
2º MEMBRO	ANA PAULA DE SOUZA PERDIGÃO	PII	232.242-8
3º MEMBRO	CLÍCIA NASCIMENTO DE ARAÚJO DOS SANTOS	MERENDEIRA	227.962-8
07.24.807	EDI CARMEM MIRANDA	38611	
1º MEMBRO	LIVIA MARA DA PENHA FONSECA VIDAL	PEF	335.352-1
2º MEMBRO	DEBORAH DA SILVA FIGUEIREDO	PEI	282.277-3
3º MEMBRO	ELINE SILVA FONSECA	PI	233.437-3
07.24.808	EDI DO AMOR	41814	
1º MEMBRO	JULIANA DE MESQUITA BERALDO	PEI	299.014-1
2º MEMBRO	SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	PAEI	319.784-5
3º MEMBRO	MARIA HORACILDA ALVES DA SILVA	AEI	280.906-9
07.24.809	EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	46676	
1º MEMBRO	ELIANA RIBEIRO NOGUEIRA	PEI	299.543-9
2º MEMBRO	MARCIA CRISTINA REZENDE DIAS DA COSTA	PEI	261.265-3
3º MEMBRO	SHEILA MARA SILVA ANDRADE	PEI	268.757-2
07.34.001	E.M. AUGUSTO MAGNE	11925	
1º MEMBRO	MARCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO	PII	265.963-9
2º MEMBRO	SONIA FERREIRA SIQUEIRA	AG EDU	277.190-5
3º MEMBRO	GABRIEL ANGELO PORTELA P. DA SILVA	SEC ESC	296.590-3

07.34.002	E.M. PROFESSORANDA LEILA B. DE CARVALHO	11926	
1º MEMBRO	MARGARETE DOS SANTOS CARVALHO	MERENDEIRA	245.173-0
2º MEMBRO	MARIA HELENA DUTRA	MERENDEIRA	228.282-0
3º MEMBRO	HELDER DUTRA PORTO	MERENDEIRA	284.320-9
07.34.003	E.M. AVERTANO ROCHA	11927	
1º MEMBRO	ROBERTA NUNES LOPES THEDIM	PII	200.916-5
2º MEMBRO	ALESSANDRA DA SILVA DUARTE	AG EDUC	273.212-1
3º MEMBRO	CINTIA BERNARDA DOS SANTOS	AG EDUC	273.226-1
07.34.005	E.M. ALPHONSUS DE GUIMARAENS	11929	
1º MEMBRO	ALICE FRANKLIN GOMES DE SOUZA	SECRETÁRIA	284.388-6
2º MEMBRO	PRISCILA BENEDITO DA SILVA	AG, EDUCADOR	273.232-9
3º MEMBRO	LILIANE DA ROCHA	PII	116.626-3
07.34.006	E.M. FREDERICO EYER	11930	
1º MEMBRO	MARIA EMILIA CUNHA RODRIGUES	PII	216.355-8
2º MEMBRO	ISABEL CRISTINA ALVES DE MORAES	SEC ESC	284.368-8
3º MEMBRO	ALIAMARA DA SILVA GONÇALVES	MERENDEIRA	228.339-8
07.34.007	E.M. ALBERTO RANGEL	11931	
1º MEMBRO	KARINA NERY AMORIM MAGESSI	PEF	327.289-5
2º MEMBRO	LUANA DE OLIVEIRA CUNHA	PEF	331.796-3
3º MEMBRO	ALEXIANA SANTOS PEREIRA	PI	266.046-2
07.34.008	E.M. JOAQUIM FONTES	11932	
1º MEMBRO	WANDER LUIZ OLIVEIRA PEREIRA	PII	252.590-5
2º MEMBRO	ANGELA ALVES DA CONCEIÇÃO GALVÃO	PEF	305.177-8
3º MEMBRO	CLAUDIA DIAS FARIAS	MERENDEIRA	217.693-1
07.34.009	E.M. JOSÉ CLEMENTE PEREIRA	11933	
1º MEMBRO	EDUARDO DA SILVA SIMÕES	AG EDU	273.353-3
2º MEMBRO	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	AG EDU	294.332-2
3º MEMBRO	THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS	AG EDU	360.140-8
07.34.010	E.M. PEDRO ALEIXO	11934	
1º MEMBRO	MAURÍCIO AZEVEDO DA SILVA LEMES	PI	245.991-5
2º MEMBRO	RAFAEL SENRA CARAMEZ	PEF	331.831-8
3º MEMBRO	SERGIO DE SOUZA DOS SANTOS	MERENDEIRO	228.472-7
07.34.501	CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	11935	
1º MEMBRO	FERNANDO DE OLIVEIRA FRAGAS	PEF	276.087-4
2º MEMBRO	WALDILENE REGINA NASCIMENTO E SOUSA	PII	259.487-7
3º MEMBRO	ELIANA COUTINHO DE ANDRADE	MERENDEIRA	228.386-9
07.34.502	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	11940	
1º MEMBRO	BÁRBARA SUELY DE FREITAS NEPOMUCENO	PII	166.387-5
2º MEMBRO	LORENA GUIMARÃES DE ABREU	AG EDU	335.842-1
3º MEMBRO	GRASIELE VARGAS MACHADO OLIVEIRA	PEF	305.203-2
07.34.601	CRECHE M. LUZES DO AMANHÃ	18714	
1º MEMBRO	REGINA COELI FERREIRA DA PENHA	PII	239.697-6
2º MEMBRO	MÁRCIA ELIAS DOS REIS	AEI	265.511-6
3º MEMBRO	LUCIA HELENA LEODORO	AEI	267.150-1
07.34.602	CRECHE M. MARGARIDA GABINAL	18719	
1º MEMBRO	DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA	PII	255.099-3
2º MEMBRO	LUCIANA DE ARAUJO FERREIRA	PEI	272.570-3
3º MEMBRO	MARÍLIA DE OLIVEIRA	AEI	258.205-4
07.34.603	CRECHE M. SEMPRE VIDA JOSUÉ	18757	
1º MEMBRO	CLAUDIA DE CASSIA VILACHÃ DE A. REGO	PII	261.632-4
2º MEMBRO	VANIA GONZO DOS SANTOS	PAEI	254.135-7
3º MEMBRO	MARIA EUNICE REIS DE CARVALHO PINTO	PEI	293.749-8
07.34.801	EDI JARDIM DO AMANHÃ	42941	
1º MEMBRO	LUCIANA DE ARAÚJO FERREIRA	PEI	272.570-3
2º MEMBRO	MARIA HELENA GARCIA DOMINGUES	PAEI	249.920-0
3º MEMBRO	REGIANE COSTA CAMPOS	AEI	258.493-6
07.34.802	EDI SRA. PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	44015	
1º MEMBRO	ADRIANE APARECIDA MARQUES DE PAIVA	PEI	268.726-7
2º MEMBRO	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	PAEI	319.645-8
3º MEMBRO	BEATRIZ VILELA RAMALHO	PEI	334.155-9
07.34.803	EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	44103	
1º MEMBRO	MARIA ADELAIDE CALAZANS COSTA	PEI	293.675-5
2º MEMBRO	JANE GUIMARÃES COELHO	PEI	268.717-6
3º MEMBRO	FLAVIA ADAMI MENDES DUARTE CAMARGO	PEI	275.546-0
07.34.804	EDI MARIA BERALDA	44423	
1º MEMBRO	DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES	PEI	300.559-2
2º MEMBRO	GISELE DA SILVA ALMEIDA	PEI	299.034-9
3º MEMBRO	SARA MATEUS DE ABREU	AEI	280.925-9
07.34.805	E.M. MONSENHOR CORDIOLI	11928	
1º MEMBRO	MARGARETH DE SOUZA AFONSO BATISTA	PII	123.626-4
2º MEMBRO	THAIS PERES DOS SANTOS RODRIGUES	PEI	288.260-3
3º MEMBRO	IRENE TAVARES PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA	228.356-2

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO Nº 000708.000738/2025-76

- Objeto:** Transferência do PDDE/FNDE.
- Partes:** PCRJ/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.010 EM LAURO MULLER e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - Cantinho da Leitura 2025 - DEZEMBRO 2025, em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
- Valor:** R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta reais)
- Autorização:** Cláudia Medina de Almeida Ribeiro

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO Nº 000708.000770/2025-51

- Objeto:** Transferência do PDDE/FNDE.
- Partes:** PCRJ/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.010 EM LAURO MULLER e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - Escola das adolescências 2025 - DEZEMBRO 2025 em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
- Valor:** R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)
- Autorização:** Cláudia Medina de Almeida Ribeiro

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO Nº 000708.000785/2025-10

- Objeto:** Transferência do PDDE/FNDE.
- Partes:** PCRJ/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.009 EM JOSE MARIA BELLO e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - Escola e Comunidade 2025, em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
- Valor:** R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)
- Autorização:** Cláudia Medina de Almeida Ribeiro

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO Nº 000708.000843/2025-13

- Objeto:** Transferência do PDDE/FNDE.
- Partes:** PCRJ/8ª CRE e CEC 08.17.813 EDI VILA KENNEDY e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - Educação Conectada 2025, em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
- Valor:** R\$ 316.470,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais)
- Autorização:** Cláudia Medina de Almeida Ribeiro

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 08/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42569, no valor de R\$ 40.118,82 (Quarenta mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 76 de 09/07/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2024/53072, no valor de R\$ 5.257,60 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 134 de 26/09/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 24/01/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2024/69860, no valor de R\$ 11.133,58 (Onze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 212 de 27/01/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 24/03/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2025/06355, no valor de R\$ 8.579,80 (Oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 07 de 25/03/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2025/20492, no valor de R\$ 23.500,04 (Vinte e três mil, quinhentos reais e quatro centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 87 de 25/07/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 27/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.813) EDI Professor Marco Altino de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/49202, no valor de R\$ 28.092,33 (Vinte e oito mil, noventa e dois reais e trinta e três centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 111 de 28/08/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 13/10/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.813) EDI Professor Marco Altino de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/50341, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 145 de 14/10/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Floriano de Brito, formalizada através do processo SME-PRO-2025/69514, no valor de R\$ 8.310,40 (Oito mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.813) EDI Professor Marco Altino de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/59498, no valor de R\$ 10.276,91 (Dez mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.016) Escola Municipal Sun-Yat-Sen, formalizada através do processo 000711.000039/2025-77 no valor de R\$ 3.037,28 (três mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá, formalizada através do processo 000711.000043/2025-35 no valor de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/SEDE, formalizada através do processo 000711.000042/2025-91 no valor de R\$ 4.971,10 (quatro mil e novecentos e setenta e um reais e dez centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.007) Escola Municipal Rotary, formalizada através do processo 000711.000050/2025-37 no valor de R\$ 0,00 (zero).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34279

- Objeto:** Transferência do PDDE/FNDE.
- Partes:** PCRJ/11ª CRE e CEC da (11.20.003) E.M. Abeilard Feijó e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - CANTINHO DA LEITURA/ 2025.
- Valor:** R\$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais)
- Autorização:** Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34279

- Objeto:** Transferência do PDDE/FNDE.
- Partes:** PCRJ/11ª CRE e CEC da (11.20.004) E.M. Jornalista Orlando Dantas e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS/ 2025.
- Valor:** R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)
- Autorização:** Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34279

- Objeto:** Transferência do PDDE/FNDE.
- Partes:** PCRJ/11ª CRE e CEC da (11.20.002) E.M. Candido Portinari e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - PROEC/ 2025.
- Valor:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
- Autorização:** Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 578, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear **GABRIELA DE CASTRO FURTADO**, matrícula 10/240.763-3, Assistente Social, com validade de 22 de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035501, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Arlindo Rodrigues, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 579, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar **RENATA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 12/240.761-7, Assistente Social, com validade de 22 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 107533, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 580, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear **RENATA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 10/240.761-7, Assistente Social, com validade de 22 de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 027860, Centro de Referência da Assistência Social Dodô da Portela, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 518, DE 15 DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12045 - Central de Recepção de Crianças e Adolescentes - CRCA Taiguara, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/02407, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução “P” n.º 057 de 07/05/2025, publicado no D. O. Rio n.º 35 de 09/05/2025 página 40.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Professor II	1. Raquel Hollanda Costa Lima	11/217.874-7	Diretor IV
Assistente Social	2. Caroline Serra Grande Silva	10/241.177-5	Assistente II

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/12/2025

ASS-PRO-2025/04817- Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$ 5.588,47 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para atender a AS/4ª CAS/URS-IG . Cod. SICI nº 44064 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas Gestoras, Elizandra Dias de Miranda Matrícula:2400406 e Cinthia de Araújo Gouveia Matrícula:2410512
*Omitido no D.O. Rio de 16.12.2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04887 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS nº 90612/2025 e Ata nº 968/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.097.433/0001-48, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS DIVERSOS (Cadeira de banho / higiênica), item 26, visando o aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhora técnica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R\$ 4.213,55 (quatro mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04889 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS nº 90612/2025 e Ata nº 939/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa RK SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 49.316.260/0001-60, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS DIVERSOS (Ventiladores), item 100, visando o aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhora técnica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R\$ 43.909,60 (quarenta e três mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04888 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS nº 90612/2025 e Ata nº 953/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa LOGMOV LTDA, CNPJ nº 44.333.497/0001-35, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS DIVERSOS (Carinho lavanderia), item 39, visando o aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhora técnica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R\$ 4.153,56 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04886 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS nº 90612/2025 e Ata nº 941/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, CNPJ nº 08.117.794/0001-80, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS DIVERSOS (Estante de aço), item 47, visando o aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhora técnica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R\$ 626,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04884 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS nº 90612/2025 e Ata nº 944/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.065.366/0001-25, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes - CADEIRAS LONGARINAS, no valor total de R\$ 1.595,30 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04885 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS nº 90612/2025 e Ata nº 962/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS DIVERSOS (Tenda sanfonada), item 96, visando o aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhora técnica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R\$ 6.323,24 (seis mil trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04891 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS nº 90612/2025 e Ata nº 942/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.515.983/0001-06, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS DIVERSOS (Forno elétrico), item 60, visando o aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhora técnica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 19.12.2025

ASS-PRO-2025/04535

Aprovo a Prestação de Contas do mês de outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Ano de Referência	Outubro/2025
Valor pactuado	R\$ 386.950,30
Valor apresentado	R\$ 302.778,33
Valor aprovado	R\$ 302.778,33

ASS-PRO-2025/04490

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 083/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Outubro/2025
Valor pactuado	R\$ 36.635,50

Valor apresentado	R\$ 54.443,58
Valor aprovado	R\$ 36.635,50

ASS-PRO-2025/04494

Aprovo a Prestação de Contas do mês de outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 241/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Outubro/2025
Valor pactuado	R\$ 36.635,50
Valor apresentado	R\$ 66.313,57
Valor aprovado	R\$ 66.313,57

ASS-PRO-2025/02083

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Maio/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 106/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Maio /2025
Valor pactuado	R\$ 83.771,48
Valor apresentado	R\$ 45.018,77
Valor aprovado	R\$ 45.018,77

ASS-PRO-2025/04543

Aprovo a Prestação de Contas do mês de outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Outubro/2025
Valor pactuado	R\$ 883.914,86
Valor apresentado	R\$ 1.168.903,61
Valor aprovado	R\$ 1.027.250,43

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04895 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS n° 90612/2025 e Ata n° 960/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa GNOSE INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 57.687.802/0001-39, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS DIVERSOS (Cadeira de rodas), item 28, visando o aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhora técnica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio n° 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04905 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS n° 90612/2025 e Ata n° 946/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ n.º 36.521.392/0002-62, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS DIVERSOS, itens 54, 69 e 94, visando o aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhora técnica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R\$ 28.855,76 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio n° 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/01954 - Reconheço a dívida no valor total de R\$ 11.726,01 (onze mil setecentos e vinte e seis reais e um centavos), em favor do sr. Demétrio Antônio de Toledo Magalhães, em virtude da não cobertura contratual no período de 01/10/2025 até 31/12/2025, por conta da prorrogação tácita e automática do Contrato de Locação n° 253/2009, com fulcro no art. 56, parágrafo único da Lei Federal n° 8.245/91.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04904 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS n° 90612/2025 e Ata n° 971/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa JB LICITAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 18.489.837/0001-72, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS DIVERSOS (Moedor de carne), item 79, visando o aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhora técnica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor de R\$ 1.832,65 (mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio n° 51.078/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo: ASS-PRO-2025/03704
Objeto: Locação de bens imóveis
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ANGELO MARTINS MAURICIO
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 147.288,00 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

Processo: ASS-PRO-2025/04187
Objeto: Locação de bens imóveis
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e LUIZ CARLOS BALBI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 121.771,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

Processo: ASS-PRO-2025/03814
Objeto: Locação de bens imóveis
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ANA CAROLINA VIANNA ALVES
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 252.816,30 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

Processo: ASS-PRO-2025/03703
Objeto: Locação de bens imóveis
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e JUANA ANA TUGORES
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 162.524,86 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

Processo: ASS-PRO-2025/03537
Objeto: Locação de bens imóveis
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e RAMIRO PEREIRA BELINHO CRUZ
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 237.885,30 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

Processo: ASS-PRO-2025/03705
Objeto: Locação de bens imóveis
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e YGOR ADRIANO ROCHA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 224.535,06 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

Processo: ASS-PRO-2025/04714
Objeto: Locação de bens imóveis
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e NEIDE PASSOS DE BRITO
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 192.487,65 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

Processo: ASS-PRO-2025/03728
Objeto: Locação de bens imóveis
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Salvador de Melo Julião, representado pela Carneiro e Carneiro Imóveis Ltda
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 252.816,30 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

Processo: ASS-PRO-2025/04889
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - MOBILIÁRIOS DIVERSOS (Ventiladores)
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e RK SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 43.909,60 (quarenta e três mil novecentos e nove reais e sessenta centavos)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ASS-PRO-2025/04893 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS n° 90612/2025 e Ata n° 952/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 57.778.437/0001-78, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes - CAMAS BE-LICHE, no valor total de R\$ 32.499,50 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio n° 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.12.2025

ASS-PRO-2025/03376 - AUTORIZO a contratação oriunda de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Correios, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços postais contemplando mala direta postal básica, cartas urgentes, carta comercial e registrada, impressos tipo SEDEX, com e sem AR, telemáticos convencionais (telegramas) bem como a aquisição de produtos postais para as unidades vinculadas a SMAS, no valor total de R\$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e sendo observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6654 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas, Centros Municipais de Reabilitação e o Super Centro Carioca de Saúde não funcionarão nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.

O Super Centro Carioca de Vacinação, Super Centro Carioca de Cirurgia funcionarão ate as 12h nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 2330 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2025, **ALEXANDRE SANTOS DITTA**, Enfermeiro, matrícula 10/225.391-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DA106, código 025802, do Serviço de Vigilância em Saúde, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2331 - Nomear **ALEXANDRE SANTOS DITTA**, Enfermeiro, matrícula 11/225.391-2, para exercer, com validade de 01/12/2025, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027343, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2332 - Exonerar, com validade a partir de 01/12/2025, **VERA CRISTINA CUNHA URUGUAY RANGEL**, Enfermeiro, matrícula 10/226.348-1, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027343, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2333 - Designar **VERA CRISTINA CUNHA URUGUAY RANGEL**, Enfermeiro, matrícula 12/226.348-1, para exercer, com validade a partir de 01/12/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DA106, código 025802, do Serviço de Vigilância em Saúde, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2334 - Nomear **JAQUELINE CAVALCANTE AMÂNCIO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/231.134-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 100539, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2335 - Nomear **LEONARDO BARRA LUQUETTI**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/228.757-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027539, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2336 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/63116.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CMR OSCAR CLARK			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0

FISCAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA MENDONÇA DE ALMEIDA MACIEL	10/239.351-0
	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	LUCIANA CARVALHO GAMA	12/229.100-3
	MONIQUEI ATAIDE DE CABRAL	12/226.928-0
	RAPHAEL FERREIRA DE ASSIS E SILVA	60/364.472-1
	SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2510904 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos odontológicos conforme contido no processo nº SMS-PRO-2025/63116 e SMS-PRO-2025/63116.07, a fim de atender o **CMR Oscar Clark**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1811 de 18 de setembro de 2025, publicada no D.O Rio de 19 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2337 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/83223.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	SONIA MARIA JORDAO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
FISCAIS DO CONTRATO	MICHELLE DE ALMEIDA BARBOSA	12/228.670-6
	FREDERICO DE CAMPOS PIRES	12/238.926-0
	LILIAN ALEXANDRE TEIXEIRA GOMES DA SILVA	12/295.609-2
	ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
	DIORGENS BARRETO PENA	12/213.720-6
	HILDA VALERIA DIAS DA COSTA	12/237.255-5
	ROSANA CONCEICAO FERREIRA DA CUNHA SOUZA	10/227.243-3
	ELIETE HERINGER VALIATTI	11/214.315-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2513546/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de AUTO-CLAVES da marca SERCON, pertencente a diversas unidades de saude da SMS - **CAP 5.3**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/83223 e SMS-PRO-2025/83223.04, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses compreendidos entre 18/12/2025 até 17/12/2027.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2338 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RITA DE CASSIA SILVA MORAES FONSECA	11/213.084-7
FISCAIS DO CONTRATO	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
	ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
	ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7
	INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
	EVERANDA FRANKLIN DA SILVA	12/293.167-3

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 208/2023 SMS e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray, incluindo garantia técnica para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27872 - SMS-PRO-2023/27872.23.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P”1613 de 14 de agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2339 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARIA LUCIA AFONSO ESTEVES	10/237.508-7
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	60/376.123-6
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SMS nº 2409433/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, para atender o **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza** conforme processo(s) instrutivo(s) nº SMS-PRO-2023/29151, SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.12 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1.510 de 15 de outubro de 2025, publicada no D.O Rio de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2340 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/59113.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARIA LUCIA AFONSO ESTEVES	10/237.508-7
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6.
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	60/376.123-6
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415939/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático, com comodato da lavadora ultrassônica, para atender o **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27152 - SMS-PRO-2024/59113 - SMS-PRO-2024/59113.12

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1.643 de 05 de novembro de 2024, publicada no D.O Rio de 06 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2341 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27899.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
		MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	60/376.123-6
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2419890/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, cujo o objeto é a prestação Registro de preços para prestação de serviços de fornecimento contínuo de esponjas, conectores e frascos reservatórios com comodato do equipamento de pressão negativa para uso em curativo, visando atender o **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27899(09/001.450/2023) - SMS-PRO-2023/27899.07.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 502 de 13 de março de 2025, publicada no D.O Rio de 14 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2342 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62956.11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARIA LUCIA AFONSO ESTEVES	10/237.508-7
		VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	60/376.123-6
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SMS nº 2415353/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e termodesinfectora da marca BAUMER, com fornecimento de peças, para atender o **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/07705 - SMS-PRO-2024/62956 - SMS-PRO-2024/62956.11(HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1.823 de 26 de dezembro de 2024, publicada no D.O Rio de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2343 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/54450.17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARIA LUCIA AFONSO ESTEVES	10/237.508-7
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	60/376.123-6
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SMS nº 2414109/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de cessão de uso de equipamentos com Assistência Técnica e Científica, com fornecimento contínuo de Indicador Biológico (CME), com comodato da incubadora, para atender o **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**, conforme processo(s) instrutivo(s) nº SMS-PRO-2023/28130 (09/002.283/2023), SMS-PRO-2024/54450 e SMS-PRO-2024/54450.17 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1.509 de 15 de outubro de 2024, publicada no D.O Rio de 16 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2344 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46691.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
		MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	60/376.123-6
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2419892/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM. LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em TRS - Terapia Renal Substitutiva Adulto, para atender o **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/46691 - SMS-PRO-2024/46691.09 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 406 de 21 de fevereiro de 2025, publicada no D.O Rio de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2345 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/62141.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	CLENI INACIO DA SILVA	12/175.751-7
		WANDA MARCIA CURTY GOMES	10/177.969-3
FISCAL	HMSF	RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
		LUCIANA TELES DA CUNHA E SILVA DE SOUZA	10/218.607-0
		ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Ccon nº 2418002 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PRO-GRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializad para a prestação de serviço continuado de Ensaio de Proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE), para os laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e conforme processos SMS-PRO-2025/62141 - SMS-PRO-2025/62141.09, para atender ao **Hospital Municipal Salgado Filho**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2346 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/54194.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
		ANDRÉ LUIZ GOMES MARIA	10/218.345-7
FISCAL	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
		ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCÂNTARA	10/209.131-2
		INILDA DE ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA	10/227.216-9
		JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
		JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8
		MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2414108 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de cessão de uso de equipamento com assistência técnica e científica com fornecimento de indicadores biológicos para atender a **Policlínica Rodolpho Rocco**, através dos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28130 - SMS-PRO-2024/54194 - SMS-PRO-2024/54194.06.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1415 de 17 de setembro de 2024, publicada no D.O Rio de 18 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2347 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/63116.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TITULAR	DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
FISCAL TÉCNICO	TITULAR	MARCIA ALEXANDRA PIMENTEL CASSERES	12/228.911-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	TITULAR	ANDRE LUIZ GOMES MARIA	12/218.345-7
	TITULAR	ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCANTARA	10/209.131-2
	TITULAR	INILDA DE ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA	10/227.216-9
	TITULAR	JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
	TITULAR	JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8
	TITULAR	LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
	TITULAR	MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9
CMS CÉSAR PERNETTA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TITULAR	DOROTEIA DE MACEDO CORREIA	12/051.807-6
FISCAIS TÉCNICOS	TITULAR	LUIS CARLOS SOUTO ARES	10/229.113-6
	TITULAR	MARCIA APARECIDA MORGADO DANTAS	10/229.135-9
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	TITULAR	VALERIA FERNANDES TEIXEIRA	10/243.481-9
	TITULAR	ANDREA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	10/226.674-0
	TITULAR	CAROLINA DE ARAUJO SAMPAIO	10/225.430-8
	TITULAR	RICARDO CORREA REZENDE MOTTA	12/160.112-9

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº **2510904 SMS** e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos odontológicos na **Policlínica Rodolpho Rocco** e no **CMS César Pernetta**, através dos processo nº SMS-PRO-2025/63116 e subprocesso SMS-PRO-2025/63116.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1771 de 11 de setembro de 2025, publicada no D.O Rio de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 2348 - Exonerar, com validade a partir de 01/12/2025, **FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/192.495-0, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027563, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2349 - Nomear **LUCIENNE FRAYHA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 11/287.546-6, para exercer, com validade a partir de 01/12/2025, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027563, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2350 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2025, **KATIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES**, Nutricionista, matrícula 10/217.123-9, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 106424, da Gerência de Recepção das Amostras e Perícia Analítica de Rotulagem, do Centro de Inteligência em Segurança dos Alimentos, Água e Produtos In Natura, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2351 - Designar **MARIA ANDREA DE VASCONCELOS QUERINO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.019-2, para exercer, com validade a partir de 01/12/2025, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 106424, da Gerência de Recepção das Amostras e Perícia Analítica de Rotulagem, do Centro de Inteligência em Segurança dos Alimentos, Água e Produtos In Natura, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2352 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/68088.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CAP 2.2			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	TITULAR	ALCIONE LIMA DA SILVA	12/251.955-1
	TITULAR	CARLA MENDONÇA NUNES	12/207.800-4
	TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
	TITULAR	IASMIN BERGMANN STRADA DE OLIVEIRA	11/228.981-7
	TITULAR	PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
	TITULAR	RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
	TITULAR	ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
	TITULAR	SYLVIA KARLA DE PAIVA CABRAL TRISTÃO	12/228.945-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VERONICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	11/098.181-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2416293/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, higiene, conservação desinfecção em imóveis administrativos, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/68088 e SMS-PRO-2024/68088.02, a fim de atender a Sede da **CAP 2.2**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1644 de 05 de novembro de 2024, publicada no D.O Rio de 06 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2353 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29417.13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		VIRGÍNIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO	74/364.323-6
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VIRGÍNIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SMS nº 2415349/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os desfibriladores da marca Zoll pertencentes a diversas Unidades da SMS, a fim de atender o **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29417 (09/000.609/2023) - SMS-PRO-2023/29417.13 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1.614 de 31 de outubro de 2024, publicada no D.O Rio de 01 de novembro de 2024.

ATOS DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÕES
D.O RIO DE 18/12/2025

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE

nº 2300 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1062, de 02/06/2025, publicada no D.O. Rio de 03/06/2025, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/49372 de 12/12/2025.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2300 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

...

Leia - se:

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE

nº 2300 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1062, de 02/06/2025, publicada no D.O. Rio de 03/06/2025, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/49372 de 12/12/2025.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2300 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

...

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2301 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Leia - se:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2301 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2302 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Leia - se:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2302 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2303 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Leia - se:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2303 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2304 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Leia - se:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2304 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2305 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Leia - se:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2305 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2023/29308 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90498/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de meios auxiliares de locomoção (mal), tais como: cadeiras de rodas tipo padrão, tamanhos adulto e infantil; cadeiras de rodas tipo padrão tetraplégica, tamanhos adulto e infantil; cadeiras de rodas (acima 90 kg); cadeiras de rodas monobloco, tamanhos adulto e infantil, cadeiras de rodas para banho, tamanhos adulto e infantil; muletas canadenses, tamanhos adulto e infantil; andador fixo/articulado, tamanhos adulto e infantil; bengalas de 4 apoios; bengalas articuladas para deficiente visual e cadeiras de rodas motorizadas, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515 e 6530, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
09	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA	1.899,00
10	YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA	2.000,00
13	ORTOPEDIA BRASIL LTDA	1.975,00
14	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.150,00
18	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.205,00
21	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.179,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.12.2025

SMS-PRO-2024/15380 - AUTORIZO a Contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de publicações, de natureza comum, por prazo indeterminado, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28228 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90354/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material médico hospitalar gr 6b, conforme às especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
02	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,11
04	*****	FRACASSADO
05	*****	FRACASSADO
06	*****	FRACASSADO
28	*****	FRACASSADO
30	*****	FRACASSADO
32	*****	FRACASSADO
34	*****	FRACASSADO
35	*****	FRACASSADO
36	*****	FRACASSADO
42	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	107,35
50	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	25,50
51	*****	FRACASSADO

PROCESSO: SMS-PRO-2024/20940 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90456/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material médico cirúrgico: fios cirúrgicos - seda e nylon, pertencente à classe 6515, pelo sistema de registro de preços, com a finalidade de abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro., conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
14	*****	FRACASSADO

PROCESSO: SMS-PRO-2024/15924 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90578/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de Medicina Jorge Vaitsman (CJV), Laboratório de Vigilância em Saúde Ambiental (VSA), Policlínicas e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue

ITEM	EMPRESA	OBS.:
23	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 19/12/2025

SMS-PRO-2025/04555 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90648/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de autorefrator para atender aos usuários assistidos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	HOSPILIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.390,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 1318 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 08 a 12 de dezembro de 2025, a **ANTONIO CARLOS MIRANDA**, Chefe II, da S/SUBHUE/HMP/CM/DCC, matrícula 57/207.743-6, por ter participado do “AIBD”, realizado em Orlando - Flórida, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/86790.

Nº 1319 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 15 a 18 de outubro de 2025, aos servidores discriminados em anexo, por terem participado do “3º CONGRESSO MUNDIAL DE MEDICINA TRADICIONAL, COMPLEMENTAR E INTEGRATIVA”, realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2025/52209.01.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA S/SUBG/CGP “P” Nº 1319 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ALINE DA COSTA BARBOSA	Enfermeiro, da S/SUBPAV/CAP-5.1	10/225.436-5
ALINE DO CARMO PRADO	Fonoaudiólogo, do S/SUBPAV/CAP-5.2/CMSBP	10/243.087-4
ANA CECILIA DE OLIVEIRA VALDES	Gerente II, da S/SUBPAV/SAP/CDNT/GPIC	11/292.283-9
ANA PAULA DA ROCHA LEAL CHAGAS	Auxiliar de Enfermagem, da S/SUBPAV/CAP-5.3/PLFF	10/189.080-5
ANTONIO JOSE CARVALHO DA SILVA	Fisioterapeuta, do S/SUBPAV/CAP-3.1/CMSMCRP	10/224.175-0
CARLA DANTAS VIERO	Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-2.2	10/168.770-6
CAROLINA FARIA CORREA DA SILVA	Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-4	10/229.284-5
CESAR DE SANTA CATHARINA	Massagista, da S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN	10/218.692-2
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	Assessor III, da S/SUBPAV/SSM	11/275.165-9
CLAUDIA ELAINE FEITOSA	Auxiliar de Chefia II, da S/SUBPAV/CAP-1/UI SMAV	12/226.386-1
DANIEL RUGANI FERREIRA	Massagista, da S/SUBPAV/CAP-2.1	10/207.918-4
DILMA CUPTI DE MEDEIROS	Coordenador II, da S/SUBPAV/SPS/CSE	11/207.003-5
EDINEA LINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem, do S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-CM	10/132.269-2
EDINEA PRADO DE CARVALHO	Técnico de Higiene Dental, do S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-FGP	10/238.771-0
ELIANE DA GLORIA ARAUJO DA PAIXAO	Cirurgião Dentista, do S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-AV	10/215.297-3
ELUZA PIASSI	Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-2.2	10/227.305-0
ESMERALDA VASCONCELLOS CORREA	Massagista, da S/SUBPAV/SAP/CDNT/GPIC	10/207.955-6
FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Farmacêutico, do S/SUBHUE/HMRM	10/209.168-4
GISELE CRISTINA CARVALHO DA SILVA	Diretor IV, da S/SUBPAV/CAP-3.3/DAPS	11/212.444-4
GLEYCIMARA CARDOSO SANTOS DA SILVA	Coordenador II, da S/SUBPAV/SPS/CPAI	11/281.356-6
HELENE FRANGAKIS DE AMORIM	Farmacêutico, da S/SUBPAV/SAP/CDNT/GPIC	10/191.341-7
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	Superintendente, da S/SUBPAV/SSM	11/162.373-5
IZABELA BAPTISTA GALVAO DOS SANTOS	Assistente II, da S/SUBPAV/SVS/CPI	12/230.947-4
JAQUELINE NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	Aux. de Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-5.1	10/221.549-9
JANE HORACIO DA SILVA	Chefe II, da S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-AV/SAIS-3	12/166.167-7
JIRLANE DO AMARAL	Massagista, do S/SUBPAV/CAP-3.3/CMSCF	10/218.775-5
LAIRA MACHADO DE BRAGANCA SOARES	Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-3.1/P-NAC	10/229.086-4
LUCIANO MANTIE ESKENASSIS	Médico Homeopatia, do S/SUBHUE/HMRM	10/237.770-3
LUCIANO MANTIE ESKENASSIS	Médico Homeopatia, do S/SUBHUE/HMRM	10/177.399-3
LUISA DE ARAUJO MELO SILVA	Aux. de Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-1	10/270.269-4
MALENA FARIAS SANTA ANNA	Gerente de Processo III, da S/SUBPAV/SVS	11/251.868-6
MARCIA CRISTINA FERRELLI COELHO DE MELLO	Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-4	10/238.974-0
MARIA EMILIA DE SOUZA RAIOL	Enfermeiro, da S/SUBPAV/CAP-2.1	10/236.943-7
MARIA GUILHERME DOS SANTOS	Chefe II, da S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-ALM/SE	12/243.537-8
MARIA ISABEL BRAZIL PROTASIO	Auxiliar de Chefia II, do S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA	12/237.104-5
MARIA LUCIA VIANA REISS PISTILLI	Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-3.1/P-NAC	10/228.932-0
MIRIAN MENDES DE ABREU	Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/SPS	10/239.416-1
PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	Gerente II, da S/SUBPAV/SSM/GAP-ZO	11/224.100-8
PATRICIA DE OLIVEIRA MAIA	Aux. de Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-5.3	10/252.066-6
RAQUEL MOREIRA PADOVA	Diretor IV, do S/SUBPAV/CAP-4/CAPS-IJESR	11/251.535-1
RENATA ALVES FONSECA DE BARROS	Coordenador II, da S/SUBPAV/SPS/CES	11/194.111-1

SILVANA COSTA CAETANO	Gerente II, da S/SUBPAV/SVS/CVE/ GVDANT	11/225.264-1
SONIA DE JESUS LEITE SILVA	Aux. de Enfermagem, do S/SUBPAV/ CAP-3.3/CMS-FCV	10/135.514-8
TATIANE VIEIRA DE ALMEIDA	Secretário II, da S/SUBPAV/SPS/CSE	12/274.936-4
VERONICA ALEXANDRINO SANTOS AZEVEDO	Chefe I, do S/SUBPAV/CAP-5.1/CE	12/230.352-7
WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA	Assessor Chefe I, da S/SUBPAV/ SSM/AGR	57/201.540-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo: 000900.002553/2025-10
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de TIAGO GONCALVES DE ARAUJO, matrícula 29/359.838-0, MÉDICO ORTOPEDIA E RADIOLOGIA, com eficácia a contar de 18 de Novembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000900.002557/2025-06
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de MAILE VIDIGAL PRATES, matrícula 29/347.865-8, MÉDICO NUTROLOGO, com eficácia a contar de 15 de Dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000900.002563/2025-55
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de ISABELA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 29/359.854-7, MÉDICO ENDOCRINOLOGIA, com eficácia a contar de 17 de Dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000900.002520/2025-70
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de VANESSA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 29/359.818-2, MÉDICO CIRURGIA PEDIATRICA, com eficácia a contar de 16 de Dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
19 DE DEZEMBRO DE 2025

Fixados com validade a partir de 06/02/2025, os proventos mensais de inatividade de FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/197.546-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 98 de 05 de FEVEREIRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/85010.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 09/05/2025.

Fixados com validade a partir de 01/12/2025, os proventos mensais de inatividade de DENISE CASTELHANO CORREA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A" MATRÍCULA 15/229.862-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.263 de 28 de NOVEMBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/86988.

Fixados com validade a partir de 03/11/2025, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA TERESA FERREIRA RIGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/236.484-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.150 de 30 de OUTUBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/73124.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021).- **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 28/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exame de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ) nas unidades de Atenção Primária e Centros de Atenção Psicossocial das Áreas de Planejamento (APs) 1.0, 2.1 e 2.2, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais
I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais de 12 (doze) meses, contados de 14/03/2026 até 13/03/2027;
II - O reajuste do valor do contrato de 5,35913868%, conforme IPCA-E do período de março/2024 a junho/2025, com fundamento na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato, a partir de **14/03/2026**, no valor total de R\$ 9.316.401,06 (nove milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e um reais e seis centavos);

EMPRESA	CONTRATO	VIGÊNCIA QUE SE PRETENDE PRORROGAR	REAJUSTE	VALOR TOTAL
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	28/2022	14/03/2026 ATÉ 13/03/2027	5,35913868%	R\$ 9.316.401,06

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

SMS-PRO-2024/20963 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº **2025NE000193** no valor de **R\$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação Nº **2025NE000319**, emitida em nome da **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**.
Omitido D.O.: 19/12/2025*

SMS-PRO-2025/36901 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº **2025NE000113** no valor de **R\$ 0,12 (Doze centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação Nº **2025NE000320**, emitida em nome da **JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA**.
Omitido D.O.: 19/12/2025*

SMS-PRO-2025/10711 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº **2025NE000315** no valor de **R\$ 1,92 (Hum real e noventa e dois centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação Nº **2025NE000321**, emitida em nome do **CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS**.
Omitido D.O.: 19/12/2025*

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo nº 000900.001924/2025-46 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Enrico Leite Cler e Fabio Gomes da Silva, do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, no valor total de R\$ 0,00.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo nº 000900.002638/2025-06 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Rodrigo Goncalves Ferreira e Ívina Soares Grangeiro, do Centro Municipal de Saúde Emani Agrícola, no valor total de R\$ 0,00.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.12.2025

*PROC:SMS-PRO-2024/000006487.12 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 231800000075 / 2025NE000402
2.OBJETO: Prestação de serviços de Análises Clínicas
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002.
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.VALOR: R\$ 6.632,26 (Seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2025*

Autorizo o empenhamento da despesa
Processo nº SMS-PRO-2025/83223.02 - Aquisição nº 2513546
1. Objeto: Prestação de serviços de preventiva e corretiva de autoclave da marca Sercon para atender as Unidades da AP 2.2.
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R\$ 341,38 (Trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima
(*) Omitido no D.O. Rio em 05/12/2025

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025*

Autorizo o empenhamento da despesa
Processo nº SMS-PRO-2025/10450
1. Objeto: Suprimento de fundos para atender demanda do Taxi Rio Corporativo destinado ao transporte sanitário.
2. Partes: SMS e Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2
3. Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022 e suas alterações.
4. Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
5. Autorização: Luciana Nascimento de Lima
(*) Omitido no D.O. Rio em 16/12/2025

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

SMS-PRO-2025/92675 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Newton Alves Cardozo, dos gestores Edilamar dos Santos Fabrício e Jéssica Oliveira dos Santos Peres no valor de R\$ 10.386,83 (Dez mil, trezentos e oitenta seis reais e oitenta três centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.12.2025

SMS-PRO-2024/82635 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000245 no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000336 em favor da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SMS-PRO-2024/83019 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000253 no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000337 em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

SMS-PRO-2025/30681- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000269 no valor de R\$ 123,96 (cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000338 em favor da empresa VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

SMS-PRO-2024/01183.10 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000305 no valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000339 em favor da empresa CLARO S.A.

SMS-PRO-2024/01183.10 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000025 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000340 em favor da empresa CLARO S.A.

SMS-PRO-2024/01183.10 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000249 no valor de R\$ 115,60 (cento e quinze reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000341 em favor da empresa CLARO S.A.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021).- **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 29/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exame de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ) nas unidades de Atenção Primária e Centros de Atenção Psicossocial das Áreas de Planejamento (APs) 1.0, 2.1 e 2.2, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais
I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais de 12 (doze) meses, contados de 14/03/2026 até 13/03/2027;
II - O reajuste do valor do contrato de 5,35913868%, conforme IPCA-E do período de março/2024 a junho/2025, com fundamento na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato, a partir de **14/03/2026**, no valor total de R\$ 3.717.624,34 (três milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos);
III - O acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao Contrato nº **29/2022**, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea “b, no valor de R\$ 929.406,08 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos) a partir de **14/03/2026**.

EMPRESA	CONTRATO	VIGÊNCIA QUE SE PRETENDE PRORROGAR	REAJUSTE	VALOR TOTAL
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	29/2022	14/03/2026 ATÉ 13/03/2027	5,35913868%	R\$ 4.647.030,42

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/12/2025

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
SMS-PRO-2023/28386 - **AUTORIZO**, na forma artigo 57, inciso II §4 da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação excepcional dos contratos**, mantidos com a KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, referente à aquisição de filmes de rx digital para as unidades de imagem (radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde com a impressora Dry, fornecida pela empresa vencedora em caráter de comodato, a partir de 05/04/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total da prorrogação de R\$ 2.604.720,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Empresa	U.O	Contrato	Período Executado		Período que se pretende prorrogar		Valor da Prorrogação
KONICA MINOLTA	HMSA	019/2021	06/04/2021	05/04/2026	06/04/2026	05/04/2027	R\$ 395.600,00
	HMSF	005/2021	06/04/2021	05/04/2026	06/04/2026	05/04/2027	R\$ 613.960,00
	HMP	005/2021	06/04/2021	05/04/2026	06/04/2026	05/04/2027	R\$ 430.600,00
	HMLJ	006/2021	10/04/2021	09/04/2026	10/04/2026	09/04/2027	R\$ 768.960,00
	HMBR	011/2021	01/06/2021	31/05/2026	01/06/2026	31/05/2027	R\$ 395.600,00

SMS-PRO-2024/05141 - **AUTORIZO**, na forma artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do contrato**, mantido com a KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, referente à aquisição de filmes de rx digital para as unidades de imagem (radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde com a impressora Dry, fornecida pela empresa vencedora em caráter de comodato, a partir de 02/03/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total da prorrogação de R\$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Empresa	U.O	Contrato	Período Executado		Período que se pretende prorrogar		Valor da Prorrogação
KONICA MINOLTA	HMMC	003/2022	03/03/2022	02/03/2026	03/03/2026	02/03/2027	R\$ 395.600,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/04082.02
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000045
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 58207
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 34.344,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/88996
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516763
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100313
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/11/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/31995- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE001176 no valor de R\$ 1.095,00 (Hum mil e noventa e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001292, emitida em nome da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

Processo nº: SMS-PRO-2025/31955- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE001035 no valor de R\$ 548,80 (Quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001294, emitida em nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Processo nº: SMS-PRO-2025/26275- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000762 no valor de R\$ 7.124,00 (Sete mil e cento e vinte e quatro reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001295, emitida em nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Processo nº: SMS-PRO-2025/39672- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000612 no valor de R\$ 1.749,00 (Hum mil e setecentos e quarenta e nove reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001296, emitida em nome da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo nº: SMS-PRO-2025/17635- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000616 no valor de R\$ 2.397,00 (Dois mil e trezentos e noventa e sete reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001297, emitida em nome da empresa ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Processo nº: SMS-PRO-2025/19911- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000712 no valor de R\$ 559,00 (Quinhentos e cinquenta e nove reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001299, emitida em nome da empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/17286- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE001038 no valor de R\$ 13.412,10 (Treze mil e quatrocentos e doze reais e dez centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001300, emitida em nome da empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/43885- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000907 no valor de R\$ 43.476,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001306, emitida em nome da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/19638- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE001168 no valor de R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001307, emitida em nome da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Processo nº: SMS-PRO-2025/19911- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000686 no valor de R\$ 4.335,00 (Quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001309, emitida em nome da empresa ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/31995- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000700 no valor de R\$ 1.664,00 (Hum mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001310, emitida em nome da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/43967- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000709 no valor de R\$ 6.511,00 (Seis mil e quinhentos e onze reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001311, emitida em nome da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/66294- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000852 no valor de R\$ 21.452,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001313, emitida em nome da empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/39337- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000951 no valor de R\$ 24.640,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001314, emitida em nome da empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/43712- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE001087 no valor de R\$ 7.360,00 (Sete mil e trezentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001316, emitida em nome da empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/12/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/31995- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE001080 R\$ 718,39 (Setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001290, emitida em nome da empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/19573- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE001034 R\$ 968,11 (Novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001293, emitida em nome da empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/55403- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000452 R\$ 51,48 (Cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001301, emitida em nome da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/66288- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000903 R\$ 5.881,20 (Cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001303, emitida em nome da empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/37829- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000463 R\$ 170.607,00 (Cento e setenta mil e seiscentos e sete reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001304, emitida em nome da empresa J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/19648- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000260 R\$ 102,00 (Cento e dois reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001308, emitida em nome da empresa DROGAFONTE LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/26275- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000768 R\$ 34,20 (Trinta e quatro reais e vinte centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001312, emitida em nome da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/60880- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE001038 R\$ 105,00 (Cento e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001315, emitida em nome da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVE-REIRO/2025**, no valor de **R\$ 4.493.531,07** (*Quatro milhões, quatrocentos e noventa e três reais e sete cen-tavos*) do Termo de Colaboração nº 218/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secre-taria Municipal de Saúde - SMS e a VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro de Emer-gência Regional do Andaraí.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/91343.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 4.493.531,07	R\$ 4.493.531,07
VALOR APROVADO	R\$ 4.493.531,07

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2025**, no valor de **R\$ 4.339.715,05** (*Quatro milhões, trezentos e trinta e nove reais, setecentos e quinze reais e cinco centavos*) do Termo de Colaboração nº 218/2024, firmado entre o Município do Rio de Ja-neiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro de Emergência Regional do Andaraí.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/91505.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 4.339.715,05	R\$ 4.339.715,05
VALOR APROVADO	R\$ 4.339.715,05

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2025**, no valor de **R\$ 6.720.987,92** (*Seis milhões, setecentos e vinte mil, novecentos oitenta e sete reais e no-venta e dois centavos*) do Termo de Colaboração nº 218/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro de Emergência Regional do Andaraí.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/91506.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 6.720.987,92	R\$ 6.720.987,92
VALOR APROVADO	R\$ 6.720.987,92

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MAIO/2025**, no valor de **R\$ 8.798.821,88** (*Oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos*) e *sete reais e noventa e dois centavos*) do Termo de Colaboração nº 218/2024, fir-mado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a VIVA RIO, ins-crita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro de Emergência Regional do Andaraí.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/91507.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.798.821,88	R\$ 8.798.821,88
VALOR APROVADO	R\$ 8.798.821,88

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2025**, no valor de **R\$ 8.283.347,86** (*Oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e qua-renta e sete reais e oitenta e seis centavos*) do Termo de Colaboração nº 218/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro de Emergência Regional do Andaraí.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/91508.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.283.347,86	R\$ 8.283.347,86
VALOR APROVADO	R\$ 8.283.347,86

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

SMS-PRO-2023/28131 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000065 no valor de R\$ 659.317,76 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000074, emitida em nome da empresa CENTRO DE ES-TUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES.

* Omitido em 27/02/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/20277

- 1.º DA AQUISIÇÃO:** 2517640 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3.PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
- 4.FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5.RAZÃO: PREGÃO**
- 6.VALOR:** R\$ 4.692,00 (*Quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais*)
- 7.AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/31894

- 1.º DA AQUISIÇÃO:** 2517656 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3.PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E JTH COMERCIO LTDA
- 4.FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5.RAZÃO: PREGÃO**
- 6.VALOR:** R\$ 7.140,00 (*Sete mil e cento e quarenta reais*)
- 7.AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/20277

- 1.º DA AQUISIÇÃO:** 2517574 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3.PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- 4.FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5.RAZÃO: PREGÃO**
- 6.VALOR:** R\$ 408,00 (*Quatrocentos e oito reais*)
- 7.AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27393 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000521

- 1. Nº da Aquisição:** 2418835
- 2. OBJETO:** Locação de Chiller para o HMHP.

3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e 5I COMERCIO DE AR-CONDICIONADO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 2.582,68 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 15.10.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/16267 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000536
1. **Nº da Aquisição: 2402705**
2. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica limpa e renovável incentivada, na modalidade varejista, no ambiente de contratação livre (acl) para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S A.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 50.946,96 (cinquenta mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 21.10.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/07897 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000489 no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000569, emitida em nome da empresa INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA.
*Omitido em 21.11.2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/16267 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000562 no valor de R\$ 25.333,34 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e trinta e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000570, emitida em nome da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S A.
*Omitido em 17.11.2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/09966 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000364 no valor de R\$ 9.107,97 (nove mil e cento e sete reais e noventa e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000571, emitida em nome da empresa e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
*Omitido em 24.11.2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/21791 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000596
1. **Nº da Aquisição: 231874000030**
2. OBJETO: Alimentação - preparo, fornecimento e distribuição de refeições.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e T.R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 241.213,67 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos)
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 26.11.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/21791 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000374 no valor de R\$ 2.239,07 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000597, emitida em nome da empresa e T.R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
*Omitido em 28.11.2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/21791 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000374 no valor de R\$ 749,01 (setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000600, emitida em nome da empresa e T.R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
*Omitido em 28.11.2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/06023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000602
1. **Nº da Aquisição: 2418925**
2. OBJETO: ENGENHARIA CLÍNICA.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 2.004,38 (dois mil e quatro reais e trinta e oito centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 28.11.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/54374 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000606
1. **Nº da Aquisição: 2414150**
2. OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 8.976,34 (oito mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 28.11.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/54374 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000609
1. **Nº da Aquisição: 2414150**
2. OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 66.753,97 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 01.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27393 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000610
1. **Nº da Aquisição: 2418835**
2. OBJETO: Locação de Chiller para o HMHP.

3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e 5I COMERCIO DE AR-CONDICIONADO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 53.541,66 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 01.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/06023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000612
1. **Nº da Aquisição: 2418925**
2. OBJETO: ENGENHARIA CLÍNICA.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 64.220,02 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte reais e dois centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 01.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/40996 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000613
1. **Nº da Aquisição: 2416821**
2. OBJETO: Serviço de Brigada de Incêndio
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 89.332,24 (oitenta e nove mil e trezentos e trinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 01.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/21791 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000614
1. **Nº da Aquisição: 231874000030**
2. OBJETO: Alimentação - preparo, fornecimento e distribuição de refeições.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e T.R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 478.311,51 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos)
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 01.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/54374 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000617
1. **Nº da Aquisição: 2414150**
2. OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 12.396,34 (doze mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 01.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/54374 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000087 no valor de R\$ R\$ 200,76 (duzentos reais e setenta e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000626, emitida em nome da empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
*Omitido em 03.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/54374 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000628
1. **Nº da Aquisição: 2414150**
2. OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 1.220,77 (mil reais e duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 03.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/54374 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000087 no valor de R\$ R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000630, emitida em nome da empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
*Omitido em 03.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/54374 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000087 no valor de R\$ R\$ 722,64 (setecentos e vinte dois reais e sessenta quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000636, emitida em nome da empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
*Omitido em 03.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/09966 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000364 no valor de R\$ R\$ 12.792,19 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000639, emitida em nome da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
*Omitido em 09.12.2025.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2025**

SMS-PRO-2025/19559 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000286 no valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000373, emitida em nome da empresa S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
* Omitido em 07/05/2025.

SMS-PRO-2024/19559 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000285 no valor de R\$ 1.118,40 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000371, emitida em nome da empresa S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
*** Omitido em 07/05/2025.**

SMS-PRO-2025/14656 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000266 no valor de R\$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000369, emitida em nome da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
*** Omitido em 07/05/2025.**

SMS-PRO-2024/86202 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000213 no valor de R\$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000362, emitida em nome da empresa ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2025/14656 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000232 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000360, emitida em nome da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2025/14449 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000204 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000358, emitida em nome da empresa QIAGEN BIOTECNIA BRASIL LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/75184 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000201 no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000356, emitida em nome da empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/54450 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000288 no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000354, emitida em nome da empresa SISPACK MEDICAL LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/28223 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000174 no valor de R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000352, emitida em nome da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/22513 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000182 no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000350, emitida em nome da empresa DENT SERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2025/14425 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000203 no valor de R\$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000348, emitida em nome da empresa FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/28223 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000185 no valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000347, emitida em nome da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/82443 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000139 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000344, emitida em nome da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/31690 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000240 no valor de R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000342, emitida em nome da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2023/26112 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000115 no valor de R\$ 47.511,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000341, emitida em nome da empresa RTS RIO S/A.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/62994 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000231 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000339, emitida em nome da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/02908 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000180 no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000337, emitida em nome da empresa JTH COMÉRCIO LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/31690 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000239 no valor de R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000336, emitida em nome da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/22513 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000178 no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000332, emitida em nome da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/77487 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000021 no valor de R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000330, emitida em nome da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2025/14661 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000262 no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000327, emitida em nome da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/61605 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000246 no valor de R\$ 5.924,25 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000324, emitida em nome da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2025/14656 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000265 no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000323, emitida em nome da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2025/17145 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000279 no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000320, emitida em nome da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2025/19559 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000190 no valor de R\$ (), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000320, emitida em nome da empresa RIOQUIMICA S.A.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/15500 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000215 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000317, emitida em nome da empresa ES-TEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/15500 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000215 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000315, emitida em nome da empresa ES-TEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2025/14661 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000242 no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000312, emitida em nome da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2025/14661 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000241 no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000309, emitida em nome da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/86202 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000247 no valor de R\$ 525,00 (vinte e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000308, emitida em nome da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/86202 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000247 no valor de R\$ 525,00 (vinte e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000308, emitida em nome da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/31690 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000211 no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000304, emitida em nome da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
*** Omitido em 02/05/2025.**

SMS-PRO-2024/11323.18 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000192 no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000302, emitida em nome da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
*** Omitido em 30/04/2025.**

0966/000207/2023 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000243 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000301, emitida em nome da empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA.
*** Omitido em 30/04/2025.**

0966/000207/2023 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000243 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000298, emitida em nome da empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA.
*** Omitido em 30/04/2025.**

SMS-PRO-2025/14463 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000210 no valor de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000296, emitida em nome da empresa SJT COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
*** Omitido em 30/04/2025.**

SMS-PRO-2025/14463 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000210 no valor de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000293, emitida em nome da empresa SJT COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
*** Omitido em 30/04/2025.**

SMS-PRO-2023/29686 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000031 no valor de R\$ 2.170,69 (dois mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000282, emitida em nome da empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

* Omitido em 24/04/2025.

SMS-PRO-2023/26074 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000114 no valor de R\$ 7.592,80 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000274, emitida em nome da empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.

* Omitido em 15/04/2025.

SMS-PRO-2025/13677 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000145 no valor de R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000271, emitida em nome da empresa EXCEL ELEVADORES LTDA.

* Omitido em 15/04/2025.

SMS-PRO-2023/26112 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000115 no valor de R\$ 37.631,49 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000264, emitida em nome da empresa RTS RIO S/A.

* Omitido em 14/04/2025.

SMS-PRO-2025/17145 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000255 no valor de R\$ 21.069,81 (vinte e um mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000258, emitida em nome da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

* Omitido em 14/04/2025.

SMS-PRO-2024/02749 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000091 no valor de R\$ 37.265,06 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000249, emitida em nome da empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

* Omitido em 11/04/2025.

SMS-PRO-2023/26074 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000114 no valor de R\$ 27.752,69 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000221, emitida em nome da empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.

* Omitido em 04/04/2025.

SMS-PRO-2025/13677 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000145 no valor de R\$ 9.972,25 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000220, emitida em nome da empresa EXCEL ELEVADORES LTDA.

* Omitido em 04/04/2025.

SMS-PRO-2024/77487 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000021 no valor de R\$ 41.557,10 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000181, emitida em nome da empresa J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

* Omitido em 26/03/2025.

SMS-PRO-2023/25279.09 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000002 no valor de R\$ 3.428.328,80 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000163, emitida em nome da empresa EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

* Omitido em 21/03/2025.

SMS-PRO-2023/25279.09 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000001 no valor de R\$ 5.406.436,58 (cinco milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000162, emitida em nome da empresa EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

* Omitido em 21/03/2025.

SMS-PRO-2024/02749 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000091 no valor de R\$ 23.030,57 (vinte e três mil e trinta reais e cinquenta e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000159, emitida em nome da empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

* Omitido em 20/03/2025.

SMS-PRO-2024/77487 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000021 no valor de R\$ 34.492,90 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000157, emitida em nome da empresa J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

* Omitido em 20/03/2025.

SMS-PRO-2024/44466.03 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000051 no valor de R\$ 17.205,63 (dezessete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000097, emitida em nome da empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.

* Omitido em 02/01/2025.

SMS-PRO-2025/00227 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000052 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000071, emitida em nome da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

* Omitido em 02/01/2025.

SMS-PRO-2024/01183.13 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000047 no valor de R\$ 2.354,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000069, emitida em nome da empresa CLARO S.A.

* Omitido em 02/01/2025.

SMS-PRO-2023/25279.09 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000002 no valor de R\$ 3.956.215,56 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000013, emitida em nome da empresa EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

* Omitido em 02/01/2025.

SMS-PRO-2025/19559 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000851 no valor de R\$ 61,80 (sesenta e um reais e oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000969, emitida em nome da empresa S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

SMS-PRO-2025/13501- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000023 no valor 75,07 (Setenta e cinco reais e sete centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000285 emitida em nome da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

SMS-PRO-2025/13501- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000022 no valor 58,40 (Cinquenta e oito reais e quarenta centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000284 emitida em nome da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

SMS-PRO-2025/13501- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000250 no valor 797,30 (Setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000283 emitida em nome da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

SMS-PRO-2025/53026 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000278 no valor 147,60 (Cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000280 emitida em nome da FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

SMS-PRO-2025/53026 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000277 no valor 220,00 (Duzentos e vinte reais) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000279 emitida em nome da COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

SMS-PRO-2024/77753 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000086 no valor 2.316,10 (Dois mil e trezentos e dezesseis reais e dez centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000276 emitida em nome da CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA.

SMS-PRO-2025/15487- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000074 no valor 317,96 (Trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000275 emitida em nome da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

SMS-PRO-2024/21791- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000153 no valor 28.600,76 (Vinte e oito mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000288 emitida em nome da COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.

SMS-PRO-2024/21791- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000268 no valor 10.964,11 (Dez mil e novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000289 emitida em nome da COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSESES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/12/2025

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 18/11/2025.	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
20542.1P.0/2025 20543.1P.0/2025 20544.1P.0/2025	LANCHES IN RIO COMÉRCIO LTDA RUA ARISTIDES LOBO, 00080 LOJA 102 ÁREA EXTERNA - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.250-450 CNPJ: 23.328.061/0001-88
20545.1P.0/2025 20546.1P.0/2025 20547.1P.0/2025	CAFE E BAR BELA VISTA DO RIO DE JANEIRO LTDA RUA HADDOCK LOBO, 87 - ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-130 CNPJ: 33.048.067/0001-55
20554.1P.0/2025 20555.1P.0/2025	MERCEARIA E LANCHONETE ESTRELA LTDA RUA HADDOCK LOBO, 00061 LOJ 23 - ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-130 CNPJ: 50.488.160/0001-08
20556.1P.0/2025 20557.1P.0/2025 20558.1P.0/2025	PIZZA TRES LTDA RUA HADDOCK LOBO, 61 LOJA 22 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-130 CNPJ: 28.630.580/0001-10
20572.1P.0/2025 20573.1P.0/2025	SPARTAK ALUMA 02 LANCHONETE LTDA AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, 00209 LOJ G - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.070-030 CNPJ: 35.766.262/0001-46
20592.1P.0/2025 20593.1P.0/2025 20594.1P.0/2025 20595.1P.0/2025 20596.1P.0/2025	FLOR DO MONERÓ MINE MERCADO LTDA ESTRADA DO DENDE, 01560 C - MONERÓ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.920-316 CNPJ: 27.860.882/0001-11
20597.1P.0/2025 20598.1P.0/2025 20599.1P.0/2025 20602.1P.0/2025	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA AV PARANAPUÃ, 1436 - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.910-002 CNPJ: 33.304.981/0018-68

20603.1P.0/2025 20604.1P.0/2025 20605.1P.0/2025 20607.1P.0/2025 20608.1P.0/2025	
20610.1P.0/2025 20611.1P.0/2025	CARAMELO FESTAS LTDA AVENIDA PARANAPUAN, 1429 LOJA A TAUÁ - GALEÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.920-330 CNPJ: 02.291.062/0001-25
20612.1P.0/2025 20613.1P.0/2025	KILOFRUTI TAUÁ LTDA AVENIDA PARANAPUÃ, 1392 LOJA A - GALEÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.920-330 CNPJ: 01.355.641/0001-21
20614.1P.0/2025 20615.1P.0/2025 20616.1P.0/2025	J. S. LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA RUA PROFESSOR HILARIÃO DA ROCHA, 655 C - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.920-040 CNPJ: 13.044.699/0001-33
20629.1P.0/2025 20630.1P.0/2025 20631.1P.0/2025 20632.1P.0/2025 20633.1P.0/2025 20634.1P.0/2025 20635.1P.0/2025 20636.1P.0/2025 20637.1P.0/2025	SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTDA R AURÉLIO VALPORTO, 83 - MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.555-560 CNPJ: 28.800.001/0018-88
20642.1P.0/2025 20643.1P.0/2025 20644.1P.0/2025 20645.1P.0/2025 20646.1P.0/2025 20647.1P.0/2025 20648.1P.0/2025 20649.1P.0/2025 20650.1P.0/2025 20651.1P.0/2025	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA EST INTENDENTE MAGALHÃES, 1236 COM ENT SUPL PELA RUA NABUCO DE ARAÚJO - BENTO RIBEIRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.331-720 CNPJ: 33.130.543/0041-70
20652.1P.0/2025 20653.1P.0/2025 20654.1P.0/2025	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES, 1212 - MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.331-720 CNPJ: 42.591.651/1318-33
20655.1P.0/2025 20656.1P.0/2025 20657.1P.0/2025	BOTECO 05 MH LTDA ESTRADA JOÃO VICENTE, 1573 APT 101 - MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.610-210 CNPJ: 13.485.534/0001-05

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/12/2025

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 19/11/2025.	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
20658.1P.0/2025 20659.1P.0/2025 20660.1P.0/2025	PARA PEDRO LANCHES LIMITADA AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, 209 LOJA B - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.440-032 CNPJ: 33.749.607/0001-28
20665.1P.0/2025 20666.1P.0/2025	M&A CHOCOLATE E CAFE LTDA AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, 00135 LOJ I - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.440-032 CNPJ: 38.259.599/0001-55
20674.1P.0/2025 20675.1P.0/2025 20676.1P.0/2025	SAPERE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, 27 LJ B - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.440-032 CNPJ: 72.436.413/0001-24
20697.1P.0/2025 20698.1P.0/2025 20699.1P.0/2025	LANCHONETE FLAVIENSE DA PENHA LTDA RUA LOBO JÚNIOR, 1624 A E B - CIRCULAR DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.020-124 CNPJ: 42.192.922/0001-98
20721.1P.0/2025 20722.1P.0/2025 20723.1P.0/2025	MINIMERCADO IMPERIAL DA ILHA LTDA RUA MAGNO MARTINS, 00162 LOJ H LOJ I LOJ J - FREGUESIA (ILHA) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.911-430 CNPJ: 40.089.558/0001-00
20724.1P.0/2025 20725.1P.0/2025 20726.1P.0/2025	BAR E LANCHONETE IMPERIAL DA ILHA EIRELI RUA MAGNO MARTINS, 00162 LOJ G - FREGUESIA (ILHA) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.911-430 CNPJ: 41.758.211/0001-75

20727.1P.0/2025 20728.1P.0/2025 20729.1P.0/2025	D & D DA FREGUESIA 673 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA PRAIA DA GUANABARA, 673 LOJA A/B - FREGUESIA (ILHA) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.911-090 CNPJ: 09.459.714/0001-37
20736.1P.0/2025 20737.1P.0/2025	PIT STOP CAFE LTDA AVENIDA PARANAPUAM, 00588 P 25M E1 R ARUJA - FREGUESIA (ILHA) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.910-003 CNPJ: 62.215.534/0001-92
20741.1P.0/2025 20742.1P.0/2025 20743.1P.0/2025	BAR BELO JARDIM LTDA PR DO GALEÃO, 1 FRENTE E FUNDOS - GALEÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.941-510 CNPJ: 27.041.748/0001-99
20754.1P.0/2025 20755.1P.0/2025 20756.1P.0/2025 20757.1P.0/2025 20758.1P.0/2025	SAARA VILA DA PENHA PRODUTOS NATURAIS LTDA AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 995 LOJA E - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.210-623 CNPJ: 09.675.536/0001-81
20762.1P.0/2025 20763.1P.0/2025	LOJA DA MAMÃE COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLO LTDA AVENIDA OLIVEIRA BELO, 540 LOJA D - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-300 CNPJ: 21.018.142/0001-56
20764.1P.0/2025 20765.1P.0/2025 20766.1P.0/2025	BELO BRASA RESTAURANTE LTDA AV OLIVEIRA BELO, 680 A - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-300 CNPJ: 23.209.188/0001-88
20767.1P.0/2025 20768.1P.0/2025 20769.1P.0/2025	STUMBO'S COFFEE LTDA AVENIDA OLIVEIRA BELO, 683 LOJA A - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-300 CNPJ: 48.192.902/0001-01
20770.1P.0/2025 20771.1P.0/2025 20772.1P.0/2025	LED GASTRONOMIA DE BAR LTDA AVENIDA OLIVEIRA BELO, 00540 LOJ E - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-300 CNPJ: 38.427.730/0001-46
20773.1P.0/2025 20774.1P.0/2025 20775.1P.0/2025	DELL GASTRONOMIA DE BAR LTDA RUA MARCO POLO, 00594 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-400 CNPJ: 39.925.653/0001-17
20776.1P.0/2025 20777.1P.0/2025 20778.1P.0/2025	BAR O PRÍNCIPE DOS FRUTOS DO MAR BOA BOCA LTDA RUA MARCO POLO, 506 ANTIGO 160 A - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-400 CNPJ: 01.107.248/0001-19

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/88214 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228379/2025)	Psicologa Bia Santos Ltda Rua Maria Amalia, 35 apartamento 302 - Tijuca, CEP: 20510-130, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.130.729/0001-25 Auto de Infração Nº 1.161.340
SMS-PRO-2025/88231 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228388/2025)	Alexandre Guina Psicologia Ltda Rua Botucatu, 515 apartamento 201 - Grajaú, CEP: 20541-340, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.827.969/0001-05 Auto de Infração Nº 1.159.961
SMS-PRO-2025/88247 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228407/2025)	Carvalho Psicologia Oficial Ltda Rua Custodia, 205 - Vista Alegre, CEP: 21230-710, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.370.365/0001-50 Auto de Infração Nº 1.161.648
SMS-PRO-2025/50719	Make Americans Shopping Ltda Avenida das Américas, 15500 Quiosque 30 A - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-702, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.687.191/0001-29 Auto de Infração Nº 1.142.034
SMS-PRO-2025/88155 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228342/2025)	Mide Cursos e Serviços Médicos Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 72 apartamento 202 - Leblon, CEP: 22431-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.862.649/0001-88 Auto de Infração Nº 1.160.988
SMS-PRO-2025/88166 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228363/2025)	Márcia Cunha Odontologia Ltda Rua Teodoro da Silva, 445 apartamento 402 - Vila Isabel, CEP: 20560-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.117.438/0001-05 Auto de Infração Nº 1.161.507

SMS-PRO-2025/87508 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227800/2025)	Morgado Saúde Mental Ltda Rua José Machado, 29 casa 07 - Irajá, CEP: 21361-360, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.369.654/0001-19 Auto de Infração Nº 1.161.935
SMS-PRO-2025/87834 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228130/2025)	SRR Gonçalves Junior Serviços Medicos Ltda Rua Raquel Prado, 291 apartamento 101 - Jardim Guanabara, CEP: 21940-410, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.381.839/0001-58 Auto de Infração Nº 1.160.188
SMS-PRO-2025/87804 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228063/2025)	Nathalia Cortinhas Serviços Médicos Limitada Rua das Laranjeiras, 457 apartamento 1501 bloco A - Laranjeiras, CEP: 22240-900, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.162.601/0001-02 Auto de Infração Nº 1.159.652
SMS-PRO-2025/87490 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227783/2025)	VCM Serviços Médicos Ltda Rua Prudente de Moraes, 569 apartamento 204 - Ipanema, CEP: 22770-105, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.045.434/0001-25 Auto de Infração Nº 1.160.800
SMS-PRO-2025/87812 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228246/2025)	Vaz Mynssen Médicos Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 653 apartamento 1104 bloco 001 - São Cristóvão, CEP: 20910-061, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.210.122/0001-12 Auto de Infração Nº 1.159.508
SMS-PRO-2025/87951 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228227/2025)	Psicoterapia Izabel Oliveira Ltda Rua Papari, 173 - Bento Ribeiro, CEP: 21340-030, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.749.021/0001-33 Auto de Infração Nº 1.160.283
SMS-PRO-2025/88687 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228665/2025)	Abra Plataforma Online de Saúde Mental Ltda Rua da Alfandega, 100 4º andar - Centro, CEP: 20070-004, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.109.850/0001-99 Auto de Infração Nº 1.159.926
SMS-PRO-2025/87884 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228226/2025)	Universo Psi Serviços de Psicologia Ltda Avenida Geremário Dantas, 299 apartamento 507 - Tanque, CEP: 22735-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 55.807.679/0001-17 Auto de Infração Nº 1.160.547
SMS-PRO-2025/87838 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228094/2025)	Serviços Médicos Penteado Ltda Rua Fonte da Saudade, 129 apartamento 904 - Lagoa, CEP: 22471-211, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.797.229/0001-77 Auto de Infração Nº 1.159.323
SMS-PRO-2025/87765 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227994/2025)	JC Carvalho Medicina Ltda Rua Ministro Correa de Melo, 70 apartamento 901 - Leblon, CEP: 22430-110, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.141.994/0001-83 Auto de Infração Nº 1.160.808
SMS-PRO-2025/87522 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227840/2025)	Sarah M C Laranjeira Psicologia Rua José Machado, 101 apartamento 205 - Irajá, CEP: 21361-360, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.526.812/0001-18 Auto de Infração Nº 1.162.189
SMS-PRO-2025/89254 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/218616/2025)	Fandinho Montes Medicina de Precisão Ltda Rua Alfredo Ceschiatti, 55 apartamento 1104 bloco 2 - Jacarepaguá, CEP: 22775-045, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.802.141/0001-45 Auto de Infração Nº 1.161.067
SMS-PRO-2025/88201 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228337/2025)	Claussen Serviços Odontológicos Ltda Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 sala 1119 - Tijuca CEP: 20540-106, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.779.293/0001-83 Auto de Infração Nº 1.158.985
SMS-PRO-2025/89247 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228905/2025)	Clarissa Reis Serviços Médicos Ltda. Rua Bernardo Taveira, 275 Apt. 0309 Blc 004 - Vicente de Carvalho, CEP: 21220.290, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 53.618.064/0001-17 Auto de Infração Nº 1.159.969
SMS-PRO-2025/88475 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228501/2025)	Gustavo Sabbag Mambrini Óticas Ltda Avenida José Luiz Ferraz, 400, bloco 002, apartamento 2106 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-587, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.445.839/0001-01 Auto de Infração Nº 1.162.177
SMS-PRO-2025/87827 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228075/2025)	Bmpx Serviços Médicos Ltda Rua Dario Coelho, 114 casa 2 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-271, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.120.940/0001-80 Auto de Infração Nº 1.159.891
SMS-PRO-2025/87794 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228040/2025)	Louise Azevedo Estética Avançada Ltda Avenida Andre Vesalio, 30 - Campo Grande, CEP: 23080-430, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.739.991/0001-09 Auto de Infração Nº 1.162.142

SMS-PRO-2025/87778 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227992/2025)	Matheus L L Rocha Serviços Médicos Ltda. Rua Mario Coimbra Boucas, 10 apartamento 404 bloco 1 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22743-675, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 56.481.746/0001-19 Auto de Infração Nº 1.160.743
SMS-PRO-2025/87750 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227379/2025)	Marta Meira Psicologia Ltda Rua Souza Barros, 137 apartamento 201 - Engenho Novo, CEP: 20961-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.420.477/0001-79 Auto de Infração Nº 1.161.786
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88288 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228131/2025)	Miura Ortopedia Serviços Médicos Ltda Rua Francisco Sá, 95 apartamento 604 - Copacabana - CEP: 22080-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 55.897.784/0001-94 Auto de Infração Nº 1.160.595

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A

Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 809, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Amanda Lo Bianco Borges, matrícula nº 69/4.079.948-6, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	MATRÍCULA
ALINE GUALBERTO DE FREITAS BOTTINO	47/4.073.519-1
DANIEL PIEDADE DE JESUS DA SILVA	47/4.072.225-6
GASTÃO GOULART NETO	40/4.022.014-5
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	45/4.052.084-1
VINICIUS COUTINHO ALYTA	69/4.082.696-6
WALLACE BARBOSA MACHADO	40/4.053.910-6

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE nº 463 de 18 de JUNHO de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 810 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Marilene Nunes, matrícula nº 69/4.069.806-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	MATRÍCULA
ALINE GUALBERTO DE FREITAS BOTTINO	47/4.073.519-1
DANIEL PIEDADE DE JESUS DA SILVA	47/4.072.225-6
GASTÃO GOULART NETO	40/4.022.014-5
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	45/4.052.084-1
VINICIUS COUTINHO ALYTA	69/4.082.696-6
WALLACE BARBOSA MACHADO	40/4.053.910-6

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” nº 698 de 03 de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 811 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **LEYLY DE SOUZA ROSA**, matrícula 56/4.062.826-3, com validade a partir de 15 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Supervisor de Regulação, código 087155, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 812 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **MICHELI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 45/4.041.765-9, com validade a partir de 19 de dezembro de 2025, para a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 086792, da Diretoria Executiva Assistencial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 813, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 03 (três) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que a comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2025/13453, instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” N.º 733, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O. RIO nº 148 de 17/10/2025, pág. 34, realize o Saneamento dos apontamentos constantes na Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 53/2025.

Art. 2º O prazo prorrogado no artigo anterior fica estabelecido de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 03 (três) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que a comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2025/13645, instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” N.º 748, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O. RIO nº 151 de 22/10/2025, págs. 64 e 65, realize o Saneamento dos apontamentos constantes na Promoção RS/PRE/DJUR/MFEN nº 54/2025.

Art. 2º O prazo prorrogado no artigo anterior fica estabelecido de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 03/10/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2517588
Solicitação de Consumo: ID. 24952
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2517589
Solicitação de Consumo: ID. 24956
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/12776.01 - 99/029.076/2025
Nº da Aquisição 2517534
Solicitação de Consumo: ID. 24931
1.Objeto: Aquisição De Curativos
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PURAH MEDICAL & CO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/11680 99/025.551/2025
Nº da Aquisição 2517237
Solicitação de Consumo: ID. 24753

1.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 37.232,00 (Trinta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00194 99/001.521/2023
Nº da Aquisição 2516739
Solicitação de Consumo: ID. 24406
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MINDMED HOSPITALAR LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/13250.01 99/004.768/2025
Nº da Aquisição 2517352
Solicitação de Consumo: ID. 24827
1.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGU-RANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/07580 - 99/015.111/2025
Nº da Aquisição 2517407
Solicitação de Consumo: ID. 24868
1.Objeto: Aquisição de insumos para central de esterilização
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **STERICONTROL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00198 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2517460
Solicitação de Consumo: ID. 24883
1.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11178 99/043.508/2024
Nº da Aquisição 2517419
Solicitação de Consumo: ID. 24869
1.Objeto: Aquisição de material médico grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/06611 99/013.245/2025
Nº da Aquisição 2517569
Solicitação de Consumo: ID. 24942
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/06221.01 - 99/030.646/2024
Nº da Aquisição 2517541
Solicitação de Consumo: ID. 24935

1.**Objeto:** Aquisição De Medicamentos Grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 67.392,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais)
6.**Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00196 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2517512

Solicitação de Consumo: ID. 24903
1.**Objeto:** Aquisição de material médico do grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO MÉ-DICO HOSPITALARES**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2023/00196 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2517513

Solicitação de Consumo: ID. 24905
1.**Objeto:** Aquisição de material médico do grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07836 - 99/015.504/2025
Nº da Aquisição 2517516

Solicitação de Consumo: ID. 24899
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:**R\$ 36.280,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/07836 - 99/015.504/2025
Nº da Aquisição 2517519

Solicitação de Consumo: ID. 24908
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:**R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/07836 - 99/015.504/2025
Nº da Aquisição 2517566

Solicitação de Consumo: ID. 24910
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:**R\$ 10.775,00 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/07836 - 99/015.504/2025
Nº da Aquisição 2517567

Solicitação de Consumo: ID. 24904
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:**R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/07836 - 99/015.504/2025
Nº da Aquisição 2517568

Solicitação de Consumo: ID. 24909
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:**R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/07836 - 99/015.504/2025
Nº da Aquisição 2517570

Solicitação de Consumo: ID. 24901

1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:**R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/11431 99/024.896/2025
Nº da Aquisição 2517587

Solicitação de Consumo: ID. 24951
1.**Objeto:** Aquisição de material médico grupo III
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 90,00 (noventa reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12523 99/028.297/2025
Nº da Aquisição 2517585

Solicitação de Consumo: ID. 24944
1.**Objeto:** Aquisição de material médico grupo II
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGU-RANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/12523 99/028.297/2025
Nº da Aquisição 2517586

Solicitação de Consumo: ID. 24945
1.**Objeto:** Aquisição de material médico grupo II
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12229 - 99/027.159/2025
Nº da Aquisição 2517627

Solicitação de Consumo: ID. 24977
1.**Objeto:** Aquisição de medicamentos do grupo II
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais)
6.**Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

PROCESSO Nº RSU-PRO-2024/00953 - Com base na justificativa apresentada no MEMORANDO RSU-MEM-2025/04067, **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo contratual do Contrato nº 56/2024, com efeito a contar de **01/12/2025**, referente a prestação de serviços de melhorias estruturais para atender as unidades ge-ridas pela RIOSAÚDE, a cargo da **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato.
*Omitido de 01/12/2025.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

PROCESSO RSU-PRO-2023/03512 - OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
Na forma da Lei 13.303/2016, AUTORIZO a celebração de termos aditivos aos Contratos nº 004/2024 e 008/2024, com REAJUSTE IPCA-E, firmados com a Empresa OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas para atender as necessidades da UPA DEL CASTILHO, UPA CIDADE DE DEUS, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E UPA SEPETIBA, por mais 24 meses, a contar de 22/01/2026 à 21/01/2028 e para atender as necessidades do CER BARRA, por mais 24 meses, a contar de 22/02/2026 à 21/02/2028.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

PROCESSO RSU-PRO-2023/03512 - AGUIAS SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME.
Na forma da Lei 13.303/2016, AUTORIZO a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 009/2024, com REA-JUSTE IPCA-E, firmado com a Empresa AGUIAS SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas para atender as necessidades da UPA COSTA BARROS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA ROCHA MIRANDA e UPA MADUREIRA, por mais 24 meses, a contar de 22/02/2026 à 21/02/2028.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

PROCESSO RSU-PRO-2023/03512 - J C DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA.
Na forma da Lei 13.303/2016, AUTORIZO a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 010/2024, com REAJUSTE IPCA-E, firmados com a Empresa J C DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas para atender as necessidades da SEDE ADMINISTRATIVA, por mais 24 meses, a contar de 22/02/2026 à 21/02/2028.

EXPEDIENTE 19/12/2025

RSU-PRO-2025/14786: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP UPA MADUREIRA dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA MADUREIRA	VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
UPA MADUREIRA	DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo nº RSU-PRO-2025/12181 - 99/026.929/2025 - Homologo o resultado parcial da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90774/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,35
10	SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,35

Informamos que os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 estão em andamento.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19.12.2025

Processo TUR-PRO-2024/00662

APROVO a justificativa constante às fls. 1.176 e **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo de Valor ao Termo de Contrato nº 32/2021, firmado com a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, mediante emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip de segurança) aos empregados da RIOTUR, em conformidade com as especificações técnicas e condições gerais previstas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades da RIOTUR, nos termos do Decreto Rio nº 57.413, de 12 de dezembro de 2025.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 16.12.2025

Onde se lê: **APROVO** o Termo de Referência às fls. 268/280

Leia-se: **Processo TUR-PRO-2025/01110**

APROVO o Termo de Referência às fls. 268/280 ...

*Publicado no D.O Rio nº 190 de 19.12.2025 pág 93 coluna 02

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.366/2025
04/134.179/2025
04/134.365/2025
04/134.364/2025
04/134.393/2025
04/134.256/2025
04/134.409/2025
04/134.421/2025
PUBLICIDADE 001200
PUBLICIDADE 001195

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/134.405/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá Reis de Paula Kapaz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS EXPEDIENTE 19/12/2025

Processo nº FPJ-PRO-2024/01948

Fixados, com validade a partir de 12/12/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, Trabalhador, matrícula nº 14/071.553-2, Categoria Especial, aposentado através da RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 137 de 04/12/2024

***TORNO SEM EFEITO** a Apostila lavrada em 10/06/2025, publicada no D.O RIO de 16/06/2025, pg. 71.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA “P”FPJ Nº 254 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02451.

RESOLVE:

Designar **THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação do canteiro localizado na Rua Rainha Guilhermina, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 39/2025, representado pelo adotante Bica da Rainha Café Gourmet Eireli Me.

PORTARIA “P”FPJ Nº 255 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/02072.

RESOLVE:

Designar **THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação de canteiro localizado na Av. Ataulfo de Paiva nº 527 esquina com Rua José Linhares, 96 com busto do Frei Heliodoro Fernandez Alvarez, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 136/2025, representado pelo adotante Colégio Santo Agostinho.

PORTARIA “P”FPJ Nº 256 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/01320.

RESOLVE:

Designar **THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação de (02) Duas Praças Inominadas localizadas no PAL 46.295 (Condomínio Reserva das Graças nº 100), bairro Ilha de Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 124/2025, representado pelo adotante GTB Construtora Ltda

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

(*) **PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 109 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA**, matrícula nº 60/325.006-5, para responder pela guarda dos materiais existentes no almoxarifado da Secretaria Municipal de Esportes, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMa n.º 55, de 07 de dezembro de 2010.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(*) Omitido no D.O. Rio nº 190, 19/12/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO ESL-PRO-2025/01500 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Janeiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01501 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Fevereiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01502 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Março/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01548 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Abril/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01549 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Maio/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01439 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 037/2021 - Competência: Setembro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01638 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 037/2021 - Competência: Outubro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01267 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 046/2023 - Competência: Agosto/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01270 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 092/2023 - Competência: Agosto/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01271 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 084/2021 - Competência: Agosto/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01445 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 008/2024 - Competência: Setembro/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

ESL-PRO-2024/01324 - Considerando o pronunciamento da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP exarado às fls. 2179 - 2198 do presente administrativo, retifique-se o ato autorizativo, para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso às folhas 2212 - 2277 e 2280, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 067/2021, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 26 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2026, no valor de R\$ 3.866.366,60 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8º, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Felipe Michel

RESOLUÇÃO SEMESQV Nº 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE O FLUXO PROCEDIMENTAL E O MAPEAMENTO DE PROCESSOS PARA O ATENDIMENTO AOS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 54.984, de 22 de agosto de 2024, que instituiu o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao cidadão, na qualidade de titular de dados pessoais, o pleno exercício de seus direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir celeridade, transparência e segurança jurídica ao atendimento das requisições previstas nos artigos 18 e 19 da LGPD; e

CONSIDERANDO o Índice de Adequação à LGPD (IAALGPD) como ferramenta de aferição da maturidade institucional em privacidade e a necessidade de institucionalizar evidências de conformidade técnica e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Mapeamento de Processos e o Fluxo Operacional para Atendimento aos Direitos do Titular de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV), na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Todas as solicitações de titulares deverão ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do protocolo, em estrita observância aos artigos 28 e 29 do Decreto Rio nº 54.984/2024.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas da SEMESQV ficam obrigados a priorizar as demandas encaminhadas pelo Encarregado, sob pena de responsabilidade funcional em caso de descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos.

Art. 4º Em casos de excepcional complexidade, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada apresentada pelo Encarregado ao titular antes do vencimento do prazo original.

Art 5º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais, atuará como instância deliberativa para:

- I - Decidir sobre pedidos de acesso a dados em casos de alta complexidade ou que envolvam sigilo institucional;
II - Ratificar as negativas de atendimento aos direitos dos titulares, quando houver fundamentação legal impeditiva;
III - Promover a integração entre os setores para o cumprimento dos prazos desta Resolução.

Art. 6º O atendimento aos direitos previstos nesta Resolução será realizado de forma gratuita.

Art. 7º Para fins de segurança e prevenção à fraude, a SEMESQV solicitará prova de identidade do requerente, suspendendo-se o prazo de atendimento até a efetiva validação documental.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO MAPEAMENTO DE PROCESSOS: DIREITOS DO TITULAR (LGPD)

Etapa	Ação / Descrição	Responsável	Prazo (Dias Úteis)	Acumulado
1. Protocolo	Recebimento do Requerimento (E-mail, Ouvidoria ou Central 1746).	Agente de Protocolo / Ouvidoria	1 dia	1 dia
2. Triagem	Verificação de identidade/legitimidade e direcionamento ao setor custodiante.	Encarregado DPO Setorial	2 dias	3 dias
3. Análise	Busca do dado, confirmação do tratamento e elaboração de minuta de resposta.	Setor Operacional Detentor do Dado	3 dias	6 dias
4. Validação	Verificação da conformidade legal, técnica e segurança da informação da resposta.	Encarregado Setorial	2 dias	8 dias
5. Decisão	Casos Complexos: Deliberação final sobre o atendimento ou negativa fundamentada.	Comitê de Proteção de Dados Pessoais	5 dias	13 dias
6. Resposta	Formalização, assinatura e envio da resposta conclusiva ao Titular.	Encarregado Setorial	2 dias	15 dias
7. Custódia	Arquivamento das evidências de atendimento para fins de auditoria e IAALGPD.	Encarregado Setorial	Simultâneo	15 dias

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 634 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece o manual de ordenamento para as feiras livres do Município, com diretrizes para ordenamento espacial, logística e critérios de regularização dos feirantes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 da Lei Nº 492, de 04 de janeiro de 1984, que autoriza o Poder Executivo a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres;

CONSIDERANDO a Lei Nº 5866, de 11 de junho de 2015 que dispõe sobre a instalação de banheiros químicos em feiras livres, feiras de artesanato, eventos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 13.195, de 09 de setembro de 1994, e suas alterações, que dispõe sobre o funcionamento das feiras móveis do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 48.947, de 7 de junho de 2021, que cria a Coordenadoria de Feiras - FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE, delegando-a à Secretaria Municipal de Ordem Pública, bem como as competências atribuídas a essa Coordenadoria para coordenar, organizar e promover o ordenamento das feiras livres, móveis e congêneres, conforme os limites e atribuições estabelecidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMG Nº 214, de 19 de setembro de 1997, que consolidou e deu nova redação as Resoluções SEDECT nº 040 de 29 de março de 1994, nº 56 de 16 de novembro de 1994, nº 069 de 23 de fevereiro de 1995 e nº 088 e nº 89 de 18 de agosto de 1995, que padronizaram os equipamentos utilizados pelos feirantes; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e modernizar os procedimentos de organização espacial, logística e regularização das feiras livres, garantindo eficiência operacional, acessibilidade, ordenamento urbano e transparência nas ações de fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o manual de ordenamento para as feiras livres do Município do Rio de Janeiro, a ser adotado pela Coordenadoria de Feiras, com observância dos critérios de ordenamento espacial, de logística e de regularização dos feirantes, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ordem
Pública

Anexo Único

Manual de ordenamento para as feiras livres do Município do Rio de Janeiro



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

ORDENAMENTO ESPACIAL

1. Definir os limites físicos da feira livre no logradouro, tomando como referência cruzamentos, numerações ou outros elementos de destaque.

2. Identificar e quantificar os feirantes e os equipamentos utilizados na feira livre.

3. Identificação de Rampas e Acessos para Pessoas com Deficiência (PCD)

4. Definição de Vão Útil no Interior da Feira

5. Preservação do Fluxo de Pedestres e Acessos às Residências

6. Identificação de Pontos Críticos e Conflitos com o Trânsito

7. Identificação de Necessidades Peculiares e Específicas da Feira
- 5

5

9

9

10

11

11

LOGÍSTICA

1. Pintura das Posições dos Feirantes

2. Posicionamento dos Feirantes que Utilizam Gelo

3. Instalação de Banheiros Químicos

4. Instalação de Placas de Sinalização

5. Comunicação à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb para Limpeza do Logradouro
- 12

12

13

14

14

REGULARIZAÇÃO DA FEIRA E DOS FEIRANTES

1. Atualização do Endereço da Feira no SCUFF

2. Atualização do Cadastro dos Feirantes no SCUFF

3. Identificar pendências cadastrais

4. Regularização e publicação dos processos

Os agentes devem atuar, analisar e concluir os processos de regularização dos feirantes que apresentem pendências, adotando as medidas administrativas necessárias e providenciando as publicações correspondentes no Diário Oficial do Município.

5. Atualização cadastral no sistema

6. Emissão e disponibilização de documentos
- 15

15

15

16

16

16

16

INTRODUÇÃO

Para que a fiscalização em uma feira livre seja eficaz, é fundamental que o espaço esteja devidamente ordenado, favorecendo a convivência e a interação entre feirantes, moradores, frequentadores e agentes de fiscalização. Nesse sentido, este Manual de Ordenamento das Feiras Livres do Município do Rio de Janeiro tem como objetivo orientar os Agentes de Fiscalização da Coordenadoria de Feiras quanto ao ordenamento espacial, à logística e aos procedimentos de regularização dos feirantes, observando o direito de ir e vir, a legislação vigente e as características específicas de cada feira.

ORDENAMENTO ESPACIAL

O ordenamento do espaço ocupado por uma feira em qualquer logradouro é fundamental para possibilitar a identificação da própria feira e de seus feirantes no dia e durante o horário de funcionamento. Dessa forma, é necessário observar os seguintes aspectos:

1. Definir os limites físicos da feira livre no logradouro, tomando como referência cruzamentos, numerações ou outros elementos de destaque.

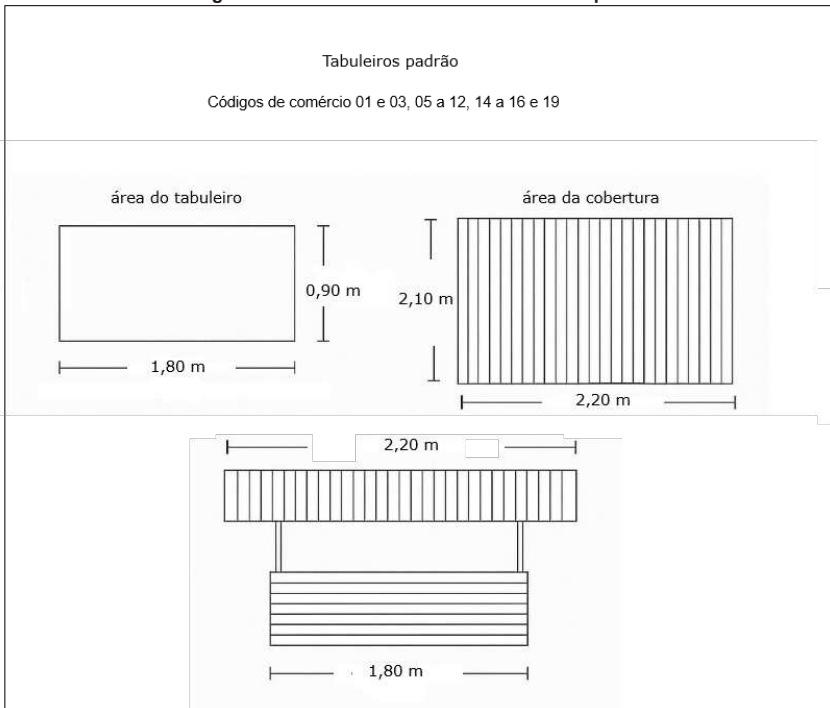
2. Identificar e quantificar os feirantes e os equipamentos utilizados na feira livre.

Devem ser identificados e quantificados todos os feirantes e os equipamentos utilizados, observando-se as especificações abaixo:

a) Para os feirantes e ambulantes de café líquido.

- Devem ser utilizados tabuleiros padronizados, com coberturas e saias listradas nas cores vermelha e branca, conforme a figura 01.

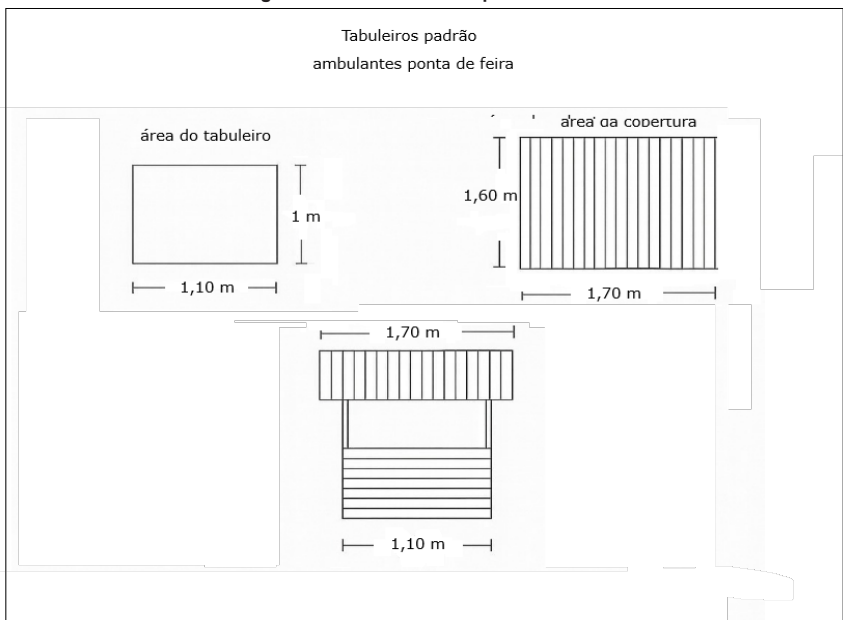
Figura 01 - Feirantes e ambulantes de café líquido



b) Para os ambulantes de ponta de feira.

- Devem ser utilizados tabuleiros padronizados, com coberturas e saias listradas nas cores vermelha e branca, conforme a figura 02.

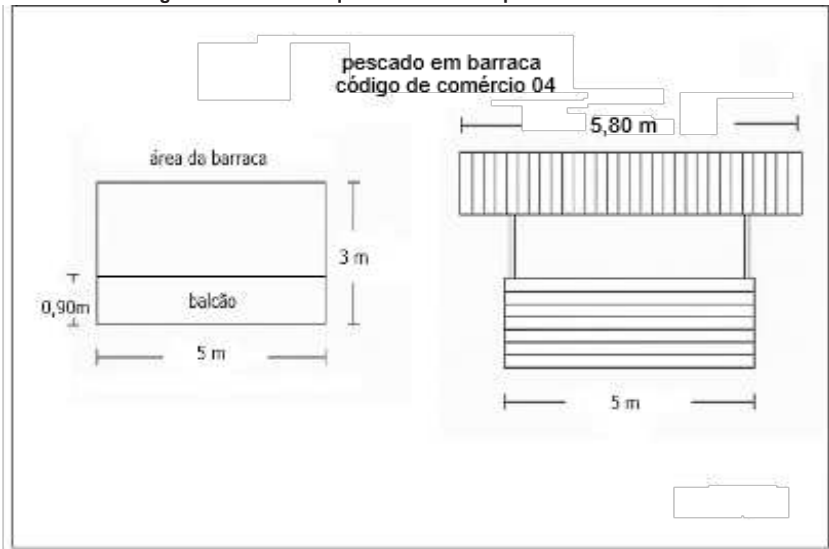
Figura 02 - Ambulantes de ponta de feira



c) Para os feirantes que comercializam pescado em barracas

- Devem ser utilizados tabuleiros com coberturas e saias listradas nas cores vermelha e branca, conforme a figura 03.

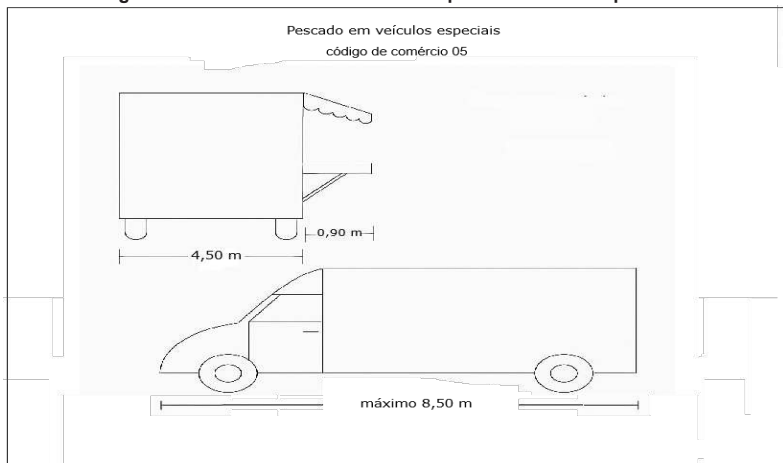
Figura 03 - Feirantes que comercializam pescado em barracas



d) Para os feirantes que comercializam pescado

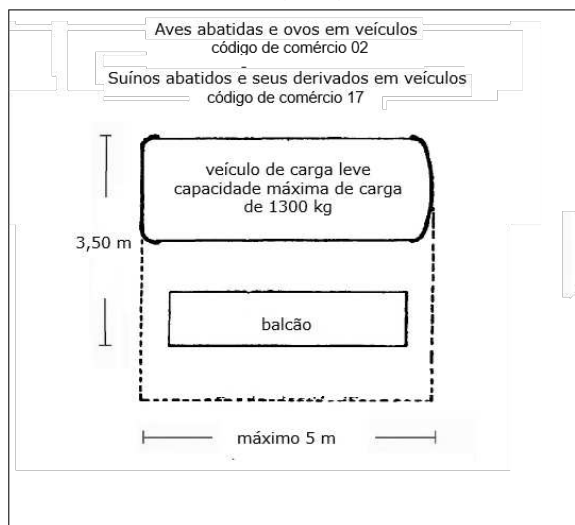
- Os caminhões-bau destinados aos feirantes que comercializam pescado devem ter dimensões máximas de 8,50m x 4,50m e estar equipados com toldo listrado nas cores vermelha e branca, além de balcão para atendimento, conforme a figura 04.

Figura 04 - Caminhões-bau - feirantes que comercializam pescado



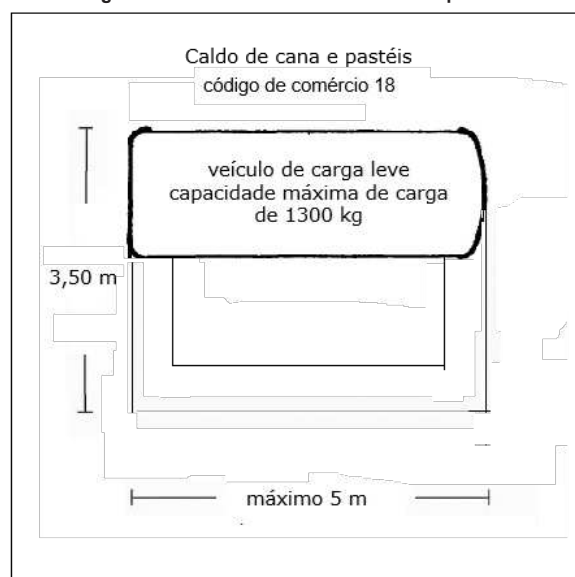
- e) Para veículos que comercializam aves abatidas, ovos, suínos abatidos e seus derivados.
- Os veículos tipo furgão, de carga leve, destinados aos feirantes que comercializam aves abatidas, ovos, suínos abatidos e seus derivados, devem ter capacidade máxima de 1.300kg, possuir câmara de refrigeração e estar equipados com toldo listrado nas cores vermelha e branca, além de balcão para atendimento, conforme a **figura 05**.

Figura 05 - Comércio de aves abatidas, ovos, suínos abatidos e seus derivados.



- f) Para veículos que comercializam caldo de cana e pastéis.
- Os veículos tipo furgão, de carga leve, utilizados por feirantes que comercializam caldo de cana e pastéis, devem ter capacidade máxima de 1.300 kg, sendo equipados com toldo listrado nas cores vermelha e branca e balcão para atendimento, conforme a **figura 06**.

Figura 06 - Comércio de caldo de cana e pastéis



- 3. Identificação de Rampas e Acessos para Pessoas com Deficiência (PCD)**
- Deve-se identificar a existência de rampas e acessos destinados a pessoas com deficiência (PCD), garantindo o direito de ir e vir durante todo o período de funcionamento da feira livre.
- Sempre que houver obstáculos que impeçam ou dificultem a passagem de pedestres, deve ser providenciada a imediata liberação desses acessos, assegurando a mobilidade e a acessibilidade no local (figura 07).

Figura 07 - Acesso a PCD



4. Definição de Vão Útil no Interior da Feira

Deve ser definido o vão útil no interior da feira, entre as barracas, de modo a garantir o fluxo de pedestres, veículos de moradores, viaturas de serviço e de emergência (**Figuras 08 e 09**).

Não é permitida qualquer forma de obstrução ou atravancamento que possa dificultar a passagem ou comprometer a circulação segura durante o funcionamento da feira.

Figura 08. Fluxo livre de pedestres

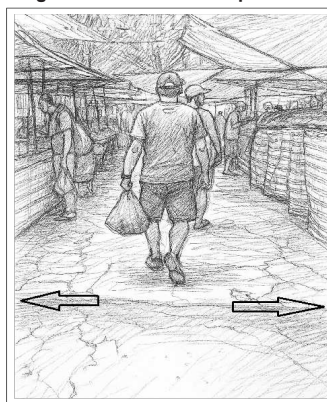
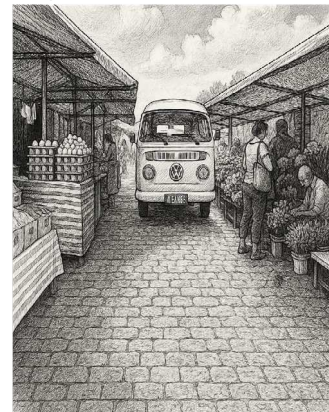


Figura 09. Fluxo livre de veículos



5. Preservação do Fluxo de Pedestres e Acessos às Residências

Deve ser assegurada a livre circulação de pedestres nas calçadas, bem como o acesso aos portões de residências e prédios localizados no entorno da feira livre (**Figura 10**).

Não é permitida a colocação de mercadorias, equipamentos ou quaisquer materiais que possam obstruir a passagem ou dificultar o acesso dos moradores durante o período de funcionamento da feira.

Figura 10. Acesso livre aos portões de residências e prédios

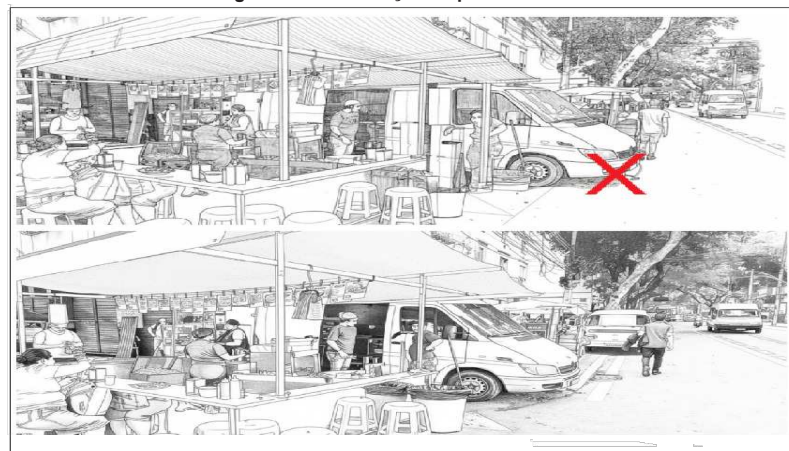


6. Identificação de Pontos Críticos e Conflitos com o Trânsito

Devem ser identificados os pontos críticos onde possa haver conflito entre o trânsito de veículos e as cabeceiras das feiras, de modo a evitar interferências e riscos de acidentes (**Figura 11**).

Quando constatadas situações que comprometam a segurança viária ou o funcionamento da feira, deve ser realizada a devida correção e adequação do espaço, garantindo a circulação segura de pedestres e veículos.

Figura 11. Identificação de pontos críticos



7. Identificação de Necessidades Peculiares e Específicas da Feira

Devem ser identificadas as necessidades peculiares e específicas de cada feira, providenciando-se os devidos atendimentos e ajustes necessários ao bom funcionamento do logradouro e à convivência com o entorno.

Entre essas ações, incluem-se:

- Liberação de garagens residenciais, quando solicitada pelos moradores;
- Liberação de entradas e acessos de atividades comerciais, industriais e de serviços existentes;
- Liberação de entradas e acessos de escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos localizados na área da feira.

LOGÍSTICA

Os Agentes de Fiscalização da Coordenadoria de Feiras devem manter atenção especial à logística de funcionamento das feiras livres, adotando as seguintes medidas:

1. Pintura das Posições dos Feirantes

Deve ser realizada a pintura das posições dos feirantes no solo, de forma a garantir o assentamento alinhado dos feirantes autorizados e de seus respectivos equipamentos, assegurando a organização e o ordenamento do espaço da feira livre (Figuras 12 e 13).

Figura 12. Identificação das posições dos feirantes no solo



Figura 13. Pintura das posições dos feirantes no solo



2. Posicionamento dos Feirantes que Utilizam Gelo

Os feirantes que comercializam pescado, aves abatidas e demais produtos que necessitam de gelo para conservação devem ser posicionados próximos aos ralos da via, de modo a facilitar o escoamento da água proveniente do degelo e evitar acúmulo de líquidos nas áreas de circulação da feira (Figura 14).

Figura 14. Posicionamento dos feirantes que utilizam gelo



3. Instalação de Banheiros Químicos

Deve ser solicitada a instalação de banheiros químicos no interior das feiras livres, de modo a atender às necessidades dos feirantes e frequentadores, garantindo condições adequadas de higiene durante o funcionamento da feira. (Figura 15).

Figura 15. Instalação de banheiros químicos no interior das feiras livres



4. Instalação de Placas de Sinalização

Deve ser solicitada à Companhia de Engenharia de Tráfego do RJ - CET-Rio a instalação de placas de sinalização com a indicação de proibição de estacionamento nos dias e horários de realização da feira, garantindo a organização do tráfego e a segurança no entorno da área ocupada (Figura 16).

Figura 16. Instalação de Placas de Sinalização



5. Comunicação à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb para Limpeza do Logradouro

Deve-se comunicar à Comlurb sobre a realização da feira livre, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias para a limpeza do logradouro após o término das atividades, garantindo a manutenção da higiene e da conservação do espaço público (Figura 17).

Figura 17. Limpeza do logradouro após o término das atividades



REGULARIZAÇÃO DA FEIRA E DOS FEIRANTES

Os Agentes de Fiscalização da Coordenadoria de Feiras, durante o processo de ordenamento de uma feira livre, devem providenciar a regularização de todos os feirantes e, quando necessário, atualizar o endereço da feira no Sistema de Controle e Fiscalização de Feiras (SCUFF), observando os seguintes procedimentos:

Deve-se comparar o endereço da feira registrado no SCUFF com o endereço real e o trecho efetivamente ocupado pela feira.

Em caso de divergência, o Agente de Fiscalização deve providenciar a atualização do endereço no sistema, garantindo a correta localização e regularização cadastral da feira.

Deve-se confeccionar ou atualizar a relação dos feirantes que atuam na feira, incluindo suas respectivas matrículas, tipos de mercadorias comercializadas e linhas de feira, com o objetivo de manter atualizados os dados cadastrais no SCUFF.

A partir da confecção ou atualização da relação dos feirantes, devem ser identificadas eventuais pendências cadastrais ou documentais, procedendo-se à notificação dos responsáveis para que promovam a regularização das situações identificadas.

Os agentes devem atuar, analisar e concluir os processos de regularização dos feirantes que apresentem pendências, adotando as medidas administrativas necessárias e providenciando as publicações correspondentes no Diário Oficial do Município.

Realizar as inserções e alterações dos dados cadastrais decorrentes dos processos de regularização deferidos, no SCUFF, garantindo a consistência e atualização das informações.

Proceder à emissão e disponibilização, no Portal Carioca Digital, das guias trimestrais da Taxa de Utilização de Área Pública (TUAP), bem como dos cartões e carteiras de identificação dos feirantes devidamente regularizados, conforme a **Figura 18**.

Figura 18. Cartão de Autorização - Feira Livre

[illegible]



ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE FEIRAS

CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO FEIRA LIVRE

Nome:

XXXXXXXXXXXXXX

Município:

78193914

UF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Categoria:

AMBULANTE

Mercadoria:

CAFÉ LÍQUIDO SEM VEÍCULO

Validade:

04/11/2025

Validade:

04/11/2027

Nº Processo Concessão:

Cek:

Preposto:





Não há preposto

Não há preposto

	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
FEIRAS	510	000	501	512	000	514	515
TURNO							
POSICÕES							

MATRÍCULA Nº

A0570

		COORDENADORIA DE FEIRAS	
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO FEIRANTE			
Nome TEREZA XXXXXXXXXXXX		CPF(CNPJ) XXXXXXXXXXXXXX	
Insc. Municipal 70193914			
Atividade CAFÉ LÍQUIDO SEM VEÍCULO			
Emissão 04/11/2025		Validade 04/11/2027	
Módulo Processos Comerciais		Cód. _____	
MATRÍCULA Nº A0570			



Assinatura do Feirante

Coordenador de Feiras



LINHA DE FEIRA

DOM	SFG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
FEIRAS	510	000	501	512	000	514 515

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 19/12/25

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 2º e §3º.

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000076/2025-65- GILVAN AGUIAR DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000072/2025-87- ACHILES SIDNEY THEODORO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/39821- MICHELLE FRAZÃO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000210/2025-28- LUIZA DE OLIVEIRA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 21694,21727,21707,21715 e 21706.

000470.000201/2025-37- EWLLINGTON DE OLIVEIRA FERNANDES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000078/2025-54- ELIANA DA SILVA CAMPOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000120/2025-37- EDUARDO AUGUSTO DAS NEVES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000084/2025-10- JOANA ANGÉLICA DE SOUZA PEREIRA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000081/2025-78- YAGO PAULO ROSA ANGELI

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/38641- DAMIAN ALEJANDRO SUAREZ

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2025

SMF-PRO-2025/38111 - ALTAMIR CAPILLA DA CONCEIÇÃO JUNIOR

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 049, 057, 115, 128 e 089, para o código de comércio 01, em favor de Altemir Capilla da Conceição Junior.

SMF-PRO-2025/39715 - GREGORI FERREIRA PINTO

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/40129 - EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/40439 - ELECA GUIMARAES DA COSTA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0830, com a seguinte linha de feiras: 000-000-000-074-000-000-000.

EXPEDIENTE DE 16/12/2025

SMF-PRO-2025/32409 - MARIA AUGUSTA ALVES

Restabeleço de ofício a matrícula P0880, para, após, proceder-se a sua baixa.

EXPEDIENTE DE 17/12/2025

SMF-PRO-2025/39146 - SAMUEL JOSÉ MARTHA

Defiro o pedido de aumento da feira 034 na matrícula 40362.

EXPEDIENTE DE 18/12/2025

SMF-PRO-2025/28440 - MARCELO SEVERINO DA SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 129, 036 e 055, para o código de comércio 08, em favor de Marcelo Severino da Silva.

SMF-PRO-2025/20058 - NANCI SIQUEIRA DOS SANTOS

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 139 A/B, para o código de comércio 32, em favor de Nanci Siqueira dos Santos e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2025/38075 - STEPHANIE OLIVEIRA DA SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 025, para o código de comércio 01, em favor de Stephane Oliveira da Silva.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/40155	ELISABETH PEREIRA DOS SANTOS
--------------------	------------------------------

SMF-PRO-2025/40056	ANTONIO REIS DE FREITAS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ARNOBIO DE SA OLIVEIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80081162.	

SMF-PRO-2025/40060	MAURO COSTA DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Jadilson Ferreira Silva como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80232977.	

SMF-PRO-2025/40137	SOLANGE MONTENEGRO PORTO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ISAAC ANTUNES SILVA MAIA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80185677.	

SMF-PRO-2025/40150	VIVIAN DE AQUINO FRANCO
DEFIRO o solicitado no presente processo, altero o equipamento de trabalho para "carrocinha" e incluo "BIJOUTERIA" na relação de produtos comercializados da autorização ao exercício do comércio ambulante 80293437.	

EXPEDIENTE DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/40153	BEATRIZ DA SILVA MENDES
SMF-PRO-2025/40282	ANA PAULA SANTOS DE SOUSA

EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/40167	SONIA MARIA DE CARVALHO CRUZ
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Leonardo da Silva Costa como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80261691.	

SMF-PRO-2025/40238	JORGE ALMIR CAMPOS PEREIRA
INDEFIRO a transferência de titularidade solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/40177	ANA CARLA COSTA DA SILVA FAUSTINO
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo Jeniffer da Silva Faustino como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80280750.	

SMF-PRO-2025/40465	LUCIANO DE MELO LEMELE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo NAYRA VIEIRA SANTOS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80257490.	

EXPEDIENTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/40245	ELAINE MORENO DO SACRAMENTO
SMF-PRO-2025/40353	ANA PAULA ROSA PATRICIO

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/40355	ELVIS ELOI DE FREITAS
SMF-PRO-2025/40456	AMANDA DOS SANTOS DA SILVA
SMF-PRO-2025/40506	BRENDO ARAUJO GOMES

SMF-PRO-2025/40239	LUZINETE NASCIMENTO DO NASCIMENTO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/40447	NEIRIMAR LIMA DE OLIVEIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/40451	GABRIEL HENRIQUE LIRIO MARTINELLI
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/40464	SERGIO YOITI BREDOFF KINA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/40541	GABRIELLA SOUZA QUITÉRIO
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo PETRUCIO ARAUJO JALES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80251947.	

EXPEDIENTE DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/40505	BRENDO ARAUJO GOMES
--------------------	---------------------

EXPEDIENTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/33600	REJANE DOS SANTOS SILVINO
--------------------	---------------------------

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 102 DE 03 DE MAIO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 102, de 03 de maio de 2024.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 224, de 25 de novembro de 2025, a contar de 19/12/2025.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 242 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GM-RIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor que figurou como indiciado no Processo Nº 01/700.271/2024 instaurado pela Portaria “P” GM-RIO/IG nº 253 de 06/11/2024, por ter transgredido ao disposto no inciso I do artigo 179 combinado com o inciso IV do artigo 168 ambos da Lei 94/1979.

CORREGEDORIA

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria.

8ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 243, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo 005500.000618/2025-19 - APROVO o Termo de Referência de fls. 68-80 e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, de HI-GYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 44.292.391/0001-30, objetivando a aquisição de materiais de higiene, pelo valor total de R\$ 1.716,04 (mil setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) para atender as necessidades da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMPDA “P” Nº 26 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis do Hospital Municipal Veterinário São Francisco de Assis (HMVSFA)

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 55.881, de 31/03/2025, que delega competência à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, as Unidades Administrativas de códigos 43765 e 43766 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão de inventário em função das duas normas acima citadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro para comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Unidade Administrativa 53625 - Hospital Municipal Veterinário São Francisco de Assis:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	PAULO CEZAR DO ESPÍRITO SANTO GERALDO	12/286.425-4
MEMBRO	PABLO BATISTA DA MOTTA	60/362.719-7
MEMBRO	LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS	50/375.295-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO SEAC-RIO “P” Nº 086 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANDRÉA DE MATOS, matrícula 60/191.720-2; GISLANI VERZOLA AREAS, matrícula 60/286.405-6 e JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 11/268.137-7, para compor a comissão de fiscalização da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, referente ao Contrato nº 06/2025, Processo COM-PRO-2025/00329, a cargo da empresa REAL JG FACILITIES S/A.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/202

Processo n.º COM-PRO-2025/00406 - APROVO o Termo de Referência constante nas fls. 61-76, bem como os anexos de fls. 23-57, cujo objeto refere-se ao CONJUNTO MARAVILHA - OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DE JACAREPAGUÁ - ESTRADA DE CAMORIM, 120 - CAMORIM - AP4, A CARGO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 21 de abril de 2021.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 16/12/2025

Processo nº COM-PRO-2025/00380 - Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas dos Gestores de SDP da SEAC-RIO, formalizada através do processo COM-PRO-2025/00380, no valor de R\$ 19.732,29 (dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo nº 004900.000009/2025-94: APROVO o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar realizado pela Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO para contratação do serviço de cabeamento de rede de dados e wifi para a sede da Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

(*) DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

CGM-PRO-2025/00536 - Autorizo a baixa

*Omitido no DO Rio de 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 243 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo SMS-PRO-2024/12379, Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde - IGAS, CNPJ 05.866.443/0001-83., encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, divulga a sua decisão pelo INDEFERIMENTO do pedido, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, com devolução à Secretaria Municipal de Saúde - SMS para arquivamento da solicitação de qualificação junto ao Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 244 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo SMS-PRO-2024/13148, Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Social, Identidade Social - ITDS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.747.453/0001-70, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, divulga a sua decisão pelo INDEFERIMENTO do pedido, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, com devolução à Secretaria Municipal de Saúde - SMS para arquivamento da solicitação de qualificação junto ao Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 245 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo SMS-PRO-2024/13078, Instituto Diva Alves Brasil - IDAB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, divulga a sua decisão pelo INDEFERIMENTO do pedido, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, com devolução à Secretaria Municipal de Saúde - SMS para arquivamento da solicitação de qualificação junto ao Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 246 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo SMS-PRO-2024/12840, Instituto de Técnicas e Gestão Moderna - ITGM, CNPJ 09.231.738/0001-34., encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, divulga a sua decisão pelo INDEFERIMENTO do pedido, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, com devolução à Secretaria Municipal de Saúde - SMS para arquivamento da solicitação de qualificação junto ao Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 247 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova como Organização Social qualificada no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o princípio da publicidade, que exige permanente atualização da relação de entidades qualificadas como organizações sociais no âmbito desta Municipalidade, bem como daquelas que já perderam tal título, mediante processo de desqualificação;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar como Organização Social qualificada no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o Instituto Social de Esportes, Lazer, Saúde, Inclusão Social e Meio Ambiente - Instituto Planejar CNPJ Nº 23.013.443/0001-12, conforme Processo ESL-PRO-2025/01261.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 248 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova como Organização Social qualificada no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o princípio da publicidade, que exige permanente atualização da relação de entidades qualificadas como organizações sociais no âmbito desta Municipalidade, bem como daquelas que já perderam tal título, mediante processo de desqualificação;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar como Organização Social qualificada no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ Nº 24.006.302/0004-88, conforme Processo SMS-PRO-2024/13115.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO PIRES
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 19.12.2025

Votos da CODESP

ESL-PRO-2023/00202	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ESL-PRO-2025/00274	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2025/38233	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMA-PRO-2025/01011	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
GM-PRO-2023/02438	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
DEF-PRO-2023/00882	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
FPJ-PRO-2025/00458	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2024/15874	Favoravelmente, conforme o colegiado
EOP-PRO-2025/30135	Favoravelmente, conforme o colegiado
PVR-PRO-2025/08766	Favoravelmente, conforme o colegiado
GAB-PRO-2025/01218	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 154 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/06/000.057/2025, pela Segunda CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 17/12/2025, a servidora ELENITA DE OLIVEIRA SANTOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/327.956-9, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 155 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/07/000.027/2025, pela Segunda CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 17/12/2025, a servidora **CHRISTINA DE LUCCA AMARAL ESTEVAM, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/319.725-8**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

07/000.044/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI.

07/09/000.044/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI.

07/06/000.001/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CP, com eficácia de 10/12/25.

07/03/000.058/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

07/07/000.036/2025- De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

07/10/000.568/2020- De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2025**

Processo CGM-PRO-2025/00002 - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor **MARCIO MARTINS LOUREIRO**, matrícula 377.982-4.

(*) Omitido no DO Rio de 19 de dezembro de 2025

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL - PG/SUBJUD
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Processo: PGM-PRO-2025/00414.

Objeto: Pagamento de despesas judiciais - RPV - modalidade alimentícia - valor estimado.

Partes: Município do Rio de Janeiro - PGM/RJ e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e Outros.

Fundamento: Não sujeito.

Razão: Cumprimento de decisões judiciais.

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Autorização: **ANA PAULA BUONOMO MACHADO**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981 e o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Designar **TIAGO KNEIPP RAMOS**, matrícula nº 40/901.756-7, **IVONILDO POVOA VENEROTTI GUIMARÃES**, matrícula nº 41/902.398-7 e **DANILO FELIPE VAIRO**, matrícula nº 40/901.770-8, para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame dos processos de **Prestação e Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesas e Demais Responsáveis desta Corte de Contas, referentes ao exercício de 2025**, e emitir, em consequência, os competentes certificados de auditoria.

RESOLUÇÃO Nº 1.279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981 e o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Designar **TIAGO KNEIPP RAMOS**, matrícula nº 40/901.756-7, **CHRISTIAN AGRA BARBOSA**, matrícula nº 40/900.750-1 e **DANILO FELIPE VAIRO**, matrícula nº 40/901.770-8, para sobre a presidência do primeiro constituírem comissão encarregada de realizar **Inspecção Física no Almoxarifado deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro**, de forma a confirmar as posições informadas no inventário geral, relativo ao exercício de 2025.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2025**

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 040/104677/2025 - Maria Fernanda Ito Cordeiro, matrícula nº 90/902.445-6.

Autorizo

**(*)DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2025**

Onde se lê:

"Processo: 040/100.359/2025

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço

Interessado: Paulo Domingos Altomare

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula: 40/901.249-3

Lotação: 1ª IGE

...no período de 07/10/1998 a 31/10/2000, no total de 759 (setecentos e cinquenta e nove) dias,...

Leia-se:

"Processo: 040/100.359/2025

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço

Interessado: Paulo Domingos Altomare

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula: 40/901.249-3

Lotação: 1ª IGE

...no período de 07/10/1998 a 31/10/2000, no total de 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias,...

*Publicado no D.O. Rio nº 185, de 12/12/2025 - página 43, 2ª coluna.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Processo nº 040/104.440/2025 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ na **peça 025, APROVO, em conformidade com a Resolução nº 1.181, de 09 de março de 2022, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, peça 022**, adotando-se o procedimento ali sugerido.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

PROCESSO: 40/104.083/2025

Tendo em vista o constante às peças 16/31, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **FLAVIO TORRES NUNES**, matrícula 90/901.929-0.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

PROCESSO: 40/104.125/2025

Tendo em vista o constante às peças 16/34, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO**, matrícula 90/901.897-9.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Abono de Permanência

Processo nº 040/104.728/2025 - Zildete de Souza, matrícula nº 40/901.882-1.

Autorizo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Processo nº: 40/102.597/2025

Ref: Pregão Eletrônico TCMRio nº 90021/2025 - SRP (Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Fornecimento de Papel A4, mediante SRP.

Considerando a manifestação do Pregoeiro na peça anterior, ADJUDICO o objeto a empresa RCB SOLUÇÕES. COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo valor total máximo de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico TCMRio nº 90021/2025.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO: CVL-PRO-2024/02861 - Notifico o fornecedor LOCADORA GRILLO E RIBEIRO, CNPJ sob o nº 06.025.418/0001-30, para que se cumpra, no prazo de 2 (dois) dias úteis, os **itens 8.12;** **subitens 8.12.1, 8.12.4, 8.12.4.1; e 8.13, subitem 8.13.2,** do seu Termo de Referência, sob pena das sanções previstas na Cláusula Décima Sexta do Instrumento Contratual e nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA CONVOCAÇÃO

A IPLANRIO convoca a empresa **MOVIDESK S/A a enviar, no prazo de 48 horas,** a contar da publicação do presente, **o faturamento relativo aos dias pro rata die,** pertinente ao Contrato nº 020/2023, cuja vigência terminou em 21/04/2025, para os e-mails: **gil.daf.iplanrio@prefeitura.rio, faturamento.iplanrio@prefeitura.rio**

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/88/306.685/2024
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 673, CASA 11, 101, SAMPAIO, RJ, CEP: 20950-091
Requerente: MARINA DOS SANTOS DAVID
Inscrição: 0214062-2

Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento da isenção ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), com fundamento na sua condição de aposentado.

PARECER
A fim de se prosseguir na análise do pleito foram feitas as exigências à fl. 20. A requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".

Assim, entendemos que o caso presente não se enquadra nas hipóteses normativas, de forma que opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido para reconhecer a **ISENÇÃO** do IPTU e da TCL para o imóvel em tela.

FP/REC-RIO/CIP, em 04 de fevereiro de 2025.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido para reconhecer a **ISENÇÃO** do IPTU e TCL para o imóvel em tela.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal.

FP/REC-RIO/CIP, em 19 de fevereiro de 2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/88/306.636/2025
Endereço: RUA LUIS BELTRÃO, 616, LOJA, VILA VALQUEIRE, RJ, CEP: 21321-232
Requerente: SEBASTIÃO ALVES MADEIRO
Inscrição: 3086467-2

Ciência: Senhor Coordenador:

O requerente, alegando sua condição de aposentada/pensionista, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 e no art. 5º, IV, da Lei n. 2.687/98.

Segundo nova redação dada pela Lei nº 6.250/2017 e 8.233/2023, o dispositivo em questão passa a estabelecer que:

"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

(...)

XXIII - O contribuinte, com mais de sessenta anos, aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com área de até oitenta metros quadrados, ou até cento e cinquenta metros quadrados quando localizado nos bairros abrangidos pela Área de Planejamento 3, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos".

(...)

§ 9º - Não elide o benefício previsto no inciso XXIII a cotitularidade entre cônjuges ou companheiros (art. 226, § 3º, da Constituição Federal), desde que qualquer deles seja aposentado ou pensionista ou beneficiário de Benefício de Prestação Continuada (BPC), a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse três salários mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel. (Lei nº 8.233/2023)

De acordo com a certidão de ônus reais, fls. 03/04, o requerente é cotitular do imóvel com sua esposa, enquadrando-se na hipótese do §9º. O rendimento do requerente, fl. 09, de R\$ 3.042,01 somado ao rendimento da esposa, fl. 10, de R\$ 1.518,00 totaliza R\$ 4.560,01, valor este superior ao limite legal de 3 salários mínimos (R\$ 4.554,00).

Em face do exposto, considerando que o Requerente não atende aos requisitos legais da norma excludente do crédito tributário, propomos o **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel em tela.

À superior consideração de V.Sª.

F/REC-RIO/CIP-1, em 18/11/2025

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL.

A F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias.

F/REC-RIO/CIP, em 25/11/25

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/304.172/2025
Endereço: AVN PARANAPUAM, 1849, APT 206, TAUÁ, RJ, CEP: 21910-253
Requerente: ROSANGELA SILVEIRA ROSA DE LIMA
Inscrição: 1678817-6

Ciência: Senhor Coordenador:

O requerente alega sua condição de aposentado/pensionista e solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel de IF 1678817-6, acima qualificado, com fulcro no artigo 61, XXIII, da Lei 691/84 e no artigo 5º, IV, da Lei 2.687/98.

PARECER

O artigo 61, inciso XXIII e parágrafo 16, da Lei 691/84 estabelecem que:

"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

(...)

XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com renda mensal total de até três salários-mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, ou até cento e cinquenta metros quadrados quando localizado nos bairros abrangidos pela Área de Planejamento 3, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários-mínimos;

Analisando a Certidão de Ônus Reais do imóvel objeto do pedido é possível constatar que a requerente deste feito é usufrutuária do imóvel juntamente com seu ex-cônjuge, sendo certo que tais personagens doaram o imóvel DIEGO SILVEIRA DANTAS DE LIMA e a PABLO SILVEIRA DANTAS DE LIMA. Usufrutuário é aquele que tem o direito real de usar e desfrutar de um bem móvel ou imóvel que pertence a outrem, o nu-proprietário. São, portanto, figuras jurídicas diferentes que compartilham direitos relativos a um bem. O imóvel pertence ao nu-proprietário, mas é utilizado pelo usufrutuário enquanto o usufruto estiver ativo. Ante o exposto, não há sustentação legal ao deferimento do pedido inicial por não ser possível considerar o usufrutuário do imóvel, tal qual a requerente deste feito, como titular exclusiva, do imóvel objeto do pedido, uma vez que a propriedade deste é dos nus-proprietários.

Assim, dado o não atendimento a todos os requisitos legais, propõe-se o **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU e da TCL.

À superior consideração de V.S.ª

F/REC-RIO/CIP-1, 10/11/2025

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL.

À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar a contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias. Após, à F/REC-RIO/CIP-1 para os devidos procedimentos fiscais.

F/REC-RIO/CIP, em 14/11/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/305.097/2025
Endereço: RUA BARATA RIBEIRO, 222, APT 807, COPACABANA, RJ, CEP: 22040-002
Requerente: TANIA MARIA SALDANHA MESSINA
Inscrição: 1674310-6

Exigência: Trata-se de pedido de mudança de utilização (de Hotel-Residência para Residencial) do imóvel localizado na Rua Barata Ribeiro, nº 222 - APT 807 - Copacabana, inscrição 1.674.310- 6

A contribuinte apresentou Certidão de ônus Reais (Fls. 06/11), Conta Light (Fls. 03), Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/07/2021 (Fls. 12/14). Ata da Assembleia Geral extraordinária realizada em 14/12/2023 (Fls. 15/18), Declaração da Administradora do Condomínio informando que a unidade não faz parte do "pool" hoteleiro (Fls. 19), Declaração da Síndica informando que a Empresa Crase Sigma Empreendimentos Imobiliários Ltda administra o Condomínio do Edifício Copacabana Hotel Residência desde 06/12/2021 (Fls. 20), Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/04/2021 (Fls. 21/24), Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/03/2022 (Fls. 25/26).

Face ao exposto, sugiro o envio à PF/REC-RIO/CIP 2 para intimar o contribuinte a apresentar:

-Ata da Assembleia Geral Ordinária de eleição do síndico dos exercícios posteriores a 2023;

-Contas de consumo (água, luz ou gás) do imóvel objeto do processo;

-Ato constitutivo da administradora do Condomínio;

-Comprovação de que a empresa é a administradora;

Inscrição:	1.674.310-6
Endereço para correspondência:	Rua Barata Ribeiro, nº 222 - APT 807 - Copacabana
Contribuinte:	TANIA MARIA SALDANHA MESSINA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 07/11/20

De acordo, em 17/11/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/66/305.151/2025
Endereço: AVN ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479, SL 304, NITEROI, CENTRO, RJ, CEP: 24020-072
Requerente: RODRIGO SILVA LIMA
Inscrição: 0913254-9
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2020 2021 2022 2023 2024, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 004/66/305.068/2025 às fls. 18 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 22 a 27 e relatório de fls. 21, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 28, conforme parecer. É relevante informar que houve prescrição de alguns pagamentos. Os exercícios solicitados foram 2020 2021 2022 2023 2024, porém foram considerados somente os pagamentos efetuados após 28/10/2020 (inclusive).
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2021 2022 2023 2024 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (.1)
IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TCL	4.867,52	0,00	680,74	5.548,26
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.867,52	0,00	680,74	5.548,26

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 31, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
F/REC-RIO/ CIP-3, em 10/11/2025
À FP/REC-RIO/CIP-2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 14 /11/25 do Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada¹ e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/305.210/2025
Endereço: ETR DOS CABOCLOS, 752, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23040-160
Requerente: IRANI LUIZA PEDRO ANTUNES DA SILVA
Inscrição: 0525646-6.
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando o desmembramento de imóvel predial nas inscrições em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais a partir de 2025:
• IF. 0525646-6: Cancelada a inscrição e a guia 00/2025;
• IF. 3521463-4 a 3521465-9: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização loja/não residencial e casa/residencial, posição frente, áreas 143m2 (loja), 187m2 (apt. 201), 143m2 (apt. 301), idade 1955;
• IFs. 3521463-4 a 3521465-9: Emissão de guia 01/2025 cobrando o ex. 2025;
• Inclusão no sistema de certidão, MP 0525646-6;
• O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o restante do valor da guia 01/2025 através do site carioca.digital. (Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
F/REC-RIO/CIP-4, 19/11/2025.
De acordo. Em 25/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97		
DATA: 17/12/2025		
NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	4.875.445,26
PC RJ Requalificação do Sistema de BRT	BB: 295.060-X	44.300.000,00
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	6.754.014,53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO Nº 32 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

TORNAM PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - (CFAFM-Rio), NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 01/ 2025 E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis, tornam público o que se segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 Os candidatos aprovados na Primeira Tuma do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - (CFAFM-Rio), encontram-se abaixo relacionados.

NOME
ADALBERTO SILVA DE SOUZA
ADEILSON DE OLIVEIRA ALVES
AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS
ALAN DO NASCIMENTO BARBOSA DA FONSECA
ALBERTO CAVALCANTI MARTINS JUNIOR
ALDECI RANGEL DE OLIVEIRA
ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO MARIANO
ALESSANDRO DA COSTA GONÇALVES
ALESSANDRO DE MELLO SANTOS
ALEXANDRE LOURENÇO DA SILVA
ALEXANDRE OUTEIRO COIMBRA
ALEXANDRE SILVA DE SOUZA
DE ALMEIDA RIOS RAMOS
ANA PAULA OLIVEIRA FERREIRA
ANDERSON DOS SANTOS CAMILLO
ANDERSON SANTOS DA SILVA
ANDRÉ CAMPOS CAVALERO
ANGELA DOS SANTOS PEDRO
ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR
ARIAN COUTO DA SILVA
ARKYRIS GONÇALVES FREIRE
ARLIENNE DO CARMO LIMA
ARNOUL COSTA DE MELO
ARTHUR FELIPPE TAVARES RABELLO
ARTUR TAVARES DE ARAUJO MARTILIANO
ATHACIDES FERREIRA FIUSA JUNIOR
ATILA BRAGA BARBOZA
AUGUSTO CESAR ROSA
AUGUSTO SERAFIM FERNANDES
BRAIAN DE OLIVEIRA PERES
BRUNO CABRAL SOUSA
BRUNO DA ROCHA SANTANNA
BRUNO DA SILVA BARCELOS AMARAL
BRUNO MANSO DA CONCEIÇÃO
BRUNO PEREIRA CARDOSO
BRUNO PEREIRA LIMA
BRUNO RODRIGO BARBOSA DIAS
BRUNO TEIXEIRA DE AZEVEDO
BRUNO TUROLA DE FRANÇA
BRUNO VENTURA DE SOUSA
CAIO CÉSAR BATISTA FERREIRA
CAMILA FORTUNATO VITORIO
CARLA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA
CARLOS ALBERTO LOBO MENDES FILHO
CARLOS ANTONIO DA SILVA REIS
CARLOS EDUARDO DA CRUZ LIMA
CARLOS EDUARDO DA SILVA MACIEL
CARLOS HENRIQUE SANTOS VICTOR
CARLOS RENATO NOGUEIRA DE CASTRO

CHRISTIANO DA SILVA MOTE
CLAITON SILVA FREIRE
CLEITON CARLOS GAUDÊNCIO FERREIRA
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
DALIANE DE LIMA GONÇALVES
DANIEL BARROS DA COSTA
DANIEL MENDES DE OLIVEIRA
DANILO FIGUEROA CAMPOS FERREIRA
DAVID JOSÉ
DENISE DA CRUZ RAMOS
DEOCLECIO FABRÍCIO DE SOUZA
DHIONNY FLORES DA LUZ
DIEGO CURVELLO FERREIRA
DIEGO SILVA ARAÚJO
DIEGO VERONESE FRANÇA DE SOUZA
DOUGLAS DA SILVA VICENTE
EDUARDO CASTRO MARTINS
EDUARDO FIGUEIRA DESIDÉRIO
EDUARDO NUNES DA SILVA
EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
EDUARDO VIEIRA SANTOS SOARES
ELVIS FERREIRA DOS SANTOS
ÉRICA ANTUNES MOREIRA FONTES
EVENILSON DE SOUSA SANTOS
EVERTON MUFARREJ LIBONATI
EWERTON MILAN DA SILVA
FABIANA LIMA SPADA DE OLIVEIRA
FÁBIO DIAS DOS SANTOS
FÁBIO LUIZ FERREIRA
FABIO RIBEIRO NAZARETH
FABIO ROJAS ESPINDOLA
FABRÍCIO DE SOUZA LIMA
FELIPE DE FREITAS HEINEMANN
FELIPE FERREIRA DA SILVA
FELIPE HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO
FELIPPE MARTINS BASTOS
FERNANDA DA SILVA CAVALCANTE
FERNANDA DOS SANTOS JORGE
FERNANDO DE SOUZA CARVALHO
FILIPE DO AMARAL ALVES LOBO
FILLIPE SALES FERREIRA DO CARMO
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
FRANCISCO OCTAVIANO GOMES JUNIOR
GIL FREIRE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
GISELE TONASSI FALCÃO DA SILVA
GRACE KELLY QUEIROZ CAMPOS DE MELO
GREICE LÚCIA OLIVEIRA DE MATTOS
GUSTAVO DOS SANTOS SILVA
GUSTAVO GOMES CARVALHO
GUSTAVO HENRIQUE DIAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
HENRIQUE DO COUTO GOMES
HENRIQUE SANTANA DE LIMA
HILÁRIO DO CARMO SILVA JÚNIOR
HUGO DA SILVA MOREIRA
ISABELA DOS SANTOS SÃO LEÃO
IVANA BATISTA MELLO
IZAC LUIZ DA SILVA
JAIME MELO MONTEIRO
JANIELSON PATRÍCIO DE MORAIS
JARDSON KENNEDY DOURADO
JEAN DOUGLAS DOS SANTOS VARGAS
JEFERSON PAULO DA SILVA VENTURA
JEFFERSON DE PAIVA RIBEIRO
JOÃO CLEBER AMANCIO DOS SANTOS
JOÃO FILIPE MARTINS DE JESUS
JOÃO OTÁVIO MARTINS MELQUÍADES
JOÃO PAULO NASCIMENTO CRUZ
JOÃO RICARDO DE PAULA MEIRELES
JOÃO ROBERTO COSTA DOS SANTOS
JOÃO VENCESLAU DE FARIAS

JORGE LEONARDO SODRÉ DOS SANTOS
JORGE LUIZ PASSOS AYRES
JORGE LUIZ SODRÉ DA SILVA
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SOARES
JOSE WAGNER SANTOS ALMEIDA
JUCIELMA PEREIRA ALMEIDA
JULIANA DOS SANTOS DE QUEIROZ DA ROSA
KAREN PORTELLA TAVARES DE ANDRADE
KARLA GODINHO GOMES GAMA
KELLY RICARDO DE OLIVEIRA PINTO
LARISSA ERNANDEZ JOAQUIM DA SILVA
LEILA MAGALI SANTOS DA SILVA
LEONARDO BASTOS GARRIDO RODRIGUES
LEONARDO COSTA DA SILVA
LEONARDO DE MORAES SOARES
LEONARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
LEONARDO FERNANDES MARIANO
LEONARDO GARRIDO CALASANS DE SOUZA
LISIANE DA COSTA GOMES
LUANA REIS LUIZ DA CONCEIÇÃO
LUCAS MACEDO DA SILVA
LUCEMBERG DE OLIVEIRA LUCAS
LUCIANO RODRIGUES PIMENTA
LUCIO PINTO NOGUEIRA
LUIS PAULO DE LIMA COSTA
LUIZ DE JESUS JUNIOR
LUIZ EDUARDO DE SOUZA NUNES
LUIZ EUGENIO SOUZA DO NASCIMENTO
LUIZ FERNANDO DA SILVA SOARES
LUIZ MORETTI JUNIOR
MAICON VINICIUS CAMPOS DE BRITO
MAKSON ROBERTO DA SILVA MELO
MANOEL CORDEIRO LIRA XIMENES
MANOEL JOSÉ NASSAR
MARCELA CARVALHO DE SOUZA
MARCELLO VALENÇA DA SILVA
MARCELLY COSTA DA SILVA GEVÚ
MARCELO BEZERRA DE OLIVEIRA
MARCELO DE SOUZA MAZZOCCO
MARCELO FALCÃO SILVA JUNIOR
MARCELO MICHEL PEREIRA
MARCELO SANTOS MACEDO
MÁRCIA DA ROCHA LEMOS SOBREIRA
MARCOS PAULO DE SOUZA ROCHA
MARCUS LIMA DE OLIVEIRA
MARCUS VINÍCIUS SAMPAIO VIEIRA
MARLOS AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA
MARSOLEIDEN FERREIRA DA SILVA
MAURO FRANCISCO LUCAS ALVES
MAYARA CHAVES DE LIMA
MEIRE SANTOS DAS VIRGENS
MICHEL PEREIRA BARROZO
MOACIR JUNIOR NEVES BATISTA
MONIQUE DE HOLLANDA GUERREIRO
ODAIR ANTONIO VICENTE DA TRINDADE
OSVALDO MARQUES DA SILVA
OTILIA PAULA DE MOREIRA
PABLO QUEIROZ RUEDA
PATRICK BEMFICA SANTOS
PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA
PEDRO ANGELO GUEDES DE SOUSA
PIERRE ANTÔNIO RODRIGUES
PIERRE FERNANDES FONSECA
PRISCILA REIS MAGALHÃES MENDONÇA GIOVANELLI
RACHEL LACORTE SOARES LARANJEIRAS
RAFAEL AMERICO DOS SANTOS
RAFAEL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
RAFAEL DOS SANTOS MOSQUEIRA
RAFAEL GESNY DOS SANTOS TRAVASSOS
RAFAEL MENDES DE FONTES

RAFAELA CUNHA SANTOS
RAPHAEL DA SILVA DUARTE
RAPHAEL GOMES DOS SANTOS
RAPHAEL NASCIMENTO DE MELO
RAPHAELL JARBAS BENTO
REGINALDO PEREIRA DE JESUS
RENATA ALVES DOS SANTOS
RENATA BOTELHO DE AZEVEDO
RENATA DOS SANTOS DA SILVA
RENATA PEREIRA DA SILVA
RENATO CARDOSO CALDAS
RENATO LIMA FARÁ
RICARDO BARBOSA DA SILVA
RICARDO DA SILVA MARINHO
RICARDO VANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA
ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ROBERTO ROSA JUNIOR
ROBSON GOMES DOS SANTOS
RODOLFO MONTEIRO BATISTA OLIVEIRA
RODOLFO PALHÃO DA SILVA
RODRIGO FERREIRA FIGUEIREDO
RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA
RODRIGO TAVARES DOS SANTOS
RODRIGO VINAGRE DE MELLO
ROSANA DE SOUSA SILVEIRA
ROSELAINE GALVÃO DE MAGALHÃES
ROTTERDAM FERREIRA DA SILVA
RUBEM DE OLIVEIRA RODRIGUES
RUMMENIGGE PAULO DA SILVA
SAMUEL DA LUZ
SAMUEL PEDRO DO NASCIMENTO
SAULO DE TARSO DE JESUS ANTUNES DA SILVA
SÉRGIO FELIPE TAVARES PIANCÓ
SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SIDNEY ARAÚJO DOS SANTOS
STEFANIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA
SYDNEI PEREIRA FIGUEIREDO
TAMIRES FERREIRA DIAS
TATIANE VIANNA DA SILVA
THAIS LEITE DO NASCIMENTO
THÁISA LEITE SOARES SANTOS
THAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA
THIAGO CARVALHO BOSCARINO
THIAGO DOS SANTOS PEDROSA
THIAGO PEREIRA DA ASSUMPÇÃO
THIAGO SABINO DE OLIVEIRA
TIAGO CHAVES COELHO DA SILVA
TIAGO FERNANDES BEZERRA
UBIRATAN CRUZ PORTO JUNIOR BRAGA
UILIAN GARCIA DE LIMA
VAGNER LUIZ DOS SANTOS SOUZA
VALKIR EGIDIO DE OLIVEIRA
VANESSA DE CÁSSIA DA SILVA LUZ DE JESUS
VICTOR CRUZ BASTOS
VITOR HENRIQUE DOS SANTOS
WALLACE JORGE ALVES DA SILVA
WASHINGTON MATHIAS SEBASTIAO
WELLINGTON CARRIÇO DE OLIVEIRA
WELLINGTON DE VASCONCELLOS NOGUEIRA
WELLINGTON FELIPE MIRANDA THEBERGE
WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA
YUKTA GOMES SUAREZ

1.2 Os candidatos que não constarem da relação prevista no subitem 1.1 receberão, individualmente, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de publicação deste Edital, a comunicação do respectivo motivo.

1.3 Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa DPF nº 111, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017, os candidatos considerados inaptos na aplicação dos testes de capacidade técnica de armamento, munição e tiro poderão solicitar a submissão à realização de novo teste, a ser aplicado nos dias 05 e 06 de janeiro de 2026.

1.3.1 A solicitação para participação na realização do novo teste deverá ser efetuada exclusivamente por meio do endereço eletrônico academia.forcomunicipal@prefeitura.rio, no período compreendido entre 20/12/2025 e 26/12/2025, observado o horário oficial de Brasília.

1.3.2 Somente poderão solicitar a realização de novo teste os candidatos reprovados exclusivamente nos testes de capacidade técnica de armamento, munição e tiro, sendo indispensável a aprovação nas demais disciplinas e etapas do certame.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período compreendido entre 10h do dia 22/12/2025 às 20h do dia 02/01/2026, por meio de link específico disponibilizado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

2.2 O recurso deverá ser apresentado de forma objetiva, clara e devidamente fundamentada, não sendo admitidos pedidos genéricos e intempestivos.

3. DO RESULTADO DEFINITIVO

3.1 Concluída a análise dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o resultado definitivo do Primeira Tuma do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - (CFAFM-Rio) no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. Rio) e no Portal de Concursos da Prefeitura, não cabendo mais recursos na esfera administrativa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025
DATA E HORA: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas.
LOCAL: Reunião realizada em ambiente virtual via plataforma Google Meet. **PRESENTES:** Robson Cardoso das Neves (Presidente), Israel Augusto Marins Moretoni. Participaram também: Sr. Virgínio Vieira Oliveira (Diretor de Administração e Finanças), Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista (Gerente de Contabilidade), Vanessa Rangel (Assistente da Presidência), Júlia (Apoio Técnico) e representantes da Auditoria Interna.
1. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: A ata da reunião anterior, publicada no dia 08 de dezembro, foi dada como lida e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, dispensando-se a leitura integral em tela.
2. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GOVERNANÇA (2º e 3º TRIMESTRES DE 2025): A Vanessa Rangel, Assistente da Presidência *apresentou* os Relatórios de Governança referentes ao 2º e 3º trimestres de 2025. **2º Trimestre:** Destacou-se a realização do censo previdenciário e a prorrogação do prazo para atualização de dados. **3º Trimestre:** Ressaltou-se a portaria de agosto estabelecendo a adesão e movimentação de servidores nos planos de saúde. **Deliberação:** O Conselho Fiscal **aprovou os relatórios**, registrando que, embora atendam aos requisitos do Pró-Gestão Nível 4, mantém-se a expectativa de que as sugestões de aprimoramento qualitativo e detalhamento de dados numéricos sejam plenamente implementadas nos relatórios de 2026.
3. RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS: Foi registrado que os relatórios de investimento foram recebidos via Processo Rio, com a devida emissão dos pareceres trimestrais necessários para o Pró-Gestão e ciência dos relatórios mensais.
4. PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL (BIÊNIO 2025-2027): O Presidente Robson apresentou o Plano de Trabalho consolidado para o biênio 2025-2027. O plano detalha: Calendário de reuniões ordinárias e previsão de extraordinárias; Cronograma de envio de documentos e fluxos de aprovação de atas; Ações trimestrais e anuais (exame de balancetes, avaliação de relatórios de investimento e consistência das demonstrações). **O plano foi aprovado e será encaminhado para publicação no site institucional** conforme exigência de transparência.
5. RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna apresentou o resumo dos trabalhos concluídos: **RAG 100:** Referente à compensação previdenciária, com recomendações para inclusão de casos de aposentadoria no sistema Comprev. **RAG 97:** Avaliação de conformidade com os manuais do Pró-Gestão Nível 2. Ficou acordado o envio do resumo das atividades para acompanhamento na próxima reunião.
6. ASSUNTOS GERAIS E QUESTIONAMENTOS CONTÁBEIS: Foram debatidos pontos específicos do balanete de outubro: **Divergências:** No Previ Rio questionou-se o saldo de estoques que se mantem sem alteração e o aumento nas obrigações trabalhistas (de R\$ 3 milhões para R\$ 17 milhões). **Auxílio-Aleitamento:** Esclarecido saldo de aproximadamente R\$ 200 milhões referente a repasses pendentes da administração direta. **FASS:** Informou-se sobre o Decreto 56.846/2025 e o superávit apurado em 2024, que possibilita a disponibilização de recursos ao Tesouro. A diretoria monitora o fluxo de caixa para garantir o pagamento das obrigações no início de 2026 diante da antecipação de devolução de valores solicitada pelo Executivo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Israel Augusto Marins Moretoni, lavrei a presente ata que, após aprovada, segue assinada.

Robson Cardoso das Neves
Presidente do Conselho Fiscal

Israel Augusto Marins Moretoni
Conselheiro

ANEXO - QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

Item	Assunto	Descrição da Pendência	Responsável	Prazo
01	Estoques	Esclarecer a composição do valor de R\$ 53 mil em estoque sem movimentação desde o ano anterior.	Gerência de Contabilidade	Próxima Reunião
02	Obrigações Trabalhistas	Justificar a discrepância no saldo de obrigações, que saltou de R\$ 3 milhões (dez/24) para R\$ 17 milhões (out/25).	Gerência de Contabilidade	Próxima Reunião
03	Abertura de Obrigações	Apresentar abertura detalhada das “Demais Obrigações a Curto Prazo” (valor de R\$ 224 milhões), especificando o montante do auxílio-aleitamento.	Gerência de Contabilidade	Próxima Reunião
04	Depósitos Restituíveis	Analisar o aumento de R\$ 92 milhões para R\$ 368 milhões na linha de depósitos restituíveis e valores vinculados do Balanço Financeiro.	Gerência de Contabilidade	Próxima Reunião

05	Fluxo de Caixa FASS	Acompanhar o desfecho do processo de devolução de superávit ao Tesouro e a antecipação da cota patronal para garantir pagamentos de janeiro.	Diretoria de Administração e Finanças	Próxima Reunião
----	---------------------	--	---------------------------------------	-----------------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(*)EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02
Data de Assinatura: 10/12/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PRE-VI-RIO e **TAIS PEREIRA VIANNA**, com interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - ESPM**
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **26/2025**.
Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **10/12/2025 à 10/12/2026**.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 206,80**
Seguro: Proposta da Empresa MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019
(*)Omitido do D.O-RIO-nº 184, de 11/12/2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, AQUISIÇÕES E LIQUIDAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 952/2025

PROCESSO EIS-PRO-2025/16640 - DATA: 26/12/2025 - 8:00 às 14:00 horas
Aquisição de Headsets USB Tipo 1 para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 952/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ccal_smdu@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

02/263.156/2015 - LEILA NEHME AMMON
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá apresentar projeto com dimensões compatíveis com as indicadas no RGI.

02/41/000.696/2020 - ABHC PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI relativo ao imóvel;
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente;
3. Apresentar projeto compatível com o local.

EIS-PRO-2025/14998 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno;
2) Apresentar Licença em vigor;
3) Corrigir o quadro de escola;
4) Apresentar a proposta de desmembramento do lote 5 do PAA 12786, solicitada no processo de desmembramento nº 02/280.004/2017, onde propõe a doação do lote 1 para lote de escola com 4.000m².

02/41/000.696/2020 - ABHC PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI relativo ao imóvel;
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente;
3. Apresentar projeto compatível com o local.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2025/13858 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências Para anexar documentos.

EIS-PRO-2025/13858 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências Para anexar documentos.

02/270.175/2012 - CYRELA RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05608 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

02/270.012/2006 - CIA. CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

EIS-PRO-2025/12050 - IMOVEL VAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências Anexar documentação, por solicitação do requerente

EXPEDIENTE DE 16/12/2025

EIS-PRO-2023/05052 - RDL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/RESPONSÁVEL LEGAL
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentação completa para atendimento às exigências anteriores.

02/13/000.043/2019 - GABRIEL MARTINS VILLELA DE AFFONSECA
Ficam aceitas as obras

02/250.327/2019 - PV 1121 EMPREENDIMENTOS S.A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2024/17226 - HELIO LUIZ FIUZA LIMA
Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto a metragem do lote que não está conforme RGI apresentado.

EIS-PRO-2023/11039 - BLB - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para visualização no <https://prefeitura.sei.rio/>, utilizando o número de referência para:
- Minuta de Certidão: Minuta (0260471)
2- Anexar a Minuta de Certidão assinada com a concordância para prosseguimento da emissão de Certidão.

EIS-PRO-2024/00629 - DUSSOL FRÉRES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências Face solicitação, anexar documentação

EIS-PRO-2024/21658 - PASSEIO 56 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências Face solicitação, anexar documentação

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 16/12/2025

EIS-PRO-2025/12573 - WESLEY AREDES COSTA FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência do dia 04/12/2025: No quadro de áreas no projeto: Rever ATE permitida (504,95 m²) e não preencher SMD permitida e projetada.

EIS-PRO-2025/05106 - AILTON GONÇALVES THEREZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender exigências do despacho do dia 19/11/2025, a saber:
1. Atender exigência nº 1-f do despacho do dia 23/06/2025: Apresentar projeto assinado digitalmente;
2. Atender exigência nº 2-a do despacho do dia 23/06/2025: No Quadro de Áreas apresentar Termo de Responsabilidade devidamente assinado;
3. Atender a exigência nº 3 do despacho do dia 23/06/2025: Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025 (Termos e Declarações), devidamente assinado;
4. Apresentar projeto devidamente cotado (unidade 205).

EIS-PRO-2025/16656 - LIBERIA DE JESUS PEREIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar termos e declarações do Anexo I do Dec. RIO nº 41.188/2015, devidamente assinadas;
2. Apresentar carteira do CAU do profissional;
3. Apresentar documentação da proprietária;
4. No projeto:
a) Representar curvas de níveis na planta de situação;
b) Incluir corte esquemático em escala, com cores convencionais, representando o perfil natural do terreno conforme curas de níveis, com cortes e aterros cotados, esclarecendo o existente no segundo pavimento e acréscimo no primeiro pavimento;
c) Indicar unidades no projeto (nº 316 casa 17 apto 101 e nº 316 casa 17 apto 201);
d) Na planta de situação, cotar lote conforme RGI (cota de 15,00 m);
e) Indicar a garagem no projeto e terraço descoberto;
f) Rever ou esclarecer o existente no segundo pavimento;
5. Formulário uni/bi online:
a) Compatibilizar áreas indicadas no projeto com as áreas indicadas no formulário uni/bi online;
b) Rever área existente, considerando o primeiro pavimento (68,00 m²);
c) Rever ATC considerando o somatório das áreas informadas na descrição da edificação e considerando que o terraço descoberto não computa na ATC;
d) Rever taxa de ocupação permitida (80%);
e) Rever taxa de ocupação projetada.

02/001.028/2010 - NEIDE GABRIEL FALSETTE
Cumpra as Exigências
1. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2023/11054 - NADIA RODRIGUES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se haverá substituição do PRPA;
2. Juntar ART de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria da nova profissional (levantamento arquitetônico em caso de substituição da PRPA);
3. Juntar projeto devidamente assinado pela nova PRPA (em caso de substituição do PRPA).

EIS-PRO-2024/21968 - NATHALIA NEVES BAPTISTA SENNA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02 e 05 de 14/03/2025 conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
1.2. Juntar RRT de execução ou laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS ME E OUTROS
Cumpra as Exigências
Certidão de Habite-se nº 23/1455/2025 disponível para visualização e impressão no Processo.Rio, utilizando o código 4053.106538845-2600 como número de referência.

EIS-PRO-2024/22574 - P. K. K. CALÇADOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) DARM e licença podem ser emitidos no site do requerimento online.
- 2) Para a renovação: Fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação
- 3) Para o aceite da obra de demolição deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2022/08285 - CENTRO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DA MARINHA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de prorrogação da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 982683.103546418-5958 como número de referência;
- 2- Extrair licença através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2024/10501 - ESPÓLIO DE ESTHER LAMELLAS DE MATTOS

Cumpra as Exigências

- 1.Atender integralmente as restrições da licença de obras:
 - 1.1. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (incluir instalação de telefone- sim);
 - 1.2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

02/34/000.983/2017 - CRECHE ESCOLA VIVENDO E APRENDENDO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar relatório fotográfico do local ou indicação para a marcação de vistoria no local.

000253000025202506 - ALFREDO BARCELLOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Comprovar o direito de requerer: Requerer em nome do proprietário que consta no RGI ou apresentar certidão do RGI com o requerente como proprietário;
2. Apresentar certidão enfiteutica positiva com efeito de negativa;
3. Apresentar ART/ RRT do PRPA;
4. No projeto representar os prédios nº 590 e 600, que constam averbados no RGI;
5. Rever título do projeto para: Projeto para remembramento do Lote 1 do PAL 30.317, onde existe o prédio nº 600 pela Rodovia Presidente Dutra, com numeração suplementar pela Rua General Correa e Castro nº 279, com o Lote 11 da Quadra 84 do PAL 21.552, onde existe o prédio nº 590 pela Rodovia Presidente Dutra;
6. Indicar no título que modifica o PAL 21.552 e substitui o PAL 30.317;
7. No carimbo incluir o número do processo: 000253.000025/2025-06.

EIS-PRO-2025/10078 - PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL SANTA CASA COPACABANA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Cotar todo o perímetro da área de recuo, indicando dimensão da testada do remanescente em vermelho;
2. Rever áreas figuradas em projeto, bem como no quadro de áreas (lote, recuo e remanescente, área dos lotes) face a retificação necessária no cálculo das mesmas;
3. Rever categoria do lote remanescente conforme art.297 da LC270/2024 - Quadro 24.2. do Anexo XXIV;
4. Esclarecer quem assinará o termo de recuo pelos proprietários, apresentando procuração pública em caso de assinatura por procurador;
5. Juntar RGI atualizado (expedição máxima de 6 meses).

02/315.101/2010 - VALÉRIA F. DE SANTANNA NASCIMENTO

Extraida Notificação número 23/1147/2025

EIS-PRO-2024/22574 - P. K. K. CALÇADOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/12/2025

EIS-PRO-2025/16653 - FABIANO SALES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Apresentar projeto indicando PAA vigente (PAA 3571) com demarcação do recuo, se for o caso, e representação conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI) do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 2) Juntar documentação, conforme Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações e termos) e Parágrafo único do Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas), ambos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 3) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
- 4) Esclarecer se as obras estão concluídas;

Nota: Em caso de obras não concluídas, a obra a ser executada deverá atender a legislação vigente.

EIS-PRO-2022/10982 - EXCELSO CONSELHO DA MAÇONARIA ADONHIRAMITA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Apresentar projeto em condições de análise com a representação conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI) do Decreto RIO 55622/2025.

Nota: Os demais documentos juntados em 26/09/2025 serão analisados juntamente com o novo projeto.

EIS-PRO-2021/03378 - JOSE DA SILVA RODRIGUES FILHO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 com o item 4.5 totalmente preenchido;
- 2) Indicar no projeto a parte da varanda que pertence a cada apartamento (sugestão: colocar uma hachura sólida cinza clara para ambas varandas e a hachura com linhas correspondentes a cada unidade).

EIS-PRO-2021/03378 - JOSE DA SILVA RODRIGUES FILHO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 com o item 4.5 totalmente preenchido;
- 2) Indicar no projeto a parte da varanda que pertence a cada apartamento (sugestão: colocar uma hachura sólida cinza clara para ambas varandas e, sobreposta a esta, a hachura com linhas correspondentes a cada unidade).

02/34/000.503/2011 - BRATEC TESTES E MEDIÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., REP/P/ FELLIPE BATISTA MENEZES

Cumpra as Exigências

Considerando o requerimento de 03/12/2025, deverá atender:

1. Apresentar certidão atualizada do RGI (máximo de 6 meses);
2. Apresentar projeto conforme Dec. RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0), com o PAA 9257-DER representado corretamente.

02/03/000.477/2019 - JOSÉ CARLOS TOMAZ DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1168501

EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2025/12282 - DML635 - MÉIER

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente a exigência 08 (e seus subitens) de 23/09/2025 conforme descritas abaixo:
- 1.4. Caso não seja comprovada a legalidade da interligação ou unificação:
 - 1.4.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Dias da Cruz L=25,00m, PAA Nº 4816 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
 - 1.4.2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
 - 1.4.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo III do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo).

EIS-PRO-2024/10504 - AUGUSTA LEITE PEREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, incluindo quadro de áreas.
- 2) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025.
- 3) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025.
- 4) Apresentar registro de responsabilidade técnica, conforme Res. 33/2019.
- 5) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada.

EIS-PRO-2023/07727 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Cumpra as Exigências

- 1) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 242502 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 2873025.106718149-2624 como número de referência;
- 2) Retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online;
- 3) Realize o pagamento do DARM e emita a licença através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2025/14017 - SÉRGIO GOMES RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1. Atender a exigência nº 1 do despacho do dia 27/10/2025: Apresentar certidão do RGI com a informação de como o prédio nº 79 foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc), considerando que a apresentada não informa como foi feita a averbação no prédio nº 79;
2. Atender a exigência nº 2 do despacho do dia 27/10/2025: Apresentar projeto conforme determinado no Dec. RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0):
 - a) Apresentar projeto conforme Anexo I: Quadros de áreas, retirar fachada e corte AA, apresentar projeto assinado pelo proprietário;
 - b) Apresentar Anexo II (Termos e Declarações) devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF (Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025);
 - c)Apresentar Anexo III (Quadro de Áreas) devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade devidamente assinado (Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025);
3. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 27/10/2025: No projeto:
 - a) Apresentar projeto assinado digitalmente (proprietário);
 - b) Indicar e identificar o PREO;
 - c) Na planta de situação indicar PAA 11296 no alinhamento (retirar PA 21552), retirar cotas de 3,00 m em amarelo e linha do afastamento frontal;
4. Atender exigência nº 4 do despacho do dia 27/10/2025: Apresentar procuração e documentação do proprietário.

EIS-PRO-2024/18394 - CONDOMÍNIO REFINATTO CONDOMINIO CLUB

Cumpra as Exigências

- 1- Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 (págs 1 a 3) aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 7858211.106745751-9725 como número de referência;
- 2- Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 (pág 4) aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 13310835-1745 como número de referência;
- 3- Quadro de áreas aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 7858211.106749937-8695 como número de referência;
- 4- Solicitar atualização da licença (vencida em 10/10/2025) e atender às restrições da licença.

EIS-PRO-2024/19051 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Extraida Notificação número 23/1148/2025

EIS-PRO-2025/08113 - ELOY MANOEL FERREIRA DE PINHO

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/07727 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

EIS-PRO-2025/15093 - SOLANGE COSTA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 01 - Representar o lote como um todo, de acordo com as dimensões do RI;
- 02 - Representar o corte com as cores convencionais;
- 03 - Esclarecer "área descoberta" (terraço descoberto?); Informar a área no projeto e incluir no quadro de áreas, se for o caso;
- 04 - Informar junto ao "Dados do Lote": Terreno original (m²) área de utilização = 157,50
- 05 - Retirar a informação "1", junto a unidades residenciais projetadas (informações do Empreendimento);
- 06 - Retificar o quadro "Parametrização Urbanística", quanto: taxa de ocupação permitida (70%), projetada (71,92%); SMD (não se aplica).

EXPEDIENTE DE 17/12/2025
EIS-PRO-2024/16734 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE.
2. DIVERSOS:
2.1) Revisar o Anexo II do Decreto 55622/2025 (Assinalar as duas Declarações Gerais de “Termos e Declarações” do Anexo II do Decreto 55622/2025);
2.2) Indicar “P/P” quando assinado por procuração (Projeto, Anexo II e quadro de áreas). Os arquivos enviados não contêm a indicação;
2.3) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

02/42/000.397/2018 - CRISTIANA DE FIGUEIREDO BULLOS E OUTRAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10385 - ANNA ANGÉLICA DE ASSIS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/12/2025
000254000006202561 - AUTO POSTO ML AYRTON SENNA LTDA
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 8508 foi incorretamente calculada.

EIS-PRO-2025/15090 - MARCELLO QUINTELLA BARBOSA
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento, gerando a forma de pagamento complementar nº 9958.

000252000015202572 - ESTRELA MÓVEIS DE CAMPO GRANDE LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/311.123/2003 - SILVIA MARIA VIEIRA PEDROTE
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Apor declaração de atendimento aos incisos “I” a “VI” do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de que o projeto confere com o local, assinada pelo PREO e pelo PRPA (artigo 4 do decreto 37.918/2013), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011, declaração de adaptação para deficiente físico (decreto 22.705/2003);
2.2) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.3) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
3. DIVERSOS:
3.1) Projetar banheiro para deficiente físico obedecendo à ABNT.

EIS-PRO-2024/10481 - SÉRGIO LUIZ FERREIRA TRINDADE
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização/impressão no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6381996.106758976-964>, utilizando o número 6381996.106758976-964 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM, quitá-lo e aguardar sua apropriação, através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2022/04302 - RICARDO QUEMENTO LOBASSO E OUTROS
Cumpra as Exigências
01 - Comprovar pagamento do DARM
02 - Juntar versão DWG anterior ao ano de 2008 (arquivo não abriu).

EIS-PRO-2025/02186 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Termos e declarações - Anexo II
01 - Atender ao item 2 (Ministério do Trabalho) e 4 (acessibilidade) das declarações específicas; Retificar item 1 (acumulação de águas pluviais - não se aplica);
02 - Informar nome e nº carteira profissional, junto as assinaturas;
Projeto
03 - Apresentar o projeto com as cores convencionais (existente = 262,83m²);
04 - Atender ao artigo 368, inciso I da LC 270/2024, ou formalizar um processo de contrapartida (4 unidades = 1 vaga de veículo);
05 - Cotar o PVI junto a planta de situação, bem como esclarecer “laje impermeabilizada”, no afastamento frontal; Deslocar a informação “PAA 2811” para o alinhamento;
06 - Aumentar a escala do quadro “edificações/blocos”, junto a planta de situação;
07 - Retirar a informação “perfil natural do terreno”, junto ao corte;
08 - Corrigir configuração do carimbo; Informar nº da carteira profissional PRPA e PREO; Apresentar o projeto devidamente assinado; Rever título;
09 - Recalcular ATC e ATE, e preencher a área de “varanda”, junto ao quadro de ocupação do 1º pavimento; Recalcular ATC do quadro ocupação do 2º pavimento; Retirar informações de ATE e ATE junto ao quadro de ocupação do telhado;
10 - Verificar as informações junto aos quadros: Informações do empreendimento” e “Parametrização Urbanística”; E ainda deverá:
11 - Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025 (Projeto Misto).

EIS-PRO-2025/13028 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização/impressão no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12148177.106736543-448>, utilizando o número 12148177.106736543-448 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM, quitá-lo e aguardar sua apropriação, através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2025/11729 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN-2022 nº 26/2022.

EIS-PRO-2024/04732 - CCISA28 INCORPORADORA LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 73 à Fls. 76 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar os códigos 5412323.106705533-9010 e 13307204-1058 como números de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 2.

EIS-PRO-2025/05399 - FILIPE BARBOSA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Compatibilizar as áreas (ATE/ATC) entre o Quadro de Áreas, Quadro da Planta de Situação, Quadro da Planta dos Pavimentos, Quadro de Informações do Empreendimento e Quadro Parametrização Urbanística;
1.2) Retirar a área de ATE máxima de uso comercial (Quadro Parametrização Urbanística - 288,00 m2);
1.3) Substituir “202” por “201” na indicação da unidade no quadro do pavimento.

EIS-PRO-2025/05912 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Minuta disponível para visualização e impressão no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10232510.106733312-2598>, utilizando o número 10232510.106733312-2598 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento; validar Minuta e extrair o DARM através do Requerimento Online; em caso discordância com algum dado da minuta, solicitar correção através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua.smdu@prefeitura.rio
- A Licença de Obras estará disponível após o atendimento ao item 1, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2023/18482 - RAPHAEL LUZ RIBEIRO NOVAIS
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Atualização e Prorrogação da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4516839.106759100-9599>> utilizando o número 4516839.106759100-9599 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/09397 - JOSE ADILSON MAZALA
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências integrais do despacho do dia 15/12/2025, reproduzidas abaixo:
1 - Atender as Restrições da Licença, reproduzidas abaixo:
Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (§ 4º do art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada, de acordo com os anexos II, III e IV do Dec. 40.719/15.

EIS-PRO-2025/13973 - SEVERINO LISBOA DE JESUS
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências nº 3 e 4 do despacho do dia 15/10/2025, reproduzidas abaixo:
3 - (Assinar corretamente) os Termos de Responsabilidade Civil e Responsabilidade Profissional constantes no Anexo I deste Decreto;
4 - (Assinar corretamente) o Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019;
02 - No projeto:
02.1 - Figurar área existente com 80,00m2;
02.2 - Representar hachura de ATE a legalizar, com a linha cheia (continua);
02.3 - Representar garagem na planta do 1º pav, tendo em vista informação no formulário;
02.4 - Esclarecer “varanda externa aberta” na planta de telhado;
02.5 - Na planta do 1º pav, representar com hachura nos fundos, a área de proj do 2º pav;
03 - No formulário:
03.1 - Rever área da edificação principal;
03.2 - Rever área do lote, a considerar a área objeto de VRP (Vara de Registro Público).
03.2 - Rever áreas, considerando as exigências de projeto.

EIS-PRO-2023/12629 - FÁBIO SANTIAGO VIANA
Cumpra as Exigências
1- Complementar documentação para habite-se (Anexo III do Decr. 40.719/15);
E ainda, tendo em vista a data de solicitação de aceitação. Com a Minuta de atualização de licença nº 242476 às fls. 26 e o Passe-se Alvará as fls. 27;
Minuta disponível para visualização/impressão no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3634305.106755406-6569>, utilizando o número 3634305.106755406-6569 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
Extrair o DARM, quitá-lo e aguardar sua apropriação, através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2021/01921 - CYRELA BENTEVÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2025/14642 - ALDO FERREIRA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1 - Atender as Restrições da Licença;
2 - Foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2025/14642.01 (VISTO FISCAL), onde o requerente deverá acompanhar e aguardar parecer deste órgão. Processo sujeito a reexame.

02/355.885/1997 - DARLY MANTOVANELLI FILHO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
1.3) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.4) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela GEO-RIO;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;

2.2) Representar e cotar o prédio, bem como seus afastamentos;
2.3) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011;
2.4) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.5) Indicar RN na testada do lote;
2.6) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9566).
3. TELHADO:
3.1) Apresentar planta do telhado.
4. DIVERSOS:
4.1) Apor nome sob assinatura;
4.2) Indicar no título: “Com os benefícios da Lei Complementar 99/2009”.

EIS-PRO-2025/16561 - EVLYN CRISTINE GUIMARÃES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), ANEXO II (Declarações) e ANEXO III (Quadro de áreas), todos nos moldes do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);ART/RR do PRPA/PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;DPA/DPE da concessionária de serviços de abastecimento e esgotamento sanitário;
Obs.: Projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2022/04302 - RICARDO QUEMENTO LOBASSO E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13028 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10481 - SÉRGIO LUIZ FERREIRA TRINDADE
Passe-se Alvará

02/42/000.073/2018 - CARLA LARICE BALTHAR TEIXEIRA DE EMERY E OUTRO.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04732 - CCISA28 INCORPORADORA LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05912 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11729 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12629 - FÁBIO SANTIAGO VIANA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18482 - RAPHAEL LUZ RIBEIRO NOVAIS
Passe-se Alvará

02/42/000.570/2015 - FÁBIO BASTOS DE MELLO
Pode habitar

EIS-PRO-2024/22156 - EDUARDO GEBER SAMPAIO E OUTROS
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2025/15705 - ANDERSON AUGUSTO FABIANI DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Atender o ICS para o local;
2- Apresentar Anexos II e III do Decreto nº 55622/2025.

EIS-PRO-2024/10837 - LEGACY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra inclusa no Sei Rio;
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/13388 - AIDE DE CAIRES PACHECO
Cumpra as Exigências
1 - Rever acréscimos e quadro de áreas (consultar modificação de projeto aprovado em 24/09/1965);
2 - Rever uso de cores convencionais no corte.

EIS-PRO-2024/12642 - VIANA CORDEIRO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto e anexos de acordo com o DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025

EIS-PRO-2025/08190 - RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar declaração do PREO da fase das onras para a renovação da Licença

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 17/12/2025

02/36/000.716/2012 - CL INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Complete a Documentação para o Habite-se:
- Declaração do Proprietário e do PREO, conforme Anexo II do Dec. 40719/2015;
- Declaração do Proprietário e do PREO, conforme Anexo III do Dec. 40719/2015;
- Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE;

- Arborização de passeio - Lei 1196/88;
- Comprovar o plantio de 14 árvores;
- Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor;
- Declaração do Proprietário e do PREO de que o rebaixamento do meio-fio foi executado de acordo com as normas da SECONSERVA e SMTR;
- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/15;
- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/15;
- Luz de Emergência - Lei 2917/99;
- Declaração do ART 6º -A do Decreto 37918/13;
- Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14;
- Sinaleiras (Declaração);
- Atender as exigências dos Órgãos relacionados: CET-RIO;
- Juntar relatório fotográfico do imóvel.

02/36/000.415/2019 - FILIPE LUIZ E SOUZA
Cumpra as Exigências
- Obedecer o projeto aprovado demolindo os acréscimos executados (o prisma precisa estar descoberto, sem cobertura sobre o mesmo neste pavimento), ou apresentar projeto conforme o local, conforme legislação vigente.

02/265.312/2015 - LUIZ FERNANDO GOMES SOUTINHO
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo no Apto. 302 de prédio misto existente, situado na Avenida Vicente Carvalho 1129 - Vicente de carvalho, com os favores da LC 157/2015 (MAIS VALIA) (ATC=219,30 m² / Área Acrescida=130,02 m²).

02/36/000.852/2015 - MICHELE DIAS LOPES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/10969 - CARLOS ALBERTO ALVES GUIMARÃES
Passe-se Alvará

02/36/000.210/2017 - ANTONIO DE LIMA MENDES E OUTRA
Passe-se Alvará

02/270.128/2012 - CENTERS EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/345.307/1995 - MARIA EUNICE DOS S. NASCIMENTO
Pode habitar Prédio residencial multifamiliar com 5 unidades, situado na Rua Francisco Scarambone, nº 45

02/001.563/2015 - CLAUDIA RAGAZZI MARQUES E OUTROS
Pode habitar dois prédios residenciais bifamiliares, situados na Rua Calmon Cabral nº 31 - Apto. 201 e nº 31 - Fundos - Apto. 102 - Irajá, com os favores da LC 157/2015 (MAIS VALIA) (ATC=305,08 m² / Área Acrescida=205,33 m²). A Aceitação das obras nos prédios existentes fica concedida nesta mesma data.

EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2025/15158 - ALEX CASTRO DE LIMA
Cumpra as Exigências
1) O profissional responsável deverá apresentar RRT com os dados da atividade técnica para: Vistoria, Levantamento arquitetônico e laudo técnico;
2) O laudo técnico deverá ser juntado em folha separada constando o endereço da obra, a descrição e o estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade, conforme o informado por RRT, por pdf;
3) Apresentar o IPTU do ano anterior;
4) Apresentar procuração junto à SMDU;
5) Apresentar projeto com as cores convencionais por tratar-se de modificação com acréscimo de área;
6) Apresentar o formulário ANEXO I - LICIN devidamente preenchido;
7) Apresentar projeto de arquitetura com as cotas legíveis, a fim de prosseguir com a análise.

02/36/000.325/2020 - ALDO FERREIRA FELIPPE
Cumpra as Exigências
1. Retirar área ocupada por telheiro na FNA.
2. Rever o quadro de áreas (TO projetada - 3%).
3. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local PAA 2439 pela Rua Jucari e PAA 12668 pela Av. Pastor Martin Luther King Junior.
4. Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 198/2019 e atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto).
5. Rever o preenchimento do Termo e Declarações do item III do nº 6 e 7 do Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025.
6. Apresentar a cópia da inscrição do IPTU.
7. Esclarecer a divergência do proprietário entre Registro de Imóveis, requerente do processo e procuração.
8. Apresentar documentação do proprietário.
9. Apresentar a termo de responsabilidade de substituição de profissional conforme o anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00003/2023.
10. Laudo de exigências e planta visada CBMERJ.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 16/12/2025

EIS-PRO-2025/14994 - ZILA DAVID CARNEIRO
Cumpra as Exigências
1. No projeto:
1.1. Rever o título para: “Projeto para legalização de construção de prédio de uso exclusivo destinado a ensino fundamental, situado na Praça das Esmeraldas nº 62, Rocha Miranda. XV RA. Com os favores da LC 281/25. Obras Concluídas”;
1.2. Rever os quadros de áreas do 1º/2º pav e Situação, compatibilizando as áreas da ATE e Varanda com o projeto;
1.3. Retirar o quadro de áreas da planta do telhado, bem como as plantas de fachada e as tabelas de áreas, que não estão elencadas no Decreto 55622/25;
1.4. Retirar área de recuo informada no quadro geral e corrigir remanescente (400,00m2);
1.5. Corrigir ATE no quadro de áreas geral, correto (481,30m2);
1.6. Apor respectivas assinaturas no projeto;

1.7. Na planta de situação: Cotar terreno conforme RGI; Grafar a largura total do logradouro (13,00m), retirar nº da edificação e nome do bairro na identificação do logradouro; retirar nome da escola municipal grafado.

2. Documentos:

2.1. Juntar ART/RRT de projeto e execução da obra do PRPA/PREO;

2.2. Juntar escritura pública de compra e venda em nome da requerente ou contrato de locação (se for o caso);

2.3. Juntar documento de identidade e CPF da requerente;

2.4. Juntar Anexo III do Decreto 55622/25 devidamente preenchido;

2.5. Juntar Anexo V do Decreto 55622/25;

2.6. Marcar corretamente as declarações 1/3/5/6 do item III do Anexo II Decreto 55622/25;

3. Comparecer o PRPA/PREO, em audiência, para ciência quanto a correção do Laudo de Contrapartida.

02/37/000.098/2016 - JORGE ADRIANO BARROS DE MOURA
Extraído o Auto de Infração número 1173172

02/37/000.402/2016 - THIAGO RIBEIRO GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1173167

02/37/000.106/2014 - DEMETRIO MARTINS PINTO
Extraído o Auto de Infração número 1173173

02/37/000.040/2016 - ANDRE CÂNDIDO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1173169

02/37/000.337/2014 - PENHA MARIA DE S. CHAMBARELLI
Extraído o Auto de Infração número 1173174

02/37/000.212/2014 - ARILTON DA SILVA ROSA
Extraído o Auto de Infração número 1173171

02/37/000.345/2016 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1173168

02/37/000.453/2016 - NILCE SANTOS CARMO
Extraído o Auto de Infração número 1173166

02/37/000.246/2014 - ADENAIR MACIEL DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1173165

02/37/000.400/2016 - MARIELI MARQUES MATTOS
Extraído o Auto de Infração número 1173170

EXPEDIENTE DE 17/12/2025

EIS-PRO-2025/07197 - DANIEL FÉLIX DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
Seguem os códigos validadores disponíveis no Processo.rio.
Quadro SMFP: 10554250.104466176-5785
Projeto aprovado: 13063452-8042
Anexo II: 10554250.104466173-5788
Anexo V: 10554250.104466172-5789

02/37/000.133/2014 - SELLETO CASA DE FESTAS LTDA-ME
Extraído o Auto de Infração número 1173179

02/37/000.250/2014 - PAULA FERNANDA MENEGUSSI GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1173175

02/37/000.069/2014 - LUCIANO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1173177

02/37/000.463/2016 - SILESA FARIAS CORTEZ
Extraído o Auto de Infração número 1173183

02/37/000.020/2016 - CONTECO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1173181

02/37/000.327/2014 - ANTONIO NERES RIBEIRO SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1173180

02/37/000.196/2016 - EDNA MARIA PACHECO DE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1173182

02/37/000.195/2014 - JAYME ALVES DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1173176

02/37/000.241/2014 - POSTO DE GASOLINA LAUREL LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1173178

EIS-PRO-2025/14008 - GILBERTO GOMES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2025/15421 - MAURA OLIVEIRA DO NASCIMENTO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Atender ao Decreto 41188/2015 quanto a:
1.1- Apresentar Projeto Simplificado, conforme modelo disponível em <http://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do referido Decreto;
1.2- Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da obra;

2- Apresentar Certidão de Registro do Imóvel (RI), informando a forma como o imóvel foi averbado (com ou sem Habite-se);
3- No formulário só informar as vagas de automóvel cobertas e inserir sua área da garagem.
Obs.: Processo sujeito a reanálise, face ao teor das exigências.

23/37/000.159/2021 - ADILSON AFONSO GUIMARAES
Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de Habite-se/Aceitação pelo requerimento online.

EIS-PRO-2025/15995 - GLAUCO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:

1- Juntar cópia do projeto aprovado para verificação da compatibilidade do projeto apresentado com o projeto aprovado pelo processo 06/323962/1980;
2- Figurar a planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99 cotando a largura do logradouro conforme o PAA vigente e esclarecendo se o acréscimo é atingido pelo recuo;
3- Esclarecer se o PAL 36481 está averbado no RGI;
4- Compareça em audiência para esclarecimentos;

EIS-PRO-2025/08782 - JEFFERSON ARAÚJO SANTOS
Cumpra as Exigências

1. Anexar o nada a opor do IRPH quanto a demolição requerida;
2. Juntar cópia do RGI atualizado.

02/37/000.561/2014 - JOSE VIDAL DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1173184

02/37/000.372/2016 - RDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1173186

02/37/000.329/2014 - JOSE MAURO COSTA DA FONECA
Extraído o Auto de Infração número 1173185

EIS-PRO-2022/02391 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/08480 - ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

02/280.011/2006 - ESPÓLIO DE CATHARINA FREDERICO FERNANDES
Cumpra as Exigências
- Apresentar Anexo V do Licin 2.0;
- Apresentar Anexo III do Licin 2.0 compatibilizado com o projeto de 10/11/2025.
- Apresentar quadro de áreas a parte com os ATCs de cada unidade para elaboração da minuta da licença.
- Anexar 02 vias de cada anexo(uma via prefeitura e a outra do requerente).

02/37/000.512/2016 - MARCIA CRISTINA VASCONCELOS HERMES
Extraído o Auto de Infração número 1173188

02/37/000.381/2014 - DIFFUCAP-CHEMOBRÁS QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1173187

02/37/000.374/2016 - MARCOS PAULO DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1173189

02/280.362/2007 - GUSTAVO NOGUEIRA BECKHAUSER
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 17/12/2025

EIS-PRO-2023/09616 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o licenciamento caberá à parte:
1. Atender art. 347 da LC 270/24 (ATE);
2. Revisar ATC.

EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2025/13411 - NEWVIEW 55 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe às parte:
1- Apresentar cálculo de áreas na pl. de situação contendo ATE adicional sem considerar o resultado como Acpp.
2- Apresentar projeto completo assinado, também, pelo proprietário e PREO.
3- Apresentar RRT do PRPA
4- DPA/DPE (início de obras))

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

EIS-PRO-2024/19314 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Aguardar no prazo da licença

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/12/2025

EIS-PRO-2025/11310 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

EIS-PRO-2025/16320 - SERGIO GRUBMAN

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá, preliminarmente, atender às seguintes exigências:

- 1-Esclarecer o objeto do pedido, indicando do que se trata, tendo em vista o requerido e o projeto apresentado;
 - 2-Esclarecer a existência do processo EIS-PRO-2023/18384 (licença para construção de grupamento), considerando a possível duplicidade de processos distintos para o mesmo local;
 - 3-Comprovar com documentação oficial a aceitação da urbanização do logradouro de acesso, observando o atendimento ao §2º do Art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007;
 - 4-Apresentar certidão de ônus reais atualizada, emitida nos últimos 6 (seis) meses, conforme o inciso II do art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007, bem como representar o terreno de acordo com a descrição constante na respectiva matrícula, em nome do requerente; no caso de procuração, esta deverá ser por instrumento público;
 - 5-Apresentar projeto conforme a Resolução SMU nº 728/2007 (Anexo IV; quadro de áreas, convenções gráficas e cromáticas conforme Anexo I), com a representação da área de recuo para fins de processamento, nos termos do art. 5º, e alinhamento compatível com o PAA 5014;
 - 6-Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do terreno que comprove a quitação fiscal, conforme o Art. 1º do Decreto nº 28190 de 12/07/2007;
- E, ainda, em caso de prosseguimento:
- 7-Apresentar planta de localização esquemática sobre planta cadastral atualizada (vide Plantas Cadastrais 285-E-IV-3 e 285-E-IV-6);
 - 8-Indicar as curvas de nível de acordo com as Plantas Cadastrais 285-E-IV-3 e 285-E-IV-6;
 - 9-Incluir na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM, bem como a declaração do PRPA, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989, indicando o DATUM utilizado;
 - 10-O PRPA deverá apresentar RRT para projeto;
 - 11-Sujeito a análise pela SMAC, Rio Águas e Geo-Rio face localização;

12-O processo fica sujeito à reanálise, em razão do teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2025/02881 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o Projeto básico orientador do Termo de Urbanização apresentado em 16/12/2025, para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências:

- 1-Esclarecer de qual trecho ou logradouro, que tenha aceitação de urbanização com documentação oficial, está partindo a proposta de urbanização;
- 2-Melhorar a planta esquemática apresentada para integrar o termo de obrigação de urbanização a ser assinado devendo, nos trechos quem possuem variações significativas de largura (pista, calçada ou suas faixas), apresentar detalhes para ilustrar/elucidar larguras e/ou possíveis impedimentos dificultadas de entendimento pela escala apresentada;
- 3-Apresentar documentação oficial de aceitação de obras de urbanização do logradouro proposto como ponto de partida da urbanização;
- 4-Na planta esquemática: a) Complementar a extensão a urbanizar dos logradouros Rua 66 do PAA 6172 e Rua 51 do PAA 6172; b) Apor cotas de extensão e largura com 2 casas decimais; c) Esclarecer e figurar corretamente os trechos no entroncamento de logradouros, reajustando a extensão do trecho se for o caso; d) Quadro de legendas: Rever a extensão indicada compatibilizando com os ajustes indicados em planta, se for o caso;
- 5-Apor o Gravame de urbanização no projeto básico orientador com redação e larguras de extensão compatível com a proposta apresentada e complementada como a seguir:

“O(s) PROPRIETÁRIO(s) se obriga(m) a urbanizar os seguintes logradouros: Rua 64 do PAA 6172, em largura variável conforme o Projeto básico orientador, na extensão de XX,XX m, correspondente a distância entre a Rua Luiz Brunini até o entroncamento com a Rua 47 do PAA 6172, exclusive; Rua 65 do PAA 6172, em largura variável conforme o Projeto básico orientador, na extensão de YY,YY m, correspondente a distância entre a Rua Luiz Brunini até o entroncamento com a Rua 51 do PAA 6172, exclusive; Rua 66 do PAA 6172, em toda sua largura, na extensão de XX,XX m, correspondente a distância entre a Rua 67 do PAA 6172 até o entroncamento com a Rua 51 do PAA 6172, inclusive; a Rua 67 do PAA 6172, em toda a sua largura, na extensão de YY,YY m, correspondente a distância entre a reconhecida como Rua Luiz Brunini até o entroncamento com a Rua 51 do PAA 6172, inclusive; a Rua 68 do PAA 6172, em toda sua largura, na extensão de XXX,XX m, correspondente a distância entre a Rua Luiz Brunini até o entroncamento com a Rua 51 do PAA 6172, exclusive; a Rua 44 do PAA 6172, em toda a sua largura, na extensão de XXX,XX m, correspondente a distância entre a Rua 66 do PAA 6172 até o entroncamento com a Rua 65 do PAA 6172, exclusive; a Rua 44 do PAA 6172, em toda a sua largura, na extensão de XX,XX m, correspondente a distância entre a Rua 65 do PAA 6172 até o entroncamento com a Rua 64 do PAA 6172, exclusive; a Rua 47 do PAA 6172, em toda a sua largura, na extensão de XX,XX m, correspondente a distância entre a testada do lote 19 da Quadra 98 do PAL 18.529 até o entroncamento com a Rua 51 do PAA 6172, inclusive; a Rua Luiz Brunini, em largura variável conforme o Projeto básico orientador, na extensão de XX,XX m, correspondente a distância entre a Estrada da Matriz até o entroncamento com a Rua 64 do PAA 6172, inclusive.

Obs:

-Projeto sujeito a reanálise, face a especificidade e as documentações pertinentes a serem apresentadas.

-Processo migrado para o SEI.Rio com nº EIS-PRO-2025/02881, tendo em vista o Decreto nº 57.250/2025, na data de 09/12/2025 e que para todos os fins legais os originais estão preservados no banco de dados do Processo.rio, conforme consta da Certidão emitida em 09/12/2025. O tramite com status público do p.p. prosseguirá nesta plataforma SEI.Rio.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 16/12/2025

000263000016202598 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILDA

Extraída Notificação número 45/4073/2025

Endereço do imóvel: RUA RAUL DA CUNHA RIBEIRO nº 200

000263000017202532 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DOS PEREIRAS

Extraída Notificação número 45/4074/2025

Endereço do imóvel: RUA RAUL DA CUNHA RIBEIRO nº 444

000263000021202509 - HENRIQUE MANUEL DOS SANTOS CHAVES

Extraída Notificação número 45/4078/2025

Endereço do imóvel: RUACRE nº 42

000263000020202556 - MARIA ANNUNZIATA PAPPATERRA

Extraída Notificação número 45/4077/2025

Endereço do imóvel: RUACRE nº 34

000263000022202545 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Extraída Notificação número 45/4079/2025

Endereço do imóvel: RUACRE nº 46

000263000018202587 - ESPOLIO DE ANTONIO COELHO FAUSTINO

Extraída Notificação número 45/4075/2025

Endereço do imóvel: RUACRE nº 26

000263000019202521 - ESPOLIO DE ANTONIO COELHO FAUSTINO

Extraída Notificação número 45/4076/2025

Endereço do imóvel: RUACRE nº 32

000263000023202590 - SAMIR CADER DE FREITAS E OUTRO

Extraída Notificação número 45/4080/2025

Endereço do imóvel: RUACRE nº 64

EXPEDIENTE DE 18/12/2025

EIS-PRO-2022/09263 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BEZERRA DE MENEZES

Extraída Notificação número 45/4083/2025

Endereço do imóvel: RUA AMÂNCIO BEZERRA nº 50

000263000025202589 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GENOVA

Extraída Notificação número 45/4084/2025

Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 108

000263000026202523 - MAURO JARCZUN

Extraída Notificação número 45/4082/2025

Endereço do imóvel: RUA DO MATOSO nº 254

000263000024202534 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARÃO DA TORRE

Extraída Notificação número 45/4085/2025

Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 36

000263000027202578 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR ROSA DE LARISSA

Extraída Notificação número 45/4081/2025

Endereço do imóvel: AVN MERITI nº 2664

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

000263000028202512 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WINSTON

Extraída Notificação número 45/4088/2025

Endereço do imóvel: AVN PRCA ISABEL nº 254

EIS-PRO-2024/19447 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORADAS DO ENGENHO

Extraída Notificação número 45/4087/2025

Endereço do imóvel: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO nº 859

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 19/12/2025 entre BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA VISCONDE DE PIRAJÁ 141 Loja A, e Apts. 201/202 até 1701/1702, tendo por objeto a(s) área(s) de 30,00m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 4884. Termo nº 73/2025 lavrado às fls. 132/132v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2025/09802.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

“Deverão ser cumpridas as seguintes exigências no prazo de 30 (trinta) dias, conforme condição de validade 3 do Termo Municipal de Encerramento TME-2025/000016:

a - Tamponar todos os poços de monitoramento existentes, conforme normatização pertinente, apresentando à SMDU relatório fotográfico dos serviços executados;

b. Averbar no RGI do imóvel os seguintes textos, apresentando o referido documento à SMDU:

•“Ficam proibidos a captação e o uso de água subterrânea, provenientes deste lote e de seu entorno, para quaisquer fins, sem avaliação prévia do órgão ambiental competente”;

•“A área foi classificada como ÁREA REABILITADA PARA O USO FUTURO DECLARADO -RESIDENCIAL/ COMERCIAL, conforme Resolução CONAMA nº 420/2009”

EIS-PRO-2024/18744.01 - AVAL ARAÚJO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

“Foi emitido o Auto de Infração 977.399 de 2025”

“Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2025/00045”

EIS-PRO-2025/12878 - FOUR LOPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

“Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”

EIS-PRO-2024/09530.05 - RICARDO VILELLA E AFFONSECA FILHO

EIS-PRO-2023/16065.05 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

EIS-PRO-2024/19314.04 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

EIS-PRO-2025/13064.03 - GABRIEL PEREIRA MARTINS

“Deverão ser cumpridas as seguintes exigências no prazo de 30 (trinta) dias, conforme condição de validade 3 do Termo Municipal de Encerramento TME-2025/000014:

a - Tamponar todos os poços de monitoramento existentes, conforme normatização pertinente, apresentando à SMDU relatório fotográfico dos serviços executados;

b. Averbar no RGI do imóvel os seguintes textos, apresentando o referido documento à SMDU:

•“Ficam proibidos a captação e o uso de água subterrânea, provenientes deste lote e de seu entorno, para quaisquer fins, sem avaliação prévia do órgão ambiental competente”;

•“A área foi classificada como ÁREA REABILITADA PARA O USO FUTURO DECLARADO -RESIDENCIAL/ COMERCIAL, conforme Resolução CONAMA nº 420/2009”

EIS-PRO-2024/16153.01 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“Foi emitida a AAM Nº AAM-2025/00008”
EIS-PRO-2025/16010 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -RIO-ÁGUAS

“Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00071”
“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00149 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00150”
EIS-PRO-2025/13885 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

“A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A - CNPJ 46.076.909/0002-05, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2024/01842, Licença Ambiental Municipal para CENTRAL GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA EMERGENCIAL COM POTÊNCIA DE 7,7MW, E DOIS TANQUES AÉREOS DE 113,5M³ PARA ARMAZENAMENTO DE ÓLEO DIESEL na Estrada Dos Bandeirantes, 10.916, lot 01 PAL 45.343, Camorim”
EIS-PRO-2024/01842 - TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2023/09112 - HOSPITAL SAMARITANO
EIS-PRO-2024/03974 - CENTRO ORTOPÉDICO TRAUMATOLÓGICO TIJUCA LTDA
EIS-PRO-2025/06502 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 41/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/14569
Endereço do imóvel: Rua Tenente Possolo, 5
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.400.322-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/14569, apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/14569, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura
 - 3.1.2.2. Material de fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
 5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
 6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 47/2025
IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/03057
Endereço do imóvel: Rua Acre, 16
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.003-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº 971/1987 e pelo Decreto 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/03057, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/03057, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura
 - 3.1.2.2. Material de fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
 5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
 6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
- O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 48/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/12780-V01

Endereço do imóvel: Rua Candelária, 85

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.204.813-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 24.420/04 - APAC do entorno do Mosteiro de São Bento, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

- Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
- Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/12780-V01, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
- Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/12780-V01, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - Elementos da Fachada**
 - Alvenarias
 - Esquadrias
 - Serralheria / elementos metálicos
 - Cantaria
 - Frisos e ornatos
 - Balcões
 - Guarda-corpos
 - Corrimãos
 - Pintura geral
 - Elementos de Telhado**
 - Estrutura
 - Material de fechamento
 - Claraboia
 - Desobstrução das calhas
 - Condições Internas**
 - Forros
 - Pisos
 - Acabamento geral
 - Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - Sanar infiltrações.
 - Sanar fissuras e rachaduras.
 - Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - Sanar problemas estruturais.
- Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
- Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
- Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
- Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
- Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
- O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 49/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/00037-V01

Endereço do imóvel: Rua Inválidos, 145

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.335.168-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

- Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
- Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/00037-V01, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
- Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/00037-V01, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - Elementos da Fachada**
 - Alvenarias
 - Esquadrias
 - Serralheria / elementos metálicos
 - Cantaria
 - Frisos e ornatos
 - Balcões
 - Guarda-corpos
 - Corrimãos
 - Pintura geral
 - Elementos de Telhado**
 - Estrutura
 - Material de fechamento
 - Claraboia
 - Desobstrução das calhas
 - Condições Internas**
 - Forros
 - Pisos
 - Acabamento geral
 - Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - Sanar infiltrações.
 - Sanar fissuras e rachaduras.
 - Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - Sanar problemas estruturais.
- Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
- Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
- Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
- Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
- Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
- O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 50/2025

IRPH/CCPC/2º ET

RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/04766
Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 92
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.300.604-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/04766, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/04766, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura
 - 3.1.2.2. Material de fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 51/2025

IRPH/CCPC/2º ET

RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/12729
Endereço do imóvel: Av. Marechal Floriano, 127
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.803.4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº 971/1987 e pelo Decreto 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/12729, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/12729, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura
 - 3.1.2.2. Material de fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 52/2025

IRPH/CCPC/2º ET

RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/04698-V01
Endereço do imóvel: Av. Marechal Floriano, 133
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.872-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº 971/1987 e pelo Decreto 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/04698, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/04698, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
- 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
- 3.1.1. **Elementos da Fachada**
- 3.1.1.1. Alvenarias
- 3.1.1.2. Esquadrias
- 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
- 3.1.1.4. Cantaria
- 3.1.1.5. Frisos e ornatos
- 3.1.1.6. Balcões
- 3.1.1.7. Guarda-corpos
- 3.1.1.8. Corrimãos
- 3.1.1.9. Pintura geral
- 3.1.2. **Elementos de Telhado**
- 3.1.2.1. Estrutura
- 3.1.2.2. Material de fechamento
- 3.1.2.3. Claraboia
- 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
- 3.1.3. **Condições Internas**
- 3.1.3.1. Forros
- 3.1.3.2. Pisos
- 3.1.3.3. Acabamento geral
- 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
- 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
- 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
- 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
- 3.7. Sanar infiltrações.
- 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
- 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
- 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
- O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 53/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/14125

Endereço do imóvel: Av. Marechal Floriano, 181

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.144.812-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº 971/1987 e pelo Decreto 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

- Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
- Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/14125, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
- Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/14125, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

- Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

- 3.1.1.1. Alvenarias
- 3.1.1.2. Esquadrias
- 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
- 3.1.1.4. Cantaria
- 3.1.1.5. Frisos e ornatos
- 3.1.1.6. Balcões
- 3.1.1.7. Guarda-corpos
- 3.1.1.8. Corrimãos
- 3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

- 3.1.2.1. Estrutura
- 3.1.2.2. Material de fechamento
- 3.1.2.3. Claraboia
- 3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

- 3.1.3.1. Forros
- 3.1.3.2. Pisos
- 3.1.3.3. Acabamento geral

- 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

- 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

- 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

- 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

- 3.7. Sanar infiltrações.

- 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

- 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

- 3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
- O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 54/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/11238-V01

Endereço do imóvel: Rua Mearim, 157

Bairro: Grajaú

Inscrição do IPTU: 0.854.316-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 39.102/2014 - APAC do Grajaú, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

- Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
- Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/11238-V01, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
- Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/11238-V01, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

- Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

- 3.1.1.1. Alvenarias
- 3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
3.1.1.4. Cantaria
3.1.1.5. Frisos e ornatos
3.1.1.6. Balcões
3.1.1.7. Guarda-corpos
3.1.1.8. Corrimãos
3.1.1.9. Pintura geral
3.1.2. **Elementos de Telhado**
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. **Condições Internas**
3.1.3.1. Forros
3.1.3.2. Pisos
3.1.3.3. Acabamento geral
3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
3.7. Sanar infiltrações.
3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
- O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 55/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/03485-V01
Endereço do imóvel: Rua Miguel Couto, 113
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.407.552-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº 971/1987 e pelo Decreto 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

- Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
- Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/03485-V01, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
- Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/03485-V01, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 1.1. **Elementos da Fachada**
 - 1.1.1. Alvenarias
 - 1.1.2. Esquadrias
 - 1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 1.1.4. Cantaria
 - 1.1.5. Frisos e ornatos
 - 1.1.6. Balcões
 - 1.1.7. Guarda-corpos
 - 1.1.8. Corrimãos

- 1.1.9. Pintura geral
- 1.2. **Elementos de Telhado**
 - 1.2.1. Estrutura
 - 1.2.2. Material de fechamento
 - 1.2.3. Claraboia
 - 1.2.4. Desobstrução das calhas
- 1.3. **Condições Internas**
 - 1.3.1. Forros
 - 1.3.2. Pisos
 - 1.3.3. Acabamento geral
 - 1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
7. Sanar infiltrações.
8. Sanar fissuras e rachaduras.
9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
- O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 56/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/11226-V01
Endereço do imóvel: Rua Moncorvo Filho, 01
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.133.343-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

- Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
- Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/11226-V01, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
- Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/11226-V01, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 1.1. **Elementos da Fachada**
 - 1.1.1. Alvenarias
 - 1.1.2. Esquadrias
 - 1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 1.1.4. Cantaria
 - 1.1.5. Frisos e ornatos
 - 1.1.6. Balcões
 - 1.1.7. Guarda-corpos
 - 1.1.8. Corrimãos
 - 1.1.9. Pintura geral
 - 1.2. **Elementos de Telhado**
 - 1.2.1. Estrutura
 - 1.2.2. Material de fechamento
 - 1.2.3. Claraboia
 - 1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. Condições Internas

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:	Elaborado pelo Técnico:
Daniele de Araújo Santos Branco	Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 11/247.978-0	Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 57/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/09659-V01

Endereço do imóvel: Rua Pedro Alves, 60

Bairro: Santo Cristo

Inscrição do IPTU: 0.439.093-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº 971/1987 e pelo Decreto 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/09659-V01, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/09659-V01, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. Elementos da Fachada

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. Elementos de Telhado

3.1.2.1. Estrutura

3.1.2.2. Material de fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. Condições Internas

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:	Elaborado pelo Técnico:
Daniele de Araújo Santos Branco	Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 11/247.978-0	Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 58/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/10650-V01

Endereço do imóvel: Rua Primeiro de Março, 149 / 151

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.330.766-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 24.420/04 - APAC do entorno do Mosteiro de São Bento, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/10650-V01, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/10650-V01, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. Elementos da Fachada

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. Elementos de Telhado

3.1.2.1. Estrutura

3.1.2.2. Material de fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. Condições Internas

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

- 3.7. Sanar infiltrações.
- 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
- 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
- 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 59/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/10281-V01
Endereço do imóvel: Rua Senador Pompeu, 229
Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.121.511-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº 971/1987 e pelo Decreto 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/10281-V01, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/10281-V01, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

3.1.2.1. Estrutura

3.1.2.2. Material de fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 60/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/10889-V01
Endereço do imóvel: Rua Riachuelo, 388

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 2.048.006-7 (loja), 2.048.007-5 (frente/sobrado), 2.048.008-3 (fundos/sobrado)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/10889-V01, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/10889-V01, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
- 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
- 3.1.1. **Elementos da Fachada**
- 3.1.1.1. Alvenarias
- 3.1.1.2. Esquadrias
- 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
- 3.1.1.4. Cantaria
- 3.1.1.5. Frisos e ornatos
- 3.1.1.6. Balcões
- 3.1.1.7. Guarda-corpos
- 3.1.1.8. Corrimãos
- 3.1.1.9. Pintura geral
- 3.1.2. **Elementos de Telhado**
- 3.1.2.1. Estrutura
- 3.1.2.2. Material de fechamento
- 3.1.2.3. Claraboia
- 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
- 3.1.3. **Condições Internas**
- 3.1.3.1. Forros
- 3.1.3.2. Pisos
- 3.1.3.3. Acabamento geral
- 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
- 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
- 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
- 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
- 3.7. Sanar infiltrações.
- 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
- 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
- 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:	Elaborado pelo Técnico:
Daniele de Araújo Santos Branco	Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 11/247.978-0	Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 61/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/00485
Endereço do imóvel: Rua Sacadura Cabral, 193
Bairro: Gamboa

Inscrição do IPTU: 0.137.093-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº 971/1987 e pelo Decreto 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/00485, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/00485, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

3.1.2.1. Estrutura

3.1.2.2. Material de fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 62/2025
IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/22165
Endereço do imóvel: Rua Conselheiro Saraiva, 25
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.914-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 24.420/04 - APAC do entorno do Mosteiro de São Bento, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2024/22165, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2024/22165, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

3.1.2.1. Estrutura

3.1.2.2. Material de fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/2952463-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ATA

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 15 horas e 20 minutos, no Auditório do CCPar, situado na Rua Sacadura Cabral, nº 133, 1º andar, realizou-se a sessão pública do Leilão Presencial LP - SMDE nº 01/2025, promovido pelo Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, com suporte da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário - SUPPA. A sessão foi conduzida pelos servidores designados por meio do Decreto Rio “P” nº 213, de 13/02/2025. A sessão foi transmitida em tempo real pelo canal <https://prefeitura.rio/licitacao>. Antes do início do credenciamento, foi informado aos presentes que, em razão de decisões judiciais, o LOTE 2 foi retirado do leilão, prosseguindo-se com os demais imóveis. Informou-se, ainda, que o leilão ocorreria na ordem crescente dos valores dos lotes, iniciando-se pelo LOTE 3, seguido do LOTE 1.

RESULTADO:

LOTE	OFERTA MÍNIMA	LANCE VENCEDOR	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
3	R\$ 988.000,00	R\$ 2.000.000,00	REAL GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA	33.907.270/0001-30
1	R\$ 2.058.500,00	R\$ 2.180.000,00	HOUSE RJ2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	60.981.190/0001-05

RECURSOS: Não houve manifestação de recurso.

A ATA do presente Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://desenvolvimento.prefeitura.rio/reviver-patrimonio-pro-apac/>

Na forma dos itens 11.4 e 14.2 do Edital, a convocação para o pagamento e assinatura do Termo de Adesão será realizada em ato posterior.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-10/2025
Processo: SMF-PRO-2025/15200
Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, Nº 1269 (ANTIGO 1229), LEBLON (ITEM 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024)
Lance mínimo: R\$ 27.360.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública marcada para o dia 19 de dezembro de 2025, fica adiada para o dia **14 de janeiro de 2026, às 15:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo sala 711 - Cidade Nova - RJ

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou no site <http://licitaimoveis.rio>. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90088/2025

PROCESSO: IFR-PRO-2025/01359

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTRA E URBANIZAÇÃO NA RUA ESPERANÇA E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA UNIÃO DA CURICICA, NO BAIRRO DE CURICICA NA ÁREA DA I/SUI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 4.336.443,36 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/02/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitações, através do endereço eletrônico smillicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90089/2025

PROCESSO: IFR-PRO-2025/01360

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE- OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PALESTIN E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILLAGE, NO BAIRRO DE CURICICA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO- XVI R.A. - AP 4.1

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 10.538.991,70 (dez milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/02/2026 às 11:00h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitações, através do endereço eletrônico smillicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00141

Concorrência Eletrônica n.º 90063/2025 - “Obras de contenção de encostas e desmonte de blocos de rocha nas Comunidades Morro da Liberdade e Morro da Chacrinha - Tijuca - VIII AR - AP-2.2”.

TIPO: Menor Preço.

ADIADA PARA: 23 de dezembro de 2025 às 10:30h

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

ESTIMATIVA: R\$ 2.213.437,50 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original: <https://drive.google.com/drive/folders/12t5ErCz-mknXN2EKrSQ5k7skguzPZmFC?usp=sharing>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
1.129.544 - BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.....R\$ 2.398,05

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 2978 - C

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de conversão de penalidade em advertência abaixo relacionados, na forma dos artigos 267 do CTB.

Processo	Auto de Infração	Status
1799342052025	RF50126056	Indeferido
1903422062025	RA50417559	Deferido
1945112072025	RA50431241	Deferido
1955912072025	RA50419343	Indeferido
1960102072025	RD31013735	Indeferido
1967582072025	RA20894702	Indeferido
1970322072025	RD30972583	Indeferido
1972242072025	RA20892343	Indeferido
1973422072025	RA11475329	Indeferido
1975251072025	RA20892303	Deferido
1980452072025	RA11479891	Indeferido
1987142072025	RA50426775	Indeferido
1988092072025	RA50413476	Indeferido

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 2979 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de defesa prévia abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Auto de Infração	Status			
115191102023	B30718003	Indeferido	1895821062025	RD30923035	Indeferido
909691082024	RA10822609	Deferido	1896231062025	RD30985683	Indeferido
917781082024	RA10793014	Indeferido	1896781062025	RD30976838	Indeferido
962441092024	RA50122506	Deferido	1898061062025	RA11385065	Indeferido
1350221012025	RD30355235	Indeferido	1899131062025	RA11417219	Deferido
1444841022025	RA40687655	Deferido	1899471062025	RF50120023	Indeferido
1454271022025	RA20813633	Indeferido	1902011062025	RD30949175	Indeferido
1516661022025	RA20825318	Indeferido	1902351062025	RA30173208	Indeferido
1542731032025	RA30148690	Deferido	1904581062025	RA30174226	Deferido
1542801032025	RE40059688	Deferido	1906991062025	RA40896314	Indeferido
1551601032025	RD30832387	Deferido	1909761062025	RD30945392	Indeferido
1561401032025	RA40754006	Deferido	1910031062025	RD30807241	Indeferido
1579151032025	RE40067022	Indeferido	1913381062025	RF50137580	Deferido
1590861032025	RE40063319	Deferido	1916971062025	RD30768052	Indeferido
1622411042025	RA11290962	Indeferido	1919531062025	RD30445978	Indeferido
1628341042025	RA40757594	Deferido	1920571062025	RA50392898	Indeferido
1629391042025	RE40067220	Deferido	1922021062025	RD30972971	Indeferido
1665991042025	RA40782662	Indeferido	1922811062025	RA40857369	Indeferido
1676671042025	RF50100550	Deferido	1922841062025	RD30959000	Indeferido
1676931042025	RF50100551	Deferido	1923431062025	RA40856600	Indeferido
1689781042025	RA11280391	Indeferido	1923501062025	RA50408636	Indeferido
1726051052025	RF50107915	Deferido	1923541062025	RF50126191	Indeferido
1753821052025	RF50111859	Indeferido	1924561062025	RD30950663	Indeferido
1757751052025	RA11328489	Deferido	1924731062025	RF50086739	Indeferido
1769311052025	RD30902459	Deferido	1925281062025	RD30995224	Indeferido
1776471052025	RD30898620	Indeferido	1925301062025	RA50390170	Indeferido
1797851052025	RA11350603	Deferido	1928501072025	RA40906335	Deferido
1800501052025	RA11391135	Deferido	1928581072025	RA30191114	Deferido
1800531052025	RA11391140	Deferido	1929761072025	RD30941941	Indeferido
1800581052025	RA11391144	Deferido	1930581072025	RF50129104	Deferido
1803451052025	RD30835140	Indeferido	1934981072025	RD30995970	Indeferido
1805031052025	RA40856555	Deferido	1935011072025	RD30953492	Indeferido
1819381062025	RF50111926	Indeferido	1935531072025	RD31013248	Indeferido
1830041062025	RD30949844	Indeferido	1935911072025	RD30977273	Indeferido
1832141062025	RA50389333	Indeferido	1936241072025	RD30970104	Indeferido
1835581062025	RE40071534	Indeferido	1936351072025	RD30933391	Indeferido
1839721062025	RD30937777	Indeferido	1936741072025	RA11420904	Deferido
1840251062025	RE40073616	Indeferido	1936941072025	RA11414541	Deferido
1842811062025	RA30173708	Indeferido	1936971072025	RA11414517	Deferido
1843791062025	RA40833294	Indeferido	1937021072025	RF50132994	Indeferido
1844501062025	RA40882718	Indeferido	1937051072025	RA11422380	Deferido
1844631062025	RD30957084	Indeferido	1937111072025	RA11421747	Deferido
1846441062025	RA11428611	Deferido	1937121072025	RA11411624	Deferido
1850341062025	RA50374873	Indeferido	1937261072025	RA50412048	Indeferido
1850811062025	RA30180935	Indeferido	1937301072025	RA11458694	Deferido
1851421062025	RF50107449	Indeferido	1937311072025	RD30970521	Indeferido
1853171062025	RA11423232	Indeferido	1937491072025	RA30184283	Indeferido
1854431062025	RF50119859	Indeferido	1937561072025	RA40878305	Indeferido
1855361062025	RF50105927	Indeferido	1937601072025	RF50121751	Indeferido
1858151062025	RE40077003	Indeferido	1937781072025	RD30855681	Deferido
1859741062025	RA40864355	Indeferido	1937821072025	RA11412444	Indeferido
1862161062025	RD30889791	Deferido	1937941072025	RA30179614	Indeferido
1869871062025	RA40844864	Deferido	1937951072025	RA30178318	Indeferido
1869901062025	RA40850911	Deferido	1937971072025	RA11421624	Indeferido
1869931062025	RA11402443	Deferido	1937981072025	RA20894934	Indeferido
1884471062025	RA11421732	Deferido	1938351072025	RA50398012	Indeferido
1884551062025	RA11421843	Deferido	1938431072025	RA50411588	Indeferido
1884591062025	RA11421733	Deferido	1938481072025	RD30922572	Indeferido
1884641062025	RA11421844	Deferido	1938631072025	RD30974826	Indeferido
1884661062025	RA11421845	Deferido	1938711072025	RF50127706	Indeferido
1884671062025	RA50403729	Deferido	1939131072025	RA50412317	Indeferido
1884911062025	RA20889532	Indeferido	1939821072025	RA30175444	Deferido
1886931062025	RA30177754	Deferido	1941701072025	RF50132292	Indeferido
1893801062025	RA30172396	Indeferido	1941991072025	RD30389679	Indeferido
1894281062025	RE40080306	Indeferido	1942121072025	RA20884883	Indeferido
1894361062025	RA50417706	Deferido	1942351072025	RD30952617	Indeferido
1894591062025	RA30173081	Indeferido	1942431072025	RA30180295	Indeferido
1895251062025	RA11392365	Indeferido	1942481072025	RA40831371	Deferido
1895261062025	RA11392111	Indeferido	1942511072025	RA11331829	Deferido
			1942641072025	RA11384204	Indeferido

1942731072025	RD30734667	Deferido	1946741072025	RD30999606	Indeferido
1942831072025	RD30858356	Indeferido	1946831072025	RE40079465	Indeferido
1942841072025	RD30858357	Indeferido	1946861072025	RD30693683	Indeferido
1943001072025	RD30864407	Deferido	1946931072025	RA40894656	Indeferido
1943011072025	RA20893967	Indeferido	1947001072025	RA50401418	Indeferido
1943051072025	RA11420956	Indeferido	1947021072025	RD30961320	Indeferido
1943431072025	RA50396668	Indeferido	1947031072025	RA40866898	Indeferido
1943441072025	RA50399228	Indeferido	1947051072025	RA11435888	Indeferido
1943451072025	RD30977436	Indeferido	1947101072025	RF50139227	Indeferido
1943531072025	RD30983977	Deferido	1947151072025	RD30949126	Indeferido
1943611072025	RA50411592	Indeferido	1947181072025	RA50415209	Indeferido
1943621072025	RD30685543	Deferido	1947231072025	RA11435581	Indeferido
1943631072025	RD30943616	Indeferido	1947261072025	RA20900034	Indeferido
1943731072025	RD31010418	Indeferido	1947281072025	RA40880331	Indeferido
1943751072025	RA30182637	Indeferido	1947311072025	RA40870683	Indeferido
1943791072025	RD30996447	Indeferido	1947321072025	RA11419209	Indeferido
1943801072025	RA40907014	Indeferido	1947411072025	RA40869157	Indeferido
1943891072025	RA40865055	Deferido	1947441072025	RD30778318	Indeferido
1943901072025	RA20894024	Indeferido	1947451072025	RA40869715	Indeferido
1943981072025	RA40886321	Deferido	1947481072025	RA40896597	Indeferido
1943991072025	RA40886318	Deferido	1947491072025	RD30933366	Indeferido
1944041072025	RD31009317	Indeferido	1947501072025	RA50399929	Indeferido
1944081072025	RE40067705	Indeferido	1947511072025	RA11417794	Indeferido
1944381072025	RF50133343	Deferido	1947561072025	RD30972046	Indeferido
1944441072025	RA50409491	Indeferido	1947641072025	RD30967266	Indeferido
1944531072025	RA11417048	Indeferido	1947661072025	RA30188152	Indeferido
1944601072025	RF50134395	Deferido	1947691072025	RA50399364	Indeferido
1944651072025	RA50405665	Indeferido	1947701072025	RD30967209	Indeferido
1944661072025	RD30977262	Indeferido	1947711072025	RD30968813	Indeferido
1944751072025	RA50430662	Indeferido	1947751072025	RA40886021	Indeferido
1944781072025	RD31003949	Deferido	1947761072025	RA40893233	Indeferido
1944851072025	RD31006707	Deferido	1947781072025	RA30188444	Indeferido
1944921072025	RE40079279	Indeferido	1947821072025	RD30903824	Deferido
1944961072025	RA50429715	Indeferido	1947881072025	RD31005847	Indeferido
1944971072025	RA40878473	Deferido	1947911072025	RA30178904	Indeferido
1945001072025	RD30865013	Indeferido	1947991072025	RD30913191	Indeferido
1945041072025	RD31013180	Indeferido	1948001072025	RA30188657	Indeferido
1945351072025	RE40078296	Indeferido	1948051072025	RA11423470	Deferido
1945401072025	RA11454577	Indeferido	1948101072025	RA11424525	Indeferido
1945411072025	RA30185829	Indeferido	1948121072025	RA30181307	Indeferido
1945421072025	RE40078527	Indeferido	1948131072025	RA30179599	Deferido
1945441072025	RD30924227	Indeferido	1948181072025	RD30879834	Indeferido
1945451072025	RD30924228	Indeferido	1948201072025	RD30907438	Indeferido
1945471072025	RA40909106	Indeferido	1948211072025	RD30440192	Deferido
1945501072025	RA40902716	Indeferido	1948221072025	RD30970601	Deferido
1945511072025	RA30181489	Indeferido	1948241072025	RA11418574	Indeferido
1945541072025	RD30968875	Indeferido	1948251072025	RA11418569	Indeferido
1945581072025	RD30963739	Indeferido	1948281072025	RA40872915	Indeferido
1945591072025	RD31006715	Indeferido	1948291072025	RF50121912	Indeferido
1945621072025	RA50433173	Deferido	1948311072025	RA11413269	Indeferido
1945681072025	RA11429257	Indeferido	1948331072025	RA11417338	Indeferido
1945691072025	RD30978040	Indeferido	1948401072025	RD31023467	Indeferido
1945761072025	RA50430283	Deferido	1948421072025	RD30968266	Indeferido
1945791072025	RD30973060	Indeferido	1948441072025	RA20899174	Indeferido
1945891072025	RD30939781	Indeferido	1948471072025	RA20901376	Indeferido
1945931072025	RG60001782	Indeferido	1948501072025	RD30965843	Indeferido
1945961072025	RD30980362	Indeferido	1948511072025	RA30180729	Indeferido
1946001072025	RD30986932	Indeferido	1948541072025	RA11413239	Indeferido
1946051072025	RF50126944	Deferido	1948551072025	RA30178974	Deferido
1946121072025	RD30963783	Indeferido	1948641072025	RA50420884	Indeferido
1946131072025	RD30935726	Deferido	1948681072025	RA20890376	Indeferido
1946141072025	RA40870963	Indeferido	1948741072025	RA50395065	Indeferido
1946241072025	RD30995222	Indeferido	1949041072025	RD30969236	Deferido
1946251072025	RA11471187	Indeferido	1949211072025	RA40872474	Indeferido
1946281072025	RD31012742	Indeferido	1949251072025	RA40872049	Indeferido
1946311072025	RF50129741	Indeferido	1949451072025	RE40080099	Indeferido
1946361072025	RF50141229	Indeferido	1949531072025	RA40870876	Indeferido
1946471072025	RA40893113	Indeferido	1949701072025	RA11419189	Indeferido
1946491072025	RA40906787	Indeferido	1949811072025	RA11419251	Indeferido
1946581072025	RA11465058	Deferido	1949891072025	RA50400314	Indeferido

1949901072025	RA50413118	Indeferido	1954451072025	RD30971621	Indeferido
1950001072025	RA11422571	Indeferido	1954461072025	RA20896788	Indeferido
1950051072025	RA11422557	Indeferido	1954471072025	RA30184463	Indeferido
1950071072025	RA40872880	Indeferido	1954481072025	RA40897372	Indeferido
1950241072025	RE40082961	Indeferido	1954491072025	RF50134476	Indeferido
1950261072025	RA30184629	Indeferido	1954511072025	RA20894415	Indeferido
1950531072025	RD30937743	Indeferido	1954521072025	RD31001371	Indeferido
1950581072025	RD30937741	Indeferido	1954541072025	RA50403766	Indeferido
1951311072025	RE40083278	Indeferido	1954551072025	RA50434193	Deferido
1951351072025	RA40871483	Indeferido	1954561072025	RA30182356	Indeferido
1951531072025	RD30990328	Indeferido	1954581072025	RA30193028	Indeferido
1951831072025	RA50431678	Indeferido	1954631072025	RD30953668	Deferido
1951841072025	RD30898317	Indeferido	1954671072025	RD30952040	Indeferido
1951881072025	RA30191421	Indeferido	1954701072025	RA20894857	Indeferido
1951891072025	RA11417167	Indeferido	1954721072025	RA50409114	Indeferido
1951991072025	RA11417171	Indeferido	1954741072025	RF50131764	Indeferido
1952021072025	RA20890749	Indeferido	1954771072025	RA50433967	Indeferido
1952051072025	RA40868699	Indeferido	1954791072025	RD30998270	Indeferido
1952081072025	RA20890516	Indeferido	1954851072025	RD30919821	Indeferido
1952101072025	RB10011332	Indeferido	1954921072025	RD30985327	Indeferido
1952161072025	RA50402029	Indeferido	1955001072025	RD30942893	Indeferido
1952211072025	RA50412442	Indeferido	1955131072025	RD30204207	Indeferido
1952411072025	RD30805916	Indeferido	1955151072025	RA20894029	Indeferido
1952501072025	RF50127991	Deferido	1955231072025	RA11467912	Deferido
1952511072025	RD30967793	Indeferido	1955301072025	RD30919229	Indeferido
1952651072025	RA40868723	Indeferido	1955421072025	RA50414050	Indeferido
1952761072025	RF50128207	Indeferido	1955561072025	RA40872161	Indeferido
1952771072025	RA20889140	Indeferido	1955661072025	RF50128451	Deferido
1952841072025	RA40874407	Indeferido	1955691072025	RA30182719	Indeferido
1952891072025	RD30925127	Indeferido	1955751072025	RF50128448	Deferido
1953001072025	RA40876189	Indeferido	1955871072025	RF50129099	Indeferido
1953081072025	RA40869784	Indeferido	1955901072025	RD30571534	Deferido
1953101072025	RD30980923	Indeferido	1955971072025	RA11391054	Deferido
1953141072025	RA50399422	Indeferido	1955981072025	RD30976189	Indeferido
1953171072025	RD30942287	Deferido	1956021072025	RA50434428	Indeferido
1953261072025	RD30896447	Indeferido	1956171072025	RD30950959	Indeferido
1953321072025	RA50431974	Indeferido	1956241072025	RE40081839	Indeferido
1953331072025	RA50410615	Indeferido	1956321072025	RA11428002	Deferido
1953391072025	RA50403389	Indeferido	1956411072025	RD30974011	Indeferido
1953411072025	RD30963736	Indeferido	1956571072025	RD30994789	Indeferido
1953501072025	RA50399656	Indeferido	1956601072025	RE40078380	Indeferido
1953571072025	RF50129078	Indeferido	1956641072025	RA50428596	Indeferido
1953631072025	RA50431135	Indeferido	1956671072025	RA50431959	Indeferido
1953651072025	RA50430914	Indeferido	1956711072025	RA50431855	Deferido
1953671072025	RD30986759	Indeferido	1956761072025	RA40897911	Indeferido
1953681072025	RF50135243	Indeferido	1956771072025	RA50400164	Indeferido
1953711072025	RF50122882	Indeferido	1957181072025	RA11473210	Indeferido
1953741072025	RF50135244	Indeferido	1957241072025	RD30911919	Indeferido
1953811072025	RD31019203	Deferido	1957251072025	RD30954111	Indeferido
1953861072025	RA20895664	Indeferido	1957511072025	RA40888917	Indeferido
1953891072025	RD30979853	Indeferido	1957561072025	RA11473221	Indeferido
1953931072025	RE40073840	Indeferido	1957881072025	RD30996446	Indeferido
1953981072025	RA50430692	Indeferido	1957971072025	RA30192292	Indeferido
1954021072025	RA50430648	Deferido	1958011072025	RD30921744	Indeferido
1954081072025	RA11422863	Deferido	1958151072025	RA50423067	Indeferido
1954091072025	RA11423621	Deferido	1958181072025	RD31004276	Deferido
1954131072025	RD31001521	Indeferido	1958321072025	RD30922831	Deferido
1954151072025	RA30182128	Indeferido	1958471072025	RA30185905	Indeferido
1954171072025	RD30857653	Indeferido	1958481072025	RF50142224	Indeferido
1954181072025	RA50433940	Deferido	1958531072025	RA40863845	Indeferido
1954191072025	RD31008534	Indeferido	1958551072025	RA50398406	Indeferido
1954211072025	RA40896769	Indeferido	1958561072025	RF50129901	Indeferido
1954231072025	RA50400305	Indeferido	1958571072025	RF50142458	Deferido
1954261072025	RA50426183	Indeferido	1958581072025	RF50124642	Indeferido
1954281072025	RD30920914	Indeferido	1958661072025	RA40878394	Deferido
1954391072025	RD30946762	Indeferido	1958691072025	B200893687	Indeferido
1954401072025	RA40895706	Indeferido	1958771072025	RA30190387	Indeferido
1954411072025	RA40907929	Indeferido	1958791072025	RD30980547	Indeferido
1954421072025	RA20891982	Indeferido	1958821072025	RD31009950	Indeferido
1954431072025	RA40901333	Indeferido	1958851072025	RF50106199	Indeferido

1958921072025	RF50133040	Indeferido	1960971072025	RA40916292	Indeferido
1958931072025	RD30995160	Indeferido	1961001072025	RA11426324	Indeferido
1958941072025	RF50133041	Indeferido	1961011072025	RA11426201	Indeferido
1958951072025	RA50433763	Deferido	1961121072025	RA11426591	Indeferido
1958971072025	RD30995159	Indeferido	1961131072025	RD31015865	Indeferido
1958991072025	RA50432280	Indeferido	1961141072025	RD30911945	Indeferido
1959001072025	RA40872316	Indeferido	1961171072025	RA11440343	Indeferido
1959031072025	RA40879040	Indeferido	1961221072025	RA40886539	Indeferido
1959041072025	RA50402351	Indeferido	1961271072025	RA11440342	Indeferido
1959061072025	RA50419117	Indeferido	1961281072025	RA20911027	Deferido
1959101072025	RA40872827	Indeferido	1961301072025	RD30979802	Indeferido
1959121072025	RA11422530	Indeferido	1961321072025	RD30681227	Indeferido
1959131072025	RA50400153	Deferido	1961341072025	RD31006615	Indeferido
1959141072025	RA50431534	Deferido	1961371072025	RA40910469	Indeferido
1959161072025	RA50430386	Deferido	1961391072025	RA20910257	Indeferido
1959181072025	RA50434865	Deferido	1961411072025	RA50435119	Deferido
1959211072025	RA11458467	Deferido	1961461072025	RF50139488	Indeferido
1959221072025	RA11458412	Deferido	1961531072025	RF50133166	Indeferido
1959231072025	RA20908165	Deferido	1961581072025	RA50431885	Deferido
1959251072025	RA11475250	Indeferido	1961591072025	RA11426989	Indeferido
1959271072025	RA50430332	Deferido	1961601072025	RD30158384	Indeferido
1959281072025	RA50412688	Indeferido	1961651072025	RA40874829	Indeferido
1959291072025	RA50406936	Indeferido	1961701072025	RA50405131	Indeferido
1959301072025	RA50404469	Indeferido	1961731072025	RF50142385	Deferido
1959371072025	RA40912394	Indeferido	1961791072025	RD30976843	Indeferido
1959391072025	RA50420083	Indeferido	1961821072025	RA50438004	Indeferido
1959501072025	RD30974999	Deferido	1961881072025	RD30952043	Indeferido
1959581072025	RE40081940	Indeferido	1961911072025	RF50138753	Deferido
1959601072025	RD30971119	Deferido	1961941072025	RA50435477	Indeferido
1959621072025	RD30958244	Indeferido	1961951072025	RA11442229	Indeferido
1959651072025	RD30985113	Indeferido	1962011072025	RF50136316	Indeferido
1959661072025	RD30915211	Indeferido	1962021072025	RA50425620	Indeferido
1959681072025	RA40906089	Indeferido	1962061072025	RF50137410	Deferido
1959721072025	RA11427982	Indeferido	1962121072025	RA40909143	Indeferido
1959771072025	RA40876211	Indeferido	1962241072025	RA40885863	Indeferido
1959811072025	RD30961363	Indeferido	1962351072025	RA11472491	Indeferido
1959901072025	RD31009601	Deferido	1962361072025	RD30962573	Indeferido
1959921072025	RA20903951	Indeferido	1962381072025	RA50408786	Indeferido
1959941072025	RA11426573	Indeferido	1962391072025	RD30983388	Indeferido
1959971072025	RA50398080	Indeferido	1962411072025	RA50408861	Indeferido
1960071072025	RA40896881	Indeferido	1962501072025	RA40893213	Indeferido
1960141072025	RA40875830	Indeferido	1962531072025	RD30903338	Indeferido
1960201072025	RA50402258	Indeferido	1962591072025	RD30973821	Indeferido
1960241072025	RA50405841	Indeferido	1962771072025	RF50134524	Indeferido
1960251072025	RF50134843	Deferido	1962781072025	RF50009906	Indeferido
1960291072025	RE40078155	Indeferido	1962841072025	RD30826536	Indeferido
1960301072025	RA20895721	Indeferido	1962861072025	RF50134525	Indeferido
1960331072025	RD30583081	Indeferido	1962891072025	RD30951225	Indeferido
1960351072025	RA11463262	Deferido	1963081072025	RA40889511	Indeferido
1960361072025	RA30185037	Indeferido	1963091072025	RA50434814	Deferido
1960401072025	RD30986437	Indeferido	1963161072025	RF50098190	Indeferido
1960421072025	RA11434198	Indeferido	1963291072025	RD30889160	Indeferido
1960431072025	RA40874484	Indeferido	1963311072025	RA50435483	Deferido
1960491072025	RD30999050	Indeferido	1963371072025	RA20898397	Indeferido
1960521072025	RF50134844	Deferido	1963391072025	RD30889161	Indeferido
1960571072025	RD30973630	Indeferido	1963421072025	RA11439881	Indeferido
1960581072025	RD30999051	Indeferido	1963521072025	RD30985863	Indeferido
1960651072025	RE40078660	Indeferido	1963551072025	RA40876591	Indeferido
1960681072025	RE40078658	Indeferido	1963571072025	RE40078165	Indeferido
1960731072025	RA50434501	Deferido	1963631072025	RA50411220	Indeferido
1960741072025	RF50136041	Indeferido	1963641072025	RA40875548	Indeferido
1960781072025	RD30964693	Indeferido	1963651072025	RD30995414	Indeferido
1960791072025	RF50136040	Indeferido	1963661072025	RA30183590	Indeferido
1960831072025	RA40910416	Deferido	1963681072025	RA50414856	Indeferido
1960851072025	RA50431772	Deferido	1963701072025	RD30991243	Indeferido
1960881072025	RA50431571	Deferido	1963721072025	RF50131635	Indeferido
1960891072025	RA40886057	Indeferido	1963751072025	RD30991659	Indeferido
1960931072025	RA11477081	Indeferido	1963761072025	RA11472479	Indeferido
1960941072025	RA40898808	Indeferido	1963771072025	RD30979423	Indeferido
1960951072025	RF50132833	Indeferido	1963801072025	RF50131634	Indeferido

1963851072025	RA40896823	Indeferido	1965171072025	RD30950793	Indeferido
1963861072025	RD30965295	Indeferido	1965181072025	RD31004052	Indeferido
1963871072025	RA11432345	Indeferido	1965191072025	RA50432069	Indeferido
1963921072025	RD30973631	Indeferido	1965231072025	RA40907210	Indeferido
1963951072025	RD30909560	Indeferido	1965271072025	RA50422715	Indeferido
1963961072025	RD30964448	Indeferido	1965281072025	RA20897235	Indeferido
1963981072025	RA20896106	Indeferido	1965291072025	RA40886939	Indeferido
1964011072025	RA50433263	Indeferido	1965301072025	RA50401420	Indeferido
1964031072025	RA50432848	Deferido	1965481072025	RD30906958	Indeferido
1964041072025	RA11448722	Indeferido	1965491072025	RF50128158	Indeferido
1964051072025	RA50397843	Indeferido	1965511072025	RE40080503	Indeferido
1964061072025	RA50393379	Indeferido	1965531072025	RF50128640	Deferido
1964071072025	RA50419075	Indeferido	1965541072025	RD31021922	Deferido
1964081072025	RA50405695	Indeferido	1965551072025	RD31021923	Indeferido
1964091072025	RA11440587	Indeferido	1965561072025	RD31021924	Indeferido
1964111072025	RA50400787	Indeferido	1965621072025	RD30982020	Deferido
1964131072025	RA20893535	Indeferido	1965631072025	RD30998432	Indeferido
1964151072025	RA40872199	Indeferido	1965641072025	RD30450232	Indeferido
1964181072025	RA40868381	Indeferido	1965661072025	RA50417795	Indeferido
1964211072025	RA50401599	Indeferido	1965681072025	RA30182551	Indeferido
1964221072025	RD30976871	Indeferido	1965731072025	RA11425295	Indeferido
1964281072025	RA11468069	Indeferido	1965761072025	RA50397543	Deferido
1964301072025	RB10010089	Indeferido	1965771072025	RA30182643	Indeferido
1964321072025	RA30175295	Indeferido	1965801072025	RA50408846	Indeferido
1964341072025	RA40911098	Indeferido	1965831072025	RE40078737	Indeferido
1964361072025	RA11458576	Indeferido	1965871072025	RD30980145	Deferido
1964371072025	RA30184815	Indeferido	1965921072025	RF50128041	Indeferido
1964381072025	RA40910189	Indeferido	1965931072025	RA40873710	Indeferido
1964411072025	RD31013196	Indeferido	1965961072025	RD30970864	Indeferido
1964431072025	RA30184145	Indeferido	1965971072025	RD30956937	Indeferido
1964441072025	RD30925358	Indeferido	1965991072025	RA40906458	Indeferido
1964491072025	RD31009759	Indeferido	1966001072025	RA40889699	Indeferido
1964511072025	RA40877497	Deferido	1966031072025	RA50394777	Indeferido
1964531072025	RA40905506	Indeferido	1966041072025	RA11414412	Indeferido
1964571072025	RF50140498	Indeferido	1966051072025	RA11416716	Indeferido
1964601072025	RE40079286	Indeferido	1966091072025	RF50136492	Indeferido
1964641072025	RD30930329	Deferido	1966101072025	RD30969856	Deferido
1964651072025	RA11473694	Indeferido	1966111072025	RD31020261	Indeferido
1964681072025	RA20912088	Indeferido	1966171072025	RD30982711	Indeferido
1964711072025	RD30983737	Indeferido	1966191072025	RD31010571	Indeferido
1964721072025	RA50410300	Indeferido	1966241072025	RA20911687	Indeferido
1964731072025	RA30193369	Indeferido	1966261072025	RF50143108	Indeferido
1964741072025	RA20908574	Indeferido	1966291072025	RA11465698	Indeferido
1964751072025	RA50435515	Deferido	1966301072025	RF50143109	Indeferido
1964761072025	RA50432677	Indeferido	1966311072025	RA11439047	Indeferido
1964781072025	RA50431461	Indeferido	1966341072025	RD30862415	Indeferido
1964791072025	RD31016322	Indeferido	1966361072025	RF50102130	Indeferido
1964801072025	RA50431434	Indeferido	1966401072025	RA40907372	Indeferido
1964851072025	RA50402220	Indeferido	1966421072025	RA30192529	Indeferido
1964891072025	RD30980957	Deferido	1966451072025	RA50430099	Indeferido
1964901072025	RD30990149	Indeferido	1966471072025	RA50412354	Deferido
1964931072025	RA40897529	Indeferido	1966481072025	RA11456154	Indeferido
1964941072025	RA20900002	Indeferido	1966521072025	RF50131447	Indeferido
1964951072025	RA50434948	Deferido	1966561072025	RA11475365	Indeferido
1964961072025	RA11474414	Indeferido	1966581072025	RA20909377	Deferido
1964981072025	RD31009434	Indeferido	1966591072025	RA40918160	Indeferido
1964991072025	RA40914537	Indeferido	1966611072025	RA11466405	Deferido
1965001072025	RA50429276	Indeferido	1966661072025	RA11476159	Deferido
1965011072025	RD30993601	Indeferido	1966701072025	RA50431250	Indeferido
1965021072025	RA30194758	Deferido	1966751072025	RD30225036	Indeferido
1965031072025	RA11435884	Indeferido	1966781072025	RA50430255	Deferido
1965041072025	RA11435886	Indeferido	1966831072025	RA50434823	Indeferido
1965061072025	RA11435895	Indeferido	1966841072025	RA50430657	Indeferido
1965071072025	RA50435344	Deferido	1966861072025	RA50433222	Deferido
1965081072025	RA50435679	Deferido	1966891072025	RA50433261	Deferido
1965111072025	RA50406955	Indeferido	1967001072025	RD30999350	Indeferido
1965131072025	RA50403429	Indeferido	1967031072025	RD30982328	Indeferido
1965141072025	RA40877104	Indeferido	1967061072025	RD30947991	Indeferido
1965151072025	RA11446685	Indeferido	1967071072025	RD30491564	Indeferido
1965161072025	RA30184569	Indeferido	1967091072025	RA50431056	Indeferido

1967131072025	RA40877332	Deferido	1970391072025	RD31015825	Indeferido
1967211072025	RF50143047	Indeferido	1970401072025	RA40904476	Indeferido
1967241072025	RA20908919	Indeferido	1970431072025	RA30183436	Indeferido
1967281072025	RD30999467	Deferido	1970441072025	RA30182610	Indeferido
1967331072025	RF50129182	Deferido	1970451072025	RD30983611	Indeferido
1967341072025	RA50424131	Deferido	1970461072025	RA50415471	Indeferido
1967451072025	RA50435132	Indeferido	1970471072025	RA20893029	Indeferido
1967561072025	RA20894702	Indeferido	1970481072025	RD30948726	Indeferido
1967591072025	RF50126470	Indeferido	1970501072025	RA20893022	Indeferido
1967641072025	RF50143048	Indeferido	1970511072025	RA50402236	Indeferido
1967661072025	RA11445320	Indeferido	1970521072025	RF50130539	Indeferido
1967681072025	RD30954880	Indeferido	1970531072025	RF50130537	Indeferido
1967691072025	RD30997535	Deferido	1970541072025	RD30974756	Indeferido
1967731072025	RA11471643	Indeferido	1970551072025	RF50130535	Indeferido
1967831072025	RA30191733	Indeferido	1970561072025	RA40873365	Indeferido
1967871072025	RA11426992	Indeferido	1970571072025	RF50130534	Indeferido
1967901072025	RD30984298	Indeferido	1970581072025	RA30183904	Indeferido
1967941072025	RD30962090	Indeferido	1970591072025	RA50435040	Deferido
1967961072025	RA11445502	Indeferido	1970611072025	RD30491566	Indeferido
1968021072025	RA40883025	Indeferido	1970621072025	RD30982754	Indeferido
1968041072025	RA40887411	Indeferido	1970631072025	RF50128437	Deferido
1968201072025	RD30982747	Indeferido	1970651072025	RD30977931	Indeferido
1968301072025	RF50141735	Indeferido	1970671072025	RA30183199	Indeferido
1968311072025	RD30972480	Indeferido	1970681072025	RD30947737	Deferido
1968361072025	RD30961301	Indeferido	1970721072025	RA40877407	Indeferido
1968401072025	RA50407068	Indeferido	1970741072025	RA11424549	Indeferido
1968421072025	RD30999261	Indeferido	1970751072025	RD30981017	Deferido
1968461072025	RA20893779	Indeferido	1970781072025	RF50125690	Indeferido
1968471072025	RA40875569	Indeferido	1970821072025	RD31006668	Indeferido
1968541072025	RE40081105	Indeferido	1970851072025	RD30974299	Indeferido
1968601072025	RA20893794	Indeferido	1970951072025	RA50404098	Indeferido
1968771072025	RA11439094	Indeferido	1970961072025	RF50133121	Indeferido
1968811072025	RA50404683	Indeferido	1970991072025	RA50432761	Indeferido
1968821072025	RE40079123	Indeferido	1971031072025	RA50400499	Indeferido
1968841072025	RE40080971	Indeferido	1971061072025	RA50434459	Indeferido
1968871072025	RA40899944	Indeferido	1971081072025	RA50434370	Indeferido
1969131072025	RA11429353	Indeferido	1971321072025	RD31018339	Indeferido
1969141072025	RA30181462	Deferido	1971371072025	RA30185495	Indeferido
1969201072025	RF50123930	Indeferido	1971391072025	RA50434476	Deferido
1969381072025	RD30950674	Indeferido	1971401072025	RA40898218	Indeferido
1969471072025	RA30183352	Indeferido	1971471072025	RD30878199	Indeferido
1969511072025	RA50402925	Indeferido	1971481072025	RA50432589	Deferido
1969531072025	RA50404261	Indeferido	1971601072025	RA40899295	Indeferido
1969551072025	RF50141455	Indeferido	1971631072025	RA20897659	Indeferido
1969561072025	RA50403719	Indeferido	1971641072025	RD30975288	Indeferido
1969571072025	RA11450735	Indeferido	1971661072025	RA50435881	Indeferido
1969611072025	RA50402750	Indeferido	1971671072025	RD30914893	Indeferido
1969721072025	RA50435354	Deferido	1971731072025	RA50433678	Deferido
1969761072025	RD30956577	Indeferido	1971741072025	RF50122576	Indeferido
1969771072025	RD30883324	Indeferido	1971771072025	RD31021065	Indeferido
1969781072025	RD31016198	Indeferido	1971891072025	RA50407912	Indeferido
1969791072025	RD30976408	Indeferido	1972011072025	RD30983402	Indeferido
1969801072025	RD30824047	Indeferido	1972051072025	RD30982319	Indeferido
1969811072025	RA40915515	Indeferido	1972091072025	RA30182692	Indeferido
1969821072025	RD31004120	Indeferido	1972131072025	RA50442011	Indeferido
1969901072025	RF50133991	Indeferido	1972171072025	RA11460722	Deferido
1969911072025	RD30980503	Indeferido	1972271072025	RA50434864	Deferido
1969921072025	RD30988276	Indeferido	1972301072025	RA50430600	Deferido
1969941072025	RD30953494	Indeferido	1972381072025	RF50121441	Indeferido
1969951072025	RD30958093	Deferido	1972411072025	RD30809272	Deferido
1969961072025	RD30998482	Indeferido	1972431072025	RD30809271	Indeferido
1969971072025	RD31005722	Indeferido	1972461072025	RA50406802	Indeferido
1969991072025	RD30952153	Deferido	1972651072025	RA20896014	Indeferido
1970301072025	RA20912701	Indeferido	1972841072025	RD30901915	Deferido
1970311072025	RD30972583	Indeferido	1972871072025	RD30998280	Indeferido
1970331072025	RA30187312	Indeferido	1972991072025	RA11425247	Indeferido
1970341072025	RD30970021	Indeferido	1973031072025	RF50133051	Indeferido
1970351072025	RA50434663	Indeferido	1973051072025	RA40874702	Indeferido
1970361072025	RA40917072	Deferido	1973081072025	RA50434769	Deferido
1970381072025	RA50400583	Indeferido	1973111072025	RA30189698	Indeferido

1973141072025	RA30182062	Indeferido
1973191072025	RA11464256	Indeferido
1973271072025	RA40875731	Indeferido
1973391072025	RA30182145	Indeferido
1973441072025	RE40078149	Deferido
1973581072025	RA11427220	Indeferido
1973621072025	RD30931480	Indeferido
1973631072025	RA50405450	Indeferido
1973771072025	RA30195158	Indeferido
1973951072025	RA40873857	Indeferido
1974031072025	RA40889239	Indeferido
1974071072025	RA30187009	Indeferido
1974201072025	RA40900445	Indeferido
1974241072025	RA40872775	Indeferido
1974301072025	RA30179835	Indeferido
1974321072025	RA50424227	Indeferido
1974611072025	RA30181691	Indeferido
1974771072025	RD30982322	Indeferido
1974781072025	RA40879612	Deferido
1974791072025	RF50130216	Indeferido
1974831072025	RE40077853	Indeferido
1974871072025	RA50411984	Indeferido
1974881072025	RA11446176	Deferido
1974891072025	RD30784968	Indeferido
1974951072025	RA30192776	Indeferido
1974981072025	RA40876159	Indeferido
1974991072025	RF50116532	Indeferido
1975061072025	RA30183744	Indeferido
1975091072025	RA11436264	Indeferido
1975111072025	RA40895643	Indeferido
1975151072025	RD30937264	Indeferido
1975171072025	RA30185624	Indeferido
1975181072025	RD30945719	Indeferido
1975191072025	RD30921529	Indeferido
1975241072025	RA50400516	Indeferido
1975291072025	RD30979330	Indeferido
1975311072025	RD30983248	Indeferido
1975321072025	RA50400458	Indeferido
1975371072025	RD30966551	Indeferido
1975381072025	RF50141767	Indeferido
1975421072025	RD30983249	Indeferido
1975431072025	RD30975264	Indeferido
1975441072025	RA20902039	Indeferido
1975451072025	RA20893807	Indeferido
1975481072025	RA30182683	Indeferido
1975511072025	RD30980999	Indeferido
1975531072025	RA40876369	Indeferido
1975541072025	RA20916219	Indeferido
1975681072025	RF50009902	Indeferido
1975731072025	RA40894231	Indeferido
1975771072025	RD30983564	Indeferido
1975801072025	RD31015470	Indeferido
1975871072025	RA40913075	Indeferido
1975881072025	RA40913071	Indeferido
1975891072025	RA40912800	Indeferido
1975911072025	RA40904789	Indeferido
1975971072025	RD31010107	Indeferido
1975991072025	RA40897391	Indeferido
1976021072025	RA40896890	Indeferido
1976051072025	RA50431431	Deferido
1976101072025	RA30185516	Indeferido
1976161072025	RA40915394	Indeferido
1976211072025	RA50433044	Indeferido
1976221072025	RA50433710	Indeferido
1976341072025	RA30180009	Indeferido
1976361072025	RD30969944	Indeferido
1976421072025	RD30964868	Indeferido
1976471072025	RD31009264	Indeferido
1976621072025	RD30973844	Indeferido
1976641072025	RD30981725	Indeferido

1976991072025	RA11420660	Indeferido
1977011072025	RA50405837	Indeferido
1977081072025	RA50397358	Indeferido
1977151072025	RA50436501	Deferido
1977161072025	RA50416311	Indeferido
1977191072025	RE40085369	Indeferido
1977291072025	RA50423557	Indeferido
1977371072025	RA50423423	Indeferido
1977481072025	RA50420233	Indeferido
1977531072025	RA50426987	Indeferido
1977571072025	RA50403446	Deferido
1977631072025	RD31004022	Indeferido
1978231072025	RD30990621	Indeferido
1978261072025	RA50405763	Indeferido
1978441072025	RA20907862	Indeferido
1978451072025	RD30980775	Indeferido
1978471072025	RA11451630	Indeferido
1978641072025	RA11457112	Indeferido
1978651072025	RA50431652	Deferido
1978661072025	RD30985239	Indeferido
1978711072025	RA11459933	Indeferido
1978781072025	RA50431421	Deferido
1978851072025	RF50140252	Indeferido
1978891072025	RA40892823	Indeferido
1979041072025	RA50435387	Deferido
1979061072025	RA20901687	Indeferido
1979111072025	RA50432971	Deferido
1979261072025	RF50144734	Indeferido
1979281072025	RD31001287	Indeferido
1979321072025	RA50431613	Indeferido
1979391072025	RD30527974	Indeferido
1979671072025	RA30188039	Indeferido
1979851072025	RE40080240	Indeferido
1979921072025	RA50410771	Indeferido
1980141072025	RF50129615	Indeferido
1980231072025	RF50129616	Indeferido
1980541072025	RF50134074	Indeferido
1980721072025	RA30196595	Deferido
1980951072025	RD30980139	Indeferido
1981001072025	RF50134073	Deferido
1981041072025	RD30996250	Indeferido
1981061072025	RA30194217	Indeferido
1981081072025	RF50133042	Indeferido
1981131072025	RD30994251	Indeferido
1981161072025	RF50132133	Indeferido
1981261072025	RD30987138	Indeferido
1981271072025	RA40885432	Indeferido
1981341072025	RF50135287	Indeferido
1981431072025	RA11434539	Indeferido
1981441072025	RD30826653	Indeferido
1981541072025	RF50137261	Indeferido
1981561072025	RA20894810	Indeferido
1981571072025	RD31010853	Indeferido
1981671072025	RA11482920	Indeferido
1981681072025	RA11482922	Indeferido
1981691072025	RA40894758	Indeferido
1981721072025	RA11448866	Indeferido
1981741072025	RA50440464	Deferido
1981761072025	RA50440626	Deferido
1981781072025	RA50425867	Indeferido
1981801072025	RA30197713	Indeferido
1981811072025	RA50440532	Deferido
1981831072025	RA50439362	Deferido
1981851072025	RA50439394	Indeferido
1981861072025	RA11431495	Indeferido
1981921072025	RA11471023	Deferido
1981941072025	RA50425416	Deferido
1981961072025	RA11433346	Indeferido
1982001072025	RD30984180	Indeferido
1982051072025	RA50423720	Indeferido

1982421072025	RA30198395	Indeferido	1987981072025	RA50442216	Indeferido
1982521072025	RA50435906	Deferido	1987991072025	RA50442271	Deferido
1982761072025	RA20896692	Indeferido	1988001072025	RA30184181	Indeferido
1982841072025	RA40885870	Deferido	1988011072025	RA50444458	Deferido
1982931072025	RD31012741	Indeferido	1988021072025	RA50445443	Deferido
1982951072025	RA30193398	Indeferido	1988041072025	RA50444704	Deferido
1982961072025	RA50445250	Indeferido	1988051072025	RA50443991	Indeferido
1982981072025	RD31035976	Indeferido	1988131072025	RA50441264	Deferido
1983041072025	RD31006775	Indeferido	1988141072025	RD30925188	Indeferido
1983081072025	RA50408447	Indeferido	1988171072025	RA50441297	Indeferido
1983101072025	RA50417882	Indeferido	1988191072025	RA50442250	Deferido
1983111072025	RA40884463	Indeferido	1988211072025	RA50442568	Deferido
1983151072025	RA50431542	Deferido	1988221072025	RA50443867	Deferido
1983201072025	RA11435502	Indeferido	1988231072025	RA20902398	Indeferido
1983231072025	RA11435505	Indeferido	1988281072025	RD31026747	Indeferido
1983241072025	RD31007495	Indeferido	1988291072025	RD30993336	Deferido
1983321072025	RA30191937	Indeferido	1988421072025	RA50406881	Indeferido
1983341072025	RD30992673	Indeferido	1988461072025	RA50432799	Deferido
1983361072025	RA50419178	Indeferido	1988471072025	RD31017430	Indeferido
1983451072025	RF50128568	Indeferido	1988581072025	RD31010163	Indeferido
1983461072025	RD30831467	Indeferido	1988591072025	RD31003955	Indeferido
1983491072025	RA30197629	Indeferido	1988601072025	RD30988024	Indeferido
1983591072025	RE40082659	Indeferido	1988611072025	RD30982917	Indeferido
1983611072025	RA30184854	Indeferido	1988631072025	RD31006774	Indeferido
1983661072025	RA30193874	Indeferido	1988651072025	RA30199208	Indeferido
1983691072025	RD30985011	Indeferido	1988731072025	RA30186869	Indeferido
1983791072025	RA11434618	Indeferido	1989091072025	RA30194046	Indeferido
1983811072025	RD31005682	Indeferido	1989301072025	RA40892473	Indeferido
1983901072025	RA30189294	Indeferido	1989311072025	RA50434419	Deferido
1984021072025	RA30184853	Indeferido	1989391072025	RA11438177	Indeferido
1984031072025	RE40075055	Indeferido	1989471072025	RA11459279	Indeferido
1984171072025	RA30184258	Indeferido	1989981072025	RA40886672	Indeferido
1984181072025	RE40076804	Indeferido	1990071072025	RA11418469	Indeferido
1984201072025	RD31001741	Indeferido	1990121072025	RA30185581	Deferido
1984491072025	RD31030948	Indeferido	1990311072025	RD31009749	Indeferido
1984711072025	RA50440499	Deferido	1990571072025	RA11475497	Indeferido
1984791072025	RA50441281	Deferido	1990711072025	RD30954493	Indeferido
1984891072025	RA50443122	Deferido	1991141072025	RD31012876	Indeferido
1984901072025	RF50106212	Indeferido	1991171072025	RD31012877	Indeferido
1984981072025	RA40918213	Indeferido	1992511072025	RF50141421	Indeferido
1985031072025	RA50445606	Deferido	1992931072025	RA50403601	Indeferido
1985081072025	RA50444508	Deferido	1993001072025	RD30899344	Deferido
1985141072025	RA50428102	Indeferido	1994161072025	RA11465602	Indeferido
1985201072025	RA50407995	Indeferido	1994731072025	RA40879464	Deferido
1985481072025	RA50434285	Deferido	1994841072025	RD30994252	Indeferido
1985511072025	RA30187692	Indeferido	1995241072025	RD30959704	Indeferido
1985581072025	RA50432966	Deferido	1995271072025	RA11439645	Indeferido
1985671072025	RD31008102	Indeferido	1995421072025	RA11444451	Indeferido
1985711072025	RD30949711	Indeferido	1995841072025	RA50431265	Deferido
1985761072025	RA50431658	Deferido	1995961072025	RA40910914	Deferido
1985841072025	RD31011897	Indeferido	1995991072025	RA20908584	Deferido
1985931072025	RA30194016	Indeferido	1996011072025	RA20908625	Deferido
1986181072025	RD30988086	Indeferido	1996031072025	RA11434593	Deferido
1986381072025	RA50433062	Indeferido	1996051072025	RA11430334	Deferido
1986601072025	RA40893320	Indeferido	1996091072025	RA30188828	Indeferido
1986691072025	RA11487058	Indeferido	1996171072025	RA11418048	Deferido
1986771072025	RD31023308	Indeferido	1996191072025	RD30971376	Indeferido
1987021072025	RA30192421	Indeferido	1996361072025	RD31025911	Indeferido
1987331072025	RA11455724	Indeferido	1996391072025	RF50134072	Indeferido
1987441072025	RD30452919	Indeferido	1996461072025	RA11444913	Indeferido
1987491072025	RF50136076	Indeferido	1996521072025	RA11436281	Indeferido
1987521072025	RF50136075	Indeferido	1996661072025	RD30917770	Indeferido
1987611072025	RE40073818	Deferido	1996751072025	RE40084176	Indeferido
1987681072025	RD31004105	Indeferido	1996881072025	RD30995824	Indeferido
1987731072025	RD31013271	Indeferido	1997011072025	RD30941623	Indeferido
1987901072025	RA20896307	Deferido	1997051072025	RA50412820	Deferido
1987921072025	RA11446678	Indeferido	1997091072025	RA11422877	Deferido
1987951072025	RA30185173	Deferido	1997111072025	RA40887009	Indeferido
1987961072025	RA50407164	Deferido	1997341072025	RA50408903	Indeferido
1987971072025	RA11450002	Indeferido	1997381072025	RD30990308	Indeferido

1997511072025	RA40886459	Indeferido
1997541072025	RD31000548	Indeferido
1998521072025	RA30200454	Indeferido
1999001072025	RE40060251	Indeferido
1999301072025	RA20897022	Indeferido
1999671072025	RD31015317	Indeferido
1999861072025	RA40899862	Indeferido
1999931072025	RA50431680	Deferido
1999981072025	RA50431345	Deferido
2000111072025	RD30991652	Indeferido
2000191072025	RA11446733	Indeferido
2000381072025	RA11440135	Indeferido
2000481072025	RD30996466	Indeferido
2000521072025	RD30963220	Indeferido
2000581072025	RD30981269	Indeferido
2000631072025	RD31024441	Indeferido
2002771072025	RD30998666	Indeferido
2003691072025	RA50452598	Deferido
2005651072025	RA40921644	Deferido
2005721072025	RA20915165	Deferido
2006301072025	RD30930314	Deferido
2006361072025	RA30192554	Indeferido
2009021072025	RA50401212	Indeferido
2009341072025	RA40874158	Indeferido
2009451072025	RA50450058	Deferido
2009481072025	RA50450412	Deferido
2009611072025	RD30956969	Indeferido
2010511072025	RA50423667	Indeferido
2010521072025	RF50135551	Indeferido
2010701072025	RA11447468	Indeferido
2010921072025	RA50430456	Deferido
2012701072025	RD31021201	Indeferido
2013171072025	RA11435765	Indeferido
2013421072025	RA30183656	Indeferido
2014031072025	RF50139873	Indeferido
2014471072025	RD30831984	Indeferido
2014531072025	RA50447808	Deferido
2014641072025	RA50420862	Indeferido
2016201072025	RD30956794	Deferido
2017251072025	RA50443858	Deferido
2017511072025	RA50439728	Deferido
2017551072025	RA50440353	Deferido
2017601072025	RA50440907	Deferido
2017631072025	RA50441162	Deferido
2017641072025	RA50441275	Deferido
2017661072025	RA50442416	Deferido
2017681072025	RA50442440	Deferido
2017691072025	RA50442337	Deferido
2017711072025	RA50442980	Deferido
2017731072025	RA50443329	Deferido
2017801072025	RA50443583	Deferido
2017831072025	RA50444416	Deferido
2017851072025	RA50445768	Deferido
2017871072025	RA50452546	Deferido
2017901072025	RA50447654	Deferido
2017911072025	RA50447755	Deferido
2017951072025	RA50448609	Deferido
2017971072025	RA50450771	Deferido
2018001072025	RA50451670	Deferido
2018711072025	RA50449606	Deferido
2018721072025	RA50445599	Deferido
2018741072025	RA50444730	Deferido
2018761072025	RA50446352	Deferido
2018771072025	RA50450587	Deferido
2018791072025	RA50450626	Deferido
2018811072025	RA50452490	Deferido
2018831072025	RA50441707	Deferido
2018861072025	RA50444053	Deferido
2018881072025	RA50443790	Deferido
2022191072025	RD30999104	Indeferido

2026631072025	RA50420289	Deferido
2026641072025	RA20899553	Deferido
2026661072025	RA11459943	Deferido
2026691072025	RA50442304	Deferido
2027961072025	RF50132926	Indeferido
2029331072025	RA11471523	Indeferido
2032261072025	RA50444422	Indeferido
2032761072025	RA20901086	Indeferido
2033061072025	RF50136911	Indeferido
2033771072025	RA11520529	Deferido
2035031072025	RA50430285	Deferido
2036171072025	RF50123161	Indeferido
2042711072025	RA50425202	Indeferido
2043961072025	RD30995039	Indeferido
2044311072025	RD31025976	Indeferido
2048801082025	RD30984959	Indeferido
2050381082025	RA11413717	Indeferido
2050481082025	RA11416822	Indeferido
2052661082025	RA20905682	Deferido
2052831082025	RA11431394	Indeferido
2061451082025	RA11511679	Deferido
2061531082025	RA11499773	Deferido
2061731082025	RA11512710	Deferido
2061861082025	RA20924860	Deferido
2061991082025	RA20918167	Deferido
2062161082025	RA20917314	Deferido
2071511082025	RD31035574	Indeferido
2073501082025	RD31038571	Indeferido
2074331082025	RD31016626	Deferido
2076361082025	RD30608844	Indeferido
2081741082025	RD31014104	Indeferido
2082221082025	RD31026978	Indeferido
2084481082025	RD30996688	Indeferido
2084551082025	RD30871655	Indeferido
2086931082025	RD31023169	Deferido
2087211082025	RA11597289	Deferido
2090001082025	RD31070159	Indeferido
2090161082025	RD31004407	Indeferido
2092101082025	RD30922842	Indeferido
2096421082025	RD30916668	Indeferido
2097581082025	RD30846524	Deferido
2103211082025	RD31029132	Indeferido
2103621082025	RD31021058	Indeferido
2103831082025	RD31026865	Indeferido
2109191082025	RD31002172	Indeferido
2110291082025	RD30993957	Indeferido
2110391082025	RD31050357	Indeferido
2111761082025	RD31066899	Indeferido
2112671082025	RA11473744	Indeferido
2117521082025	RD31010134	Deferido
2117831082025	RD31027092	Indeferido
2118891082025	RD30867111	Indeferido
2119291082025	RA50444207	Deferido
2119351082025	RA50444312	Deferido
2119391082025	RA50443669	Deferido
2119431082025	RA50442467	Deferido
2119491082025	RA50441802	Deferido
2119511082025	RA50440254	Deferido
2123481082025	RA50437642	Indeferido
2123501082025	RD31048755	Indeferido
2140701082025	RA50448763	Deferido
2140711082025	RA50451680	Deferido

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA Nº 2980 - R

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de INDEFERIMENTO dos recursos em **1ª instância**, dos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto recurso em 2ª instância ao CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Processo	Auto de Infração	Status			
45103082023	RA10006753	Indeferido	280553012024	RD30054886	Indeferido
45453082023	RA20000264	Indeferido	280643012024	RA10233657	Indeferido
46613082023	RA10036070	Indeferido	281043012024	RD30078357	Indeferido
48713082023	RA30001615	Indeferido	281093012024	RD30019106	Indeferido
48903082023	RA10012784	Indeferido	281133012024	RA50007679	Indeferido
49363082023	RA40041805	Indeferido	281783012024	RA20201367	Indeferido
50093082023	RA10023989	Indeferido	281913012024	RD30110350	Indeferido
50533082023	RA40015357	Indeferido	281943012024	RA20264337	Indeferido
50563082023	RA10029486	Indeferido	282003012024	RA10276620	Indeferido
50663082023	RA20078177	Indeferido	282383012024	RD30010309	Indeferido
50873082023	RA30004754	Indeferido	282573012024	RA20188805	Indeferido
51953092023	RA20088021	Deferido	282823012024	RA20281195	Indeferido
52123092023	RA10045556	Deferido	283843012024	RA30053466	Indeferido
52323092023	RA10056476	Deferido	283883012024	RD30132271	Indeferido
76243092023	RA40022928	Indeferido	283933012024	RA20305446	Indeferido
81053092023	RA10119644	Indeferido	284103012024	RA20236554	Deferido
98343102023	RA10066847	Indeferido	284343012024	RA20381882	Indeferido
100473102023	RA10118184	Indeferido	284363012024	B30743062	Indeferido
100543102023	RA40038863	Indeferido	284553012024	RD30021931	Indeferido
104383102023	RA20121744	Indeferido	284593012024	RD30035755	Indeferido
106093102023	RA40072901	Indeferido	284923012024	RA20236234	Indeferido
106263102023	RD30005417	Deferido	285243012024	RA10193626	Deferido
106333102023	RA10050447	Indeferido	285353012024	RA20182239	Deferido
106603102023	RA40020674	Deferido	285583012024	RD30027424	Indeferido
132163102023	RA20124386	Indeferido	285963012024	RD30114964	Indeferido
156093112023	RA10211451	Indeferido	286163012024	RE40000953	Indeferido
159513112023	RA10217828	Indeferido	286333012024	RA10152812	Indeferido
234883122023	RA50011285	Deferido	286783012024	RA20239513	Indeferido
234893122023	RA50011284	Indeferido	286833012024	RD30037720	Indeferido
234893122023	RA50011284	Deferido	286873012024	RA20316746	Indeferido
248973012024	RD30049800	Indeferido	287133012024	RA10197079	Indeferido
249953012024	RA20302703	Indeferido	287783012024	RA10285627	Indeferido
250013012024	RA30056993	Indeferido	287823012024	RA10162551	Indeferido
252063012024	RA20324308	Indeferido	288223012024	RA10293157	Indeferido
252303012024	RA10120009	Indeferido	289043012024	RA20353828	Indeferido
253303012024	RD30041025	Indeferido	290393012024	RA10229195	Indeferido
254133012024	RA40080860	Indeferido	290683012024	RA20392231	Indeferido
254503012024	RA50011735	Indeferido	291183012024	RA30049896	Indeferido
254523012024	RA40118543	Deferido	291663012024	RA40147261	Indeferido
255303012024	RA20161963	Indeferido	291773012024	RA10255616	Indeferido
255363012024	RA10269647	Deferido	293113012024	RA20251379	Indeferido
255833012024	B30824290	Deferido	293123012024	RA30043160	Deferido
259153012024	RA20274423	Indeferido	295893012024	RA20255528	Indeferido
263293012024	RA10108348	Indeferido	296913012024	RA20253420	Indeferido
273013012024	RA20355871	Deferido	297113012024	RA10157089	Indeferido
273123012024	RA20340088	Indeferido	297703012024	RA10036944	Indeferido
273243012024	RD30079558	Indeferido	298683012024	RA40024038	Indeferido
273263012024	RA20205700	Deferido	299193012024	RE40003374	Deferido
274473012024	RA40011287	Indeferido	314173012024	RE40010876	Indeferido
275563012024	RD30023395	Indeferido	317313012024	RA50013036	Indeferido
275883012024	RA20206684	Indeferido	317313012024	RA50013036	Deferido
275903012024	RE40007845	Indeferido	324383012024	RA20290379	Deferido
276113012024	RA10256777	Indeferido	324433012024	RA20273262	Deferido
276303012024	RA30054616	Indeferido	325363012024	RD30021974	Indeferido
276343012024	RA20075208	Indeferido	325473012024	RA10242113	Indeferido
277313012024	RD30112318	Indeferido	325983012024	RA20222044	Indeferido
277703012024	RA20281610	Indeferido	326743012024	RD30136624	Deferido
277983012024	RA20332083	Indeferido	326933012024	RA50009371	Indeferido
278233012024	RA10242025	Indeferido	328063012024	RD30100110	Indeferido
278733012024	RA10234182	Indeferido	328283012024	RA20155355	Indeferido
278983012024	RA20277761	Indeferido	329153012024	RA20310001	Indeferido
279083012024	RA20302590	Indeferido	329183012024	RA20310002	Indeferido
279153012024	RA30021454	Indeferido	329513012024	RA20044198	Indeferido
279433012024	RA10247665	Indeferido	331013012024	RA10152790	Indeferido
279473012024	RA10274546	Indeferido	331313012024	RA20385890	Deferido
279613012024	RA10253523	Indeferido	331373012024	RA40074368	Indeferido
279673012024	RA10217221	Indeferido	331433012024	RD30102940	Indeferido
279683012024	RD30051468	Indeferido	331443012024	RA20191050	Indeferido
280433012024	RA20367431	Indeferido	332013012024	RA30064855	Deferido
			332153012024	RA20290413	Indeferido

332293012024	RA40145637	Indeferido	354423022024	RA10265989	Indeferido
332773012024	RA30065211	Indeferido	354723022024	RA20379391	Deferido
333323012024	RD30033480	Indeferido	355363022024	RD30097121	Indeferido
333353012024	RA30063769	Indeferido	355683022024	RA20305838	Indeferido
333363012024	RA30005885	Indeferido	355903022024	RA20302253	Indeferido
333683012024	RA30069180	Indeferido	356143022024	RE40000683	Indeferido
334823012024	RA30011126	Indeferido	356213022024	RA40029835	Indeferido
335843012024	RA40112756	Indeferido	356913022024	RA30050197	Indeferido
336213012024	RD30117596	Indeferido	357003022024	RA20307870	Indeferido
336233012024	RA10068051	Indeferido	357423022024	RA40053234	Indeferido
336713012024	RA20325686	Indeferido	357693022024	RA20409845	Indeferido
336893012024	RA20286567	Indeferido	357733022024	RA20409854	Indeferido
337143012024	RD30060072	Indeferido	358133022024	RA30029732	Indeferido
337243012024	RD30077678	Indeferido	358783022024	RA20436714	Indeferido
337413012024	RD30139867	Indeferido	365943022024	RA30069895	Deferido
337873012024	RD30040552	Indeferido	365973022024	RA20321558	Indeferido
338213012024	RA10263748	Indeferido	366073022024	RD30099056	Indeferido
338543012024	B30737353	Indeferido	366163022024	RA20376515	Indeferido
338573012024	B30741551	Indeferido	366223022024	RD30086002	Indeferido
338613012024	RA20413173	Indeferido	366263022024	RA10241617	Indeferido
338913012024	RA10255827	Indeferido	366313022024	RA20236182	Indeferido
339053012024	RA10215146	Indeferido	366363022024	RA20264607	Indeferido
339563012024	RD30100258	Indeferido	366373022024	RD30032137	Indeferido
339813012024	RA40052254	Indeferido	366383022024	RA30053727	Indeferido
339933012024	RA40079800	Indeferido	366393022024	RA30011765	Indeferido
340003012024	RA20161848	Indeferido	366433022024	B30669560	Indeferido
340213012024	RA40018366	Indeferido	366443022024	RA20104980	Indeferido
340303012024	RA20427557	Indeferido	366453022024	RA20104978	Indeferido
340693012024	RA10312314	Deferido	366463022024	RD30050133	Indeferido
340963022024	RD30117202	Indeferido	366473022024	RA10061932	Indeferido
341063022024	RD30102652	Indeferido	366503022024	RA20268452	Indeferido
341603022024	RA40126520	Indeferido	366523022024	RA20277944	Indeferido
341653022024	RA30067889	Indeferido	366543022024	RA20306812	Indeferido
341803022024	RA20192011	Indeferido	366553022024	RA10270435	Indeferido
341883022024	RA10073087	Indeferido	366563022024	RA10282539	Indeferido
341993022024	RA20282332	Indeferido	366643022024	RD30123354	Indeferido
342213022024	RD30004115	Indeferido	366683022024	RA20429116	Indeferido
342983022024	RA30003802	Indeferido	366713022024	RA20358280	Indeferido
343083022024	RA10236877	Indeferido	366733022024	RC20000430	Indeferido
343273022024	RA10288423	Indeferido	366743022024	RA20429121	Indeferido
343633022024	RA10256331	Indeferido	366753022024	RA10273760	Indeferido
343683022024	RA20283257	Indeferido	366803022024	RA20429295	Indeferido
343773022024	RA20383898	Indeferido	366863022024	RD30103582	Indeferido
343803022024	RA20383616	Indeferido	366903022024	RA10196777	Indeferido
343923022024	RA10252321	Indeferido	366923022024	RA50005875	Indeferido
343983022024	RA20295699	Indeferido	366963022024	RA30059322	Indeferido
344773022024	RA20288225	Indeferido	366993022024	RA10299306	Indeferido
344883022024	RA40155679	Indeferido	367013022024	RD30119282	Indeferido
344963022024	RA20279762	Indeferido	367193022024	RA10318444	Indeferido
345303022024	RD30115167	Indeferido	367233022024	RA20429958	Indeferido
345363022024	RA50015447	Deferido	367293022024	RA20359127	Indeferido
345383022024	RD30038711	Deferido	367333022024	RA40015453	Indeferido
345483022024	RA20377012	Indeferido	367343022024	RA20189956	Indeferido
345893022024	RA40012002	Indeferido	367453022024	RD30063887	Indeferido
346463022024	RA20300285	Indeferido	367463022024	RD30014821	Indeferido
346553022024	RA20002421	Indeferido	367483022024	RA10149214	Indeferido
346673022024	RA10288615	Deferido	367533022024	RA30026231	Indeferido
346993022024	RD30096507	Indeferido	367643022024	RA20061485	Indeferido
347033022024	RA40039288	Indeferido	367683022024	RA10268827	Indeferido
347533022024	RA20247337	Indeferido	367823022024	RA10051612	Indeferido
348033022024	B300377029	Deferido	367853022024	RD30121745	Deferido
348103022024	RA20247864	Indeferido	367893022024	RD30131334	Indeferido
348623022024	RA20426105	Indeferido	367953022024	RA10242191	Indeferido
348673022024	RA30021417	Indeferido	367963022024	RA30027003	Indeferido
348703022024	RA40143928	Indeferido	367983022024	RA20345572	Indeferido
348893022024	RA20307318	Indeferido	368003022024	RA10288285	Indeferido
348963022024	RA10081121	Indeferido	368133022024	RA20333487	Indeferido
349263022024	RA40114956	Indeferido	368143022024	RA10036644	Indeferido
350003022024	RA20374895	Indeferido	368153022024	RA20331453	Indeferido
354193022024	RA20379669	Deferido	368173022024	RA20328086	Indeferido

368213022024	RA20328085	Indeferido	386693022024	RA40142020	Indeferido
368243022024	RA20328084	Indeferido	386713022024	RA30062204	Indeferido
368273022024	RD30065211	Indeferido	386773022024	RA20298980	Indeferido
368323022024	RA10298722	Indeferido	386783022024	RD30041821	Indeferido
368333022024	RA20233581	Indeferido	386843022024	RA20357392	Indeferido
368343022024	RA20333486	Indeferido	386903022024	RA20372405	Indeferido
368493022024	RA10272363	Indeferido	386923022024	RA20352220	Indeferido
368553022024	RD30092192	Deferido	386943022024	RA10345988	Indeferido
368623022024	RA40133655	Indeferido	386983022024	RA20353449	Indeferido
368663022024	B30718253	Indeferido	387063022024	RA30076690	Indeferido
368683022024	RA10334278	Indeferido	387083022024	RA20374879	Indeferido
368833022024	RA20430237	Indeferido	387163022024	RA10338737	Indeferido
368853022024	B30824168	Indeferido	387243022024	RA10290126	Deferido
368883022024	RA20430215	Indeferido	387283022024	RA20442837	Indeferido
368943022024	RA20398055	Indeferido	387583022024	RA40119281	Indeferido
369053022024	RA40124229	Indeferido	387623022024	RA10345682	Indeferido
369173022024	B30669931	Indeferido	387633022024	RA20358028	Indeferido
369303022024	RD30065226	Indeferido	387763022024	RA20358032	Indeferido
369543022024	RA20115689	Indeferido	388033022024	RA10302282	Indeferido
369903022024	RA20331430	Indeferido	388153022024	RA10198030	Indeferido
369923022024	RA20311749	Indeferido	394613022024	RA10300104	Indeferido
369943022024	RA10015649	Indeferido	394713022024	RA20264679	Indeferido
370193022024	RA30052557	Indeferido	394753022024	RA20294047	Indeferido
370253022024	RD30085703	Indeferido	394783022024	RD30182616	Indeferido
383763022024	RA20359082	Indeferido	394793022024	RD30123484	Indeferido
383863022024	RD30017389	Indeferido	394833022024	RA20269886	Indeferido
383873022024	RA40148850	Indeferido	394913022024	RA20504023	Indeferido
383903022024	RA10287502	Indeferido	394943022024	RA10326392	Indeferido
383923022024	RA40142329	Indeferido	394983022024	RA20399097	Deferido
383943022024	RA20374216	Indeferido	395003022024	RA40129328	Indeferido
384083022024	RD30122075	Indeferido	395013022024	RD30089192	Indeferido
384093022024	RA20383529	Indeferido	395133022024	RA10369271	Indeferido
384123022024	RD30167463	Indeferido	395193022024	RA20420522	Indeferido
384133022024	RD30122074	Indeferido	395203022024	RA10334995	Indeferido
384223022024	RD30072087	Indeferido	395383022024	RA20359112	Indeferido
384233022024	RA10256159	Indeferido	395423022024	RA20359071	Indeferido
384263022024	RA30044526	Indeferido	395453022024	RA20359094	Indeferido
384343022024	RA20301143	Indeferido	395503022024	RD30103876	Indeferido
384443022024	RA10204991	Indeferido	395603022024	RA10279669	Indeferido
384463022024	RD30140152	Indeferido	395653022024	RD30176209	Indeferido
384643022024	RA40171297	Indeferido	395693022024	RD30107867	Indeferido
384783022024	RA20383531	Indeferido	395713022024	RA40136617	Indeferido
384903022024	RA10337743	Indeferido	395743022024	B30727226	Indeferido
385063022024	RA10347119	Indeferido	395753022024	RA20487813	Indeferido
385073022024	RA20379462	Indeferido	395853022024	RA10297157	Indeferido
385103022024	RA10052113	Indeferido	395963022024	RA10325036	Deferido
385113022024	RD30026749	Indeferido	396003022024	RA10322015	Deferido
385203022024	RA20367979	Indeferido	396033022024	RA10322017	Deferido
385233022024	RA20390337	Indeferido	396043022024	RA20500397	Indeferido
385283022024	RA30066454	Indeferido	396083022024	RA10345027	Indeferido
385343022024	RA10206022	Indeferido	396163022024	RA10361188	Indeferido
385403022024	RA20169528	Indeferido	396313022024	RA10342029	Indeferido
385483022024	RA10074857	Indeferido	396513022024	RA10289881	Deferido
385543022024	RD30151150	Indeferido	396573022024	RA30068700	Indeferido
385573022024	RD30137424	Indeferido	396623022024	RA10326849	Indeferido
385883022024	RD30054905	Indeferido	396923022024	RA10301771	Indeferido
385933022024	RA20171651	Indeferido	396963022024	RD30131219	Indeferido
385943022024	RA20171636	Indeferido	396993022024	RE40011032	Indeferido
386013022024	RA20251252	Indeferido	397053022024	RA20433640	Indeferido
386103022024	RA30078945	Indeferido	397303022024	RD30045318	Indeferido
386153022024	RA10254205	Indeferido	397433022024	RA10370194	Indeferido
386223022024	RD30145050	Indeferido	397463022024	RD30049288	Indeferido
386253022024	RA30014356	Indeferido	397503022024	RD30126765	Indeferido
386293022024	RA40011805	Indeferido	397523022024	RA10186838	Indeferido
386433022024	RA20039084	Indeferido	397533022024	RA10461925	Indeferido
386453022024	RA30055055	Indeferido	397583022024	RA40021694	Indeferido
386553022024	RA20285895	Indeferido	397653022024	RA10360736	Indeferido
386623022024	RD30147535	Indeferido	397833022024	RA10357681	Indeferido
386633022024	RA40151233	Indeferido	397933022024	RA10367709	Indeferido
386663022024	RA30058483	Indeferido	397963022024	RD30092348	Indeferido

397983022024	RD30079673	Indeferido	403783022024	RA20081718	Indeferido
398173022024	RA20464573	Indeferido	403843022024	RA20404377	Indeferido
398203022024	RD30174739	Indeferido	403863022024	RA20042085	Indeferido
398333022024	RA10195965	Indeferido	403913022024	RA10254154	Indeferido
398353022024	RA40160600	Indeferido	404003022024	RA10028111	Indeferido
398373022024	RA10117016	Indeferido	404053022024	RA20439996	Indeferido
398523022024	RA20289909	Indeferido	404083022024	RA20384129	Indeferido
398533022024	RD30187448	Indeferido	404283022024	RD30138028	Indeferido
398553022024	RA20009131	Indeferido	404353022024	RA20512899	Indeferido
398643022024	RA20213612	Indeferido	404363022024	RA20453712	Indeferido
398693022024	RA10263653	Indeferido	404473022024	RA20384142	Indeferido
398993022024	RA20387614	Indeferido	404653022024	RD30165026	Indeferido
399003022024	RA20386741	Indeferido	405323022024	RA20108352	Indeferido
399053022024	RA10238985	Indeferido	405523022024	RA30015569	Indeferido
399163022024	RA20388639	Indeferido	405713022024	RA10047505	Indeferido
399233022024	RD30173470	Indeferido	405783022024	RA40095153	Indeferido
399293022024	RA20509865	Indeferido	405883022024	RA10173313	Indeferido
399403022024	RA10082200	Indeferido	405983022024	RA40145570	Indeferido
399483022024	RA20225576	Indeferido	406113022024	RA20466409	Indeferido
399503022024	RA20365497	Indeferido	406133022024	RA10288470	Indeferido
399553022024	RA20429643	Indeferido	406183022024	RA40144707	Indeferido
399633022024	RA20432124	Deferido	406353022024	B30923322	Indeferido
399673022024	RA10317745	Deferido	406413022024	RA30014145	Indeferido
399713022024	RA40109911	Indeferido	406423022024	RD30145341	Indeferido
399723022024	RD30174144	Indeferido	406433022024	RA40090486	Indeferido
399783022024	RE40012801	Indeferido	406473022024	RA20387477	Indeferido
399883022024	RA20388645	Indeferido	406573022024	RA40036515	Indeferido
400023022024	RA10285354	Indeferido	406663022024	RA40045106	Indeferido
400193022024	RC20000262	Indeferido	406683022024	RD30022924	Indeferido
400233022024	RA10189979	Indeferido	406743022024	RD30035750	Indeferido
400303022024	RA20303457	Indeferido	408263022024	RD30016423	Indeferido
400313022024	RA20380533	Deferido	408303022024	RD30124628	Indeferido
400393022024	RA10020158	Indeferido	408353022024	RA20403039	Indeferido
400453022024	RA10161395	Indeferido	408383022024	RA20486716	Deferido
400493022024	RA20498345	Indeferido	408443022024	RA10098330	Indeferido
400513022024	RA40042886	Deferido	408453022024	RD30035947	Indeferido
400563022024	RD30039372	Indeferido	408543022024	RA40116369	Indeferido
400683022024	RA10234597	Indeferido	408713022024	B30828385	Indeferido
400913022024	RA40115201	Indeferido	408733022024	RA10113522	Indeferido
401053022024	RA20294470	Indeferido	408823022024	RA30039990	Indeferido
401463022024	RD30181753	Indeferido	408903022024	RD30066508	Indeferido
401473022024	RA20346590	Indeferido	409093022024	RA10362208	Indeferido
402003022024	RD30086794	Indeferido	409403022024	RA20191982	Indeferido
402123022024	RA10202849	Indeferido	409413022024	RA20262056	Indeferido
402133022024	RA10219394	Indeferido	409583022024	RA20182740	Indeferido
402193022024	RG60000035	Deferido	409593022024	RA30046541	Indeferido
402503022024	RA10350376	Indeferido	409633022024	RA10186222	Indeferido
402513022024	RA10051134	Indeferido	410023022024	RA40144646	Indeferido
402593022024	RA10353993	Indeferido	410093022024	RA20268000	Indeferido
402623022024	RA20295132	Indeferido	410113022024	RD30162206	Indeferido
402743022024	RA20366640	Indeferido	410153022024	RA10332836	Indeferido
402753022024	RA10182295	Indeferido	410223022024	RA20323805	Indeferido
402773022024	RA20296484	Indeferido	410313022024	RD30165756	Indeferido
402803022024	RD30128800	Indeferido	410323022024	RD30170007	Indeferido
402843022024	RA20412507	Indeferido	410393022024	RA40152105	Indeferido
402853022024	RA20500781	Indeferido	410833022024	RF50000875	Indeferido
402863022024	RA20199517	Indeferido	410853022024	RA20377819	Indeferido
402873022024	RA40121758	Indeferido	410973022024	RA20438517	Indeferido
402913022024	RD30101375	Indeferido	411103022024	RD30048752	Indeferido
402943022024	RA20442996	Indeferido	411173022024	RA20295194	Indeferido
403003022024	RA20289923	Indeferido	411313022024	RA10365547	Indeferido
403103022024	RA10349622	Indeferido	411483022024	RA20084837	Indeferido
403133022024	RA10347702	Indeferido	411613022024	RA10193472	Indeferido
403343022024	RA20240797	Indeferido	411673022024	RA20406047	Indeferido
403373022024	RA40116948	Indeferido	411683022024	RA20495083	Indeferido
403483022024	RA20406475	Indeferido	411723022024	RA40165716	Indeferido
403613022024	RA40152358	Indeferido	411843022024	RA20234036	Indeferido
403683022024	RA20253368	Indeferido	411903022024	RD30062873	Indeferido
403713022024	RA20189728	Indeferido	411913022024	RA10185925	Indeferido
403743022024	RA40006139	Indeferido	411943022024	RA30067501	Indeferido

411973022024	RD30029665	Indeferido	499513042024	RA40174671	Indeferido
411993022024	RA10227459	Indeferido	499533042024	RA20228598	Indeferido
412073022024	RA40136760	Indeferido	499703042024	RD30214766	Indeferido
416673032024	RA20412891	Deferido	499753042024	RA20508681	Indeferido
416703032024	RA20412895	Deferido	499823042024	RA10373388	Indeferido
417273032024	RA20000428	Indeferido	499843042024	RA40191334	Indeferido
420973032024	RE40000990	Indeferido	499903042024	RA40185602	Indeferido
430373032024	RA10327059	Indeferido	500053042024	RA40214144	Indeferido
432343032024	RA20255422	Indeferido	500133042024	RA20547894	Indeferido
432543032024	RA20242934	Indeferido	500203042024	RA40217313	Indeferido
432703032024	RA40153254	Indeferido	500463042024	RA10392392	Indeferido
432723032024	RD30044319	Indeferido	500483042024	RA40200739	Indeferido
432783032024	RA40117684	Indeferido	500563042024	RA20544284	Indeferido
432813032024	RA40030895	Indeferido	500713042024	RA40115705	Indeferido
433453032024	RA20435591	Indeferido	500753042024	RA40022673	Indeferido
433713032024	RA10301493	Indeferido	500783042024	RA10136131	Indeferido
484653032024	RA10390741	Indeferido	500803042024	RA40054024	Indeferido
484713032024	RA40209635	Indeferido	500833042024	RA20040495	Indeferido
484793032024	RA40191761	Indeferido	500893042024	RA50029448	Indeferido
485593032024	RA10400902	Indeferido	500963042024	RA50028806	Indeferido
485633032024	RA20513464	Indeferido	501183042024	RD30223646	Indeferido
485663032024	RA20478593	Indeferido	501193042024	RA10307480	Indeferido
485693032024	RA20518428	Indeferido	501203042024	RA10418036	Indeferido
485733032024	RA40207705	Indeferido	501233042024	RE40006635	Indeferido
485743032024	RA20548374	Indeferido	501263042024	RA10367328	Indeferido
485793032024	RA40192532	Indeferido	501333042024	RA20406718	Indeferido
485833032024	RA20175558	Indeferido	501343042024	RD30242632	Indeferido
485843032024	RA10432463	Indeferido	501353042024	RD30078421	Indeferido
485943032024	B30725755	Deferido	501373042024	RA20462569	Indeferido
486803032024	RA10430541	Indeferido	501383042024	RA30049869	Indeferido
486913032024	RA10417176	Indeferido	501393042024	RA40179887	Indeferido
487503042024	RA10375327	Indeferido	501403042024	RA50019625	Indeferido
487533042024	RA20279949	Indeferido	501433042024	RA40169530	Indeferido
496413042024	RA20488879	Indeferido	501443042024	RD30126166	Indeferido
496483042024	RA10333386	Indeferido	501473042024	RD30192858	Indeferido
496503042024	RA40194321	Indeferido	501483042024	RA20306924	Indeferido
496513042024	RA10425873	Deferido	501523042024	RE40012498	Indeferido
496553042024	RA10296549	Indeferido	501533042024	RD30020341	Indeferido
496563042024	RA10208361	Indeferido	501563042024	RA30082463	Indeferido
496593042024	RA20377506	Indeferido	501573042024	RA40217648	Indeferido
496633042024	RA20546607	Deferido	501623042024	RA10097253	Indeferido
496673042024	RA10417408	Indeferido	501643042024	RA20520192	Indeferido
496693042024	RA40184010	Indeferido	501653042024	RD30213188	Indeferido
496723042024	RA40200410	Indeferido	501663042024	RA10176525	Indeferido
496903042024	RA20404227	Indeferido	501673042024	RD30245916	Indeferido
497013042024	RD30036216	Indeferido	501693042024	RA50005451	Indeferido
497083042024	RA10052984	Indeferido	501773042024	RA20511240	Indeferido
497433042024	RA20532341	Indeferido	501793042024	RA10353207	Indeferido
497523042024	RA40208380	Indeferido	501833042024	RA30081135	Indeferido
497993042024	RD30182876	Deferido	501863042024	RD30016556	Indeferido
498183042024	RD30223658	Indeferido	501973042024	RA20551361	Indeferido
498203042024	RD30202435	Indeferido	502073042024	RA10428616	Indeferido
498303042024	RA30079475	Indeferido	502103042024	RA50024214	Indeferido
498333042024	RA10425596	Indeferido	502113042024	RA10383245	Indeferido
498343042024	RA10436124	Indeferido	502213042024	RA10428774	Indeferido
498353042024	RA10441866	Indeferido	502243042024	RA10403214	Deferido
498573042024	RA20513988	Indeferido	502343042024	RE40011788	Indeferido
498583042024	RD30219418	Indeferido	502373042024	RE40017746	Indeferido
498703042024	RD30194655	Indeferido	502413042024	RD30213895	Indeferido
498713042024	RD30235570	Indeferido	502423042024	RD30200470	Indeferido
498723042024	RA40187933	Indeferido	502463042024	B30886935	Indeferido
498743042024	RD30217345	Indeferido	502533042024	RA30086278	Indeferido
498763042024	RD30181832	Indeferido	502533042024	RA30086278	Indeferido
498783042024	RA10413127	Deferido	502643042024	RA40184774	Indeferido
498883042024	RD30010069	Indeferido	502683042024	RD30173131	Indeferido
499043042024	RD30102019	Indeferido	502743042024	RD30210842	Indeferido
499073042024	RA20492237	Indeferido	502773042024	RA40041095	Indeferido
499163042024	RD30178343	Indeferido	502783042024	RA10418190	Indeferido
499263042024	RA10446734	Deferido	502793042024	RA20085555	Indeferido
499333042024	RA40181773	Deferido	502893042024	B30662072	Indeferido

502943042024	RA20558848	Indeferido
502963042024	RA10127814	Indeferido
502993042024	RD30188665	Indeferido
503013042024	RA20545242	Indeferido
503053042024	RA40112496	Indeferido
503073042024	RD30199555	Indeferido
503103042024	RA40173700	Indeferido
503223042024	RD30194749	Indeferido
503283042024	RA10428321	Deferido
503293042024	RA40214589	Indeferido
503383042024	RA20240140	Indeferido
503403042024	RA40182513	Indeferido
503463042024	RA50015319	Indeferido
503543042024	RA20266737	Indeferido
503593042024	RA40007041	Indeferido
503603042024	RA20447039	Indeferido
503623042024	RA20476418	Indeferido
503663042024	RA20488374	Indeferido
503683042024	RA30008182	Indeferido
503733042024	RA20538965	Indeferido
503823042024	RA20550621	Indeferido
503863042024	RD30209445	Indeferido
503923042024	RA50023966	Indeferido
503963042024	RD30184470	Indeferido
504023042024	RA10366074	Indeferido
504103042024	RA30087546	Indeferido
504113042024	RA10441751	Indeferido
504223042024	RA50036827	Indeferido
504233042024	RA10365804	Indeferido
504243042024	RA20539599	Indeferido
504273042024	RA30082766	Indeferido
504333042024	B30857642	Indeferido
504383042024	RA20497606	Indeferido
504413042024	RD30185461	Indeferido
504423042024	RA40183708	Indeferido
504463042024	RA10185965	Indeferido
504493042024	RA10354880	Indeferido
504503042024	RA10354877	Indeferido
504513042024	RA10366364	Indeferido
504523042024	RD30238812	Indeferido
504533042024	RA10370844	Indeferido
504543042024	RD30248097	Indeferido
504593042024	RA10503676	Indeferido
504653042024	RE40012752	Indeferido
504663042024	RA40173017	Indeferido
504703042024	RF50002793	Indeferido
504733042024	RD30194985	Indeferido
504753042024	RA10178498	Indeferido
504773042024	RA40181885	Indeferido
504793042024	RA10433860	Indeferido
504803042024	RA10208935	Indeferido
504813042024	RA10396488	Indeferido
504823042024	RD30116413	Indeferido
504843042024	RA30038952	Indeferido
504863042024	RA40106193	Indeferido
504873042024	RD30129218	Indeferido
504883042024	RA10269250	Indeferido
504903042024	RA10009551	Indeferido
504953042024	RA30083142	Indeferido
504963042024	RD30188194	Indeferido
505033042024	RA40222934	Indeferido
505043042024	RA10403209	Indeferido
505063042024	RA10434125	Indeferido
505213042024	RA30071480	Indeferido
505223042024	RA30079677	Indeferido
505293042024	RA10402332	Indeferido
505303042024	RD30097142	Indeferido
505343042024	RA40208842	Indeferido
505383042024	RD30243189	Indeferido
505403042024	RD30014364	Indeferido

505443042024	RA20498368	Deferido
505583042024	RA20322926	Indeferido
505613042024	RA10374301	Indeferido
505873042024	RD30133883	Indeferido
505913042024	RA10441688	Indeferido
505933042024	RA10393816	Indeferido
506383042024	RA10419185	Indeferido
506703042024	RA30087866	Indeferido
506863042024	RA10413819	Deferido
506923042024	RD30140331	Indeferido
507073042024	RA20504012	Indeferido
507083042024	RA20550229	Deferido
508103042024	RD30064521	Indeferido
508193042024	RA30081029	Indeferido
508203042024	RA10293347	Indeferido
508283042024	RA10259315	Indeferido
508293042024	RA40218024	Indeferido
508383042024	RD30154641	Indeferido
508443042024	RA10369611	Indeferido
508553042024	RA10377193	Indeferido
508603042024	RA10365850	Indeferido
508643042024	RA50023720	Indeferido
508703042024	RF50002576	Indeferido
508803042024	RD30111733	Indeferido
508823042024	RA10180002	Indeferido
508843042024	RD30180594	Indeferido
508873042024	RA10435195	Indeferido
508903042024	RA20494022	Indeferido
508953042024	RE40016801	Indeferido
509013042024	RA40173007	Indeferido
509053042024	RA50023880	Indeferido
509213042024	RA50028434	Indeferido
509263042024	RA50030127	Indeferido
509313042024	RA10092168	Indeferido
509403042024	RA20559475	Indeferido
509503042024	RA10385871	Indeferido
509513042024	RD30212312	Indeferido
509583042024	RA20563497	Indeferido
509593042024	RA20551472	Indeferido
509783042024	RD30210065	Indeferido
509823042024	RA40221896	Indeferido
509853042024	RD30180833	Indeferido
509863042024	RA40208489	Indeferido
509983042024	RD30228413	Indeferido
510013042024	RD30186034	Deferido
512343042024	RA10065555	Indeferido
512413042024	RA30084173	Indeferido
512543042024	RA40227407	Indeferido
512583042024	RD30118862	Indeferido
512673042024	RA10370557	Indeferido
512763042024	RA20545894	Indeferido
512773042024	RA20511322	Indeferido
512853042024	RD30181367	Indeferido
512863042024	RA10396486	Indeferido
513073042024	RA20505019	Indeferido
513123042024	RD30235690	Indeferido
513163042024	RD30096515	Indeferido
513473042024	RA10410994	Indeferido
513513042024	RA40183826	Indeferido
513533042024	RD30195466	Indeferido
513633042024	RA40195143	Indeferido
513663042024	RD30156007	Indeferido
513693042024	RA40217064	Indeferido
513753042024	RD30218290	Indeferido
513843042024	RA20549631	Indeferido
513873042024	RA40172640	Indeferido
513893042024	RA50031064	Indeferido
513933042024	RA30087758	Indeferido
514193042024	RA10382212	Indeferido
514333042024	RD30018028	Indeferido

514393042024	RA20505034	Indeferido	520693042024	RD30211811	Indeferido
514433042024	RA30086568	Indeferido	520703042024	RA10353570	Indeferido
514493042024	RA40178932	Indeferido	520753042024	RA10449149	Indeferido
514543042024	RA40201118	Indeferido	520983042024	RA10035469	Indeferido
514563042024	RA40202870	Indeferido	521013042024	RA10124640	Indeferido
514573042024	RD30221690	Indeferido	521073042024	RA40005395	Indeferido
514593042024	RA40192359	Indeferido	521183042024	RA50016435	Indeferido
514643042024	RA10127739	Indeferido	521293042024	RA40201474	Indeferido
514683042024	RD30115472	Indeferido	521353042024	RA40236593	Indeferido
514713042024	RA30030251	Indeferido	521443042024	RF50003045	Indeferido
514753042024	RD30182703	Indeferido	521593042024	RA40187248	Deferido
514773042024	RA10412580	Indeferido	521673042024	RA40216976	Indeferido
514923042024	RA20533438	Indeferido	521783042024	RA10412697	Deferido
514983042024	RA40180356	Indeferido	521803042024	RA10385211	Indeferido
515013042024	RA40154304	Deferido	522003042024	RA10410975	Indeferido
515073042024	RA30084650	Indeferido	522033042024	RA10435170	Indeferido
515963042024	RA10040426	Indeferido	522143042024	RA20575090	Indeferido
516153042024	RA40000880	Indeferido	522173042024	RA10426792	Indeferido
516223042024	RA20035229	Indeferido	522203042024	RA10426790	Indeferido
516273042024	RA10084551	Indeferido	522223042024	RA10426975	Indeferido
518323042024	RD30218724	Indeferido	522243042024	RA40202475	Indeferido
518473042024	RA30026495	Indeferido	522263042024	RA10414038	Indeferido
518513042024	RA10413673	Indeferido	522293042024	RA20554144	Indeferido
518633042024	RA10387474	Indeferido	522383042024	RA10453101	Indeferido
518663042024	RA10423225	Indeferido	522403042024	RA10407919	Indeferido
518723042024	RD30209346	Indeferido	522413042024	RA10407920	Indeferido
518883042024	RA20048404	Indeferido	522483042024	RD30210826	Indeferido
519073042024	RA30080367	Indeferido	522583042024	RA30080057	Indeferido
519083042024	RD30252185	Indeferido	522593042024	RA40237813	Indeferido
519113042024	RA10478127	Deferido	522643042024	RA40039109	Indeferido
519133042024	RF50000210	Indeferido	522673042024	RA30083802	Indeferido
519143042024	RA20206082	Indeferido	522713042024	RD30214274	Indeferido
519173042024	RA40041278	Indeferido	522723042024	RA20252572	Indeferido
519213042024	RA40072472	Indeferido	522783042024	RA40221465	Indeferido
519233042024	RA50012483	Indeferido	522803042024	RA40181367	Indeferido
519253042024	RA10349859	Indeferido	522843042024	RA10152288	Indeferido
519283042024	RE40013496	Indeferido	522883042024	RA20045696	Indeferido
519323042024	RD30074196	Indeferido	522933042024	RA20527026	Indeferido
519393042024	RA40104734	Indeferido	522943042024	RA30079277	Indeferido
519503042024	RA10015676	Indeferido	522953042024	RD30156312	Indeferido
519543042024	RA20085682	Indeferido	522963042024	RA40217155	Indeferido
519583042024	RA10015731	Indeferido	523023042024	RA10387470	Indeferido
519633042024	RA20316050	Indeferido	523063042024	RA10173824	Indeferido
519643042024	RA20182856	Indeferido	523253042024	RA20506447	Indeferido
519683042024	RA10276607	Indeferido	523363042024	RA20537789	Indeferido
519723042024	RA40136622	Indeferido	523393042024	RA40218460	Indeferido
519753042024	RD30206755	Indeferido	523463042024	RA20490076	Indeferido
519783042024	RA20491817	Deferido	523513042024	RA20488298	Indeferido
519793042024	RA20066893	Indeferido	523563042024	RA50024501	Indeferido
519833042024	RA40097652	Indeferido	523583042024	RE40017243	Indeferido
519863042024	RA10360408	Indeferido	523613042024	RA20499539	Indeferido
519873042024	RA20388302	Indeferido	523953042024	RA50024150	Indeferido
519903042024	RA10382972	Deferido	523973042024	RA40209237	Indeferido
519923042024	RA20519976	Indeferido	524043042024	RD30214769	Indeferido
519933042024	RA40088693	Indeferido	524103042024	RA10473398	Indeferido
519963042024	RA20209592	Indeferido	524133042024	RA10473400	Indeferido
519983042024	RA10052740	Indeferido	524143042024	RA10473401	Indeferido
519993042024	RA40009806	Indeferido	524173042024	RA30003780	Indeferido
520003042024	RA10354888	Deferido	524273042024	RD30158053	Indeferido
520073042024	RA20497995	Indeferido	524313042024	RA20529317	Indeferido
520163042024	RA30081417	Indeferido	524373042024	RA10356179	Indeferido
520173042024	RA10356623	Deferido	524443042024	RA40191298	Indeferido
520273042024	RA10418318	Indeferido	524553042024	RA10413129	Indeferido
520303042024	RA20492113	Deferido	524593042024	RD30093416	Indeferido
520373042024	RA40235813	Indeferido	524613042024	RA10400801	Indeferido
520403042024	RA20345994	Indeferido	524623042024	RD30200466	Indeferido
520443042024	RD30113118	Indeferido	524653042024	RA10359664	Indeferido
520513042024	RA10410090	Deferido	524753042024	RA20559438	Indeferido
520563042024	RA10410091	Deferido	524803042024	RA20561702	Deferido
520623042024	RA10410098	Deferido	524843042024	RA20196244	Indeferido

524893042024	RE40002995	Indeferido
524923042024	RD30026211	Indeferido
524973042024	RD30237824	Indeferido
525053042024	RA10365083	Indeferido
525163042024	RD30196658	Indeferido
525203042024	RA10356121	Indeferido
525223042024	RD30263571	Indeferido
525263042024	RA20526487	Indeferido
525273042024	RD30089010	Indeferido
525293042024	RA20169491	Indeferido
525323042024	RD30209891	Indeferido
525343042024	RA30083981	Indeferido
525383042024	RA20516911	Indeferido
525423042024	RA20550708	Indeferido
525443042024	RE40015076	Indeferido
525493042024	RD30029444	Indeferido
525513042024	RA40209122	Indeferido
525523042024	RA50026928	Indeferido
525673042024	RA20493088	Indeferido
525733042024	RA20302776	Indeferido
525833042024	RA10355573	Indeferido
525933042024	RE40013822	Indeferido
526053042024	RD30214516	Indeferido
526163042024	RA10362319	Indeferido
526173042024	RD30081415	Indeferido
526193042024	RA20556803	Indeferido
526233042024	RA10420052	Indeferido
526263042024	RA20532280	Indeferido
526413042024	RA20200292	Indeferido
527333042024	RE40015418	Indeferido
527433042024	RA20496353	Indeferido
527463042024	RD30188067	Indeferido
527483042024	RA10240092	Indeferido
527533042024	RD30159226	Indeferido
527613042024	RA40150722	Indeferido
527653042024	RH00001530	Indeferido
527743042024	RA10069404	Indeferido
527773042024	RA10460339	Indeferido
527803042024	RA20349637	Indeferido
527823042024	RA20349638	Indeferido
527853042024	RA20090577	Indeferido
528043042024	RD30252998	Indeferido
528053042024	RA10369788	Indeferido
528073042024	RA10369787	Indeferido
528193042024	B30744132	Deferido
528243042024	RD30166840	Indeferido
528343042024	RA20529147	Indeferido
531703042024	RA40234082	Indeferido
531723042024	RA20181493	Indeferido
531733042024	RA10292385	Indeferido
531763042024	RA20304608	Indeferido
531803042024	RD30099239	Indeferido
531883042024	RA10360942	Indeferido
531903042024	RD30047522	Indeferido
531953042024	RA10353699	Indeferido
531993042024	RA10362918	Indeferido
532003042024	RD30044531	Indeferido
532013042024	RD30091548	Indeferido
532053042024	RA50013782	Indeferido
532083042024	RD30163007	Indeferido
532153042024	RA10483318	Indeferido
532343042024	RA50011618	Indeferido
532393042024	RA30083253	Indeferido
532463042024	RA10292507	Indeferido
532493042024	RA40182132	Indeferido
532593042024	RA40005103	Indeferido
532653042024	RA20265639	Indeferido
532703042024	RD30135978	Indeferido
532713042024	RD30269926	Indeferido
532753042024	RA10389490	Indeferido

532763042024	RA20518297	Indeferido
532773042024	RD30129070	Indeferido
532803042024	RA40240898	Deferido
532863042024	RA10337951	Indeferido
532873042024	RA40240905	Deferido
532933042024	RA20338466	Indeferido
532973042024	RA10265325	Indeferido
532983042024	RA10337954	Indeferido
533013042024	RD30152073	Indeferido
533103042024	RA20531010	Indeferido
533123042024	RA20458662	Indeferido
533153042024	RD30226618	Indeferido
533183042024	RA10387146	Indeferido
533243042024	RA10378644	Indeferido
533293042024	RA10473267	Indeferido
533313042024	RD30041619	Indeferido
533343042024	RD30136785	Indeferido
533383042024	RA10187911	Indeferido
533403042024	RA20527702	Indeferido
533423042024	RA40169885	Indeferido
533493042024	RA30058262	Indeferido
533513042024	RA10288556	Indeferido
533563042024	RA20269492	Indeferido
533573042024	RA40159847	Indeferido
533603042024	RA10331263	Indeferido
533673042024	RD30155940	Indeferido
533703042024	RD30157733	Indeferido
533773042024	RA40183801	Indeferido
533923042024	RA40034663	Indeferido
533953042024	RA10380822	Indeferido
534003042024	RD30268692	Indeferido
534033042024	RA10390499	Indeferido
534073042024	RA40156302	Indeferido
534113042024	RA20524894	Indeferido
534133042024	RA20524896	Indeferido
534143042024	RA20432977	Indeferido
534253042024	RA20524917	Indeferido
534283042024	RA10210965	Indeferido
534363042024	RA10213827	Indeferido
534393042024	RA40105528	Indeferido
534423042024	RA10366997	Indeferido
534503042024	RD30236773	Indeferido
534543042024	RE40014485	Indeferido
534563042024	RA10400692	Indeferido
534593042024	RA10379069	Indeferido
534603042024	RA20537338	Indeferido
534623042024	RA10430278	Indeferido
534653042024	RA10379100	Indeferido
534703042024	RA40175172	Indeferido
534803042024	RA10411443	Indeferido
534823042024	RD30270158	Indeferido
534853042024	RA40139346	Indeferido
534893042024	RA10464385	Indeferido
535033042024	RA50027422	Indeferido
535113042024	RA20536251	Indeferido
535133042024	RA40204845	Indeferido
535193042024	RE40016532	Indeferido
535363042024	RD30212918	Indeferido
535373042024	RA30085313	Indeferido
535453042024	RD30196156	Indeferido
535543042024	RD30208975	Indeferido
535563042024	RA30089987	Indeferido
535643042024	RA10395867	Indeferido
535663042024	RD30202485	Indeferido
535673042024	RD30218034	Indeferido
535703042024	RA40158625	Indeferido
535713042024	RA30086244	Indeferido
535753042024	RA50028839	Indeferido
535803042024	RD30236601	Indeferido
535823042024	RD30232744	Indeferido

535863042024	RD30145355	Indeferido	539133042024	RA30086417	Indeferido
535893042024	RA20385491	Indeferido	539203042024	RA10416535	Indeferido
535923042024	RA30070581	Indeferido	539213042024	RD30221979	Indeferido
535973042024	RA10489087	Indeferido	539273042024	RA10384957	Indeferido
536003042024	RA10050406	Indeferido	539353042024	RA10360367	Indeferido
536043042024	RA10351332	Indeferido	539363042024	RA30087879	Indeferido
536053042024	RA20085372	Indeferido	539413042024	RA20489345	Indeferido
536083042024	RA10376068	Indeferido	539443042024	RA10379988	Indeferido
536113042024	RA20444181	Indeferido	539673042024	RA20109750	Indeferido
536143042024	RA10470025	Indeferido	539683042024	RA40208490	Indeferido
536163042024	RA50001574	Indeferido	539753042024	RA10308808	Indeferido
536183042024	RA20483180	Indeferido	539773042024	RD30183533	Indeferido
536203042024	RA20083009	Indeferido	539823042024	RA30017930	Indeferido
536233042024	RA20521162	Indeferido	539843042024	RA40214867	Indeferido
536253042024	RA40180884	Indeferido	539903042024	RD30046474	Indeferido
536283042024	RA40190720	Indeferido	539943042024	RD30246692	Indeferido
536323042024	RA20532670	Indeferido	540033042024	RA10403757	Indeferido
536373042024	RD30221672	Indeferido	540053042024	RA20575320	Deferido
536453042024	RD30254505	Deferido	540083042024	RD30189178	Indeferido
536463042024	RA10412164	Indeferido	540133042024	RD30095582	Indeferido
536493042024	RA10412162	Indeferido	540213042024	RA10438765	Indeferido
536523042024	RD30165035	Indeferido	540373042024	RA20553336	Deferido
536553042024	RD30196141	Indeferido	540413042024	RA20553335	Deferido
536583042024	RD30149393	Indeferido	540453042024	RA10228335	Indeferido
536613042024	RA50026716	Indeferido	540623042024	RA10363848	Indeferido
536663042024	RA20463713	Indeferido	540753042024	RA20440878	Indeferido
536673042024	RA40150978	Indeferido	540793042024	RA20440883	Indeferido
536743042024	RA30097960	Indeferido	540843042024	RA20440886	Indeferido
536763042024	RA10468211	Deferido	540863042024	RA10232060	Indeferido
536813042024	RD30258724	Indeferido	540913042024	RD30052283	Indeferido
536893042024	RA20490062	Indeferido	540963042024	RA30082436	Indeferido
536943042024	RD30157175	Indeferido	540983042024	RA20182660	Indeferido
536973042024	RD30170420	Indeferido	541023042024	RA20292713	Indeferido
537003042024	RD30151506	Indeferido	541043042024	RA40103195	Indeferido
537113042024	RA10290698	Indeferido	541093042024	RA20561825	Indeferido
537153042024	RA20312784	Indeferido	541113042024	RA20433703	Indeferido
537193042024	RD30180426	Indeferido	541133042024	RA10153896	Indeferido
537233042024	RD30256312	Indeferido	541143042024	RD30209926	Indeferido
537323042024	RA50024467	Indeferido	541153042024	RA50029318	Indeferido
537423042024	RA10484992	Indeferido	541183042024	RA20310881	Indeferido
537463042024	RD30219468	Indeferido	541203042024	RA20310886	Indeferido
537483042024	RD30142627	Indeferido	541263042024	RA30087016	Indeferido
537523042024	RD30143626	Indeferido	541273042024	RD30044474	Indeferido
537573042024	RA40163417	Indeferido	541303042024	RA30025084	Indeferido
537653042024	RA40160145	Indeferido	541323042024	RA30031979	Indeferido
537693042024	RA20463570	Indeferido	541333042024	B30865233	Indeferido
537813042024	RA30071999	Indeferido	541383042024	RA10335900	Indeferido
537873042024	RD30160825	Indeferido	541423042024	RA30089018	Indeferido
537933042024	RD30043375	Indeferido	541433042024	RD30247477	Indeferido
537983042024	RD30181802	Indeferido	541473042024	RA20457580	Indeferido
538023042024	RE40011285	Indeferido	541513042024	RA40185108	Indeferido
538053042024	RA20485012	Indeferido	541543042024	RA20539131	Indeferido
538063042024	RD30216076	Indeferido	541553042024	RA30021604	Indeferido
538083042024	RA20466168	Indeferido	541613042024	RA20151021	Indeferido
538143042024	RA20487107	Indeferido	541623042024	RA20570025	Indeferido
538213042024	RD30248816	Deferido	541673042024	RA20379426	Indeferido
538233042024	RA20347140	Indeferido	541703042024	RA10159905	Indeferido
538263042024	RA10485177	Indeferido	541723042024	RD30229839	Indeferido
538283042024	RD30168694	Indeferido	542513042024	RD30271133	Indeferido
538343042024	RD30208124	Indeferido	542533042024	RA40078505	Deferido
538463042024	RA10492077	Indeferido	542653042024	RA20071831	Indeferido
538743042024	RD30203437	Indeferido	542703042024	RA30090277	Indeferido
538793042024	RA10423532	Indeferido	542773042024	RA10465602	Indeferido
538853042024	RA10422254	Indeferido	542803042024	RA10465603	Indeferido
538903042024	RA40084676	Indeferido	542843042024	RA20145752	Indeferido
538943042024	RD30146173	Indeferido	542873042024	RA40192687	Indeferido
538953042024	RE40018040	Indeferido	542933042024	RA10403048	Indeferido
538973042024	RA20197057	Indeferido	542953042024	RA10361212	Indeferido
539043042024	RA10423118	Indeferido	542983042024	RA10325281	Indeferido
539073042024	RA10393115	Indeferido	543043042024	RD30168561	Indeferido

543053042024	RA10051811	Indeferido
543093042024	RA20552919	Indeferido
543133042024	RA40057206	Indeferido
543143042024	RA40201390	Indeferido
543183042024	RD30004369	Indeferido
543193042024	RA10438541	Indeferido
543253042024	B2679468	Indeferido
543263042024	RA20128719	Indeferido
543303042024	RE40000624	Indeferido
543343042024	RA40020559	Indeferido
543353042024	RA10207392	Indeferido
543383042024	RA40209197	Indeferido
543403042024	RA20129420	Indeferido
543413042024	RA20196623	Indeferido
543463042024	RA10023059	Indeferido
543513042024	RA10044645	Indeferido
543543042024	RA20179207	Indeferido
543573042024	RD30022976	Indeferido
543603042024	RA20316365	Indeferido
543623042024	RA10306160	Indeferido
543643042024	RA20435157	Indeferido
543663042024	RA20456632	Indeferido
543693042024	RA50032865	Indeferido
543873042024	RD30108017	Indeferido
543953042024	RA10461994	Indeferido
544043042024	RD30224502	Indeferido
544053042024	RE40016987	Indeferido
544083042024	RA40234729	Indeferido
544123042024	RA10487172	Indeferido
544133042024	RA20569857	Indeferido
544173042024	RA10486240	Indeferido
544223042024	RD30027852	Indeferido
544233042024	RA50025511	Indeferido
544253042024	RB10004355	Deferido
544283042024	RE40017831	Indeferido
544303042024	RA10412924	Indeferido
544343042024	RA50027645	Indeferido
544353042024	RA20423353	Indeferido
544423042024	RD30028564	Indeferido
544453042024	RA40201362	Indeferido
544623042024	RA20493369	Indeferido
544643042024	RA10458793	Indeferido
544663042024	RA20540800	Indeferido
544733042024	RA10299067	Indeferido
544753042024	RA20128474	Indeferido
544793042024	RA10092071	Indeferido
544913042024	RA10355551	Indeferido
544933042024	RA20564558	Indeferido
544963042024	RA10055174	Deferido
545033042024	RA20136092	Indeferido
545053042024	RA10087187	Indeferido
545063042024	RA10379333	Indeferido
545093042024	RA20538739	Indeferido
545153042024	RE40010571	Indeferido
545183042024	RA10441115	Indeferido
545193042024	RA10407743	Indeferido
545223042024	RA20067483	Indeferido
545233042024	RA20379752	Deferido
545263042024	RA30069102	Indeferido
545313042024	B30886105	Deferido
545463042024	RA40183676	Indeferido
545493042024	RA20543171	Indeferido
545563042024	RD30249332	Indeferido
545593042024	RA40069563	Indeferido
545653042024	RA20322528	Indeferido
545673042024	RA20126266	Indeferido
545693042024	RA40184463	Indeferido
545773042024	RD30219498	Indeferido
545873042024	RA20138432	Indeferido
545893042024	RA40227078	Indeferido

545973042024	RA10360388	Indeferido
545993042024	RA50015487	Indeferido
546013042024	RA10489722	Indeferido
546043042024	RA10421392	Indeferido
546083042024	RD30210985	Deferido
546103042024	RD30233839	Indeferido
546133042024	RA30090369	Indeferido
546223042024	RA20547364	Deferido
546283042024	RA10395354	Deferido
546343042024	RA10463248	Indeferido
546393042024	RA40186234	Indeferido
546423042024	RD30237880	Indeferido
546443042024	RA10146188	Indeferido
546463042024	RA10123376	Indeferido
546473042024	RA20388459	Indeferido
546543042024	RA10400838	Indeferido
546573042024	RA30087598	Indeferido
546593042024	RD30210800	Indeferido
546663042024	RA20326314	Indeferido
546693042024	RA10426785	Indeferido
546823042024	RD30223177	Indeferido
546863042024	RA50032736	Indeferido
546903042024	RA50025081	Indeferido
546913042024	RA20119593	Indeferido
546953042024	RD30235868	Indeferido
546983042024	RA40192803	Indeferido
547003042024	RD30237179	Indeferido
547013042024	RD30239736	Indeferido
547053042024	RA10415122	Deferido
547073042024	RA10415120	Deferido
547103042024	RA10463825	Indeferido
547113042024	RA10456379	Indeferido
547133042024	RA20485030	Indeferido
547143042024	RA10463826	Indeferido
547163042024	RA10469743	Indeferido
547213042024	RA10435066	Deferido
547293042024	RD30231034	Indeferido
547333042024	RD30219681	Indeferido
547363042024	RA40173393	Indeferido
547423042024	RD30199054	Deferido
547473042024	RD30247997	Indeferido
547493042024	RA40236335	Indeferido
547553042024	RA20070210	Indeferido
547603042024	RA10364230	Indeferido
547693042024	RD30139674	Indeferido
547743042024	RD30120454	Indeferido
547793042024	RF50004025	Indeferido
547903042024	RA20523019	Indeferido
547933042024	RD30193746	Indeferido
547973042024	RA10336486	Indeferido
547983042024	RA10496778	Indeferido
548023042024	RA50013184	Indeferido
548153042024	RA20484923	Indeferido
548183042024	RA40242471	Indeferido
548213042024	RA10303656	Indeferido
548283042024	RA40148238	Indeferido
548363042024	RH00001928	Indeferido
548393042024	RF50001968	Indeferido
548413042024	RA10462613	Indeferido
548443042024	RE40015101	Indeferido
548473042024	RA20554914	Indeferido
548513042024	RA10186427	Indeferido
548613042024	RH00000230	Indeferido
548683042024	RD30211574	Indeferido
548873042024	RA40182359	Indeferido
548913042024	RA20544509	Indeferido
548933042024	RA10494595	Indeferido
548993042024	RA20549499	Indeferido
549043042024	RA40213676	Indeferido
549093042024	RD30033357	Indeferido

549113042024	RA40195130	Indeferido	552223042024	RA20114805	Indeferido
549203042024	RD30193208	Indeferido	552253042024	RH00000012	Indeferido
549233042024	RA40156297	Indeferido	552273042024	RD30209698	Indeferido
549273042024	RA30093971	Indeferido	552323042024	RD30206722	Indeferido
549313042024	RA10473553	Indeferido	552343042024	RD30155443	Indeferido
549343042024	RA40175906	Indeferido	552363042024	RA10255669	Indeferido
549353042024	RD30164984	Indeferido	552393042024	RA10479979	Indeferido
549413042024	RA10432362	Indeferido	552423042024	RA20097452	Indeferido
549463042024	RA10442601	Indeferido	552433042024	RA10480014	Indeferido
549473042024	RA10432313	Indeferido	552453042024	RA20407504	Indeferido
549513042024	RF50001467	Indeferido	552503042024	RA10482281	Indeferido
549523042024	RD30275966	Indeferido	552533042024	RC20001183	Indeferido
549533042024	RA10497843	Deferido	552573042024	RA10257814	Indeferido
549573042024	RD30173701	Indeferido	552643042024	RA20361289	Indeferido
549603042024	RD30173702	Indeferido	552733042024	RA10288268	Indeferido
549663042024	RA20516908	Deferido	552753042024	RD30170519	Indeferido
549743042024	RA20358008	Deferido	552823042024	RD30251050	Indeferido
549793042024	RA10449422	Indeferido	552843042024	RA40078231	Indeferido
549803042024	RA10394428	Deferido	552863042024	RA20228336	Indeferido
549813042024	RD30202975	Indeferido	552883042024	RA30096741	Indeferido
549863042024	RA20542637	Indeferido	552913042024	RA20488644	Indeferido
549903042024	RA20266221	Indeferido	552923042024	RD30220745	Indeferido
549993042024	RA10486717	Deferido	552953042024	RA20068952	Indeferido
550043042024	RA10364913	Indeferido	552963042024	RA20568681	Indeferido
550063042024	RA20530729	Indeferido	553013042024	RA20369573	Indeferido
550313042024	RA20380850	Indeferido	553083042024	RA50024902	Indeferido
550353042024	RE40008074	Indeferido	553153042024	RA10473733	Indeferido
550373042024	RA10474400	Indeferido	553213042024	RA20325918	Indeferido
550423042024	RF50003107	Indeferido	553223042024	RA10091119	Indeferido
550443042024	RD30275922	Indeferido	553273042024	RA20558953	Indeferido
550653042024	RA10484239	Deferido	553293042024	RA20277555	Indeferido
550683042024	RA50033653	Deferido	553323042024	RA20267474	Indeferido
550703042024	RA10483970	Deferido	553373042024	RA20563213	Indeferido
550723042024	RA50034241	Deferido	553383042024	RA20267502	Indeferido
550783042024	RA10447602	Indeferido	553443042024	RD30183720	Indeferido
550793042024	RA20535523	Indeferido	553473042024	RD30264260	Indeferido
550893042024	RA40199112	Indeferido	553483042024	RA10371639	Indeferido
550973042024	RA40229677	Indeferido	553503042024	RA40189697	Indeferido
550993042024	RA10357240	Indeferido	553533042024	RA10487621	Indeferido
551013042024	RA20493537	Indeferido	553543042024	RB10004461	Indeferido
551023042024	RA10416479	Indeferido	553563042024	RA20517464	Indeferido
551083042024	RD30228997	Indeferido	553583042024	RD30283487	Indeferido
551093042024	RA10407376	Indeferido	553673042024	RA40208351	Indeferido
551163042024	RA10486493	Indeferido	553713042024	RD30194863	Indeferido
551183042024	RA20541791	Indeferido	553773042024	RA10363504	Indeferido
551233042024	RE40018171	Indeferido	553823042024	RD30223968	Indeferido
551243042024	RA50030931	Indeferido	553833042024	RA40225101	Indeferido
551273042024	RA20572908	Indeferido	553943042024	RA10440899	Indeferido
551333042024	RA20561681	Indeferido	554033042024	RA10473197	Indeferido
551343042024	RA20561677	Indeferido	554093042024	RA10488112	Indeferido
551423042024	RA20358024	Deferido	554113042024	RD30267175	Indeferido
551483042024	RA20358018	Deferido	554243042024	RA20549186	Indeferido
551493042024	RA20525548	Indeferido	554283042024	RA10505166	Indeferido
551553042024	RA20160183	Indeferido	554313042024	RD30191713	Indeferido
551573042024	RA40025832	Indeferido	554323042024	RA40184559	Indeferido
551593042024	RA20130219	Indeferido	554353042024	RA20572690	Deferido
551613042024	RA20240963	Indeferido	554393042024	RF50003358	Indeferido
551653042024	RA20121772	Indeferido	554423042024	RA40228000	Indeferido
551683042024	RA20464381	Indeferido	554433042024	RD30233369	Indeferido
551693042024	RA20212397	Indeferido	554483042024	RD30154664	Indeferido
551723042024	RA10455348	Indeferido	554523042024	RD30306486	Indeferido
551753042024	RA20362605	Indeferido	554593042024	RA20579553	Deferido
551803042024	RA20342707	Indeferido	554603042024	RA10400090	Indeferido
551843042024	RA10473942	Indeferido	554663042024	RA40179090	Indeferido
551873042024	RD30112759	Indeferido	554723042024	RD30159742	Deferido
551903042024	RA20353465	Indeferido	554733042024	RD30113921	Indeferido
551973042024	RA20263935	Indeferido	554773042024	RA40052636	Indeferido
552043042024	RD30236841	Indeferido	554873042024	RA10465448	Indeferido
552093042024	RA10417225	Deferido	555473042024	RA10316562	Indeferido
552143042024	RA20214399	Indeferido	555483042024	RA40191953	Indeferido

555523042024	RA10274868	Indeferido
555593042024	RA10478936	Indeferido
555623042024	RA20452286	Indeferido
555663042024	RA20452293	Indeferido
555763042024	RD30201917	Indeferido
555783042024	RA10427325	Indeferido
555863042024	RA10427327	Indeferido
555893042024	RD30175474	Indeferido
555903042024	RD30270643	Indeferido
555933042024	RA40228619	Indeferido
555983042024	RA10471252	Indeferido
556033042024	RE40012541	Indeferido
556053042024	RD30117125	Indeferido
556083042024	RE40015778	Indeferido
556123042024	RE40015779	Indeferido
556303042024	RA10484890	Indeferido
556313042024	RA20556379	Indeferido
556443042024	RD30207439	Indeferido
556473042024	RA30089203	Indeferido
556513042024	RA30055370	Indeferido
556563042024	RA10406014	Indeferido
556603042024	RA30073156	Indeferido
556663042024	RA10450048	Indeferido
556703042024	RD30193004	Indeferido
556733042024	RA40222716	Indeferido
556783042024	RD30214114	Indeferido
556843042024	RA10261602	Indeferido
556923042024	RA40013388	Indeferido
557053042024	RA30005745	Indeferido
558683052024	RA50025964	Indeferido
558703052024	RA40182808	Indeferido
558763052024	RA40187913	Indeferido
558823052024	RA40186151	Indeferido
558833052024	RA10381030	Indeferido
558893052024	RA40209492	Indeferido
558913052024	RD30219964	Indeferido
558963052024	RA10430264	Indeferido
558983052024	RA10474130	Indeferido
559013052024	RA30086370	Indeferido
559073052024	RA10264524	Indeferido
559083052024	RA10413037	Indeferido
559113052024	RD30097411	Indeferido
559133052024	RE40014092	Indeferido
559173052024	RF50001482	Indeferido
559183052024	RA10479321	Indeferido
559213052024	RD30262160	Indeferido
559263052024	RA10450354	Indeferido
559283052024	RA10472151	Indeferido
559303052024	RA30096381	Indeferido
559343052024	RA40221645	Indeferido
559363052024	RA10432394	Indeferido
559383052024	RA10236935	Indeferido
559423052024	RA40228001	Indeferido
559463052024	RA20433923	Indeferido
559493052024	RA10470000	Indeferido
559503052024	RA20547878	Indeferido
559523052024	RA10500172	Deferido
559553052024	RA20555906	Indeferido
559563052024	RA10398385	Indeferido
559613052024	RA20555912	Indeferido
559633052024	RD30182471	Indeferido
559683052024	RA20547882	Indeferido
559743052024	RA10031406	Indeferido
559783052024	RA20535858	Indeferido
559813052024	RA10118272	Indeferido
559873052024	RA20500804	Indeferido
559883052024	RD30218384	Indeferido
559913052024	RA30093139	Indeferido
559983052024	RD30244068	Indeferido
560003052024	RA40202709	Indeferido

560013052024	RA30022534	Indeferido
560193052024	RA30012644	Indeferido
560213052024	RD30242062	Indeferido
560253052024	RA40030129	Indeferido
560263052024	RA10471012	Indeferido
560283052024	RA20325355	Indeferido
560323052024	RA10295550	Indeferido
560383052024	RD30216721	Indeferido
560403052024	RD30245642	Indeferido
560473052024	RA10462404	Indeferido
560503052024	RA20559394	Indeferido
560563052024	RA50026533	Indeferido
560603052024	RA40154506	Indeferido
560623052024	RD30090665	Indeferido
560753052024	RD30167679	Deferido
560763052024	RD30242691	Indeferido
560863052024	RD30228190	Indeferido
560893052024	RD30256081	Indeferido
560933052024	RD30265873	Indeferido
560953052024	RA30084494	Indeferido
560963052024	RA30084790	Indeferido
561053052024	RA10460640	Indeferido
561103052024	RD30266813	Indeferido
561173052024	RE40018472	Indeferido
561183052024	RD30212828	Indeferido
561203052024	RA50033640	Indeferido
561223052024	RA20463343	Indeferido
561293052024	RA10405776	Indeferido
561393052024	RD30199024	Deferido
561463052024	RE40015052	Indeferido
561483052024	RE40015368	Indeferido
561523052024	RA30095469	Indeferido
561563052024	RD30194336	Indeferido
561613052024	RD30208370	Indeferido
561643052024	RD30278343	Indeferido
561723052024	RA10433469	Indeferido
561783052024	RA10479199	Indeferido
561793052024	RA40106405	Indeferido
561823052024	RA40126665	Indeferido
561863052024	RD30187891	Indeferido
561883052024	RA20098302	Indeferido
562163052024	RA40200520	Indeferido
562233052024	RA20345117	Indeferido
562243052024	RA10430364	Indeferido
562303052024	RA20281202	Indeferido
562313052024	RB10004390	Indeferido
562343052024	RA30001536	Indeferido
562363052024	RA20490015	Indeferido
562403052024	RA10452826	Indeferido
562413052024	RA20398475	Indeferido
562453052024	RA10112320	Indeferido
562483052024	RA20472444	Indeferido
562513052024	RA40129833	Indeferido
562553052024	RD30236125	Indeferido
562573052024	RA10336233	Deferido
562663052024	RD30260612	Indeferido
562673052024	RA30087391	Indeferido
562733052024	RA10507252	Deferido
562753052024	RA10507256	Deferido
562833052024	RA20163293	Indeferido
562843052024	RA10273383	Indeferido
562873052024	RE40019078	Indeferido
562913052024	RA30072773	Indeferido
562933052024	RA30068552	Indeferido
563003052024	RD30251995	Indeferido
563013052024	RA30086558	Indeferido
563073052024	RA40209174	Indeferido
563083052024	RA10417347	Indeferido
563113052024	RA20554950	Indeferido
563203052024	RD30218080	Indeferido

563263052024	RA10103698	Indeferido	565723052024	RA20097640	Deferido
563293052024	RD30280868	Indeferido	565743052024	RF50005698	Indeferido
563353052024	RA40230674	Indeferido	565793052024	RA20585107	Indeferido
563363052024	RA50003952	Indeferido	565803052024	RA10466447	Indeferido
563383052024	RA10344312	Indeferido	565813052024	RD30188223	Indeferido
563443052024	RA10499244	Indeferido	565833052024	RD30073631	Indeferido
563463052024	RA40230888	Indeferido	565843052024	RD30280533	Deferido
563473052024	RA20396495	Indeferido	565893052024	RD30239387	Indeferido
563523052024	RA40166843	Indeferido	565903052024	RA10389512	Indeferido
563553052024	RA40224349	Indeferido	565913052024	RD30240583	Indeferido
563563052024	RD30243353	Deferido	565923052024	RD30215295	Indeferido
563593052024	RA10453919	Indeferido	565943052024	RA10399095	Indeferido
563633052024	RA10446395	Indeferido	565983052024	RA10414638	Indeferido
563663052024	RD30127522	Indeferido	566003052024	RD30233160	Indeferido
563673052024	RD30274756	Deferido	566013052024	RD30294231	Indeferido
563703052024	RA20563480	Indeferido	566023052024	RA10414639	Indeferido
563723052024	RA20117682	Indeferido	566043052024	RA10414640	Indeferido
563753052024	RA10117753	Indeferido	566063052024	RD30257832	Indeferido
563763052024	RA10506338	Indeferido	566073052024	RA10414552	Indeferido
563823052024	RA20088400	Indeferido	566083052024	RA40235584	Indeferido
563863052024	RA10466699	Indeferido	566103052024	RA20518645	Indeferido
563893052024	RA40068861	Indeferido	566113052024	RA10379744	Indeferido
563933052024	RA30096957	Indeferido	566123052024	RA10489575	Indeferido
563943052024	RA40199475	Indeferido	566143052024	RD30257152	Indeferido
563993052024	RE40017062	Indeferido	566163052024	RA20587493	Indeferido
564023052024	RA20573039	Indeferido	566183052024	RA10368773	Indeferido
564083052024	RA20126672	Indeferido	566193052024	RA50027366	Indeferido
564103052024	RA20403631	Indeferido	566223052024	RA10325975	Indeferido
564163052024	RE40019408	Indeferido	566253052024	RA10464711	Indeferido
564183052024	RA50026959	Indeferido	566293052024	RA10439716	Indeferido
564213052024	RE40019409	Indeferido	566313052024	RA20571679	Indeferido
564253052024	RA10504206	Indeferido	566343052024	RA10270515	Indeferido
564283052024	RA40246256	Indeferido	566403052024	RA20482194	Indeferido
564313052024	RA30090093	Indeferido	566483052024	RD30165084	Indeferido
564353052024	RA40205010	Indeferido	566523052024	RA40168614	Indeferido
564403052024	RD30278658	Indeferido	566553052024	RA10130704	Indeferido
564433052024	RF50004447	Indeferido	566573052024	RA30067259	Indeferido
564453052024	RA10408584	Indeferido	566593052024	RD30259636	Indeferido
564463052024	RA50026485	Indeferido	566603052024	RA10395485	Indeferido
564503052024	RA10434668	Indeferido	566803052024	RA10249842	Indeferido
564513052024	RA10500115	Indeferido	566823052024	RD30045495	Indeferido
564533052024	RA10473519	Indeferido	566843052024	RD30031600	Indeferido
564583052024	RD30254501	Deferido	566983052024	RA20549829	Indeferido
564593052024	RA10439088	Indeferido	567013052024	RD30180965	Indeferido
564643052024	RA40252315	Indeferido	567023052024	RA20554206	Indeferido
564693052024	RD30252229	Indeferido	567083052024	RA20546275	Indeferido
564703052024	RA40196721	Indeferido	567093052024	RA10492103	Indeferido
565163052024	RD30147782	Indeferido	567203052024	RA10512192	Indeferido
565193052024	B30768240	Indeferido	567253052024	RD30246383	Indeferido
565203052024	RA20579895	Deferido	567283052024	RD30110408	Indeferido
565213052024	RE40015204	Indeferido	567353052024	RA10424268	Indeferido
565223052024	RE40002991	Indeferido	567353052024	RA10424268	Indeferido
565233052024	RE40015212	Indeferido	567383052024	RA30097888	Indeferido
565273052024	RD30225886	Indeferido	567413052024	RA10424262	Indeferido
565313052024	RD30322164	Deferido	567413052024	RA10424262	Indeferido
565323052024	RA10419389	Deferido	567563052024	RA10420315	Indeferido
565443052024	RA10082019	Indeferido	567563052024	RA10420315	Indeferido
565483052024	RA40216310	Deferido	567643052024	RA10420310	Indeferido
565503052024	RD30156471	Indeferido	567643052024	RA10420310	Indeferido
565523052024	RA10416829	Indeferido	567703052024	RE40016024	Indeferido
565603052024	RA10435253	Indeferido	567753052024	RA10420305	Indeferido
565613052024	RA50030286	Indeferido	567753052024	RA10420305	Indeferido
565633052024	RD30152881	Indeferido	567843052024	RD30164191	Indeferido
565643052024	RD30163851	Indeferido	567973052024	RA20577666	Deferido
565663052024	RA10395814	Indeferido	568103052024	RA30086951	Indeferido
565673052024	RD30270025	Deferido	568143052024	RA40209938	Deferido
565683052024	RA10357276	Indeferido	568163052024	RA40209953	Deferido
565693052024	RA50017839	Indeferido	568233052024	RA40210528	Deferido
565703052024	RF50005699	Indeferido	568283052024	RA40219364	Indeferido
565713052024	RA40201624	Indeferido	568313052024	RA20291147	Indeferido

568333052024	RA20286104	Indeferido	571543052024	RA40218622	Indeferido
568753052024	RA40189479	Indeferido	571573052024	RA20277718	Indeferido
568773052024	RE40014180	Indeferido	571583052024	RA20267836	Indeferido
568803052024	RA20434334	Indeferido	571593052024	RA20267856	Indeferido
568803052024	RA20434334	Indeferido	571623052024	RD30258070	Indeferido
568823052024	RA20434332	Indeferido	571633052024	RD30018619	Indeferido
568843052024	RA20434314	Indeferido	571703052024	RA20386646	Indeferido
569073052024	RA20434313	Indeferido	571713052024	RD30235691	Deferido
569083052024	RA20195040	Indeferido	571743052024	RA20386647	Indeferido
569113052024	RA20220435	Indeferido	571763052024	RE40006006	Indeferido
569153052024	RA20190516	Indeferido	571773052024	RA20386656	Indeferido
569183052024	RA40002124	Indeferido	571783052024	RD30281299	Deferido
569223052024	RA20062726	Indeferido	571813052024	RA20386657	Indeferido
569293052024	RA50014417	Indeferido	571823052024	RD30207498	Indeferido
569343052024	RA20561354	Indeferido	571853052024	RA20386662	Indeferido
569433052024	RD30158571	Indeferido	571893052024	RA20249061	Indeferido
569463052024	RA40164118	Indeferido	572033052024	RA20284975	Indeferido
569493052024	RA20305394	Indeferido	572053052024	RA20284984	Indeferido
569513052024	RA10111313	Deferido	572163052024	RA10137647	Indeferido
569533052024	RE40002998	Indeferido	572173052024	RA40057741	Indeferido
569593052024	RA20438854	Indeferido	572693052024	RE40018885	Indeferido
569623052024	RA20438849	Indeferido	572713052024	RA10393137	Indeferido
569653052024	RD30215837	Indeferido	572723052024	RA40226176	Indeferido
569673052024	RA50011929	Deferido	572743052024	RA10480237	Indeferido
569813052024	RA10311495	Indeferido	572763052024	RD30258121	Indeferido
569883052024	RA10311486	Indeferido	572783052024	RA20108297	Indeferido
569903052024	RA10453681	Indeferido	572813052024	RA20290167	Indeferido
569923052024	RA50033190	Indeferido	572823052024	B30737847	Indeferido
569933052024	RA10435454	Indeferido	572833052024	RA30043898	Indeferido
569963052024	RA40235565	Indeferido	572863052024	RD30220184	Indeferido
569993052024	RA10433471	Indeferido	572873052024	RD30220183	Indeferido
570003052024	RD30244708	Indeferido	572903052024	RD30203028	Indeferido
570023052024	RA30083749	Indeferido	572923052024	RD30087667	Indeferido
570103052024	RD30249808	Indeferido	572953052024	RA20551206	Indeferido
570133052024	RA20509322	Indeferido	573013052024	RA20296373	Indeferido
570183052024	RA20494682	Indeferido	573023052024	RA20296374	Indeferido
570213052024	RA40227265	Indeferido	573063052024	RA20296375	Indeferido
570263052024	RA50014773	Indeferido	573083052024	RA20296377	Indeferido
570323052024	RA20438857	Indeferido	573103052024	RD30240167	Indeferido
570373052024	RD30078035	Indeferido	573113052024	RA10468826	Indeferido
570393052024	RD30154392	Indeferido	573143052024	RA10239779	Indeferido
570413052024	RA10511299	Indeferido	573183052024	RD30249125	Indeferido
570473052024	RA10492758	Indeferido	573263052024	RA10376944	Indeferido
570513052024	RA30097841	Indeferido	573293052024	RD30188599	Deferido
570533052024	RA20335973	Indeferido	573313052024	RD30165057	Indeferido
570563052024	RA20320789	Indeferido	573333052024	RD30177141	Deferido
570593052024	RA10279224	Indeferido	573353052024	RA30090926	Indeferido
570613052024	RA40207285	Indeferido	573453052024	RA20575776	Indeferido
570633052024	RA20318668	Indeferido	573463052024	RD30180444	Indeferido
570643052024	RA20320772	Indeferido	573493052024	RE40016988	Indeferido
570753052024	RA10462086	Indeferido	573513052024	RA30070111	Indeferido
570763052024	RA30088464	Indeferido	573563052024	RA10502580	Indeferido
570813052024	RA20587934	Deferido	573573052024	RA10320805	Indeferido
570833052024	RA20218949	Indeferido	573613052024	RA40001468	Indeferido
570843052024	RA20587933	Deferido	573643052024	RD30274197	Indeferido
570853052024	RA10453179	Deferido	573683052024	RA50030339	Indeferido
570863052024	RA10254597	Indeferido	573723052024	RE40018762	Indeferido
570873052024	RA20587683	Deferido	573733052024	RD30024711	Indeferido
570913052024	RA10507811	Deferido	573833052024	RA30083059	Indeferido
570933052024	RA10507804	Deferido	573853052024	RD30013357	Indeferido
570973052024	RA10507304	Deferido	573883052024	RA30088223	Indeferido
570983052024	RA20585560	Deferido	573933052024	RD30271917	Indeferido
571163052024	RA10503103	Deferido	573943052024	RD30206847	Indeferido
571293052024	RA10503110	Deferido	573973052024	RE40004412	Indeferido
571323052024	RA10503106	Deferido	574003052024	RA40136401	Indeferido
571333052024	RA10453297	Deferido	574013052024	RE40017438	Indeferido
571403052024	RA10453302	Deferido	574073052024	RA10387696	Indeferido
571423052024	RA10453292	Deferido	574153052024	RD30234137	Indeferido
571453052024	RA10453185	Deferido	574183052024	RD30164833	Indeferido
571533052024	RA20312924	Indeferido	574193052024	RD30022825	Indeferido

574263052024	RB10003400	Indeferido
574283052024	RA10283574	Indeferido
574313052024	RA10435161	Indeferido
574343052024	RA10221426	Indeferido
574393052024	RA10512741	Deferido
574413052024	RA50034062	Deferido
574443052024	RA10487935	Indeferido
574453052024	RD30227757	Indeferido
574493052024	RA10351229	Indeferido
574513052024	RD30196608	Deferido
574553052024	RA10381180	Indeferido
574663052024	RD30224633	Indeferido
574703052024	RD30224629	Indeferido
574823052024	RD30286073	Indeferido
574983052024	RA20564521	Indeferido
575033052024	RF50006200	Indeferido
575043052024	RA10420359	Indeferido
575073052024	RD30225346	Deferido
575103052024	RD30293632	Indeferido
575113052024	RA10482301	Indeferido
575183052024	RA20569958	Indeferido
575223052024	RD30234320	Indeferido
575243052024	RD30278689	Indeferido
575323052024	RA10479680	Indeferido
575343052024	RA30085423	Indeferido
575413052024	RA20494326	Indeferido
575493052024	RA40239296	Indeferido
575513052024	RA40203397	Indeferido
575643052024	RA40133743	Indeferido
575673052024	RA10422965	Indeferido
575703052024	RA20361675	Indeferido
575723052024	RA10085146	Indeferido
575753052024	RA10433768	Indeferido
575793052024	RD30222860	Indeferido
575813052024	RA10474318	Indeferido
575823052024	RA30084180	Indeferido
575843052024	RA10494690	Indeferido
575873052024	RA20557716	Indeferido
575933052024	RA10421885	Indeferido
575963052024	RA40205941	Indeferido
576003052024	RA40216845	Indeferido
576013052024	RE40018118	Indeferido
576073052024	RA20566321	Indeferido
576093052024	RA20566333	Indeferido
580633052024	RA40199327	Indeferido
581393052024	RA10432212	Indeferido
582083052024	RD30270272	Indeferido
582203052024	RD30228555	Indeferido
582243052024	RD30198928	Deferido
582263052024	RD30159496	Indeferido
598723052024	RA10466514	Indeferido
598783052024	RA40250338	Indeferido
598813052024	RA20580185	Indeferido
598843052024	RA10468387	Indeferido
598943052024	RD30286817	Indeferido
598963052024	RA40224267	Indeferido
598983052024	RA10441122	Indeferido
599033052024	RA10440137	Indeferido
599043052024	RA40216881	Indeferido
599113052024	RD30081023	Indeferido
599583052024	RD30274165	Indeferido
599593052024	RD30274562	Indeferido
599703052024	RA20326311	Indeferido
600023052024	RA50004803	Indeferido
600043052024	RD30292589	Indeferido
600053052024	RA40194775	Indeferido
600083052024	RD30067540	Indeferido
600093052024	RA10385784	Indeferido
600103052024	RA10402036	Indeferido
600113052024	RA20289578	Indeferido

600143052024	RD30201971	Indeferido
600173052024	RD30196966	Indeferido
600183052024	RD30226208	Indeferido
600203052024	RD30197011	Indeferido
600213052024	RA20092983	Deferido
600223052024	RD30268980	Indeferido
600243052024	RA40225144	Indeferido
600253052024	RA40242022	Indeferido
600263052024	RA20580766	Indeferido
600273052024	RA30090483	Indeferido
600283052024	RD30237302	Indeferido
600293052024	RD30262002	Indeferido
600343052024	RD30248062	Indeferido
600353052024	RD30276051	Indeferido
600373052024	RD30212677	Deferido
600383052024	RA20447800	Indeferido
600393052024	RD30171800	Indeferido
600403052024	RD30255925	Indeferido
600433052024	RA10468593	Indeferido
600443052024	RA40235552	Indeferido
600503052024	RD30197569	Indeferido
600513052024	RA20584479	Indeferido
600523052024	RA10189236	Indeferido
600533052024	RA40226095	Indeferido
600543052024	RA30082791	Indeferido
600563052024	RA10502342	Indeferido
600573052024	RD30252447	Indeferido
600593052024	RB10004105	Indeferido
600603052024	RA50027937	Indeferido
600623052024	RA10445326	Indeferido
600643052024	RD30270640	Indeferido
600673052024	RD30215727	Indeferido
600693052024	RF50006309	Indeferido
600703052024	RD30236659	Indeferido
600723052024	RD30295292	Indeferido
600793052024	RD30298452	Indeferido
600803052024	RA10283264	Indeferido
600813052024	RA50033591	Indeferido
600853052024	RD30216157	Indeferido
600873052024	RF50004891	Indeferido
600913052024	RD30179553	Indeferido
601043052024	RD30242959	Indeferido
601193052024	RA40222003	Indeferido
601223052024	RD30202697	Indeferido
601233052024	RA50030593	Indeferido
601263052024	RD30089654	Indeferido
601293052024	RA10466459	Indeferido
601313052024	RD30298680	Indeferido
601373052024	RD30183299	Indeferido
601433052024	RA10462803	Indeferido
601493052024	RA10446415	Indeferido
601543052024	RA10455309	Indeferido
601573052024	RA10503709	Indeferido
601643052024	RA40138171	Indeferido
601813052024	RA10482830	Indeferido
601843052024	RA10391915	Indeferido
601873052024	RD30256798	Indeferido
601903052024	RD30299567	Indeferido
601923052024	RA30089629	Indeferido
602053052024	RD30228692	Indeferido
602193052024	RD30060803	Indeferido
602253052024	RA50035034	Indeferido
602293052024	RD30270306	Indeferido
602303052024	RA40218906	Indeferido
602323052024	RA10456622	Indeferido
602423052024	RA10463257	Indeferido
602433052024	RA10499957	Indeferido
602443052024	RD30296571	Deferido
602493052024	RA10469972	Indeferido
602673052024	RE40016569	Indeferido

602723052024	RA30095352	Indeferido
602733052024	RA40263380	Indeferido
602743052024	RA10451816	Indeferido
604003052024	RA20579099	Deferido
605423052024	RA10472659	Deferido
606203052024	RA40238211	Indeferido
606333052024	RA10144550	Indeferido
606353052024	RD30217856	Deferido
606383052024	RA20533737	Indeferido
606403052024	RA20278822	Indeferido
606463052024	RA40242236	Indeferido
606513052024	RA40238254	Indeferido
606613052024	RD30244757	Indeferido
606673052024	RA10416793	Indeferido
606713052024	RD30275603	Indeferido
606733052024	RA10507337	Indeferido
606793052024	RA40247075	Indeferido
606823052024	RA40258538	Indeferido
606853052024	RA20591412	Indeferido
606873052024	RA20393201	Indeferido
606893052024	RA20586660	Indeferido
606923052024	RA40258539	Indeferido
607023052024	RA10465329	Indeferido
607033052024	RA10503841	Indeferido
607043052024	RD30207422	Indeferido
607073052024	RD30305174	Deferido
607083052024	RD30166771	Indeferido
607143052024	RA50034428	Indeferido
607283052024	RA20575504	Indeferido
607333052024	RD30203714	Indeferido
607413052024	RA20565625	Indeferido
607553052024	RA40269304	Indeferido
607633052024	RD30252366	Indeferido
607703052024	RD30252368	Indeferido
607853052024	RA10498370	Indeferido
607873052024	RA30094952	Indeferido
607883052024	RA20568839	Indeferido
607913052024	RD30204519	Indeferido
607943052024	RD30203766	Indeferido
607963052024	RB10003535	Indeferido
607973052024	RB10003536	Indeferido
607993052024	RA40236073	Indeferido
608053052024	RD30288240	Indeferido
608143052024	RA10505183	Indeferido
608153052024	RA20583980	Indeferido
608203052024	RD30231892	Indeferido
608223052024	RA50035785	Indeferido
608233052024	RA10238639	Indeferido
608263052024	RD30161901	Indeferido
608293052024	RD30271010	Indeferido
608313052024	RD30260330	Indeferido
608373052024	RA20218279	Indeferido
608413052024	RA10509709	Indeferido
608453052024	RD30296638	Indeferido
608533052024	RA10507882	Indeferido
608573052024	RD30299846	Indeferido
608593052024	RD30164559	Indeferido
608633052024	RA10393985	Indeferido
608673052024	RD30303618	Indeferido
608693052024	RD30265249	Indeferido
608733052024	RA40235972	Indeferido
608793052024	RA10516239	Indeferido
608813052024	RA10476257	Indeferido
608853052024	RA10461754	Indeferido
608863052024	RA10467188	Indeferido
608903052024	RA10464242	Indeferido
608933052024	RA10477795	Indeferido
608963052024	RA10311188	Indeferido
608993052024	RA10497546	Indeferido
609023052024	RA10448117	Indeferido

609043052024	RA50033902	Indeferido
609153052024	RA10459370	Indeferido
609203052024	RA30084086	Indeferido
609273052024	RD30249050	Indeferido
609293052024	RD30153140	Indeferido
609313052024	RA10256608	Indeferido
609343052024	RA40248463	Indeferido
609433052024	RA40240441	Indeferido
609503052024	RE40000136	Indeferido
609533052024	RA20591340	Indeferido
609823052024	RD30269991	Deferido
610433052024	RA40171165	Indeferido
610503052024	RD30257913	Indeferido
610513052024	RA30091644	Indeferido
610603052024	RD30128500	Indeferido
610693052024	RD30287252	Indeferido
610833052024	RD30306543	Indeferido
610863052024	RD30241824	Indeferido
610923052024	RD30259598	Indeferido
611013052024	RA10497342	Indeferido
611073052024	RA40237997	Indeferido
611103052024	RA10497464	Indeferido
611133052024	RD30228050	Indeferido
611203052024	RD30192704	Deferido
611273052024	RD30188618	Indeferido
611423052024	RA30096579	Deferido
611483052024	RD30210404	Indeferido
611543052024	RA10422237	Indeferido
611553052024	RA10449113	Indeferido
611583052024	RF50013642	Indeferido
611903052024	RA30086298	Indeferido
612343052024	RD30090020	Indeferido
612373052024	RD30265856	Indeferido
612453052024	RD30262051	Indeferido
612523052024	RA20510715	Indeferido
612533052024	RA10500124	Indeferido
612583052024	RA20507512	Indeferido
612623052024	RA10500541	Indeferido
612693052024	RD30286956	Indeferido
612713052024	RA30098845	Indeferido
612753052024	RA10509425	Indeferido
612793052024	RD30250190	Indeferido
612803052024	RD30312102	Indeferido
612873052024	RA50036430	Indeferido
612983052024	RA20031774	Indeferido
613033052024	RD30260734	Indeferido
613103052024	RA10501287	Indeferido
613133052024	RA10448889	Indeferido
613153052024	RD30283923	Indeferido
613163052024	RD30316104	Indeferido
613223052024	RD30280178	Indeferido
613433052024	RA10325034	Indeferido
613493052024	RA10325044	Indeferido
613583052024	RD30310388	Indeferido
613613052024	B30863594	Indeferido
613723052024	RD30276185	Indeferido
613753052024	RD30234401	Indeferido
613763052024	RF50008608	Indeferido
613863052024	RA20351379	Indeferido
613873052024	RD30270783	Indeferido
613933052024	RA10168760	Indeferido
614003052024	RD30123357	Indeferido
614033052024	RD30245875	Indeferido
614163052024	RA10470052	Deferido
614343052024	RD30228090	Indeferido
614353052024	RA20572598	Indeferido
614383052024	RA10524957	Indeferido
614593052024	RA10464129	Indeferido
614643052024	RA20455928	Indeferido
614693052024	RD30316917	Indeferido

614713052024	RA40117681	Indeferido	617643052024	RD30033036	Indeferido
614733052024	RA40240075	Indeferido	617673052024	RE40019452	Indeferido
614783052024	RA20290759	Indeferido	617733052024	RE40005577	Indeferido
614813052024	RD30246442	Indeferido	617783052024	RD30285833	Indeferido
614863052024	RA20487464	Deferido	617913052024	RA20264434	Indeferido
614933052024	B30703229	Indeferido	617933052024	RD30270235	Indeferido
614943052024	RA20278680	Indeferido	618073052024	RA20533745	Indeferido
614973052024	RA10292151	Indeferido	618093052024	RD30283844	Indeferido
614993052024	RD30141874	Indeferido	618113052024	RD30108617	Indeferido
615033052024	RA20264907	Indeferido	618173052024	RA40138647	Indeferido
615073052024	RD30058699	Indeferido	618223052024	RA10090578	Indeferido
615123052024	RA10468864	Indeferido	618243052024	RA30052089	Indeferido
615133052024	RA10240096	Indeferido	618273052024	RA40128351	Indeferido
615193052024	RA40130572	Indeferido	618323052024	RA20277243	Indeferido
615213052024	RA10457293	Indeferido	618363052024	RA20300784	Indeferido
615273052024	RA10492941	Indeferido	618383052024	RA20256804	Indeferido
615313052024	RD30281415	Indeferido	618393052024	B30759771	Indeferido
615353052024	RB10005176	Indeferido	618423052024	B30895748	Indeferido
615403052024	RA20024393	Indeferido	618433052024	RD30101778	Indeferido
615443052024	RD30307287	Indeferido	618493052024	RA10246951	Indeferido
615453052024	RD30314048	Indeferido	618523052024	RA20218444	Indeferido
615503052024	RD30289697	Indeferido	618543052024	RA30052660	Indeferido
615553052024	RA20584047	Indeferido	618613052024	RD30324624	Indeferido
615563052024	RD30314713	Indeferido	618623052024	RA20594530	Indeferido
615613052024	RA20228477	Indeferido	618623052024	RA20594530	Indeferido
615683052024	RE40016825	Indeferido	618653052024	RA30091781	Indeferido
615713052024	RA30094223	Indeferido	618763052024	RD30177653	Indeferido
615793052024	RA20583240	Indeferido	618823052024	RA40259282	Indeferido
615813052024	RA20585710	Indeferido	618843052024	RA20317869	Indeferido
615843052024	RD30309570	Indeferido	618873052024	RA10294142	Indeferido
615893052024	RA20585723	Indeferido	618933052024	RA20296337	Indeferido
615913052024	RA20585720	Indeferido	618993052024	RA20296335	Indeferido
615933052024	RA20585725	Indeferido	619093052024	RA20283900	Indeferido
615973052024	RA20587044	Indeferido	619153052024	RA20273321	Indeferido
616003052024	RD30247925	Indeferido	619193052024	RA20423271	Indeferido
616043052024	RA20593722	Indeferido	619203052024	RD30280152	Indeferido
616093052024	RD30197683	Indeferido	619263052024	RA40214946	Indeferido
616203052024	RA10502818	Indeferido	619333052024	RA10267563	Indeferido
616233052024	RA40273211	Indeferido	619343052024	RD30078226	Indeferido
616243052024	RA10514164	Deferido	619423052024	RA10089162	Indeferido
616273052024	RA10458717	Indeferido	619433052024	RA10272473	Indeferido
616293052024	RD30209313	Indeferido	619493052024	RA20278850	Indeferido
616403052024	RA10514141	Indeferido	619513052024	RA20273459	Indeferido
616423052024	RA10492003	Indeferido	619563052024	RA20273437	Indeferido
616483052024	RA30093670	Indeferido	619653052024	RA10514906	Deferido
616503052024	RA10506946	Indeferido	619703052024	RA20592331	Deferido
616523052024	RA10496637	Indeferido	619753052024	RA20592339	Deferido
616553052024	RA10479379	Indeferido	619793052024	RA20592774	Indeferido
616583052024	RA30052738	Indeferido	619803052024	RA40230077	Indeferido
616593052024	RD30313018	Indeferido	619843052024	RA30068456	Indeferido
616623052024	RA40258624	Indeferido	619963052024	RE40007858	Indeferido
616673052024	RA10504310	Indeferido	620053052024	RA20505217	Deferido
616713052024	RD30308518	Indeferido	620083052024	RF50003163	Indeferido
616733052024	RD30250107	Indeferido	620123052024	RD30264240	Indeferido
616773052024	RA40275248	Indeferido	620173052024	RD30160829	Indeferido
616833052024	RD30090529	Indeferido	620223052024	RD30240286	Indeferido
616873052024	RA20289121	Indeferido	620243052024	RD30317887	Indeferido
616983052024	RD30230398	Indeferido	620333052024	RD30243241	Indeferido
617043052024	RE40017891	Indeferido	620423052024	RD30241055	Indeferido
617143052024	RA20287160	Indeferido	620443052024	RD30297819	Indeferido
617183052024	RA20466235	Indeferido	620533052024	RA20360261	Indeferido
617223052024	RD30289694	Indeferido	620583052024	RD30029815	Indeferido
617293052024	RD30285924	Indeferido	620653052024	RA40142312	Indeferido
617313052024	RF50007852	Indeferido	620683052024	RA40161769	Indeferido
617383052024	RA10424961	Indeferido	620713052024	RD30214289	Indeferido
617453052024	RA20278257	Indeferido	620743052024	RA20444343	Indeferido
617503052024	RA20277621	Indeferido	620773052024	RD30085889	Indeferido
617513052024	RF50005490	Indeferido	620893052024	RA20312921	Indeferido
617593052024	RE40009178	Indeferido	620973052024	RA10285307	Indeferido
617623052024	RA40122048	Indeferido	621123052024	RA40242096	Indeferido

621183052024	RD30104984	Indeferido	624453052024	RD30199224	Indeferido
621233052024	RA40273101	Indeferido	624483052024	RA30058318	Indeferido
621263052024	RD30116452	Indeferido	624503052024	RA40269138	Indeferido
621273052024	RA20352801	Indeferido	624553052024	RA20341961	Indeferido
621303052024	RD30242112	Indeferido	624653052024	RA30072982	Indeferido
621333052024	RA20287147	Indeferido	624683052024	RD30164062	Indeferido
621373052024	RA20354793	Indeferido	624703052024	RD30267813	Indeferido
621383052024	RA20365088	Indeferido	624803052024	RE40004561	Indeferido
621423052024	RA40133218	Indeferido	624873052024	RE40019795	Indeferido
621473052024	RD30321958	Indeferido	624903052024	RA30096276	Indeferido
621503052024	RD30096558	Indeferido	624923052024	RA40278791	Deferido
621563052024	RA10458395	Indeferido	625043052024	RA20591099	Indeferido
621693052024	RA10458396	Indeferido	625083052024	RA40226778	Indeferido
621743052024	RD30211035	Deferido	625143052024	RA10519484	Indeferido
621893052024	RA10458398	Indeferido	625173052024	RE40009814	Indeferido
621923052024	RA20464818	Indeferido	625193052024	RA10519485	Indeferido
621943052024	RE40019022	Indeferido	625213052024	RA10453781	Indeferido
621973052024	RA40235482	Indeferido	625243052024	RA10501803	Indeferido
621993052024	RA20464838	Indeferido	625253052024	RA50028959	Indeferido
622053052024	RA10523779	Indeferido	625273052024	RA20597307	Indeferido
622223052024	RA40241893	Indeferido	625353052024	RA40272214	Indeferido
622233052024	RA10515901	Indeferido	625383052024	RD30311739	Indeferido
622243052024	RD30313008	Indeferido	625453052024	RD30287074	Indeferido
622373052024	RA10436532	Indeferido	625603052024	RA20522518	Indeferido
622433052024	RF50010941	Indeferido	625703052024	RA20213658	Indeferido
622623052024	RA10291681	Indeferido	625793052024	RA20523988	Indeferido
622633052024	RA20302372	Indeferido	625803052024	RA10524258	Indeferido
622643052024	RF50006034	Indeferido	625843052024	RD30346877	Indeferido
622673052024	RE40020202	Indeferido	625863052024	RA10231463	Indeferido
622693052024	RA20302364	Indeferido	625943052024	RA10500513	Indeferido
622723052024	RA20302365	Indeferido	625993052024	RD30260746	Indeferido
622743052024	RD30246002	Indeferido	626023052024	RD30298999	Indeferido
622763052024	RA20371549	Indeferido	626053052024	RD30318864	Indeferido
622773052024	RA20368329	Indeferido	626113052024	RD30194556	Indeferido
622783052024	RA20353269	Indeferido	626143052024	RA20565334	Indeferido
622793052024	RA20349674	Indeferido	626243052024	RD30287030	Indeferido
622813052024	RA20343737	Indeferido	626263052024	RA10418261	Indeferido
622823052024	RA20343730	Indeferido	626293052024	RD30244506	Indeferido
622843052024	RA20339095	Indeferido	626313052024	RD30238195	Indeferido
622873052024	RA20300831	Indeferido	626363052024	RA20578702	Indeferido
622883052024	RA20296384	Indeferido	626413052024	RA20579611	Indeferido
622903052024	RA20290551	Indeferido	626433052024	RA10528524	Indeferido
622923052024	RA10295022	Indeferido	626533052024	RD30262497	Indeferido
622983052024	RA10460959	Indeferido	626553052024	RA20511558	Indeferido
622993052024	RA30097448	Indeferido	626673052024	RA10509162	Indeferido
623013052024	RD30113103	Indeferido	626703052024	RD30309919	Indeferido
623033052024	RA10271016	Indeferido	626843052024	RA20584788	Indeferido
623073052024	RA20262185	Indeferido	626903052024	RA10513451	Indeferido
623113052024	RA20280544	Indeferido	626923052024	RA10377550	Indeferido
623123052024	RA20280547	Indeferido	627043052024	RA40231772	Indeferido
623153052024	RA20323730	Indeferido	627063052024	RA10344111	Indeferido
623173052024	RA20323715	Indeferido	627093052024	RA40258249	Indeferido
623193052024	RD30128319	Indeferido	627153052024	RA20594471	Indeferido
623253052024	RD30189284	Indeferido	627163052024	RA40231770	Indeferido
623403052024	RE40009789	Indeferido	627233052024	RD30232555	Indeferido
623433052024	RA20404576	Indeferido	627243052024	RD30269014	Indeferido
623443052024	RA20287203	Indeferido	627253052024	RA20335956	Indeferido
623653052024	RA10487396	Indeferido	627293052024	RA20320741	Indeferido
623663052024	RA40238043	Indeferido	627323052024	RD30286831	Indeferido
623713052024	RA10518122	Indeferido	627443052024	RD30320713	Indeferido
623763052024	RA40230143	Indeferido	627453052024	RA30098783	Indeferido
623953052024	RD30276724	Indeferido	627573052024	RD30301581	Indeferido
623983052024	RE40007525	Indeferido	627593052024	RD30278268	Deferido
624223052024	RA10483618	Indeferido	627643052024	RA10488159	Indeferido
624233052024	RA10281395	Indeferido	627713052024	RA10280964	Deferido
624253052024	RA20281065	Indeferido	627943052024	RA10477771	Deferido
624283052024	RD30132603	Indeferido	628053052024	RA50014333	Indeferido
624293052024	RD30080471	Indeferido	628133052024	RA10309604	Indeferido
624363052024	RA50033934	Indeferido	628163052024	RA50023462	Indeferido
624423052024	RD30083844	Indeferido	628173052024	RA10341668	Indeferido

628243052024	RA10336361	Indeferido	632503052024	RD30071156	Indeferido
628283052024	RA10342903	Indeferido	632523052024	RD30205177	Indeferido
628303052024	RA10342905	Indeferido	632543052024	RA40230841	Indeferido
628313052024	RA20366592	Deferido	632563052024	RD30055668	Indeferido
628343052024	RD30086260	Deferido	632603052024	RD30142665	Indeferido
628373052024	RD30195693	Indeferido	632623052024	RA40107145	Indeferido
628413052024	RD30194338	Indeferido	632633052024	RD30324952	Indeferido
628433052024	RA10532323	Indeferido	632693052024	RA10333316	Indeferido
628483052024	RA10359106	Indeferido	632893052024	RA10391024	Indeferido
628513052024	RD30218146	Indeferido	633003052024	RA10348742	Indeferido
628573052024	RD30325073	Deferido	633033052024	RD30144944	Indeferido
628593052024	B300153274	Indeferido	633053052024	RA50019526	Indeferido
628623052024	RA40068355	Indeferido	633073052024	RD30325974	Indeferido
628693052024	RA40069946	Indeferido	633103052024	RD30041841	Indeferido
628713052024	RA40170188	Indeferido	633163052024	RA10351414	Indeferido
628753052024	RA10349230	Indeferido	633303052024	RA10522456	Indeferido
628773052024	RD30180007	Indeferido	633423052024	RA40182770	Indeferido
628883052024	RA10505689	Indeferido	633483052024	RA40200244	Indeferido
628903052024	RA10377610	Indeferido	633493052024	RA10366799	Indeferido
628943052024	RD30176857	Indeferido	633513052024	RA10354739	Indeferido
628973052024	RA20088855	Indeferido	633553052024	RA10350154	Indeferido
628993052024	RD30156648	Indeferido	633573052024	RA40170387	Indeferido
629013052024	RD30264853	Indeferido	633583052024	RA20568554	Indeferido
629023052024	RE40017876	Indeferido	633593052024	RA30093188	Indeferido
629043052024	RD30137893	Indeferido	633643052024	RA10380940	Indeferido
629133052024	RD30146832	Indeferido	633733052024	RD30213664	Indeferido
629203052024	RA40166321	Indeferido	633753052024	RA30094871	Indeferido
629223052024	RA10509197	Indeferido	633773052024	RA10381603	Indeferido
629443052024	RA20493618	Indeferido	633793052024	RA20568632	Indeferido
629483052024	RD30155451	Indeferido	633853052024	RA20588273	Indeferido
629633052024	RD30235244	Indeferido	633873052024	RA50020371	Indeferido
629813052024	RA40172899	Indeferido	633883052024	RA10459087	Indeferido
629863052024	RD30398896	Indeferido	633963052024	RD30183388	Indeferido
629913052024	RA20534684	Indeferido	634083052024	RD30167717	Indeferido
630013052024	RB10004252	Deferido	634553052024	RA10468243	Indeferido
630623052024	RD30253574	Deferido	634583052024	RD30310539	Deferido
631033052024	RD30306819	Indeferido	635093052024	RE40020158	Indeferido
631093052024	RA20589049	Indeferido	635173052024	RD30216487	Indeferido
631123052024	RH00002148	Indeferido	635223052024	RA20508064	Indeferido
631163052024	RH00002138	Indeferido	635233052024	RA20580356	Indeferido
631343052024	RA10526116	Indeferido	635293052024	RD30211062	Indeferido
631363052024	RA10268328	Indeferido	635323052024	RA30073873	Indeferido
631383052024	RD30166756	Indeferido	635333052024	RA50017029	Indeferido
631393052024	RD30140735	Indeferido	635363052024	RA40171548	Indeferido
631403052024	RD30238220	Indeferido	635373052024	RA10407528	Indeferido
631463052024	RA10124509	Indeferido	635403052024	RA40176871	Indeferido
631513052024	RA20502984	Indeferido	635463052024	RA10416913	Indeferido
631543052024	RD30285581	Indeferido	635523052024	RA20193506	Indeferido
631623052024	RA10470348	Indeferido	635573052024	RA20576789	Indeferido
631653052024	RA10147298	Indeferido	635593052024	RA10486938	Indeferido
631673052024	RA40197586	Indeferido	635603052024	RA20576784	Indeferido
631703052024	RD30188683	Indeferido	635663052024	RA10486937	Indeferido
631733052024	RD30263166	Indeferido	635683052024	RD30135176	Indeferido
631803052024	RA10456867	Indeferido	635733052024	RA20096528	Indeferido
631863052024	RD30289358	Indeferido	635783052024	RD30216991	Indeferido
631903052024	RD30289357	Indeferido	635843052024	RE40014341	Indeferido
631983052024	RA40236960	Indeferido	635893052024	RD30178218	Indeferido
631993052024	RF50005011	Indeferido	635933052024	RA10354395	Indeferido
632063052024	RD30261359	Indeferido	635993052024	RA20555136	Indeferido
632113052024	RD30295399	Indeferido	636033052024	RA30097267	Indeferido
632143052024	RA20470571	Indeferido	636063052024	RA10465718	Indeferido
632183052024	RA10536916	Indeferido	636143052024	RD30240344	Indeferido
632283052024	RA20322832	Indeferido	636203052024	RA40016837	Indeferido
632303052024	RD30244162	Indeferido	636213052024	RA40219385	Indeferido
632323052024	RF50004834	Indeferido	636243052024	RA10505612	Indeferido
632423052024	RD30309470	Indeferido	636303052024	RD30316202	Indeferido
632433052024	RA10337142	Indeferido	636403052024	RA20477909	Indeferido
632443052024	RA10326084	Indeferido	636483052024	RD30322885	Indeferido
632473052024	RA20460326	Indeferido	636653052024	RA20566498	Indeferido
632483052024	RE40013588	Indeferido	636793052024	RD30016858	Indeferido

636853052024	RF50005249	Indeferido	640633062024	RA40239480	Indeferido
636923052024	RA10526469	Deferido	640663062024	RD30309528	Indeferido
636983052024	RD30251438	Indeferido	640673062024	RA10532513	Indeferido
637103052024	RA10508750	Indeferido	640693062024	RA10513125	Deferido
637333052024	RA10369785	Indeferido	640723062024	RD30036378	Indeferido
637363052024	RA40221112	Indeferido	640783062024	RA50025447	Indeferido
637373052024	RD30158013	Indeferido	640793062024	RA10452662	Indeferido
637413052024	RD30225768	Indeferido	640813062024	RA10481779	Indeferido
637453052024	RF50007695	Indeferido	640843062024	RD30119683	Indeferido
637483052024	RA40229234	Indeferido	640973062024	RD30287173	Indeferido
637513052024	RD30037979	Indeferido	641013062024	RE40004549	Indeferido
637563052024	RE40008506	Indeferido	641023062024	RA30033291	Indeferido
637593052024	RD30252835	Indeferido	641043062024	RA10486178	Indeferido
637623052024	RA30091441	Indeferido	641103062024	RD30324461	Indeferido
637643052024	RD30248394	Indeferido	641123062024	RA30039988	Indeferido
637683052024	RA40237436	Indeferido	641133062024	RD30267784	Indeferido
637713052024	RF50009732	Indeferido	641213062024	RA10494581	Indeferido
637723052024	RF50005496	Indeferido	641223062024	RD30274448	Indeferido
637743052024	RE40020200	Deferido	641283062024	RD30288539	Indeferido
637753052024	RD30054586	Indeferido	641303062024	RA40252057	Indeferido
637793052024	RA20566329	Indeferido	641333062024	RA10519026	Indeferido
638113052024	RF50006704	Indeferido	641363062024	RA10501260	Indeferido
638173052024	RA10540099	Deferido	641403062024	RA20256765	Indeferido
638203052024	RD30303080	Indeferido	641423062024	RD30316098	Indeferido
638223052024	RD30208728	Indeferido	641453062024	RE40007529	Indeferido
638233052024	RD30215373	Indeferido	641503062024	RA10505862	Indeferido
638253052024	RD30210228	Indeferido	641543062024	RA30023322	Indeferido
638283052024	RA20512165	Indeferido	641573062024	RA20208765	Indeferido
638313052024	RD30269960	Indeferido	641603062024	RD30335250	Indeferido
638403052024	RE40014470	Indeferido	641623062024	RA50007789	Indeferido
638433052024	RA20438357	Indeferido	641643062024	RA40273975	Indeferido
638443052024	RD30267062	Indeferido	641663062024	RD30005492	Indeferido
638493052024	RA30098169	Indeferido	641693062024	RA20492000	Indeferido
638573052024	RA20589858	Indeferido	641763062024	RA20438196	Indeferido
638633052024	RA10539925	Indeferido	641873062024	RA20574911	Indeferido
638663052024	RA20438374	Indeferido	641883062024	RE40017170	Indeferido
638703052024	RD30318046	Indeferido	641913062024	RD30204516	Indeferido
638753052024	RA20596119	Indeferido	641953062024	RD30310370	Indeferido
638763052024	RA10274976	Indeferido	641983062024	RD30305881	Indeferido
638823052024	RD30069163	Indeferido	642033062024	RD30256034	Indeferido
638903052024	RD30207471	Indeferido	642043062024	RA30094249	Indeferido
638993052024	RD30321622	Indeferido	642143062024	RD30289657	Indeferido
639053052024	RA30100945	Indeferido	642213062024	RD30026268	Indeferido
639063052024	RE40018358	Indeferido	642283062024	RA10451811	Indeferido
639153052024	RD30328105	Indeferido	642323062024	RA20145395	Indeferido
639203052024	RA10527403	Indeferido	642343062024	RD30263120	Indeferido
639213052024	RA20236155	Deferido	642373062024	RF50004759	Indeferido
639313052024	RE40017744	Indeferido	642383062024	B20978174	Indeferido
639423052024	RD30335095	Indeferido	642493062024	RD30031522	Indeferido
639473052024	RA40157021	Indeferido	642593062024	RD30263126	Indeferido
639503052024	RE40015630	Indeferido	642713062024	RD30338424	Deferido
639523052024	RA20584216	Indeferido	642733062024	RD30274163	Indeferido
639553052024	RA20585165	Deferido	642813062024	RA40240578	Indeferido
639593052024	RD30258737	Indeferido	642933062024	RD30263543	Indeferido
639613052024	RD30264588	Indeferido	642983062024	RA10299546	Indeferido
639663052024	RA20504784	Indeferido	643003062024	RD30314294	Indeferido
639723052024	RD30233505	Indeferido	643063062024	RA20577962	Indeferido
639763052024	RA20574279	Indeferido	643133062024	RD30164412	Indeferido
639873052024	RD30239072	Indeferido	643173062024	RA10463294	Indeferido
640143062024	RA50033296	Indeferido	643213062024	RA20353693	Indeferido
640273062024	RA10514703	Indeferido	643223062024	RA30098523	Indeferido
640293062024	RD30250955	Indeferido	643293062024	RD30159827	Indeferido
640323062024	RF50009735	Indeferido	643313062024	RA50031830	Indeferido
640343062024	RF50005597	Indeferido	643323062024	RA10315606	Indeferido
640413062024	RD30008380	Indeferido	643533062024	RA40213945	Indeferido
640463062024	RD30287483	Indeferido	643623062024	RA40183033	Indeferido
640523062024	RA40276852	Indeferido	643673062024	RD30325081	Indeferido
640583062024	RA10388480	Indeferido	644033062024	RA10520718	Deferido
640593062024	RA30096468	Indeferido	644083062024	RA10514105	Deferido
640623062024	RD30320737	Indeferido	644133062024	RD30294335	Indeferido

644253062024	RD30146372	Indeferido	651983062024	RD30094161	Indeferido
644273062024	RE40010433	Indeferido	652063062024	RE40020893	Indeferido
644283062024	RA20059536	Indeferido	652133062024	RD30331661	Indeferido
644333062024	RD30278775	Indeferido	652143062024	RD30176545	Indeferido
644363062024	RD30222146	Indeferido	652163062024	RA20594344	Indeferido
644413062024	RA40255733	Indeferido	652213062024	RD30263112	Indeferido
644453062024	RA20129002	Indeferido	652243062024	RD30008456	Indeferido
644553062024	RD30168387	Indeferido	652333062024	RD30312950	Indeferido
647923062024	RD30280114	Indeferido	652383062024	RA10291980	Indeferido
649143062024	RA10490575	Indeferido	652483062024	RA20575580	Indeferido
649273062024	RA40249742	Indeferido	652503062024	RA30059862	Indeferido
649353062024	RE40021591	Indeferido	652563062024	RA20401217	Indeferido
649363062024	RA10359829	Indeferido	652603062024	RD30262832	Indeferido
649453062024	RE40018523	Indeferido	652643062024	RA40269784	Indeferido
649823062024	RD30338875	Indeferido	652693062024	RD30108575	Indeferido
649853062024	RD30173972	Indeferido	652703062024	RA20395321	Indeferido
649943062024	RA30092947	Indeferido	652773062024	RA10517121	Indeferido
649973062024	RA20196830	Indeferido	652833062024	RD30264564	Indeferido
649993062024	RA20531740	Indeferido	652843062024	RD30276853	Indeferido
650023062024	RA10511486	Indeferido	652923062024	RA40240461	Indeferido
650033062024	RD30014478	Indeferido	652933062024	RA20442216	Indeferido
650073062024	RD30257535	Indeferido	652973062024	RA10308177	Indeferido
650133062024	RA50032622	Indeferido	653053062024	RA10377775	Indeferido
650183062024	RA30100174	Indeferido	653113062024	RA40267454	Indeferido
650283062024	RD30258982	Indeferido	653213062024	RA30093768	Indeferido
650363062024	RA10458015	Indeferido	653243062024	RA50039271	Deferido
650423062024	RA10460141	Indeferido	653323062024	RB10002772	Indeferido
650563062024	RA20485197	Indeferido	653353062024	RA40243560	Indeferido
650743062024	RA10538052	Indeferido	653473062024	RD30060625	Indeferido
650763062024	RE40021219	Indeferido	653563062024	RA20442782	Indeferido
650783062024	RA20112868	Indeferido	653653062024	RD30253137	Indeferido
650793062024	RD30319333	Indeferido	653703062024	RD30181126	Indeferido
650803062024	RD30259879	Indeferido	655273062024	RA40240493	Indeferido
650813062024	RD30089501	Indeferido	655323062024	RA40237156	Indeferido
650823062024	RA50021438	Indeferido	655353062024	RA40165284	Indeferido
650833062024	RA30090632	Indeferido	655383062024	RA40158652	Indeferido
650843062024	RA20410131	Indeferido	655453062024	RD30213414	Indeferido
650853062024	RD30251256	Indeferido	655513062024	RA10111835	Indeferido
650863062024	RA10528409	Indeferido	655573062024	RA10485105	Indeferido
650963062024	RA20457801	Indeferido	655613062024	RA20368160	Indeferido
651013062024	RA30081443	Indeferido	655713062024	RD30307474	Deferido
651033062024	RA30076265	Indeferido	655753062024	RA20242759	Indeferido
651043062024	RD30193719	Indeferido	655793062024	RA20303100	Indeferido
651093062024	RA10520031	Indeferido	655853062024	RA20596821	Indeferido
651123062024	RA20389745	Indeferido	655913062024	RD30334090	Indeferido
651133062024	RA40275103	Indeferido	655953062024	RA20406060	Indeferido
651163062024	RA40235430	Indeferido	655983062024	RA40239703	Indeferido
651173062024	RA20347370	Indeferido	656043062024	RA20034350	Indeferido
651203062024	RA40277714	Indeferido	656123062024	RD30270125	Indeferido
651243062024	RA40277719	Indeferido	656153062024	RA30001081	Indeferido
651253062024	RA40200704	Indeferido	656193062024	RA20334926	Indeferido
651273062024	RA40148747	Indeferido	656213062024	RA20571160	Indeferido
651283062024	RA50041389	Indeferido	656253062024	RD30267155	Indeferido
651333062024	RA20291140	Indeferido	656373062024	RA40264771	Indeferido
651383062024	RE40009947	Indeferido	656423062024	RF50002092	Indeferido
651393062024	RA10307276	Indeferido	656493062024	RA40157777	Indeferido
651413062024	RD30343549	Indeferido	656513062024	RA40145455	Indeferido
651453062024	RA20407848	Indeferido	656623062024	RA30072738	Indeferido
651503062024	RD30250979	Indeferido	656633062024	RA50034869	Indeferido
651523062024	RA10273997	Indeferido	656753062024	RA20005925	Indeferido
651573062024	RD30102043	Indeferido	657033062024	RA10188338	Indeferido
651583062024	RA20286103	Indeferido	658753062024	RA20435038	Deferido
651623062024	RD30268631	Indeferido	658793062024	RA20469238	Indeferido
651653062024	RA10471167	Indeferido	658853062024	RE40018784	Indeferido
651703062024	RA40243788	Indeferido	658923062024	RA30096241	Indeferido
651823062024	RA20358160	Indeferido	659003062024	RD30059805	Indeferido
651863062024	RA30058873	Indeferido	659073062024	RA40153712	Indeferido
651893062024	RA10520538	Deferido	659183062024	RA20495631	Indeferido
651923062024	RA50033833	Deferido	659223062024	RD30129217	Indeferido
651973062024	RF50005399	Indeferido	659273062024	RA20578863	Indeferido

659393062024	RA10483079	Indeferido	662383062024	RD30206465	Indeferido
659423062024	RA40169876	Indeferido	662403062024	RD30304383	Deferido
659523062024	RA20580063	Indeferido	662443062024	RD30282390	Indeferido
659573062024	RD30267693	Indeferido	662483062024	RA30094352	Indeferido
659643062024	RA20343659	Indeferido	662483062024	RA30094352	Deferido
659723062024	RF50005243	Indeferido	662493062024	RA20257180	Indeferido
659763062024	RD30324450	Indeferido	662513062024	RD30322820	Indeferido
659913062024	RA40263493	Indeferido	662523062024	RA30096440	Indeferido
659933062024	RA30093437	Indeferido	662533062024	RD30294273	Indeferido
659993062024	RA30099953	Indeferido	662593062024	RD30342863	Indeferido
660033062024	RA20096368	Indeferido	662653062024	RA40250053	Indeferido
660063062024	RA40230072	Indeferido	662693062024	RA20565233	Indeferido
660143062024	RD30253461	Indeferido	663193062024	RD30222272	Indeferido
660153062024	RD30063386	Indeferido	663243062024	RA10442777	Indeferido
660163062024	RA10359752	Indeferido	663283062024	RA40227319	Indeferido
660183062024	RA10319972	Indeferido	663333062024	RA40227323	Indeferido
660193062024	RA50013840	Indeferido	663383062024	RD30303258	Indeferido
660203062024	RA40159515	Indeferido	663393062024	RA20424770	Deferido
660213062024	RA30094797	Indeferido	663463062024	RA10464999	Indeferido
660243062024	RA40155341	Indeferido	663493062024	RA20581915	Indeferido
660253062024	RA10537309	Indeferido	663553062024	RD30296885	Indeferido
660283062024	RD30043883	Indeferido	663563062024	RD30228291	Indeferido
660293062024	RD30287023	Indeferido	663603062024	RA10113400	Indeferido
660313062024	RA30091452	Indeferido	663643062024	RA10455281	Indeferido
660333062024	RD30331073	Indeferido	663673062024	RF50006401	Indeferido
660363062024	RD30231527	Indeferido	663763062024	RA40269396	Indeferido
660393062024	RA30096240	Indeferido	663773062024	RA10394593	Indeferido
660423062024	RA20565651	Indeferido	663833062024	RA10172033	Indeferido
660453062024	RA30090499	Indeferido	663923062024	RD30097644	Indeferido
660493062024	RD30280131	Indeferido	663953062024	RA40217215	Indeferido
660503062024	RA20597532	Indeferido	663973062024	RA20531168	Indeferido
660543062024	RA20573347	Indeferido	664013062024	RF50003453	Deferido
660553062024	RA10492875	Indeferido	664103062024	RF50007773	Indeferido
660603062024	RA20574216	Indeferido	664143062024	RA20597811	Indeferido
660613062024	RA40258065	Indeferido	665343062024	RE40004785	Deferido
661403062024	RE40014449	Indeferido	665373062024	RA40077210	Indeferido
661443062024	RA10453220	Indeferido	665403062024	RA20179147	Indeferido
661453062024	RD30008286	Indeferido	665493062024	RA10480835	Indeferido
661513062024	RA40256848	Indeferido	665583062024	RA40188056	Deferido
661533062024	RA30100108	Indeferido	665633062024	RD30336589	Indeferido
661553062024	RA40241586	Indeferido	665663062024	RD30311415	Indeferido
661563062024	RA40280836	Indeferido	665723062024	RD30189567	Indeferido
661603062024	RA40267450	Indeferido	665743062024	RA40155973	Indeferido
661623062024	RA40160647	Indeferido	665763062024	RA40281810	Indeferido
661633062024	RA20419248	Indeferido	666153062024	RA30096362	Indeferido
661683062024	RD30065257	Indeferido	666183062024	RA10450233	Indeferido
661693062024	RA10453221	Indeferido	666203062024	RA20414564	Indeferido
661703062024	RA10471322	Indeferido	666273062024	RA30045040	Indeferido
661723062024	RA30092359	Indeferido	666293062024	RD30343369	Indeferido
661763062024	RA10453223	Indeferido	666343062024	RA10296474	Indeferido
661773062024	RA40253610	Indeferido	666373062024	RA40281777	Indeferido
661813062024	RA10458456	Indeferido	666423062024	RD30064729	Indeferido
661823062024	RD30331681	Indeferido	666443062024	RA20579880	Indeferido
661843062024	RD30271814	Indeferido	666533062024	RA40174384	Indeferido
661923062024	RA10485297	Indeferido	666643062024	RA30098256	Indeferido
661943062024	RA20470369	Indeferido	666653062024	RD30308140	Indeferido
661993062024	RD30119248	Indeferido	666733062024	RA10094657	Indeferido
662013062024	RA40296022	Indeferido	666813062024	RA10414811	Indeferido
662023062024	RD30130834	Indeferido	666843062024	RA10457237	Indeferido
662073062024	RA10458421	Indeferido	666883062024	RA20505048	Indeferido
662103062024	RA40190851	Indeferido	666943062024	RA20505049	Indeferido
662113062024	RA10261512	Indeferido	666993062024	RA10512268	Indeferido
662123062024	RA40273208	Indeferido	667013062024	RE40019150	Indeferido
662143062024	RA40121773	Indeferido	667063062024	RE40019626	Indeferido
662153062024	RA20579985	Indeferido	667133062024	RD30338437	Indeferido
662173062024	RD30082437	Indeferido	667213062024	RF50004969	Indeferido
662193062024	RE40019529	Indeferido	667243062024	RA10225122	Indeferido
662213062024	RA20359322	Indeferido	667383062024	RD30335027	Indeferido
662223062024	RA10361822	Indeferido	667453062024	RD30252980	Indeferido
662313062024	RA40241287	Indeferido	667533062024	RA10538371	Indeferido

667623062024	RA30098954	Indeferido	672033062024	RA20326479	Indeferido
667663062024	RA10215425	Indeferido	672063062024	RA20353718	Indeferido
667723062024	RA50057390	Indeferido	672073062024	RF50009404	Indeferido
667763062024	RA10255564	Indeferido	672083062024	RA20368509	Indeferido
667813062024	RD30109268	Indeferido	672193062024	RF50012107	Indeferido
667883062024	RA10215724	Indeferido	672203062024	RA20278804	Indeferido
667923062024	RA20595896	Indeferido	672213062024	RA20326192	Indeferido
667933062024	RA10185725	Indeferido	672223062024	RA20326478	Indeferido
667973062024	RD30070170	Indeferido	672273062024	RA20353500	Indeferido
667983062024	RA10265761	Indeferido	672313062024	RA20265687	Indeferido
668033062024	RA10505784	Indeferido	672323062024	RD30041231	Indeferido
668103062024	RD30055840	Indeferido	672353062024	RD30295316	Indeferido
668163062024	RD30295469	Indeferido	672393062024	RA10530575	Indeferido
668253062024	RA10176976	Indeferido	672413062024	RA10465901	Indeferido
668273062024	RA20137128	Indeferido	672433062024	RD30322002	Indeferido
668313062024	RD30164110	Indeferido	672493062024	RD30283718	Indeferido
668353062024	RA10077891	Indeferido	672513062024	RA10061221	Indeferido
668383062024	RB10005527	Indeferido	672533062024	RA20596794	Indeferido
668523062024	RA50030672	Indeferido	672583062024	RD30319452	Indeferido
668613062024	RA30088240	Indeferido	672623062024	RE40021748	Indeferido
668703062024	RA30059866	Indeferido	672703062024	RA10542688	Deferido
668773062024	RA20432421	Indeferido	672763062024	RD30289523	Indeferido
668823062024	RA40282765	Indeferido	672793062024	RA30056606	Indeferido
668913062024	RA10529459	Indeferido	672853062024	RA40161375	Indeferido
668983062024	RA20381050	Indeferido	672893062024	RD30285230	Indeferido
669073062024	RA20477512	Indeferido	672953062024	RA20591100	Indeferido
669163062024	RA10529321	Indeferido	673113062024	RA10500539	Indeferido
669203062024	RA40258967	Indeferido	673523062024	RF50011589	Indeferido
669243062024	RA20078872	Indeferido	675613062024	RA10520780	Indeferido
669283062024	RA20586403	Indeferido	675653062024	RD30125755	Indeferido
669343062024	RA20209672	Indeferido	676163062024	RA20536443	Indeferido
669383062024	RD30102166	Indeferido	676253062024	RA30083672	Indeferido
669433062024	RA40175467	Indeferido	676273062024	RA10357509	Indeferido
669493062024	RA10499862	Indeferido	676303062024	RD30284613	Indeferido
669543062024	RA10467013	Indeferido	676353062024	RA50037922	Indeferido
669613062024	RD30147234	Indeferido	676483062024	RD30266225	Indeferido
669683062024	RA40275732	Indeferido	676543062024	RA20412977	Deferido
669833062024	RA40107318	Indeferido	676613062024	RA10310234	Deferido
669983062024	RA10496118	Indeferido	676723062024	RD30292679	Indeferido
670103062024	RA10543102	Indeferido	676883062024	RA10548967	Deferido
670263062024	RD30267279	Indeferido	677093062024	RD30038395	Deferido
670283062024	RA50027761	Indeferido	677243062024	RD30014238	Indeferido
670323062024	RE40019354	Indeferido	677443062024	RA10533115	Indeferido
670443062024	RA40278540	Indeferido	677473062024	RD30298410	Indeferido
670573062024	B30821782	Indeferido	677603062024	RD30281071	Indeferido
670623062024	RA10173748	Indeferido	677703062024	RA10550007	Indeferido
670653062024	RD30079726	Indeferido	677743062024	RD30158372	Indeferido
670663062024	RA50035205	Indeferido	677823062024	RA10550010	Indeferido
670703062024	RA20596479	Indeferido	677913062024	RD30179037	Indeferido
670823062024	RD30311537	Indeferido	677993062024	RD30274597	Indeferido
670833062024	RA10533549	Indeferido	678033062024	B30719422	Indeferido
670843062024	RF50012043	Indeferido	678083062024	RA10493386	Indeferido
670883062024	RF50012042	Indeferido	678153062024	RA10370075	Indeferido
670903062024	RF50012041	Indeferido	678323062024	RA10505235	Indeferido
670933062024	RA10340575	Indeferido	678423062024	RA10514639	Indeferido
671003062024	RE40014655	Indeferido	678433062024	RD30323346	Indeferido
671013062024	RD30295043	Indeferido	678703062024	RE40022028	Indeferido
671043062024	RA20587125	Indeferido	678713062024	RA40176232	Indeferido
671063062024	RE40017012	Indeferido	678723062024	RA10534491	Indeferido
671123062024	RD30309927	Indeferido	678733062024	RA40240305	Indeferido
671213062024	RD30048506	Indeferido	678743062024	RA20549334	Indeferido
671263062024	RA40204911	Indeferido	678763062024	RA10516718	Indeferido
671303062024	RD30238703	Indeferido	678783062024	RA20582409	Indeferido
671363062024	RA50034670	Indeferido	678793062024	RD30328019	Indeferido
671433062024	RA50038896	Indeferido	678803062024	RA10512619	Indeferido
671443062024	RD30203323	Indeferido	678813062024	RA30085337	Indeferido
671523062024	RA40138948	Indeferido	678873062024	RD30145868	Indeferido
671583062024	RA40264765	Indeferido	678903062024	RD30321259	Indeferido
671713062024	RA10541026	Indeferido	678913062024	RA40278043	Indeferido
671993062024	RA20307313	Indeferido	678933062024	RA40278044	Indeferido

678963062024	RA40278045	Indeferido
678983062024	RA40278051	Indeferido
679013062024	RA10531483	Indeferido
679043062024	RA10462649	Indeferido
679053062024	RA20435828	Indeferido
679093062024	RA10477748	Indeferido
679133062024	RA10336704	Indeferido
679143062024	RA20573578	Indeferido
679173062024	RA10545014	Indeferido
679203062024	RE40018466	Indeferido
679223062024	RA20494406	Indeferido
679263062024	RA10214727	Indeferido
679273062024	RA10088160	Indeferido
679283062024	RD30272369	Indeferido
679303062024	RA20324933	Indeferido
679333062024	RA10545023	Indeferido
679343062024	RD30272368	Indeferido
679373062024	RA20324948	Indeferido
679393062024	RA40240033	Indeferido
679403062024	RA40258884	Indeferido
679413062024	RA10510642	Indeferido
679433062024	RA10548528	Indeferido
679463062024	RA40269143	Indeferido
679473062024	RA10517596	Indeferido
679483062024	RD30170481	Deferido
679503062024	RA40249980	Indeferido
679513062024	RD30361855	Indeferido
679543062024	RA20580361	Indeferido
679563062024	RA10519863	Indeferido
679663062024	RE40013294	Indeferido
679703062024	RA20324951	Indeferido
679713062024	RA20597659	Indeferido
679733062024	RA20587128	Indeferido
679793062024	RA20365226	Indeferido
679823062024	RA10521104	Indeferido
679853062024	RA20519907	Indeferido
679863062024	B30827898	Deferido
679873062024	RH00002518	Indeferido
679953062024	RF50005030	Indeferido
679963062024	RD30277565	Indeferido
680043062024	RE40019033	Indeferido
680053062024	RD30164424	Deferido
680103062024	RD30140672	Indeferido
680113062024	RE40019982	Indeferido
680153062024	RA10380746	Indeferido
680223062024	RA20536963	Indeferido
680243062024	RA20532607	Indeferido
680263062024	RA20572193	Deferido
680273062024	RA20518140	Indeferido
680283062024	RA10492792	Indeferido
680293062024	RD30272049	Indeferido
680313062024	RA10515282	Indeferido
680323062024	RA10496279	Indeferido
680353062024	RA10475772	Indeferido
680373062024	RA40157147	Indeferido
680383062024	RA10546715	Indeferido
680403062024	RE40020426	Indeferido
680433062024	RA10335459	Indeferido
680473062024	RA10548530	Indeferido
680483062024	RD30230201	Indeferido
680593062024	RA10480795	Indeferido
680643062024	RA40085310	Indeferido
680663062024	RA40283467	Indeferido
680693062024	RA10016408	Indeferido
680703062024	RD30275058	Indeferido
680743062024	RA30087109	Indeferido
680753062024	RA40284637	Indeferido
680803062024	RA30102970	Indeferido
680833062024	RA20477134	Indeferido
680883062024	RD30240346	Indeferido

680903062024	RD30341429	Indeferido
680923062024	RD30341428	Indeferido
680943062024	RA10477087	Indeferido
680963062024	RD30263240	Indeferido
680983062024	RD30281475	Indeferido
681003062024	RA40182502	Indeferido
681013062024	RD30135493	Indeferido
681033062024	RA10554964	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 024/2025
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024 regulamentado pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Desta forma, **CONVOCA** os candidatos aprovados para as vagas de **ADESIVADOR/CARTAZISTA**, o 1º (primeiro), **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, o 1º (primeiro), **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, o 1º (primeiro), **ELETRICISTA VEICULAR**, do 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **LÍDER DE ALMOXARIFADO**, o 1º (primeiro), **MANOBREIRO**, do 1º (primeiro) ao 9º (nono), **MECÂNICO**, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto), **MECÂNICO ALINHADOR**, do 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR**, o 1º (primeiro) e **MECÂNICO DE SUSPENSÃO**, o 1º (primeiro), conforme indicados por este edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

- 1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações para a entrega da documentação;
- 2º) o(a) candidato(a) aprovado(a) na fase comprobatória será convocado(a) para realizar o exame médico.

ELETRICISTA VEICULAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SILAS DE SOUZA LIMA	75
2º	ROBSON BARBOSA TEIXEIRA	75
3º	GILCIMAR RINO	70
4º	DELAMY GARCIA DA SILVA	70
MECÂNICO ALINHADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	WELINGTON ROBERTO PINTO FERREIRA	70
2º	JONES PERES VENTURA	70
MECÂNICO DE SUSPENSÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROGÉRIO JÚLIO	80
MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	70
2º	FELLIPE DA SILVA CORDEIRO	70
3º	SAINT CLAIR DA SILVA RODRIGUES	70
4º	PAULO SOARES RAMOS JUNIOR	70
5º	DANIEL NUNES RICARDO	70
BOMBEIRO HIDRÁULICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	DANIEL DE ALMEIDA ROCHA	90
2º	EDUARDO DOS SANTOS DANTAS	70
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANTONIO CARLOS MELLO DE OLIVEIRA	75
2º	WALLACE SOARES DE OLIVEIRA	75
3º	EMANOEL FLÁVIO DA CRUZ SILVA	75
4º	SILAS PEREIRA DA CRUZ SANTIAGO	70
5º	THIAGO MUNIZ DE ALMEIDA	70
6º	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	70
7º	JULIO CESAR DA SILVA	70
8º	HELIOENAY DA FONSECA TOMAZ	70
9º	PAULO CESAR VIEIRA SILVA	70
10º	BRUNO DA SILVA PEREIRA	70
11º	EDISON SILVA ARAUJO	70
12º	JOACIR MARQUES DOS SANTOS	70
13º	EVANDRO CORRÊA DONATO	70
14º	ALEXSANDRO DE ALMEIDA ANDRADE LOMBONE	70

ADESIVADOR/CARTAZISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	90
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	BRUNO DOS SANTOS DO COUTO	75
LÍDER DE ALMOXARIFADO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	THIAGO DE SANTANA XAVIER	100
2º	LUIS CARLOS RODRIGUES JUNIOR	90
3º	WAGNER FERNANDES DA SILVA	90
4º	ALAN DARLLES DA CONCEIÇÃO	90
5º	LEONARDO DA COSTA PEREIRA	90
6º	RAPHAEL CONCEIÇÃO JORGE	90
7º	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES FURTADO	90
8º	RODRIGUES DONIZETTE FERREIRA	90
9º	MARIA EDUARDA SOUSA DA SILVA	90
10º	VINÍCIUS RODRIGUES PINHEIRO	90
11º	MAYLTON SOUZA DA SILVA	80
12º	GABRIELA DO NASCIMENTO GONÇALVES	80
13º	DALMAR RAMOS MORAES	80
14º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS COELHO	80
15º	RAFAEL CARLOS DO AMARAL PEREIRA	80
16º	THIAGO DE JARDIM TETEO SANTOS	80
17º	MAURICIO DE SOUZA MARTINS JUNIOR	80
MANOBREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	COSME ALEX VIEIRA DA SILVA	96
2º	VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA	93
3º	MARCIO ROBERTO DA SILVA GONÇALVES	92
4º	MARCELO JOSÉ BERNARDO	92
5º	VITALINO MADEIRA	91
6º	ERIC REIS CORRÊA	91
7º	JONATHAN MORAES MENEZES	90
8º	REINALDO SIMÕES CORRÊA BARBOSA	89
9º	RICARDO ALVES MASCARENHAS	88
10º	OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO	88
11º	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	87
12º	MARCOS VINÍCIUS BERNABÉ DOS SANTOS	87
13º	GUILHERME DIAS DE ARAÚJO	85
14º	LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	84
15º	CHARLES HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	84
16º	ALEXANDRE CESAR DA SILVA FONTES	82
17º	DALTON LOPES DOS SANTOS	78
18º	WILLIAM HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS	78
19º	LEANDRO ROBERTO DE SOUZA DIAS	77
20º	HELIO DA SILVA SANÇÃO	76
21º	VICTOR DA CRUZ CARDOSO	76

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
Carteira de Identidade, sendo exigida nacionalidade brasileira.
1 Foto 3x4 colorida e recente.
Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
Currículo.
PIS.
CPF.
CPF dos dependentes.
Certidão de nascimento/casamento.
Certificado de escolaridade.
Comprovação dos cursos exigidos no edital.
Comprovante de residência atualizado.
CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
Comprovante de tipo Sanguíneo/Fator Rh.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR (se for o caso);
Resolução 789 do CONTRAN atualizada (se for o caso);

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E MULTA

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO CTC-PRO-2024/01329 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais de fls. 694/698 e na Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/254/2025/RMS, de fls. 702/708, que concluíram pelo descumprimento das Atas de Registro de Preços n.º 056/2024 (PE SRP n.º 90.376/2024) e n.º 035/2025 (PE SRP n.º 90.910/2024) e respectivas ordens de fornecimento emitidas (346/2025, 687/2025 e 1064/2025), aplico à contratada **PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio, pelo prazo de 12 (doze) meses, e MULTA DE 20% sobre o valor total das Ordens de Fornecimento descumpridas n.º 346/2025, 687/2025 e 1064/2025, no valor de R\$ 3.817,00 (três mil oitocentos e dezessete reais), bem como o cancelamento do item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2025**, tudo com fulcro no art. 83, incisos II e III da Lei Federal n.º 13.303/2016, no artigo 150, incisos II e III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio e na Cláusula Sétima, parágrafo primeiro, inciso I, alínea “b” da Ata de Registro de Preços n.º 035/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90829/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/01399
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - C, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **07 de janeiro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90835/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/01419
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (E), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **06 de janeiro de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)

AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.839/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/01311
Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES ACETILENO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDAGEM (ARGÔNIO/DÍÓXIDO DE CARBONO), ARMAZENADOS EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA NAS GARAGENS DO SISTEMA BRT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de Julgamento: menor preço por item

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **21 janeiro de 2026, às 11:00 (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ MODELOS OM457 E O500, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - G, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: CTC-PRO-2025/01032
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90792/2025
Vigência: 22/12/2025 a 21/12/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA CNPJ.: 22.216.499/0001-01					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	6343250074	PINO BALANÇA MERCEDES EURO IV 24 X 35MM - EURO VI (EXCLUSIVO ME/EPP)	160	30,00	4.800,00
03	A4600900237	TUBO CURVO MAIOR TURBINA MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	47	1.600,00	75.200,00
04	A4600900237	TUBO CURVO MAIOR TURBINA MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	1.660,00	4.980,00
05	A0049970789	CONEXÃO COTOVELO DO ENGATE DA CUICA 22MM TUBO 12MM (SOMENTE ORIGNAL) (COTA PRINCIPAL)	969	300,00	290.700,00
06	A0049970789	CONEXÃO COTOVELO DO ENGATE DA CUICA 22MM TUBO 12MM (SOMENTE ORIGNAL) (COTA RESERVADA ME/EPP)	51	300,00	15.300,00
07	A4600105572	VARETA NIVEL OLEO MERCEDES O500 EURO VI (COTA PRINCIPAL)	332	232,00	77.024,00
08	A4600105572	VARETA NIVEL OLEO MERCEDES O500 EURO VI (COTA RESERVADA ME/EPP)	18	240,00	4.320,00

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ.: 22.696.448/0001-24					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A3685000046	ALÇA DE SEGURANCA CUBO HELICE MBB O500 2024 (EXCLUSIVO ME/EPP)	36	130,00	4.680,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECON-SERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	ELVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
02	CONSTRUTORA BRASIL INFRAESTRUTURA LTDA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 010 DE 2025

FIRMA: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
TÍTULO: "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem e dos Mergulhões na Área das XVI, XXIV e XXXIV RAs - AP4".
VALOR: R\$ 11.868.606,99 (onze milhões oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
INÍCIO: 19/12/2025.
TÉRMINO: 14/12/2026.
PROCESSO: CSV-PRO-2025/03787.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2025

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - CNPJ: 59.981.018/0003-51**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento da **CONTRATAÇÃO DIRETA, OFM nº 100/2025**, com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

PROCESSO: CLB-PRO-2025/03693
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90828/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado modelo Split em diversos endereços da COMLURB.

ERRATA Nº 01
No Edital, Anexo II - Termo de Referência, Item 3 - VIGÊNCIA:

Onde se lê:
"O contrato de Prestação de serviços relacionado ao presente Termo terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016."

Leia-se:
"O Contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver."

No Edital, Anexo II - Termo de Referência, Item 10 - DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA:
Excluir o subitem 10.2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
EDITAL SME N.º 71, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado referente à Premiação por Resultados de Aprendizagem relativa ao ano de 2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro, em observância ao disposto no Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022 e da Resolução SME nº 459, de 28 de maio de 2024, alterada pela Resolução SME nº 548, de 19 de dezembro de 2025.
A eventual interposição de recursos em face dos resultados divulgados no presente Edital deverá observar as regras estabelecidas por meio da Resolução SME nº 549, de 19 de dezembro de 2025.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

RENAN FERREIRINHA

ANEXO I - ANOS INICIAIS

Designação	Participação 1º ano	Participação 5º ano	Elegibilidade Coletiva	Resultado 2024 - Alfabetização		Resultado 2024 - Anos Iniciais		Premiação
	Prova Rio 2024	Prova Rio 2024						
	>= 80%	>= 80%						
	Participação Geral	Participação Geral		% alunos alfabetizados no 1º ano - Leitura	% do Crescimento Esperado	Prova Rio / Indicador de Rendimento	% do Crescimento Esperado	
101003	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,8	87%	SIM
101004	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	NÃO
101005	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,7	88%	SIM
101006	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,1	100%	SIM
101008	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,1	0%	SIM
101012	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	78%	SIM
101501	SIM	SIM	SIM	90	75%	5,4	100%	SIM
102002	SIM	SIM	SIM	92	100%	7,0	83%	SIM
102006	SIM	SIM	SIM	87	40%	6,0	11%	NÃO
102501	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,7	63%	SIM
102505	SIM	SIM	SIM	92	0%	5,7	83%	SIM
103001	SIM	SIM	SIM	97	100%	5,2	25%	SIM
103003	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	NÃO
103004	SIM	SIM	SIM	81	25%	6,2	63%	NÃO
103005	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,4	100%	SIM
103501	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	67%	SIM
103502	SIM	SIM	SIM	86	0%	5,2	13%	NÃO
107003	SIM	SIM	SIM	91	0%	6,4	100%	SIM
107004	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	100%	SIM
107005	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,2	57%	SIM
107006	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,4	89%	SIM
107007	SIM	-	SIM	100	100%	0,99	100%	SIM
107008	SIM	-	SIM	91	100%	0,98	0%	SIM
107012	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,5	100%	NÃO
107013	SIM	SIM	SIM	90	100%	5,1	0%	SIM
107016	SIM	SIM	SIM	81	0%	7,4	100%	SIM
107501	-	SIM	SIM	-	-	5,8	0%	NÃO
107502	SIM	SIM	SIM	76	0%	5,9	75%	NÃO
121001	SIM	SIM	SIM	97	100%	5,8	90%	SIM
123001	SIM	SIM	SIM	84	43%	6,6	17%	NÃO
123002	SIM	-	SIM	92	100%	0,98	0%	SIM
123003	SIM	SIM	SIM	83	0%	5,4	0%	NÃO
204002	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,7	89%	NÃO
204003	SIM	SIM	SIM	90	100%	7,5	100%	SIM
204004	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,0	0%	SIM
204006	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,4	100%	SIM
204007	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,9	100%	SIM
204008	SIM	SIM	SIM	91	0%	6,5	85%	SIM
204009	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,6	0%	NÃO
204010	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,9	100%	SIM
204012	SIM	SIM	SIM	87	0%	5,9	100%	SIM
204018	SIM	SIM	SIM	96	100%	7,2	0%	SIM
204019	SIM	SIM	SIM	98	100%	7,1	100%	SIM

204021	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,2	0%	NÃO
204501	SIM	SIM	SIM	61	0%	5,8	0%	NÃO
204502	SIM	SIM	SIM	74	0%	6,4	67%	NÃO
205001	SIM	NÃO	NÃO	94	100%	-	-	NÃO
205003	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,4	100%	NÃO
205004	SIM	SIM	SIM	84	33%	6,9	50%	NÃO
205006	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,8	0%	SIM
205007	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,9	100%	SIM
205008	NÃO	SIM	NÃO	-	-	4,3	0%	NÃO
206001	NÃO	-	NÃO	-	-	1,00	100%	NÃO
206003	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,6	100%	NÃO
206004	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,2	88%	SIM
206006	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,7	100%	SIM
206007	SIM	NÃO	NÃO	96	100%	-	-	NÃO
206008	SIM	SIM	SIM	90	75%	7,4	100%	SIM
206010	SIM	SIM	SIM	63	0%	6,5	0%	NÃO
206011	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,7	100%	NÃO
206016	SIM	SIM	SIM	91	33%	6,6	67%	NÃO
206017	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
206018	SIM	SIM	SIM	88	100%	6,7	100%	SIM
206022	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,7	100%	SIM
206023	SIM	SIM	SIM	69	0%	5,5	100%	SIM
206024	SIM	SIM	SIM	86	0%	6,2	67%	NÃO
206501	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,3	0%	NÃO
206502	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,3	100%	NÃO
208001	SIM	SIM	SIM	59	0%	6,4	17%	NÃO
208002	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	100%	SIM
208005	NÃO	-	NÃO	-	-	1,00	100%	NÃO
208006	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,8	33%	SIM
208007	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,7	100%	SIM
208008	SIM	SIM	SIM	88	0%	6,5	100%	SIM
208009	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,0	25%	SIM
208010	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	NÃO
208011	SIM	SIM	SIM	81	100%	5,1	43%	SIM
208013	SIM	SIM	SIM	85	0%	6,7	100%	SIM
208014	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,1	62%	SIM
208016	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,5	100%	SIM
208017	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,4	100%	NÃO
208018	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,1	25%	NÃO
208020	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	0%	SIM
208021	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
208022	SIM	SIM	SIM	93	100%	5,7	0%	SIM
208501	SIM	NÃO	NÃO	46	0%	-	-	NÃO
208502	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	50%	SIM
209001	SIM	SIM	SIM	95	100%	7,3	100%	SIM
209004	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,4	63%	NÃO
209005	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,1	100%	SIM
209006	SIM	SIM	SIM	100	100%	8,5	100%	SIM
209009	SIM	NÃO	NÃO	100	100%	-	-	NÃO
209010	SIM	SIM	SIM	74	0%	5,2	100%	SIM
209011	SIM	SIM	SIM	62	0%	6,1	67%	NÃO
209012	SIM	SIM	SIM	84	0%	5,4	0%	NÃO
209014	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,2	100%	NÃO
209016	SIM	NÃO	NÃO	100	100%	-	-	NÃO
209017	SIM	SIM	SIM	65	0%	7,3	100%	SIM
209018	SIM	SIM	SIM	78	0%	5,8	50%	NÃO
209019	SIM	SIM	SIM	88	60%	6,3	50%	NÃO
209021	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,0	0%	NÃO
209023	SIM	SIM	SIM	86	40%	6,1	50%	NÃO
209024	SIM	SIM	SIM	87	100%	6,6	83%	SIM
209025	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	NÃO
209501	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,0	100%	SIM
227001	SIM	SIM	SIM	90	100%	6,0	88%	SIM
227002	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,1	89%	NÃO
227006	SIM	SIM	SIM	93	0%	6,7	100%	SIM
227501	SIM	SIM	SIM	88	0%	5,9	22%	NÃO
312001	SIM	SIM	SIM	64	0%	5,6	62%	NÃO
312003	SIM	-	SIM	64	0%	1,00	100%	SIM
312005	SIM	SIM	SIM	92	0%	6,8	100%	SIM
312008	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,3	100%	SIM

312010	SIM	-	SIM	89	0%	1,00	100%	SIM
312011	SIM	SIM	SIM	90	67%	4,8	75%	NÃO
312013	SIM	-	SIM	98	100%	1,00	100%	SIM
312015	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,7	100%	NÃO
312017	SIM	SIM	SIM	95	100%	6,1	100%	SIM
312018	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,3	100%	SIM
312019	SIM	SIM	SIM	59	0%	5,4	25%	NÃO
312021	SIM	SIM	SIM	89	0%	6,5	78%	NÃO
312022	SIM	SIM	SIM	76	0%	5,8	100%	SIM
312023	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,7	67%	SIM
312024	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,2	67%	NÃO
312025	SIM	SIM	SIM	89	100%	7,4	100%	SIM
312027	SIM	SIM	SIM	95	0%	6,4	50%	NÃO
312029	SIM	SIM	SIM	81	25%	6,2	75%	NÃO
312032	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,9	0%	SIM
312033	SIM	SIM	SIM	50	0%	6,6	100%	SIM
312034	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,9	90%	NÃO
312035	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,7	100%	SIM
312037	SIM	SIM	SIM	86	0%	5,3	100%	SIM
312041	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,4	67%	SIM
312044	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	88%	SIM
312501	SIM	SIM	SIM	95	100%	5,5	60%	SIM
312503	SIM	NÃO	NÃO	95	100%	-	-	NÃO
313001	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	100%	SIM
313003	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,9	63%	NÃO
313005	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,4	100%	SIM
313007	SIM	SIM	SIM	91	100%	5,6	100%	SIM
313008	SIM	SIM	SIM	85	0%	5,9	100%	SIM
313011	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,2	86%	SIM
313012	SIM	-	SIM	85	0%	0,99	100%	SIM
313013	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,4	100%	SIM
313014	SIM	SIM	SIM	89	100%	6,7	100%	SIM
313018	SIM	SIM	SIM	92	0%	6,2	100%	SIM
313019	SIM	-	SIM	82	0%	1,00	100%	SIM
313022	SIM	SIM	SIM	95	100%	6,5	100%	SIM
313023	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
313025	SIM	-	SIM	91	0%	0,99	100%	SIM
313026	SIM	-	SIM	90	50%	1,00	100%	SIM
313027	SIM	SIM	SIM	98	100%	7,3	100%	SIM
313029	-	SIM	SIM	-	-	6,1	100%	SIM
313031	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,8	100%	SIM
313033	NÃO	SIM	NÃO	-	-	7,0	100%	NÃO
313034	-	SIM	SIM	-	-	6,5	78%	NÃO
313035	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,9	100%	NÃO
313037	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,6	93%	SIM
313038	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,8	100%	SIM
313041	SIM	SIM	SIM	79	0%	6,9	67%	NÃO
313043	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,4	100%	SIM
313044	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,1	100%	SIM
313048	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,9	100%	SIM
313049	SIM	SIM	SIM	91	75%	6,3	78%	NÃO
313051	SIM	SIM	SIM	92	0%	6,7	100%	SIM
313053	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,7	25%	SIM
313056	SIM	SIM	SIM	65	25%	5,1	71%	NÃO
313501	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,3	100%	SIM
313502	SIM	SIM	SIM	90	100%	5,4	100%	SIM
313503	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	NÃO
328501	SIM	SIM	SIM	91	100%	5,1	57%	SIM
329001	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,7	100%	NÃO
410001	SIM	SIM	SIM	98	100%	7,2	100%	SIM
410002	SIM	SIM	SIM	83	0%	5,3	100%	SIM
410003	-	SIM	SIM	-	-	6,7	100%	SIM
410004	SIM	SIM	SIM	92	100%	6,7	100%	SIM
410006	SIM	SIM	SIM	87	0%	7,4	100%	SIM
410007	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,2	100%	SIM
410008	SIM	-	SIM	100	100%	0,99	100%	SIM
410010	SIM	SIM	SIM	76	100%	6,4	0%	SIM
410011	SIM	SIM	SIM	100	100%	8,6	100%	SIM
410013	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,4	56%	SIM
410015	SIM	SIM	SIM	92	0%	6,9	100%	SIM

410018	-	SIM	SIM	-	-	6,5	86%	SIM
410020	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,0	60%	NÃO
410021	SIM	SIM	SIM	79	0%	6,6	83%	SIM
410023	SIM	SIM	SIM	91	0%	6,3	100%	SIM
410026	NÃO	SIM	NÃO	-	-	4,9	29%	NÃO
410202	SIM	SIM	SIM	98	100%	7,7	100%	SIM
410502	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,9	100%	SIM
411001	SIM	SIM	SIM	93	100%	5,8	100%	SIM
411004	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,5	100%	SIM
411005	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,5	67%	NÃO
411006	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,7	100%	SIM
411007	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,8	100%	SIM
411011	SIM	SIM	SIM	86	100%	6,1	100%	SIM
411012	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,9	100%	SIM
411014	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,7	100%	SIM
411015	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,2	50%	SIM
411017	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,2	50%	SIM
411021	SIM	SIM	SIM	95	100%	7,0	100%	SIM
411022	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,7	100%	SIM
411023	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,9	33%	SIM
411036	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,7	75%	NÃO
411049	SIM	SIM	SIM	70	0%	5,8	100%	SIM
411202	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,8	100%	SIM
411502	SIM	SIM	SIM	92	0%	5,5	100%	SIM
430002	SIM	SIM	SIM	90	100%	6,0	75%	SIM
430004	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,6	100%	SIM
430005	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,9	100%	NÃO
430007	SIM	SIM	SIM	90	100%	5,5	0%	SIM
430009	SIM	SIM	SIM	88	0%	6,1	62%	NÃO
430010	SIM	SIM	SIM	76	0%	5,6	100%	SIM
430011	SIM	-	SIM	95	100%	0,98	0%	SIM
430012	SIM	SIM	SIM	91	100%	5,0	71%	SIM
430013	SIM	SIM	SIM	97	100%	5,7	13%	SIM
430014	SIM	SIM	SIM	94	0%	5,7	100%	SIM
430015	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,8	100%	SIM
430018	SIM	SIM	SIM	99	100%	7,3	100%	SIM
430020	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,0	0%	NÃO
430201	SIM	SIM	SIM	88	100%	5,2	100%	SIM
430206	-	SIM	SIM	-	-	5,2	43%	NÃO
430501	SIM	SIM	SIM	100	100%	4,8	57%	SIM
430502	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,2	43%	SIM
430503	SIM	SIM	SIM	92	0%	5,5	80%	SIM
431002	SIM	SIM	SIM	92	50%	6,3	100%	SIM
431003	SIM	SIM	SIM	91	100%	5,4	0%	SIM
431004	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,6	100%	SIM
431006	SIM	SIM	SIM	70	9%	5,5	0%	NÃO
431009	SIM	SIM	SIM	75	11%	4,5	0%	NÃO
431010	SIM	SIM	SIM	96	100%	7,6	100%	SIM
431011	SIM	SIM	SIM	97	100%	5,7	0%	SIM
431013	SIM	SIM	SIM	90	0%	5,9	22%	NÃO
431015	SIM	-	SIM	89	100%	0,99	100%	SIM
431016	SIM	-	SIM	85	0%	1,00	100%	SIM
431017	-	SIM	SIM	-	-	5,7	100%	SIM
431019	SIM	SIM	SIM	85	100%	5,8	100%	SIM
431021	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,0	50%	SIM
431022	SIM	SIM	SIM	82	0%	5,4	25%	NÃO
431023	SIM	SIM	SIM	89	0%	6,9	100%	SIM
431024	SIM	SIM	SIM	71	0%	5,6	38%	NÃO
431501	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,6	86%	SIM
431502	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,0	0%	NÃO
514001	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,9	60%	SIM
514004	SIM	SIM	SIM	62	0%	5,4	29%	NÃO
514005	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,6	57%	SIM
514006	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,7	100%	SIM
514007	SIM	SIM	SIM	93	100%	7,1	100%	SIM
514009	SIM	SIM	SIM	86	100%	6,6	100%	SIM
514010	SIM	SIM	SIM	83	0%	7,0	100%	SIM
514011	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,3	100%	SIM
514012	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,4	100%	SIM
514013	SIM	SIM	SIM	99	100%	7,4	100%	SIM

514016	SIM	SIM	SIM	79	22%	6,0	56%	NÃO
514017	SIM	SIM	SIM	97	100%	7,3	100%	SIM
514019	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,4	100%	NÃO
514023	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,3	100%	NÃO
514024	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	33%	SIM
514026	SIM	SIM	SIM	89	60%	6,2	100%	SIM
514027	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,9	100%	NÃO
514028	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,7	83%	SIM
514030	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,2	100%	SIM
514031	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,3	100%	NÃO
514033	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	100%	SIM
514035	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,5	100%	SIM
514501	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,4	57%	SIM
515003	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,7	100%	SIM
515005	SIM	SIM	SIM	86	0%	6,0	100%	SIM
515007	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,1	100%	SIM
515009	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,0	100%	SIM
515010	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,7	0%	NÃO
515012	SIM	SIM	SIM	91	100%	6,2	100%	SIM
515014	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,9	100%	SIM
515015	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
515017	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	56%	SIM
515018	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,9	0%	SIM
515019	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,7	100%	SIM
515021	SIM	SIM	SIM	92	100%	5,9	100%	SIM
515022	-	SIM	SIM	-	-	6,8	100%	SIM
515023	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,8	100%	NÃO
515024	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,1	0%	SIM
515026	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	0%	SIM
515027	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,6	83%	NÃO
515030	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,1	100%	NÃO
515033	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,3	100%	SIM
515034	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,2	17%	SIM
515035	SIM	SIM	SIM	79	0%	6,3	87%	SIM
515037	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	100%	SIM
515038	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,7	0%	SIM
515039	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,5	0%	SIM
515040	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,7	25%	SIM
515041	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	0%	SIM
515043	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,1	0%	SIM
515044	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,0	0%	SIM
515047	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,7	100%	SIM
515048	SIM	SIM	SIM	80	0%	5,4	100%	SIM
515049	SIM	SIM	SIM	78	0%	6,3	56%	NÃO
515050	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,8	100%	SIM
515051	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,6	67%	SIM
515053	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	50%	SIM
515054	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,9	67%	NÃO
515056	SIM	SIM	SIM	91	0%	7,2	80%	SIM
515058	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,2	0%	NÃO
515059	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,8	100%	SIM
515060	SIM	SIM	SIM	91	100%	5,5	100%	SIM
515061	SIM	SIM	SIM	89	100%	5,5	100%	SIM
515063	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,6	100%	NÃO
515064	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
515501	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,4	100%	SIM
515502	SIM	SIM	SIM	91	0%	6,2	33%	NÃO
515503	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,7	100%	SIM
622001	SIM	SIM	SIM	91	100%	6,2	0%	SIM
622002	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,2	38%	SIM
622004	SIM	SIM	SIM	82	0%	5,7	75%	NÃO
622008	SIM	SIM	SIM	95	100%	6,0	75%	SIM
622011	SIM	-	SIM	96	100%	1,00	100%	SIM
622012	SIM	SIM	SIM	82	0%	6,6	100%	SIM
622016	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,8	100%	SIM
622017	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,6	25%	SIM
622020	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,7	75%	SIM
622021	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,0	50%	SIM
622023	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,6	62%	SIM
622024	-	SIM	SIM	-	-	4,9	29%	NÃO

622025	SIM	SIM	SIM	90	0%	5,7	100%	SIM
622026	SIM	SIM	SIM	95	100%	6,4	100%	SIM
622027	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,2	100%	NÃO
622201	SIM	SIM	SIM	91	75%	6,2	100%	SIM
622203	SIM	SIM	SIM	90	0%	6,3	0%	NÃO
622204	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,9	100%	SIM
625001	SIM	SIM	SIM	88	100%	6,2	100%	SIM
625004	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,8	100%	SIM
625006	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,4	100%	SIM
625008	SIM	SIM	SIM	95	100%	6,1	100%	SIM
625009	SIM	SIM	SIM	79	0%	5,9	100%	SIM
625011	SIM	SIM	SIM	79	73%	5,3	0%	NÃO
625015	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,2	0%	SIM
625016	SIM	SIM	SIM	97	100%	5,9	33%	SIM
625017	SIM	SIM	SIM	88	0%	6,8	100%	SIM
625020	SIM	SIM	SIM	81	100%	6,1	87%	SIM
625022	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,1	100%	NÃO
625023	SIM	SIM	SIM	67	0%	4,8	14%	NÃO
625024	SIM	-	SIM	96	100%	1,00	100%	SIM
625025	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,3	100%	NÃO
625026	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,6	11%	SIM
625027	-	SIM	SIM	-	-	5,5	100%	SIM
625029	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,5	100%	NÃO
625032	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,2	100%	SIM
625033	SIM	SIM	SIM	95	100%	5,4	100%	SIM
625034	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,5	100%	SIM
625035	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,5	100%	SIM
625042	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,1	100%	SIM
625204	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,3	100%	SIM
625205	SIM	SIM	SIM	100	100%	4,8	100%	SIM
625206	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,8	44%	SIM
625501	SIM	SIM	SIM	67	14%	5,0	0%	NÃO
625502	SIM	SIM	SIM	91	0%	5,3	100%	SIM
625503	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,7	67%	SIM
716001	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,2	100%	SIM
716002	SIM	SIM	SIM	100	100%	8,0	100%	SIM
716004	SIM	SIM	SIM	86	0%	5,8	80%	SIM
716005	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	0%	SIM
716006	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,7	67%	SIM
716008	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,0	100%	SIM
716009	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	50%	SIM
716010	SIM	SIM	SIM	85	0%	6,1	67%	NÃO
716013	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,7	89%	SIM
716014	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,8	100%	SIM
716025	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	NÃO
716028	SIM	-	SIM	86	0%	0,98	100%	SIM
716029	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,5	0%	SIM
716032	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,8	100%	NÃO
716034	SIM	SIM	SIM	83	100%	6,2	67%	SIM
716036	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,1	0%	SIM
716037	SIM	SIM	SIM	91	100%	6,9	100%	SIM
716038	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,6	100%	SIM
716039	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,9	67%	NÃO
716042	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,8	20%	SIM
716043	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,1	75%	SIM
716044	SIM	SIM	SIM	84	63%	6,2	63%	NÃO
716049	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	100%	SIM
716051	SIM	SIM	SIM	94	100%	6,8	100%	SIM
716052	SIM	SIM	SIM	92	100%	7,0	100%	SIM
716053	SIM	SIM	SIM	98	100%	7,0	100%	SIM
716055	SIM	SIM	SIM	92	100%	6,1	67%	SIM
716057	SIM	SIM	SIM	88	100%	6,3	100%	SIM
716059	SIM	SIM	SIM	89	0%	6,0	88%	SIM
716060	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,7	100%	SIM
716061	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,0	0%	SIM
716062	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,9	69%	SIM
716065	SIM	SIM	SIM	89	100%	6,0	70%	SIM
716066	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	100%	SIM
716068	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,0	11%	SIM
716069	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,3	100%	SIM

716071	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,7	67%	SIM
716072	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
716073	SIM	SIM	SIM	90	67%	7,8	100%	SIM
716075	SIM	SIM	SIM	94	0%	6,2	88%	SIM
716076	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,2	50%	SIM
716077	SIM	-	SIM	80	0%	0,99	100%	SIM
716078	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
716079	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,4	86%	NÃO
716081	SIM	SIM	SIM	91	0%	6,4	100%	SIM
716082	SIM	SIM	SIM	81	0%	5,7	40%	NÃO
716084	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,8	60%	SIM
716203	SIM	SIM	SIM	81	100%	5,4	100%	SIM
716204	SIM	SIM	SIM	83	100%	5,6	100%	SIM
716205	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,2	100%	NÃO
716207	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,5	33%	SIM
716210	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,8	0%	SIM
716211	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,5	100%	SIM
716501	SIM	SIM	SIM	97	100%	5,4	17%	SIM
716502	SIM	SIM	SIM	97	100%	7,2	100%	SIM
716503	SIM	SIM	SIM	92	0%	5,6	100%	SIM
724001	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
724002	SIM	SIM	SIM	83	100%	6,4	67%	SIM
724003	SIM	SIM	SIM	83	90%	6,4	78%	SIM
724005	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,4	63%	NÃO
724007	SIM	SIM	SIM	96	100%	7,1	83%	SIM
724009	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,6	0%	SIM
724011	SIM	NÃO	NÃO	80	82%	-	-	NÃO
724014	SIM	SIM	SIM	93	0%	7,2	100%	SIM
724016	NÃO	-	NÃO	-	-	0,99	100%	NÃO
724017	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
724018	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	100%	SIM
724019	-	SIM	SIM	-	-	6,3	100%	SIM
724020	SIM	-	SIM	100	100%	0,99	100%	SIM
724021	SIM	-	SIM	98	100%	1,00	100%	SIM
724022	-	SIM	SIM	-	-	6,8	83%	SIM
724023	SIM	SIM	SIM	97	100%	7,0	100%	SIM
724024	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	78%	SIM
724026	SIM	SIM	SIM	92	100%	5,5	13%	SIM
724027	SIM	-	SIM	97	100%	1,00	100%	SIM
724028	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,9	82%	SIM
724030	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,7	100%	SIM
724501	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,6	100%	NÃO
724502	SIM	SIM	SIM	80	80%	5,4	38%	SIM
734001	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,0	88%	SIM
734002	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,4	100%	SIM
734003	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,3	63%	SIM
734005	SIM	-	SIM	75	100%	0,91	50%	SIM
734006	SIM	SIM	SIM	95	100%	5,7	0%	SIM
734008	SIM	SIM	SIM	91	100%	5,4	100%	SIM
734501	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,6	100%	SIM
734502	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,3	100%	NÃO
817008	SIM	-	SIM	78	0%	0,99	100%	SIM
817010	SIM	SIM	SIM	89	60%	6,5	100%	SIM
817011	-	SIM	SIM	-	-	6,0	100%	SIM
817012	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,8	100%	SIM
817013	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,7	100%	SIM
817014	-	SIM	SIM	-	-	5,6	100%	SIM
817015	SIM	SIM	SIM	89	50%	6,6	100%	SIM
817017	SIM	-	SIM	95	100%	0,99	100%	SIM
817021	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,7	100%	NÃO
817022	-	SIM	SIM	-	-	6,2	67%	NÃO
817023	SIM	-	SIM	94	100%	1,00	100%	SIM
817024	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,8	100%	SIM
817029	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,9	88%	NÃO
817030	SIM	SIM	SIM	92	100%	6,2	0%	SIM
817031	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	67%	SIM
817032	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,9	100%	SIM
817033	-	SIM	SIM	-	-	7,1	100%	SIM
817034	NÃO	SIM	NÃO	-	-	4,8	0%	NÃO
817036	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,9	0%	SIM

817037	SIM	-	SIM	73	0%	1,00	100%	SIM
817038	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,6	30%	SIM
817039	SIM	SIM	SIM	93	100%	5,7	100%	SIM
817040	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
817044	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,7	63%	SIM
817045	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,9	100%	SIM
817046	SIM	SIM	SIM	88	100%	5,7	100%	SIM
817047	SIM	SIM	SIM	87	0%	6,7	100%	SIM
817049	SIM	SIM	SIM	76	0%	6,3	0%	NÃO
817050	SIM	SIM	SIM	68	40%	6,2	100%	SIM
817052	SIM	SIM	SIM	92	0%	6,4	100%	SIM
817055	SIM	SIM	SIM	89	100%	6,3	50%	SIM
817057	SIM	SIM	SIM	77	0%	6,2	100%	SIM
817058	SIM	SIM	SIM	94	0%	6,2	0%	NÃO
817059	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,1	100%	SIM
817060	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,4	71%	NÃO
817061	SIM	SIM	SIM	88	0%	5,6	100%	SIM
817063	SIM	SIM	SIM	91	75%	6,0	100%	SIM
817064	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,1	100%	SIM
817065	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,4	0%	SIM
817068	SIM	-	SIM	92	100%	1,0	100%	SIM
817069	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,9	100%	SIM
817072	SIM	SIM	SIM	84	0%	5,7	11%	NÃO
817077	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,8	11%	SIM
817078	SIM	SIM	SIM	95	100%	6,3	100%	SIM
817079	SIM	SIM	SIM	94	100%	6,1	87%	SIM
817080	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,9	75%	NÃO
817081	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,0	43%	NÃO
817082	-	SIM	SIM	-	-	5,7	0%	NÃO
817127	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,7	100%	SIM
817128	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,0	100%	SIM
817132	SIM	-	SIM	73	0%	0,99	100%	SIM
817133	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,4	100%	SIM
817202	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	100%	SIM
817207	SIM	SIM	SIM	91	100%	5,2	80%	SIM
817501	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,7	100%	NÃO
817502	SIM	SIM	SIM	90	67%	6,2	100%	SIM
817503	SIM	SIM	SIM	91	0%	6,0	100%	SIM
817504	SIM	SIM	SIM	86	0%	5,9	22%	NÃO
817505	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,4	20%	SIM
817506	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	100%	SIM
817507	SIM	SIM	SIM	91	0%	5,3	100%	SIM
817508	SIM	SIM	SIM	87	0%	6,2	56%	NÃO
817509	SIM	SIM	SIM	95	100%	5,0	100%	SIM
833002	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,5	0%	SIM
833004	SIM	SIM	SIM	88	100%	7,1	75%	SIM
833009	SIM	SIM	SIM	90	0%	6,5	67%	NÃO
833012	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,8	100%	SIM
833013	SIM	SIM	SIM	88	100%	6,1	100%	SIM
833014	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,1	0%	SIM
833020	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,8	100%	SIM
833021	SIM	SIM	SIM	79	73%	4,6	0%	NÃO
833023	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,8	11%	SIM
833024	SIM	-	SIM	91	67%	1,00	100%	SIM
833027	SIM	SIM	SIM	94	100%	6,0	100%	SIM
833029	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,7	44%	SIM
833032	SIM	SIM	SIM	88	100%	5,6	67%	SIM
833034	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,9	0%	SIM
833035	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,0	75%	SIM
833036	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,3	17%	SIM
833037	SIM	SIM	SIM	98	100%	7,4	100%	SIM
833038	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,1	100%	SIM
833043	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,3	33%	SIM
833045	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,8	100%	SIM
833046	SIM	-	SIM	100	100%	1,0	0%	SIM
833048	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,8	100%	SIM
833201	SIM	SIM	SIM	80	0%	5,3	0%	NÃO
833501	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,8	100%	SIM
833502	SIM	SIM	SIM	95	0%	7,3	100%	SIM
833503	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,9	100%	SIM

833504	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,6	67%	NÃO
833505	SIM	SIM	SIM	87	100%	6,8	50%	SIM
918002	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,8	75%	SIM
918003	SIM	SIM	SIM	96	100%	7,2	100%	SIM
918004	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,2	75%	SIM
918005	SIM	SIM	SIM	90	100%	6,7	50%	SIM
918006	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,3	87%	SIM
918008	SIM	SIM	SIM	89	0%	6,7	100%	SIM
918009	SIM	SIM	SIM	89	0%	6,1	62%	NÃO
918011	SIM	SIM	SIM	81	82%	6,1	100%	SIM
918012	SIM	SIM	SIM	84	100%	5,6	87%	SIM
918016	SIM	SIM	SIM	94	0%	7,3	100%	SIM
918017	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	100%	SIM
918021	SIM	SIM	SIM	93	0%	6,6	100%	SIM
918022	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,4	100%	SIM
918024	SIM	SIM	SIM	83	100%	6,7	89%	SIM
918025	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,3	44%	SIM
918026	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,5	100%	SIM
918029	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,5	83%	SIM
918030	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,4	100%	SIM
918031	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,8	83%	SIM
918035	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,4	100%	NÃO
918037	SIM	SIM	SIM	92	100%	5,7	11%	SIM
918038	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,0	100%	SIM
918039	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	100%	SIM
918040	SIM	SIM	SIM	82	0%	6,2	0%	NÃO
918041	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,9	83%	SIM
918043	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,7	100%	SIM
918044	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,6	83%	SIM
918046	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,5	83%	SIM
918047	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	100%	SIM
918049	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	100%	SIM
918051	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	0%	SIM
918052	SIM	SIM	SIM	78	50%	5,5	100%	SIM
918053	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,4	33%	NÃO
918055	SIM	SIM	SIM	98	100%	7,1	100%	SIM
918056	SIM	SIM	SIM	89	0%	6,0	75%	NÃO
918057	SIM	SIM	SIM	95	100%	6,0	38%	SIM
918058	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,4	83%	SIM
918059	NÃO	SIM	NÃO	-	-	7,0	100%	NÃO
918060	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	67%	SIM
918062	SIM	SIM	SIM	83	0%	5,7	63%	NÃO
918064	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	50%	SIM
918065	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,5	100%	NÃO
918068	SIM	SIM	SIM	93	0%	6,2	50%	NÃO
918072	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,0	11%	SIM
918073	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	100%	SIM
918079	SIM	SIM	SIM	88	0%	6,6	100%	SIM
918080	SIM	SIM	SIM	85	0%	6,6	100%	SIM
918085	SIM	SIM	SIM	91	100%	6,1	87%	SIM
918086	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,2	100%	SIM
918087	SIM	SIM	SIM	95	100%	5,9	60%	SIM
918088	SIM	SIM	SIM	80	0%	5,7	88%	SIM
918095	SIM	SIM	SIM	83	0%	5,7	0%	NÃO
918096	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,0	100%	NÃO
918099	SIM	SIM	SIM	88	0%	6,9	100%	SIM
918100	SIM	SIM	SIM	91	67%	6,4	67%	NÃO
918101	SIM	SIM	SIM	86	100%	6,4	100%	SIM
918102	SIM	SIM	SIM	88	0%	6,2	33%	NÃO
918201	SIM	SIM	SIM	77	0%	5,3	80%	SIM
918203	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	100%	SIM
918205	-	SIM	SIM	-	-	6,0	75%	NÃO
918501	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,9	100%	SIM
918502	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,0	63%	NÃO
918503	SIM	SIM	SIM	75	0%	5,8	22%	NÃO
918504	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,8	100%	SIM
918505	SIM	SIM	SIM	90	0%	6,3	100%	SIM
918506	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,4	100%	SIM
918507	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	100%	SIM
918508	NÃO	SIM	NÃO	-	-	6,0	100%	NÃO

918509	SIM	SIM	SIM	89	0%	7,2	75%	NÃO
918510	SIM	SIM	SIM	87	0%	6,2	100%	SIM
918511	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,4	100%	SIM
1019001	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,5	0%	SIM
1019002	SIM	SIM	SIM	88	0%	5,7	75%	NÃO
1019003	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,3	100%	SIM
1019004	SIM	SIM	SIM	79	0%	6,7	100%	SIM
1019006	SIM	SIM	SIM	92	100%	6,1	62%	SIM
1019009	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,6	100%	SIM
1019010	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,5	89%	SIM
1019011	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,7	100%	SIM
1019012	SIM	SIM	SIM	89	100%	6,1	100%	SIM
1019017	SIM	SIM	SIM	92	0%	5,2	0%	NÃO
1019018	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,8	100%	SIM
1019020	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,6	78%	SIM
1019022	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,8	100%	SIM
1019023	SIM	SIM	SIM	94	100%	6,6	100%	SIM
1019024	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,4	80%	SIM
1019025	SIM	SIM	SIM	95	100%	6,9	100%	SIM
1019026	SIM	SIM	SIM	94	100%	6,0	100%	SIM
1019027	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,8	100%	SIM
1019030	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,2	67%	SIM
1019032	SIM	SIM	SIM	89	0%	6,8	100%	SIM
1019033	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,2	100%	SIM
1019034	SIM	SIM	SIM	84	0%	6,4	50%	NÃO
1019038	SIM	SIM	SIM	92	100%	6,3	33%	SIM
1019039	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,1	100%	SIM
1019041	SIM	SIM	SIM	87	0%	5,5	50%	NÃO
1019042	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,4	67%	SIM
1019043	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,3	100%	SIM
1019044	SIM	SIM	SIM	92	100%	5,7	88%	SIM
1019045	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,3	14%	SIM
1019046	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,4	67%	SIM
1019048	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,6	75%	SIM
1019049	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,1	100%	SIM
1019050	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,9	100%	SIM
1019051	SIM	SIM	SIM	93	100%	6,4	67%	SIM
1019056	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,5	86%	SIM
1019057	SIM	SIM	SIM	89	100%	6,6	100%	SIM
1019059	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,8	100%	SIM
1019064	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	100%	SIM
1019065	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,8	50%	SIM
1019072	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,1	100%	SIM
1019073	SIM	SIM	SIM	90	100%	6,7	100%	SIM
1019074	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,1	87%	SIM
1019078	SIM	SIM	SIM	88	40%	5,6	38%	NÃO
1019081	NÃO	SIM	NÃO	-	-	5,4	57%	NÃO
1019082	SIM	SIM	SIM	97	100%	5,9	88%	SIM
1019084	SIM	SIM	SIM	97	100%	6,1	100%	SIM
1019089	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,1	100%	SIM
1019092	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,6	100%	SIM
1019202	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,3	100%	SIM
1019205	SIM	SIM	SIM	97	100%	7,0	100%	SIM
1019206	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,8	100%	SIM
1019207	SIM	SIM	SIM	99	100%	5,4	60%	SIM
1019209	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,1	50%	SIM
1019210	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,1	100%	SIM
1019211	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,4	100%	SIM
1019501	SIM	SIM	SIM	90	33%	5,8	100%	SIM
1019502	SIM	SIM	SIM	80	0%	6,2	100%	SIM
1019503	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,1	100%	SIM
1026001	SIM	SIM	SIM	93	100%	5,6	100%	SIM
1026003	SIM	SIM	SIM	90	100%	5,7	40%	SIM
1026004	SIM	SIM	SIM	92	100%	6,4	78%	SIM
1026006	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,1	22%	SIM
1026009	SIM	SIM	SIM	90	0%	6,2	100%	SIM
1026010	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,5	100%	SIM
1026011	SIM	SIM	SIM	95	0%	7,3	100%	SIM
1026013	SIM	SIM	SIM	89	100%	6,3	50%	SIM
1026014	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,2	0%	SIM

1026015	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,4	89%	SIM
1026017	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,9	22%	SIM
1026018	SIM	SIM	SIM	98	100%	7,1	100%	SIM
1026019	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,9	11%	SIM
1026020	SIM	-	SIM	100	100%	1,00	100%	SIM
1026025	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,9	100%	SIM
1026031	SIM	SIM	SIM	99	100%	6,6	100%	SIM
1026201	SIM	SIM	SIM	96	100%	5,6	100%	SIM
1026202	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,7	71%	SIM
1120001	-	SIM	SIM	-	-	6,0	50%	NÃO
1120002	SIM	SIM	SIM	93	100%	6,5	67%	SIM
1120003	SIM	SIM	SIM	87	0%	7,1	100%	SIM
1120006	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,5	17%	SIM
1120007	SIM	SIM	SIM	94	100%	5,8	87%	SIM
1120008	SIM	SIM	SIM	94	100%	6,5	100%	SIM
1120009	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,0	50%	SIM
1120010	SIM	SIM	SIM	96	100%	6,5	50%	SIM
1120013	SIM	SIM	SIM	91	100%	6,1	50%	SIM
1120014	SIM	SIM	SIM	98	100%	5,9	100%	SIM
1120015	SIM	SIM	SIM	88	100%	6,2	67%	SIM
1120016	SIM	SIM	SIM	94	0%	6,1	67%	NÃO
1120017	SIM	SIM	SIM	82	89%	5,8	0%	SIM
1120018	SIM	SIM	SIM	100	100%	7,5	100%	SIM
1120019	-	SIM	SIM	-	-	6,1	0%	NÃO
1120022	SIM	SIM	SIM	92	100%	6,6	100%	SIM
1120024	SIM	SIM	SIM	88	60%	6,2	0%	NÃO
1120025	SIM	SIM	SIM	98	100%	6,9	100%	SIM
1120028	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,6	89%	SIM
1120030	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,4	67%	SIM
1120031	-	SIM	SIM	-	-	5,7	75%	NÃO
1120201	SIM	SIM	SIM	100	100%	6,0	88%	SIM
1120502	SIM	SIM	SIM	100	100%	5,7	100%	SIM
1120503	SIM	SIM	SIM	90	100%	5,6	50%	SIM

ANEXO II - ANOS FINAIS

Designação	Participação 9º ano	Elegibilidade Coletiva	Prova Rio / Indicador de Rendimento	% do Crescimento Esperado	Premiação
	>= 80%				
	Prova Rio 2024				
101001	SIM	SIM	4,3	0%	NÃO
101004	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
101005	-	-	1,00	100%	SIM
101007	SIM	SIM	4,8	33%	SIM
101009	SIM	SIM	4,9	0%	NÃO
101011	SIM	SIM	5,2	0%	NÃO
102001	SIM	SIM	5,5	44%	SIM
102004	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
102005	SIM	SIM	5,0	38%	SIM
102007	SIM	SIM	5,9	63%	SIM
103001	SIM	SIM	4,7	57%	SIM
103003	-	-	1,00	100%	SIM
103004	SIM	SIM	5,4	33%	SIM
103006	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
107001	SIM	SIM	5,0	11%	NÃO
107002	SIM	SIM	6,1	100%	SIM
107003	-	-	0,98	0%	NÃO
107005	-	-	1,00	100%	SIM
107009	SIM	SIM	4,4	0%	NÃO
107011	SIM	SIM	4,8	18%	NÃO
107017	SIM	SIM	4,2	0%	NÃO
107502	-	-	0,99	100%	SIM
121001	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
123002	SIM	SIM	6,3	100%	SIM
123004	SIM	SIM	5,7	33%	SIM
204001	SIM	SIM	5,8	0%	NÃO
204005	SIM	SIM	5,7	56%	SIM
204011	SIM	SIM	5,5	44%	SIM
204014	SIM	SIM	5,7	22%	NÃO
204015	SIM	SIM	6,2	100%	SIM
204017	SIM	SIM	5,5	56%	SIM

204018	SIM	SIM	5,6	11%	NÃO
204019	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
204501	-	-	0,97	0%	NÃO
205001	SIM	SIM	5	0%	NÃO
205004	SIM	SIM	6,2	100%	SIM
205007	-	-	1,00	100%	SIM
205008	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
205009	SIM	SIM	5,3	50%	SIM
206002	SIM	SIM	5,0	44%	SIM
206003	SIM	SIM	4,9	38%	SIM
206004	SIM	SIM	4,9	0%	NÃO
206005	SIM	SIM	5,0	20%	NÃO
206012	SIM	SIM	5,2	33%	SIM
206015	SIM	SIM	5,9	67%	SIM
206019	SIM	SIM	5,4	0%	NÃO
206020	SIM	SIM	5,1	100%	SIM
206021	SIM	SIM	4,9	10%	NÃO
206501	-	-	1,00	100%	SIM
206502	-	-	1,00	100%	SIM
208002	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
208003	SIM	SIM	4,4	10%	NÃO
208004	SIM	SIM	4,9	0%	NÃO
208007	SIM	SIM	5,4	0%	NÃO
208009	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
208010	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
208012	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
208017	SIM	SIM	3,0	0%	NÃO
208023	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
209007	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
209008	SIM	SIM	5,8	0%	NÃO
209009	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
209010	SIM	SIM	5,2	86%	SIM
209013	SIM	SIM	5,5	44%	SIM
209014	SIM	SIM	4,2	0%	NÃO
209016	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
209020	SIM	SIM	5,1	0%	NÃO
209021	SIM	SIM	4,8	86%	SIM
209023	SIM	SIM	5,1	38%	SIM
209025	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
209026	SIM	SIM	4,8	40%	SIM
209501	-	-	1,00	100%	SIM
227005	SIM	SIM	5,4	0%	NÃO
312002	SIM	SIM	5,5	63%	SIM
312004	SIM	SIM	5,0	33%	SIM
312006	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
312009	SIM	SIM	3,9	0%	NÃO
312011	SIM	SIM	3,8	0%	NÃO
312012	SIM	SIM	4,7	25%	NÃO
312014	SIM	SIM	4,9	60%	SIM
312016	SIM	SIM	5,8	91%	SIM
312017	-	-	1,00	100%	SIM
312018	-	-	1,00	100%	SIM
312020	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
312021	-	-	1,00	100%	SIM
312022	-	-	1,00	100%	SIM
312023	SIM	SIM	4,4	21%	NÃO
312030	SIM	SIM	4,7	57%	SIM
312031	SIM	SIM	5,3	87%	SIM
312033	-	-	1,00	100%	SIM
312037	-	-	0,99	100%	SIM
312043	SIM	SIM	5,3	11%	NÃO
312501	-	-	1,00	100%	SIM
312503	-	-	1,00	100%	SIM
313002	SIM	SIM	5,0	38%	SIM
313006	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
313011	-	-	1,00	100%	SIM
313013	SIM	SIM	4,0	0%	NÃO
313014	-	-	0,99	100%	SIM
313015	SIM	SIM	6,2	56%	SIM
313016	SIM	SIM	5,0	31%	SIM

313020	SIM	SIM	5,1	30%	SIM
313021	SIM	SIM	4,1	11%	NÃO
313022	-	-	1,00	100%	SIM
313024	SIM	SIM	5,4	50%	SIM
313029	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
313030	SIM	SIM	5,8	33%	SIM
313032	SIM	SIM	5,5	33%	SIM
313033	-	-	1,00	100%	SIM
313034	-	-	1,00	100%	SIM
313036	SIM	SIM	5,3	22%	NÃO
313040	SIM	SIM	5,2	75%	SIM
313042	SIM	SIM	6,0	100%	SIM
313044	-	-	1,00	100%	SIM
313046	SIM	SIM	5,3	0%	NÃO
313052	SIM	SIM	5,0	56%	SIM
313054	SIM	SIM	5,4	63%	SIM
329001	-	-	1,00	100%	SIM
410003	SIM	SIM	5,3	22%	NÃO
410005	SIM	SIM	5,2	64%	SIM
410007	-	-	1,00	100%	SIM
410009	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
410010	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
410011	-	-	1,00	100%	SIM
410013	-	-	1,00	100%	SIM
410015	-	-	1,00	100%	SIM
410016	SIM	SIM	5,8	44%	SIM
410018	SIM	SIM	5,4	57%	SIM
410020	-	-	0,99	100%	SIM
410021	SIM	SIM	5,5	25%	NÃO
410022	SIM	SIM	4,9	0%	NÃO
410023	-	-	1,00	100%	SIM
410025	SIM	SIM	5,8	44%	SIM
410501	SIM	SIM	4,5	0%	NÃO
410502	-	-	1,00	100%	SIM
411001	-	-	1,00	100%	SIM
411002	SIM	SIM	4,1	13%	NÃO
411004	SIM	SIM	4,8	67%	SIM
411005	SIM	SIM	5,8	75%	SIM
411006	-	-	1,00	100%	SIM
411008	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
411009	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
411010	SIM	SIM	4,7	38%	SIM
411013	SIM	SIM	5,1	44%	SIM
411018	SIM	SIM	4,9	0%	NÃO
411020	SIM	SIM	6,0	100%	SIM
411021	-	-	1,00	100%	SIM
411028	SIM	SIM	4,1	0%	NÃO
411202	-	-	1,00	100%	SIM
411502	-	-	1,00	100%	SIM
430001	SIM	SIM	4,0	0%	NÃO
430003	SIM	SIM	5,1	33%	SIM
430005	-	-	1,00	100%	SIM
430007	-	-	1,00	100%	SIM
430010	-	-	1,00	100%	SIM
430013	-	-	1,00	100%	SIM
430014	-	-	1,00	100%	SIM
430015	-	-	1,00	100%	SIM
430016	SIM	SIM	4,2	0%	NÃO
430019	SIM	SIM	5,2	63%	SIM
430204	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
430206	-	-	0,99	100%	SIM
430501	-	-	1,00	100%	SIM
430503	-	-	1,00	100%	SIM
431001	SIM	SIM	6,5	50%	SIM
431003	-	-	1,00	100%	SIM
431006	-	-	0,99	100%	SIM
431007	SIM	SIM	6,1	89%	SIM
431008	SIM	SIM	5,7	67%	SIM
431009	SIM	SIM	4,4	0%	NÃO
431010	-	-	1,00	100%	SIM

431011	-	-	1,00	100%	SIM
431014	SIM	SIM	4,6	13%	NÃO
431017	SIM	SIM	4,4	0%	NÃO
431018	SIM	SIM	4,6	13%	NÃO
431019	-	-	1,00	100%	SIM
431026	SIM	SIM	4,9	50%	SIM
431027	SIM	SIM	4,3	0%	NÃO
431502	-	-	0,99	100%	SIM
514001	-	-	1,00	100%	SIM
514002	SIM	SIM	4,8	11%	NÃO
514003	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
514008	SIM	SIM	5,7	22%	NÃO
514015	SIM	SIM	4,8	14%	NÃO
514018	SIM	SIM	4,4	0%	NÃO
514019	SIM	SIM	4,4	27%	NÃO
514020	SIM	SIM	5,4	56%	SIM
514021	SIM	SIM	5,6	0%	NÃO
514022	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
514023	SIM	SIM	5,0	38%	SIM
514025	SIM	SIM	4,3	0%	NÃO
514028	-	-	1,00	100%	SIM
514029	SIM	SIM	5,4	44%	SIM
514030	-	-	0,99	100%	SIM
514032	SIM	SIM	4,2	22%	NÃO
514035	-	-	1,00	100%	SIM
515001	SIM	SIM	5,3	13%	NÃO
515002	SIM	SIM	5,1	0%	NÃO
515004	SIM	SIM	4,9	56%	SIM
515011	SIM	SIM	5,4	22%	NÃO
515013	SIM	SIM	5,1	0%	NÃO
515016	SIM	SIM	4,8	18%	NÃO
515020	SIM	SIM	4,1	0%	NÃO
515021	SIM	SIM	5,1	43%	SIM
515022	SIM	SIM	4,9	11%	NÃO
515023	SIM	SIM	4,9	29%	NÃO
515025	SIM	SIM	5,6	56%	SIM
515028	SIM	SIM	4,8	30%	SIM
515029	SIM	SIM	5,6	100%	SIM
515030	SIM	SIM	4,8	29%	NÃO
515037	-	-	1,00	100%	SIM
515038	SIM	SIM	5,1	13%	NÃO
515039	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
515040	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
515041	SIM	SIM	5,3	0%	NÃO
515045	SIM	SIM	5,5	86%	SIM
515048	SIM	SIM	5,1	38%	SIM
515050	-	-	1,00	100%	SIM
515052	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
515054	SIM	SIM	5,1	14%	NÃO
515055	SIM	SIM	4,8	67%	SIM
515057	SIM	SIM	5,1	33%	SIM
515060	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
515062	SIM	SIM	4,8	29%	NÃO
622004	-	-	1,00	100%	SIM
622005	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
622006	SIM	SIM	4,8	29%	NÃO
622007	SIM	SIM	5,7	63%	SIM
622008	-	-	1,00	100%	SIM
622009	SIM	SIM	5,2	0%	NÃO
622014	SIM	SIM	4,3	0%	NÃO
622018	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
622019	SIM	SIM	5,2	11%	NÃO
622021	-	-	1,00	100%	SIM
622022	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
622024	SIM	SIM	3,9	0%	NÃO
622201	-	-	1,00	100%	SIM
622203	-	-	1,00	100%	SIM
622204	-	-	1,00	100%	SIM
625001	-	-	1,00	100%	SIM
625003	SIM	SIM	4,9	25%	NÃO

625004	-	-	1,00	100%	SIM
625005	SIM	SIM	4,5	0%	NÃO
625006	-	-	1,00	100%	SIM
625013	SIM	SIM	4,7	67%	SIM
625014	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
625018	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
625019	SIM	SIM	4,2	20%	NÃO
625020	-	-	1,00	100%	SIM
625027	SIM	SIM	4,3	10%	NÃO
625028	SIM	SIM	5,2	43%	SIM
625029	-	-	1,00	100%	SIM
625030	SIM	SIM	4,4	0%	NÃO
625031	SIM	SIM	4,2	0%	NÃO
625033	-	-	1,00	100%	SIM
625034	-	-	1,00	100%	SIM
625035	-	-	0,99	100%	SIM
625041	SIM	SIM	4,2	0%	NÃO
625205	-	-	1,00	100%	SIM
625503	-	-	1,00	100%	SIM
716001	SIM	SIM	4,9	0%	NÃO
716003	SIM	SIM	5,0	31%	SIM
716004	-	-	1,00	100%	SIM
716005	-	-	1,00	100%	SIM
716006	-	-	1,00	100%	SIM
716007	SIM	SIM	5,1	40%	SIM
716010	-	-	1,00	100%	SIM
716011	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
716012	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
716025	-	-	1,00	100%	SIM
716026	SIM	SIM	5,1	42%	SIM
716027	SIM	SIM	4,7	17%	NÃO
716030	SIM	SIM	4,8	50%	SIM
716031	SIM	SIM	4,7	15%	NÃO
716032	SIM	SIM	4,6	25%	NÃO
716033	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
716034	-	-	1,00	100%	SIM
716035	SIM	SIM	5,0	11%	NÃO
716038	-	-	1,00	100%	SIM
716039	-	-	1,00	100%	SIM
716040	SIM	SIM	5,4	44%	SIM
716041	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
716043	-	-	0,98	0%	NÃO
716044	-	-	1,00	100%	SIM
716045	SIM	SIM	4,9	10%	NÃO
716046	SIM	SIM	5,6	33%	SIM
716047	SIM	SIM	5,9	44%	SIM
716048	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
716049	-	-	1,00	100%	SIM
716052	-	-	1,00	100%	SIM
716054	SIM	SIM	5,6	13%	NÃO
716056	SIM	SIM	5,2	56%	SIM
716057	-	-	1,00	100%	SIM
716061	-	-	1,00	100%	SIM
716062	-	-	0,95	0%	NÃO
716063	SIM	SIM	5,5	70%	SIM
716065	-	-	1,00	100%	SIM
716066	-	-	0,94	0%	NÃO
716067	SIM	SIM	5,1	0%	NÃO
716073	SIM	SIM	6,1	0%	NÃO
716076	-	-	0,99	100%	SIM
716079	-	-	0,99	100%	SIM
716080	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
716081	-	-	0,97	0%	NÃO
716082	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
716083	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
716086	SIM	SIM	5,3	71%	SIM
716203	-	-	0,98	100%	SIM
716204	-	-	0,98	0%	NÃO
716205	-	-	1,00	100%	SIM
716210	SIM	SIM	5,3	70%	SIM

716211	SIM	SIM	4,7	15%	NÃO
716501	SIM	SIM	4,2	0%	NÃO
716502	-	-	0,98	0%	NÃO
716503	-	-	0,99	100%	SIM
724002	-	-	1,00	100%	SIM
724004	SIM	SIM	6,5	33%	SIM
724005	-	-	0,99	100%	SIM
724006	SIM	SIM	5,9	0%	NÃO
724008	SIM	SIM	5,5	67%	SIM
724009	-	-	1,00	100%	SIM
724010	SIM	SIM	5,4	0%	NÃO
724013	SIM	SIM	5,0	11%	NÃO
724014	-	-	1,00	100%	SIM
724015	SIM	SIM	5,3	33%	SIM
724018	-	-	1,00	100%	SIM
724019	SIM	SIM	5,4	60%	SIM
724022	SIM	SIM	5,5	0%	NÃO
724024	-	-	1,00	100%	SIM
724026	-	-	1,00	100%	SIM
724028	SIM	SIM	5,2	33%	SIM
724030	SIM	SIM	5,6	87%	SIM
724501	-	-	1,00	100%	SIM
724502	-	-	0,96	100%	SIM
734003	-	-	1,00	100%	SIM
734007	SIM	SIM	4,3	0%	NÃO
734009	SIM	SIM	4,5	50%	SIM
734010	SIM	SIM	4,8	100%	SIM
734501	-	-	0,97	0%	NÃO
734502	-	-	1,00	100%	SIM
817009	SIM	SIM	4,9	20%	NÃO
817014	SIM	SIM	4,2	27%	NÃO
817016	SIM	SIM	5,1	11%	NÃO
817018	SIM	SIM	5,8	11%	NÃO
817019	SIM	SIM	4,3	0%	NÃO
817020	SIM	SIM	4,5	0%	NÃO
817022	SIM	SIM	5,2	22%	NÃO
817027	SIM	SIM	5,1	38%	SIM
817028	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
817032	-	-	1,00	100%	SIM
817035	SIM	SIM	4,2	0%	NÃO
817041	SIM	SIM	4,7	31%	SIM
817042	SIM	SIM	4,7	25%	NÃO
817043	SIM	SIM	4,5	0%	NÃO
817048	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
817054	SIM	SIM	5,2	0%	NÃO
817056	SIM	SIM	5,1	0%	NÃO
817062	SIM	SIM	4,5	0%	NÃO
817064	-	-	1,00	100%	SIM
817066	SIM	SIM	4,8	80%	SIM
817067	SIM	SIM	4,3	14%	NÃO
817070	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
817071	SIM	SIM	4,3	0%	NÃO
817074	SIM	SIM	4,4	0%	NÃO
817075	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
817076	SIM	SIM	4,0	67%	SIM
817083	SIM	SIM	5,1	71%	SIM
817084	SIM	SIM	5,3	22%	NÃO
817128	-	-	0,97	0%	NÃO
817132	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
817507	-	-	1,00	100%	SIM
833001	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
833004	-	-	1,00	100%	SIM
833007	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
833010	SIM	SIM	5,6	11%	NÃO
833011	SIM	SIM	5	0%	NÃO
833012	-	-	1,00	100%	SIM
833016	SIM	SIM	5,3	0%	NÃO
833017	SIM	SIM	4,0	0%	NÃO
833018	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
833019	SIM	SIM	4,8	13%	NÃO

833022	SIM	SIM	6,2	44%	SIM
833024	SIM	SIM	4,0	0%	NÃO
833025	SIM	SIM	4,5	0%	NÃO
833026	SIM	SIM	5,0	22%	NÃO
833030	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
833031	SIM	SIM	5,6	57%	SIM
833033	SIM	SIM	4,5	64%	SIM
833038	-	-	1,00	100%	SIM
833039	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
833040	SIM	SIM	4,6	50%	SIM
833041	SIM	SIM	4,8	38%	SIM
833042	SIM	SIM	4,9	11%	NÃO
833501	-	-	0,96	0%	NÃO
833502	-	-	1,00	100%	SIM
918001	SIM	SIM	5,1	75%	SIM
918004	-	-	1,00	100%	SIM
918005	-	-	1,00	100%	SIM
918006	-	-	1,00	100%	SIM
918007	SIM	SIM	5,1	0%	NÃO
918008	-	-	1,00	100%	SIM
918010	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
918011	-	-	1,00	100%	SIM
918013	SIM	SIM	5,6	44%	SIM
918016	-	-	1,00	100%	SIM
918017	-	-	1,00	100%	SIM
918019	SIM	SIM	5,2	50%	SIM
918020	SIM	SIM	5,5	90%	SIM
918021	-	-	1,00	100%	SIM
918022	-	-	1,00	100%	SIM
918024	-	-	1,00	100%	SIM
918027	SIM	SIM	5,0	29%	NÃO
918028	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
918029	-	-	1,00	100%	SIM
918032	SIM	SIM	5,1	11%	NÃO
918033	SIM	SIM	5,4	63%	SIM
918034	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
918036	SIM	SIM	5,2	0%	NÃO
918042	SIM	SIM	4,9	22%	NÃO
918045	SIM	SIM	5,2	22%	NÃO
918048	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
918053	-	-	0,97	0%	NÃO
918054	SIM	SIM	5,2	33%	SIM
918056	-	-	1,00	100%	SIM
918058	-	-	1,00	100%	SIM
918059	-	-	1,00	100%	SIM
918061	SIM	SIM	5,4	0%	NÃO
918065	-	-	1,00	100%	SIM
918068	-	-	1,00	100%	SIM
918069	SIM	SIM	5,0	88%	SIM
918070	SIM	SIM	6,1	44%	SIM
918071	SIM	SIM	5,5	22%	NÃO
918073	-	-	1,00	100%	SIM
918074	SIM	SIM	6,0	33%	SIM
918075	SIM	SIM	5,3	0%	NÃO
918076	SIM	SIM	5,8	50%	SIM
918077	SIM	SIM	5,2	11%	NÃO
918078	SIM	SIM	5,3	22%	NÃO
918079	-	-	1,00	100%	SIM
918081	SIM	SIM	4,5	11%	NÃO
918083	SIM	SIM	5,2	100%	SIM
918084	SIM	SIM	4,9	0%	NÃO
918086	-	-	1,00	100%	SIM
918094	SIM	SIM	5,6	56%	SIM
918096	-	-	1,00	100%	SIM
918097	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
918098	SIM	SIM	5,0	63%	SIM
918099	-	-	1,00	100%	SIM
918101	-	-	1,00	100%	SIM
918103	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
918104	SIM	SIM	4,6	43%	SIM

918105	SIM	SIM	5,2	44%	SIM
918201	-	-	1,00	100%	SIM
918203	-	-	1,00	100%	SIM
918205	SIM	SIM	5,3	44%	SIM
918504	-	-	1,00	100%	SIM
918505	-	-	1,00	100%	SIM
918506	-	-	1,00	100%	SIM
918507	-	-	1,00	100%	SIM
918510	-	-	1,00	100%	SIM
918511	-	-	1,00	100%	SIM
1019001	-	-	1,00	100%	SIM
1019005	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
1019006	-	-	1,00	100%	SIM
1019007	SIM	SIM	4,7	50%	SIM
1019008	SIM	SIM	4,6	14%	NÃO
1019012	-	-	1,00	100%	SIM
1019013	SIM	SIM	4,9	14%	NÃO
1019014	SIM	SIM	5,3	44%	SIM
1019015	SIM	SIM	4,5	13%	NÃO
1019016	SIM	SIM	4,3	0%	NÃO
1019017	-	-	1,00	100%	SIM
1019018	-	-	1,00	100%	SIM
1019019	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
1019021	SIM	SIM	4,1	13%	NÃO
1019023	-	-	1,00	100%	SIM
1019024	-	-	1,00	100%	SIM
1019025	-	-	1,00	100%	SIM
1019026	-	-	1,00	100%	SIM
1019027	-	-	1,00	100%	SIM
1019031	SIM	SIM	4,6	50%	SIM
1019035	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
1019036	SIM	SIM	5,2	22%	NÃO
1019037	SIM	SIM	4,9	10%	NÃO
1019039	-	-	1,00	100%	SIM
1019040	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
1019041	-	-	1,00	100%	SIM
1019042	-	-	1,00	100%	SIM
1019043	-	-	1,00	100%	SIM
1019046	-	-	1,00	100%	SIM
1019047	SIM	SIM	5,1	0%	NÃO
1019052	SIM	SIM	4,7	0%	NÃO
1019053	SIM	SIM	5,3	87%	SIM
1019054	SIM	SIM	5,0	63%	SIM
1019055	SIM	SIM	5,2	100%	SIM
1019058	SIM	SIM	5,8	22%	NÃO
1019060	SIM	SIM	4,7	11%	NÃO
1019062	SIM	SIM	5,5	0%	NÃO
1019072	-	-	1,00	100%	SIM
1019075	SIM	SIM	5,2	57%	SIM
1019076	SIM	SIM	5,4	56%	SIM
1019078	-	-	1,00	100%	SIM
1019079	SIM	SIM	4,4	0%	NÃO
1019080	NÃO	NÃO	-	-	NÃO
1019081	-	-	1,00	100%	SIM
1019082	-	-	1,00	100%	SIM
1019085	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
1019086	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
1019092	-	-	1,00	100%	SIM
1019201	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
1019205	-	-	1,00	100%	SIM
1019207	-	-	1,00	100%	SIM
1019502	-	-	1,00	100%	SIM
1026002	SIM	SIM	5,0	25%	NÃO
1026005	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
1026007	SIM	SIM	5,0	50%	SIM
1026008	SIM	SIM	5,1	0%	NÃO
1026010	-	-	1,00	100%	SIM
1026012	SIM	SIM	4,9	0%	NÃO
1026016	SIM	SIM	5,2	33%	SIM
1026021	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO

1026024	SIM	SIM	4,5	36%	SIM
1026026	SIM	SIM	5,9	44%	SIM
1026028	SIM	SIM	5,3	56%	SIM
1026029	SIM	SIM	4,9	0%	NÃO
1026030	SIM	SIM	5,6	67%	SIM
1120001	SIM	SIM	4,4	0%	NÃO
1120004	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
1120005	SIM	SIM	5,1	11%	NÃO
1120007	SIM	SIM	4,2	33%	SIM
1120008	-	-	1,00	100%	SIM
1120009	-	-	1,00	100%	SIM
1120012	SIM	SIM	5,4	25%	NÃO
1120014	-	-	1,00	100%	SIM
1120015	SIM	SIM	4,3	0%	NÃO
1120017	-	-	1,00	100%	SIM
1120019	SIM	SIM	5,4	25%	NÃO
1120020	SIM	SIM	4,6	0%	NÃO
1120021	SIM	SIM	4,8	0%	NÃO
1120024	-	-	1,00	100%	SIM
1120028	-	-	1,00	100%	SIM
1120029	SIM	SIM	4,9	50%	SIM
1120030	SIM	SIM	5,2	22%	NÃO
1120031	SIM	SIM	5,3	0%	NÃO
1120032	SIM	SIM	5,5	0%	NÃO
1120201	-	-	1,00	100%	SIM
1120501	SIM	SIM	5,0	0%	NÃO
1120502	-	-	0,96	0%	NÃO

ANEXO III - EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, UNIDADES DE EXTENSÃO E BIBLIOTECAS

DESIGNAÇÃO	MODALIDADE	ELEGIBILIDADE COLETIVA	EXECUÇÃO	PREMIAÇÃO
1001	Bibliotecas	Elegível	100%	SIM
2001	Bibliotecas	Inelegível		NÃO
2002	Bibliotecas	Elegível	82%	SIM
2003	Bibliotecas	Inelegível		NÃO
2004	Bibliotecas	Elegível	0%	NÃO
3001	Bibliotecas	Elegível	22%	NÃO
3002	Bibliotecas	Inelegível		NÃO
4001	Bibliotecas	Inelegível		NÃO
4002	Bibliotecas	Elegível	100%	SIM
4003	Bibliotecas	Elegível	12%	NÃO
8001	Bibliotecas	Elegível	33%	NÃO
8002	Bibliotecas	Elegível	69%	NÃO
10001	Bibliotecas	Inelegível		NÃO
10002	Bibliotecas	Elegível	0%	NÃO
101501	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	89%	SIM
102005	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
102007	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
102504	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	91%	SIM
102505	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
107001	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
107017	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	62%	NÃO
204012	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
204014	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
204501	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
205003	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
205009	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
206014	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
206502	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
208012	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	22%	NÃO
208501	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
209003	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
209026	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
227004	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
312002	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
312009	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
312014	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
312022	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
312031	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	56%	NÃO

312501	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
313002	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
313007	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	67%	NÃO
313018	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	62%	NÃO
313021	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
313024	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	78%	NÃO
313029	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	90%	SIM
313035	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
313046	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
313051	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
313054	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
410007	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
410701	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
410015	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
410018	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
410501	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
411015	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	89%	SIM
411202	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
430015	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
430201	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
430503	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	78%	NÃO
430701	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	75%	NÃO
431003	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
431014	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
431018	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	80%	SIM
431026	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
431502	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	89%	SIM
514001	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	50%	NÃO
514002	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
514007	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	0%	NÃO
514009	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
514010	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	73%	NÃO
514015	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
515001	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
515016	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
515020	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
515028	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	88%	SIM
515030	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
515045	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
515052	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
515055	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
515062	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	90%	SIM
622006	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
622007	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	70%	NÃO
622022	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
625005	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
625018	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	82%	SIM
625028	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
625205	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	62%	NÃO
625701	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	92%	SIM
716041	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
716049	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
716054	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	33%	NÃO
716063	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	0%	NÃO
716070	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	88%	SIM
716203	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	12%	NÃO
716205	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	62%	NÃO
716211	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	33%	NÃO
716501	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
724010	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	90%	SIM
724022	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	78%	NÃO
724026	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
724502	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
734010	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
817027	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
817034	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	12%	NÃO
817039	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	89%	SIM
817064	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
817074	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	30%	NÃO
817075	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO

817079	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	50%	NÃO
817083	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	12%	NÃO
817501	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	0%	NÃO
817502	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	20%	NÃO
817503	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	82%	SIM
817505	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
817509	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	0%	NÃO
833031	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
833201	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	25%	NÃO
833503	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	89%	SIM
833504	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
918027	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	67%	NÃO
918028	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
918033	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
918041	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
918076	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
918086	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	50%	NÃO
918201	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
918203	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
918505	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	80%	SIM
918506	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
918508	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	88%	SIM
918510	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	73%	NÃO
1019008	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
1019013	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
1019019	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	30%	NÃO
1019031	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
1019047	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
1019075	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	78%	NÃO
1019202	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
1019207	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
1019210	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
1019211	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
1026003	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
1026008	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
1026024	Educação de Jovens e Adultos	Inelegível		NÃO
1026029	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	88%	SIM
1120012	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	40%	NÃO
1120019	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
1120502	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	55%	NÃO
1202701	Educação de Jovens e Adultos	Elegível	100%	SIM
101001	Educação Especial	Inelegível		NÃO
102504	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
107011	Educação Especial	Inelegível		NÃO
121001	Educação Especial	Inelegível		NÃO
204012	Educação Especial	Inelegível		NÃO
204021	Educação Especial	Inelegível		NÃO
205001	Educação Especial	Inelegível		NÃO
205004	Educação Especial	Inelegível		NÃO
205006	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
206014	Educação Especial	Inelegível		NÃO
208007	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
208008	Educação Especial	Inelegível		NÃO
209001	Educação Especial	Inelegível		NÃO
209003	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
209004	Educação Especial	Inelegível		NÃO
209010	Educação Especial	Inelegível		NÃO
209018	Educação Especial	Inelegível		NÃO
209024	Educação Especial	Inelegível		NÃO
227004	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
312003	Educação Especial	Inelegível		NÃO
312005	Educação Especial	Elegível	89%	SIM
312006	Educação Especial	Inelegível		NÃO
312008	Educação Especial	Inelegível		NÃO
312011	Educação Especial	Inelegível		NÃO
312016	Educação Especial	Inelegível		NÃO
312018	Educação Especial	Inelegível		NÃO
312027	Educação Especial	Inelegível		NÃO
312030	Educação Especial	Inelegível		NÃO
312037	Educação Especial	Inelegível		NÃO

312503	Educação Especial	Inelegível		NÃO
313003	Educação Especial	Inelegível		NÃO
313007	Educação Especial	Inelegível		NÃO
313022	Educação Especial	Inelegível		NÃO
313035	Educação Especial	Elegível	38%	NÃO
313036	Educação Especial	Inelegível		NÃO
313042	Educação Especial	Inelegível		NÃO
313043	Educação Especial	Inelegível		NÃO
313044	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
313055	Educação Especial	Inelegível		NÃO
410008	Educação Especial	Inelegível		NÃO
410015	Educação Especial	Inelegível		NÃO
410020	Educação Especial	Elegível	0%	NÃO
410022	Educação Especial	Inelegível		NÃO
410023	Educação Especial	Elegível	88%	SIM
410202	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
410501	Educação Especial	Inelegível		NÃO
411005	Educação Especial	Inelegível		NÃO
411007	Educação Especial	Inelegível		NÃO
411009	Educação Especial	Elegível	12%	NÃO
411017	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
411020	Educação Especial	Elegível	75%	NÃO
411023	Educação Especial	Inelegível		NÃO
411028	Educação Especial	Inelegível		NÃO
411202	Educação Especial	Inelegível		NÃO
430001	Educação Especial	Inelegível		NÃO
430002	Educação Especial	Inelegível		NÃO
430201	Educação Especial	Inelegível		NÃO
430206	Educação Especial	Elegível	0%	NÃO
430501	Educação Especial	Inelegível		NÃO
430502	Educação Especial	Elegível	88%	SIM
430503	Educação Especial	Inelegível		NÃO
431002	Educação Especial	Inelegível		NÃO
431003	Educação Especial	Inelegível		NÃO
431009	Educação Especial	Inelegível		NÃO
431018	Educação Especial	Inelegível		NÃO
431022	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
431023	Educação Especial	Elegível	50%	NÃO
431024	Educação Especial	Inelegível		NÃO
431502	Educação Especial	Inelegível		NÃO
514001	Educação Especial	Inelegível		NÃO
514007	Educação Especial	Elegível	0%	NÃO
514009	Educação Especial	Inelegível		NÃO
514019	Educação Especial	Inelegível		NÃO
514023	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
514026	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
514027	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
514501	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
515001	Educação Especial	Inelegível		NÃO
515009	Educação Especial	Elegível	88%	SIM
515021	Educação Especial	Inelegível		NÃO
515029	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
515033	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
515034	Educação Especial	Inelegível		NÃO
515035	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
515038	Educação Especial	Elegível	75%	NÃO
515040	Educação Especial	Inelegível		NÃO
515042	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
515044	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
515055	Educação Especial	Inelegível		NÃO
515061	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
515501	Educação Especial	Inelegível		NÃO
622014	Educação Especial	Inelegível		NÃO
622023	Educação Especial	Inelegível		NÃO
622025	Educação Especial	Inelegível		NÃO
622026	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
622201	Educação Especial	Inelegível		NÃO
625001	Educação Especial	Inelegível		NÃO
625004	Educação Especial	Inelegível		NÃO
625021	Educação Especial	Inelegível		NÃO

625022	Educação Especial	Inelegível		NÃO
625025	Educação Especial	Inelegível		NÃO
625032	Educação Especial	Inelegível		NÃO
625502	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716004	Educação Especial	Elegível	88%	SIM
716006	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
716025	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716027	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716034	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716039	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
716049	Educação Especial	Elegível	56%	NÃO
716057	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716067	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716070	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
716071	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
716072	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716079	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716203	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
716204	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716210	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716502	Educação Especial	Inelegível		NÃO
716503	Educação Especial	Inelegível		NÃO
724011	Educação Especial	Inelegível		NÃO
724020	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
724026	Educação Especial	Inelegível		NÃO
724502	Educação Especial	Inelegível		NÃO
734502	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
817012	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817013	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817016	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817017	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
817018	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817026	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817055	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817063	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817078	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817081	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817207	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
817503	Educação Especial	Elegível	12%	NÃO
817504	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
817505	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
817506	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817507	Educação Especial	Inelegível		NÃO
817508	Educação Especial	Inelegível		NÃO
833002	Educação Especial	Inelegível		NÃO
833005	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
833014	Educação Especial	Inelegível		NÃO
833029	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
833042	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
833045	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
833201	Educação Especial	Inelegível		NÃO
833503	Educação Especial	Inelegível		NÃO
833505	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918004	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918005	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918013	Educação Especial	Elegível	88%	SIM
918022	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918033	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918034	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918038	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918039	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918041	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918044	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918051	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918052	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918054	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918055	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918060	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918062	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918068	Educação Especial	Elegível	100%	SIM

918073	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918075	Educação Especial	Elegível	88%	SIM
918076	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918078	Educação Especial	Elegível	85%	SIM
918079	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918082	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918083	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918086	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918088	Educação Especial	Elegível	88%	SIM
918201	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918203	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918205	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918503	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918505	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918506	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918507	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918508	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918509	Educação Especial	Inelegível		NÃO
918510	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
918511	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1019001	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1019012	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1019023	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019024	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019029	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1019031	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019034	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019036	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019041	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019048	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019059	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019060	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019065	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019076	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1019201	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019202	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1019205	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019206	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1019207	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019209	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1019210	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1019211	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1019502	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1026001	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1026010	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1026012	Educação Especial	Elegível	62%	NÃO
1026021	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1026201	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1026202	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1120007	Educação Especial	Elegível	0%	NÃO
1120010	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1120020	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1120021	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
1120022	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1120023	Educação Especial	Inelegível		NÃO
1120503	Educação Especial	Elegível	100%	SIM
101601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
101602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
101603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
101604	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
101605	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
101606	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
101607	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
101801	Educação Infantil	Elegível	0%	NÃO
101802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
101803	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
102006	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
102502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
102503	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
102505	Educação Infantil	Inelegível		NÃO

102601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
102602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
102604	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
102605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
102606	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
102802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
102803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
103003	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
103601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
103602	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
103604	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
103605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
103606	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
103607	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
103801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
103802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
103804	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
103805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
103806	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
103807	Educação Infantil	Elegível	20%	NÃO
107003	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107004	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107007	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107008	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
107012	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107013	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
107602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
107604	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
107606	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107607	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107608	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107609	Educação Infantil	Elegível	56%	NÃO
107610	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
107803	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
121001	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
123601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
123603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
123801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
204002	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
204007	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
204008	Educação Infantil	Elegível	50%	NÃO
204012	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
204021	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
204501	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
204502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
204601	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
204602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
204801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
204802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
204803	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
204804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
204805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
204806	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
205001	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
205003	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
205004	Educação Infantil	Elegível	73%	NÃO
205007	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
205601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
205602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
205801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
205802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
206001	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
206006	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
206007	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM

206011	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
206016	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
206017	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
206024	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
206501	Educação Infantil	Elegível	15%	NÃO
206502	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
206601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
206602	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
206603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
206605	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
206606	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
206801	Educação Infantil	Elegível	54%	NÃO
206802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208005	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208006	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
208007	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208008	Educação Infantil	Elegível	67%	NÃO
208010	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208011	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208014	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208016	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208020	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208021	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208501	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208601	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208603	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208604	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208606	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208607	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208608	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208802	Educação Infantil	Elegível	83%	SIM
208803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208804	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
208805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
208806	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
209004	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209006	Educação Infantil	Elegível	64%	NÃO
209009	Educação Infantil	Elegível	67%	NÃO
209010	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
209011	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
209012	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
209014	Educação Infantil	Elegível	78%	NÃO
209017	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
209018	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
209021	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
209023	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209024	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
209025	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
209501	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209603	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
209604	Educação Infantil	Elegível	0%	NÃO
209605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209606	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
209607	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
209608	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209609	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
209610	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
209801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
209804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
227001	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
227004	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
227501	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
227601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM

227602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
227801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312001	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312003	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312008	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312010	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312015	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312017	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
312018	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312019	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312021	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312023	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312025	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312027	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312032	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312033	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312034	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312035	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312037	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312041	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312503	Educação Infantil	Elegível	78%	NÃO
312601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312603	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312802	Educação Infantil	Elegível	80%	SIM
312803	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312804	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
312805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312806	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312807	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312809	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312810	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
312811	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
312812	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
312813	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313001	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313003	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313005	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313007	Educação Infantil	Elegível	82%	SIM
313008	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313012	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313013	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313014	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313018	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313019	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
313022	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313023	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
313025	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
313026	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313027	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
313031	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313033	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313037	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313043	Educação Infantil	Elegível	46%	NÃO
313044	Educação Infantil	Elegível	58%	NÃO
313051	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313053	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313055	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313056	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313503	Educação Infantil	Elegível	38%	NÃO
313601	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
313602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313603	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313604	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
313606	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
313607	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
313608	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM

313609	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313610	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313611	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313612	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
313802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313803	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
313804	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
313805	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
313806	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
313807	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
313808	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
313809	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
313830	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
328501	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
328601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
328602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
328604	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
328801	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
329001	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
329801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
330601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
330602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
410004	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
410008	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
410202	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
410601	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
410602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
410603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
410801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
410802	Educação Infantil	Elegível	38%	NÃO
410803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
410804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
410805	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
410806	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
410807	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
410808	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
410810	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
410811	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
410812	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411012	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
411502	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411603	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
411604	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411607	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
411609	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
411610	Educação Infantil	Elegível	78%	NÃO
411801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
411802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411805	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
411806	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
411808	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
411809	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
430601	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
430604	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430605	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430607	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430803	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
430804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
430805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
430806	Educação Infantil	Inelegível		NÃO

430807	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
430808	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430809	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
430810	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
430811	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430812	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
430813	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
430814	Educação Infantil	Elegível	78%	NÃO
430815	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
431003	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
431006	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
431015	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
431016	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
431024	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
431501	Educação Infantil	Elegível	25%	NÃO
431601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
431602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
431603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
431604	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
431605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
431606	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
431607	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
431608	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
431801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
431802	Educação Infantil	Elegível	9%	NÃO
431803	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
431804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
431805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514004	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514005	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
514007	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
514009	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514010	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
514011	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
514017	Educação Infantil	Elegível	67%	NÃO
514023	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
514024	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
514026	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514027	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
514028	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
514030	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
514031	Educação Infantil	Elegível	70%	NÃO
514501	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514601	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
514602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514604	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514605	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
514606	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
514607	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514608	Educação Infantil	Elegível	80%	SIM
514609	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
514804	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515003	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515005	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515010	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515012	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515014	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515015	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515017	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515018	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
515021	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515023	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515024	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515027	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515032	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515033	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM

515035	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515037	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515038	Educação Infantil	Elegível	0%	NÃO
515039	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515041	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
515042	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515043	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
515044	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515046	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515048	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515049	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515050	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515051	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515053	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515054	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515058	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515060	Educação Infantil	Elegível	12%	NÃO
515061	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515063	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
515064	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515501	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515502	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
515503	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515601	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515604	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
515605	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515606	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515607	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515608	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515610	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515611	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
515612	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515613	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
515801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515805	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
515807	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515808	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
515809	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
515810	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
622001	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
622002	Educação Infantil	Elegível	0%	NÃO
622011	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
622017	Educação Infantil	Elegível	56%	NÃO
622023	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
622025	Educação Infantil	Elegível	67%	NÃO
622026	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
622027	Educação Infantil	Elegível	25%	NÃO
622202	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
622204	Educação Infantil	Elegível	60%	NÃO
622601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
622602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
622603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
622801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
622802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
622804	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
622805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
622809	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
622810	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
622811	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625016	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
625017	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625021	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625023	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625024	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
625029	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
625032	Educação Infantil	Inelegível		NÃO

625033	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
625034	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
625035	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625204	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625205	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
625206	Educação Infantil	Elegível	58%	NÃO
625501	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
625502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625503	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625603	Educação Infantil	Elegível	38%	NÃO
625604	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625605	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625606	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
625607	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625608	Educação Infantil	Elegível	70%	NÃO
625609	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625610	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
625611	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625612	Educação Infantil	Elegível	30%	NÃO
625614	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625615	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625616	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625802	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
625803	Educação Infantil	Elegível	80%	SIM
625804	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625805	Educação Infantil	Elegível	56%	NÃO
625806	Educação Infantil	Elegível	77%	NÃO
625807	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625808	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625809	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625810	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625811	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625812	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625813	Educação Infantil	Elegível	67%	NÃO
625814	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625815	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625816	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
625817	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625818	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
625819	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
625820	Educação Infantil	Elegível	69%	NÃO
716002	Educação Infantil	Elegível	50%	NÃO
716004	Educação Infantil	Elegível	33%	NÃO
716009	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716014	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716025	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716028	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716029	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716039	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716042	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
716043	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716044	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716049	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716051	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716052	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716053	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716055	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716057	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716060	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716066	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716068	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716069	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716071	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716072	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716073	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716076	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716084	Educação Infantil	Inelegível		NÃO

716204	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716207	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716211	Educação Infantil	Elegível	70%	NÃO
716502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716503	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
716601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716604	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
716605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716606	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716607	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716608	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716609	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716610	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716611	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716612	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716613	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716614	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716806	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
716807	Educação Infantil	Elegível	50%	NÃO
716808	Educação Infantil	Elegível	25%	NÃO
716809	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
716810	Educação Infantil	Elegível	73%	NÃO
716811	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716812	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
716813	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
716814	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
716815	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
716816	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716818	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716819	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716820	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
716821	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716822	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
716823	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
716824	Educação Infantil	Elegível	80%	SIM
724001	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724003	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724005	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
724011	Educação Infantil	Elegível	12%	NÃO
724014	Educação Infantil	Elegível	82%	SIM
724016	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
724017	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724020	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724021	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724023	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724026	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
724601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724604	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
724605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724606	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
724801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
724802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724803	Educação Infantil	Elegível	82%	SIM
724804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724805	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
724806	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724807	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
724808	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
724809	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
734006	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
734008	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM

734501	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
734502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
734601	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
734602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
734603	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
734801	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
734802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
734803	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
734804	Educação Infantil	Elegível	67%	NÃO
734805	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817008	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
817010	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817013	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817015	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817017	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817023	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817024	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817029	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817030	Educação Infantil	Elegível	11%	NÃO
817031	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817032	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817036	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817037	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
817040	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817044	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
817045	Educação Infantil	Elegível	80%	SIM
817046	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817049	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817052	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817055	Educação Infantil	Elegível	38%	NÃO
817057	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817058	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817060	Educação Infantil	Elegível	82%	SIM
817068	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817072	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817077	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817079	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817127	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817128	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
817202	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817207	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817501	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817503	Educação Infantil	Elegível	0%	NÃO
817504	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
817505	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817506	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817507	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817508	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817509	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817602	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
817603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817604	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817606	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817607	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817608	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817609	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817610	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817611	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817612	Educação Infantil	Elegível	85%	SIM
817613	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817614	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817615	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817616	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817617	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817618	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817619	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO

817802	Educação Infantil	Elegível	8%	NÃO
817803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817805	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
817806	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
817807	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817808	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817809	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817810	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817811	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
817812	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817813	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817814	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817815	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
817816	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
833002	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833009	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
833021	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833023	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019501	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833024	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833032	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833034	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833035	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833038	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833043	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
833045	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833046	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833201	Educação Infantil	Elegível	0%	NÃO
833503	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833504	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833505	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833601	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
833603	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833801	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
833802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833803	Educação Infantil	Elegível	55%	NÃO
833805	Educação Infantil	Elegível	12%	NÃO
833806	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
833807	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833808	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
833809	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833810	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
833811	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
833812	Educação Infantil	Elegível	83%	SIM
833813	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833814	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
833815	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918002	Educação Infantil	Elegível	0%	NÃO
918003	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
918017	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918022	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918025	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918026	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918029	Educação Infantil	Elegível	70%	NÃO
918030	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918035	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918051	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
918055	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918057	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918058	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918060	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918072	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918073	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918079	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
918080	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918086	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918088	Educação Infantil	Elegível	88%	SIM
918201	Educação Infantil	Inelegível		NÃO

918502	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
918503	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918504	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918505	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918506	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918508	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918509	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918511	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918602	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
918603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918604	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918606	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918607	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918608	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918609	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918610	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918611	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918613	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918614	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918615	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
918616	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918617	Educação Infantil	Elegível	69%	NÃO
918618	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
918619	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918620	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918621	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918804	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918806	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918807	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918808	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918809	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918810	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918811	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918812	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918813	Educação Infantil	Elegível	67%	NÃO
918814	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918815	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918816	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918817	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918818	Educação Infantil	Elegível	9%	NÃO
918819	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918820	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918821	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918822	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
918823	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918824	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
918825	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918826	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918827	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918828	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
918829	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918830	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918831	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918832	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918833	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918834	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918835	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
918836	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918837	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
918838	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
918839	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019001	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019002	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019003	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM

1019018	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1019828	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019022	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1019829	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019028	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1019830	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019029	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1019831	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
1019034	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026001	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019041	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026003	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019044	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026004	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019049	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026006	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019056	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026011	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019072	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026013	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019202	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026014	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019206	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026020	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019211	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026202	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019601	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026601	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019602	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026603	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019604	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026604	Educação Infantil	Elegível	82%	SIM
1019605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019606	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM	1026802	Educação Infantil	Elegível	77%	NÃO
1019607	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026803	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019608	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026804	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
1019609	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026805	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019610	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026806	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
1019611	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026807	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019612	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026809	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019613	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1026810	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM
1019614	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1026811	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019615	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120002	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019616	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM	1120003	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019618	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120006	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM
1019619	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120008	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019620	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120009	Educação Infantil	Elegível	75%	NÃO
1019621	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120010	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019622	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120013	Educação Infantil	Elegível	25%	NÃO
1019623	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120014	Educação Infantil	Elegível	30%	NÃO
1019624	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120015	Educação Infantil	Elegível	62%	NÃO
1019625	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM	1120017	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019626	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120018	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019627	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120022	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019628	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120023	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019630	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120025	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019631	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120028	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019632	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120030	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019633	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120201	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019801	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120502	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019802	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120503	Educação Infantil	Elegível	80%	SIM
1019803	Educação Infantil	Elegível	44%	NÃO	1120601	Educação Infantil	Elegível	90%	SIM
1019804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	1120602	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019805	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120603	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019806	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM	1120604	Educação Infantil	Elegível	89%	SIM
1019807	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM	1120605	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019808	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM	1120606	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019809	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120801	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019810	Educação Infantil	Elegível	85%	SIM	1120802	Educação Infantil	Inelegível		NÃO
1019811	Educação Infantil	Elegível	77%	NÃO	1120803	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019812	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM	1120804	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM
1019813	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	817701	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
1019814	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	1120701	Unidades de Extensão	Inelegível		NÃO
1019815	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	625702	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
1019816	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	102701	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
1019817	Educação Infantil	Elegível	92%	SIM	205701	Unidades de Extensão	Elegível	38%	NÃO
1019818	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	206701	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
1019819	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	918701	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
1019820	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	515701	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
1019821	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	716701	Unidades de Extensão	Inelegível		NÃO
1019822	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	716702	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
1019823	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	716703	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
1019824	Educação Infantil	Inelegível		NÃO	313702	Unidades de Extensão	Elegível	90%	SIM
1019826	Educação Infantil	Elegível	100%	SIM	313701	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
1019827	Educação Infantil	Elegível	91%	SIM	716704	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM

411701	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
625703	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
123701	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM
724701	Unidades de Extensão	Elegível	100%	SIM

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.
RENAN FERREIRINHA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1064/2025
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/42639
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90751/2025
Objeto: aquisição de livros literários
Vigência da Ata: 22/12/2025 a 21/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Ensino Técnico e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/SUBE/CEF	1	7610.08.609.74	Sovacos Autor: Miguel Walcacer e Johanna T. de Souza Editora: Globinho Edição: 1º 2022	UN	7200	R\$ 44,40	R\$ 319.680,00
E/SUBE/CEF	2	7611.08.609.74	Sovacos Autor: Miguel Walcacer e Johanna T. de Souza Editora: Globinho Edição: 1º 2023	UN	800	R\$ 44,40	R\$ 35.520,00
E/SUBE/CEF	19	7610.08.616.01	Os reis do parquinho Autor: Joseph Kuefler Editora: Globinho - Edição: 1º 2020	UN	7200	R\$ 53,52	R\$ 385.344,00
E/SUBE/CEF	20	7611.08.616.01	Os reis do parquinho Autor: Joseph Kuefler Editora: Globinho - Edição: 1º 2021	UN	800	R\$ 53,52	R\$ 42.816,00
E/SUBE/CEF	21	7610.08.674.72	Orion e o escuro Autor: Emma Yarlett Editora: Globinho Edição: 1ª Edição	UN	4500	R\$ 54,02	R\$ 243.090,00
E/SUBE/CEF	22	7611.08.674.72	Orion e o escuro Autor: Emma Yarlett Editora: Globinho Edição: 1ª Edição	UN	500	R\$ 54,02	R\$ 27.010,00
E/SUBE/CEF	31	7610.08.683.63	Jeremias desenha um monstro Autor: Peter McCarty Editora: Globinho Edição: 1ª Edição	UN	7200	R\$ 68,36	R\$ 492.192,00
E/SUBE/CEF	32	7611.08.683.63	Jeremias desenha um monstro Autor: Peter McCarty Editora: Globinho Edição: 1ª Edição	UN	800	R\$ 68,36	R\$ 54.688,00
E/SUBE/CEF	41	7610.08.673.91	A grande convenção dos sapos Autor: Leo Cunha Editora: Globinho Edição: 1ª Edição	UN	4.500	R\$ 34,78	R\$ 156.510,00
E/SUBE/CEF	42	7611.08.673.91	A grande convenção dos sapos Autor: Leo Cunha Editora: Globinho Edição: 1ª Edição	UN	500	R\$ 34,78	R\$ 17.390,00
Valor Global da Ata: R\$ 1.774.240,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais.)							
EMPRESA: ILUSTRADA EDITORA LTDA							
CNPJ: 47.757.569/0001-60							

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1065/2025
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/42639
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90751/2025
Objeto: aquisição de livros literários
Vigência da Ata: 22/12/2025 a 21/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Ensino Técnico e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E/SUBE/CEF	16	7611.08.684.44	Sapatinho de Makota Autor: Janaina de Figueiredo Editora: Pallas - Edição: 1ª Edição	UN	800	R\$ 37,50	R\$ 30.000,00
E/SUBE/CEF	24	7611.08.678.04	Onde estão os presentes do pintor Renoir? Autor: Sueli Lemos Editora: Casa do Lobo - Edição: 1ª Edição	UN	500	R\$ 37,90	R\$ 18.950,00
E/SUBE/CEF	26	7611.08.679.87	Onde estão frutas de Carmem Miranda? Autor: Sueli Lemos Editora: Casa do Lobo - Edição: 1ª Edição	UN	500	R\$ 40,50	R\$ 20.250,00
E/SUBE/CEF	46	7611.08.708.56	biblioteca dos meus sonhos Autor: Tiffany Rose Editora: Viajante do Tempo - Edição: 1ª 2025	UN	500	R\$ 42,85	R\$ 21.425,00
E/SUBE/CEF	63	7610.08.716.66	Um presente fabuloso Autor: Sil d' Paula Editora: Semente - Edição: 1ª 2019	UN	4500	R\$ 31,90	R\$ 143.550,00
E/SUBE/CEF	64	7611.08.716.66	Um presente fabuloso Autor: Sil d' Paula Editora: Semente Edição: 1ª 2020	UN	500	R\$ 31,90	R\$ 15.950,00
Valor Global da Ata: R\$ 250.125,00 (Duzentos e cinquenta mil cento e vinte e cinco reais)							
EMPRESA: VERSOS COMERCIO E EDITORA LTDA							
CNPJ: 39.884.301/0001-60							

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1071/2025
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/42639
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90751/2025
Objeto: aquisição de livros literários
Vigência da Ata: 22/12/2025 a 21/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Ensino Técnico e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E/SUBE/CEF	30	7611.08.686.06	Meu crespo é de rainha Autor: Bell Hooks Editora: Boitatá Edição: 1ª Edição	UN	8200	R\$ 27,99	R\$ 229.518,00
Valor Global da Ata: R\$ 229.518,00 (Duzentos e vinte e nove mil quinhentos e dezoito reais)							
EMPRESA: INTERBOOK LIVROS LTDA							
CNPJ: 01.918.078/0001-52							

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1072/2025
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/42639
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90751/2025
Objeto: aquisição de livros literários
Vigência da Ata: 22/12/2025 a 21/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Ensino Técnico e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E/SUBE/CEF	33	7610.07.939.24	É meu! Autor: Jerome Keane e Susana de Dios tradução: Camila Werner Edi- tora: Rovelte Edição: 1ª 2014	UN	44100	R\$ 40,80	R\$ 1.799.280,00
E/SUBE/CEF	45	7610.08.708.56	A biblioteca dos meus sonhos Autor: Tiffany RoseEditora: Viajante do Tempo - Edição: 1ª 2024	UN	4500	R\$ 38,40	R\$ 172.800,00
Valor Global da Ata: R\$ 1.972.080,00 (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil e oitenta reais)							
EMPRESA: PROSPER EDITORA E GRAFICA LTDA CNPJ: 40.833.545/0001-01							

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1031/2025
(*) EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Onde se lê:

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CEF	68	76100853099	Malas aventuras Autor: Pedro Bandeira Editora: Moderna	Lago da Histórias	UN	200	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00

Leia-se:

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CEF	68	76100853099	Soldado Autor: Helena Lahis Editora: Lago de Histórias Edição: 3ª 2021	Lago da Histórias	UN	200	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 181, de 08/12/2025, pág. 73, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/23514.02- Notifica-se a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 11.804.114/0001- 00, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção de multa prevista no art. 156, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através do Contrato nº 38/2025, firmado com esta Pasta, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, conforme ofício n.º SME-OFI-2025/45028.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA
Nº 33 DE 19/12/2025

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) e/ou representante legal abaixo relacionado(s) para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

DATA E HORÁRIO: 06 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10 H.	
NOME	MATRÍCULA
IOLANDA MARIA DA SILVA DAMASCENO	293793-6
DATA E HORÁRIO: 06 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11 H.	
NOME	MATRÍCULA
JOSEFA ARLETE BARBOSA	328603-6
DATA E HORÁRIO: 06 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 12 H.	
NOME	MATRÍCULA
ROSANGELA DE ALMEIDA FIGUEIRA	197176-1
DATA E HORÁRIO: 06 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14H.	
NOME	MATRÍCULA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	157143-9

DATA E HORÁRIO: 06 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 15 H.	
NOME	MATRÍCULA
VERA LUCIA FERANDES DOS SANTOS	280650-3
DATA E HORÁRIO: 06 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 16 H.	
NOME	MATRÍCULA
LUIZ ALBERTO DA PENHA	169783-8
DATA E HORÁRIO: 08 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10 H.	
NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA DE SOUZA GONÇALVES CRUZ	242417-4
DATA E HORÁRIO: 08 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11 H.	
NOME	MATRÍCULA
SILVIA REGINA FERNANDES ALVES	227472-8
DATA E HORÁRIO: 08 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 12 H.	
NOME	MATRÍCULA
ROSANGELA MARINS THEODORO	089271-1
DATA E HORÁRIO: 08 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14 H.	
NOME	MATRÍCULA
CRISTIANE SEREJO DOURADO BERNARDO	266657-6
DATA E HORÁRIO: 08 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 15 H.	
NOME	MATRÍCULA
CAROLINA SENA MATIAS	252725-7
DATA E HORÁRIO: 08 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 16 H.	
NOME	MATRÍCULA
JACQUELINE REZENDE LARANJA	262408-8
DATA E HORÁRIO: 12 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14 H.	
NOME	MATRÍCULA
FLAVIA JOVELINO DA SILVA	257134-7
DATA E HORÁRIO: 12 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 15 H.	
NOME	MATRÍCULA
GILMAR BARRETO VIDEIRA	289487-1
DATA E HORÁRIO: 12 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 16 H.	
NOME	MATRÍCULA
SABRINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	253129-1
DATA E HORÁRIO: 13 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10 H.	
NOME	MATRÍCULA
ELAINE FERREIRA MACHADO	256426-8
DATA E HORÁRIO: 13 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11 H.	
NOME	MATRÍCULA
DENISE TIRRE COUTINHO DA FRANÇA	272497-9
DATA E HORÁRIO: 13 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14 H.	
NOME	MATRÍCULA
CATIA APARECIDA JANUZZI DE LEMOS	246998-9
DATA E HORÁRIO: 13 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 15 H.	
NOME	MATRÍCULA
AGNALDO DA SILVA WANDERLEY	289638-9

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 04/221.377/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 357/2025
Partes: REGILENE DIAS LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/11/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/12/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

PROCESSO: 0000000000/00078
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 3592025
Partes: GIOVANNA GUEDES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/11/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/12/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0078

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/1ª CRE/GAIR N.º 7, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais referentes ao processo SME-PRO-2025/50993, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56/2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60/2025.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Alexandra Cristina Pereira Pascoal, matrícula 10/232.023-2, Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6; e Carlos Alberto Gomes Pimentel Junior, matrícula 10/260.337-7, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/1ª CRE/GAIR nº 10, de 28 de outubro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais de conclusão de obras listadas no Anexo XI, em 18 de dezembro de 2025, para mudança de endereço, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.
ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/1ª CRE/GAIR N.º 8, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais referentes ao processo SME-PRO-2025/49379, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56/2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60/2025.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Alexandra Cristina Pereira Pascoal, matrícula 10/232.023-2, Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6; e Carlos Alberto Gomes Pimentel Junior, matrícula 10/260.337-7, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/1ª CRE/GAIR nº 9, de 20 de outubro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais de conclusão de obras listadas no Anexo XI, em 18 de dezembro de 2025, para aumento de capacidade por acréscimo (obras), concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.
ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME N.º 65, DE 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do dia 17 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 227 de 10 de dezembro de 2025 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2420413	KARINE BARROS DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
2	2417845	ALISSANDRA DE FRANÇA RIBEIRO LOPES	CONTRATADO
3	2417469	CINTIA DE OLIVEIRA GUERRA	CONTRATADO
4	2418702	MAYARA MOREIRA E OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
5	2417319	VALDINEIA DE FATIMA BARBOSA	DESCCLASSIFICADO
6	2417351	ISABEL CRISTINA DA SILVA	CONTRATADO
7	2419149	ROSEMARY PANTOJA PEREIRA	CONTRATADO
8	2417331	LUCIANA MARIA PEREZ FACCIO	CONTRATADO
9	2418561	EDITH BARBOSA DO NASCIMENTO MONTEIRO	CONTRATADO
10	2417543	VANESSA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	CONTRATADO
11	2416581	BIANCA PIRES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
12	2419285	MARIA ISABEL CARVALHO DE SOUZA SANTOS	DESCCLASSIFICADO
13	2418730	GLORIA CRISTINA CERALDI	DESCCLASSIFICADO
14	2417474	MARLENE DE JESUS MARTINS DE ALMEIDA	CONTRATADO
15	2418291	FÁTIMA TEREZA MARQUES RODRIGUES	CONTRATADO
16	2416922	JULIANA GARCEZ ALVES DE MATOS	CONTRATADO
17	2418382	LIVIAN TERCENCIO LOPES	DESCCLASSIFICADO
18	2416448	TELMARA DOS SANTOS	CONTRATADO
19	2416605	JOÃO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	CONTRATADO
20	2419106	MÔNICA CRISTINA LOPES REGO	CONTRATADO
21	2418893	PRISCILA REGINA MARCELO	CONTRATADO
22	2418013	ANA CARLA DE JESUS SANTOS	CONTRATADO
23	2419473	JESSICA VITÓRIA KOHREANA SILVA DE CARVALHO	DESCCLASSIFICADO
24	2417941	VANIA MARAÇAT AFONSO	CONTRATADO
25	2417247	CARLOS AUGUSTO BATISTA	DESCCLASSIFICADO
26	2416037	LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS	CONTRATADO
27	2416769	VICTOR MORAES DO NASCIMENTO	CONTRATADO
28	2416118	CLAYTON PINTO RESENDE	CONTRATADO
29	2416754	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	CONTRATADO
30	2420392	IASMYN SOUZA LOUIS	DESCCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 230 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME N.º 65, DE 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do dia 17 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 228 de 11 de dezembro de 2025 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
31	2418363	KEILA MARIA DIAS CARNEIRO DE CASTRO	CONTRATADO
32	2420308	VIVIAN ESTEVES MIRANDA	CONTRATADO
33	2416501	VICTORIA LOBATO DAS NEVES	DESCCLASSIFICADO
34	2420659	LAÍS DE JESUS SANTOS	CONTRATADO
35	2416631	GEOVANNA ALVES DOS SANTOS	CONTRATADO
36	2419471	RYAN DE CARVALHO ASSUNÇÃO	DESCCLASSIFICADO
37	2417916	ANGELICA DE LEMOS NEVES	DESCCLASSIFICADO
38	2416487	MILENA DOS SANTOS SILVA	CONTRATADO
39	2419043	CAROLINE PEREIRA MARINHO DA SILVA	CONTRATADO
40	2419832	VERA DE ALMEIDA GARCIAVER	CONTRATADO
41	2415929	BEATRIZ FERNANDES DE BRITO	DESCCLASSIFICADO
42	2420085	LAILA DA SILVA MACIEL	CONTRATADO
43	2418849	SARINE CHRISTINE LAURENTINO DA SILVA	CONTRATADO
44	2418555	GABRIELLE MARTINS XAVIER	CONTRATADO
45	2420449	BRUNO DOS SANTOS GOMES	DESCCLASSIFICADO
46	2420065	ANTONIA YARA SIMAO DE SOUSA	DESCCLASSIFICADO
47	2420706	MARIA EDUARDA GOMES VIÉGAS CAMPOS	CONTRATADO
48	2417959	PATRICIA ROUGEMONT SQUEFF	CONTRATADO
49	2419700	MATEUS DE MARCOS MARINHO	CONTRATADO
50	2420282	MARIA ELIZABETH BRANDÃO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
51	2417847	SARA DA SILVA GONÇALVES PEIXOTO	CONTRATADO
52	2418780	ALINE VIEIRA SILVA	DESCCLASSIFICADO
53	2417478	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
54	2418375	ELIZETE PINTO DA SILVA	CONTRATADO
55	2417255	ELISANGELA SILVA	CONTRATADO
56	2419198	ANA JÚLIA DA SILVA MARTINS	CONTRATADO
57	2416441	EDUARDA GABRIELLE BARBOSA DA SILVA ARAUJO	CONTRATADO
58	2418985	FELIPE VIEIRA DE JESUS	CONTRATADO
59	2416202	MARCELO BORGES BARROS FILHO	CONTRATADO
60	2419033	JOSÉ SALLES	CONTRATADO
61	2419474	SORAIA JNOUB SALLES	CONTRATADO
62	2419061	KARLA POUBEL DE GODOY	DESCCLASSIFICADO
63	2420727	MARCIO BENEDIT SANTOS	DESCCLASSIFICADO
64	2416980	MARIA APARECIDA DA SILVA NICACIO	CONTRATADO
65	2419446	DAIANA CONSTANTINO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
66	2419735	LORENA DOS SANTOS MAXIMIANO	CONTRATADO
67	2418814	MANUELA BRIA DE ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes E/6ª CRE

Termo de compromisso	Estagiário	Data da Assinatura	Prazo	Processo	Fundamentação
501	MARLENE NOEMIA DA SILVA DE ALLMEIDA	17/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902406/2019	03/2019
502	ADRIANA ARAUJO DA SILVA DE CASTRO	17/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
503	ALOIZIO LIMA DE ARAUJO	17/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
504	THAIS CRISTINE VENTANIA BIZZI ALVES	17/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
505	ALINE DA SILVA	17/01/2025	03/02/2025 A 01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
506	RENATO PINHEIRO DE SOUZA	17/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	04/222.724/2021	11/2021
507	SARAH ELIZABETH DE OLIVEIRA BENEDITO	17/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	0000000000/0008	00/0008
508	ROSEMILDO DA SILVA GERALDO	21/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902406/2019	03/2019
509	ANA CAROLINI SANTOS DE ABREU	21/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
510	SANDY SANTOS DO CARMO	21/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
511	WALLACE SILVA DOS SANTOS	21/01/2025	03/02/2025 A 01/08/2025	01/903375/2019	15/2019

512	FABILENE CARDOSO ROZA MELLO	21/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	04/221.377/2021	06/2021	543	MARIA REGINA MIRANDA DOS SANTOS	31/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	0000000000/00037	00/0037
513	IGOR DA SILVA VIEIRA	22/01/2025	03/02/2025 A 01/08/2025	01/902461/2019	05/2019	544	NATHAN CALHAU DA LUZ	03/02/2025	03/02/2025 A 01/08/2025	01/902461/2019	05/2019
514	QUEILA GOMES DUARTE	22/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2022/02500	03/2022	545	THAMIRES MARQUES RODRIGUES	04/02/2025	13/02/2025 A 31/12/2025	01/903853/2019	05/2020
515	DRIELI DE FREITAS FERNANDES CRUZ	22/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019	546	JULIANA DA SILVA LIMA	04/02/2025	04/02/2025 A 31/12/2025	04/222.724/2021	11/2021
516	MAYARA PIMENTEL TORRES MONTANHA	22/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	547	LUCAS BARRETO LIMA DA SILVA	06/02/2025	06/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2023/05273	03/2023
517	SHIRLEI MORAIS DE BARROS ATAIDE	22/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/903927/2019	30/2019	548	JONAS DE MOURA	06/02/2025	11/02/2025 A 31/12/2025	04/222.724/2021	11/2021
518	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	22/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/903853/2019	05/2020	549	JESSICA LOHANA FERNANDES DE CARVALHO VIEIRA	13/02/2025	13/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2025/00534	07/2020
519	REBECA PASCHOAL MENEZES COSTA	22/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	0000000000/00023	00/0023	550	ANA PAULA ALVES JARDIM	18/02/2025	18/02/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
520	BEATRIZ SANTOS DE ABREU	23/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019	551	VERONICA LIMA MESSIAS DE SOUZA	18/02/2025	18/02/2025 A 31/12/2025	04/221.377/2021	06/2021
521	GABRIELLE MARTINS XAVIER	23/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019	552	MARIA DAS GRAÇAS GOMES MORAES DOS SANTOS	18/02/2025	18/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05112	01/2024
522	YASMIN MUNIZ DA SILVA	23/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019	553	MARLUCIA DE MOURA RORIGUES DE LIMA	18/02/2025	18/02/2025 A 31/12/2025	0000000000/00037	00/0037
523	BRUNA SANTOS DA SILVA	23/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/903927/2019	30/2019	554	MARCIA CRISTINA SILVA MACHADO DE ARAUJO	20/02/2025	20/02/2025 A 31/12/2025	01/902406/2019	03/2019
524	JULIANO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	23/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2023/05273	03/2023	555	ANDRESSA SILVA DE ARAUJO	24/02/2025	24/02/2025 A 31/12/2025	01/902406/2019	03/2019
525	JESSICA BALTAR MOTA	23/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05112	01/2024	556	GUILHERME SOUZA MATOS	24/02/2025	24/02/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
526	VITORIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	24/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019	557	MARIANA PEREIRA DA SILVA	25/02/2025	25/02/2025 A 01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
527	STEPHANIE ALESSANDRA DE LUNA BRANDÃO	24/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	558	JONATHAS RAPHAEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA	25/02/2025	25/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2025/00534	07/2020
528	YANE ROCHA DA CRUZ	24/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902678/2019	16/2019	559	DENISE LIMA COSTA	25/02/2025	25/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2023/05273	03/2023
529	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MUNIZ	24/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	04/221.377/2021	06/2021	560	KAIQUE GERBATIM MENDES	25/02/2025	25/02/2025 A 31/12/2025	0000000000/00009	00/0009
530	CLAUDIA DA HORA TEIXEIRA	27/01/2025	03/02/2025 A 01/08/2025	01/903628/2019	21/2019	561	ERICA FERREIRA DE SOUZA	25/02/2025	25/02/2025 A 31/12/2025	0000000000/00032	00/0032
531	EMANUEL VITOR MOREIRA FARIAS	27/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2022/02500	03/2022	562	MARIA ISABEL GONÇALVES DA SILVA	26/02/2025	26/02/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
532	THATIANNE PANTALEÃO DOURADO	27/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2023/01368	01/2023	563	ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	27/02/2025	10/03/2025 A 31/12/2025	01/903632/2019	18/2019
533	DYANA ROSA RPDROGUES CASTRO	28/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019	564	ISABELLA BELLO DOS SANTOS	11/03/2025	11/03/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
534	CAMILA RAMOS DE MELO	28/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	565	GUSTAVO DA VICTORIA PEREIRA	13/03/2025	13/03/2025 A 31/12/2025	01/902406/2019	03/2019
535	CARLA BIANCA DE SOUSA MATTOS BARBOSA	28/01/2025	18/02/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	566	LAYSA BATALLHA FRANÇA	13/03/2025	13/03/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
536	LETICIA DA SILVA FARIA	28/01/2025	03/02/2025 A 01/08/2025	01/903628/2019	21/2019	567	NUBIA CATHARINA SILVA DOS SANTOS	13/03/2025	13/03/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
537	YASMIM DE OLIVEIRA TAVARES	28/01/2025	03/02/2025 A 01/08/2025	01/903628/2019	21/2019	568	JOÃO PAULO MANHÃES PINTO	13/03/2025	13/03/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
538	ANA CAROLINA GARCIA DA SILVA	28/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	04/222.724/2021	11/2021	569	MAYARA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA	13/03/2025	13/03/2025 A 01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
539	LUIZ FILIPI FARIAS DE ANDRADE	30/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019	570	GIRLAINE DA SILVA CORREIA	13/03/2025	13/03/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2022/02500	03/2022
540	ANA BEATRIZ BEZERRA CHAGAS	30/01/2025	03/02/2025 A 01/08/2025	01/903628/2019	21/2019	571	CRISTIANE MONTEIRO DOS SANTOS	17/03/2025	17/03/2025 A 31/12/2025	01/902406/2019	03/2019
541	REBECA MACHADO GALHÃO	30/01/2025	03/02/2025 A 01/08/2025	01/900621/2020	20/2020	572	MIGUEL BEZERRA ABRANTES	18/03/2025	18/03/2025 A 31/12/2025	0000000000/00009	00/0009
542	TATIANE DOS SANTOS DE ARAUJO SIUZA	30/01/2025	03/02/2025 A 31/12/2025	01/900621/2020	20/2020	573	YASMIN SALVADO LEE DA COSTA	19/03/2025	19/03/2025 A 31/12/2025	04/221.377/2021	06/2021

574	RENATO SABINO SILVA JUNIOR	19/03/2025	19/03/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05241	02/2024
575	ANGELICA ALVES DE MAUTAS ANDRADE	19/03/2025	19/03/2025 A 01/08/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025
576	FATIMA DE LOURDES PORTO DA SILVA	27/03/2025	27/03/2025 A 31/12/2025	01/902406/2019	03/2019
577	LUCY BAUER	31/03/2025	11/04/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
578	MARCELO RAIMUNDO JUNIOR	03/04/2025	03/04/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
579	LUIZA ROMEIRO DE SOUZA SILVA	03/04/2025	14/04/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
580	LAISA NASCIMENTO DE LIMA	10/04/2025	10/04/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
581	MARCOS VINICIUS ANDRADE DANTAS	10/04/2025	10/04/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
582	ROBSON FERREIRA RODRIGUES	10/04/2025	10/04/2025 A 01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
583	KAMILLY SOUZA DE ARAUJO	24/04/2025	25/04/2025 A 31/12/2025	0000000000/00009	00/0009
584	THAMIRES MOURELLI NUNES	30/04/2025	05/05/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/11655	16/2024
585	CARINA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	07/05/2025	07/05/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05112	01/2024
586	JULIA RIEGER BEZERRA GOMES	21/05/2025	21/05/2025 A 31/12/2025	0000000000/00009	00/0009
587	REJANE DA SILVA MONTEIRO	28/05/2025	06/06/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
588	SASKIA DOS SANTOS SILVA	28/05/2025	28/05/2025 A 31/12/2025	0000000000/00025	00/0025
589	RICARDO DOS SANTOS CRUZ	29/05/2025	29/05/2025 A 31/08/2025	01/903628/2019	21/2019
590	PRICIELEM NAVEGANTE LOBATO	05/06/2025	05/06/2025 A 31/12/2025	04/221.377/2021	06/2021
591	MATHEUS JORGE SILVA BAPTISTA	05/06/2025	05/06/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025
592	REBECCA SANTOS SOUZA DE MENDONÇA	11/06/2025	11/06/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2022/02500	03/2022
593	CAIO CONCEIÇÃO RODRIGUES BORGES PEREIRA	25/06/2025	25/06/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025
594	MICHELE FERNANDA DA SILVA LOPES	02/07/2025	09/07/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05112	01/2024
595	RYENNIE SANTOS ALMEIDA	10/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
596	GABRIEL SANTIAGO BARREIROS	10/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
597	RUAN FERNANDES BRAVO CAPRI	18/06/2025	18/06/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
598	LUCIMAR PIMENTEL DE SOUZA	18/06/2025	04/08/2/025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
599	LORENA FERNANDA DO BOMFIM TELES	24/06/2025	24/06/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
600	PATRICK SOUZA DA SILVEIRA BRANDÃO	25/06/2025	25/06/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
601	REBECA CASEMIRO DA CUNHA	25/06/2025	25/06/2025 A 31/2/20251	SMFPRO2024/05241	02/2024
602	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE	03/07/2025	03/07/2025 A 31/12/2025	01/902933/2019	14/2019
603	ALEX SILVA BRITO	03/07/2025	03/07/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025
604	DEBORA DE JESUS BENVINDO DE SOUZA	10/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019

605	ISABELLA DOS SANTOS	10/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
606	CAMILA PEDRO DE SOUSA	11/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
607	KEVIN GONÇALVES NUNES	11/07/2025	04/08/2025 a 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
608	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	16/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2022/02029	04/2022
609	TAYANE SERPA MARTINS	16/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05112	01/2024
610	VALERIA FRANÇA DA SILVA CARDOSO	16/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	0000000000/00007	00/0007
611	NATHALIA MIRANDA DE OLIVEIRA	29/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
612	MARIA EDUARDA DE CARVALHO XAVIER	30/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
613	JOÃO VITOR GOMES PEREIRA	30/07/2025	08/08/2025 A 31/12/2024	01/903628/2019	21/2019
614	LUCAS LAHEL SOARES ROZAS	30/07/2025	04/08/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
615	SARA CRISTINA DANIEL DOS SANTOS	30/07/2025	08/08/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
616	LUISA FARIA DA COSTA SANTOS	31/07/2025	06/08/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
617	JESSICA ENDLICH SORREIÇÃO	07/08/2025	07/08/2025 A 31/12/2025	01/902406/2019	03/2019
618	SARA CORREA DE BELO	07/08/2025	07/08/2025 A 31/12/2025	01/902933/2019	14/2019
619	YASMIN BARROSO NEVES	07/08/2025	17/08/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
620	VITORIA ALMEIDA DOS SANTOS	07/08/2025	08/08/2025 A 31/12/2025	01/903632/2019	18/2019
621	EVELYN NASCIMENTO RODRIGUES	07/08/2025	07/08/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
622	DAYANA BITTENCOURT LEOCADIO	07/08/2025	07/08/2025 A 31/12/2025	04/221.193/2021	02/2021
623	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA	07/08/2025	07/08/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2022/02029	07/2022
624	ISABELLA HAMED ELIAS BULEGON	07/08/2025	07/08/2025 A 31/12/2025	0000000000/00002	00/0002
625	FERNANDA DOS SANTOS DAMASCENO ROCHA	07/08/2025	07/08/2025 A 31/12/2025	0000000000/00021	00/0021
626	EDUARDO COLARES BARCELLOS	18/08/2025	18/08/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
627	ANA DEBORA DA SILVA BARBA	18/08/2025	18/08/2025 A 31/12/2025	04/222.724/2021	11/2021
628	DANILO RODRGUES DA SILVA	18/08/2025	18/08/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025
629	FERNANDA MENEZES DA ROCHA E SOUZA	19/08/2025	19/08/2025 A 31/12/2025	01/902678/2019	18/2019
630	JULIANA DE ANDRADE DOS SANTOS	19/08/2025	19/08/2025 A 31/12/2025	01/903927/2019	30/2019
631	BIANCA MELO DE SOUZA	25/08/2025	03/09/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
632	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/08/2025	25/08/2025 A 31/12/2025	01/903632/2019	18/2019
633	PETRIA CRISTINA FIDELIS	25/08/2025	25/08/2025 A 31/12/2025	01/904565/2019	03/2020
634	ANDRESSA MENDES DE LEMOS	25/08/2025	25/08/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2022/02500	03/2022
635	GEOVANA LEITE CAVALCANTI	25/08/2025	25/08/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025
636	JOÃO VICTOR ALVES ZANUNCIO	28/08/2025	28/08/2025 A 31/12/2025	01/902406/2019	03/2019
637	KLYSSIA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	28/08/2025	28/08/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019

638	ANDRESSA COUTO DOS SANTOS	02/09/2025	02/09/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019	668	KATIA REGINA DO NASCIMENTO CESAR	25/09/2025	08/10/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
639	DANDARA DE SOUZA SANTOS	02/09/2025	02/09/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019	669	GREICE KELLY DA SILVA	25/09/2029	25/09/2025 A 31/12/2025	01/904565/2019	03/2020
640	CAMILA MARCILIO DE SOUZA	03/09/2025	15/09/2025 A 31/12/2025	04/222.724/2021	15/2019	670	ISABELLE CASTRO DE MOURA	25/09/2025	25/09/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
641	ANA JULIA INGRID DA SILVA BASILIO	04/09/2025	15/09/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	671	SARA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/09/2025	25/09/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
642	DAYANE CYNTYA WALDEMIRO DE OLIVEIRA	05/09/2025	15/09/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	672	CINTIA CRISTINA DE SOUZA	25/09/2025	25/09/2025 A 31/12/2025	04/221.377/2021	06/2021
643	GABRIELA SALGADO SANTOS NASCIMENTO	05/09/2025	15/09/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	673	VANIA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA	25/09/2025	25/09/2025 A 31/12/2025	01/900174/2020	09/2020
644	JOSELINA DOS SANTOS	05/09/2025	05/09/2025 A 31/12/2025	0000000000/00020	00/0020	674	CARLA LOUISE DA SILVA DO NASCIMENTO	25/09/2025	25/09/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2023/05273	03/2023
645	JADHE RAMALHO SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2025	05/09/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05241	02/2024	675	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MARTINS DE LIMA	29/09/2025	06/10/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
646	THAYNARA CABRAL DE LIMA E SILVA	08/09/2025	08/09/2025 A 31/12/2025	04/222.724/2021	11/2021	676	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	29/09/2025	29/09/2025 A 31/12/2025	04/222.724/2021	11/2021
647	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	09/09/2025	22/09/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	677	MARIA EDUARDA CAMILO DA ROCHA	29/09/2025	29/09/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05241	02/2024
648	ISABELA SAMPAIO CARVALHO	09/09/2025	09/09/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019	678	MANUELE MARTINS VIEIRA	06/10/2025	06/10/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
649	NATHALY GRAZIELI FERREIRA GONÇALVES	10/09/2025	10/09/2025 A 31/12/2025	01/903853/2019	05/2020	679	MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	06/10/2025	06/10/2025 A 31/12/2025	01/903927/2019	30/2019
650	VITORIA DO NASCIMENTO DE MELLO	10/09/2025	10/09/2025 A 31/12/2025	04/221.377/2021	06/2021	680	CARLOS VINICIUS MACHADO	06/10/2025	06/10/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
651	LARISSA MENEZES POLASTRELI	10/09/2025	10/09/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019	681	FILIPE DA SILVA SOARES	06/10/2025	06/10/2025 A 31/12/2025	01/903632/2019	18/2019
652	GIOVANNA ALVES RIBEIRO	10/09/2025	19/09/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	682	CAROL DA SILVA LIMA PEREIRA	06/10/2025	06/10/2025 A 31/12/2025	04/222.724/2021	11/2021
653	JORGE EDUARDO BARCELOS DE SOUZA DUTRA	10/09/2025	10/09/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05241	02/2024	683	JESSICA DOS SANTOS DAS NEVES	07/10/2025	01/10/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
654	SUELEM MARQUES DE LIMA	15/09/2025	15/09/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019	684	MAYARA BRUNA SILVA DE BARROS	08/10/2025	20/10/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
655	THAMILY DE FREITAS SANTOS	18/09/2025	18/09/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019	685	MARIA CLARA DA ROCHA MORAIS	13/10/2025	22/10/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019
656	CAROLINE DE MATTOS FARIA	18/09/2025	29/09/2025 A 31/12/2025	01/903375/2019	15/2019	686	ARTUR GUIMARÃES CAMPOS DA CUNHA	13/10/2025	13/10/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/05241	02/2024
657	JULIANA FIGUEIREDO GOMES	18/09/2025	18/09/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019	687	ELIZANGELA SOARES CORDEIRO LEITE	13/10/2025	22/10/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/09393	07/2024
658	LUANA CARLA DA SILVA	18/09/2025	18/09/2025 A 31/12/2025	04/221.193/2021	02/2021	688	RAIANE DE CASTRO BARROS MALVEIRA	13/10/2025	13/10/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025
659	RAPHAEL CARVALHO VALENÇA DA SILVA	18/09/2025	24/09/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2023/05273	03/2023	689	THAMARA DA SILVA PIEDADE ALVES DA COSTA	13/10/2025	13/10/2025 a 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
660	RAFAEL SANTOS MARTINS DE SOUZA	18/09/2025	18/09/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2023/05273	03/2023	690	RAYSSA DA SILVA RODRIGUES	13/10/2025	17/10/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
661	CAYO ALEX GONÇALVES AGUILLAR	18/09/2025	18/09/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/09393	07/2024	691	YURI BELARMINO LAURENTINO CHAVES	13/10/2025	22/10/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
662	LIVIA DE ALCANTARA DA CONCEIÇÃO	18/09/2025	18/09/2025 A 31/12/2025	0000000000/00066	00/0066	692	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	17/10/2025	27/10/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2022/02500	03/2022
663	ALESSANDRA ROSA NASCIMENTO LIMA	22/09/2025	29/09/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2024/09393	07/2024	693	LUCAS AMARAL MOREIRA CARNEIRO	20/10/2025	20/10/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019
664	PAMELA BISPO AMPARO	25/09/2025	25/09/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019	694	ANA BEATRIZ PEREIRA TORRES	20/10/2025	20/10/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2023/05273	03/2023
665	PIETRO MATHEUS MENDONÇA DA SILVA	25/09/2025	25/09/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019	695	PATRICK MALHEIRO SILVA	23/10/2025	23/10/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019
666	DAIANA GOMES DA SILVA RODRIGUES	25/09/2025	25/09/2025 A 31/12/2025	04/221.377/2021	06/2021	696	RAQUEL DOS SANTOS DIAS	23/10/2025	23/10/2025 A 31/12/2025	01/903628/2019	21/2019
667	PAOLA VICTORIA ELEOTERIO DE MORAES AMARAL	25/09/2025	25/09/2025 A 31/12/2025	01/902703/2019	07/2019	697	ANA PAULA DE ANDRADE MONTEIRO	30/10/2025	30/10/2025 A 31/12/2025	04/221.193/2021	02/2021
						698	SAMUEL COELHO CAVALCANTE	03/11/2025	03/11/2025 A 31/12/2025	01/902461/2019	05/2019

699	GABRYO VITALINO SOARES	10/11/2025	10/11/2025 A 31/12/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025
700	JONATHAS GUEDES DA SILVA	10/12/2025	10/12/2025 A 31122025	01/903853/2019	05/2020
701	MAIRA VALVERDE OLIVEIRA DA SILVA	15/12/2025	18/12/2025 A 31/12/2025	01/903632/2019	18/2019

Objetivo: Estágio Não Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 540 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, informa o resultados das convocações para Assinatura do Termo de Aditivo Contratual, à **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a assinatura do Termo Aditivo Contratual. O atendimento dar-se-á conforme datas e horários especificados abaixo.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	372.076-0	AGRIELI PEREIRA DE MACEDO	09.18.613	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	372.079-4	CINTIA BARBOSA DA COSTA	09.18.205	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	372.872-2	GABRIELLA GOMES MARTINS PINTO DE AZEREDO	09.18.810	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	372.880-5	MIRIAM CRUZ MARTINS COSTA	09.18.103	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	372.951-4	CAMILA BARREIRAS DE CAMPOS SOARES FERNANDES	09.18.506	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	372.953-0	IARA DA SILVA QUIRINO	09.18.009	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	372.954-8	ELISANGELA DE SANTANA NORONHA	09.18.019	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	372.956-3	ROSE ELAINE DE OLIVEIRA BARRETO	09.18.024	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	372.957-1	MIRIAM GOMES DA SILVA	09.18.071	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	372.959-7	VERONICA SILVA DE ANDRADE KAIZER	09.18.005	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	372.952-2	REGINA PAULA RODRIGUES DA SILVA DAMIAO	09.18.005	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	372.960-5	GERLANE DOS SANTOS DA SILVA	09.18.047	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	372.961-3	SIMONE PEREIRA LEO HERMINIO	09.18.823	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	372.962-1	ALDAIR JOSE DA SILVA	09.18.503	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	372.966-2	VIRGINIA DE FREITAS LEITE DA SILVA	09.18.100	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	372.967-0	JEAN CARLOS DE SOUZA GONCALVES	09.18.052	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	372.968-8	PATRICIA FONSECA DA SILVA CORDEIRO	09.18.061	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	372.973-8	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	09.18.809	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	372.974-6	LILIAN MARCIA DE OLIVEIRA LIRIO	09.18.095	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	372.975-3	PRISCILA SOUZA DO NASCIMENTO	09.18.058	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	373.128-8	CLEYSON JOSE RODRIGUES BARBOSA	09.18.029	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	373.131-2	FABIANA ROCHA GIGLIO	09.18.817	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

3	374.952-0	UIARA DE SOUZA E SILVA	09.18.062	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	374.955-3	LUCIENE SANTANA MACHADO DA SILVA RAMOS	09.18.099	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	375.011-4	RENATA CAMPOS FERREIRA	09.18.833	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	375.012-2	KATHIA REGINA BERGAMIN PARREIRA	09.18.080	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	375.013-0	LUCIETE SOARES VITAL MAGALHAES	09.18.805	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	375.014-8	CHRISTIANE GONCALVES DA SILVA SAVAREGE	09.18.815	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	375.015-5	RUTE LENE NICOLAU DA SILVA	09.18.836	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	375.016-3	PATRICIA ROSA ASSAYAG	09.18.079	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 11 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	375.019-7	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	09.18.509	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	375.020-5	ILZA ADRIANA NUNES DA SILVA	09.18.002	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	375.159-1	VERONICA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	09.18.038	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	377.373-6	RODRIGO LOPES MELO	09.18.812	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	377.379-3	INGRID GOES DE SOUSA	09.18.034	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	377.380-1	GISELE KELLY ALVES SANTANA	09.18.022	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	377.382-7	LILIAN GABRIEL PEREIRA AMORIM	09.18.201	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	378.517-7	THAMIRYS NAGEM DE MELO TAVARES	09.18.084	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	378.518-5	ANA CAROLINA SOARES MOTTONI LEIRA PINTO	09.18.034	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	378.519-3	ARYANE PEREIRA DA SILVA	09.18.617	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	378.520-1	BRUNO CARDOZO FERREIRA	09.18.007	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	378.521-9	CAMILA DE OLIVEIRA PINTO	09.18.825	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	378.522-7	CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	09.18.078	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	378.523-5	EDILAMAR BENTO DE SOUZA	09.18.053	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	378.524-3	INGRID GUIMARAES DOS ANJOS	09.18.059	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	378.525-0	INGRID MARION DA SILVA COSTA	09.18.061	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	378.526-8	JOSIENE DA SILVA BARTOLOMEU DA FONSECA	09.18.079	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	378.527-6	MELISSA FERNANDES GONCALVES	09.18.054	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	378.528-4	RAQUEL DESIDERIA DOS SANTOS CARVALHO	09.18.505	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	378.624-1	TAIS QUIRINO DA SILVA	09.18.102	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	378.625-8	WESLEY DOS SANTOS DA SILVA	09.18.029	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	378.626-6	VINICIUS DA SILVA LAGE	09.18.028	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	378.627-4	SHIRLEY DAS NEVES OLIVEIRA	09.18.810	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	378.628-2	KATIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	09.18.020	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	378.629-0	RITA DE CASSIA BARBOSA MARTINS	09.18.621	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	378.631-6	JORGETE ALVES DRUMOND PINTO	09.18.101	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	378.633-2	CINARA BELARMINO GOMES FARIA	09.18.604	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	378.634-0	ANDREA SILVA PIRES TEIXEIRA	09.18.803	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	378.636-5	LUCI BAPTISTA DO ROSARIO DE ANDRADE	09.18.507	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	378.637-3	DANIELE ZAMITH DA SILVA ABREU	09.18.606	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	378.638-1	ROSILENE MENEZES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09.18.812	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	378.639-9	CATIA CRISTINA DE SOUSA VIRGILIO	09.18.502	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	378.640-7	LUCELIA LOPES DE MELO SANTOS	09.18.004	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	378.641-5	JOSIENI SANTIAGO VIEIRA	09.18.082	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	378.642-3	MICHELLE DHIANE DA SILVA SANTIAGO	09.18.801	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	378.643-1	ISALAYNE ARAUJO DE OLIVEIRA BRAGA	09.18.033	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	378.644-9	LETICIA ALMEIDA PASSOS	09.18.086	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	378.645-6	KIMBERLY TIENE DA SILVA RODRIGUES	09.18.820	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	378.646-4	KATIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	09.18.507	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	378.653-0	CARMELIA FIUSA SILVA	09.18.503	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 11 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	378.654-8	MARYANA IVY DA SILVA SANTOS	09.18.831	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	378.655-5	ANA FLAVIA JORDAO HORTA	09.18.099	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	378.656-3	ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS AZEVEDO LIMA	09.18.830	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	378.657-1	MARIA EDUARDA DOS SANTOS AZEVEDO LIMA	09.18.817	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	378.658-9	CRISTIANE PONCIANO DO NASCIMENTO PAIVA	09.18.016	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	378.660-5	CAMILLA SPACCA RODELLA NASCIMENTO DE HOLANDA	09.18.602	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	378.661-3	MARIA VITORIA CALHEIROS SEIDL	09.18.069	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	378.662-1	ISABELLA CRISTINE CASTRO DA SILVA	09.18.835	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	378.663-9	GABRIELLA PAIXAO DE SOUZA	09.18.065	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	378.664-7	YURI GONCALO DA SILVA	09.18.505	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40H SEMANAIS

COMPARECER EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	378.665-4	GABRIELE FERREIRA LAK DE SOUZA	09.18.505	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	378.666-2	ANA PAULA DE ALMEIDA DA SILVA	09.18.005	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	378.667-0	CRISLANE DA SILVA ARAUJO	09.18.069	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	378.668-8	ANA CAROLINA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS	09.18.836	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	378.670-4	SONIA REGINA DE ANDRADE SOARES PEREIRA	09.18.058	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	378.672-0	EMILCE MADUREIRA DA SILVA	09.18.026	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	378.673-8	SUSANA CAVALHEIRO DOS SANTOS	09.18.060	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	378.679-5	ANA PAULA SANTANA	09.18.058	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	378.681-1	ANA BIATRIZ PIRES DA SILVA	09.18.508	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	378.715-7	ALESSANDRA CRISTINA GALVAO PINHEIRO DE LUCENA	09.18.055	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	378.722-3	ANA REGINA FRANCA CORDEIRO	09.18.822	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	378.723-1	AMANDA MOTA DA SILVA RODRIGUES	09.18.074	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	378.726-4	NIARA SERRA DO COUTO	09.18.085	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	378.731-4	CELIA VENTURA DA SILVA	09.18.081	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	379.445-0	FRANCOISE CRISTINA DA SILVA FERRARI	09.18.617	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	379.446-8	ADRIANA CARLA DAMIAO BEZERRA	09.18.012	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	379.447-6	RITA DE CASSIA DE JESUS DO NASCIMENTO	09.18.094	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	379.448-4	MIRIAM DA SILVA GALDINO DE FREITAS MARIATH	09.18.017	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	379.449-2	ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS DA COSTA LAGE	09.18.511	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	379.450-0	FABIANA SANT ANA DE CARVALHO	09.18.016	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	379.452-6	MARIA DAS GRACAS LOURENCO DA SILVA CARDOSO	09.18.507	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	379.453-4	ANA CRISTINA GOUVEA	09.18.807	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	379.454-2	MARCIA CRISTINA MACHADO PEREIRA	09.18.080	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	379.455-9	CRISTIANE LEIDA DE MENDONCA DIAS	09.18.501	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	LICENCIADA - DIFICULDADE LOCOMOÇÃO
5	379.456-7	FERNANDA KARLA COSTA SA	09.18.058	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	379.457-5	ANA LUCIA MARIANO GOIS	09.18.081	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	379.458-3	ADEMILSA SALGADO DOS SANTOS CORREA	09.18.041	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

8	379.459-1	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES	09.18.071	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	379.460-9	FABIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS MOZZER	09.18.053	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	379.461-7	TATIANA DE MELLO SANTANA DOS SANTOS	09.18.614	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 11 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	379.463-3	JORGE WELDER BARROS DE SOUZA	09.18.088	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	379.462-5	RENATA CAETANO FRANCISCO	09.18.806	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	379.467-4	DEBORA DIAS DA FONSECA	09.18.100	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	379.470-8	CAMILLA DA PAIXAO DUARTE	09.18.073	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	379.471-6	KELI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	09.18.054	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	379.472-4	TAIS MARA NICOLAU MALAQUIAS DA SILVA	09.18.832	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	380.055-4	JORGE WASHINGTON DA SILVA SANTOS	09.18.511	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	380.059-6	RITA DE CASSIA BORGES VIANA	09.18.505	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	381.097-5	ALESSANDRA DA SILVA COELHO MARTINS	09.18.839	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	381.098-3	AMANDA JARDIM MARTINS GUIMARAES	09.18.011	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	381.099-1	AMANDA ROCHA NERES DA SILVA	09.18.605	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	381.100-7	ANA LUCIA DA SILVA GONZALEZ	09.18.819	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	381.101-5	GABRIELE DE SOUZA SANTANA	09.18.051	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	381.102-3	GISELDA DE PAULA MUNIZ	09.18.057	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	381.103-1	IZABELA PROENCA ROQUE DOS SANTOS	09.18.099	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	381.104-9	JAYNE DA CONCEICAO DE LIMA VIEIRA	09.18.024	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	381.105-6	KARINA DOS SANTOS SOUZA MACIEL	09.18.062	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	381.106-4	LAIS OLIVEIRA REIS DE SOUZA	09.18.044	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	381.107-2	MONICA RAMOS DE ARAUJO	09.18.049	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	381.108-0	RAFAEL DIAS DE SOUZA	09.18.099	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	381.109-8	ROGERIA DOS SANTOS GOMES	09.18.030	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	381.110-6	SOLANGE REGINA DE LIMA MACHADO	09.18.033	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	381.111-4	JANAINA ISABEL DO NASCIMENTO GERMANO	09.18.040	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	381.113-0	ALESSANDRA RITA VELEZ DE ALMEIDA	09.18.025	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

5	381.114-8	AMANDA FERREIRA DE MATOS	09.18.822	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	381.116-3	CAROLINA OLIVEIRA DE MEDEIROS	09.18.618	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	381.117-1	CIRLLOS GUILHERME DE FARIA JUNIOR	09.18.030	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	381.118-9	CLAUDIA MARIA GONCALVES DA CRUZ	09.18.104	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	381.119-7	DORALINA MOREIRA GUILHERME DE SOUZA	09.18.056	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	381.120-5	EVERTON GOMES	09.18.019	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	381.121-3	FABIANA DE SOUZA ARAUJO	09.18.826	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	381.122-1	GRAZIELE DOS REIS FONSECA DE ALMEIDA	09.18.834	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	381.123-9	INALDA JERONIMO DA COSTA FILHA	09.18.011	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	381.124-7	JULIANA ROSA AZEVEDO FERRAZ DE BARROS	09.18.502	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	381.126-2	LUCELIA CARVALHO DA ROCHA SILVA	09.18.056	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	381.127-0	MONIQUE ELEN RAMOS MARQUES DE MATTOS	09.18.059	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	381.128-8	SILVIA REGINA FERNANDES SOUZA	09.18.615	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	381.129-6	ADAIRCE DE SOUZA BARCELOS BARRETO	09.18.044	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	381.130-4	ADILENE GOMES DE MELO CARNEIRO	09.18.816	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	381.131-2	TIARA DAS NEVES COSTA	09.18.836	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 11 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	381.132-0	ALESSANDRA DE ABREU POMBO	09.18.040	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
2	381.133-8	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA SANTOS	09.18.507	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
3	381.134-6	ANA PAULA CRUZ SOARES DE ARAUJO	09.18.814	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
4	381.135-3	CARLA MOURA VASCONCELLOS LOPES	09.18.059	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
5	381.196-5	MARCIA VALERIA LOPES BRAZ	09.18.070	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
6	381.197-3	PATRICIA DA SILVA VIANNA DE LIMA	09.18.505	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
7	381.198-1	PATRICIA NAZARE SONCINI	09.18.813	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
8	381.199-9	PATRICIA OLIVEIRA DE BARROS DA FONSECA	09.18.509	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
9	381.200-5	RAQUEL LOPES MARTINS CASTRO	09.18.621	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU
10	381.201-3	RENATA GONCALVES FERNANDES	09.18.506	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	381.202-1	AMANDA DOS REIS ELIAS	09.18.099	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINOU

2	381.203-9	APARECIDA MARQUES PEREIRA DA CRUZ	09.18.081	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
3	381.204-7	GLAUCE JURACY ALVES PEREIRA	09.18.510	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
4	381.206-2	MARCIA VALERIA BUENO SILVA	09.18.506	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
5	381.207-0	MARIA INES DE SANTANA GOMES	09.18.047	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
6	381.208-8	MARIA LUZIVANIA DOS SANTOS SILVA	09.18.201	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
7	381.209-6	ROSELANGE DE SOUZA COSTA PEREIRA	09.18.078	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
8	381.210-4	ROSILANDIA FONTOURA MACEDO	09.18.070	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
9	381.212-0	ALINE BRANDAO GENUINO	09.18.105	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
10	381.213-8	BARBARA MARIA COUTINHO	09.18.805	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	381.214-6	DANIEL ELVIS DA SILVA	09.18.835	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
2	381.215-3	DANIELE DA CRUZ SILVA	09.18.088	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
3	381.216-1	GRACE KARLYLE DA SILVA SODRE	09.18.007	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
4	381.217-9	JAQUELINE PERDIGAO DA SILVA	09.18.068	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
5	381.218-7	KAREN FERREIRA CHING SAN	09.18.100	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
6	381.219-5	LEANDRO GOMES VITORIO	09.18.077	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
7	381.221-1	RAFAELLE FERNANDA DE SOUSA DIAS ATHANAZIO	09.18.203	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
8	381.236-9	FATIMA DE SANT'ANA CORREA	09.18.041	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
9	381.238-5	MEIRY HELEM PEREIRA	09.18.828	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
10	381.239-3	FLAVIO DOS SANTOS CORREA	09.18.032	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	381.112-2	LILIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	09.18.036	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
2	381.125-4	MONIQUE VIANA DE JESUS MARQUES LIMA	09.18.819	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
3	381.205-4	VANESSA DO NASCIMENTO CARVALHOZA	09.18.814	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
4	381.244-3	EMANUELE BARBOSA VITORIANO	09.18.816	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
5	381.245-0	JOYCE LOMBONI MOTA DE ANDRADE	09.18.102	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
6	381.555-2	FABIANA ALVES TORRES	09.18.034	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
7	381.556-0	JOSIANE COIMBRA JALES DO NASCIMENTO	09.18.509	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
8	381.546-1	GISELLE DE SOUZA MARCOS	09.18.027	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
9	382.146-9	RAFAEL LOBATO DE ARAUJO	09.18.833	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
10	383.133-6	SUELEN FERREIRA DE SAMPAIO	09.18.030	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

COMPARECER EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 11 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
1	383.135-1	MYLENN THAIS TORRES BARROS	09.18.055	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
2	383.138-5	VERONICA DE MELLO MUNIZ DE ARAUJO	09.18.057	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
3	383.139-3	RANIELLE LOURENCO DOS SANTOS	09.18.818	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
4	383.327-4	CARLA CRISTINA MONTEIRO GOMES	09.18.002	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO
5	383.329-0	DEBORA SOARES COSTA ALVES PEREIRA	09.18.201	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	ASSINO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- E-mail encaminhado para a Unidade de Designação do Contratado em 10/12/2025;
- Identidade ou CNH;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AGATHA AISHA NOGUEIRA LEITE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AGATHA CRIS COSTA FREITAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALESSANDRO CARVALHO SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALICIA DE OLIVEIRA MATOLAS PORTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALLANA VITORIA ATAYDES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA PEREIRA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ INACIO ARAÚJO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ RODRIGUES BORGES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CARLA DA SILVA GOMES

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA DOS SANTOS ELIAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA FRANCELIANO MARQUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA GOMES TELES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA SANTOS DE SA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA DOS REIS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA LIMA BRAGA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE ANA CLARA MEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA SIQUEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA GABRIELLI DA SILVA CALIXTO DE LAIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA JÚLIA AGUILAR LIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA JULIA BARBOSA MONTE SANTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUISA CREDI DIO GONZALEZ ALEXANDRE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMILLY VITÓRIA ROCHA PINHEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA DO NASCIMENTO COELHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA JEREMIAS AGATHA AISHA NOGUEIRA LEITE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 27/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYZA CESARIO MARTINS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLE DAYANE DA SILVA ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLLE AMATO JOVAZINO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRÍCIA JÁCOMO SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 31/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAMIRIS DE LIMA MONTEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 32/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYLLA JEOVANA DE OLIVEIRA BRAGA GILS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THUANNY CRISTINA DA SILVA BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 34/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YORRANA VITORIA GAMA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 35/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 36/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KÉSSIA TEIXEIRA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 37/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AGATHA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 38/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA JULIA DA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 39/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LIVIA DE OLIVEIRA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 40/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANELIZA DO CARMO PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 41/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ DE OLIVEIRA MAIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CATERINE FRANCISCO DOS ANJOS BRITO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 43/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLARA BERNARDINO AZEVEDO DOS SANTOS

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 44/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLARISSA DE SANTANA FERRAZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 45/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAFINY CAROLINE GAMA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 46/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIEL VIANA LESSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 47/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELA GREGÓRIO PEREIRA CAVALCANTE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 48/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELE FERNANDES DA SILVA GOMES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 49/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELLE OLIVEIRA GUEDES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 50/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DARFINE NEPOMUCENO MATOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 51/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 52/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DEBORA NICACIO OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 53/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DIANY LIMA SANTANA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 54/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DINA KATLEN LEITE DE FARIAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 55/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DYANNA VITORIA GONÇALVES CHALES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 56/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELIZIA VITORIA SANTOS DE SALES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 57/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMANUELLE FIGUEIREDO LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 58/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMANUELLE RIBEIRO DA MOTTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 59/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMANUELLY DE MORAES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 60/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMANUELY DE ANDRADE LOUREDO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 61/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMMANUELLE CAROLINE GALDINO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 62/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ENZO GABRYEL DUQUE RODRIGUES DE ARAÚJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 63/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTELA DE JESUS NUNES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 64/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTER BELONI SILVEIRA DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 65/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER NUNES BATISTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 66/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EVELLYN BRITO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 67/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLA MENEZES DE AGUIAR
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 68/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HILLARY VITORIA NUNES DA SILVA NOGUEIRA LEITE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 69/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLE MEDEIROS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 70/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JHULLIANY VITORIA DA SILVA ALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 71/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA MAIA DA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 71/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA MAIA DA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 72/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULLYANA DOS SANTOS BISPO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 73/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULYANA YOHAN DA SILVA ALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 74/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KARLA VITÓRIA OLAVO EVANGELISTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 75/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 76/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 77/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELLA BERNARDO DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 78/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYSA ALVES BORGES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 79/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAFAELLA DA SILVA PASSOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 80/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAIANE VITÓRIA DA SILVA CRUZ SODRÉ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 81/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNY KAROLINY VITORIA ROSA DIAS RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 82/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAROLINE LOURENÇO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 83/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FERNANDA CHRISTINA TENORIO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 84/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FILIPE DE OLIVEIRA CORTEZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 85/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FLÁVIA ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 86/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 87/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FRANCIELLY VITORIA SANTOS LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 88/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FRANCIELY SOARES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 89/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELE FIGUEIREDO WANDERLEY
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 90/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELI GUIMARÃES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 91/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLY VICTÓRIA DA SILVA SODRÉ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 92/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRYELLA DOS SANTOS MACIEL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 93/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GEOVANA CORREIA BASTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 94/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GEOVANNA PORTO DE OLIVEIRA AFONSO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 95/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANA VITÓRIA VALENTIM VALENÇA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 96/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA AFONSO PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 97/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA DOS SANTOS MAIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 98/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA PRESTES RICCOBENE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 99/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA REZENDE GIGANTE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 100/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA VICTORIA DE SÁ MILHORANCE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 101/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA VITÓRIA DOS SANTOS VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 102/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIULIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 103/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIULLIA VITÓRIA DO NASCIMENTO SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 104/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GRAZIELLE MARCELE BORGES VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 105/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GUSTAVO CUNHA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 106/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 107/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELA ASSUNÇÃO FIRMINO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 108/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JHENNIFER GABRIELE BATISTA RAIMUNDO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 109/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAYLLANE BATISTA DE MELLO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 110/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KETHELLEN CRIS SANTANA DOS SANTOS

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 111/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA FAGUNDES DO PRADO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 112/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA ALEXANDRE DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 113/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DA SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 114/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA OLIVEIRA GOMES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 115/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE MARYANA ALESSANDRA ALMEIDA DE SÁ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 116/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SOPHIA DOS SANTOS MOTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 117/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SOPHIA SULIANO PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 118/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN DE MELLO SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 119/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN SANT ANNA CORDEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 120/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA GONÇALVES FERREIRA CORDEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 121/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA KELLY NASCIMENTO DA SILVA CORDEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 122/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUIZA GASPAR HAUTEQUESTT CORDEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 123/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDERSON SANTOS PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 124/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLARA DO NASCIMENTO VILELA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 125/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 126/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA DA SILVEIRA TELLES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 127/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA MENDONÇA LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 128/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA PROEZA DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 129/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA RIBEIRO SERÓDIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 130/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELA CRISTINE DIAS CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 131/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELA CRISTINA SIQUEIRA BOTELHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 132/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELA DO NASCIMENTO GOULART
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 133/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLI DA SILVA SEBASTIÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 134/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLY APARECIDA REIS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 135/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLE VITÓRIA DE ARAÚJO DE LUCENA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 136/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISIS PEREIRA SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 137/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JÉSSICA THOMAZ MAIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 138/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JHULLY VITÓRIA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 139/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN SANT ANNA CORDEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 140/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO DAVI GONÇALVES SILVANO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 141/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN SANT ANNA CORDEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 142/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 143/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ROSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 144/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOYCE RAMOS DE OLIVEIRA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 145/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIANY GOMES VICENTE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 146/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA CRISTINA DA LUZ SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 147/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA MARTINS DE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 148/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA RODRIGUES PEIXOTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 149/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA SILVA DA CONCEIÇÃO RITA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 150/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA SODRÉ RAMOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 151/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAIO ARAUJO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 152/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LANNA DA ROCHA LOVEM NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 153/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUDMYLA ANDRADE DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 154/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA MENDES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 155/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NADSON DOS SANTOS DE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 156/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAISSA PEDROLANNES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 157/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN ESTER DE MORAES XAVIER
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 158/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PEDRO GABRIEL SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 159/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA ISABELLY DE CASTRO LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 160/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AGATHA FERNANDA ORNELLAS MUNIZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 161/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 162/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRESSA ROSA DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 163/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EDUARDA DA FONSECA MARTINS MELO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 164/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELE VITÓRIA DE SOUZA DE ARCANJO Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 165/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLY BORDONES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 166/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GUSTAVO SIMAS CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 167/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HAVYNE GOMES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 168/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO VICTOR SOARES MIRANDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 169/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA IGNACIO VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 170/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIE LUISA MACIEL DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 171/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULLIANY VITORIA REIS DE BRITTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 172/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULLY ANNA DE SIQUEIRA VEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 173/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULYA PEREIRA DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 174/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAREN RIBEIRO DE CASTRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 175/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KARINA DOS SANTOS DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 176/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAROLAYNE DOS SANTOS MONTEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 177/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAROLYNE VYTORIA DA SILVA BOTELHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 178/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KATHLEEN BENEDICTA DE SOUZA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 179/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KATHLYN CHRISTINE SUZANO MARQUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 180/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAUÁ BAHIA CORREA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 181/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAUAN GUILHERME BARBOSA DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 182/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAUANNE VICTORIA BAZEZI SOARES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 183/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAYLANE FERNANDA DOS SANTOS SILVA LARANJA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 184/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAYLANE SANTOS BROASI
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 185/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KETLEYN VITÓRIA GARITANO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 186/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAÍS DE LIMA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 187/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAÍS SOUZA ALVES DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 188/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAIZ CRISTINA DA SILVA CORRÊA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 189/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LANA SOPHIA DA SILVA FLORES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 190/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARA LAVINY LOPES TELLES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 191/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARA QUINTILHANO KASTRUP
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 192/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARA VITÓRIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 193/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA BARRETO DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 194/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA DE JESUS RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 195/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAVINIA TEREZA DE JORA LAINO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 196/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA MAITÊ MENEZES DUTRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 197/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLE TAVARES REIS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 198/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PAOLA GABRIELLY DE SOUZA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 199/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAPHAELA MEDEIROS MARTINS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 200/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e REBECA DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 201/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALICIA MARQUES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 202/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 203/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANGELICA STEPHANY XAVIER SANTOS DE FREITAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 204/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 205/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTER KRISTINE DA SILVA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 206/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIONANNA PASSOS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 207/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HANNA BEATRIZ SILVA COELHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 208/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSICA CAMIRINHO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 209/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO PEDRO CERQUEIRA ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 210/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARYSSA ARAUJO DE MORAES PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 211/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAUANE SOPHIA MAIA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 212/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAURA BHERING FERNANDES CAMPELLO DE ANDRADE

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 213/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAYZA VITORIA DOS SANTOS DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 214/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEANNE HERMINIO ALEXANDRE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 215/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEONARDO CENI FLOR DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 216/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA GABRIELA DA SILVA DE LUCENA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 217/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA GUIMARAES PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 218/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEVY VLENNER DE ANDRADE DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 219/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIDDIA BEATRIZ RODRIGUES GOMES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 220/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIVIA CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 221/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIVIA REGINA NASCIMENTO DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 222/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORHANY CRISTINE COELHO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 223/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORRANE VITORIA TOME BORBA DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 224/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE LUANNY PAULA RIBEIRO PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 225/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS PINTOR
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 226/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUNA NASCIMENTO MARTINS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 227/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUNA REQUIELLY DE OLIVEIRA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 228/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANOELA VITORIA MARTINS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 229/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANUELA MACEDO DA SILVA DIAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 230/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANUELLA MACEDO TEIXEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 231/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANUELLE GONÇALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 232/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELA MARINHO PACHECO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 233/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELLY ALVES GUIMARAES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 234/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCOS VINICIUS DE LIMA SALES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 235/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CECILIA DE CARVALHO TAVARES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 236/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA DA SILVA CLAUDINO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 237/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA LOVEN PEDRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 238/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA ROCHA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 239/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA VIANA DORNELLAS PARDAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 240/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 241/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA AMORIM BASTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 242/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DA SILVA MARCOLINO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 243/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MIGUEL DE OLIVEIRA VALERIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 244/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STEPHANY CAMPOS DE FARIAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 245/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SUANNY GOMES ALBINO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 246/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA DOS SANTOS RODRIGUES

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 247/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CRISTINA DIAS NUNES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 248/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ CARNEIRO ARAGAO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 249/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BIANCA PEREIRA DA SILVA CAMPOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 250/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELA ETIENE ROCHA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 251/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELE VIANA BARRETO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 252/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA DARC SILVA COPARI
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 253/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GRAZIELY LOUISE MACHADO DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 254/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HAGATA VITÓRIA DO COUTO R. FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 255/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA BARRETO DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 256/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA VIANA DA FONSECA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 257/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELA DE OLIVEIRA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 258/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DE CASTRO AMARO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 259/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA FERNANDES SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 260/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA FERRAZ BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 261/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 262/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA LOPES BATISTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 263/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA NERES GOMES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 264/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 265/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA SOARES LEAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 266/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA ESTELA DE QUEIROZ SCHWENCK
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 267/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA ISABEL DA SILVA SOARES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 268/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA ISABELLA MARTINS DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 269/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA ISADORA BARROSO NEVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 270/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA DA SILVA MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 271/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA MARTINS GILHO BERNARDO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 272/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA ROCHA DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 273/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 274/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA TEREZA DA SILVA DANTAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 275/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA VITÓRIA DE SOUSA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 276/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA DOS SANTOS CASTRO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 277/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARINA NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 278/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARYANA SANTOS SIMEÃO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 279/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARYANA SIQUEIRA CANDIDO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 280/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MATHIAS LUIZ LOURENÇO MIRANDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 281/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 282/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYLA MILLENE MENDES MACHADO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 283/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MILENA BATISTA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 284/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NANDARA TAVARES DA SILVA NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 285/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN VICTORIA DE OLIVEIRA MORAES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 286/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALICI GODOI FELIX DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 287/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA ALICE DA SILVA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 288/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ MARQUES MONTEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 289/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA JÚLIA DA ROSA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 290/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNA JULLIA SANTANA CREMMER
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 291/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNA ESTHER DA SILVA ÉVORA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 292/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO VITOR FREIRE MARTINS

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 293/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JÚLIA CORRÊA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 294/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA OLIVEIRA RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 295/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAUANY VITÓRIA LIMA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 296/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAUANNY DIAS DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 297/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KETLIN DA SILVA PIMENTEL MATEUS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 298/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LOHANE GABRIELLE DOS SANTOS VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 299/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA MATTOS MOREIRA DA SILA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 300/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA CARDOSO MENUCCI
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 301/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYSA DE LIMA CARDOSO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 302/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MICAELLY VICTORIA CARDOSO BASTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 303/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MIGUEL THOMAZ ALONSO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 304/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MILLENA DE ARAÚJO VICENTE LOPES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 305/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MILLENA MARQUES DE MENEZES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 306/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MONIZE MARTINS HERNANDES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 307/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATÁLIA GOMES DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 308/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHAN VIEIRA GUIMARAES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 309/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NAYARA REGINA ALVES OCTAVIANO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 310/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLE DUARTE DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 311/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLE RODRIGUES SENA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 312/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLLE E SILVA DO AMARAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 313/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLLY MATOS VICENTE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 314/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NYCOLE CRISTINA GUIMARÃES ALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 315/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NYCOLE SOFIA SANTANA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 316/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NYCOLLE DE CARVALHO LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 317/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PALLOMA CORREIA DA SILVA DE ASSIS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 318/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE CASTRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 319/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PEDRO AUGUSTO FREITAS DE SOUZA NETTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 320/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PEDRO JAN DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 321/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e POLLYANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 322/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e REBECA DIAS ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 323/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTÓRIA CRISTINA BARRETO DOS ANJOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 324/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELI DA COSTA BRANDÃO CÂMARA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 325/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALECINA PERLA DA SILVA MARQUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 326/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DIOGO RANGEL DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 327/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EYSHILA TENÓRIO SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 328/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HELLEN REBECA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 329/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAWANE RODRIGUES DE SÁ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 330/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAVINIA SARDINHA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 331/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARINA RODRIGUES OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 332/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NAYARA COSTA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 333/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PYETRA BEATRIZ DOS SANTOS MORAES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 334/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PYETRA LEITE MIRANDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 335/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e QUEZIA BORGES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 336/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAFAELLE GONÇALVES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 337/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAKELLY GOMES SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 338/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAPHAEL SOARES DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 339/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAPHAELLA CARDOSO MONTEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 340/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAQUEL FERNANDES DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 341/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAY LAVRA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 342/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYANNE OLIVEIRA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 343/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYELLE SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 344/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYKA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 345/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYKAH CRISTINA ALVES BARCELOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 346/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e REBECA VITÓRIA ALVES NEVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 347/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RILLARY GUIMARÃES VARGAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 348/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 349/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RYAN PEDROZA PEÇANHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 350/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMARA DA COSTA AUGUSTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 351/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMIRA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 352/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMUEL DAVI FREITAS DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 353/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SÂMYLLA BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 354/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SARA ALEXANDRA KAPLER DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 355/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SOFIA MERCES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 356/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SOFIA NUNES SIQUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 357/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STHEFANY DE SOUZA CEZARIO FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 358/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STHEFANY VITORIA COSTA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 359/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SUWANNE VITÓRIA DE OLIVEIRA LINDOSO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 360/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TAINARA VITÓRIA ALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 361/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TAYLA ALESSANDRA DE MELO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 362/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAIS GEISA ALMEIDA FONSECA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 363/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAISA COSTA ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 364/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTOR HUGO BISPO DA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 365/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MIRELLA DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 366/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA EDUARDA BATISTA MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 367/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA GABRIELA RIBEIRO DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 368/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMANUELLY VICTÓRIA DA SILVA JACINTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 369/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FRANCISCA MAYSA BARROS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 370/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLY PHERNANDA DOS SANTOS PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 371/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ICARO DA SILVA COIMBRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 372/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LANA FLORIANA PINTO ELIAS

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 373/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZA PAONI GARCEZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 374/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANOELA DA CRUZ SILVA LOPES CUSTÓDIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 375/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA SOARES SA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 376/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DE OLIVEIRAARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 377/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYLLISE JULIANA DA SILVA MARTINS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 378/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MYCAELLE HANNA STUART SABINO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 379/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHALLY CRISTINA DA SILVA VENÂNCIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 380/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e REBECA SOARES BRAGANÇA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 381/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RIHANNA TEODOSIO DE LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 382/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYSSA DA SILVA MATOS DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 383/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THIAGO SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 384/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THIAGO TINOCO DE SOUZA JUNIOR
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 385/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THIFANNY DUARTE FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 386/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTOR GABRIEL CARDOSO PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 387/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTÓRYA DE SOUZA NOGUEIRA ROSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 388/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e WANDREY DAS GRAÇAS PINTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 389/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e WENDY LIMA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 390/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YAGO ÂNGELO LIRA DE LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 391/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN MENDANHA VARGAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 392/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 393/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 394/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN ROSA DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 395/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN SANTOS BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 396/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN VICTÓRIA ESTEFANELLI MAIA MENDES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 397/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AGATHA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 398/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALLANA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 399/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA ELISE MOSCARDI DE PAIVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 400/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA FLORA CARVALHO PIZZOLOTTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 401/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA JULIA LIMA DE PAULA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 402/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUISA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 403/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUIZA DA SILVA SEQUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 404/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUIZA DA SILVA DIZERÓ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 405/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNA CRISTINA VIANA DE FREITAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 406/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNA LUISA DOS SANTOS SOARES

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 407/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNY KAROLINE ESTEVES RAMOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 408/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILA JANUÁRIO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 409/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAUÃ DAS CHAGAS SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 410/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DEIVYD DA CRUZ GONÇALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 411/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELLEN SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 412/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ENZO GABRIEL GALVÃO DA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 413/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EVELYN CRISTINA BALBINO SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 414/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL GASPAR DE ABREU
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 415/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e IZABELLY BRAGA CERQUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 416/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JEOVANNA EVELYN DE ARAUJO FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 417/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO VICTOR MUNIZ DA SILVA SANT'ANA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 418/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JÚLIA GREGORIO BOSCARINO DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 419/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAMILLY VITORIA MIRANDA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 420/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KETTELEN CRISTINY TORQUATO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 421/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 422/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 423/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUDMILA SOUSA OLIVEIRA DE ARRUDA CABRAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 424/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA ALVES BARRETO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 425/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLY CRISTINI JESUS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 426/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PEDRO HENRIQUE DA SILVA ANACLETO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 427/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAMIRES VITÓRIA PEREIRA DE MENEZES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 428/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYNA DOS SANTOS CAVALCANTE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 429/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN SANTANA DUQUE ESTRADA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 430/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 431/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AGATHA CHRISTINA ALVES DOS SANTOS DE PAULA VICENTE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 432/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALBERTO RIBEIRO CAMPOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 433/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALEX KAUÃ MONDEGO DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 434/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALICE DOS ANJOS SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 435/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALICE FERREIRA VALENÇA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 436/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALICIA DE CARVALHO ALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 437/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALINNE SILVA MACHADO VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 438/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA MUNIZ CHRYSOSTOMO SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 439/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA SOUZA NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 440/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ FRANCISCO SILVEIRA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 441/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ GONÇALVES DE JESUS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 442/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA CICARINO DA FONSECA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 443/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA DA SILVA FONTES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 444/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA FÉLIX MARTINS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 445/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA MYUMI IRIGUCHI SANTIAGO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 446/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 447/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA REIS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 448/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA VALENTE FAILDE PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 449/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA ESTHER PEREIRA RODRIGUES CAMPOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 450/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA HELENA BRANDÃO DIAS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 451/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA JULIA RIBEIRO GONÇALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 452/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA JULYA ALVES BRITO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 453/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUISA CHAVES DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 454/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNA BEATRIZ RAMILO DA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 455/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ ABRANCHES RAMOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 456/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DEBORA BORGES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 457/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER SILVA CASTRO DE JESUS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 458/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAROLINA MUNIZ DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 459/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA DA ROSA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 460/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA FERNANDA VIANA DÓRIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 461/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SABRINY MIRANDA DE ANDRADE ROSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 462/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SARAH NETTO RODRIGUES LEITE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 463/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SOFIA SILVEIRA ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 464/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUIZA SANTOS DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 465/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNA CLARA DE SOUZA CABRAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 466/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNA CLARA LIMA DOS REIS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 467/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNA LUIZA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 468/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNE ELIZABETE SOUZA DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 469/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ASHLEY LIMA DE CARVALHO BASTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 470/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ CRISTINA PRADO MARQUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 471/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ PEREIRA DE JESUS NEGREL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 472/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BERNARDO MARINHO GOMES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 473/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BIANCA CRISTINA GOMES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 474/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLA VITÓRIA MIRANDA BALAGNA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 475/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLY CRISTINA PEREIRA DO VALE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 476/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 477/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAROLYNE VALIN DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 478/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAUÃ DINIZ SUZART
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 479/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIEL DA COSTA GOUVEA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 480/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIEL MESSIAS SOUZA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 481/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELA GLAUCIA SANTOS MEDEIROS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 482/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELLE VITÓRIA DE OLIVEIRA MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 483/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DÉBORA MEIRELES PAULO DA CRUZ BLUNK
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 484/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DIANA DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 485/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DYLAN DA ROCHA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 486/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 487/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER VIEIRA DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 488/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLY CRISTINE GUIMARÃES DIAS JOSÉ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 489/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GRAZIELLE BERNARDO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 490/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSICA LEANDRA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 491/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 492/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANUELA FARIAS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 493/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA SILVA XAVIER
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 494/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAÍSSA DA SILVA FERREIRA MATTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 495/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STEPHANNY KAUANY FERNANDES MARTINS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 496/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TAINÁ DE OLIVERA ELPÍJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 497/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA DE SOUZA CARDOSO SILVA CHAVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 498/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LETÍCIA LEVINO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 499/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EDUARDA DE OLIVEIRA DE GAMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 500/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMANUELLE VITORIA SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 501/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMANUELLY CANEDO DE FREITAS LEAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 502/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTER SABRINI PEREIRA BEZERRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 503/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTER VIANA DIAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 504/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHELA SACRAMENTO DAS NEVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 505/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER BOAVENTURA LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 506/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER CARDOSO DA SILVA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 507/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER ELIAS SILVA RIBEIRO DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 508/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER HADASSA PINHEIRO SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 509/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 510/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EVELYN FROTA LISBOA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 511/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EVELYN VITÓRIA BENTINHO FELÍCIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 512/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FERNANDA CANDIDO ARÚJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 513/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FERNANDA NOBRE DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 514/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL PHILIPPE DA SILVA APOLINÁRIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 515/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELA NOGUEIRA SAMPAIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 516/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELE DA SILVA SANTANA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 517/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GRABRIELE NEVES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 518/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GRABRIELE SULAMITA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 519/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLE SILVA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 520/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GEOVANA DE SOUZA ARAÚJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 521/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GEOVANA RIBEIRO DA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 522/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIULIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 523/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GUILHERME DOS SANTOS COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 524/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO GABRIEL FERNANDES BARROS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 525/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUANA DE OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 526/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCOS KEVYN LEAL DE CASTRO JACINTHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 527/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NAYRA BEATRIZ LOPES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 528/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMUEL DE JESUS SANTIAGO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 529/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SOPHIA CABRAL DE BORJA REIS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 530/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA VITÓRIA DE SOUZA DOS REIS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 531/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EDUARDA DANIELA MAIA GOMES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 532/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLE SILVEIRA CARDOSO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 533/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLY FONSECA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 534/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLY LUIZI MONSORES DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 535/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ DE JESUS SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 536/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE EMANOELLI DE LANA RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 537/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EVILLY MENDES DE JESUS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 538/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GEOVANNA DE JESUS DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 539/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GISELLA JACARU DE PAIVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 540/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GRAZIELLY BARBOSA DE BELLO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 541/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GYOVANNA VITÓRIA DE SOUZA AMARAL MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 542/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HELLEN CRISTINA DOS SANTOS GOMES MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 543/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HESTEFANY PESSOA MAIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 544/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HILLARY MICHELLY DE SOUZA SIMÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 545/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HINATA GABRIELLE DE PAULA MOLONI
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 546/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e INGRID DE ANDRADE RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 547/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABEL DEGOU LAGO DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 548/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELA VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 549/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA DA SILVA BRUM
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 550/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA DOS REIS SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 551/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA GOMES DE FRANÇA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 552/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA RANQUINE SODRÉ DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 553/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLE FERNANDES ARRUDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 554/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLY PENA RODRIGUES

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 555/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISLAY LETÍCIA FERREIRA SOUSA NAZARET
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 556/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JAQUELYNI MARINA DA SILVA BRITO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 557/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOANNA VITÓRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 558/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO GABRIEL MOREIRA DAS CANDEIAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 559/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAREN VICTÓRIA DOS SANTOS ARAÚJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 560/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KETLYN MENESES BRITO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 561/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STEPHANNY KAUANY FERNANDES MARTINS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 562/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAÍZA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 563/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUDYMILA OLIVEIRA BRASILIANO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 564/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THALITA COSTA DOS REIS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 565/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTÓRIA FERREIRA BOAVENTURA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 566/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLE LUANE GOMES DA PAZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 567/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA FALCÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 568/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMYLLY VITÓRIA CORDEIRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 569/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EDUARDA CRISTINA DA COSTA TELES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 560/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMILLY VITÓRIA SEABRA DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 561/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL FEITOZA DOS SANTOS CHAVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 562/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA DA COSTA BENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 563/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e INGRID RODRIGUES NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 564/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISADDORA FERNANDA DA SILVA GANDRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 565/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BRASÍLIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 566/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOHN GUILHERME RAMOS FERREIRA MARTINS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 567/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JORGE LUIZ BARROS RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 568/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOSÉ YASLAN ALVES ARAÚJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 569/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JÚLIA CAMARGO DA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 570/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JÚLIA PEREIRA ARAUJO FELIX DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 571/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JÚLIA PEREIRA DE SOUZA LAURINDO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 572/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JÚLIA PINTO BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 573/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIANA DA SILVA ORRIGO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 574/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIANA ROBERTA DOS SANTOS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 575/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAICK LIMA FERNANDES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 576/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAILANY DE PAULA DE SOUZA GONÇALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 577/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAIQUE GUSTAVO DA CONCEIÇÃO AGUIAR
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 578/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAMILLY VITÓRIA DE SOUZA HERCULANO

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 579/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAMILLY VITÓRIA REIS DE FREITAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 580/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAMILY DOS SANTOS VIANA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 581/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAMILY PEREIRA SERRAO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 582/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAREN CRISTINA DE ARRUDA MORAIS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 583/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAREN VITÓRIA RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 584/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KARINA DO VALLE DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 585/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 586/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAUANE ANDRADE DE LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 587/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAUANNY KRISTINY PORTO MARINHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 588/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAYLANE VITÓRIA FIDELES BALBINO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 589/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAYLANNE VITÓRIA DA SILVA MACHADO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 590/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAYLLANY VITÓRIA RODRIGUES BARROSO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 591/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KETLHYN VITÓRIA BARBOSA MACEDO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 592/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAIANI DA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 593/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA MARIA GOMES AUGUSTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 594/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e REBECA VITÓRIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 595/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTORIA RODRIGUES DE FREITAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 596/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITÓRIA DA CRUZ SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 597/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMILY GONÇALVES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 598/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GEOVANA SANTOS DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 599/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA DA SILVA DE ALMADA CANELLA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 600/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA FRANCO BATISTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 601/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KERLEM GUALANDE GOMES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 602/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA DE LIMA FRANÇA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 603/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAURA SILVA PACHECO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 604/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAVÍNYA DE ANDRADE SANTANA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 605/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAYLA SABINNY DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 606/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LÁZARO OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 607/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEANDRA SATURNINO DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 608/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETÍCIA TRINDADE DA SILVA PAZ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 609/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETYCIA EDUARDA MARIANO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 610/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIVIA BATISTA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 611/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIVIA DE JESUS BELICIO MARTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 612/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIVIA DE MEDEIROS VICENTE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 613/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORENA CLARA DE ASSIS PASSOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 614/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORENA KELLY BORBA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 615/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORENA VITÓRIA SILVEIRA DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 616/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORRANE PAIXÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 617/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUANNY CORREA DIOGO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 618/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 619/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS FERREIRA ALMEIDA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 620/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 621/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZA MENEZES CASTILHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 622/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZA SANTOS LOPES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 623/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZA VITÓRIA DE MELO PASSOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 625/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUNA BEATRIZ VIEIRA DA ROCHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 626/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAIARA CORREIA DE OLIVEIRA LOPES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 627/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAICON ABRAÃO PEREIRA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 628/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANUELA DA SILVEIRA ROSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 629/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA GEMINO SOARES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 630/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA BITTENCOURT SOUSA DE SANTANA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 631/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA TELLES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 632/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 633/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA MAGDALENA ALVES GERVÁSIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 634/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARYANA KAMYL A GOMES DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 635/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MIGUEL MARCOS DAS NEVES NETTO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 636/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SARA VERA CRUZ LIMA

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 637/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STEFANY SOARES DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 638/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THALITA MARIA LISBOA REIS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 639/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA SANTOS DE ARAÚJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 640/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRESSA CHAVES LOURENÇO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 641/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNA LUIZA DA SILVA MARCONDES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 642/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ DE SOUZA MORAES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 643/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELZA MARIA BEATRIZ DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 644/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LISANDRA BEATRIZ DA ROCHA PESSÔA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 645/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 646/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZE DE SOUZA TEIXEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 647/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAÍSA MOREIRA RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 648/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAÍZA DE FRANÇA BARROS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 649/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANUELA MARRYE LIMA TORRES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 650/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANUELLA LETICIA CAMARGO MONTEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 651/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANUELLA VITORIA SILVA TEIXEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 652/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MANUELLY VILLELA SILVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 653/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELLI VITÓRIA DA SILVA TOSTES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 654/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA CALAÇA DE LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 655/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA DA FONSECA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 656/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 657/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA NUNES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 658/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA RODRIGUES DE ASSIS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 659/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA SILVA DA FONSECA PASSINHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 660/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA VARJAO MONTEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 661/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO DE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 662/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO BELIENE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 663/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DA SILVA ASSUMPÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 664/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DOS SANTOS VIANA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 665/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA FIDELIS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 666/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA MENDES MARINS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 667/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 668/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA SANTANA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 669/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUÍSA AZEVEDO DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 670/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA OLIVEIRA BASTOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 671 /2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARINA MAGALHÃES DA ROCHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 672/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLY RODRIGUES PINTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 673/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAFAELA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 674/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYSSA KETHLEN DOS SANTOS TENORIO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 675/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RICARDO LUCAS CASTELLON DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 676/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYS NICOLE BERNARDO PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo:SME-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 677/2025 ao Convênio n.º 172/2023
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN VITÓRIA ELEXIAS DE LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2025 a 29/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(*) EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

PROCESSO Nº MUL-PRO-2025/000155 - De acordo com o despacho da Assessora da DAF, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 1.833,86 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para pagamento de juros incidentes sobre o recolhimento dos tributos de INSS, ISS e PCC, na forma abaixo:
a) Instituto Nacional do Seguro Social-Inss - CNPJ 29.979.036/0001-40, no valor de R\$ 1.160,92, para pagamento do INSS
b) Município do Rio de Janeiro - CNPJ 42.498.733/0001-4, no Valor de R\$ 663,36, para pagamento do ISS
c) Ministério da Fazenda - CNPJ: 00.394.460/0058-87, no valor de R\$ 9,58, para pagamento do PCC.
(*) Omitido no D. O. Rio de 27/11/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1045/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510, 3750, 3920, 4110, 4120, 4140, 4430, 4610, 5130, 5835, 5895, 5965,6515, 6530, 6720, 6670, 6685, 7105, 7110, 7195, 7240, 7310, 7320, 7440,7730, 7810,7830, 7910, 8340, com a finalidade de proporcionar infraestrutura adequada às necessidades das unidades da SMAS e dos Conselhos Tutelares no Município do Rio de Janeiro, bem como atender aquisições decorrentes de emendas parlamentares, via convênios com o governo federal., conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2025/01854
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90612/2025
Publicado no D.O. de 07/10/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora: R.P de Oliveira Produtos LTDA - EPP
CNPJ: 13.729.630/0001-43
Valor total Adjudicado: R\$ 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.10.95.002-08	QUANTIDADE REGISTRADA	
55	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS EM INOX - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS GLP, INOXIDÁVEL DE ENCOSTO OU CENTRO, COM 4 (QUATRO) BOCAS DUPLAS DE 40 X 40 MM, DOTADO DE GRELHAS E QUEIMADORES PRODUZIDOS EM FERRO FUNDIDO. COM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430 ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, FRENTE DA PORTA DO FORNO EM AÇO INOX COM PUXADOR RESISTENTE AO CALOR. ESTRUTURA, PROTETOR FRONTAL E PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430. DIMENSÕES: 1100 X 1160 X 830 MM. CERTIFICADO INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES. (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010) Marca: ITAJOBI	2	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais)	R\$ 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1047/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510, 3750, 3920, 4110, 4120, 4140, 4430, 4610, 5130, 5835, 5895, 5965,6515, 6530, 6720, 6670, 6670, 6685, 7105, 7110, 7195, 7240, 7310, 7320, 7440,7730, 7810,7830, 7910, 8340, com a finalidade de proporcionar infraestrutura adequada às necessidades das unidades da SMAS e dos Conselhos Tutelares no Município do Rio de Janeiro, bem como atender aquisições decorrentes de emendas parlamentares, via convênios com o governo federal., conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2025/01854
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90612/2025
Publicado no D.O. de 07/10/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Valor total Adjudicado: R\$ 46.189,80 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 51.30.95.032-85	QUANTIDADE REGISTRADA	
66	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO: 1740 PSI, VAZÃO: 300 L, H, TENSÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL MISTURADOR, PISTO-, TIPO: LAVA-JATO, MODELO: MONOFÁSICO, MANGUEIRA: MÍNIMO DE 03 M (TRÊS METROS). Marca: LAVOR	90	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 513,22 (quinhentos e treze e vinte e dois centavos)	R\$ 46.189,80 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1048/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510, 3750, 3920, 4110, 4120, 4140, 4430, 4610, 5130, 5835, 5895, 5965,6515, 6530, 6720, 6670, 6685, 7105, 7110, 7195, 7240, 7310, 7320, 7440,7730, 7810,7830, 7910, 8340, com a finalidade de proporcionar infraestrutura adequada às necessidades das unidades da SMAS e dos Conselhos Tutelares no Município do Rio de Janeiro, bem como atender aquisições decorrentes de emendas parlamentares, via convênios com o governo federal., conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2025/01854
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90612/2025
Publicado no D.O. de 07/10/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora: 50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 50.607.585/0001-80
Valor total Adjudicado: R\$ 29.274,75 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.10.95.003-99	QUANTIDADE REGISTRADA	
63	FRITADEIRA ELÉTRICA - INDUSTRIAL, EM AÇO INOX E AÇO CARBONO, 12 LITROS, 2 CUBAS INOX DE 6 LITROS CADA, PESO APROXIMADO 7KG, MEDIDAS APROXIMADAS (A) 33CM X (L) 56CM X (C) 41CM, 110 V, POTÊNCIA 3000 W, TERMOSTATO: 50C A 200C. Marca: GOMES INOX 12 LITROS (6 LITROS CADA)	25	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$ 1.170,99 (mil, cento e setenta e noventa e nove centavos)	R\$ 29.274,75 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 01/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 946/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01854
Onde se lê:
ITEM 69 - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS EM INOX - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS GLP, INOXIDÁVEL DE ENCOSTO OU CENTRO, COM 6 (SEIS) BOCAS, SENDO: METADE SIMPLES (CHAMA DE 130 M DE Ø) E METADE DUPLA (CHAMA DE 170 MM Ø). GRELHAS DE 400 X 400 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓ CINZA CLARO. COM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430 ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, FRENTE DA PORTA DO FORNO EM AÇO INOX COM PUXADOR RESISTENTE AO CALOR. ESTRUTURA, PROTETOR FRONTAL E PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430. BAIXA PRESSÃO. GÁS GLP. DIMENSÃO: 2280 X 1120 X 800 MM. CERTIFICADO INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES. **Marca:** MISTER

Leia-se:
ITEM 69 - MAQUINA, SECAR ROUPA - DOMÉSTICA, COM FUNÇÕES DE TECNOLOGIA PASSE-FÁCIL, SUPER CARGA E PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, POTÊNCIA 2000 WATTS, CAPACIDADE DE ROUPA MOLHADA 10KG, CONSUMO 110 V, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES COR APROXIMADA DO BRANCA, PRODUTO DIMENSÕES AXLXP: 81,5X61X58CM, GARANTIA 12 MESES, COM CICLOS: SUPER CARGA, EDREDON, CARGA ALTA, CARGA MEDIA, CARGA BAIXA, DESODORIZADOR DE AR FRIO, ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, MECANISMO ANTI-RUGAS, LED INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO, PROGRAMA CERTO E TECNOLOGIA PASSA FÁCIL, PAINEL SUPERIOR, PÉS NIVELADORES, PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, PORTA REVERSÍVEL, PROGRAMAS DE SECAGEM: ROUPAS NORMAL E ROUPA DELICADA, TIMER, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 42,4KG **Marca:** WANKE SA
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 177 de 02/12/2025 pag. 167

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DEFESA PRÉVIA Nº 379 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 000800.000260/2025-26
Vem a presente NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil Espaço Cidadania e Oportunidade Sociais - ECOS, inscrita no CNPJ nº 02.539.959/0001-25, acerca da instauração do processo de sanção de advertência, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, e concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, para que apresente defesa escrita com relação ao atraso no pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2025 dos colaboradores nos Termos de Colaboração nº s 36/2024, 39/2024, 53/2024, 54/2024, 55/2024, 57/2024 e 75/2024. A defesa poderá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova, CEP 20211-100, sala 535, ou através do e-mail ccpar.smas@prefeitura.rio, Em caso de dúvidas, disponibiliza-se o telefone (21) 2976-2394 para contato.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 005/2025

Modalidade: Chamamento Público SMS nº 005/2025

Data: 26 de janeiro de 2026 - Horário: 10 horas

Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 8º andar, sala 810, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Processo Administrativo: SEI.rio nº 000900.002086/2025-28

Objeto: o Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde de Ginecologia Clínica e Cirúrgica e Atendimento à Mulher Grave através do CTI Feminino, por meio de Parceria que assegure assistência universal e gratuita à População Obstétrica no Ciclo Gravidico Puerperal e Neonatal, no âmbito do HOSPITAL DA MULHER FERNANDO MAGALHÃES, localizado na Área Programática 1.0 e do HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, localizado na Área Programática 3.2.

Valor Total estimado: de R\$ 440.665.504,11 (quatrocentos e quarenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e onze centavos).

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que, como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.

Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/chamamentos/subsecretarias/subhue/>

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 004/2025

Onde se lê:

"1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos bem como apresentar impugnações, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública e por meio de arquivos em formato .PDF, com tamanho máximo de 9MB (nove megabytes) cada um. Os arquivos com pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados para o e-mail: chamamentopublico.subhue@gmail.com, até às 17 horas (horário de Brasília) do último dia do prazo." (...)

"1.8. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL interessada em participar do presente Chamamento Público poderá solicitar agendamento de visita técnica por meio do e-mail hmsa.direcaogeral@gmail.com."

Leia-se:

"1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos bem como apresentar impugnações, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública e por meio de arquivos em formato .PDF, com tamanho máximo de 9MB (nove megabytes) cada um. Os arquivos com pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados para o e-mail: chamamentopublicocomplexosouza@gmail.com, até às 17 horas (horário de Brasília) do último dia do prazo." (...)

"1.8. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL interessada em participar do presente Chamamento Público poderá solicitar agendamento de visita técnica por meio do e-mail chamamentopublicocomplexosouza@gmail.com."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 19.12.2025

SMS-PRO-2025/91484 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 11805, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 19.12.2025

SMS-PRO-2025/91419 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1476736, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/14660**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 19.12.2025

SMS-PRO-2025/89625 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 34.553,59 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) em favor da empresa OI S.A - CNPJ nº 76.535.764/0331-57 referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal nº 691.635.628.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 19.12.2025

SMS-PRO-2025/90498 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0007-34, referente à Nota Fiscal nº 49482, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2025/74123 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 233438, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/15940, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado da 1ª Etapa de Avaliação do Processo Seletivo do programa de estágio obrigatório dos Cursos Superior Tecnologia em Radiologia, Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e convoca os candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 146, de 09/12/2025.

1. RESULTADO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1 A primeira etapa de avaliação considerou a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Cursos Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia) e o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia).

1.2 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA LIDIANE BARBOSA DA SILVA	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA SANTOS DAS FLORES GUMES	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAPHAEL MENDES PEREIRA PINTO	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CECÍLIA DA ROSA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTONIO VALENTE DA COSTA FILHO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAIMUNDA GARRE SILVA	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA JULIA DA SILVA MEDEIROS	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MARIA RAFAELA PINHO DA SILVA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA FAGUNDES BERNARDEZ	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETYCIA SOUZA OLIVEIRA	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WANDERSON JUNIO GONÇALVES DIAS	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ITALO LUIZ DA CONCEIÇÃO DE LIMA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENE CORTES DE MEDEIROS	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ FELIPE ARRUDA DA SILVA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RIAN RODRIGUES DAS DORES COUTO	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAPHAELA VALENTE CAVALCANTE	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAFAETE NASCIMENTO DA SILVA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA DE CARVALHO	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GÉSSICA COSTA LUZ	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL DATIVO DOS SANTOS LYRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHAN MENDES TOJADO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IGOR ALMEIDA SILVA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DENISE RODRIGUES GOMES	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SHEILA DE FARIAS CAVALIERI SANTOS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WILLIAN RIOS LOPES	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DO NASCIMENTO LOPES	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIA MOREIRA DOS SANTOS	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA FERREIRA MAISCH MAIA	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAYTON ADI LOPES SILVA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL BERNARDO PINHEIRO DO CARMO	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUILHERME RODRIGO DO NASCIMENTO	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ROSA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENAN FILIPE CRUZEIRO DE MOURA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CHRISTIAN CAYRET ROCHA DA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO DE ASSIS MACHADO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DA CUNHA MOREIRA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO VITOR RAMOS DA SILVA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA SANTIAGO DIAS	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIANE SOUZA SILVA	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMYRES DIAS DA COSTA	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA FREITAS CARNEIRO MONTEIRO	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA FERREIRA MARIANO	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA MATOS PEQUENO	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA COTO DA MOTA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ORLANETE DE SANTANA BARRETO	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MARIA ELISA OLIVEIRA CABRAL DE SOUZA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLEITON BARROS OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REGIELLE LARISSA DOS SANTOS	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

JEZIANE DA SILVA PEREIRA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRYSILLA FERREIRA DE MELO	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
UELINGTON CARDOSO BARBOSA DA SILVA	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA MORAES	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANGEL BARBOSA DE SOUZA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA CONCEIÇÃO DA SILVA MOREIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ NUNES GANDRA	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JEOVANA ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	7,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM

NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
CAMILE MEDRADO RODRIGUES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA DA SILVA FERNANDES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELLE SAMPAIO COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEYLA KATLEN MIRANDA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LESLIANE PAULA DA SILVA DINIZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA MONTUAN GULART	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MARIA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE CLAUDINO VIANA DE FREITAS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA ISABELLE RODRIGUES GUIMARAES	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE DE JESUS BARBOSA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLY CRISTINA PIMENTEL RODRIGUES	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA BENEVIDES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA CARVALHO AFFONSO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELLE VITORIA MORAES TAVARES DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSI MANHÃES RODRIGUES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAMILLA DIAS DE OLIVEIRA VENANCIO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA PAZ DA SILVA ARRUDA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA MELO DOS ANJOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE ROSAS DOS SANTOS CARVALHO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTA DUTRA GODOI	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE FERNANDES DA COSTA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE TEIXEIRA GARRIDO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THÁIS CRISTINE SOUZA OLIVEIRA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERÔNICA STÔPPA ARANTES CAMPOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAURA DE SOUZA CAMPANI LELIS FERNANDES DA SILVA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA MARIA DE MESQUITA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA CRISTINA DA CUNHA ALVES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CARLA RODRIGUES ALVES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTELA BASSON STORINO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA LEITE BASTOS SARPE	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA LORENA DA SILVA MOTA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ BAPTISTA LEITAO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAYNARA DO CÉO BRASIL	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA COUTO DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS AMARAL	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSILÉA PINTO DIAS RAMOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOICE DOS SANTOS SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
POLIANA SUZARTE DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAUANE CRISTINA GOMES DE SOUZA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE SILVEIRA FELIX DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*Candidato PCD

ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM

NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ALINE SALGADO RIBEIRO MOURÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIZÂNGELA RAMOS DIELSON MENDES SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABRICIO BARRETO LEAL	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

LARISSA SABINO ALMEIDA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA JOANA DO CARMO AZEVEDO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAONI DO CEO BRASIL	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO PEDROSA LOPES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANO DE MOURA RIBEIRO	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIOGO LUIZ TOMAZ DA SILVA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHAEL MIRÃO ESTRELLA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL ARANTES DA SILVA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL VINICIUS CHAVES DE FARIA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WASHINGTON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GILMARA FERREIRA GONCALVES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAMILY DOS SANTOS OLIMPIO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA MONTENEGRO DO NASCIMENTO DE BRITO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATÁLIA SILVA MARTINS	8,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE CRISTINA PROCOPIO DE SANTANA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYNA LEAL DETONI VIANA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
FELLIPE AUGUSTUS GOULART DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEBORAH CRISTINA BARROZO DUMAS SAMPAIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA GALANTE GUEDES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO DUARTE COLICIGNO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PHELIPE MARQUES DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL DE MELLO SANTANNA MENDONÇA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LISLAINE RODRIGUES LIMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELVIS SERRANO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYSSA MUNIZ DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO VASCONCELOS VARGAS	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARA RANGEL DE ALMEIDA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REGILENE DA COSTA PAIVA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOELANA ADEZILÉIA DE LIMA DOS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO CHINEMANN DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CÁSSIA DA SILVA VALIM	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENAN DIAS DUMAS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS CARDOSO DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA MENDES PEREIRA DA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*EDILENE RODRIGUES DOS ANJOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA DA ROCHA	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JORGE CHERNICHARO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*Candidato PCD

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ANDREIA PORFIRIO RUIVO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTHER ALVES DE OLIVEIRA PASSOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE ARNIZAUT LIMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCISCO JOSE DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAÍS CARLA EUGENIO DE PAULA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA TESTAHY DE FARIA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NOAH ARTHUR DE ARAUJO E SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA DUARTE DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA MARIA GOMES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA FERNANDA RIBEIRO BASTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA DA SILVA BORGES	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS EDUARDO PAULA DE SOUZA JUNIOR	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIONOR MIGUEL DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIFANY FONTES DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA MARINHEIRO DA SILVA PIMENTEL	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDO ANTONIO BRAGA MONTEIRO	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RACHEL SILVA DACRI	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HUGO JESUS PINTO MASSON	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO ALVES LOPES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CAROLINA DE JESUS DA SILVA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

LEANDRO DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JONATHAS LIMA XAVIER	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANOELA DE FATIMA CAMPOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GESSICA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALBERTO HORACIO MACEDO	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTONIEL DE PAULA MARTINS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ERIDSON HOLANDA BARRETO FILHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUILHERME RODRIGUES GONÇALVES TERRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTINA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA PAULA THOMÉ SILVA PIMENTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS MIQUELINO MOZZER MARINO	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MILTON DA COSTA VIEIRA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA MONTEIRO BENTO	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELA DA SILVA SANTOS	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELA MARTINS DO NASCIMENTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA PADILHA NABORACI	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATO UBIRAJARA CAVALCANTE	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA DE SOUZA ALMEIDA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA CRISTINA DA SILVA LIMEIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA PORTELLA DE ALMEIDA	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JORGE SANTOS ALBUQUERQUE	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDUARDO KAUAN PIRES DE OLIVEIRA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JUSSARA SILVA DE JESUS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONI DE OLIVEIRA SANTOS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*Candidato PCD

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CER CENTRO

NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MILENE DE JESUS SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENAN PATRICK MARTINS VICENTE	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE JESUINO DE PAULA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCISCA CRISTINA DOS ANJOS MACHADO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM HIDALGO JASMIM MOLENA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE DA CUNHA NEVES	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GLECIARA CARVALHO FERNANDES	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE VICTORIA DA SILVA CORDEIRO	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CER BARRA

NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
EMILLY KAILLANY ALVES DOS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIA MÁRCIA RANGEL DE SOUSA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JEAN DA SILVA DOS SANTOS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIDIANE KAIRA CORREA PEREIRA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA DA SILVA DOS SANTOS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ROSANA PEREIRA RIBEIRO	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*Candidato PCD

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
PRISCILA ALINE OLIVEIRA PEREIRA DE MELO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AURÉLIA MARIA FE	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELISABETE GOMES DE SOUSA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS CRISTINA SILVA BARROS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DE ARAUJO GONÇALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRANY NETTO JÚLIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA CRISTINA DA CRUZ CORRÊA CESAR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SONIA REGINA MARQUES DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PALOMA BEZERRA SILVA	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RUBENS GABRIEL DE SOUSA MOURA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ TEIXEIRA LOBO	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ VIEIRA CAETANO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA TARDY	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLY FERNANDA DE LIMA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSÉ JUNIOR HONORIO DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDO MAIA GOMES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

MONALISA FRANCISCA COSTA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SILVIA MARLENE DE JESUS RIBEIRO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELI PINTO MAIA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WILSON MANOELA DA SILVA JUNIOR	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN DA NÓBREGA CARVALHO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAIO MARCELO GOMES RIANELI	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA FERNANDES DE LIMA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALLY SILVA DE ARAUJO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ALEXANDRE MONTES RIBEIRO CRAVO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEFANNY RANIERY COSTA DOS SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELDER LUIZ DO NASCIMENTO PEIXOTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE DA CRUZ COSTA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DA SILVA CORREA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO DOS SANTOS LOPES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ORLANDO DE SOUZA RESGATE	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA DA SILVA SARILHO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SCARLETH MARTINS FREIXO DE CARVALHO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINA SOUZA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMYRES CAMPOS DE ASSIS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERA LÚCIA CANDIDO DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAQUELINE ARAUJO DE OLIVEIRA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA RAMOS	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA SERIEIRO DE OLIVEIRA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA MARIA RODRIGUES ALBUQUERQUE	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL BENEVENTE TRINDADE	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*GISELE MARTINS DA PAIXÃO FERREIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANE APARECIDA SIMÕES FARIAS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA NEVES DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VASTI DE SOUZA RAMOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAISA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDNA MARIA DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA FRAGATA CARVALHO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA REGINA SANTOS ALVES CARVALHO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SCARLET VEIGA DE FREITAS SOUZA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*Candidato PCD

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
CARLOS EDUARDO DA SILVA BENEDITO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CELSO ALVES NUNES SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDUARDA RODRIGUES FERREIRA FERNANDES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JUAN OLIVEIRA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAUÃ MATHEUS DE PAULO DE LIMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALZILANE DE SOUZA DIAS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA CARVALHO AMADOR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA SOUZA DA SILVA NUNES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIRA DA SILVA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DIAS DOS SANTOS PACHECO BIDARRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA ERINEUDA ALVES DE BRITO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RICHARD TEIXEIRA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROGER D AQUINO OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL PONTES VEIGA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WALLESKA PEREIRA LEITÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA PEREIRA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALICE DE SOUZA FERREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO FRANCELINO MACIEL	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDSON DORIA JUNIOR	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEROLLEN DOS SANTOS ALVES ROCHA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELO SILVEIRA RECHE	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHEL SOUZA DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAYARA SILVA DO NASCIMENTO	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIANA CLEONICE DOS SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉ LUIZ CONRADO DÓRIA JÚNIOR	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

ANA CAROLINA SOUZA DUARTE	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALBA VALÉRIA DA SILVA DIAS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL ROCHA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ASHLY GOES CARDOSO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HUGO DA CRUZ DE MELO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAMILLAMOURADEALMEIDA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOICE KELLY SOUZA MACIEL	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANO PERES MARTINS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA SILVA CASTILHO NASCIMENTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITORIA SILVA MOIZINHO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE BARBOSA ALVES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA APARECIDA VALENTE DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS ROCHA DA VEIGA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE CONCEIÇÃO CHAGAS	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLA MARIANO NUNES	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CARLA CLEMENTE GOMES	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS SILVA MAZZO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLAS DANILO BARBOZA ROSALINO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BÁRBARA FERNANDES DE SOUSA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE CASAS TRANQUILINO DA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MARCELLE PIRES PIMENTEL SOUZA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARINA ALVES DE PAULA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL KARINE MARTINS DA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA DOS SANTOS GOMES	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISIS FRAGA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WELLINGTON ALVES ESTRELA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA LUCIA DE OLIVEIRA FONTOURA	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA FLÔRES DE ALCANTARA SARDINHA	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DE LIMA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DOUGLAS SILVA DO REIS	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DYHERLLANY DUTRA DE ASSIS	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE BASTOS DA SILVA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA CARDOSO ESTANISLAU	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CINTHIA CRISTINA BELMIRA BARNABÉ	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELIN CARNEIRO DE ANDRADE	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID COSTA HERNANDEZ	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLYARAUJO DINIZ PAIVA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA LOPES PEREIRA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCOS PAULO MARINHO	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRANE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMUEL BEZERRA TEIXEIRA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*Candidato PCD

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
KELLY ANDRESSA ROSA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA HELEN RÊGO DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAURO FASTINO DA SILVA NETO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA BORGES DELFINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLENA PAULA PEREIRA DECEMBRINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREIA KOBİ DOS SANTOS MAINENTE	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA JOPPERT MAIA LATINI MOREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAROLINY CRISTINA MATTOS DA COSTA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLANE KELEN DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA MOREIRA CARVALHO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JORGE LUÍS FERREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEZIA ARAUJO DE MEDEIROS NOGUEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MIGUEL CARVALHO DE ANDRADE AMBRÓSIO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA DO CARMO COSTA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLAN GOMES DOS SANTOS DA SILVA	8,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE DE JESUS CARDOSO DE LIMA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANO HERCULANO DOS SANTOS	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE DA SILVA FIGUEIREDO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GLAUCIA DOPAZO MORAES ROSA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS EMILÍÃO ROCHA DE ALMEIDA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELE DIAS DA SILVA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARETHA ROCHA DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

LUAN BARROS PIEDADE	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIULIA SOARES MONTANO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS COSTA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARAH MORAES DE OLIVEIRA MONTEIRO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS DOS SANTOS SIQUEIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PALOMA VITO DA SILVA	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANE ALVES DE ARAÚJO CARDOSO	7,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRANE FERREIRA CARDOSO COSTA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAPHAEL DA CRUZ VIEIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SERGIO ELIAS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MATHEUS MOREIRA LUDGERO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALBERTO OLIVEIRA GRISI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉA BENSABAT AZEVEDO MONTEIRO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA REGINA PEREIRA DA MOTTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALDENI LOPES DE CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIZANGELA RODRIGUES ALTINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLA ROSENO DE SOUZA TAVARES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLÁVIO ROGÉRIO FARIA PESSÔA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GLAUCIO HENRIQUE OZIBIO GOMES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA MASSA DE ARAUJO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANA CHAVES DA PENHA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ GUSTAVO CLEMENTE DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IONÁ COSTA MENDES ARAÚJO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA MISSIBA GOMES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENNA JESUS BELIENE	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA VIEIRA RODRIGUES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS VANDERSON RIBEIRO GUIMARÃES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIANE DA SILVA MUDESTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NUBIA LORENA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULO CÉSAR DA SILVA MARINHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRÍCIA NUNES DE SANTANA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO RANGEL DA ROSA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO PESTANA SANTOS MACHADO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALERIA CASSINO PINTO BARRETO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARLETE MONTEIRO DE ARAUJO	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO PEDRO DA SILVA SOUTO	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMANUELLE PEREIRA DE SOUZA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCOS VINÍCIUS BARBOSA NARCIZO	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IVANA SILVA AMORIM GONÇALVES	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTORIA MARIA BAPTISTA PINTO	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARISON BRAGA DE OLIVEIRA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA RODRIGUES SANTOS	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIZABETE PATRICIO GOMES DUARTE	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DE ALBUQUERQUE E SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA PORFIRIO BAPTISTA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA JULIA AQUINO DE SOUZA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARIANE SCANCETTI FERREIRA DOS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA DA COSTA MAIA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENNYFER CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSIANE CASTRO DOS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAYANE CRISTINA DO NASCIMENTO CORREA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEYSE DA SILVA VALE	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DE CASTRO FERREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PHELIPE BARBOSA SUAREZ	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA DA SILVA THEODORO AGUIAR	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANE FERREIRA PINTO DE ALMEIDA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUÍS HENRIQUE CORTES CHAVES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAHYARA DE SOUSA VIANA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA ESPINOLA RODRIGUES LIMA DOS REIS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILLA DE ARAUJO MARTINS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANUELLA RODRIGUES PEREIRA MOÇO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA VIEIRA MENDONÇA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

THAISY CEBULSKI DE CASTRO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WELLINGTON GOMES DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS PONCIANO DA SILVA	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA LAGE PEDRO	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉ LIMA RODRIGUES BARROS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ TAVARES CERQUEIRA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO DE SOUZA VAZ	9,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	9,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATEUS AGOSTINI DA SILVA	9,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALANA DE FREITAS TRAJANO PAMPOLHA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA ALMEIDA DE FREITAS	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAIO DE ARAUJO VELASCO	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARINA VARANDA GOMES	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CECILIA MARTINS PEREIRA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CILENE FERREIRA LEMOS	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEIVESON DA SILVA BARBOSA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELISSANDRA DUARTE RAMOS VEIGA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLLANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIANA GABRIELA RITTO	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE SOUZA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID DE LIRA SOUSA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA BEZERRA DA SILVA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAUANNY VITÓRIA FORTUNATO DOS SANTOS	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAVÍNIA MATIAS LIMA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS FERREIRA MELO	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA LOBO SANT ANNA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLE SILVA DE MORAES	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÔNICA MARIA FELIZARDO	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA MENEZES GOMES	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ZORADIA APARECIDA OLIVEIRA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRYNA SANTOS MATHIAS FERREIRA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA CAROLAINÉ LIMA CÂNDIDO PAULISTA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYNNE DE FREITAS GAROFLE	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA DA SILVA PEREIRA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENAN SANCHES DE LIMA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAYENÍ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIELLY SOARES NEVES DE SOUZA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS MARINA JANUZZI MOREIRA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THANARA DOS SANTOS DE CASTRO	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAUANY FELIX INÁCIO	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYNNARA DE OLIVEIRA DA SILVA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMILYS ADRIANY CARVALHO SOARES	8,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANGELA HERCULANO	8,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAIZA MARIA DE LIMA DA SILVA	8,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAIELLY DE SOUSA HOLANDA	8,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENNE MIRANDA DOS SANTOS	8,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLAN ANDRADE CHUERI	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDERSON VITA CUNHA ANTONIO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRIDA COSTA PEREIRA SCHNEIDER	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALMER CESAR DOS SANTOS EMERENCIANO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA DOS SANTOS CAETANO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAIANA BEZERRA DE SOUSA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS ROSA DA SILVA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SEVERO LOPES DA SILVA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALICE SILVA DE LIRA	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYNÁ DE SOUZA SILVA	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARIADNEY SILVA TAVARES ROSA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DENILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA DOS SANTOS MACHADO PENHA	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WILL ROBSON DA SILVA LEITE	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIS GUSTAVO CAETANO HYGINO	8,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA NASCIMENTO SOARES VIEIRA	8,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÁGATHA ESTER SENRA SOARES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JONATHAN SILVEIRA DE JESUS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIO CEZAR MENDES DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

LUCIMAR DO NASCIMENTO GROSSO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATANAEL FERREIRA DOS SANTOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULA CORREA DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTORIA ISABEL JESUS DE MAGALHÃES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRA BRANDÃO RODRIGUES DEARAUJO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*THAINA DE MELO GODOY	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THÁIS DE OLIVEIRA CARDOSO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VÂNIA MARIA FELICIO DE SOUZA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GILAUDIVAN DE ARAÚJO SANTANA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YAGO FRANCISCO DE SOUZA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRÍCIA DA COSTA BATISTA MODESTO	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JONATHAN GOMES RODRIGUES	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA SALES SOUZA MARQUES	7,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE DOS SANTOS CARVALHO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA SANTOS QUEIROZ	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AGUINALDO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA BRANDÃO DE ARAÚJO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLE CRISTINA FERREIRA MAIA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANNA DE VASCONCELOS DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE BARBOSA DOS SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOICE KELLY DOS REIS NAZARETH	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA DA SILVIA FERREIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLE DE OLIVEIRA SANTOS CHAPELEM	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAURÍCIO MARQUES DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THÁIS VITÓRIA LUCENA DE LIMA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VINICIUS NERY LIMA DE OLIVEIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*Candidato PCD

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
BIANCA MORAES FERREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILE SILVA DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CHRISTIAN DA SILVEIRA ELIAS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL LUCA MANZOLI DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ FERNANDO ALVES NEVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS SANTOS DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRÍCIA BALDEZ BONFIM	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA RODRIGUES FARIAS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SELENA AGRIA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLISON SILVA SOARES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELENICE FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SYLVIO LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMIRE DA SILVA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINÁ DO NASCIMENTO SOARES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA SANTOS DE JESUS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTORIA REGIA ALVES DE LACERDA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WILLIAN DE FREITAS SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YURI DE OLIVEIRA SOUSA CAETANO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA MENDES GOMES	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ MARQUES FIGUEIREDO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREA JORDANIA PINHEIRO DOS SANTOS GENEROSO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO DINIZ GONÇALVES DA COSTA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CÁTIA REGINA DE MENDONÇA SOARES SAMPAIO DE AVELLAR	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE CHAMBARELLI FERREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE DA SILVA CARVALHO MACHADO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE DOS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DOUGLAS ANACLETO FELIPE DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAIRA SANTINE MENEZES JACOB	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAYLA CARVALHO DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA DA SILVA DE CASTRO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIA LIPIMAN DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

MARIA CLARA DE CARVALHO FERREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA BONFIM DE BRITES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
POLYANA PAULA DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL PIRES DE LIMA PORTUGAL	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSA DA SILVA DE SOUZA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA INOCENCIO MARTINS DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CLARA PEREIRA MOTA RAMOS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADILANE JULIÃO FERNANDES DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALAN ISAAC DA SILVA OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRO MAGALHÃES SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREA LUIZA MOTTA DOS SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARTHUR DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA BOQUIMPANE NUNES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA COSTA DA HORA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JANAINA COSTA DE MELO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANUBIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CARDOSO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NANCI PINTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDUARDA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ERICA JARDIM DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELLYN BOQUIMPANE NUNES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA GARCIA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA DAMASIO DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE DE OLIVEIRA MARTINS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA DA SILVA DUARTE BARRETO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GLAUCIO LUIZ DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA GOMES DA CONCEIÇÃO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLE RIBEIRO FALCÃO DO CARMO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JACIARA MARIA DE LIMA CARDOSO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIS GUSTAVO DE LIMA XAVIER FIGUEIREDO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEBORA NARCISO DO CARMO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEN-HUR DE JUDÁ OLIVEIRA DA ROCHA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PERLA MOURA XAVIER	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PALOMA IANARA AUGUSTO CHAVES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAISSA GABRIELE FARIA DE SOUZA CARVALHO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL RIBEIRO MOREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIANA REIS SANT ANA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RONY MELO ALVES DE MACEDO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANGELA DE MELO ALCANTARA VIEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEFANI DA SILVA DE MOURA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINA PEREIRA COSTA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAUANE LUIZA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO ANDRADE DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YURI WALLACE DE SOUZA MARTINS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WEMERSON FELIPE REZENDE DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*YASMIN DA SILVA MACHADO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLAN DA SILVA PEREIRA	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTÓRIA VIEIRA GARCIA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARIANE DE OLIVEIRA MACHADO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA FERNANDA SILVA DE CARVALHO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLAVIO ANTONIO SANTOS SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA CAVALCANTE ARAÚJO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LETICIA COSTA DE OLIVEIRA STACCHINI	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA REIS MAIA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*SAMARA COSTA CAMPOS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINÁ MINA DE SOUZA NUNES	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBSON RENATO ASSIS ANDRADE	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYSSA BARBOSA DE SOUZA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA RODRIGUES SOUZA	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE CARVALHO MIRANDA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA PEREIRA RAMOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA FERREIRA DE LIMA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ DO NASCIMENTO ALVES	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA ANDRADE CAMPOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÍRIS CHIRLEI SANTOS DE BRITO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAMILE MOREIRA DOS SANTOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

JANDIRA ROSANGELA BARBOSA FERREIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOBSON GRACIANO DE FREITAS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRAZIELLA PEREIRA MENDES DE OLIVEIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE CRISTINE DA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMIRIA CARDOZO SANTOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AILTON DA SILVA CHRISTO	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JUAN DA SILVA LOUREIRO	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTÓRIA ARAUJO MONTEIRO	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALTER DE PAULA COSTA JUNIOR	7,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLY VITÓRIA SANTOS BATISTA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE MEIRA TEIXEIRA SABINO	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GILVANIA DE ALMEIDA SOUSA SILVA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISADORA CASTILHO DO NASCIMENTO	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANA REGINA DIAS MACHADO	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIO CHRISTIANO DE SOUZA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NUBIARA ARLINDO DE ASSIS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA REGINA SILVA VERAS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*Candidato PCD

UPA DEL CASTILHO		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ISABELLE COSTA DE SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELE MOREIRA MANHAES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA RODRIGUES ALMEIDA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ MARCIANO DA SILVA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAYANA COSME DE OLIVEIRA	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAYTON OLIVEIRA DA COSTA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DÉBORA CRISTINA GONÇALVES GOMES DO NASCIMENTO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDMILSON DOMINGOS DOS SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HENRIQUE JOSÉ DE MAGALHÃES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE DA SILVA PEREIRA PINTO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA JOÃO XXIII		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
BEATRIZ VEDOVÍ OLIVE DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUSTAVO MIGUEL	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LYLHA DE SOUZA JARDIM PEREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA DE PENHA ALVES DE PAULA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO DE MOURA MOREIRA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ DE FREITAS MONTENEGRO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA MAGALHÃES BASTOS		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
YASMIN NARCISO PEÇANHA GOMES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORELAY CUQUEJO DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANUELA NOGUEIRA DE MELO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA HONORIO ELLERES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THACYANE GABRIEL DE LIMA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ERICA VIEIRA BRITES DE SOUZA DA VEIGA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FÁBIO VIRGINIO DOS SANTOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELYN DELANY ALEXANDRE SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA ROCHA MIRANDA		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
EDUARDA DE LIMA GADELHA GARCIA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA BISPO FERREIRA DA COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELE BORGES MOLINA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAUANE CRISTINA LUZ DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYNÁ SOARES FREITAS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AGATHA CARVALHO SOARES	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUSE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE CARDOZO DA SILVA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO DA SILVA SANTOS	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR CESAR ARAÚJO DOS SANTOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA DE FREITAS BENTO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENELSON JEAN BAPTISTE	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

LUZIA SILVA DOS SANTOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAIANA CONCEIÇÃO MARINHO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA LOYOLA REIS DE AZEREDO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DE SOUZA SALES	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL SIQUEIRA THEODORO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA SEPETIBA		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
GILDA DA SILVA FERREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIANO VENTURA DA COSTA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA DIONISIO FREITAS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE DE SOUZA RODRIGUES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KERLA POLLYANA COSTA PIMENTEL	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENAN CAVALCANTE FLORENCIO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA VILA KENNEDY		
NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
Bruno da Silva Batista	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
Amaro Dos Santos Fernandes	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
Danyelle Rebello de Souza	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
Ana Paula Bello Ferreira.	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
Thalita Maria Ferreira Gomes Figueiredo	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
Tamara Ferreira Oliveira	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

2. 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

2.1 A 2ª Etapa de Avaliação considerará a pontuação obtida na prova objetiva.

2.1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,0 (dois) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 30 (trinta) pontos no total.

2.1.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 16 (dezesseis) pontos no total da prova.

2.2 A 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) será realizada no dia 17 de janeiro de 2026, às 9:30h, tendo duração de 1 hora.

2.2.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 9h.

2.3 A S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva), através de e-mail no período de 22 a 23 de dezembro de 2025.

2.4 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) que não receber até o dia 24 de dezembro de 2025 o e-mail de convocação para a Prova Objetiva deverá entrar em contato com a S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, através do e-mail gdtasmsrj@gmail.com.

2.5 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, com o documento de identidade e a declaração da Instituição de Ensino com a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Cursos Técnico em Radiologia, Especialização/ Extensão Técnica em Mamografia e Especialização/ Extensão Técnica em Tomografia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição. Não serão aceitos histórico escolar apresentados como declaração com nota no ato da prova.

2.6 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que tratam o item 2.4 ou não apresentar o documento de identidade ou a declaração da Instituição de Ensino com a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Cursos Técnico em Radiologia, Especialização Técnica em Mamografia e Especialização Técnica em Tomografia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado do Processo Seletivo por curso será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<https://doweb.rio.rj.gov.br>), através de Edital, no dia **22 de janeiro de 2026**, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, e disponibilizado no site <http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

3.2 Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior a pontuação na disciplina Técnicas Radiológicas (Cursos Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia) ou no Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia);

2º) Candidato mais idoso.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 188 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/52707, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07
A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 009/2025, D.O. Rio de 29/10/2025, página 49 a 53** com resultado final publicado através do **Edital CGP**

CO-SMS nº 013/2025, D.O. Rio 17/11/2025, página 888 a 889, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA								
CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 013/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-99	10º	MARIANA BRANDAO GRECO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00
..***-17	9º	GUSTAVO SOBRAL DE CARVALHO	MEDICO II - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00
..***-06	10º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA	MEDICO II - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
 - Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
 - CPF;
 - Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
 - Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
 - Cédula de PIS/PASEP;
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro;
 - Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2024;**
 - Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
 - Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
 - Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
 - Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
- TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 189 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
*****PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/62037, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07**
A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 010/2025, D.O. Rio de 29/10/2025, página 53 a 55** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 014/2025, D.O. Rio 17/11/2025, página 889 a 891**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA								
CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 014/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-80	6º	ISABELLE MARINHO ROZISKA ZANA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00
..***-06	12º	JULIENNE BITTAR ARAUJO	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00

..***-63	13º	GABRIELLA DE ANDRADA TOSTES GERBAULD	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00
..***-04	19º	DANIELA RAMOS BUENO RIVAS	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00
..***-01	5º	JOAO FELIPE DICKSON REBELO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***
..***-80	17º	MARCELLO PERASSO LOURENCO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-17	18º	DANILO MICHEL BAIA SOUTO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***

***Consultar Edital de Exclusão CAP nº 190 de 19/12/2025

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2024;**
- Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
- Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
- Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
- Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
- TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 190 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 189 de 19/12/2025**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 014/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-01	5º	JOAO FELIPE DICKSON REBELO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-80	17º	MARCELLO PERASSO LOURENCO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-17	18º	DANILO MICHEL BAIA SOUTO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 191 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/66693, D.O. RIO DE 14/11/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 015/2025, D.O. Rio de 17/11/2025, página 891 a 895** com resultado final publicado através do **Edital**

CGP CO-SMS nº 019/2025, D.O. Rio 04/12/2025, página 115 a 116, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 019/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-08	3º	NATHALIA KASPER E LOURO	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00
..***-87	3º	CLAUDIO D ELIA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2024;**
- Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
- Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
- Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
- Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
- TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
***PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/69764, D.O. RIO DE 14/11/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 016/2025, D.O. Rio de 17/11/2025, página 895 a 899** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 020/2025, D.O. Rio 04/12/2025, página 116 a 117**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-64	4º	RAQUEL FERNANDES DE BARROS NOBOA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00
..***-59	4º	LAURA CAMPANA FERREIRA DA COSTA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/12/2025	28/12/2026	26/12/2025	10:00 às 13:00
..***-46	3º	LIDIA DE PADUA NOGUEIRA	MEDICO I - PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	***	***	***	10:00 às 13:00
..***-89	6º	IASMIM CRISTINA MENDES GOMES	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	10:00 às 13:00
..***-38	7º	RUBEM BERNARDO BARTZ	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	10:00 às 13:00

***CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 193 DE 19/12/2025

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- 4) CPF;
- 5) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- 8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
- 9) Cédula de PIS/PASEP;
- 10) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- 12) Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 13) **Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2024;**
- 14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
- 15) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e REFORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
- 16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
- 17) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 193 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 192 de 19/12/2025**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-46	3º	LIDIA DE PADUA NOGUEIRA	MEDICO I - PSQUIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-89	6º	IASMIM CRISTINA MENDES GOMES	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-38	7º	RUBEM BERNARDO BARTZ	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo SEI: 000900.000313/2025-81

- Cancelo o Contrato de Trabalho de BRUNO PARILHA COUTINHO, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, matrícula 29/384.837-1, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo SEI: 000900.002672/2025-72

- Cancelo o Contrato de Trabalho de WALDIR TAVARES DA SILVA, MÉDICO CARDIOLOGIA (UNIDADE CO-RONARIANA), matrícula 29/384.382-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90229/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/20968

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar - abaixador de língua e outros (grupo 38), pertencente à classe 6515 e 6532, a fim de abastecer hospitais e unidades da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90229/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	GRATTANO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CORRELATOS E INDUSTRIAIS LTDA	1,80
32	FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,26

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90567/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06396

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90567/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,84
02	NEXON MEDICAL LTDA	10,20
03	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,90
04	FENICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,13
05	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,00
06	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,00
07	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,59
08	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,00
09	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	4,07
10	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	7,62
11	*****	FRACASSADO
12	*****	FRACASSADO
13	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,31
14	NEXON MEDICAL LTDA	6,70
15	*****	SUB JUDICE
16	*****	SUB JUDICE
17	*****	EM ANÁLISE
18	*****	SUB JUDICE
19	LABORATORIOS B BRAUN SA	51,29
20	*****	FRACASSADO
21	LABORATORIOS B BRAUN SA	51,29
22	*****	FRACASSADO
23	*****	FRACASSADO
24	*****	FRACASSADO
25	*****	FRACASSADO
26	*****	FRACASSADO
27	*****	FRACASSADO
28	*****	FRACASSADO
29	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	25,00
30	*****	FRACASSADO
31	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	25,00
32	*****	FRACASSADO
33	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11,50
34	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14,00
35	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11,70
36	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14,00
37	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11,50
38	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14,00
39	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,50
40	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	28,00
41	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,36
42	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,51
43	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,36
44	*****	EM ANÁLISE
45	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,39
46	*****	EM ANÁLISE
47	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,39
48	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	10,50
49	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	13,36
50	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	10,50
51	*****	EM ANÁLISE
52	*****	FRACASSADO
53	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	74,90
54	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	80,00
55	*****	FRACASSADO
56	*****	FRACASSADO
57	*****	FRACASSADO
58	*****	FRACASSADO
59	*****	EM ANÁLISE
60	*****	FRACASSADO
61	DLM HOSPITALAR LTDA	195,00
62	*****	EM ANÁLISE
63	DLM HOSPITALAR LTDA	125,00
64	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	144,99
65	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	141,80

66	DLM HOSPITALAR LTDA	141,00
67	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	141,75
68	DLM HOSPITALAR LTDA	141,00
69	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	142,00
70	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	142,00
71	DLM HOSPITALAR LTDA	193,47
72	DLM HOSPITALAR LTDA	193,47
73	DLM HOSPITALAR LTDA	120,00
74	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	145,00
75	DLM HOSPITALAR LTDA	132,00
76	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	148,98
77	DLM HOSPITALAR LTDA	142,00
78	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	148,90
79	DLM HOSPITALAR LTDA	139,00
80	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	149,90

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90608/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/73243

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mesa ginecológica para atender aos usuários assistidos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90608/2025, segue o resultado do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90654/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/73108

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubo orotraqueal, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90654/2025, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	EM ANÁLISE
03	*****	FRACASSADO
04	*****	EM ANÁLISE
05	*****	FRACASSADO
06	*****	FRACASSADO
07	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,15
08	*****	EM ANÁLISE
09	*****	EM ANÁLISE
10	*****	EM ANÁLISE
11	*****	EM ANÁLISE
12	FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,22
13	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,15
14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,17
15	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2,65
16	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,20
17	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2,65
18	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,17
19	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2,65
20	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,20
21	*****	EM ANÁLISE
22	*****	EM ANÁLISE
23	*****	EM ANÁLISE
24	*****	EM ANÁLISE
25	*****	EM ANÁLISE
26	*****	EM ANÁLISE
27	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	7,90
28	*****	EM ANÁLISE
29	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	7,90
30	*****	EM ANÁLISE
31	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	7,90
32	*****	EM ANÁLISE
33	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	7,90
34	*****	EM ANÁLISE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90664/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23923

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90664/2025, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	BAXTER HOSPITALAR LTDA	139,00
02	*****	FRACASSADO
03	BAXTER HOSPITALAR LTDA	123,50
04	*****	FRACASSADO
05	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	31,00
06	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	31,00
07	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,00
08	*****	FRACASSADO
09	*****	EM ANÁLISE
10	*****	FRACASSADO
11	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	4,53
12	*****	FRACASSADO
13	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,94
14	*****	FRACASSADO
15	*****	EM ANÁLISE
16	*****	FRACASSADO
17	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.697,86
18	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	4,02
19	*****	FRACASSADO
20	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	201,50
21	ABC FARMACEUTICO LTDA	202,00
22	*****	FRACASSADO
23	*****	FRACASSADO
24	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	26,12
25	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	26,49
26	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,65
27	ABC FARMACEUTICO LTDA	4,04
28	*****	EM ANÁLISE
29	*****	FRACASSADO
30	*****	FRACASSADO
31	*****	FRACASSADO
32	SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	11,50
33	SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	24,50
34	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 861/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90857/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06491

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/50828

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505, para abastecimento de diversas unidades da SMS RJ e para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ

PARTES: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

EMAIL: daiana.rossi@cristalia.com.br licitacao@cristalia.com.br

CONTATO: (19) 3863-9470

VALOR TOTAL PRORROGADO: R\$ 128.488,80

Tendo em vista o AUTORIZO da prorrogação do ITEM 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 861/2024, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de 18/12/2025 a 17/12/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024, tendo por beneficiária a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 03

CÓD. DO MATERIAL: 6505.02.102-08

ESPECIFICAÇÃO: ETOMIDATO 2MG/ML (0,2%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML.

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	13.816	CRISTÁLIA	9,30	128.488,80

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 863/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90857/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06491
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/50693
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505, para abastecimento de diversas unidades da SMS RJ e para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
PARTES: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
EMAIL: comercial@farmace.com.br; licitacao@farmace.com.br; diretoria.apfar@gmail.com; atendimento.apfar@gmail.com
CONTATO: (88) 3532-7002
VALOR TOTAL PRORROGADO: R\$ 549.319,20

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos ITENS 05 e 20 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 863/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 18/12/2025 a 17/12/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024, tendo por beneficiária a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 05
CÓD. DO MATERIAL: 6505.08.203-83
ESPECIFICAÇÃO: FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 100ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	25.167	FLUCONAZOL/ FARMACE	5,60	140.935,20

ITEM: 20
CÓD. DO MATERIAL: 6505.08.190-24
ESPECIFICAÇÃO: LINEZOLIDA 2MG/ML SOL INJ (FRASCO/BOLSA)

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	34.032	LINEZOLIDA/ FARMACE	12,00	408.384,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 866/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90857/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06491
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/50690
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505, para abastecimento de diversas unidades da SMS RJ e para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
PARTES: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 17.700.763/0001-48
EMAIL: licitacao@medfutura.com.br
CONTATO: (21) 3311-5186 (21) 97625-0172
VALOR TOTAL PRORROGADO: R\$ 267.167,25

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do ITEM 38 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 866/2024, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de 18/12/2025 a 17/12/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024, tendo por beneficiária a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 38
CÓD. DO MATERIAL: 6505.08.003-58
ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	84815	AMICACINA / TEUTO	3,15	267.167,25

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 893/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90266/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28382
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/47708
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
PARTES: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

CNPJ: 17.771.867/0001-43
EMAIL: comercial@grupodbv.com.br
CONTATO: (21) 3253-6674 (21) 3253-6677
VALOR TOTAL PRORROGADO: R\$ 242.039,00
01) Tendo em vista o **AUTORIZO** a prorrogação do ITEM 47 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 893/2024** com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **27/12/2025 a 26/12/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024, tendo por beneficiária a empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 47
CÓD. DO MATERIAL: 6510.06.002-09
ESPECIFICAÇÃO: Protetor para pele, composto por hexanodilsiloxano, polímeroacrílico acrílico, polifenilmetil-siloxano, não alcoólico, atóxico, em spray.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	6818	CASEX	35,50	242.039,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 924/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90897/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/27185
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/47684
OBJETO: Registro de preços para aquisição de laser terapêutico, para atender às demandas do serviço da coordenação de saúde bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RIO.
PARTES: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PETERSON JOSE BERNARDO LTDA
CNPJ: 52.469.209/0001-00
EMAIL: berintecs@Gmail.com
CONTATO: (16) 99114-5314
VALOR TOTAL PRORROGADO: R\$ 149.210,00
Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos ITENS 01 e 02 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 924/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 18/12/2025 a 17/12/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024, tendo por beneficiária a empresa PETERSON JOSE BERNARDO LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 01
CÓD. DO MATERIAL: 6515.95.338-42
ESPECIFICAÇÃO: LASER TERAPÊUTICO portátil de baixa intensidade, com dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, Laser vermelho e Laser infravermelho, com ponteira autoclavável.

Características: Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA Autonomia de bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas. Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos. Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220 V/50- 60Hz / Vs: 9V/1,2 A. Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e inGaAlP). Área do feixe do laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm2. Comprimento de Onda: 660nm (Laser vermelho) e (Laser infravermelho).

Itens inclusos: Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (profissional); óculos de segurança bloqueador (paciente), 01 suporte peça de mão, 01 fonte de alimentação, 01case para transporte, 01 termo de garantia, 01 guia do usuário com protocolos de odontologia.

GARANTIA: Deve ser apresentado certificado de garantia completa com duração de 12 meses a contar da data da aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. Deve ser apresentada cópia do registro do equipamento

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	39	MMOptics	3.470,00	135.330,00

ITEM: 02
CÓD. DO MATERIAL: 6515.95.338-42
ESPECIFICAÇÃO: LASER TERAPÊUTICO portátil de baixa intensidade, com dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, Laser vermelho e Laser infravermelho, com ponteira autoclavável.

Características: Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA Autonomia de bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas. Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos. Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220 V/50- 60Hz / Vs: 9V/1,2 A. Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e inGaAlP). Área do feixe do laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm2. Comprimento de Onda: 660nm (Laser vermelho) e (Laser infravermelho).

Itens inclusos: Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (profissional); óculos de segurança bloqueador (paciente), 01 suporte peça de mão, 01 fonte de alimentação, 01case para transporte, 01 termo de garantia, 01 guia do usuário com protocolos de odontologia.

GARANTIA: Deve ser apresentado certificado de garantia completa com duração de 12 meses a contar da data da aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. Deve ser apresentada cópia do registro do equipamento

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	4	MMOptics	3.470,00	13.880,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1054/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Material Hospitalar (sondas e drenos), pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio.
Processo: SMS-PRO-2024/20967.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90617/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 01, 02, 12 e 19.
CNPJ: 03.828.079/0001-31
EMAIL: lic@sicafla.com.br
CONTATO: (21) 99508-1748
Valor Total Adjudicado: R\$ 36.470,95

EMPRESA: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ITEM:01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.011-14
ESPECIFICAÇÃO: CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO Sonda número 10, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril.

Ordem de Classificação	Empresa	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	15455	BIOSANI	0,59	9.118,45

ITEM:02
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.009-08
ESPECIFICAÇÃO: CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO Sonda número 6, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril.

Ordem de Classificação	Empresa	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	8800	BIOSANI	0,56	4.928,00

ITEM:12
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.010-40
ESPECIFICAÇÃO: Dreno de Tórax número 26, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril em embalagem individual conforme legislação da Anvisa.

Ordem de Classificação	Empresa	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	3021	MEDSHARP	3,93	11.872,53

ITEM:19
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.017-17
ESPECIFICAÇÃO: Dreno de Tórax número 40, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril em embalagem individual conforme legislação da Anvisa.

Ordem de Classificação	Empresa	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2041	SEROPLAST	5,17	10.551,97

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1055/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Material Hospitalar (sondas e drenos), pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio.
Processo: SMS-PRO-2024/20967.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90617/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17.
CNPJ: 43.556.958/0001-76
EMAIL: licitacao@alternativahosp.com.br
CONTATO: (11) 3612-2905
Valor Total Adjudicado: R\$ 75.694,92

EMPRESA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ITEM:03
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.010-33
ESPECIFICAÇÃO: CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO Sonda número 8, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente atóxico e flexível, embalagem individual, estéril.

Ordem de Classificação	Empresa	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10963	BIOSANI	0,69	7.564,47

ITEM:04
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.027-99
ESPECIFICAÇÃO: Dreno de Tórax número 10, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril em embalagem individual conforme legislação da Anvisa.

Ordem de Classificação	Empresa	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1448	HEALTH QUALITY	2,38	3.446,24

ITEM:05
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.021-01
ESPECIFICAÇÃO: Dreno de Tórax número 12, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril em embalagem individual conforme legislação da Anvisa.

Ordem de Classificação	Empresa	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1340	HEALTH QUALITY	2,21	2.961,40

ITEM:06
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.022-84
ESPECIFICAÇÃO: Dreno de Tórax número 14, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril em embalagem individual conforme legislação da Anvisa.

Ordem de Classificação	Empresa	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2740	HEALTH QUALITY	2,41	6.603,40

ITEM:07
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.023-65
ESPECIFICAÇÃO: Dreno de Tórax número 16, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril em embalagem individual conforme legislação da Anvisa.

Ordem de Classificação	Empresa	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1904	HEALTH QUALITY	2,54	4.836,16

ITEM:08
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.024-46
ESPECIFICAÇÃO: Dreno de Tórax número 18, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril em embalagem individual conforme legislação da Anvisa.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1985	HEALTH QUALITY	2,56	5.081,60

ITEM:09
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.007-45
ESPECIFICAÇÃO: DRENO DE TÓRAX NÚMERO 20, EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MALE-ÁVEL, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO COM FURO SENTI-NELA, CONECTOR DO DRENO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1873	HEALTH QUALITY	2,90	5.431,70

ITEM:10
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.008-26
ESPECIFICAÇÃO: DRENO DE TÓRAX NÚMERO 22, EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MALE-ÁVEL, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO COM FURO SENTI-NELA, CONECTOR DO DRENO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1928	HEALTH QUALITY	3,24	6.246,72

ITEM:14
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.012-02
ESPECIFICAÇÃO: DRENO DE TÓRAX NÚMERO 30, EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MALE-ÁVEL, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO COM FURO SENTI-NELA, CONECTOR DO DRENO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3834	HEALTH QUALITY	4,35	16.677,90

ITEM:17
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.015-55
ESPECIFICAÇÃO: DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36, EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MALE-ÁVEL, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO COM FURO SENTI-NELA, CONECTOR DO DRENO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3459	HEALTH QUALITY	4,87	16.845,33

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2025NE001518
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2025NE001520

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2025/1189	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 4.692,00
2025/1190	JTH COMERCIO LTDA	R\$ 7.140,00
2025/1191	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 408,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 296/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.173.867 Data: 10/12/2025	Restaurante Sabor do Rio Bonsucesso Ltda Av. Nova York, 434 A B - Bonsucesso
A.I nº 1.173.868 Data: 10/12/2025	Bicho Pão Pães Artesanais Ltda Rua Correa Dutra, 39 loja B - Flamengo
A.I nº 1.173.869 Data: 10/12/2025	Neca da Vila Bar e Restaurante Ltda Rua dos Artistas, 21 - Vila Isabel
A.I nº 1.173.870 Data: 10/12/2025	Estephanios Bar Ltda Rua dos Artistas, 130 loja A - Vila Isabel
A.I nº 1.173.871 Data: 10/12/2025	Restaurante e Bar Amigos da Vila da Penha Ltda Rua da Justiça, 411 loja A - Vila da Penha
A.I nº 1.173.873 Data: 10/12/2025	Bar e Lanchonete Princesa de Bonsucesso Ltda Rua Bonsucesso, 404 loja C - Bonsucesso
A.I nº 1.173.875 Data: 10/12/2025	Tudo de Bom Sucesso Restaurante Ltda Av. Guilherme Maxwell, 559 loja - Bonsucesso
A.I nº 1.173.876 Data: 10/12/2025	Sabor de Mãe Self Service Ltda Av. Guilherme Maxwell, 538 loja B - Bonsucesso
A.I nº 1.173.877 Data: 10/12/2025	Bar e Restaurante Nossa Senhora da Saúde Ltda Rua Pedro Ernesto, 28 - Gamboa
A.I nº 1.173.878 Data: 10/12/2025	Boteco Rios da Tijuca Ltda Rua Almirante João Candido Brasil, 134 loja C - Maracanã
A.I nº 1.173.879 Data: 10/12/2025	Padaria e Confeitaria Flor de Marechal Ltda Av. General Osvaldo Cordeiro de Farias, 77 - Marechal Hermes

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 044/2025
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS)
ÁREA IVISARIO

6ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL Nº 044/2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 044/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO), para realizar a etapa de exame admissinal e entrega de documentação admissinal. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSINAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 23/12/2025, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 29/12/2025, às 10:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 044/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

23/12/2025 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: EMPRESA WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL,
SITUADO À RUA DA QUITANDA, Nº 49 GRUPO 404, CENTRO, RIO DE JANEIRO
(PRÓXIMO AO METRO DA CARIÓCA).

29/12/2025 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAUDE RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO - BOTAFOGO.
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL

TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS) ÁREA IVISA-RIO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
273º	GISELE DA COSTA XIMENES	**	
392º	JÉSSICA SÁ DA SILVA		
457º	LORENNÁ DE SOUZA SALAZAR		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;

j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

q) Carteira do conselho (CRN-4, CRF), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAUDE;

u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO

x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 072/2025
MÉDICO - 12 HORAS
CLÍNICA MÉDICA
4ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL Nº 072/2025
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/05639, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 072/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO), para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, situado Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 22/12/2025, às 10h, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4**Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 055/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

22/12/2025 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

MÉDICO - 12 HORAS CLÍNICA MÉDICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
23º	MANOEL AUGUSTO KNUPP		
24º	LIDIANE CARVALHO	**	
25º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO		
26º	ZENARD GANDINI ACCIOLY		
27º	ALEXANDRE MEIRELES DE VASCONCELOS		
28º	SIMONE BERG MORENO		
29º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ		
30º	CAROLINE LUIZA RAMOS DA COSTA NAPOLITANO		
31º	DAVI PAULA TORRES DE SOUZA		
32º	FERNANDA CORREDEIRA DA PAIXÃO BISPO		
33º	ROBERTO ALEXANDRE LIMA LEAL	**	
34º	SANDRA LÚCIA BOUYER RODRIGUES		
35º	THIAGO REGIS LIBÓRIO		*
36º	ALÉXIA CLARO CARDOSO		
37º	JOZIMARA SOUSA DE OLIVEIRA		
38º	LIZ GOMES DA SILVA LUTTERBACH		
39º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA		
40º	THIAGO TEIXEIRA LIMA		
41º	ALUANA SANTANA CARLOS		
42º	BÁRBARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA TIUBA		
43º	MARIANA LAGE NEVES DE ALMEIDA ESTRELLA		
44º	THUANNY DUTRA MARQUES		
45º	CRISTINA FARIA AMORIM		
46º	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES		
47º	JOÃO LUIZ RAMOS DE SOUZA		
48º	JULIANA PAINKOW ROSA CAVALCANTE		
49º	TÁTILA COSTA DE FIGUEIREDO		
50º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;

- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 088/2025
MÉDICOS (18 HORAS) ÁREAS DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA
4ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL nº 088/2025
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 088/2025 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645,	Dia 23/12/2025 às 09:00h Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 088/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 23/12/2025 - 09h00min (Tolerância de 15 minutos) Local de comparecimento: Hospital Maternidade Alexander Fleming	
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS - (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	MARIANA OLIVEIRA CARVALHO DA FONSECA
14º	LUNA BELIENE BONATO
15º	HAMILTON DE SOUZA E SILVA JÚNIOR

16º	GABRIELLI DYONISIO
17º	ANDREA PEREIRA VIDAL
18º	DANIELE MOREIRA RODRIGUES
19º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES
20º	FLAVIA CANDIDO MARTINS
21º	DIOGO VIEIRA DO AMARAL RODRIGUES
22º	JOSANI ENEIDA REBOLLEDO ZAPATA
23º	FERNANDA FERREIRA CARVALHO
24º	ANNA CECÍLIA SOARES ANTÔNIO
25º	SONJA VERGINIA TAMBORENA BARROS
26º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
27º	MONICA PEREIRA DA ROCHA ARAUJO
28º	ALINE MACHADO LIMA
29º	LIVIA CARVALHO AZEVEDO MADEIRA QUINDOS
30º	THAYNÁ MENDES DA SILVA RICARDO
31º	CAMILA NOEMI PINTO FENTANES
32º	ISIS MARIA GONCALVES DIAS
33º	SAMARA PINHEIRO DE LIMA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 097/2025
MÉDICO (12H)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 097/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 097/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 23/12/2025 As 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 097/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST	
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	
Dia 23/12/2025 9:00H (Tolerância de 15min)	
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TALES DRESCH BRIGIDE
2º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
3º	MICHELE MARREIROS MAGACHO DOS SANTOS
4º	THIAGO JOSE FIGUEIRA RAMOS
5º	ANA MARIA GOMES DUARTE
6º	ANA CAROLINA DA COSTA TAVARES
7º	MARIA DA GRAÇA FIGUEIREDO CARVALHO
8º	GISELLA APOSTÓLICO OTTONI VIANNA
9º	VALÉRIA FERNANDES
10º	CLAUDIA ALBERTO AZEVEDO MARCOS DE SOUZA
11º	CLAUDIO JOSÉ GOUVÊA GALHARDO
12º	GUSTAVO SIMÕES BARBOSA
13º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO
14º	PAULA ROCHA JORDAO
15º	HUGO MOREIRA RODRIGUES
16º	JOSÉ CARDEAL ROCHA
17º	EDUARDO DE MOURA MORAES
18º	LUIZ GUSTAVO REIS MAIA
19º	MARINA GRANGEIRO CAMPOS SILVA
20º	MAURÍCIO QUINTELLA DE OLIVEIRA
21º	STEPHANIE AGUIAR RIBEIRO CINELLI ALVES
22º	MARCELO RIBEIRO FERREIRA
23º	MARCELO HENRIQUE GOMES NUNES
24º	SILVIA VIEIRA BARCELOS
25º	MARIANA CHRISPIM
26º	MARCELO LENZI GOMES
27º	MANUELA BRAGANÇA REIS
28º	JULIANA CALS DE OLIVEIRA
29º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA
30º	FERNANDO SIMAS DOS SANTOS
31º	RODRIGO NUNES MARTINS
32º	JOÃO GABRIEL MORGADO DE SOUZA
33º	DAVID ASSIS DA SILVA
34º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
35º	RAYANE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
36º	MARCOS RANGEL DE LORENZO
37º	HELENA DE PAULA OLIVEIRA
38º	LUIZA ZENOBIO DA COSTA
39º	ELDERSON MACEDO
40º	BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA BORGENS
41º	LEONARDO VAN NYVELL LIMA DE OLIVEIRA
42º	PAULA FARACO DUTRA
43º	ISABELLA MALDONADO NORA
44º	LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA
45º	GABRIELA DO COUTO PEREIRA
46º	JOSIMARA ARAUJO DA SILVA DIVINO
47º	GUSTAVO BARBOSA SODRÉ
48º	TADEU LEAL DA EIRA
49º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
50º	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA GAIA
51º	JORGE GABRIEL MENDES SILVA SANTOS
52º	NATHALIA RODRIGUES LEÃO PINA
53º	VITOR RODRIGUES DOS SANTOS
54º	FELIPE KAZUMI KIRIKI AYABE
55º	PEDRO HENRIQUE BORGES REIS
56º	TARANTINY SANCHES CARVALHAL

57º	LUCAS FRANCO DA SILVA DONADELLO DIOGO
58º	ANNA BEATRIZ LEAL GUIMARAES DE CASTTO
59º	BRUNO DE ASSIS VENANCIO
60º	DAVID ALEJANDRO ROSERO BELLO
61º	THAISA MEDEIROS TOZO
62º	LUMA AMORIM CARLOS
63º	TAMIRES POMPAS PEREIRA
64º	BERNARDO SANT ANNA CANTINHO
65º	SHAIENNE DO NASCIMENTO MORGADO
66º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA
67º	LUIZ FERNANDO LIMA BERNARDO
68º	JAYME AUGUSTO LAPOENTE MARQUES
69º	IORLE FABIANO MONTEIRO DE SOUZA
70º	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

(*). Omitido no D.O. Rio de 19/12/2025

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90324/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/01391 - 99/002.117/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/09780.02 - 99/020.459/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90324/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 22/12/2025 a 21/12/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: NUTRITIVA RJ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
CNPJ: 51.151.880/0001-38						
END.:R.DOUTOR FRANCISCO PORTELA, 1744 - MANGUEIRA - SÃO GONÇALO/RJ- CEP: 24435-196						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	89403616001	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (≥1,0≤1,2 Kcal/ml), HIPOGLICÍDICA (≤47%), ACENTUADAMENTE HIPERPROTEICA (≥16≤21%), ACENTUADAMENTE HIPERLIPÍDICA (>35%); COM PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL OU COM PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETAS DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS NOVASOURCE GC, DIBEN, NUTRISON ADVANCED DIASON. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 6)	UND.	1.205	R\$ 49,79	R\$ 59.996,95

31	89403602710	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AGE, LÍQUIDO, COM NO MÍNIMO 30% DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 250ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MCT VITAFOR COM AGE; NUTRI TCM AGE; BEM VITAL TCM COM AGE; TCM AGE FR. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND.	204	R\$ 70,21	R\$ 14.322,84
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 74.319,79						

EMPRESA: MFM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 24.496.455/0001-08						
END.: EST. ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO, 32 PARTE - NITERÓI/RJ - CEP: 24310-090						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	89403616001	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (≥1,0≤1,2 Kcal/ml), HIPOGLICÍDICA (≤47%), ACENTUADAMENTE HIPERPROTEICA (≥16≤21%), ACENTUADAMENTE HIPERLIPÍDICA (>35%); COM PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL OU COM PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML DIETAS DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS NOVASOURCE GC, DIBEN, NUTRISON ADVANCED DIASON. (COTA RESERVADA DO ITEM 5)	UND.	133	R\$ 46,70	R\$ 6.211,10
37	89403401064	SUPLEMENTO LÍQUIDO, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 - 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (≥18% - 20%), HIPOGLICÍDICO (<=47%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 A 250ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DIAMAX; GLUCERNA SR; NOVASOURCE GC; NUTREN CONTROL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND.	198	R\$ 13,10	R\$ 2.593,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 8.804,90						

EMPRESA: INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME						
CNPJ: 11.614.643/0001-41						
END.: R. GAMA CERQUEIRA, 734, A - JARDIM AMÉRICA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.421-372						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32	89403613169	PÓ, MÓDULO DE ESPESSANTE ISENTO EM SACAROSE E LACTOSE, EM EMBALAGEM ORIGINAL - DE 120G a 130G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO THICKEN UP CLEAR; BEM VITAL ESPESSARE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND.	450	R\$ 41,40	R\$ 18.630,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 18.630,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 101.754,69						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico do Grupo II para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90521/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/05713 - 99/011.595/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/15187 - 99/036.965/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90521/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 22/12/2025 a 21/12/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA						
CNPJ: 05.421.585/0001-37						
END.: RUA MACAÚBA, LOTE 01 - ÁGUAS CLARAS/DF - CEP: 71.928-180						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	65157107161	CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR ADESIVADO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO, HIDRORREPELENTE	UND	51.300	R\$ 6,20	R\$ 318.060,00

		E IMPERMEÁVEL, COM REFORÇO, FIXAÇÃO ADESIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 200 CM, COM COR, ESTÉRIL, USO ÚNICO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 5)				
8	65157107323	FRONHA DE MESA DE MAYO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO, HIDRORREPELENTE E IMPERMEÁVEL, COM REFORÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 140 CM, COM COR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 9)	UND	51.300	R\$ 4,68	R\$ 240.084,00
10	65157107404	CAMPO DE MESA AUXILIAR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COMPOSTO DE 100%POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO, HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL, SEM REFORÇO ABOSRVENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 200 CM, COM COR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 11)	UND	51.300	R\$ 7,60	R\$ 389.880,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 948.024,00						

EMPRESA: CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 38.082.407/0001-88						
END.: Q QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE, 39 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF - CEP: 71.736-301						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
5	65157107161	CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR ADESIVADO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO, HIDRORREPELENTE E IMPERMEÁVEL, COM REFORÇO, FIXAÇÃO ADESIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 200 CM, COM COR, ESTÉRIL, USO ÚNICO (COTA RESERVADA DO ITEM 4)	UND	5.700	R\$ 6,25	R\$ 35.625,00
9	65157107323	FRONHA DE MESA DE MAYO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO, HIDRORREPELENTE E IMPERMEÁVEL, COM REFORÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 140 CM, COM COR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COTA RESERVADA DO ITEM 8)	UND	5.700	R\$ 4,76	R\$ 27.132,00
11	65157107404	CAMPO DE MESA AUXILIAR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COMPOSTO DE 100%POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO, HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL, SEM REFORÇO ABOSRVENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 200 CM, COM COR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COTA RESERVADA DO ITEM 10)	UND	5.700	R\$ 7,60	R\$ 43.320,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 106.077,00						

EMPRESA: MINAS IMPORT LTDA						
CNPJ: 00.279.767/0001-00						
END.: AV. MEM DE SÁ, 819, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30260-270						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
17	65156806473	CAPA VIDEO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, PARA MICROCAMERA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5CMX1,5M, DUAS TIRAS 15CM NAS EXTREMIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	26.600	R\$ 2,10	R\$ 55.860,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 55.860,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.109.961,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE		
COMUNICADO		
PROCESSO RSU-PRO-2025/12181 - 99/026.929/2025		
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90774/2025		
Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados:		
ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,35
10	SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,35

Informamos que os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO RSU-PRO-2025/12686 - 99/028.823/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90819/2025

1) Em alinhamento com a análise do descritivo técnico, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto ao item abaixo relacionado: Item 13 - Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável, 500 ml, sistema fechado, com diafragma/membrana autocicatrizante e com ponto para administração de medicamentos. Diante do exposto, questionamos se, para fins de atendimento ao edital, será aceita a apresentação em bolsa de 500 ml ou se o fornecimento deverá ocorrer exclusivamente em frasco.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, esclarecemos que não temos nada a opor sobre o fornecimento da Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável 500 ml, sistema fechado, na apresentação de FRASCO OU BOLSA.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO INSTRUTIVO: TRA-PRO-2025/00613
INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025
ASSINATURA: 10/12/2025
VALOR: NÃO ONEROSO
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA E ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTE DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO
OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto conjugar esforços dos Partícipes para parceria institucional visando melhorias na capacitação e execução do programa de empregabilidade para cidadãos cariocas, no intuito de aumentar as oportunidades de inseri-los no mercado formal de trabalho na construção civil da cidade.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO

LISTAGEM CONSOLIDADA DAS BAIANAS DE ACARAJÉ CERTIFICADAS (1ª e 2ª CERTIFICAÇÕES)

E RESULTADO FINAL DA 3ª CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Resolução SMC nº 512, de 19 de dezembro de 2023 e a Resolução SMC nº 539, de 24 de novembro de 2025, que institui o Regimento Interno de Protocolo de Certificação das Baianas de Acarajé da Cidade do Rio de Janeiro, torna pública a **Listagem consolidada das Baianas de Acarajé certificadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro** e, simultaneamente, divulga o **Resultado Final da 3ª Certificação das Baianas de Acarajé**. A certificação integra a política pública de reconhecimento, valorização e salvaguarda do Ofício das Baianas de Acarajé como patrimônio cultural imaterial da cidade, assegurando condições adequadas de atuação profissional, de preservação dos saberes tradicionais e de fortalecimento econômico das trabalhadoras e trabalhadores do ofício.

LISTAGEM CONSOLIDADA DAS BAIANAS DE ACARAJÉ CERTIFICADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

BAIANAS CERTIFICADAS NA 1ª CERTIFICAÇÃO (2024)

NOME
ALEX FERREIRA CORRÊA VIEIRA
ANDREA VALENTIM DA SILVA
CARLA PEREIRA BUENO
CHRYSTIAN RENNAN PEDROSA DE OLIVEIRA
DANIELA CASSIA SOARES DE JESUS
FABIO DIAS DOS SANTOS
GLAUCE MARIA RODRIGUES GUSMÃO
ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
JOELMA NASCIMENTO SACRAMENTO
JOSELIA SOARES
LICIENES FELIX DA SILVA LOPES ALVES
LUCIANA ÉRICA RAMOS DOS SANTOS
LUCIENE MENEZES DOS SANTOS
MARIA CECILIA DO EGITO PIMENTEL
MARCIA CORREA PASSOS
MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARBOSA
MARIA JOSÉ LOPES DO ESPIRITO SANTO
MARLUCIA DE CARVALHO PEREIRA
RENATO FERNANDES MAURICIO
REGINA CARLA MENEZES DA ENCARNAÇÃO
ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA
TAYNARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
VALÉRIA SANTOS CONCEIÇÃO SOUZA

BAIANAS CERTIFICADAS NA 2ª CERTIFICAÇÃO (2024.2)

NOME
CARINE SACRAMENTO DOS SANTOS
ELISETE NASCIMENTO DOS SANTOS
ERLÂNDIA MARA QUINTILIANO DE MIRANDA
ILMA SANTANA VIANA
IVONETE NATIVIDADE SANT'ANA

LINDINAIR QUINTO GALO
LUCIANE COSMO DE ARRUDA
MARÍLIA MARIA MARANHÃO TAVARES
PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ZENILDA DOS SANTOS SATIRO
ALZINEA MOREIRA BISPO

BAIANAS CERTIFICADAS NA 3ª CERTIFICAÇÃO (2025) - RESULTADO FINAL

NOME
CELIA REGINA RAMOS DE SOUZA
CLAUDIA OLIVEIRA ROCHA
IGNEZ BEATRIZ SANTOS DE LEMOS
MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA
MEURI ARAUJO DE SANTANA

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente publicação passa a valer como **ato oficial de homologação** da 3ª Certificação das Baianas de Acarajé do Município do Rio de Janeiro, bem como consolida, para fins administrativos e de salvaguarda cultural, a listagem completa das profissionais certificadas nas três edições do Protocolo Municipal de Certificação. Outras informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Território e Cidadania Cultural (GTCC), através do e-mail: **gtcc.cultura@prefeitura.rio**.

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM CARNAVAL PARA

APRESENTAÇÃO NOS BAILES POPULARES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO CARNAVAL DE 2026

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O CONCURSO DE SELEÇÃO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM CARNAVAL PARA APRESENTAÇÃO NOS BAILES POPULARES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO CARNAVAL DE 2026, será realizado pela Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A - RIOTUR consoante os termos da Lei nº 13.303 de 30.06.2016.

Art. 2º - O Concurso tem como objetivo escolher as Bandas Carnavalescas que serão contratadas pela RIOTUR para a realização dos Bailes Populares programados para o Carnaval de 2026.

Art. 3º - As inscrições, para o Concurso de Seleção de Bandas Especializadas em Carnaval, serão realizadas no período **de 23 de dezembro 2025 à 19 de janeiro de 2026**, no endereço: Rua Dom Marcos Barbosa nº 02 - 2º andar - Cidade Nova - Diretoria de Operações da RIOTUR, no horário compreendido entre 10:00 e 17:00 horas. O Regulamento poderá ser obtido por meio do e-mail: concursosdecarnaval.riotur@prefeitura.rio ou na Sede da RIOTUR.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e feitas através de Ficha de inscrição, fornecida pela Diretoria de Operações da RIOTUR, no ato da inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada Banda será representada no ato da inscrição através do seu representante legal, em caráter de exclusividade, isto é, cada pessoa física somente poderá representar uma banda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será permitida a participação de qualquer servidor público que ocupe cargo dentro da Administração Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada representante da Banda entregará à RIOTUR no ato da inscrição da sua Banda, declaração de que não é servidor público Municipal nem tampouco ocupa qualquer cargo na estrutura do Município do Rio de Janeiro.

II - DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 5º - As Bandas devidamente inscritas irão se apresentar em local definido pela Riotur e informado posteriormente, nos **dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2026**, das 10:00 às 18:00h, a fim de passarem pelo processo de seleção.

Art. 6º - No **dia 20 de janeiro de 2026**, às 16:00h horas, será realizado o sorteio, no Auditório do setor 11 da Passarela do Samba - Rua Salvador de Sá nº 13 - Estácio, para definir a ordem de apresentação das Bandas, sob a Coordenação da Diretoria de Operações da RIOTUR.

Art. 7º - O repertório a ser apresentado pelas Bandas ficará a critério das mesmas, observando que deverá ser exclusivamente composto de músicas carnavalescas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Banda terá o tempo mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) minutos para sua apresentação.

Art. 8º - As Bandas que não se apresentarem no dia, horário e no local determinado, ficarão automaticamente eliminadas da seleção.

III - DO JULGAMENTO

Art. 9º - A seleção das Bandas Carnavalescas será realizada por uma Comissão Julgadora, integrada por 05 (cinco) membros indicados pela Diretoria de Operações da RIOTUR, com notável especialização na área musical. Entre os membros, serão indicados o Presidente e o Vice-presidente da Comissão.

Art. 10 - As Bandas serão selecionadas pelos seguintes quesitos.

- RITMO
- HARMONIA
- INTERPRETAÇÃO
- AFINAÇÃO
- CONJUNTO

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Banda terá excepcionalmente, 02(dois) minutos para ajuste de som e instrumentos que compõem o grupo.

Art. 11 - Os julgadores serão específicos para cada quesito e darão notas de 05(cinco) a 10(dez), vedada qualquer fração. As notas serão atribuídas por extenso, além do respectivo número. Qualquer emenda ou rasura deverá ser ressalvada pelo julgador no final do mapa.

Art. 12 - Serão classificadas as 30 (trinta) primeiras Bandas que obtiverem as maiores notas, para atender as necessidades da realização dos Bailes Populares do Carnaval de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de empate entre 02(duas) ou mais bandas, os critérios utilizados para o desempate, obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota atribuída pelo Presidente da Comissão julgadora;
- b) Persistindo o empate, verificar a maior nota atribuída pelo Vice-presidente da Comissão julgadora;
- c) Na Persistência do empate, serão classificadas as Bandas que obtiverem a melhor nota para o quesito RITMO. Se ainda assim permanecer o empate, serão classificadas as Bandas com melhores notas nos quesitos apresentados na ordem do artigo 10º.
- d) Persistindo o empate, será realizado sorteio.

Art. 13 - O resultado e a classificação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 14 - Cada Banda contratada receberá a importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), correspondente a apresentação em 02 (dois) Bailes Populares, com duração de 90 (noventa) minutos cada um, no local, dia e hora previamente determinados pela Diretoria de Operações da RIOTUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento a cada Banda, será de 50%(cinquenta por cento) realizado antes das Apresentações e 50% (cinquenta por cento) feito após as apresentações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor a ser pago a cada Banda, após a assinatura do termo contratual, sofrerá os descontos dos impostos previstos na legislação em vigor.

Art. 15 - Não será permitido que um músico integre mais de uma Banda, sob pena de desclassificação da mesma.

Art. 16 - O transporte dos músicos e instrumentos, bem como qualquer despesa com a mesma, serão de responsabilidade exclusiva da própria Banda, eximindo-se a RIOTUR, de qualquer tipo de responsabilidade.

Art. 17 - A Banda será composta, obrigatoriamente, de um ou mais CANTORES, além dos seguintes instrumentos.

- 01 TROMPETE
- 01 SAX (ALTO TENOR)
- 01 TROMBONE
- 01 REPINIQUE OU BOMBO
- 01 TECLADO
- 01 SURDO
- 01 RITMISTA (CAIXA)
- 01 CONTRA BAIXO ELÉTRICO

Art. 18 - O local de apresentação de cada Banda classificada, será definido oportunamente pela RIOTUR.

Art. 19 - As Bandas contratadas ficarão à disposição da Coordenação dos Bailes Populares, com a Supervisão de representantes da RIOTUR no local, nos dias de apresentação e horários previamente determinados.

Art. 20 - Cada Banda contratada obriga-se, desde já, em caso de não comparecimento de um ou mais de seus componentes, substituí-lo(s) por outro(s) profissional(is) do(s) instrumento(s), sob pena de imediata rescisão do contrato da respectiva Banda durante o Período de Carnaval.

Art. 21 - Não será permitido o uso de bebida alcoólica por nenhum componente da Banda no período das apresentações. No caso de irregularidades observadas pela fiscalização, a banda será penalizada com a suspensão imediata do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência da penalidade, a Banda terá que ressarcir a RIOTUR de todos os valores recebidos, com multa de 10%(dez por cento) a ser aplicada sobre o valor total recebido.

Art. 22 - O horário determinado para as apresentações das Bandas, nos Bailes Populares será de 90 (noventa) minutos, com 40 (quarenta) minutos tocados para 10 (dez) minutos de descanso.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Art. 24 - Este REGULAMENTO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

BERNARDO LAHMEYER FELLOWS

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM CARNAVAL PARA APRESENTAÇÃO NOS BAILES POPULARES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CARNAVAL 2026

Nº

NOME DA BANDA:

NOME RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO DO RESPONÁVEL:

Nº BAIRRO:

CONTATO:

IDENTIDADE:

CARTEIRA ORDEM DOS MÚSICOS:

CPF:

CEP:

INSTAGRAM:

ÓRG. EXP:

DATA:

e-mail:

DATA:

NOME	COMPONENTES DA BANDA	IDENTIDADE
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		

Assinatura do Responsável

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90837/2025

Processo: TUR-PRO-2025/01054
Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERVISÕES, COORDENAÇÕES E DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DURANTE O EVENTO CARNAVAL 2026
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 09 de Janeiro de 2026 às 10:00h
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90838/2025

Processo: TUR-PRO-2025/01091
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PASSARELA PROF. DARCY RIBEIRO E TERREIRÃO DO SAMBA DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL DE 2026
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 12 de Janeiro de 2026 às 10:00h
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº MAB-PRO-2024/00058

Objeto: Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Apoio à Visitação, Operação, Manutenção e Conservação do Parque Natural Municipal Bosque da Barra e do Parque Natural Municipal Chico Mendes
Trata-se de Processo Administrativo que tem como objetivo contemplar todo o processo de realização de concessão de serviços de uso público e fruição de espaços públicos em área dos Parques Naturais Municipais Bosque da Barra e Chico Mendes (PNM Bosque da Barra e PNM Chico Mendes) do Município do Rio de Janeiro, visando viabilizar investimentos para melhorias nos referidos Parques, e prestação de serviços de implementação, melhorias, operação e manutenção de atividades voltadas aos serviços de uso público.
Considerando que a concessão de serviços de uso público de Parques Municipais é parte do Planejamento Estratégico 2021-2024 da Prefeitura do Rio de Janeiro (<https://plano-estrategico-2021-a-2024-pcrj.hub.arcgis.com/>), Metas Estratégica MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESILIÊNCIA - MM2; Iniciativa Estratégica Parques Urbanos, Projeto 3; Iniciativa Estratégica Áreas Verdes, Projeto 9).
Considerando os diversos exemplos bem sucedidos de concessões de Parques em âmbitos estaduais e federal, sendo alternativa ao poder público para oferecimento de serviços de uso público de qualidade ao visitante das Unidades de Conservação, com a garantia investimentos para apoiar ações de conservação.
Considerando que de acordo com estudo de 2019 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), cada R\$ 1,00 investido em unidades de conservação resulta em R\$ 15,00 em benefícios econômicos para a economia local.
Considerando o enorme potencial que o Município do Rio de Janeiro possui em sua beleza exuberante e geografia privilegiada para fomentar o turismo e o setor de lazer e entretenimento ao ar livre, em especial em suas áreas protegidas, sendo as concessões uma grande oportunidade de fomentar o desenvolvimento sustentável, com foco em preservação ambiental, turismo sustentável e geração de renda e desenvolvimento local.
Considerando que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000 (Art. 11), estabelece que a categoria Parque Nacional do grupo de Proteção Integral também possuiu o objetivo de possibilitar “a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.”
Considerando que o mesmo SNUC (Art. 33), estabelece que os subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais de unidade de conservação são passíveis de serem explorados comercialmente, desde que autorizados previamente e com devido pagamento pela exploração.
Considerando Decreto 4.340/2002, em seu capítulo VII, visa regulamentar a autorização e os procedimentos para a exploração de bens e serviços em Unidades de Conservação das diferentes categorias de ambos os grupos de proteção, nos seguintes termos:
“Art. 25. É passível de autorização a exploração de produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de cada categoria de unidade.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por produtos, subprodutos ou serviços inerentes à unidade de conservação:

I - aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à sua administração e à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo;

II - a exploração de recursos florestais e outros recursos naturais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, nos limites estabelecidos em lei."

Considerando a consulta anteriormente realizada a PGM quanto a possibilidade de ser executar concessão de serviços de uso público em Parques Naturais Municipais, com entendimento positivo ao pleito (MAB-MEM-2022/00052-A).

Considerando o Despacho nº PGM-DES-2022/18408 concluindo pela possibilidade de prosseguimento do feito, conferindo ao art. 235 da Lei Orgânica Municipal interpretação que não impede de maneira absoluta a concessão de áreas verdes, praças, parques, jardins e unidades de conservação do Município do Rio de Janeiro, restringindo a proibição às atividades que danifiquem ou alterem suas características originais.

Considerando o entendimento dado pela Lei Federal nº 11.516/2007 (Art. 14-C) quanto possibilidade de concessão de Unidades de Conservação Federais, desde que mediante processo licitatório regido pela legislação pertinente, e que poderia ser replicado a UC de outras esferas.

Considerando a processo exitoso de concessão dos serviços de uso público do Parque Natural Municipal da Catacumba (MAB-PRO-2022/01706), que teve contrato assinado após licitação e já conta com concessionária em atividade.

Considerando que para atendimento ao Planejamento Estratégico 2021-2024 e ao Acordos de Resultados foram selecionados o PNM Bosque da Barra e PNM Chico Mendes como Parques subseqüentes a terem seus serviços de uso público ofertados a concessão, por atender a todos os aspectos legais e técnicos.

Considerando que o PNM Bosque da Barra e PNM Chico Mendes possuem Planos de Manejo (aprovados pelas Resoluções SMAC nº 559/2014 e Resoluções SMAC nº 558/2014, respectivamente), onde constam Zoneamento e suas regras, e projetos específicos de onde estão previstas diversas atividades de turismo e visitação, com a possibilidade de exploração comercial de serviços de uso público na Unidade de Conservação.

Considerando que o PNM Bosque da Barra, em sua conformação descrita no Decreto nº 4.105/1983, é de posse e domínio público com RGIs em nome da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Considerando que o PNM Chico Mendes, em sua conformação descrita no Decreto nº 8.452/1989, é de posse e domínio público com RGIs em nome da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Considerando que foi autorizada Manifestação de Interesse Privado (MIP) para estudos de viabilidade técnica, ambiental, operacional, econômica e jurídica de concessão para operação, ampliação e manutenção dos serviços de uso público nos PNM's Bosque da Barra e Chico Mendes, por parte da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental em parceria com a SMAC (CCP-OFI-2023/00285).

Considerando que a que a referida MIP autorizada foi solicitada e realizada pelas empresas Lagoa Aventuras Turismo LTDA. e Vallya Advisors Assessoria Financeira LTDA, ambas com longos histórico ligado ao setor, a primeira atuando como concessionária atual dos serviços de uso público no PNM da Catacumba e a segunda prestadora de serviços de consultoria para o BNDES em projetos de estruturação de concessões em diversos Parques pelo Brasil.

Considerando que estão sendo elaborados na MIP supracitada os respectivos estudos de viabilidade econômica e investimentos, garantindo a sustentabilidade financeira do projeto bem como a suportabilidade dos encargos de manutenção e melhorias em benefício das UCs.

Considerando que o projeto proposto para a concessão dos serviços de uso público dos PNM's Bosque da Barra e Chico Mendes visa garantir a melhoria continua dos serviços prestados aos visitantes, em especial qualidade ambiental dos Parques Naturais Municipais, tendo os seguintes itens como principais premissas:

- O projeto visa a concessão dos serviços de uso público, com todas as áreas do PNM continuando sob pleno controle do Município, sendo estas inalienáveis;
- A proposta mantém a gestão ambiental e da própria UC sob tutela da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, não havendo gestão compartilhada ou cedida a futura concessionária;
- Todas as benfeitorias e/ou reformulações das atividades de uso público a serem executadas pela futura concessionária não poderão gerar danos ambientais ou mesmo alterar as características originais do PNM's Bosque da Barra e Chico Mendes, devendo ser previamente avaliadas e autorizadas pelo órgão gestor da UC;
- A concessão da exploração dos serviços de uso público nos PNM's Bosque da Barra e Chico Mendes ocorrerá por prazo determinado em contrato, com todas as benfeitorias existentes e futuras sendo parte integrante do patrimônio municipal;
- A futura concessão não estará, sob nenhuma hipótese, autorizada a realizar cobrança de ingresso para entrada nos PNM's Bosque da Barra e Chico Mendes;
- A futura concessionária terá direito de exploração dos serviços de uso público nos PNM's Bosque da Barra e Chico Mendes, com atividades remuneradas específicas, previamente aprovadas e de acordo com o Plano de Manejo e seu Zoneamento;
- Todo o procedimento para escolha da futura concessionária irá seguir toda a legislação vigente sobre licitações públicas e demais normas em vigor.

Neste sentido, com o objetivo de implementar tal proposta, a Prefeitura do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima em parceria com a Diretoria de Estruturação de Projetos - CCPAR/PRE/DEP, pretende realizar edital cujo objeto é a seleção, segundo legislação vigente, de empresa para a exploração dos serviços de uso público nos PNM's Bosque da Barra e Chico Mendes.

Diante do exposto, será analisada a documentação relativa à abertura de edital de licitação para seleção de empresa concessionária para exploração de uso e fruição em espaços públicos no interior dos PNM's Bosque da Barra e Chico Mendes, devendo constar neste processo todos os documentos relativos a tal edital.

Por fim, informa-se que serão juntados subsequentemente o ofício CCP-OFI-2023/00285 com o autorizo do MIP, bem como a documentação entregue pelas empresas após os estudos visando a produção da documentação final necessária para a viabilização do referido certame.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800000067/2025-17	Adoção do trecho final da Praça Corumbá, junto ao imóvel do Colégio Cruzeiro, localizado na Rua São Clemente nº 348/350	Botafogo

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO ADITIVO Nº 62/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel nº 174 - Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Alice Maria Neves, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 02.***.***0, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 398.***.***-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 066/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 16 de dezembro de 2025 à fl. 1989 do processo nº ESL-PRO-2024/01324, publicado no D.O. RIO nº 188 de 17 de dezembro de 2025, às fls. 51, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2025 até 25/11/2026, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 8º, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações;

II - Repactuação contratual destinada à aplicação dos dissídios previstos nas Convenções Coletivas do ano de 2025 com percentual de 5%, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E referente ao período de novembro de 2023 a junho de 2025, com um percentual de 8,704600%.

III - Acréscimo de 0,27% ao valor inicial atualizado do Contrato, referente ao aumento de carga horária do posto de assistente social, com fulcro no Artigo 65, I, Alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 2.340.715,42 (dois milhões trezentos e quarenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Do valor total, destacam-se:

I - R\$ 37.579,20 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente à repactuação contratual decorrente dos dissídios da Convenções Coletivas de 2024 e 2025 com percentual de 5%, e à correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E.

Com isso, o valor global atualizado do Contrato nº 066/2021 que era de R\$ 8.310.849,51 (oito milhões trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), passa a ser de R\$ 10.651.564,93 (dez milhões seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 066/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 2501.25001.10.2501.27.812.0642.2068, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitidas Nota de Empenho nº 2025NE000700, no valor de R\$ 82.224,57 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e no contrato administrativo.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025
WALDOMIRO LUCAS PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ALICE MARIA NEVES
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

AVISO DE ADIAMENTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, comunica aos licitantes e interessados o adiamento “Sine Die” do certame abaixo;

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SEMESQV Nº 90799/2025
Processo n.º QVE-PRO-2025/00427 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra de apoio operacional (Apoio Operacional I e II, Assistente Tático e Estratégico) para postos de trabalho indicados pela Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Peireira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.378	EDUARDO DA COSTA DOMINGUEZ 09581145796	18/12/2025	17/01/2025

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 19/12/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/IMPUGNAÇÃO
1.130.730	MAYRON’S BAR LTDA	15/12/2025	14/01/2026
1.130.731	RELVADO MUSIC BAR E RESTAURANTE LTDA (KZA GASTROBAR)	16/12/2025	15/01/2026
1.130.732	RELVADO MUSIC BAR E RESTAURANTE LTDA (KZA GASTROBAR)	16/12/2025	15/01/2026
1.130.733	D F BARROS RESTAURANTE ME (SUSHI DA PRAÇA)	16/12/2025	15/01/2026
1.130.734	GAMERS BURGER HAMBURGUERIA LTDA	16/12/2025	15/12/2026
1.130.735	R & M 2020 BAR E RESTAURANTE (UTI DO CHOPP)	17/12/2025	16/01/206

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.120.242	IMPERIO OLEGARIO BAR E RESTAURANTE LTDA (BADALADO)	13/12/2025	12/01/2023
1.120.243	MANE NOVA AMERICA BAR E RESTAURANTE LTDA (MANE)	13/12/2025	12/01/2026
1.120.244	G BRAVO LTDA (GINTECO OLEGARIO)	13/12/2025	12/01/2026
1.120.245	EXQUINA 2 GASTROBAR BAR E RESTAURANTE LTDA	13/12/2025	12/01/2026
1.120.246	EXQUINA 2 GASTROBAR BAR E RESTAURANTE LTDA	13/12/2025	12/01/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.120.247	ALCARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	15/12/2025	14/01/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 132/2025
Destinatário: Churrascaria do Russo Marechal (Comida Caseira do Russo)
Endereço: Rua João Vicente, 1527 - Marechal Hermes - CEP: 21610-210
Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua João Vicente, 1527, a calçada está sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública. Portanto, deverá providenciar, no prazo imediato, a autorização para a utilização do logradouro público. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 11 de dezembro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 133/2025
Destinatário: Maria de Fátima Nunes Martins (Comida Caseira)
Endereço: Rua João Vicente, 1537 - Marechal Hermes - CEP: 21610-210
Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua João Vicente, 1537, a calçada está sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação de mesas e cadeiras, considerando que o Alvará de Licença para Localização de Estabelecimento concedido para o local possui a restrição “Ponto de Referência”.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 11 de dezembro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 134/2025
Destinatário: Gisley José Marta (Responsável pela oficina)
Endereço: Rua Abaretama, 04- Rocha Miranda - CEP: 21545-150
Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Abaretama, 04 está sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de oficina mecânica sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública (calçada) com serviços de mecânica em automóveis.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente. Para o local já consta Edital de Interdição, devendo, portanto, encerrar de imediato as atividades e desocupar o logradouro público.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 11 de dezembro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 135/2025

Destinatário: Luiz Antônio Pereira Júnior (Responsável pela oficina)
Endereço: Rua Abaretama, 04- Rocha Miranda - CEP: 21545-150
Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Abaretama, 04 está sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de oficina mecânica sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública (calçada) com serviços de mecânica em automóveis.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente. Para o local já consta Edital de Interdição, devendo, portanto, encerrar de imediato as atividades e desocupar o logradouro público.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 11 de dezembro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 136/2025

Destinatário: Responsável pelo bar
Endereço: Rua dos Rubis, 46 A-Rocha Miranda - CEP: 21510-010
Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua dos Rubis, 46 A está sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública (calçada) com mesas e cadeiras e churrasqueira.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 19 de dezembro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 137/2025

Destinatário: Loan dos Passos Barros Reciclagem
Endereço: Rua Aceguá, 15 Loj B-Coelho Neto - CEP: 21510-470
Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Aceguá, 15- Loj B está sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de reciclagem e ferro-velho em desacordo com o Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública (calçada). O Alvará foi concedido com a restrição “simples escritório”. O responsável pelo estabelecimento deverá, no prazo “imediato”, retirar os materiais do local e funcionar apenas como simples escritório.
A atividade de ferro-velho não pode ser exercida conforme Decreto no 13455/1994 e Decreto no 29881/2008- Livro I- Regulamento 1-art. 139-III.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 19 de dezembro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 138/2025

Destinatário: Dudu Kilo Grill
Endereço: Avenida Monsenhor Félix, 1087 - Loj A-Irajá - CEP: 21235-111
Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Avenida Monsenhor Félix, 1087 Loj A a calçada está sendo ocupada irregularmente por publicidade (bandeiras verticais) do estabelecimento, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação de publicidade, devendo retirá-las no prazo imediato. Também foi constatado no local uma “construção sobre a calçada”, delimitando área fechada para mesas e cadeiras.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento, Licença do fechamento do espaço e Autorização para a colocação de mesas e cadeiras.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 19 de dezembro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 139/2025

Destinatário: Auto Posto Carioca Ltda (Shell)
Endereço: Avenida Monsenhor Félix, 1171 - Irajá - CEP: 21235-111
Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Avenida Monsenhor Félix, 1171 a calçada está sendo ocupada irregularmente por corrente, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é permitido usar o logradouro público para a colocação de corrente, devendo retirá-las no prazo imediato.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 19 de dezembro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link <https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: grlf7.smf@prefeitura.rio
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1131.031	HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	19/12/2025	18/01/2026
1131.032	ANA BEATRIZ SOUZA DANTAS	19/12/2025	18/01/2026
1131.033	WILLIAN DE OLIVEIRA MENDONÇA	19/12/2025	18/01/2026
1131.034	WILLIAN DE OLIVEIRA MENDONÇA	19/12/2025	18/01/2026
1131.035	DAVI DA SILVA OLIVEIRA	19/12/2025	18/01/2026
1131.036	FLÁVIA MACHADO SANT'ANNA	19/12/2025	18/01/2026
1131.037	FLÁVIA MACHADO SANT'ANNA	19/12/2025	18/01/2026
1131.038	LÉA SERPA DE ALMEIDA	19/12/2025	18/01/2026
1131.039	LÉA SERPA DE ALMEIDA	19/12/2025	18/01/2026
1131.040	LÉA DE JORA ANTUNES	19/12/2025	18/01/2026
1131.041	LÉA DE JORA ANTUNES	19/12/2025	18/01/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029718	ATACADÃO S.A.	19/12/2025	18/01/2026
1029719	ANIL 2006 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	19/12/2025	18/01/2026

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da TERCEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução “P” nº 669, de 01/12/2025** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **07/000.031/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER o servidor Alexandre Veloso Alves Arruda, Professor I- Educação Física, matrícula 10/272.391-4**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão. Rua Afonso Cavalcanti, nº 455,Prédio anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo nº 56/25 .que trata sobre **ABANDONO DE CARGO**. Ressalta-se que, o comparecimento é obrigatório na conformidade do artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94 de 14/03/1979.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Agente Educador II, HELLEN MILLIOLI ARAUJO, matrícula n.º 10/277.275-4, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/05/000.056/2024 de Inquérito n.º 012/2025, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão ao Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 22/08/2024 a 20/09/2024, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com a Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS

Extrato das decisões monocráticas efetuadas em 18 de dezembro de 2025.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

MODIFICAR O EFEITO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/104688/2025** - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/103.547/2025 - **Partes:** PGM e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

40/104689/2025 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/103.548/2025 - **Partes:** PGM e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.
40/104690/2025 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/103.546/2025. - **Partes:** PGM e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.
40/104691/2025 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/103.545/2025. - **Partes:** PGM e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

**DECISÕES PLENÁRIAS DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS** na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA:

DILIGÊNCIA - Processo:
040/104.369/2025 - Pregão n.º 90.758/2025 - Contratação de empresa para fornecimento de refeições à Comlurb durante a operação de limpeza nos eventos 2025/2026.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:
040/101.265/2025 - Relatório de Visita Técnica às Obras de restauração/adequação da Estação Barão de Mauá (Leopoldina) e entorno-Contrato nº 025/2024.Jul/2024 a Dez/2025.
040/104.200/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90069/2025.
040/103.520/2025 - EDITAL PE SECONSERVA Nº 90512/2025-Operação e Manutenção dos Parques Carioca da Pavuna, e Piedade, na Área da AP3.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO:

DILIGÊNCIA - Processo:
040/103576/2025 - Edital do Pregão Eletrônico nº 90183/2025 - IPLANRIO.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104390/2025 - Pregão n.º 90605/2025 - Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédios, mobiliários e equipamentos da MOBI-Rio - MOBI-RIO.
40/104439/2025 - Pregão n.º 90770/2025- Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios Mercedes-Benz - MOBI-RIO.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/206770/2016 - Contrato nº 101/2016 - Celebrado em 14/12/2016 - **Partes:** RIOURBE e Massada Construção Manutenção Serviços EIRELI-ME.
40/202881/2017 Apensado ao 40/206770/2016 - 1º Termo Aditivo nº 16/2017 ao Contrato nº 101/2016 - Celebrado em 04/04/2017 - **Partes:** RIOURBE e Massada Construção Manutenção e Serviços EIRELI-ME.
40/101729/2022 - Monitoramento das Deliberações de 2021. Jan/2020 a Dez/2021 - SMS.
40/102215/2025 - Contrato nº 15/2025 - **Partes:** RIOTUR e Superliga Carnavalesca do Brasil.
40/102354/2025 - Contrato nº 16/2025 - **Partes:** RIOTUR e LIGA-RJ - Liga Independente do Grupo A - Rio de Janeiro.
40/102355/2025 Apensado ao 40/102354/2025 - Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato n.º 16/2025 - **Partes:** RIOTUR e LIGA-RJ - Liga Independente do Grupo A - Rio de Janeiro.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104126/2025 - Pregão Eletrônico PE n.º 90.663/2025 - RIOTUR.

CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, PROCEDÊNCIA, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103621/2025 - Denúncia, com pedido de concessão de medida cautelar, em face do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE - CASA CIVIL Nº 90572/2025 - Particulares.

CONTAS REGULARES, CITAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102893/2025 - Prestação de Contas de Gestão da SMAC - Exercício de 2023 - SMAC.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104517/2025 - Pregão n.º 90.793/2025 - Agenciamento de Serviços de Gestão para Apoio às Atividades de Operação de Tráfego. - CET-RIO - **Objeto:** AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104048/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90063/2025 - GEO-RIO - **Objeto:** Obras de contenção de encostas e desmonte de blocos de rocha nas Comunidades Morro da Liberdade e Morro da Chacrinha, Tijuca, VIII R.A - AP 2.2.
ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101442/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90010/2025 - GEO-RIO - **Objeto:** Execução de obras de recuperação e manutenção em estrutura de impacto a meia encosta visando a segurança dos moradores do Edifício Contendas, na Rua Alzira Côrtes, Botafogo, IV RA, AP 2.1. **40/101951/2025** - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90018/2025 - GEO-RIO - **Objeto:** Execução de obras de contenção de encosta, drenagem superficial e desmonte de blocos de rocha na Comunidade Morro da Cachoeira Grande, Lins de Vasconcelos, XIII RA, AP 3.2.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103328/2025 - Edital de Concorrência CO - 90049/2025 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Prestação de serviços para a implementação de projeto de trabalho social (PTS), no âmbito socioambiental, em apoio às obras de sistema de drenagem e controle de enchentes em Realengo e adjacências.

40/104148/2025 - Edital de Concorrência CO - 90066/2025 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Execução das obras de controle de inundações e requalificação ambiental e urbanística do Jardim Maravilha, Guaratiba, XXVI RA, AP 5.4.
40/104188/2025 - Edital de Concorrência CO - 90067/2025 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Obras de construção de reservatório de retenção na calha do Rio Piraquara na bacia do alto Acari e implantação de melhorias na rede de drenagem de águas pluviais na Rua Açú, Realengo, XXXIII RA, AP 5.1.
40/104201/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90076/2025 - GEO-RIO - **Objeto:** Obras de recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas APs 1, 2.1 e 2.2.
40/104222/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica nº 90072/2025 - GEO-RIO - **Objeto:** Obra de encostas na Rua Doutor Oscar Pimentel, nº 77, Tijuca, VIII RA, AP 2.2.
40/104375/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90074/2025 - SMH - **Objeto:** Obras de urbanização, infraestrutura e elaboração de projeto executivo das favelas Associação Comunitária Vila Alvorada e Vila Bereti, Anchieta.
40/104396/2025 - Edital de Concorrência Pública nº 90081/2025 - SMH - **Objeto:** Obras de urbanização e infraestrutura na Favela Nova Conquista, Pavuna.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103365/2025 - Edital de Concorrência CO - 90052/2025 - SECONSERVA - **Objeto:** Serviços especializados de apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização de programa de reabilitação de pavimentação da malha viária urbana da Cidade do Rio de Janeiro realizado pela SECONSERVA.
40/103544/2025 - Edital de Concorrência CO - 90053/2025 - SECONSERVA - **Objeto:** Serviços especializados de elaboração de projetos de pavimentação da malha viária urbana da Cidade do Rio de Janeiro.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104202/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90070/2025 - SMI - **Objeto:** Obras de implantação do Parque Linear com ecoponto na Rua Projetada C, na Vila dos Pinheiros, e reforma de edificação municipal para abrigar o posto territorial (GEL) no Complexo da Maré - PAC Periferia Viva, XXX RA, AP 3.1.
40/104239/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90075/2025 - GEO-RIO - **Objeto:** Obras de contenção de encosta, drenagem superficial e desmonte de blocos de rocha nas Comunidades Vila Presidencial Quiririm e Rua Quiririm, Vila Valqueire, XVI RA, AP 4.1.
40/104391/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90058/2025 - GEO-RIO - **Objeto:** Obras de contenção de encosta e drenagem superficial na comunidade Morro do Salgueiro, Tijuca, VIII RA, AP 2.2.
40/104425/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90079/2025 - SMI - **Objeto:** Obras de revitalização do polo gastronômico do Rio da Prata, na Praça Elza Pinho Osborne e adjacências, Campo Grande, XVIII RA, AP 5.2.
40/104426/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90080/2025 - SMI - **Objeto:** Obras de implantação do Centro de Educação Ambiental e do Mercado Produtor de Hortaliças e Ervas, no Parque Madureira II, em Guadalupe, na área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXII RA, AP 3.6.

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103614/2025 - Pregão eletrônico nº 90.594/2025- Aquisição contínua de policloreto de alumínio - RIO-ÁGUAS.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101485/2025 - Contrato nº 34/2024 - **Objeto:** Execução das OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, AVENIDA SANTA CRUZ E RUA BARÃO DO TRIUNFO - REALENGO AAXIII RA - AP 5.1., sob regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico aprovado. **Partes:** RIO-ÁGUAS e Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IPP-PRO-2024/00452
Termo aditivo nº: 16/2025
Data da assinatura: 13/11/2025
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e MGS Clean Soluções e Serviços LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 331.412,76 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 1135.231220381.4161
Natureza da Despesa: 3390.37.222
Nota de Empenho nº: 2025NE000188
Fundamento: art. 107, Lei 14.133/2021

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2025/5195.
Contrato: Contrato nº 34/2025.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Partes: RIOLUZ e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação da sede e unidades da RIOLUZ, proveniente da adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda no Pregão Eletrônico SRP/SME nº 92285/2025, e devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
Prazo: 24 meses a contar do memorando de início.
Valor: R\$ 1.930.487,04 (Um milhão, novecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2025NE00362
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 27/000.754/2021
Termo Aditivo: 02/2025 ao Contrato n.º 18/2021.
Data da Assinatura: 01/12/2025

Partes: PCRJ/SMPDA E A SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão (locação e manutenção) de 02 (duas) máquinas copiadoras, no modelo de franquia de páginas + excedente, sem fornecimento de papel, destinada à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA).
Prazo de Entrega: 01/12/2025 a 30/11/2026.
Valor do Contrato: R\$ 9.195,49 (Nove mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 10.38.01.04.126.0382.2792
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2025/NE000280
Fundamento: artigos 57, § 2º, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
RETIFICAÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/00913
Onde se Lê: Contrato/ Convênio: Termo de Contrato nº 158/2025
Leia-se: INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 158/2025
Onde se Lê: FUNDAMENTO: Dispensa
Leia-se: FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016
Onde se Lê: NOTA DE EMPENHO: 2025NE000676 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Leia-se: NOTA DE EMPENHO: 2025NE000676 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devendo ser emitido empenho complementar.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000515
RAZÃO: Dispensa
*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 183, Pág. 229/230, Col. 03/01

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo.rio: CVL-PRO-2023/02748
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento CVL nº: 010004/2024
Data da Assinatura: 17/12/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL.
Objeto: Alteração da razão social e prorrogação do prazo contratual.
Prazo: 22/01/2026 à 30/06/2026
Valor total: Sem repasse de recursos financeiros
Fundamento: Art. 55 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/17984
Termo Aditivo nº 130/2025-SMF ao **Contrato SMF nº 203/2023**
Data da Assinatura: 15/12/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Prazo: 15/12/2025 a 14/12/2026
Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programas de Trabalho: 14001.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho n.º: 2025NE000641
Fundamento: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/75603
Termo de Convênio nº: 051/2025 Livro II-3-F - Fls: 293 a 300
Data da Assinatura: 25/11/2025
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIACAO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS - AFAC.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Graduação Terapia Ocupacional da ASSOCIACAO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS - AFAC.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/55205.20
Contrato nº 233/2025.
Data da assinatura: 02/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de CONDICIONADOR DE AR SPLIT, sendo 120 (cento e vinte) unidades de 12.000 BTU, 830 (oitocentos e trinta) unidades de 18.000 BTU e 120 (cento e vinte) unidades de 30.000 BTU.
Prazo: 02/12/2025 a 01/12/2026
Valor: R\$ 3.041.351,50 (três milhões, quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2943
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.
Notas de Empenho: 2025NE005028.
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/02021
Termo Aditivo: PGM nº 081/2025
Data da Assinatura: 26/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA
Objeto: acréscimo do objeto contratual com acréscimo do valor do Contrato n.º 326/2022
Valor do acréscimo: R\$ 31.793,76 (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.2201.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 65, I, alínea “b” da Lei 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO
Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/03571
Contrato de Patrocínio CVL Nº 2516822/2025
Data da Assinatura: 18/12/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Objeto: Realização do evento “Auto de Natal 2025”.
Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Nota de Empenho Nº: 2025NE000943
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AV. PRESIDENTE VARGAS, 583/15º - SALAS 1516 A 1519 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ 33.645.003/0001-31 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026		
RECEITAS ESTIMADAS	ORÇAMENTO PARA 2026	ORÇAMENTO 2025
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	5.691.900,00	1.560.000,00
TOTAL	5.691.900,00	1.560.000,00
DESPESAS FIXADAS	ORÇAMENTO PARA 2026	ORÇAMENTO 2025
DESPESAS COM RESTRIÇÃO	534.000,00	533.000,00
DESPESAS SEM RESTRIÇÃO	570.300,00	689.300,00
DESPESA DE CAPITAL	450.000,00	9.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.137.600,00	328.700,00
TOTAL	5.691.900,00	1.560.000,00

A Proposta Orçamentária para 2026, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025.

Diva Maria de Oliveira Gesualdi	Sonia Regina Mandarino	Wagner Luis Lopes dos Santos
Presidente	Diretora de Contabilidade	Contador
CRCRJ 045296/O	CRCRJ 074428/O	CRCRJ 096131/O

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AV. PRESIDENTE VARGAS, 583/15º - SALAS 1516 A 1519 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ 33.645.003/0001-31 PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025.		
RECEITAS ESTIMADAS	REFORMULAÇÃO 2025	ORÇAMENTO 2025
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	1.560.000,00	1.071.000,00
TOTAL	1.560.000,00	1.071.000,00
DESPESAS FIXADAS	REFORMULAÇÃO 2025	ORÇAMENTO 2025
DESPESAS COM RESTRIÇÃO	533.000,00	494.000,00
DESPESAS SEM RESTRIÇÃO	689.300,00	549.000,00
DESPESA DE CAPITAL	9.000,00	9.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.700,00	19.000,00
TOTAL	1.560.000,00	1.071.000,00

A Proposta Reformulação Orçamentária Exercício 2025 aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025.

Diva Maria de Oliveira Gesualdi	Sonia Regina Mandarino	Wagner Luis Lopes Santos
Presidente	Diretora de Contabilidade	Contador
CRCRJ 045296/O	CRCRJ 074428/O	CRCRJ 096131/O

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2024/03129
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1355/2024
Data da Assinatura: 15/12/2025
Partes: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, acréscimo do objeto em 10% (dez por cento) do valor global, bem como a rerratificação de cláusulas do termo celebrado.
Prazo: 17/12/2025 até 16/12/2026
Valor: R\$ 549.978,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0154.2056
Natureza da Despesa: 335085.50.402
Nota de Empenho: 2025NE001560 no valor de R\$ 183.326,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais).
Fundamento: Artigo 38, I, alínea “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(*) Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/72235
Contrato nº: 2514533
Data da Assinatura: 19/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Objeto: Prestação de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 19/11/2025 a 18/11/2027
Valor Total: R\$ 317.962,00
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 1803.18001.20.10.122.0380.2160
Nota de Empenho: 2025NE002728
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 184 de 11/12/2025 - pág. 86 - 2ª coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/03696
Termo de Fomento nº 234/2025
Data da assinatura: 03/12/2025
Partes: SMAS E ABRIGO AMANHECER AMPARO À INFÂNCIA
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202439420007 de autoria da deputada Federal CHRIS TO-NIETTO tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720240048, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 03/12/2025 a 02/12/2026
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2025NE000702
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo instrutivo nº: 001100.001462/2025-45
Termo de convênio nº: 02/2025 (PGM nº 87/2025)
Data da assinatura: 18/12/2025
Convenientes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município, e o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica visa à prevenção, à redução e à racionalização de processos envolvendo o tema da responsabilidade subsidiária do Município do Rio de Janeiro pelas obrigações trabalhistas inadimplidas no âmbito da terceirização de serviços, ao fomento à solução consensual de litígios e ao sistema de precedentes qualificados.
Valor total: Ausência de ônus financeiro, conforme Cláusula Nona do Instrumento de Acordo.
Fundamento: Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: TEC-PRO-2025/00678
Acordo de Cooperação nº 12/2025
Data da Assinatura: 19/12/2025.

Partes: PCRJ/SMCT E ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO INTERINSTITUCIONAL de e- ASTRONOMIA LIneA
Objeto: promover a capacitação tecnológica dos usuários e da equipe pedagógica das Naves do Conhecimento, por meio da oferta de cursos e formações nas áreas de tecnologia.
Prazo: 12 (doze) meses;
Valor: O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos entre os partícipes;
Fundamento: Lei Federal nº 13.012/2014, Decreto nº 42696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/03697
Termo de Fomento nº 232/2025
Data da assinatura: 03/12/2025
Partes: SMAS E VIVENDAS DA FÉ
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202439420007 de autoria da deputada Federal CHRIS TO-NIETTO tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720240048, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 03/12/2025 a 02/12/2026
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2025NE000700
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 19/12/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/04729
Número da Licitação: N/A
Modalidade: N/A
Contrato: 2516837
Data de Assinatura: 03/12/2025
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e UNIMED SEGURADORA S.A
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de Plano de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes pessoais
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2025
Valor: R\$ 1.054.302,48 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.4351.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2025NR001531
Fundamento: Lei nº 13.303/2016

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**